SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1934

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 007/2020

O Exmo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, na forma prevista pela Resolução nº 004/2019, os membros do Conselho de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, para o período de 2020, de acordo com o que segue:
Membro – CARLOS ROBERTO FALASCHI "LEÃO"
Membro – DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Membro – JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Suplente – CILAS SOUZA MORAIS
Art. 2º Conforme o § 2° do Art. 7º da Resolução nº 004/2019, o Conselho tem 5 (cinco) dias úteis para indicarem entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Membro. Tal indicação poderá ser feita através de ofício endereçado à Presidência da Câmara.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 23 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6C953483

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DESPACHO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu Presidente e consoante Parecer Jurídico nº 02/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Legislativo, torna público que, foi **ANULADO** o Processo de Tomada de Preços nº 02/2019-CMS, resultante do Processo Administrativo nº 051/2018-CMS, anulando-se consequentemente o contrato que foi firmado com a empresa CANTO NORTE CONSTRUCOES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.273.736/0001-39, que tem como objeto a execução de obras de reforma e readequação do "Anexo I" do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, conforme justificativa que segue:
DECISÃO:
I – Diante da incompatibilidade do Projeto Base com a Planilha de Custos e visando a necessidade de alteração dos mesmos, o que resultará na ofensa ao princípio da vinculação do instrumento convocatório bem como ao princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa aos cofres públicos, **ANULO** o presente procedimento licitatório, com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, acolhendo-se assim, o Parecer Jurídico sob n° 002/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Legislativo, no dia 22 de janeiro de 2020.
II – Intimem-se as empresas CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME e KARLA CAROLINA CARNIETTO TEODORO ME e a engenheira, Sra. ISABELLA LESSIO, para que, querendo, se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
III – Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.
IV – Levando-se em consideração, a interdição parcial do prédio da Câmara Municipal de Sarandi, DETERMINO a abertura de um novo procedimento licitatório, devendo ser observadas as orientações contidas no Parecer Jurídico sob n° 002/2020.

V- Cumpra-se.

Sarandi, 23 de janeiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:11388D65

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 2314/2020

SUMULA:- Constituir Comissão de Seleção para composição de Edital de Chamamento Publico com o objetivo de Seleção de propostas das Organizações da Sociedade Civil ou Organizações da Sociedade Civil de interesse Publico, (OSC/OSCIP) inscritas no CMDCA com a finalidade de financiamento do Projeto de Aprendizagem Profissional, Custeados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Municipio de Sarandi/PR.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº8.726/2016 e Decreto Municipal 510/2018 e a Lei Federal nº 10.097/2.000 - Lei da Aprendizagem,

RESOLVE:

1º - CONSTITUIR Comissão de Seleção para compor o Edital de Chamamento Publico para seleção de propostas das organizações da sociedade civil e ou organização da sociedade civil de interesse Publico, para financiamento do plano de trabalho do PROJETO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - LEI DA APRENDIZAGEM , vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sarandi/PR, composta pelos seguintes membros.

FLAVIA CRISTINA GONÇALVES DE MEIRA - auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para avaliação dos documentos dos Projetos que serão apresentados na área de APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - LEI DA APRENDIZAGEM.

MICHELLE TATIANE MANGOLIN CARDOSO - lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para avaliação técnica dos projetos que serão apresentados na área de APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - LEI DA APRENDIZAGEM.

GEOVANI WILLIAN CARDOSO - lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para avaliação dos projetos que serão apresentados e verificação do local de atendimento dos interessados na área de APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - LEI DA APRENDIZAGEM.

Registre-se, Publique e Afixe.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:71158CCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 10/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia do CEME (Centro Municipal de Especialidades).

CONTRATO N° 10/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 1/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ/CPF:	**10.682.525/0001-08**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Lavanderia do CEME (Centro Municipal de Especialidades)..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 16.555,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**De 20 de janeiro de 2020 à 18 de abril de 2020**
ASSINATURA	**20 de janeiro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:32BD1F3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 11/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Esterilização do CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES).

CONTRATO N° 11/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 2/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ/CPF:	**10.682.525/0001-08**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Esterilização do CEME (CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.113,00 (doze mil, cento e treze reais)**
VIGÊNCIA	**De 20 de janeiro de 2020 à 18 de abril de 2020**
ASSINATURA	**20 de janeiro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7A37D513

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 133/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 133/2019-PMS, a empresa:

1) PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.036.114/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$167.750,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

2) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.331.788/0041-06 no valor total dos itens vencidos de R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Sarandi, 23 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1B55A57B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 136/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 136/2019-PMS, a empresa:

1) SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.038.347/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$10.933,00 (dez mil, novecentos e trinta e três reais).

Sarandi, 23 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9685875C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2315/2020

PORTARIA N.º 2315/2020

SÚMULA: Designa o Afastamento do Servidor Municipal ISMAEL ALVES DA SILVA de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Determinar o Afastamento do Servidor Municipal **ISMAEL ALVES DA SILVA**, portador do CPF 547.802.689-15, matrícula 1956, de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), de acordo com o Art. 24, parágrafo 2º da Lei 10/92, bem como a perda de 1/3 da remuneração, conforme o Art. 63, III da Lei 10/92, conforme Prontuário nº. 184.683, datado de 14 de Janeiro de 2020.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Dezembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C69525A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1309/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
160 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
345 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.900,00
Total Suplementação:			**29.900,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.205.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS NO MUNICÍPIO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
Total Redução:			**29.900,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de janeiro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E637A1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2020

CNPJ 75.743.567/0001-57
Exercício: 2020

Decreto nº 6/2020 de 14/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ABATIÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 773/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.0607.2.045.		**INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS**	
225 - 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**MANUTENCAO DO DO GABINETE DO PREFEITO**	
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**	
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.0607.2.045.		**INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS**	
226 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ABATIÁ , em 14 de janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:16986A90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2020

Portaria Nº 018, de 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, ao Servidor **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **CONTADOR**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **17/02/2020,** com retorno em **02/04/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6C031364

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2020

Portaria Nº 019, de 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **RICARDO JOSÉ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **17/02/2020,** com retorno em **08/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:731E4E54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2020

Portaria Nº 020, de 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a Servidora **GERALDA MARIA ROSA DE LIMA** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **PROFESSOR**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **03/02/2020,** com retorno em **03/05/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A85A3190

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2020

Portaria Nº 021, de 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **06/02/2020,** com retorno em **07/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:142623CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2020

Portaria Nº 022, de 23 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **FRANCISCO CARLOS RONARD MAZZEI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, a partir de **03/02/2020,** com retorno em **04/03/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5314A579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ANEXO I - DECRETO 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

CÂMARA DE VEREADORES DE AGUDOS DO SUL
Poder Legislativo Municipal
Anexo I – Decreto nº 05/2020
Cronograma de férias – 2020
CARGOS EFETIVOS

CARGO	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Oficial Legislativo	Katineri Alves Guerreiro	01.02.2018 à 31.01.2019	21/01/2020 à 19/02/2020
Agente de serviços gerais	Juliana de Fatima Bail Maahs	14.09.2018 à 13/09/2019	16/01/2020 à 14/02/2020
Controle Interno	Jakson Pereira dos Santos	13.03.2018 à 12.03.2019	01/09/2020 à 01/10/2020
Contadora	Cyntia Ferreira Zielinski	15.03.2018 à 14.03.2019	04/05/2020 à 02/06/2020
Advogado	Sergio Luiz Chaves	01.08.2018 à 31.07.2019	19/11/2020 à 18/12/2020
CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO	**SERVIDOR**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
Diretor Administrativo	Mauri Munhoz de Camargo Filho	15.01.2019 à 14.01.2020	27/01/2020 à 26/02/2020
Assessor Jurídico	Luiz Fernando Lepper	01.08.2018 à 31.07.2019	01/08/2020 à 31/08/2020

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:EC78E06F

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até o Fórum de Fazenda Rio Grande, no dia 23 de janeiro de 2020.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 23 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:3F6F7DCA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor Mauri Munhoz de Camargo Filho, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até a agência do Banco do Brasil, em Mandirituba, a fim de resolver assuntos da Tesouraria da Câmara, na data de 21 de janeiro de 2020.

O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

– Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;
– Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 20 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:E9085898

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 02/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor Jakson Pereira dos Santos, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em viagem até a agência do Banco do Brasil, para assuntos de procedimentos administrativos em Mandirituba, na data de 22 de janeiro de 2020.

O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:
– Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;
– Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 21 de janeiro de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:8E69C8E5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

FIXAR

Art. 1o - Desconto de **15% (quinze por cento)**, para pagamento à vista, **até o dia 10 de março de 2020**, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º - O pagamento do valor integral do IPTU do exercício de 2020 em até 10 (dez) parcelas, no valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, a saber:

1ª parcela: 10/03/2020	6ª parcela: 10/08/2020
2ª parcela: 10/04/2020	7ª parcela: 10/09/2020
3ª parcela: 11/05/2020	8ª parcela: 12/10/2020
4ª parcela: 10/06/2020	9ª parcela: 10/11/2020
5ª parcela: 10/07/2020	10ª parcela: 10/12/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, em 23 de janeiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BC2DCB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ATA 001 / 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEDE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

ATA 001-2020

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, com início ás 13h30 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde. Eis que verificado o quórum mínimo para deliberarem sobre os trabalhos. A presidente interina do conselho Sandra Gonçalves, fez a abertura da reunião dando as boas vindas á todos; e convidou o conselheiro José Barbosa para secretariar os trabalhos, sendo que a reunião seria única e exclusivamente para realizar as eleições para a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2020-2021, por sugestão do presidente e colocado para a apreciação de todos, ficou decidido a manutenção da composição anterior, colocado em discussão e em seguida em votação, que por unanimidade ficou mantida a mesma composição anterior, sendo, presidente Antônio José Pedroso de Moraes, vice presidente, Sandra Gonçalves, primeiro secretária João Gustavo Keppes de Noronha, segundo secretário, Mileide Maria da Silva, ato continuo, com a composição aprovada foi então foi dada a posse a mesa diretora que está apta a dar continuidade aos trabalhos do Conselho Municipal de Saude de Almirante Tamandaré para o biênio 2020-2021. Nada mais para o momento eu secretário " a doc "Jose Barbosa. lavrei e assinei a presente juntamente com os demais participantes.

JOÃO GUSTAVO KEPPES DE NORONHA
Poder Executivo.

ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA
Poder Executivo.

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
APMI

ELY REGINA F. LEMOS
CRAVI

MARCOS ROBERTO ALVES
Associação Moradores Bela Vista do Ypê.

IVONE RIBEIRO DE CARVALHO FORNAZARI
Associação de Moradores Jd Dona Luiza do Bonfim.

JOSÉ BARBOSA
ABBA

SANDRA AP. MIRANDA MACHADO PEREIRA
Pastoral da Criança

SANDRA APARECIDA GONÇALVES
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais

LUCIMAR SOARES
Agrimacolf.

MARCIO JOSÉ SANTOS
Representantes Dos Trabalhadores de Saúde.

ELI DOS SANTOS LIMA
Representantes Dos Trabalhadores da Saúde.

MILEIDE MARIA DA SILVA
Representante Dos Trabalhadores da Saúde.

ELIANE EVA RIBEIRO
Representante Dos Trabalhadores de Saúde.

DINIZ MEHL ANDRUSKO
Representantes Dos Prestadores de Serviço.

JOÃO CARLOS CANZAN
Representantes Dos Prestadores de Serviço.

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:4F1BE954

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 002/2020. DISPÕE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

RESOLUÇÃO N.º 002/2020.

DISPÕE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o plano anual de saúde de 2020
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:A3004837

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 003/2020 DISPÕE APROVAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO EM UBS (UNIDADES BASI CAS DE SAÚDE).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

RESOLUÇÃO N.º 003/2020.

DISPÕE APROVAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO EM

REFORMA EM UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar reforma UBS São Venâncio no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme resolução nº 784/2019.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:1E61EB4E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 004/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

RESOLUÇÃO N.º 004/2020.

DISPÕE APROVAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO EM REFORMA EM UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de Janeiro de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar reforma UBS Jardim Paraíso no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme resolução nº 784/2019.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:FD00E444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **EDUARDO CARMONA ANTELMO,** RG nº 13.265.534-0/PR, CPF nº 122.043.738-77, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS**, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de janeiro de 2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:24CEEB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	03/08/2018 à 02/08/2019	09/03/2020 à 07/04/2020
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	01/11/2019 à 31/10/2020	06/01/2020 à 04/02/2020
7049	AMANDA MARQUEZINI DE OLIVEIRA	01/11/2018 à 31/10/2019	20/01/2020 à 18/02/2020
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	12/07/2018 à 11/07/2019	02/03/2020 à 31/03/2020
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	07/03/2018 à 06/03/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2016 à 30/09/2017	27/01/2020 à 25/02/2020
4944	MARCIA SANTOS SPITZNER	10/02/2018 à 09/02/2019	15/01/2020 à 13/02/2020
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2019 à 31/12/2019	02/01/2020 à 31/01/2020
6677	PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS	03/01/2018 à 02/01/2019	17/01/2020 à 15/02/2020
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2018 à 31/07/2019	27/01/2020 à 25/02/2020
6650	SERGIO WILLIAN MACHADO	09/01/2018 à 08/01/2019	06/01/2020 à 04/02/2020
4640	TATIANA MARA WOROSKI MOSELE	12/08/2018 à 11/08/2019	13/01/2020 à 11/02/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F3087466

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 002/2020

"Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, para o quadriênio 2019-2023, constituído pelos seguintes representantes:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JANETE FAGUNDES BRANCHI, CPF 606.318.999-87 (Titular);
JAYNE FRANCO HARDER SILVA, CPF 081.146.469-50 (Suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

b.1) dos Servidores da Rede Municipal Ensino:
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (Titular);
JUSTELINA RIBAS DE SIQUEIRA - CPF: 046.660.909-40 (Suplente);

b.2) dos Servidores da Rede Municipal Ensino:
MILENE CRISTIANE DE LIMA - CPF: 019.201.769-18 (Titular);
MAIARA CRISTINE FERREIRA BARNABE - CPF: 070.554.429-07 (Suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
KELLEN CRISTINA DE LARA - CPF: 087.582.249-55 (Titular);
LUANA THAIS MIZAEL BASTOS - CPF: 100.880.489-42 (Suplente);
ANDREIA T. ROCHA RIBEIRO - CPF: 020.395.119-03 (Titular);
ZENILDA APARECIDA G. SILVA - CPF: 037.298.689-77 (Suplente);

d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) Projeto DORCAS:
LARISSA BENNER GOHRING HEIDEMANN - CPF: 074.256.099-67 (Titular);
DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA - CPF: 454.605.159-04 (Suplente);

d.2) Escola Ecológica Marcelino Champagnat
NIELMA FERREIRA VAZ - CPF: 017.593.663-31 (Titular);
LUIZA FERNANDES GOMES - CPF 071.134.869-32 (Suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:

Presidente: **ANDREIA T. ROCHA RIBEIRO** - CPF: 020.395.119-03
Vice Presidente: **ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ** - CPF: 914.484.099-34.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Fica revogado o Decreto nº 005/2019, de 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:79C7DE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Colombo, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Colombo relacionadas, protocolado sob nº 0018.0018983/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Colombo	Período
DULCENIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI	20 horas	FERNANDA GRAZIELI BUZATO	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B87F4056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2020, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelas professoras do Município de Itaperuçu relacionadas, protocolado sob nº 0018.0018983/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Itaperuçu	Período
JOANA FERNANDES DA LUZ	20 horas	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	20 horas
JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	20 horas	FERNANDA CAROLINE GUSSO MURARO	20 horas
REGIANE APARECIDA JOHNSON PRESTES	20 horas	ERICA LUANA DE LARA VAZ	20 horas
THAINÁ LIMA ROSA		MARIANA DE MIRANDA	
	20 horas		20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:22D60BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pelos professores do Município de Rio Branco do Sul relacionados, protocolado sob nº 0018.0018983/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Rio Branco do Sul	Período
LUCIANE TEREZINHA BUSATO MALTACA	20 horas	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	20 horas
JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	20 horas	MARIA LUCIA BUSATO CUMIN	20 horas
DEBORA SANTOS AGNER RITA	20 horas	MARIA LUCIA BUSATO CUMIN	20 horas
RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI NASCIMENTO	20 horas	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	20 horas
DEBORA DOS S. MEDEIROS	20 horas	THIAGO GABARDO	20 horas

FERMAM			
RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	20 horas	MAYLING REIKDAEV GONÇALVES	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:84E72D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

PARTES:

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
ITAU UNIBANCO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 22/01/2021 com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 23.01.2020

INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

RODRIGO GARCIA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FCBE5025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.489 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA, Advogado Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA
Advogado

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:497B1E7D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.752 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão o Sr. **SEBASTIÃO TAVARES DE ANDRADE**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 1358, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DBDD3BC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.753 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07

de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **OLINDA COELHO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 5316, referente à dívida de IPTU/TSU e dos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:142B2755

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.755 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. **GERALDA SIQUEIRA ALVES DE ANDRADE**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 201, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020, 77º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0229BBEF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2020 – PSS – ENGENHEIRO CIVIL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de ENGENHEIRO CIVIL, objeto do Edital nº 004/2019, homologado em 17 de janeiro de 2020, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar em **data de 30 de Janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO	RG
1	GUSTAVO DE PAULA SPAGOLLA	10.671.660-9

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos
administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 004/2019.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Andirá,23 de Janeiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3AC42C96

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 255/2019
PREGÃO Nº 126/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS E BATATA INGLESA) COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R & M ALIMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24;**

D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.093.671/0001-29.**

VIGÊNCIA: 23.01.2020 a 22.01.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Representante Legal

DÉBORA PATRÍCIA MEDEIROS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7BC423EC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 13.492 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

***GERSON CARLOS MARCHIONI**, **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de janeiro de 2020**.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	35
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	45
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
JOSÉ MARCIO LAU	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	45

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de janeiro de 2020**, **77º** da Emancipação Política*

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A32AF8DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA Nº. 13.486 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza a servidora Lisandra Cristina da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a realizar horas extraordinárias no mês de janeiro de 2020.

MAURO BRIGANTI, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de **janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

MAURO BRIGANTI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F13DE6A9

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.495 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de Servidoras da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizadas a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

BRUNO GARCIA DUTRA, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário, no **mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

BRUNO GARCIA DUTRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D6740A18

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.496 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

JURACI BERNARDINO ALVES, **Secretário Municipal de Esportes e lazer** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
Aline Jussiani dos Santos	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Fabiane Freire	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Jose Antonio da Silva	Agente de Serviços	Sec. Esp. Lazer	60h
Julio Cesar Carvalho	Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Murilo G. Bernardino Alves	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Reinaldo Cesar F. Bernardo	Aux. Técnico desportivo	Sec. Esp. Lazer	60h
Rodrigo Martins Xavier	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	40h
Sandro Henrique Lourenço da Silva	Aux. Técnico Desportivo	Sec. Esp. Lazer	30H

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C47A621C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.491 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

ANDRÉ LUIZ MALUZI, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3D5B4E82

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 13.491 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

***ANDRÉ LUIZ MALUZI**, **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:

Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de janeiro de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	40
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	40
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	60
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de janeiro de 2020**, 77º da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F6FC0DB6

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária no dia **28 de janeiro de 2020 (terça–feira), às 9h.**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

RUTH RAMOS A. S. ZAMBONI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B8EE9577

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 13.494 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leie,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	16
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	16
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	16
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	24
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	16

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de janeiro de 2020, 77º** da Emancipação Política
.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2A902A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 13.490 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Servidores descriminados abaixo, Realizarem Horas extraordinárias no **mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	60
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	30
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A8B99B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020- PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 27/01/2020 à 05/02/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 05/02/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 06/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 06/02/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 23 de janeiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B3D1BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020- PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA (MATOS E PEQUENOS ARBUSTOS) DE VIAS E ACOSTAMENTOS

URBANOS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: do dia 24/01/2020 à 07/02/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 17h:00m do dia 06/02/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 07/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 07/02/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 23 de janeiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BCD951AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/01/2020 à 06/02/2020.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m às 13h:50m do dia 07/02/2020.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 07/02/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 23 de Janeiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7A1831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 13.487 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Maria Luiza Colleti Podanosqui, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, **no mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIALOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
ERICA ALVES OZORIO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	40
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO	AGENTE DE SERVIÇO	20
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIASOCIAL	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E7B2A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 13.488 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

DIRCEU LUIZ, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:11C52FEE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 459 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**004/2020**	**Vigência:**	**22/01/2020 à 21/01/2021**
ID da ATA:	**004/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**		
Nº Licitação:	**35/2019**		
Contratado:	**k-factor automação industrial ltda - me**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO-MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**		
Valor:	**R$ 129.103,80 (cento e vinte e nove mil, cento e três reais e oitenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de janeiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:37C3836C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 056/2019

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de aquisição de Gás GLP P-13, P-45 e Vasilhames a pedido das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – ID Nº 2460**
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo da Costa, nº 04, Bairro Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 55.396,80 (Cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA GÁS GLP P13	Unid.	798	R$ 59,00	R$ 47.082,00
03	VASILHAME (CASCO) P13	Unid.	52	R$ 159,90	R$ 8.314,80

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – ID Nº 2461**
FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, com registro no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0232-44, estabelecida na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2.743, Conjunto 203 e 204, Cidade de Porto Alegre/RS., CEP: 91.150-001 Telefone: 051 – 3462-2800 E-mail: faturamento.ferrari@terra.com.br neste ato representado pelo Sr. José Vilmar de Oliveira, brasileiro, portador da identidade nº 1038218011, inscrito no CPF/MF sob o nº 490.821.910-91.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
02	RECARGA GÁS GLP P45	Unid.	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
04	VASILHAME (CASCO) P45	Unid.	5	R$ 505,00	R$ 2.525,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 30.525,00 (Trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais) incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00 – 1000
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – 1107
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30 – 1107
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – 1369
Secretaria da Indústria e Comercio
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal da Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
Secretaria Municipal do Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
FUNREBOM
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VALOR GLOBAL DO PREGÃO: R$ 85.921,80 (Oitenta e cinco mil novecentos e vinte e uns reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 06/01/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante das empresas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:3F7E50A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 001/2020, Processo Administrativo nº 007/2020 e homologo-a para contratação com a empresa EDSPORTE TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI, CNPJ: 02.437.638/0001-10, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Placar eletrônico poliesportivo destinado ao departamento de Esportes e lazer.
O valor da contratação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.011.27.812.0015.2070.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 22 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0CD877DF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA P.D.L. Nº 001/2020 – PREVISA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME**, CNPJ: 21.810.869/0001-71;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato a Contratação de empresa para realização do cálculo atuarial de 2020, considerando os critérios da Portaria 403/2008, bem como as Elegibilidades das emendas Constitucionais números 20/1998, 41/203 e 47/2005, referente à massa de segurados e ativos para o fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Fernando Traleski
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C1A7A3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Tributação, vem, por intermédio desta, com base no inciso IV, do artigo 42 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.174/2009, **NOTIFICAR** os contribuintes do **LANÇAMENTO** do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e do lançamento das **TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS** relativos ao **EXERCÍCIO DE 2020**.

Na conformidade do Inciso II, do Art. 42 do Código Tributário Municipal, encontra-se afixado nesta Prefeitura, **EDITAL DE LANÇAMENTO** de referidos tributos.

Informa ainda, que os créditos tributários referentes ao **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU** e as **TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020,** na conformidade da Lei nº 2.999/2019, poderão ser pagos parceladamente, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2020, ou pagos integralmente e à vista até o dia 10 de fevereiro de 2020, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2020, com bonificação de 10% (dez por cento).

Astorga, 15 de janeiro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:84E33CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-101/2020, de 16/01/2020;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 75.349.746/0001-04, Cadastro n. 3278, referente a débitos de tributos municipais, dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB520F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 322.345,59	20/01/2020
- FUNDEB 60%	R$ 39.026,76	20/01/2020
- FUNDEB 60%	R$ 202.948,27	21/01/2020
- FUNDEB 60%	R$ 79.377,65	22/01/2020

Astorga, 23 de Janeiro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E418E198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 110.052,00 (cento e dez mil e cinquenta e dois reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 83.315,00 (oitenta e três mil, trezentos e quinze reais); TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 44.629,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos); FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.109/0001-60, com sede à Avenida Pres, Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCARIA - CMTC/ARAUCARIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.580.718/0001-92, com sede à Rua Adão Soares de Oliveira, s/nº, Centro, Araucária, PR, pelo valor de até R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 9.136,00 (nove mil, cento e trinta e seis reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 261.172,20 (duzentos e sessenta e um mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.331.0002-2023-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.331.0008-2046-3.3.90.39.72.00.104;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.331.0016-2119-3.3.90.39.72.00.303.

Balsa Nova, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED7A9051

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***DEJALMA KOCHINSKI***, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2020, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: ***Viviane Milliorin, Emerson Massato Watanabe, Marli Do Rocio Kulka, Rafael Noboru Takeuchi, Fernando Magatão, Oswaldo Dias Dos Santos Junior, Renata Wenceloski Costa, Gregory Ianik Kopmann, Tânia Krasniak Gorski, Tatiane Aparecida Sboinsky, Diego Ukan De Moraes, Mayara Kroetz Pereira, Alessandro Sarnik, Emerson Leocadio Pacheco Diniz, Luiza Scarpim, Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, Gabriel Da Silveira, Dirlene Pereira De Freitas, Francieli Do Rocio Massuquetto, Mayra Bruna Fedalto, Josiane Alvaristo, Juliana Mendes De Oliveira Chybior Opata, Daiane Rosa Schwebel E Kamilla Caroline Fiacosque.***
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:734C1724

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2020

EDITAL Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **27/01/2020** à **31/01/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AUXILIAR EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
14°	ARIANE APARECIDA CHAGAS MAIA

Balsa Nova, 23 de janeiro de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
- Cartão do PIS/PASEP se possuir;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
-Certificado de Reservista se possuir;
- Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
- Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
- Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
- Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
- Registro no Conselho profissional de classe;
– Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:07E8C918

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280/2019

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280/2019

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **FEVEREIRO de 2019,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2019.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01D1A091

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2020

ANEXO I DO EDITAL 01/2020

LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BA LSA NOVA REFERENTE AO INICIO DO ANO LETIVO 2020.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	10
	Maternal I	07
	Maternal II A	03
	Maternal II B	04
CMEI Brincando e Criando	Berçário	08
	Maternal I	12
	Maternal II A	03
	Maternal II B	02
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	09
	Maternal I	01
	Maternal II A	03
	Maternal II B	09
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	04
	Maternal I	05
	Maternal II A	07
	Maternal II B	02
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	06
	Maternal I	04
	Maternal II A	0
	Maternal II B	03

Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D11C99B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 06/2020

PORTARIA Nº 06/2020

SÚMULA: Transfere de cargo Rose Mere Aparecida Machado e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir em 20 de Janeiro de 2020 a Senhora **ROSE MERE APARECIDA MACHADO,** portadora do RG. 5.475.316-0/PR. Nomeada no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Licitação, símbolo CC-03, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Janeiro 2020

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:5972EFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
CLARIDELSA DE FARIA VITOR	4.492.423-4/PR

Barbosa Ferraz, 22 de Janeiro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1ACDB8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2019
Balanço Anual	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BE4F8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17		Exercício 2019			
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	117.064,28	117.064,28	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	117.064,28	117.064,28	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	44.934,70	44.934,70	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	8.735,12	8.735,12	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	3.441,34	3.441,34	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	8.840,64	8.840,64	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	51.112,48	51.112,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	51.112,48	51.112,48	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	17.047,32	17.047,32	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	34.065,16	34.065,16	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	763.441,25	763.441,25	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	763.441,25	763.441,25	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	880.505,53	880.505,53	0,00

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:41D1A006

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.072.999,75	
Receita Corrente Liquida Ajustada	16.072.999,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	583.235,24	3,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	964.379,98	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	916.160,99	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.941,99	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0960AA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Nº Processo: 008/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Único posto de combustível na cidade. Ratificação em 23/01/2020. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total: R$ 680.470,00 (Seiscentos e Oitenta Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ, CNPJ: 79.713.020/0001-60.

Barra do Jacaré PR, em 23 de Janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4750B694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Peças Novas Genuínas/Originais para Máquinas da Frota Municipal, pelo critério de maior percentual de descontos sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 07/02/2020, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 07/02/2020, quando se dará inicio á abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de maior percentual de descontos por lote.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal de Barra do Jacaré, em 23/01/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 12/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:82AA616D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 105/2020
22.01.2020

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020, que ficará assim constituída:
PRESIDENTE:
- JOSE CARLOS BATISTA – CPF: 197.904.739-15
MEMBROS
- MATEUS DE MARINS – CPF: 021.080.559-59
- VALDIR CASTANHA – CPF: 966.218.349-34
SUPLENTES
- JILMAR DA CRUZ – CPF: 952.000.960-49
- LUCIANO DE BARROS – CPF: 031.966.789-89
- NELI RIGOTTI MICHAEL – CPF: 020.326.479-74
Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5539469E

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 107/2020
22.01.2020

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

Valdemar Périco, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2020 que ficará assim constituída:
- JOSE CARLOS BATISTA, portador do CPF: 197.904.739-15, como Pregoeiro para o exercício de 2020;
- **MATEUS DE MARINS**, portador do CPF: 021.080.559-59, **VALDIR CASTANHA**, portadora do CPF: 966.218.349-34 e **JILMAR DA CRUZ**, portadora do CPF: 952.000.960-49, como equipe de apoio.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:976118E4

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 104/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

DECRETO Nº 106/2020

Altera o Anexo I do Decreto 104/2020 de 21 de janeiro de 2020 e da outras providências;

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013, 501/2015 e Alterações;

DECRETA

Art. 1º - Altera o decreto 104/2020 de 21 de janeiro de 2020 e seu anexo, por ter sido incluso servidor sem direito a progressão por merecimento e antiguidade, passando a vigorar conforme anexo I do presente decreto;

Art. 2º - Determina ao setor de RH e financeiros as devidas correções;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Anexo ao Decreto 105/2020 de 22 de janeiro de 2020.

Servidor	Avanço por Antiguidade	Avanço por Merecimento	Total de níveis com direito a avanço
Douglas Mazurek	01 nível	01 nível	02 nível
Mauricio Ricardo Dieckel	01 nível	01 nível	02 nível
Rosilei Amaral Michael	01 nível	01 nível	02 nível

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:418D4F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 004/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
Valor.....: R$ 608.291,90 (seiscentos e oito mil e duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 23/01/2020 Término: 21/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR88/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/01/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C8E5D623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 005/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 52.465,50 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 23/01/2020 Término: 21/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR88/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/01/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:50A8A7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 14/02/2020, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 001/2020, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, no período de 24/01/2020 a 13/02/2020, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº.1021, Centro.

Bela Vista da Caroba - Pr, 23 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0ACDE6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 01 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 20 MPA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM PISO EM TORNO DO CAMPO SOCIETY QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BOSQUE MUNICIPAL E DE O PAVIMENTO DE UM BOEIRO NO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 8.922,37 (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 06/02/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 23 de janeiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D7BD6152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 001/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações e Cadastro de Licitante da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna para o exercício de 2020.

NOME	FUNÇÃO	RG
Rubens Nieviadomski	Presidente	6.507.192-4 – SSP - PR
Elisiane Hauffe	Membro	2.814.388– SSP – SC
Ageu Padilha de Quadros	Membro	8.361.379-3 – SSP – PR
Ederson Carlos Cusin	Suplente	83317035 – SSP - PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2019.

Bituruna, 03 de janeiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:EC475032

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 002/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna o servidor:

Nome	RG
Rubens Nieviadomski	6.507.192-4 – SSP/PR

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2020 nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Nome	RG
Elisiane Hauffe	2.814.388– SSP – SC
Ederson Carlos Cusin	83317035 – SSP - PR
Ageu Padilha de Quadros	83613793 – SSP – PR

Parágrafo Único – Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverá atuar o mínimo de 03 (três) integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro, sendo que em sua maioria deverão ser servidores do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 002/2019.

Bituruna (PR), 03 de janeiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:9CFD0BFF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 003/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (08/01/2020), o servidor abaixo relacionado:SILVANA MARTINELLI, portador do RG

9.800.144-1 ocupante de cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Mental.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 08 de janeiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:0D089D09

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 004/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Retornar para LICENÇA PRÊMIO, por 36 (trinta e seis) dias, a partir de 20 de janeiro de 2020 findando em 24 de fevereiro de 2020, para a servidora Viviane Gonçalves dos Santos, RG 36.532.119-9-SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de janeiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:15032F2A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 005/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de janeiro de 2020 findando em 18 de abril de 2020, para a servidora MADALENA DE FREITAS CORDEIRO RG 9.691.685-0-SSP-PR, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, referente ao período aquisitivo 01/04/2002 até 31/03/2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de janeiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:CB891FD1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 006/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (21/01/2020), o servidor abaixo relacionado:JESSICA GRIZ, portador do RG 10.236.144-0 SSP-PR para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Mental.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 21 de janeiro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:04F8D226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fica prorrogado a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, devido ao parecer jurídico inicial orientou para alterações no edital assim o mesmo será retificado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "UM OLHAR SOBRE MIM", a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste município.
Ficando a nova data de entrega das propostas e documentações a ser marcada após a retificação do edital.

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital retificado e demais elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto a sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 037/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:859D2375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº-13/2020.
Data: 23 de janeiro de 2020.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Bernadete Maria Rodrigues Vichesi, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a servidora Bernadete Maria Rodrigues Vichesi**,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Zeladora, GSG 01, matrícula nº-200055, portadora da RG- 5.753.124-0 expedida pela SSPPR., e inscrita no CPF/MF-900.435.969-91, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, ”b” da C.F – Comum – sem paridade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado com provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-989,24 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do artigo 39 c.c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 23 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4E02DC20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-48/2020.
DATA: 23 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria Monfredini Pereira, matrícula nº-200601, ocupante do cargo Zeladora, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/04/18 a 01/04/19, para usufruir de 23/01/20 a 21/02/20, devendo retornar suas atividades em 22/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D6C8F8B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-49/2020.
DATA: 23 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elisangela dos Santos, matrícula nº-90002, ocupante do cargo Chefe do Agendamento de Consulta, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 09/01/19 a 09/01/20, para usufruir de 10/01/20 a 08/02/20, devendo retornar suas atividades em 09/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2020,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9BACBEE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-50/2020.
DATA: 23 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Tamires Cristina de Souza, matrícula nº-202584, ocupante do cargo Chefe do Assessor Administrativo do CAPS, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/11/17 a 01/11/18, para usufruir de 22/01/20 a 20/02/20, devendo retornar suas atividades em 21/02/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2020,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9F6AA7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.797, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração, por termino de mandato, dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul – PR.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de **Bom Sucesso do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam **exonerados, por termino de mandato,** os Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul, abaixo relacionados:
Andriano Mocellin – RG. nº 9.330.876-0
Darci Dalponte – RG. nº 3.061.331-7
Eleime Rosa Frizon Prechlak – RG. nº 3.819.992-7
Eliane Ramos da Silva – RG. nº 9.120.804-0
Tania Mara Soeiro de Moraes – RG. nº 5.057.861-5
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F538E2BB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de janeiro de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CC54520E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 012/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de consumo compreendendo utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social do município de Braganey – PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 06/02/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 2.799,54 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais, com cinquenta e quatro centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 22 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CBDF5E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Nº011/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial N°. 011/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada, na oferta de oficinas, capacitações e palestras; para que possam ser desenvolvidas as seguintes atividades; oficinas de Karate, Futebol e Futsal, Oficinas de Capoeira e Jiu Jitsu, Oficinas de Danças Coreografadas como Dança de Rua, Hip Hop, Dança Infantil e Balé, e Oficinas de Artesanato como Bordado em Chinelo, Chochê, Ponto Cruz, Decoupage, Customização em Roupas, tricô e Pintura em Tecido, palestras e capacitações, para atender famílias, crianças e adolescentes que são atendidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 05/02/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 133.750,00 (Cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 22 de Janeiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3B700002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2019
Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 124/2019, Processo de Registro de Preços nº. 077/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BRAGANEY COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 07.571.738/0001-58, sediada na Rua Piquiri, nº 1161, Área Industrial, na cidade de Braganey- PR, CEP: 85.430-000 neste ato representada pelo sua representante legal o Sr. Leomar Antônio Bergamo, portador do CPF:555.169.129-20 e RG: 5.111.163-0 SSP/PR, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ração para peixe (8/10 mm)	KG	5.400	R$ 1,98	R$ 10.692,00
2	Ração para peixe (4/6 mm)	KG	900	R$ 2,20	R$ 1.980,00
Valor Total		R$ 12.672,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:68D6F53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 01/2020

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder, a partir de 15/01/2020, Aposentadoria com proventos integrais, conforme *Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (Especial Magistério)*, com provento correspondente ao último salário da ativa, no valor de R$ 2.999,37 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), à servidora **CLEUSA ALECRIN**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº. 45761487-SSP-PR e do CPF nº. 014.555.629-80, residente e domiciliada na Rua Domingos Tomadon, 288, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 90 admitida em 01/03/1987, no cargo de Professor do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara/PR, 23 de janeiro de 2020.

THAIS FERNANDA TOMADON
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:94AE9473

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 24 de janeiro e 06 de fevereiro do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA
- Sergio Borges da Silva

Cafeara/PR, 23 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:21E7D59F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - DESLIGAR a partir de 15 de janeiro de 2019, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial magistério), a servidora CLEUSA ALECRIN, brasileira, portadora do R.G. nº. 45761487-SSP-PR e do CPF nº. 014.555.629-80, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 01/03/1987, no cargo de PROFESSORA do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 (especial magistério), com proventos integrais no valor de R$ 2.999,37 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 23 de janeiro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2B4A964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 009/2020.

ATA Nº 009/2020.

Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte, (22/01/2020), às 16:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 002/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Tendas/Barracas para "Projeto Feira da Terra" em atendimento ao Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **RAFAEL F. FERNANDES - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.256.261/0001-84, representado pelo Sr. Leonardo Mioto Alves, devidamente inscrito no CPF n° 098.794.149-69; **R. ALBERTO MORAIS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 32.134.537/0001-30X, representado pelo Sr. Roni dos Santos Moraes, devidamente inscrito no CPF n° 590.843.081-15; **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.679.382/0001-88, representado pelo Sr. Gilberto Lima dos Santos Nascimento, devidamente inscrito no CPF n° 221.248.148-93; **E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 30.978.041/0001-18, representado pelo Sr. Diego Saggin, devidamente inscrito no CPF n° 039.548129-59; A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estava de acordo com exigido em edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, constatou-se que a Certidão de falência apresentado pela empresa **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI,** foi emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sendo este questionado pelos representantes que estaria em desacordo com o Edital, que esta Certidão deveria ser emitida pela comarca sede da licitante. Nesse sentido, tendo em vista que a Certidão apresentada certifica que não consta contra a licitante falência, concordata e recuperação judicial em todas as comarcas do Estado, a inabilitação da referida empresa, mesmo que fundamentado no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, caracteriza um excesso de formalismo, incompatível com a finalidade da licitação, qual seja, a satisfação do interesse público, com busca da proposta mais vantajosa, sendo assim o Pregoeiro julga a empresa como habilitada. Por fim o pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos representantes. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 18h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SUELI COSTA BIAMCHIN
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Rafael F. Fernandes – ME
LEONARDO MIOTO ALVES

R. Alberto Morais -EIRELI
RONI DOS SANTOS MORAES

Am Moreira Gonçalves EIRELI
GILBERTO LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO

E. P. Fabichacki Saggin - Uniformes
DIEGO SAGGIN

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:BAF760CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.869.890/0001-26, endereço AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE Francisco Beltrão/PR, E-MAIL: farmaceutica.medicamentos@hotmail.com, TELEFONE: (46) 3524-3136 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHEL MARCELLO, portador da cédula de identidade RG Nº 8.272.919-0, devidamente inscrito no CPF N° 038.363.219-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 121.940,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e MICHEL MARCELLO
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2FE6FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.328.535/0001-59, endereço RUA PICA PAU, 1211 - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL classmed@outlook.com, TELEFONE: (43) 3275-3105 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.857.674-0, devidamente inscrito no CPF N° 878.622.989-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 241.504,11 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Onze Centavos).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.

Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:29DE9B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, endereço R PERU, 454 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ouro Verde do Oeste/PR, E-MAIL dellydistribuidora@gmail.com, TELEFONE: (45) 3251-1461 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA SERENINI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.643.108-6, devidamente inscrito no CPF N° 094.3453549-93.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 28.963,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e LEONARDO DE OLIVEIRA SERENINI
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:47095BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.093.678/0001-85, endereço R GENUINO PIACENTINI, 59 - CEP: 85506220 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, CIDADE Pato Branco/PR, E-MAIL fabio@ffmed.com.br, TELEFONE: (46) 2604-01254 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.266.980-7, devidamente inscrito no CPF N° 046.973.639-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 150.219,50 (Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e FABIO EMANUEL REBONATTO
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7A48A2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL greenlicitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45 9 9934-3336 E 3252-0086 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG Nº 7.210.997-0, devidamente inscrito no CPF N° 040.269.629-89.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 50.549,50 (Cinqüenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:5CF69CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.228.930/0001-89, endereço AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, CIDADE Francisco Beltrão/PR, E-MAIL licita03@consulfarmamedicamentos.com.br, TELEFONE: 46 3035-0095 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LIGIA MARIA CARNEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 060.802.109-16.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 122.610,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e LIGIA MARIA CARNEIRO
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:555B33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br, TELEFONE: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 71.429,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1B8DB261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: empresa **RINALDI & COGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.269.677/0001-79, endereço RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337, SALA 02 - CEP: 85900020 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL tolemed11@hotmail.com, TELEFONE: 45 3252-0824 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON JOSÉ RINALDI, portador da cédula de identidade RG Nº 6.331.588-5, devidamente inscrito no CPF N° 865.677.729-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 103.703,50 (Cento e Três Mil, Setecentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Lorenço Pierdona e EDSON JOSÉ RINALDI
Vigência: 21/01/2020 a 20/01/2021.
Data da Assinatura:21/01/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D998239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Lorenço Pierdoná, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

COMBUSTIVEL	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
GASOLINA COMUM REFINADA	R$ 4,53	R$ 4,59

Assinaturas: Lorenço Pierdoná e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 23/01/2020.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:38C5AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 009/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 002/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 002/2020**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TENDAS/BARRACAS PARA PROJETO FEIRA DA TERRA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE

		EXTENSO		
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI CNPJ 27.679.382/0001-88 AVENIDA PEDRO LUDOVICO GOIANIRA-GO CEP 74375-400	28.080,00	VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2FE356D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 052/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LAISA TATIANE L. DE MORAES	ENFERMEIRA	20/01/2020	03/03/2020
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	AUX.TÉC. ADMINISTRATIVO	06/01/2020	04/02/2020
NILZA BARTZIKE	MONITOR EDUCACIONAL	22/01/2020	20/03/2020
ADAUTO COSTA JUNIOR	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	26/11/2019	14/02/2020
ROSIMERY CARVALHO DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	12/12/2019	12/03/2020
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	30/11/2019	04/02/2020
SIRLEI BRAGA	SERVENTE SERV.GERAIS	22/12/2019	02812/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BA32658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 050/2020 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR** por Invalidez a partir de **22/01/2020**, a servidora **LUCIA DE FATIMA LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, nível A14, matrícula 8091 1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos proporcionais – doença comum, não especificada em lei - com paridade, totalizando um valor de R$ 1.926,32 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3AF57120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 051/2020 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF. Aposentadoria por invalidez permanente.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR** por Invalidez a partir de **22/01/2020**, o servidor **JOEL MIGUEL DEFINSKI**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, nível B05, matrícula 7599 1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos Integrais – moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei - sem paridade. Média das 80% maiores remunerações, totalizando um valor de R$ 1.475,66 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72FC507D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°070/2019 de 01 de Julho de 2019, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 05 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição e Aplicação de Massa Asfáltica quente - CBUQ. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de

dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de Novembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86EBE7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 175/2019

Tomada de Preços nº 008/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação e drenagem.

Fornecedor: R FAVORETO THOMAZIN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 32.066.937/0001-56

OBRA: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação e Drenagem.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO LOTEAMENTO ANTONIO EDUARDO DA SILVA.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 4.091,09 m²

VALOR ESTIMADO: R$ 522.739,39 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019: R$ 522.739,39 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Califórnia, 23/01/2020

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EB8BDAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2019 CONCORRÊNCIA Nº 006/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 171/2019
Concorrência nº 006/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Comprador: JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO
CPF: 048.683.969-94

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
03-A	230,00	14.782	03	R$18.000,00

Comprador: VALDINEI APARECIDO DE SOUZA
CPF: 007.565.149-16

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11-B	255,57	14.789	04	R$ 23.150,00

Comprador: RENATO SINCOS
CPF: 037.423.319-57

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
02	306,60	19.558	05	R$ 50.100,00

Comprador: EDNAN CARUSO
CPF: 026.851.509-35

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
02	264,60	19.487	02	R$ 62.000,00

Comprador: LARISSA GABRIELI MENDES DOS SANTOS
CPF: 102.780.089-09

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11-A	310,73	14.788	04	R$ 24.100,00

Comprador: MIGUEL ALVES DOS SANTOS
CPF: 666.956.869-04

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
11-A	329,72	14.778	02	R$ 29.200,00

Comprador: ASTARKE KUGERT – INDÚSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 08.722.740/0001-43

Tamanho (m²)	Matrícula	Localização	Valor Arrematado
25.851,14	7.633	Colônia Nova Califórnia	R$ 50.000,00

Valor Total da Concorrência: R$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Califórnia, 23/01/2020.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8BDD9CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2019-PMCS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro**

Lazzaretti, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk** brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF n.º 804.116.909-06, e cédula de identidade n.º 5.814.103-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 766, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços dos combustíveis, repassados ao consumidor pela ANP (Agencia Nacional do Petróleo), conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 20 do edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2019** (**20. REVISÃO/ REEQUILÍBRIO**);
O valor total do reequilíbrio é de **R$ 28.254,17** (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), onde o valor unitário dos combustíveis passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT	V. TOTAL
4	OLEO DIESEL COMUM	POSTO CAMPINENSE	178.776,50	0,12	22.205,71
5	OLEO DIESEL S10	AUTO POSTO CAMPINENSE	133.283,00	0,05	6.048,45
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO					**28.254,17**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	VALOR POS REEQUILIBRIO
4	OLEO DIESEL COMUM	**3,50**
5	OLEO DIESEL S10	**3,50**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 23 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital n° 35/2019, Ata de Registro de Preços nº 83/2019** e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Campina do Simão, 23 de janeiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Gestor da Ata

RICARDO CEZAR KASCZUK
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22E696BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, nº. 12/2019
Processo nº. 306/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 306/2019, Tomada de Preços, nº. 12/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALINA BELO DE SANTANA, NO BAIRRO CANELINHA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CONSTRUTORA MESSINA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.585.762/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 224.699,26 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 23/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28840BBA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 161/2019
PROCESSO Nº 315/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 315/2019, Pregão, nº. 161/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.239.951/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 190.200,00 (cento e noventa mil e duzentos reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47537EB2

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 162/2019
PROCESSO Nº 316/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 316/2019, Pregão, nº. 162/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.398.242/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 23/01/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71754197

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 7/2020 ID n°. 202011
Modalidade: Pregão : 157/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 598/2018 E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CABRAL MOTOR COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 76.485.267/0001-88, Valor: R$ 36.104,00 (trinta e seis mil, cento e quatro reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 21 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF172BC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matricula nº. 325331 - CRC/PR: nº. 062332/O-7,** para responder pela Contabilidade da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:507BC754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2020

EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Certidão de Óbito do Servidor **JOAO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS**

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por motivo de Falecimento, o servidor público municipal estatutário do quadro efetivo, **JOAO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS** RG 3.283.691-7 PR, CPF nº 522.884.209-87, ocupante do cargo de VIGIA, matricula 455-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura,
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de Janeiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AA7A419C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 09/2019

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 251/2019, informa ao público em geral, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Construção de quadra coberta com vestiário na Escola João Menegusso Filho, conforme termo de compromisso PAR/FNDE n.º 201804457-1 e especificações contidas no anexo I do edital, que a empresa: **JB CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** inscrita no **CNPJ:** 24.038.763/0001-90**,** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declará-la **DESCLASSIFICADA**. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas

empresas interessadas, por força do **artigo 109, da lei geral de licitações nº 8666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro/PR, 23 de Janeiro de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Decreto n.º 251/2019

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:FD78884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e anexos.

A comissão permanente de licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública 06/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e corroborado através do parecer técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, sob n.º 26/2020, obteve o resultado a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	R.A.R ENGENHARIA LTDA	28.025.421/0001-96
02	EL ARQUITETURA LTDA-EPP	04.911.728/0001-26

Obs: A empresa **EL ARQUITETURA LTDA-EPP** apresentou certidão de falência e concordata emitida em 11/11/2019 (com prazo superior a 60 dias) em desacordo com o item 4.1.4 (a) do edital. Porém o edital em seu item 4.1.6.5 do edital menciona que, documentos que não tem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias. A comissão por unanimidade entendeu ser válida a certidão neste caso, haja vista que na certidão de falência não consta data de validade.

EMPRESAS INABILITADAS:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	24.765.579/0001-41
02	MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA	11.267.334/0001-42
03	PROJETARE ENGENHARIA LTDA	06.255.235/0001-00

Motivos e fundamentação da inabilitação:

- PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.

Na análise dos documentos de habilitação a CPL identificou que a licitante apresentou capital social incompatível com o exigido no item 4.1.4 (d), página 7 do edital de licitação. Desta forma, a CPL decide por unanimidade em **INABILITAR** a empresa.

- MIGUEL ANGELO GONÇALVES ENGENHARIA

Na análise dos documentos de habilitação a CPL identificou que a licitante apresentou capital social incompatível com o exigido no item 4.1.4 (d), página 7 do edital de licitação. Desta forma, a CPL decide por unanimidade em **INABILITAR** a empresa.

- PROJETARE ENGENHARIA LTDA

Na análise dos documentos de habilitação a CPL identificou que a licitante não apresentou a comprovação de vínculo dos seguintes profissionais indicados na declaração de responsabilidade técnica (Anexo X): Hyoran Spessatto Pinto e Ariani Fernandes, em desacordo com o exigido no item 4.1.3 (e), página 6 do edital de licitação. Desta forma, a CPL decide por unanimidade em **INABILITAR** a empresa.

A CPL comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, cujo prazo finda-se em 31/01/2020, às 17h00min.

Campo Magro/PR, 23 de Janeiro de 2020.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:3DD401C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral para processo de Eleição de Diretores 2019, Portaria 479/2019 vem por meio deste comunicar a todos os interessados e à comunidade escolar, que o Pleito Eleitoral na Instituição de Ensino CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro com data definida para o dia 24 de janeiro das 8h às 17h, **está suspensa** em razão de decisão liminar concedida nos autos de n.º 0000690-17.2020.8.16.0031, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PR.

Comunica ainda, que as eleições designadas para a data de 24/01/2019, no período das 8h às 17h, para a instituição de ensino, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo, acontecerá normalmente.

Desse modo, a Comissão Eleitoral espera que o processo democrático de consulta à comunidade escolar, para escolha da direção da Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araújo, seja respeitado e que todos os envolvidos contribuam para uma eleição justa, correta e com transparência.

Comissão Eleitoral
Cmei Pequeno Príncipe
MARIA HELENA MARTYN
Cmei Maria Irene
SOLANGE PEREIRA KICH
Escola Municipal Ormi França Araújo
IVETE DE FATIMA FAGUNDES
Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo
ELIZANGELA PERIN
Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva
ELDES DE FÁTIMA SMOLAK
Escola Municipal do Campo São Pedro
MARGARETH CZEKAY
Escola Municipal do Campo Miguel Martim
VALERIA DE FATIMA DESCHK
Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno
MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
Secretaria de Educação
ELIZANGELA MEDEIROS

Candói, 23 de Janeiro de 2020

ELIZANGELA MEDEIROS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD3327D1

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2020
HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital com a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados, de acordo como segue:

a) Ginásio Poliesportivo Vereador João Luiz Correa – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	LUCIELE ALBÂNIO	FUTSAL
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	MAIKON JUNIOR MACHADO	FUTSAL
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	VITOR ANIZIO SANTINI	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	DANIELI PADILHA FRANÇA	FUTSAL
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	MARIA CLEUZA DA ROCHA	FUTSAL
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	MICHELE FREITAS DOS SANTOS	FUTSAL
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	DIEMES WILLIAN SOARES	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	WILLIAN PADILHA GOMES	FUTSAL
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	EDER SELESTRINO	FUTSAL
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	LEANDRO QUADROS PADILHA	FUTSAL
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	GILBERTO OLIVEIRA	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	VALDINEI DA SILVA CONRADO	FUTSAL

Candói-Pr, 22 de Janeiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A815E2B9

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2020
HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital com a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados, de acordo como segue:

b)Ginásio Poliesportivo Nossa Senhora da Paz - PAZ

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	SELEÇÕES DO MUNICÍPIO	COLETIVAS
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	SELEÇÕES DO MUNICÍPIO	COLETIVAS
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	LILIAN KRASNIACK	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	DANIELI LUDWIG DA SILVA PICOLO	FUTSAL
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	DESERTO	DESERTO
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	GIOVANE IVATIUK	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	HERBERT ELMS	FUTSAL
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	DENNER LUCAS DETTOMIN	FUTSAL
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	NATANAEL JAKUBOSKI THOMEN	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	JOEDER CARDOSO	FUTSAL
Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	GUILHERME JUPPA	BASQUETE
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	FELIPE DALASTRA LOPES	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	OILSON CHELEI KAUFFMANN	FUTSAL
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	DESERTO	DESERTO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	MARCIO DE COL	FUTSAL
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	JOANA ALVES DAS CHAGAS	FUTSAL
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	MARILENE FÁTIMA SMOLAK	FUTSAL

CandóI-Pr, 22 de Janeiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:31FD27D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

PORTARIA Nº 08/2020
Onde se lê:

PREGOEIRO	DIRCEU SILVIO TORMEM	335.944.065-20	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL

Leia-se:

PREGOEIRO	DIRCEU SILVIO TORMEM	335.944.065-20	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 23 de janeiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:72A01B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO CONTRATO 080 2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 031/2019.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 080/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo, a prorrogação da vigência contratual para mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento (18.01.2020).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 18 de abril de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:45CFF414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 020/2020 DATA: 23-01-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:884B74B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 226/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ROBSON DO SANTOS ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 14/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias**.**
Novo Prazo de vigência: 21/04/2020.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 21/01/2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:380F3A91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1 º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHÔA LTDA-ME
CNPJ: 14.417.522/0001-06
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 4 (quatro) meses, passando a vigorar até 05/04/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação aditiva-se o valor contratual, acrescendo o valor total em mais R$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 05 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F07725D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2020

SÚMULA: concede função gratificada à servidora.

DJALMA EDGAR SOARES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder função gratificada de **50%(cinqüenta por cento)** conforme previsto na Lei Municipal n° 3040/2020, à servidora **ELAINE VIEIRA DE FREITAS DIAS**, brasileira, casada, agente de serviços administrativos, portadora do **RG. n° 23.014.606-5,** inscrita no **CPF. n° 127.932.948-37**, designada para prestar serviços na Associação Comercial do Município – Junta Comercial, em atendimento ao termo de Convênio firmado entre as partes.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **06 de janeiro de 2020**.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D7B3CCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2020

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias à empregada:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
CRISTIANE DE ALCANTARA PINTO DALZOTTO	ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACI	2019	27/01/2020	10/02/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de a partir de 27/01/2020.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD509F0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2020 - PRESENCIAL Nº 2/2020

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio nº 6/2020 de 13/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/02/2020, no endereço, RUA AFONSO PENA, 1902, Pato Branco/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 2/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL.

Pato Branco/PR, 23 de Janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:023B9E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 053/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - ExoneraroServidor PúblicoMunicipal**Robson Bueno**, matrículasnº 2432 e 4446, dafunção de Diretor da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, vinculadoà Secretaria Municipal de Educaçãoa partir de 23 de Janeiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 23de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:531C3C4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 054/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 30511/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO**com restituição de dano ao erário, a ServidoraPúblicaMunicipalDoraci Cristina dos Santos, Matrícula nº 11.200, pela não observânciaaos deveres contidos nos incisos I; V; VI VIII, XIII e XIV, do Artigo 176, o cometimento das infrações previstas nos incisos VII; IX; XVIII; XXIII e XXXIII, do Art 177, incidindo sobre as mesmas as responsabilidades previstas nos Artigos 178 e 179, todosda Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 23de janeirode 2020, e em conformidade com o preceituado no Artigo 179, §1º da Lei 1348/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23dejaneirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FF1BF2D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 052/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o julgamento constante no Processo Administrativo n° 30511/2019,

RESOLVE:

I-Aplicar a penalidadede **Supensão**por 90 (noventa) dias,ao Servidor Público Municipal **Robson Bueno**, Matrículas n°s 2432 e 4446,conforme o previsto no Artigo 185, inciso II da Lei 1348/2014, por ter deixado de cumprir com os deveres contidos nos incisos I; IV; VII; XIII e XIV do Artigo 176 da Lei Municipal de 1348/2014.
II - A penalidade prevista, entra em vigor na data da publicação desta Portaria.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2F072705

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 043/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar aServidoraPúblicaMunicipal Tatiane Martins Soares, RG n° 9.497.523-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 040/2020, Processo Licitatório Dispensa nº009/2020, que tem por objeto acontratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais (limpeza), com fornecimento de mão de obra e material, durante a realização da 55ª edição da Festa da Uvade 05 a 09 de fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:956AC998

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 050/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Romualdo Uniczycki Filho**, RG n° 4.199.016-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 045/2020, Processo Licitatório Pregão Presencialnº126/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para contração de empresa especializada para locação de estruturas, como tendas, palcos, pórticos, galpões, camarins, tablados, grades de organização etc, destinadosarealização da55ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 05 à 09 de Fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8027C108

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 047/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal dos contratosnº 043 e 044 de 2020, Processo LicitatórioPregão Presencial nº 123/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para locação de estruturas, tais como som, iluminação, LEDS, geradores, etc, destinados a realização da 55ª Festa da Uva de 05 a 09 de fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22de Janeiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C0621545

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 045/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar**a Servidora Pública Municipal Roseli Solange Soave, Matrícula nº 1870, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03de fevereirode 2020.

II - **Designar**a Servidora Pública Municipal Márcia Regina Schena dos Santos, Matrícula n°1267para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03de fevereirode 2020.

Paço Municipal de Colombo Em, 20de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D261CAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 046/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Cíntia Aparecida D'Agostin,** RG nº 9.882.183-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 042/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 001/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processo seletivo de provas contemplando a elaboração de edital, preparação de manual do candidato, elaboração, aplicação e correção de provas, aplicação de testes de aptidão física e outras atividades correlatas, visando a contratação de servidores para o cargo de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1165EE05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 042/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal da Ata nº 039/2020, Processo Licitatório Pregão Eletroniconº101/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sitema de registro de preçospara prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviços de hospedagem de e-mail para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais orgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20de Janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:11A5308C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 044/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal**José Ribeiro Junior**, RG nº 8.416.582-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 041/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 007/2020, que tem por objeto a contratação de empreza especializada para prestação de serviço de montagem e detonação de fogos de artifício com baixo ruído, com o fornecimento de material, para atender a 55ª Festa da Uva, que acontecerá nos dias 05 a 09 de fevereiro de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20de Janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:165BD4C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 049/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 604/2019, referente ao Processo Administrativo nº28211/2019, por mais 90(noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 22de janeirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CDDC96C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 048/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 20767/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO**a ServidoraPúblicaMunicipalJaqueline de Souza Santana dos Santos, Matrícula nº 8.427, conforme sanção disciplinar prevista noArt. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 22de janeirode 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22dejaneirode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5981067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29754/2019

INTERESSADAS:
AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
ALTA COMERCIAL LTDA
BLUMENAUENSE REFEICOES COLETIVAS LTDA
MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º qualidade e serviços de entrega ponto a ponto a serem utilizados na Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas).
O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe os Recursos das licitantes MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, Processo Administrativo nº. 950/2020 e AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo Administrativo nº. 1182/2019 e decide pelo PROVIMENTO dos recursos impetrados, decidindo pela desclassificação da proposta apresentada pela licitante NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP, devido ao não atendimento de alguns itens cotados.
Ficam as licitantes devidamente NOTIFICADAS para comparecimento à sessão de HABILITAÇÃO da licitante **AGL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, que se realizará no dia **24 de janeiro de 2020** às **14:00 horas**.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Portaria nº. 127/2019

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:428A51AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 30/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 19375/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Orlando Ceccon (Trechos 1 e 2)** do município de Colombo., conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
LOTE 01 - VALOR: **R$ 837.166,03** (oitocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos).
LOTE 02 - VALOR: **R$ 731.133,07** (setecentos e trinta e um mil, cento e trinta e três reais e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **06 (seis) MESES.**

DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 23 de janeiro 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5C812F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 08/2020.

Processo:	635/2020- Inexigibilidade Nº 08/2020 - Chamamento Público Nº 005/2019.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **OSTROWSKI & OSTROWSKI LTDA – ME.** **CNPJ. 77.791.366/0001-50**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	23/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:97302056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2019. PROCESSO: 28185/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.663.333/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como tendas, palcos, pórticos, galpão, camarim, tablados, grades de organização, etc., destinadas à 55ª Festa da Uva de Colombo, e para que acontecerá entre os dias 05 a 09 de fevereiro de 2020, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 290.484,05 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de janeiro de 2020.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:273440EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 12/2020.

Processo:	1347/2020- Dispensa 12/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR,***ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME.** **CNPJ: 13.150.336/0001-82.**
Objeto:	Contratação de serviços de Produção e Fornecimento de 200 kg de Bolo "Marta Rocha", incluindo descartáveis e 2 (duas) pessoas para servir, em comemoração aos 130 anos do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/01/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AE4EFCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 516/2020.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	516/2020
Data:	23/01/2020
Valor Total doEmpenho:	R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Dispensa:	12/2020
Contratado:	**ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME.** **CNPJ: 13.150.336/0001-82**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de serviços de Produção e Fornecimento de 200 kg de Bolo "Marta Rocha", incluindo descartáveis e 2 (duas) pessoas para servir, em comemoração aos 130 anos do Município de Colombo
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3CC1E104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

COMUNICADO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Objeto: Contratação de empresa para a execução da SEGUNDA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os SERVIÇOS DE COBERTURA, CAPEAMENTO E ELEVADOR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Após julgamento do recurso apresentado, a Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas, se dará no dia **27 de janeiro de 2020 (27/01/2020) às 09h00min,** no Departamento de Licitação, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.
O comunicado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado aos interessados através de correio eletrônico no endereço informado nos envelopes por eles protocolados e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 23 de janeiro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:981054AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03001041220003200 73390300000 1000;
06001121220011202 23390300000 1000;
06002123610014202 53390300000 103;
07003103010019204 23390300000 303;
07003103010019204 23390300000 1000;
07003103010019204 53390300000 494;
07003103020019204 63390300000 494;
07003103020019204 73390300000 303;
07003103040019204 83390300000 510;
07003103050019204 93390300000 1000;
07003103050019204 93390300000 494;
07003103050019204 93390300000 3000;
08002082430021605 33390300000 1000;

08002082430021605233903000000 1000;
08003082440021205733903000000 1000;
09003267820024206333903000000 511;
09002154510023206133903000000 511;
09001154510022206033903000000 511;
09002257520023206233903000000 1000;
05001206060008201533903000000 1000;
05003175120009201833903000000 1000.
VALOR TOTAL: R$ 264.722,50 (duzentos e sessenta e quatro, setecentos e vinte e dois mil e cinquenta centavos).
FORNECEDOR: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 22/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:53EACA7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e S10) em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03001041220003200733903000000 1000;
06001121220011202233903000000 1000;
06002123610014202533903000000 103;
07003103010019204233903000000 303;
07003103010019204233903000000 1000;
07003103010019204533903000000 494;
07003103020019204633903000000 494;
07003103020019204733903000000 303;
07003103040019204833903000000 510;
07003103050019204933903000000 1000;
07003103050019204933903000000 494;
07003103050019204933903000000 3000;
08002082430021605333903000000 1000;
08002082430021605233903000000 1000;
08003082440021205733903000000 1000;
09003267820024206333903000000 511;
09002154510023206133903000000 511;
09001154510022206033903000000 511;
09002257520023206233903000000 1000;
05001206060008201533903000000 1000;
05003175120009201833903000000 1000.
VALOR TOTAL: R$ 264.722,50 (duzentos e sessenta e quatro, setecentos e vinte e dois mil e cinquenta centavos**)**
CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**
DATA: 22/01/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:45DF767B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 017/2020*

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/01/2020, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PATRIK ALVES	8.622.313-9/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

* Ato republicado por incorreção (alteração da data de nomeação de 06/01 para 02/01). Substitui a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 15/01/2020, edição 1927.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6349443E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2020 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

DECRETO Nº 009/2020

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, MOISÉS BRANCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da Promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesa de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com fluxo de caixa e cronologia de pagamento.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ESTABELECIDA A Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Ulysses, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Primeiro – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo Segundo - Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas bimestrais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar bimestralmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Doutor Ulysses.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 23 de Janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F7B748FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2020 NOMEAR, A SENHORA ALINE DO CARMO TRIZOTI

DECRETO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002-2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora ALINE DO CARMO TRIZOTI**,** portadora do CPF/MF nº 100.354.969-16, no cargo temporário de Auxiliar de Enfermagem;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23/01/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7661E7EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ALINE DO CARMO TRIZOTI

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 23 de Janeiro de 2020, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**,no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **ALINE DO CARMO TRIZOTI,** que tomou posse no cargo temporário de**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofícioautorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 23 DE JANEIRO DE 2020

ALINE DO CARMO TRIZOTI
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BBCA632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2020 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JAYME COSTA FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 032/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

PRORROGAR por 5 dias, a LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida pela Portaria n° 02/2020, ao servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 840-1, JAYME COSTA FILHO, no período de 17/01/2020 até 21/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C2CF8F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Liquida		291.762.341,06
Receita Corrente Liquida Ajustada		291.762.341,06
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.400.353,71	0,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.505.740,46	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.630.453,44	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.755.166,42	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C714BF7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de câmara de conservação, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e utensílio para utilização da Secretaria Municipal de Saúde., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2019 com vigência de 17/04/2019 a 15/04/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
233/2019	BH LABORATORIOS	22.283.196/0001-01
234/2019	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96
235/2019	CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME	11.972.582/0001-94
236/2019	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS EIRELI- EPP	07.127.606/0001-31
237/2019	EVEREST SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI – ME	22.133.362/0001-93
238/2019	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME	07.055.987/0001-90
239/2019	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	20.965.430/0001-55
240/2019	MASTERPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI	07.652.413/0001-08
241/2019	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	04.956.527/0001-45
242/2019	PARALELAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	07.555.459/0001-09
243/2019	POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP	09.204.127/0001-05
244/2019	QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI	30.323.616/0001-64
245/2019	R D COMERCIIO DE MOVEIS LTDA – EPP	06.336.209/0001-07
246/2019	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10
247/2019	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	29.634.736/0001-01
248/2019	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	24.418.247/0001-90
249/2019	VIVO LICITAÇÕES EIRELI	30.041.676/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de janerio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F00517C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 008/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de prateleiras industriais e carro paleteira para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 008/2020, tendo em vista o recebimento do MEMORANDO nº 056/SMS/2020, solicitando suspensão para revisão das especificações constantes.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A48FA32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 29 de janeiro de 2020, às 14:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitante interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLINICA MÉDICA ROSEMBACK LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16DDFE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	CARMELINO VENTURA	MES	36,00	6.500,00	234.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 04/2020**: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C8BE3397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2020
OBJETO: Aquisição de um exaustor de ar natural do tipo eólico para o barracão de produção de mudas existente no Viveiro Municipal, incluindo a instalação.
CONTRATADA: FUNILARIA STELLA LTDA

CNPJ Nº 78.460.847/0001-46

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:108B7D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos para manutenção de frota municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/2019 com vigência de 10/09/2019 a 08/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
779/2019	AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA	85.092.229/0001-56
780/2019	JUAREZ ANTONIO BIAVA AUTO ELETRICA ME	31.995.553/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9A7CA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2019 com vigência de 14/10/2019 a 12/10/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
866/2019	A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	11.138.620/0001-08
867/2019	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90
868/2019	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI	23.240.000/0001-64
869/2019	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	24.658.613/0001-89
870/2019	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	18.500.770/0001-69

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:000F24BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2019 com vigência de 26/09/2019 a 24/09/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
810/2019	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
811/2019	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	21.576.980/0001-45
812/2019	EMPORIO REALLE	14.186.229/0001-77
813/2019	ITAVOL COMERCIAL LTDA ME	10.976.220/0001-09
814/2019	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME	24.411.938/0001-62
815/2019	SENDESKI & SCHUERMEN LTDA - ME	04.999.525/0001-33
816/2019	SIDNEU LEAO - ME	00.905.846/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de dezembro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C969C37A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS de insumos, materiais e mudas para implantação do projeto Hortas Comunitárias da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2019 com vigência de 16/10/2019 a 14/10/2020 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
877/2019	ANDRETTA E FERRI LTDA	74.189.473/0001-15
878/2019	CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME	08.846.841/0001-26
879/2019	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO	33.250.293/0001-14
880/2019	RONALDO PAIM CAMARGO	21.329.259/0001-50
881/2019	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI EPP	17.542.364/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFB43AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2019 com vigência de **15/04/2019 a 13/04/2020** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
227/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA – ME	18.036.328/0001-23
228/2019	TEXTIL GUERREIRO EIRELI	25.269.163/0001-03

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9E170CD3

DRH
EDITAL 006-20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 138-2015

EDITAL Nº 006/2020
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 138/2015
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 22 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2020, a fim de se habilitar-se à respectiva contratação:
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	TATIANE DE LIMA	25/08/1994	Divisor, Linha Frâncio* (Região Rural)	Divisor
2º	ITANIA MAFRA	05/10/1963	Divisor, Linha Frâncio* (Região Rural)	Divisor

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	WELLERSON COPINI	09/08/1997	KM 26, Km 30, Rio Serrinho, São Braz* (Região Rural)	KM 26, Km 30, Rio Serrinho, São Braz

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	ROBERTA PINHEIRO DE SOUZA	14/01/1984	Presidente Kennedy* (Região Urbana)	Presidente Kennedy

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:011D5F34

DRH
EDITAL 007-20 TÉCNICO DE ENFERMAGEM 138-2015

EDITAL Nº 007-2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 22 de Janeiro à 21 de Fevereiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
85º	MARLI RODRIGUES DE LIMA	06/10/1973	25,50

86º	MARIQUELI DACHERY DO PRADO	17/04/1981	25,50
87º	GREICI FERNANDA TOGNI LOPES	12/03/1983	25,50
88º	SANDRELLI RIBEIRO LAZZAROTTO	13/06/1983	25,50

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8C2653A9

DRH
EDITAL 008-20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 068-18

EDITAL Nº 008/2020
CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 22 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Jocelaine Canofre De Oliveira	18/11/1990	Área Urbana – Bairro Pinheirão	Bairro Pinheirão

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Analice Marcon	24/03/1997	Área Urbana – Bairro São Cristóvão	Bairro São Cristóvão

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Michele Souza Vieira De Carvalho	19/04/1996	Área Urbana – Bairro Cango	Bairro Cango

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Antonio Gonçalves Pereira Junior	28/07/1998	Área Urbana – Bairro Júpiter	Bairro Jardim Floresta
C	**CANDIDATO**	**DATA NASC**	**REGIÃO DO CONCURSO**	**CONVOCADO PARA A REGIÃO**
3º	Ana Paula Rossetto Fonseca	06/05/1980	Área Urbana – Bairro Padre Ulrico	Bairro Conjunto Esperança

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Jenifer Zonta Restelatto	10/09/1993	Área Urbana – Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	Bairro Antonio de Paiva Cantelmo

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BD6F5997

DRH
EDITAL 009-20 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 068-2018

EDITAL Nº 009/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 22 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Patricia Baranoski Cavalheiro	28/01/1991	58,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A17D3484

DRH
EDITAL 010-20 FARMACÊUTICO 068-2018

EDITAL Nº 010/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 22 de Janeiro a 21 de Fevereiro de 2020, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Ingra Monique Duarte Lopes	26/04/1991	84,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A4C52BA9

DRH
EDITAL 012-20 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 279-2019

EDITAL Nº 012/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **27 e 28 Janeiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	RODRIGO BOELTER	12.895.704-9	16/06/1996	45

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A6816719

DRH
EDITAL 013-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - PSS 279-2019

EDITAL Nº 013/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **27 e 28 Janeiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/1976	65
2ª	JULIANO VIEIRA	93179889 COMARCA FCO BELTRÃO /PR SEDE	25/06/1984	49
3ª	ALAN OST	9.720.2109 SESP	31/07/1986	45
4ª	VILMAR ROBERTO BALTOKOSKI	4102523489 - SSP/RS	30/10/1971	40
5ª	LUIZ DE CARLOS PILATI	8258825 IGP/SC	14/05/1964	36
6ª	ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	06/03/1979	36

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DE826659

DRH
EDITAL 014-20 INSTRUTORES PSS 279-2019

EDITAL Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **29 e 30 Janeiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MÚSICAIS (VIOLA/VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIA ZARDO DE LEAO	90932993-SSP/PR	31/01/1985	40

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ROSAINE FIORIO SEMLER	92369463 - SSP/PR	13/08/1986	96

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (CAPOEIRA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	JOARES ANTONIO CHAVES	77770453-SSP/PRr	15/04/1977	39

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (JUDÔ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	MAURICYO ANZOATEGUI	8839483-6 - SSP/PRr	11/08/1982	20

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (MUAY-THAI)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	09/09/1987	24

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO/GRAFITAGEM)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	GABRIEL BERTOL RODRIGUES	130399016-1	13/08/1997	24

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	42436747 - SSP/PRr	22/08/1969	47

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PINTURA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	JUSELBA MARIA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 SESP-PR	16/08/1969	47

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	RONEI ANHAIA DOS SANTOS	129859149-SESP/PRR	14/04/1996	40

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	VERA LÚCIA LORENCE	104691420-SSP/PR	13/09/1993	32

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	71

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	9577251-0	09/06/1991	51

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (NATAÇÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	MARCOS AURÉLIO ANTUNES DA CRUZ	9910404-0 SSP/PR	28/04/1993	46

CARGO – INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (MEDITAÇÃO/YOGA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	RAQUEL MORAES MAFESSONI	15.637.233-1 SSP/PR	14/06/1981	75

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6B6BDB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2.020.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para o exercício de 2.020. Conforme segue:

Airton Gonçalves – Presidente
Gabriela Fabrício dos Santos – Secretária
Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Katia de Oliveira Barboni
Renan José Soares

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de Janeiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:5857B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador, lotada Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07/02/2020 a 21/02/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F435285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº .044/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. **1º** - NOMEAR, os servidores THIAGO DIAS AZENHA, ADILSON DE SOUZA BRITO e ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA para Supervisionar e Fiscalizar o Contrato nº 218/2019 de Cessão de Uso, referente a Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se a Portaria Nº 412/2.019.

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Em 23 de janeiro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8B14C734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.580/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.39.967-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1965	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 23 de janeiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:08EBB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/01/2020	37.165,95
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	23/01/2020	241,42

Goioerê, 23 de Janeiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5D21C77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 02/2020

Nomeia membros do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, **Considerando o resultado das eleições para Conselho Tutelar de Goioxim, ocorridas em Outubro de 2019.**

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam Nomeados, como membros do Conselho Tutelar dos Direitos das crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim, para o mandato de 04 (quatro) anos, 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024:
-**DEIVID ZAVELINSKI**, RG n. 7.710.847-5 SESP/PR;
-**ELAINE APARECIDA ROTHERMEL**, RG n. 10.343.957-4 SESP/PR;
-**RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, RG n. 10.308.347-8 SESP/PR;
-**DANIELI NOLLA**, RG n. 12.846.291-0 SESP/PR;
-**MARIA MARTA DE S. SILVEIRA BORGES**, RG n. 6.019.697 SESP/SC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Janeiro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5743B8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2020

PORTARIA Nº 36/2020

Data: 23 de janeiro de 2020.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2020, revoga a Portaria nº 23/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal os servidores abaixo:

Presidente: Clorinda Vanda Helena Eloy

Membro: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Membro: Tiago Tsuguio Tsuneto

Suplente: Adalton Raimundo da Cunha

Parágrafo Único: O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação é regida pela Lei 8666/93, art. 6º, XVI, art. 51 e art. 82.

§ 1º A função da Comissão Permanente de Licitação – CPL é receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

§ 2º A responsabilidade entre os membros é solidária pelos atos praticados pela comissão.

§ 3º Compete à CPL:

Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna;

Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Câmara Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de1993;

Emitir Parecer sobre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Câmara Municipal, sejam elas precedidas ou não de licitação;

Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação.

Comunicar ao Presidente do Poder Legislativo, ao órgão de Controle Interno e ao Advogado da Câmara todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 023/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente- Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8FB48D93

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 ID TCE PR 243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 ID TCE PR 243

Processo Administrativo nº 859/2019
Modalidade: Dispensa 03/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA,** CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte e licença, manutenção preventiva e corretiva do relógio ponto.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Valor total: R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1700 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:447A0D56

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 ID TCE PR 244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 ID TCE PR 244

Processo Administrativo nº 877/2019
Modalidade: Dispensa 04/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: B.P. DE MATTOS DA ROSA - ME,** CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.8300 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D4C6DFDC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 ID TCE PR 245

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 ID TCE PR 245

Processo Administrativo nº 875/2019
Modalidade: Dispensa 05/2020
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: SCHLLEMER & CIA LTDA,** CNPJ sob nº 06.065.324/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para monitoramento eletrônico do sistema de alarme instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2020.
Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Valor total: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.7799 – Vigilância Demais Setores da Administração.

Guaíra, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:01864FC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º. ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 010/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais médicos hospitalares, a serem utilizados nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento referente **ao item 382**, e a possível readequação do mesmo e consequentemente a alteração da data de abertura, o Pregoeiro assistido pela Equipe de Apoio resolve CANCELAR o respectivo ITEM e licitá-lo em outra oportunidade para que a Secretaria de Saúde não sofra com o desabastecimento.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:157723E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 011/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e móveis planejados, a serem utilizados no Centro Odontológico, deste Município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO TERMO DE REFERENCIA:

LOTE 14: ONDE SE LÊ:

CADEIRA FIXA PALITO. Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade (kg / m³) revestido em tecido. Base em aço na cor preta. Assento fabricado em compensado multilaminado de 14 mm, encosto em compensado 12 mm. **Estrutura em metal com braços cromados**. Com as seguintes características: Altura mín/máx 0,88; Altura do assento ao chão mín/máx 0,45; Largura do assento 0,495; Profundidade do assento 0,49; Altura do encosto 0,485; Largura do encosto 0,46, **Largura de braço a braço 0,58.**

LOTE 14: LEIA-SÊ:

CADEIRA FIXA PALITO. Assento e encosto com espuma injetada de alta densidade (kg / m³) revestido em tecido. Base em aço na cor preta. Assento fabricado em compensado multilaminado de 14 mm, encosto em compensado 12 mm. Com as seguintes características: Altura mín/máx 0,88; Altura do assento ao chão mín/máx 0,45; Largura do assento 0,495; Profundidade do assento 0,49; Altura do encosto 0,485; Largura do encosto 0,46,

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de janeiro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C40FE0A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 332/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 176/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EFJ MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ Nº 32.265.359/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com e sem fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 54.190,00 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 332/2019, que é de **R$ 216.760,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidades no itens do lote 2**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F2500A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 275/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 142/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 76.477.199/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 8.747,33 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 275/2019, que é de **R$ 35.245,30 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidades nos itens 1, 2, 3, 4, 7, 11, 12 e 13.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DA6E96F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 231/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 112/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON TERUO OKADA 30097568953, CNPJ Nº 24.222.280/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras, cuba, sifão, torneira metálica, eletrodoméstico (fogão) e móveis planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo os mesmos ser fabricados, montados e instalados pela CONTRATADA, nas dependências capela mortuária central, no Município de Guaíra - Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 150,23 (cento e cinquenta reais e vinte e três centavos)**, que corresponde ao percentual de 3,65% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 231/2019, que é de **R$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidades no item 6.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:397A324B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 248/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 123/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASA DAS TINTAS SOBRADINHO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 77.849.685/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 2.224,25 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 3,67% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 248/2019, que é de **60.672,50 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 8.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98473733

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 251/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 123/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J V TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.528.384/0001-73**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 25.203,46 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de 24,58% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 251/2019, que é de **102.525,00 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 4, 19, 20 e 21.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5D346344

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Pregão Presencial nº 224/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais.

Valor Total: R$ 178.965,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de janeiro de 2020 e término em 22 de janeiro de 2021.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E98E410D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. GOMES PEREIRA – SERVICOS - ME, CNPJ Nº 33.788.881/0001-06**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roçadas de grama / capim, por empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda ou veículo apropriado, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificações e sanções conforme legislação vigente, localizados na zona urbana do município de Guaíra, Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural de Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município.

Valor Total: R$ 1.611,09 (um mil, seiscentos e onze reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de março de 2020**.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F7D4237C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 016/2019, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até **13 de outubro de 2020**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C2197067

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **NATALE & FIORELLI LTDA, CNPJ nº 14.256.910/0001-44**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 016/2019, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até **13 de outubro de 2020**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C9A1B9B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 022/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 224/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 224/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento e plantio de grama, tipo: "Esmeralda e São Carlos" a serem utilizadas em locais do Município de Guaíra, sede, distritos e comunidades rurais. A empresa:

INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.599.407/0001-01,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 178.965,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de janeiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ADF048BF

CONSAMU
PORTARIA Nº 008/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Geovane de Oliveira, RG nº 8.886.941-9, CPF Nº 045.631.429-64, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 13 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7B60F424

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 012/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 24/01/2020 a 30/01/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	685227	RAFAEL SCHUCK ANTUNES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
12º	686150	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	Motorista Socorrista	Cascavel
1º	685954	FABIO FRANCISCO NINELLO DE OLIVEIRA	Médico 24 h / UPA	Marechal Cândido Rondon

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BDF74DE7

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 013/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 24/01/2020 a 30/01/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	175368	BRUNO DOMINGOS MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
7º	181718	JONATHAN TAMBORINI	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EFF9C663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2020.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Terapêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: PSICOVITA TESTES, LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 13.332.948/0001-96.
VALOR: R$ 2.545,15 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **PSICOVITA TESTES, LIVROS E BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 13.332.948/0001-96.**

Guaraci, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:168D5104

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2020.
OBJETO: Contratação com o Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização das despesas referentes ao Chamamento Público 002/2018, Termo de Fomento 001/18, para fornecimento de material didático (Sistema Apostilado de Ensino), serviços de formação continuada para os professores, equipes pedagógicas e de gestão escolar, entre outros.
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP .
CNPJ: 20.198.897/0001-17.
VALOR: R$ 251.328,00 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP. CNPJ: 20.198.897/0001-17.**

Guaraci, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:45395B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1554/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento.

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**113.400,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**151.200,00**

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**104.400,00**

12.365.0013.2.062 – Manutenção da Pré Escola

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**59.400,00**

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**9.000,00**
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	**437.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	**286.200,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.34 – Outras Despesas com Pessoal-Decorrentes de Contratos de Terceirização.	**151.200,00**
Total do Cancelamento	**437.400,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC1A64CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2020

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) autorizado pela Lei nº e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento.

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**113.400,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**151.200,00**

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**104.400,00**

12.365.0013.2.062 – Manutenção da Pré Escola

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**59.400,00**

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração da Assistência Social
08.244.0010.2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**9.000,00**
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	**437.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	**286.200,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.34 – Outras Despesas com Pessoal-Decorrentes de Contratos de Terceirização.	**151.200,00**
Total do Cancelamento	**437.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:159109E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1262/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Os vencimentos mensais dos servidores públicos Concursados e Comissionados da estrutura administrativa e gratificações da Câmara do Município de Guaraniaçu passam a ser reajustados em 6,5% (seis e meio por cento) a partir de 1° de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:46A2AD2F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1263/2020

Súmula: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1047/2017 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,
L E I
Art. 1º. O caput do Artigo 3º e o § 1º do mesmo artigo da Lei Municipal nº 1047/2017 passam a ter a seguinte redação:
...
Art. 3º. Os Membros titulares serão no mínimo 04 (quatro) entre Servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

§ 1º. Na falta de Servidores efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Chefe do Poder Legislativo poderá indicar Agentes Políticos ou Servidores em cargo em comissão pertencentes ao órgão.

Art. 2º. Inclui § 3º ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 1047/2017 com a seguinte redação:
...
§ 3º. As deliberações da Comissão de Licitação serão tomadas pela maioria dos votos dos seus membros, sob comando do Presidente desta, que não possui direito a voto.
...
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61B9F03E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 001/2020

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CRISTIANE GONSALVES DA SILVA
Objeto	Rescisão término de contrato mediante atestado médico.
Data de Rescisão	24/01/2020
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. 3157/7
CTPS nº e série	0250731 -- 0060/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CBA0624A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, hidrostático hidráulico), nos maquinários deste Município. O certame licitatório será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 12.02.2020
Horário: 09:00 h
Local: Setor de licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C26E4E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 13.02.2020
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário

das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3555C3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3333/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇÕS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de material elétrico e eletrônico e serviços de eletricista em reparos de prédios públicos e equipamentos eletro eletrônicos para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 05.02.2020
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F57E2C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2019

VALIDADE: 12 (doze) MESES

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***,

DATA: 24/12/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3 e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: ***JHONATAN BAGATOLI ME***, ***CNPJ: 22.992.632/0001-11***, com sede a AV Juscelino K. de Oliveira N 117 sala 02, Bairro Seminário CEP: 89190-000-PR, neste ato representado pela Sr (a) JHONATAN BAGATOLI., portador do RG:5012322 e do CPF:078.670.219-22, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***,
de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão ELETRÔNICO para Ata de Registro de Preços **nº 82/2019**, que integram este instrumento.

OBJETO: ***"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"***,
Lote 05-
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os serviços serão realizados na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **10 (DEZ) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contados a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
4.1 Os itens serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação será solicitado pelas secretarias, ficando o (a) responsável pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado encarregado de receber e atestar o recebimento provisório dos produtos, sendo o (a) secretário (a) municipal responsável em atestar o recebimento definitivo dos produtos;
5.2 A validade dos produtos deverão ser no mínimo de 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos itens descritos no Anexo I, presentes no ato licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses,

devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1 Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2 Manter as mesmas condições de habilitação
10.1.3 Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, que será sempre no MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA;
10.1.5 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3 Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete aos Secretários (a) solicitantes, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos itens solicitados. O Secretario responsável pela pasta é responsável por executar, gerir e constatar quaisquer irregularidades pertinentes a não execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item **14.2 do Edital**, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de

Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba,24 de dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal Empresa

JHONATAN BAGATOLI - ME
Empresa

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AD3646F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA 01

PROCESSO 01/2020 - PMG PROCESSO DE DISPENSA 01/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro de 2020.

_____
NILZA FERREIRA REDERD

PROCESSO 08/2020 - PMG PROCESSO DE DISPENSA 01/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro de 2020.

_____
MARILISA COSTA RIBEIRO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro de 2020

MARILISA COSTA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A522F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS - RETIFICAÇÃO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS - RETIFICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação 01/2020
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Gabinete do Prefeito
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando de nº 106/2020, protocolo nº 372/2020, para a contratação do serviço, e de Acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso II, com o objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
A Secretaria Municipal solicitante indica para a realização do serviço a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA com sede na Rua Ernesto Araújo, Nº 77 Jardim Botânico no Município de Curitiba/PR.
Nos termos, submeto ao Senhor Prefeito Municipal, o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicada a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro de 2020.

Departamento de Compras e Licitações
DANIELA RIBEIRO SILVA

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C11C2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 01/2020 - RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 01/2020 - RETIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA E A EMPRESA CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2020, presentes, o **Município de Guaraqueçaba**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52 e sede na Rua Major Domingos Nascimento nº 46 - Centro, cidade de Guaraqueçaba-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. Hayssan Colombes Zahoui**, inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 e RG nº 9354107-3 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s): **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº: 13.140.015/0001-05, com sede na Rua Ernesto Araújo, nº 77, Jardim Botânico, Município de Curitiba/PR,neste ato representada pelo Sra. **SUZANA DAS GRAÇAS DO BONFIM**, portador da identidade nº 8.208.385-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.236.989-12, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – Este contrato tem por objeto a: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – Dá-se a este contrato, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Guaraqueçaba e serão lançados na seguinte rubrica **181-10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES) – O descumprimento total ou de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo; Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA (DA RESCISÃO) – Os casos de rescisão contratual, previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivado nos autos do respectivo processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão contratual pode ser operada:

6.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93.
6.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
6.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO) – O contratante providenciará a publicação no órgão oficial do município um resumo do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– A Empresa compreende-se em entregar prestar os serviços perfeito estado, quando findo ou rescindido este contrato;

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS- Os casos omissos serão resolvido à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRADA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE, através do Secretario Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (FORO) – O foro do presente contrato será o da comarca de Antonina, Estado do Paraná, excluído qualquer outro expressamente por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento de contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor, forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Contratada

Testemunha:

_____
NOME
CPF

_____
Nilza Ferreira Rederd
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:142F9948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12º ADITIVO AO CONTRATO 55/19-RETIFICAÇÃO

Exercício: 2019

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°12 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº.
18.319.241/0001-63; se aditiva ao contrato com término em 26/12/2019, em relação ao prazo e o valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente ao período supracitado. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 26 de Novembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3FC50BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - RETIFICAÇÃO

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

Processo: Dispensa 01/2020
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**,** CNPJ: 13.140.015/0001-05, com o objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como **Homologo** este Procedimento.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4BBB5F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 /20 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01 /20 - RETIFICAÇÃO

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020
Contratada: Empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 13.140.015/0001-05
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotações Orçamentárias: 181-10.002.10.301.0006.2.328.3.3.90.39.00.0
Vigência: 23/01/2020 à 23/04/2020
Data: 23/01/2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:04FE047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO - RETIFICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Departamento de Licitação, do Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 01/2020, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Departamento de Compras e Licitações, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 01/2020, que tem por objeto a "Contratação da empresa CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 13.140.015/0001-05, para atender às necessidades da "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CASA DE APOIO) EM CARATER DE EMERGÊNCIA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" , com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de Janeiro 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:59C90617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO 55

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°13 Termo do contrato nº.55/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR. decorrente de Dispensa n° 16/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA e a ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63; se aditiva ao contrato com término em 26/01/2020, em relação ao prazo e o valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente ao período supracitado. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraqueçaba 26 de Dezembro de 2019.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FDA30673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 SÚMULA: "EXONERA A SRª FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

PORTARIA Nº 007/2020

SÚMULA: "EXONERA A SRª FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA JUNTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA, portadora do RG nº 9.755.373-4/PR e do CPF nº 064.355.349-50, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Símbolo: CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 23 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:39A2D5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 008/2020 SÚMULA: "NOMEIA A SRª FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍ

PORTARIA Nº 008/2020

SÚMULA: "NOMEIA A SRª FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito de Guaraqueçaba/PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR a Srª FRANCIELI MALAQUIAS DA COSTA, portadora do RG nº 9.755.373-4/PR e do CPF nº 064.355.349-50, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/01/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:778B59B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2020 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SR ALESSANDRO CARNEIRO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SR ALESSANDRO CARNEIRO SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.892.010-6 e inscrito no CPF sob nº 039.773.459-07, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Logística e Manutenção da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.** Simbolo CC-4.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:16C02EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2020 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª SUELEN CORDEIRO FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 010/2020

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SRª SUELEN CORDEIRO FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Srª **SUELEN CORDEIRO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.622.063-4 e inscrita no CPF sob nº 063.326.189-06, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO GERAL DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo: CC-4.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 23 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5E1DFC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO EXTRATO- CONTRATO 55/2018

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2018

Origem: Dispensa de Licitação 16/2018- PMG
Contratada:ASSOCIAÇÃODE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
CNPJ: 18.319.241/0001-63
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR"
Valor Global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 01(um) mês. (26/12/2019 ATÉ 2601/2020)
Dotações Orçamentárias: 340-13.001.04.122.0017.2.376.3.3.90.39.00.0 dotação indicada no aditivo nº 13, apostilada para a dotação do ano corrente de 2020 – 348-13.001.04.122.0017.2.3.76.3.3.90.39.00.0.

Data: 23 DE JANEIRO DE 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C44A802F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO 55

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO
Retificação

13° Termo aditivo do contrato nº.55/2018, decorrente de Dispensa n° 16/2018 de CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS- ACMR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G** , inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço R MARIO FERREIRA LOPES, 14, BAIRRO CENTRO, CERQUINHO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **EZIO NUNES DE FRANÇA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 590.167.289-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de valores na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), corresponde ao período até 26/01/2020 e de valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Possui Justificativa de dar continuidade aos trabalhos prestados ao município pela associação na limpeza publica
Fundamenta-se no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de Dezembro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS G
CNPJ:183.192.410-00163

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

EZIO NUNES DE FRANÇA
RG:
CPF:590.167.289-53
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:0A3ED8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE POSTILAMENTO AO CONTRATO 55/18

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/18
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/18

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS, CNPJ Nº 18.319.241/0001-63.
O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Major Domingos Nascimento, nº 046, Cidade de Guaraqueçaba Paraná, CNPJ nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr Hayssan Colombes Zahoui,** portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07, residente e domiciliado à Rua Antônio Barbosa Pinto, 340, Centro, nesta cidade de Guaraqueçaba, doravante denominada **CONTRATANTE,** resolve com base na Lei 8.666/96, lavrar o presente Termo de Apostilamento para que, seja inserida dotação do ano corrente conforme solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do memorando de nº 16/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO
Fica substituída a dotação indicada pela presente dotação 348-13.001.04.122.0017.2.3.76.3.3.90.389.00.0;

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e ratificadas.

Guaraqueçaba, 23 de janeiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A75F75E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor, **ROGÉRIO AUGUSTO ALBINO**, portador do RG nº 5.700.787-7 SSP/PR, a qual exercia o cargo de **DIRETOR DPTO AGRICULTURA PECUÁRIA MEIO AMBIENTE** no Dpto Agricultura Pecuária e Meio Ambiente , em regime estatutário, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 23 de janeiro de 2020, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B1FEF8EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário José Osmar Alves.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 6°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **José Osmar Alves**, inscrito no CPF n°.033.313.309-90, ocupante do cargo de **Carpinteiro** a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de aguardar a posse de novo servidor.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:67302901

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Antônio Alves Ramos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF n°. 033.634.749-97, ocupante de Serviços Gerais a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de aguardar a posse de novo servidor.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1D316D6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 Art. 1°, Inciso V e Art. 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Alexandre Loureiro de Souza**, inscrito no CPF n°.084.774.759-03, ocupante do cargo de Borracheiro a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de aguardar a posse de novo servidor.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0A2776C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Valdecir Bastos de Lima.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Valdecir Bastos de Lima**, inscrito no CPF n°.041.247.089-63, ocupante do cargo de **Pedreiro** a

gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de aguardar a posse de novo servidor.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:19C73A79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Concede gratificação ao funcionário Gilberto Carlos de Oliveira Querino.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido gratificação ao funcionário **Gilberto Carlos de Oliveira Querino**, inscrito no CPF n°.007.543.729-52, ocupante do cargo de **Serviços Gerais** de 30% (trinta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de aguardar a posse de novo servidor.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:FB5DED81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 30/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 04 (quatro) vagas no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva. Assim, amplia para 13 (treze) vagas o quantitativo contido no item 2.1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3D57675C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais 247/2008 e 248/2008 de 01 de abril de 2008 e considerando:
As normas gerais, direitos e vantagens especiais, deveres e normas disciplinares do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa – Estado do Paraná de acordo com a legislação em vigor.
Decreta:

Art 1 - A Progressão na carreira dos Professores Municipais conforme tabela abaixo;

PADRÃO ANTIGO	NÍVEL	**PADRÃO NOVO**	NÍVEL
NOME		NOME	
Edna dos Santos	9	Maria Elizabete Augusto	5
Seloi R. Garcia de Mello	9	Sandra Cordeiro Rafain	5

Art 2 - Os efeitos financeiros resultantes da promoção serão incorporados aos vencimentos do professor retroativa a 01 de janeiro de 2020, revogando em especial o Edital 04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:1C38F403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.384.033,94	1.695,39
Pessoal Ativo	12.384.033,94	1.695,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.207.674,76	1.695,39
Obrigações Patronais	2.176.359,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	12.384.033,94	1.695,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.368.731,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	

emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.368.731,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.385.729,33	53,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.021.238,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.320.176,72	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.619.114,79	54,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C3B7056

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.368.731,09	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) =(IIIa+ V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.738.996,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.365.097,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.635.811,18	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	6.079,95	15.654,95
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	6.079,95	15.654,95
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:89FED3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2020
REGISTRO DE PREÇOS N°. 01/2020

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.
Data da sessão de abertura: 04/02/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 64.175,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 23 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:ED5E5786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 05/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de serragem de madeiras por M³, para atender as necessidades que dependam de derivados de madeira para sua manutenção.	**JOSE ENOS DE OLIVEIRA 02105901905 CNPJ: 31.022.225/0001-72.**	**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de janeiro de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:7E2569D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-GÃO PRESENCIAL N° 001/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMCESPAR

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 05/01/2020
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 05/01/2020 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 21 de janeiro de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D16C6C56

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PRE-GÃO PRESENCIAL N° 002/2020 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVI-DUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 9.598,95 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 13:30 horas do dia 05/01/2020
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 05/01/2020 às 14:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 20 de janeiro de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:04DCD20E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 06/02/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item. Objeto**: Registro de preços para aquisição de areia, pedra brita, pré-moldados, destinados as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:084BE2CC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2020: Modalidade: Pregão nº 134/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30; Valor Contratual: R$ 83.588,61 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos); Assinatura: 21/01/2020; Prazo de Execução: 21/01/2020 a 20/01/2021; Prazo de Vigência: 21/01/2020 a 21/02/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:95A8F8B6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2020; Modalidade: Pregão nº 134/2019; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HIGOR N. LEAL TRANSPORTES; CNPJ da Contratada: 34.098.522/0001-90; Valor Contratual: R$ 130.153,38 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos); Assinatura: 21/01/2020; Prazo de Execução: 21/01/2020 a 20/01/2021; Prazo de Vigência: 21/01/2020 a 21/02/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:156C660F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 27/2018. Modalidade: Pregão 003/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INVICTUS EIRELI . CNPJ da Contratada: 23.710.339/0001-87. Objeto do termo aditivo: renovação contratual com a conseqüente prorrogação do prazo de execução até a data de 31/12/2020 e vigência do presente contrato até a data de 31/01/2021. Assinatura: 20/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C6AA4115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2018 DE HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: MÃE SOCIAL	RG	N.F	CLASSIF.
MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT	3878862	69,50	3

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental e no Posto de Saúde Centro 2 - Avenida João XXIII, nº 712, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· MÃE SOCIAL	30/01/2020	08h30min

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· MÃE SOCIAL	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	30/01/2020	13h00min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F637E929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de janeiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de janeiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5782204F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.928.739,72	2.926.431,71	5.002.308,01
Investimentos	7.243.639,72	2.332.901,96	4.910.737,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	685.100,00	593.529,75	91.570,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.928.739,72	2.926.431,71	5.002.308,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -	**5.728.739,72**	**2.926.431,71**	**2.802.308,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 11h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F9D72DCA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.054.519,46	1.748.931,40	968.691,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.054.519,46	1.748.931,40	968.691,89
Empréstimos	863.689,66	726.486,79	582.843,66
Interna	863.689,66	726.486,79	582.843,66
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	690.436,30	522.051,11	385.848,23
De Tributos	58.686,05	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	631.750,25	522.051,11	385.848,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	500.393,50	500.393,50	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.247.166,49	1.815.454,63	1.880.059,76
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	1.815.454,63	1.880.059,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	3.661.630,77	3.079.280,70
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.062.497,17	1.846.176,14	1.199.220,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-192.647,03	-66.523,23	-911.367,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.405.058,97	18.966.788,68	20.351.757,31
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,59	9,22	4,76
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,99	-0,35	-4,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.286.070,76	22.760.146,42	24.422.108,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.957.463,69	20.484.131,77	21.979.897,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	64.800,12	73.565,68	69.071,50
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.173,71	8.714,39	125.282,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2020 as 13h e 02m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C3FC2173

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.405.058,97	18.966.788,68	20.351.757,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.269.112,97	4.172.693,51	4.477.386,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.842.201,68	3.755.424,16	4.029.647,95
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2020 as 13h e 06m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:17F00C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 012/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Amarildo Rodrigues, Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Viação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3D1B02DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Reginaldo Adão dos Santos, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E1761811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor William Medeiros da Silva, Motorista, lotado no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:06870B99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Francisco Sanches Filho, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:212E5EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, funcionário concursado no cargo de Motorista da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D66EDC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 017/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Senhor Edimar Aparecido Martimiano, Auxiliar de Manutenção I, lotado no Departamento de Oficina da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6970C720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor José Wanderley Porto, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento da Junta Militar da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8BE73048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 019/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Valbeti Gonçalves, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B1312F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Valéria Pereira Tavares Basseto, funcionária concursada no cargo de Técnica em Higiene Dental, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7BB2AD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 021/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Silvana de Lima, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C05A782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada no cargo de Enfermeira Cristiane Batistela de Campos, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F9C9FDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 2/2020 DE 23/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
449 - 3.3.90.30.00.00 3495 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0A055CC2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 3/2020 DE 23/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOSLAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
168 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E443EC58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos, aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da CRFB;

DECRETA

Art. 1.º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, agentes políticos e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 916, de 31 de dezembro de 2019.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (01/01/2019 à 31/12/2019), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*.
§2.º - Excetuam-se das disposições do *caput*, aqueles inclusos no PCCV do Magistério, os quais já obtiveram os benefícios da recomposição do piso nacional do magistério, nos termos do art. 2.º; aqueles alcançados pela LF n.º 11.350/2006, na forma do art. 3.º e aqueles alcançados pela eficácia MEDIDA PROVISÓRIA n.º 916, de 31 de dezembro de 2019.
§3.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2020 (inclusive).

Art. 2.º - O piso salarial profissional do magistério público (jornada de 40h), estabelecido pela Lei Federal n.º 11.738/2008, de 16/07/2008, regulado pelas Portarias Interministeriais MEC-MF n.º 6/2018, de

26.12.2018 e nº 3, de 13.12.2019 e, conforme noticiado pelo MEC (http://portal.mec.gov.br), fica fixado, à partir de 01/01/2020, em R$ 2.886,15 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3.º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecido pela LF nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela LF 13.708, de 14/08/2018 e regulamentada no âmbito desta municipalidade pela LM n.º 1306/2019, de 28/02/2019, fica fixado, à partir de 01/01/2020, em R$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

Art. 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2020 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR., aos 20 de janeiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C530F7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020

CONTRATO Nº 001/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 9.274,40(nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E2DD53E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER URETRAL
DO VALOR: R$ 3825,00 (TRES MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14 DE janeiro DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BD42DF87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 004/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PROATIVA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 7.670,00(sete mil seiscentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:9A2C736F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 01/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
DO VALOR: R$ 1.240,80 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 de DEZEMBRO de 2019.
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 02 DE JULHO DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E836D264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 329/2019 LICITAÇÃO Nº 123/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 329/2019
Licitação Nº 123/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 07ª do prazo de execução do contrato original – obra de pavimentação asfáltica no loteamento de Palmital – FAR. Prorrogando sua duração em mais 30 dias, ficando sua execução de 07/11/2019 à 05/01/2020 para 07/11/2019 até 04/02/2020, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Prazo de execução anterior: 07/11/2019 à 05/01/2020
Prazo de execução atualizado: 07/11/2019 à 04/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:908F04DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 334/2019 LICITAÇÃO Nº 122/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 334/2019
LICITAÇÃO Nº 122/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula 07ª do prazo de execução do contrato original – ampliação do Hospital Municipal para implantação de local para lavagem de ambulância e pranchas do SAMU. Prorrogando sua duração em mais 90 dias, ficando sua execução de 11/11/2019 à 09/01/2020 para 11/11/2019 até 08/04/2020, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Prazo de execução anterior: 11/11/2019 à 09/01/2020
Prazo de execução atualizado: 11/11/2019 até 08/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8E335E06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 143/2019 LICITAÇÃO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 143/2019
LICITAÇÃO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original - fornecimento medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 8.577,26 (oito mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), alterando o valor total de R$ 37.892,17 para R$ 46.469,43, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: M.H DOS SANTOS FARMÁCIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$37.892,17
Valor aditivado: R$ 8.577,26
Valor atualizado: R$ 46.469,43
Vigência: 15/05/2019 à 14/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

GERALDO LUCIANO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:89097D46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.
CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 54.080,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BERNARDO ANDRES FLACH
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:10C2EC55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 002,004,005,008,009,010,011,012 e 013.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 264.602,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO ANTONIO TOZZI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FDA34C99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 014,015,016,017,018,020,021,022,027,029,030.
CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 350.266,90
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA MICHELE MENDES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:15766865

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 001 e 007.
CONTRATADA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 17.063,20
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS K. KASCZUK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:40D366AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 003,006 e 019.
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 127.100,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIS SZYCHTA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:95E0A53D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 023.
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI- ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 43.719,60
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4A20D07D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 037.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 780,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

IGELSO LUDOVICO CECON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4826656D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 3.000 m² de grama para inserção no passeio das 47 unidades habitacionais no Loteamento do Palmital I.
CONTRATADA: GRAMEIRA SÃO MATEUS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor por m² : R$ 4,30
Valor global: R$ 12.900,00
VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDINEY KOLACHINSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5075AE20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto de estrutura metálica para cobertura da pista de laço localizada no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: JORGE LUIZ MILEK – ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 25.000,00
VIGÊNCIA: 07/01/2020 a 06/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE LUIZ MILEK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A4243B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em transbordo e destinação correta do lixo orgânico em aterro devidamente licenciado para a quantidade de 77 toneladas.
CONTRATADA: ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor da tonelada: R$ 226,30
Valor global: R$ 17.425,10
VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 09/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ADEMAR LUIZ TRAIANO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6AA6E16A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2020
LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 109/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2020
Licitação nº 135/2019
Pregão nº 109/2019
Modalidade Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 001
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.800,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

VINICIUS LOPES SALVI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:74A8C1F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2020
LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 109/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 007/2020
Licitação nº 135/2019
Pregão nº 109/2019
Modalidade Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 002.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.475,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:371293F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2020
LICITAÇÃO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 109/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 013/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2020
Licitação nº 135/2019
Pregão nº 109/2019
Modalidade Eletrônico nº 013/2019
OBJETO: O presente contrato tem por aquisição de materiais hospitalares e equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde, Lote 003.
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.000,00
VIGÊNCIA: 14/01/2020 a 13/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EDD8D896

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2020
Dispensa de Licitação nº 003/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.
CONTRATADA: GDIESEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor do litro: R$ 3,40
Valor global: R$ 68.000,00
VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 14/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FELIPE GADENS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A49445D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 024,025,026,028,031,032,034,035 e 036.
CONTRATADA: IRMÃOS FLACH LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 28.105,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal -
Contratante

BERNARDO ANDRES FLACH
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5011191A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 002,004,005,008,009,010,011,012 e 013.
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 132.710,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO ANTONIO TOZZI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F66FB89A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 014,015,016,017,018,020,021,022,027,029,030.
CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 177.159,45
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA MICHELE MENDES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92CDA080

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 001 e 007.
CONTRATADA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.531,60
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS K. KASCZUK
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8FFFB829

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 003,006 e 019.
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 63.550,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO LUIS SZYCHTA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B255C57A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO D0 TERMO DO CONTRATO Nº 016/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO D0 TERMO DO CONTRATO Nº 016/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 023.
CONTRATADA: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI- ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 21.859,80
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2946F46B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 114/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2020
Edital de Licitação nº 142/2019
Modalidade Pregão nº 114/2019
Processo Eletrônico nº 016/2019
Registro de Preços nº 034/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de pneus, câmara de ar, serviços de recapagem e protetores de pneus para veículos da frota municipal. Lote (s) 037.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 390,00
VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 19/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

IGELSO LUDOVICO CECON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:30B955CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

RENILDA SCHIRLO, ANA CLEIDE FERREIRA BOBATO, DIRCE APARECIDA BREN BOROCHOK, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 04 de fevereiro de 2020.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:044AC426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.672.221/0001-70, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Aquisição de redes para proteção esportivas e contenção de pombos para o Ginásio Municipal Nivaldo Trevisan de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2020-PMI, no valor de R$ 8.257,22 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Ivatuba/Pr, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D3E8E225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.444.853/0001-36, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 300 (trezentas) horas do maquinário TRATOR CASE FARMALL 80, lotado no departamento de agricultura do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2020-PMI, no valor de R$ 1.506,51 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8906066F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 002/2020-PMI

CONTRATO Nº. 004/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.444.853/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 300 (trezentas) horas do maquinário TRATOR CASE FARMALL 80, lotado no departamento de agricultura do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

LOTE 08 – TONER			
Item	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
0.1	Serviços próprios	**394,81**	**394,81**
0.2	Peças e acessorios	**953,80**	**953,80**
0.3	Despesas	**157,90**	**157,90**
TOTAL			**1.506,51**

VALOR: **R$ 1.506,90 (mil quinhentos e seis reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **artigo 24, inciso XVII da lei federal nº 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de janeiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B644620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 6º BIMESTRE DE 2019

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	134.033,60	223.389,33
FUNDEB – 40% .....:	89.355,73	
Aplicações financeiras - 40% .....:	107,06	107,06
Contas a pagar – 60% .....:	0,00	0,00
Contas a pagar – 40%	0,00	
Soma .....:		**223.496,39**
DISPONIBILIDADES		15.847,01
Saldo do bimestre anterior – Bol. Caixa .....:	15.847,01	
Soma .....:		**15.847,01**
TOTAL .....:		***239.343,40***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		
Vencimentos e vantagens fixas .....:	130.625,19	147.720,93
Obrigações patronais .....:	17.095,74	
FUNDEB – 40%		
Vencimentos e vantagens fixas .....:	83.340,63	91.622,47
Obrigações patronais .....:	8.281,84	
CONTAS A PAGAR .....:		
60% .....:	0,00	0,00
40% .....:	0,00	
Soma .....:		**239.343,40**
DISPONIBILIDADES		0,00
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	0,00	
Soma .....:		**0,00**
TOTAL .....:		***239.343,40***

IVATUBA, 20 de janeiro de 2020

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC2A20F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 006/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.15.452.0010.1.048 – Extensão da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 03507	2.450,00
Valor da Suplementação.....:		**2.450,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro da fonte: 03507, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
03507	Contribuição iluminação pública	2.450,00
Valor dos Recursos .....:		**2.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F36312A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa para atuar como agente de integração/organismo mediador, com a finalidade de possibilitar a realização de estágio a estudantes matriculados em Instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e da educação especial, para atendimento a todas as Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 07 de fevereiro 2020, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7AA0E29E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 06 de fevereiro 2020, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 23 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:327F9677

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO 1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1° Termo aditivo
EXTRATO DE Contrato nº. 241/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos servidores municipais em comemoração as festividades de final de ano.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Fornecedor: A Empresa: Jaguafrangos Industria e Comercio de Alimentos Ltda, com o valor global: R$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:758ED070

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 001/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.
Objeto: CREDENCIAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUAPITÃ.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.
Local e Data para entrega dos envelopes: até o dia 18 de fevereiro de 2020, até 17h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Local e Data para abertura dos envelopes: dia 19 de fevereiro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CFF57157

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
Processo Administrativo N.º 002/2019

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade **LEILÃO.**

Objeto: VENDA DE VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações.
Local e Data: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços será no dia 17 de fevereiro de 2020 às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de janeiro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:059B399A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

1 - Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h00 (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, reuniram-se o Pregoeiro, a equipe de apoio e demais interessados para abertura do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, cuja finalidade cumpre a abertura e julgamento das propostas referente ao processo licitatório em epigrafe e cujo objeto é a prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho/LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade/LTI, Laudo Técnico de Periculosidade/LTP, Treinamento NRs 33 e 35, bem como realizar os Exames Ocupacionais – ASO e exames complementares, para o SAMAE – Jaguapitã/PR.

2 - Iniciando os trabalhos constatou-se houve a publicação do referido edital no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e no Diário Oficial do Município dando conhecimento a todos os interessados. Constatou-se também que houve procura expressiva pelo edital, estando anexos ao processo todos os encaminhamentos de edital e comprovantes de retirada.

3 - Aberta a sessão pública iniciando-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, foram credenciadas 05 (cinco) empresas através de seus representantes legais/procuradores. Juntamente com o credenciamento foram solicitadas as declarações de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação e de empresa de médio e pequeno porte para os casos em que couber, ficando habilitadas as empresas conforme segue:

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 13.179.318/0001-23, ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 21.715.522/0001-40, J. V. DIAS ALEOTTI CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR - EPP, cadastrada no CNPJ sob nº 04.333.841/0001-71, SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 24.843.083/0001-49 e NEXO – SAUDE OCUPACIONAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob n º 11.538.573/0001-90.

4 - Na sequencia, iniciou-se a fase de lances e julgamento das propostas, foram abertos os envelopes, e após a conferência, verificou-se que todas as empresas habilitadas apresentaram propostas de preços de acordo com as exigências contidas no edital. Terminada a fase de laces ficaram classificadas as seguintes empresas:

LOTE 01: ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 21.715.522/0001-40, no valor de R$ 3.730,00.

LOTE 02: NEXO – SAUDE OCUPACIONAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 11.538.573/0001-90 no valor de R$ 2.890,00.

LOTE 03 - ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 21.715.522/0001-40 no valor de R$ 4.750,00.

5 - Apresentada as empresas classificadas houve a abertura dos envelopes de habilitação constatando que todas as empresas classificadas atenderam as exigências contidas no edital. Em virtude do valor final apresentado para os 03 lotes estarem muito abaixo do preço de referencia do edital, as empresas vencedoras foram advertidas pelo pregoeiro quanto a qualidade dos serviços, e que, por sua vez, caberia as penalizações constantes no edital caso não cumpra os prazos e a qualidade exigida no Termo de Referência e edital

6 - Diante da apresentação do resultado às empresas participantes, foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso. Na ocasião, houve manifestação quanto à falta de apresentação do responsável técnico em segurança da empresa NEXO – SAUDE OCUPACIONAL LTDA, seus atestados de capacidade técnica estavam subjetivos quanto ao objeto e a certidão negativa de falecia foi apresentada fora do envelope. A empresa ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI apresentou certidão do FGTS com validade vencida e não consta a especialidade de médico do trabalho no CRM apresentado, restando o prazo determinado em lei para correção dos documentos em desconformidade. Ficou definido também que o resultado somente será homologado após a análise jurídica e emissão de parecer em relação à legitimidade dos fatos e documentos anexados posteriormente. Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

CARLOS AUGUSTO FONSECA
Pregoeiro

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Membro

J. V. DIAS ALEOTTI CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR - EPP
Representante Legal
CNPJ nº 04.333.841/0001-71

NEXO – SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 11.538.573/0001-90

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante Legal
CNPJ nº 13.179.318/0001-23

ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI
Representante Legal
CNPJ nº 21.715.522/0001-40

SILVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO - EIRELI
Representante Legal
CNPJ nº 24.843.083/0001-49

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:591CE117

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 045/2019 – SAMAE JAGUAPITÃ
Pregão Presencial nº 017/2019 – SAMAE - JAGUAPITÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA, o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho/LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade/LTI, Laudo Técnico de Periculosidade/LTP, Treinamento NRs 33 e 35, bem como realizar os Exames Ocupacionais – ASO e exames complementares, para o SAMAE – Jaguapitã/PR.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI	21.715.522/0001-40	R$ 3.730,00
LOTE 02: NEXO – SAUDE OCUPACIONAL LTDA	11.538.573/0001-90	R$ 2.890,00
LOTE 03 - ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI	21.715.522/0001-40	R$ 4.750,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:BB3ED28B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALFA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI
CNPJ: 21.715.522/0001-40
OBJETO: Elaboração de LTCAT/PPRA/LTI/LTP e exames médicos.
VALOR: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 22/01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:0E40D746

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMOMUNICIPAL DE ÁGUAE ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: ALFA SAÚDEE SEGURANÇA OCUPACIONAL EIRELI
CNPJ: 21.715.522/0001-40
OBJETO: Elaboração de LTCAT/PPRA/LTI/LTP e exames médicos.
VALOR: R$ 8.480,00 (oito mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 22/01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE, Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:D6216A01

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CNPJ: 20.057.071/0001-38
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO.
OBJETO: Anuidade paga a ASSEMAE.
VALOR: R$ 2.072,02 (dois mil setenta e dois reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 22/01/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:1962C7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n. º 24375, de 20 de janeiro de 2020, ELISANGELA BORA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal contratado por prazo determinado em regime especial – PSS, desta

Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.244.173-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ELISANGELA BORA
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BDB119E5

GABINETE
DECRETO N° 24378, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 06/2020, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;
Considerando os C.I.s nº 24, 25 e 26, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;
Considerando o Processo Digital nº 941/2020, a Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 564.850,94 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1209: 4.4.90.51.00.00.1015 – Obras e Instalações	R$ 235.006,46
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2103 Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	
461: 3.1.91.13.00.00.944 – Obrigações Patronais	R$ 1.002,29
518: 3.1.90.11.00.00.944 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 6.767,64
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
315: 4.4.90.52.00.00.977 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 62.000,00
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0020.2105 Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
1210: 3.3.90.36.00.00.979 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
1211: 3.3.90.39.00.00.979 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal	
10.301.0026.2337 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1186: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.074,55
TOTAL.....	**R$ 564.850,94**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1015, conta nº 19.662-2	R$ 235.006,46
Superávit Financeiro da fonte 944, conta nº 30.679-7	R$ 7.769,93
Superávit Financeiro da fonte 977, conta nº 32.724-7	R$ 62.000,00
Superávit Financeiro da fonte 979, conta nº 33.728-5	R$ 60.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 200.074,55
TOTAL.....	**R$ 564.850,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:914BF280

GABINETE
DECRETO N° 24379, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 3680, de 02 de Dezembro de 2019, para Prestação de Serviços e Aquisição de Equipamentos para Geoprocessamento e Plano de Arborização Urbana, no Município da Lapa.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a Lei nº 3680, de 02/12/2019,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.02 Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0038.1068 Operação de Crédito – Banco do Brasil - Geoprocessamento	
1212: 4.4.90.39.00.00.639 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.600.000,00
1213: 4.4.90.52.00.00.639 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 700.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 639	R$ 3.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:11B72C6F

GABINETE
DECRETO N° 24380, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3691 de 21 de Janeiro de 2020, referente inclusão de rubricas orçamentárias para as Secretarias da Fazenda e Educação e alteração de

Programa na Ação 2334, para o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a Lei nº 3691, de 21/01/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.163.000,00 (Três Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
3.3.20.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições.....	R$ 600.000,00
06. Secretaria de Educação	
06.02 – Departamento Geral de Educação	
12.361.0014.2062 – Manter Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 400.000,00
3.3.90.32.00.00.107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 400.000,00
12.365.0014.2062 – Manter Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 300.000,00
12.367.0014.6024 – Alimentação Escolar - AEE	
3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 6.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU	
3.3.72.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00
3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 254.000,00
3.3.90.34.00.00.494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R$ 319.000,00
3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 789.000,00
3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo.....	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 3.163.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
387: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 600.000,00
06. Secretaria de Educação	
06.02 – Departamento Geral de Educação	
12.361.0014.2062 – Manter Merenda Escolar	
1116: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 400.000,00
1117: 3.3.90.30.00.00.107 – Material de Consumo.....	R$ 400.000,00
12.365.0014.2062 – Manter Merenda Escolar	
1078: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo.....	R$ 300.000,00
12.367.0014.6024 – Alimentação Escolar - AEE	
920:3.3.90.30.00.00.161 – Material de Consumo.....	R$ 6.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade Ambultorial	
136: 3.3.72.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00
445: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por Tempo Determinado....	R$ 254.000,00
499: 3.3.90.34.00.00.494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 319.000,00
549: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 789.000,00
697: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo.....	R$ 30.000,00
851: 3.3.90.36.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 11.000,00
TOTAL.....	**R$ 3.163.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:97124165

GABINETE
DECRETO Nº 24381, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM, para correção monetária do valor venal do IPTU para o ano de 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; na Lei nº 1003, de 03.11.1989; na Lei nº 1701, de 27.05.2003 e na Lei nº 2543, de 28.12.2010,

• Considerando o Comunicado Interno nº 001/2020 e o Processo Digital nº 836/2020, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2020, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para correção monetária do valor venal do IPTU, para R$ 967,47 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 3,28%, variação essa compreendida no período de 2019 a 2020, acrescido de 6,72%, totalizando a variação de 10,00%.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando o Decreto 23.926, de 12.02.19 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:02C7528A

GABINETE
DECRETO Nº 24382, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Corrige Valor de Referência do Município – VRM para o ano de 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 243, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/11; Lei nº 1003, de 03.11.1989; Lei nº 1701, de 27.05.2003,

• Considerando o Comunicado Interno nº 002/2020 e o Processo Digital nº 836/2020, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, a partir de 01 de Janeiro de 2020, corrigido o VRM – Valor de Referência do Município, para R$ 628,37 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), tendo por base a variação no índice do FCA, que foi de 3,28%, variação essa compreendida no período 2019 a 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando o Decreto 23.925, de 12.02.19 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 22 de Janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0FACC8F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Laertes Rasmussen.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

* Considerando o Parecer Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 21/12/19, PENSÃO POR MORTE, ao Sr. LAERTES RAMUSSEN, portador do CIRG nº. 1.035.715/PR e CPF nº. 243.431.029-04, esposo da ex-servidora MARLY MARIA COLINO RASMUSSEN, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, portadora da CIRG n°. 1.953.936-9/PR e do CPF nº. 556.231.079-15 com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única ao dependente acima nominado e perfazem R$ 3.010,50 (três mil, dez reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 36.126,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 21/12/19.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:17A79DD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Retifica o Art. 2º da Portaria nº. 84/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Lúcia Euko Drevenak.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando que houve um erro de digitação no valor da aposentadoria;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, da Portaria nº. 84, de 19 de dezembro de 2019, que concedeu Aposentadoria a Srª. LÚCIA EUKO DREVENAK, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.424,39 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 29.092,68 (vinte e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/20.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FD15D009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor João Paulo Martins.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/02/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor JOÃO PAULO MARTINS, ocupante do cargo de carreira de "MOTORISTA HABILITAÇÃO "C", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "5", portador da CIRG n°. 3.128.847-9/PR e do CPF nº. 470.275.259-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.188,58 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 26.262,96 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos

índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1EF241A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para confecção de agendas escolares e cadernos pedagógicos personalizados para professores e alunos da rede pública municipal da Lapa/PR para o início do ano letivo de 2020.
Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1924, na data de 10/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia 10 de fevereiro de 2020 às 14:00 horas.

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFE583A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 006/2020 – cujo objeto trata-se da Aquisição de pneus para veículos leves, médios, pesados e equipamentos rodoviários, pertencentes à frota Municipal, através do Sistema de Registro de Preços.
Informamos que houve alteração no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1924, na data de 10/01/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa permanece a mesma: dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:30 horas.

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A9B8C503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de ferramentas de construção, através do sistema de registro de preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 15.294,00 (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F24C77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Kits Lanche para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, através do sistema de registro de preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$181.732,32 (cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52D42F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2020 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de protetor solar, destinados para os funcionários da vigilância em Saúde/Atenção Básica.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 27/02/2020 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1F444738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DA LAPA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Artefatos de Concreto, através do sistema de registro de preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 03 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 03 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.482.177,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e sete reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A7C2CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2020 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamentos Médico Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 04/03/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 31.331,32 (trinta e um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F650067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de profissional, pessoa física, para a prestação de serviço de oficineiro para ministrar aulas na área de música, na Escola de Música Maestro João Francisco Mariano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 05 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 05 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 74.206,08 (setenta e quatro mil, duzentos e seis reais e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9FE8B30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

OBJETO: Aquisição de tapetes (capachos) para entrada das portas da Maternidade Municipal Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 09 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 09 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.193,98 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6C7DAA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de profissional da área de ciências humanas, pessoa física, para a prestação de serviços junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Medidas Socioeducativas (MSE) e Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de março de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de março de 2020.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 25.372,80 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09F644BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2020 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, destinados a Rede de Ensino Municipal, através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 07/02/2020 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 12/03/2020 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$493.379,21 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou

no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CC120AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II;

CONTRATADO(A): ELISANGELA BORA, brasileiro (a), SOLTEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10244173-7, inscrito (a) no CPF sob o nº 06981571927, residente em RUA JOSE MOSSON, 1185, SERRINHA, CEP 83730-000 - CONTENDA - PARANA;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1039,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder;
XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº
2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 23 de janeiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA BORA
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
RG 6151738-3/PR

ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ
RG 6065956-7/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DD4F5399

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 003/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 117/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS,
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ASSOCIADOS DA RECILAPA, EM VAN/MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 19 (DEZENOVE) LUGARES, PARA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR MÊS DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87;
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1027 – CONTEMPLAR CENTRAL DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 22/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:884F63A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA DA ATA: PORTAL DA LAPA HOTEL E RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.503.740/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. FRANCIANE SANTOS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM INDIVIDUAL EM HOTEL OU POUSADA, PARA ATENDER EVENTOS, ARTISTAS, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA À LAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 36.312,50 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$ 103,75 (CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF1E1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22417, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
LOCADORA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.355.644/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO GILBERTO VASSÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 15.01.2020 ATÉ 14.01.2021.
VALOR GLOBAL: R$ 38.280,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 283;
ORGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TURISMO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5C34D6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LETICIA MARINA DURIGAN MANOSSO, CPF Nº 067.283.539-84.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 04 (QUATRO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.01.2020 E 24.05.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 62;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6006 - CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
VÍNCULO: 974 –PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DELIBERAÇÕES 81/2016;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 20/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BA167B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 001/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de contador com prazo determinado para 01 (um) ano - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Contratada: Wilson Antonio Batista
Cargo: Contador
Remuneração: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência do contrato: 22 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.

Guarapuava, 22 de janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CB82A8C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 003/2020

PORTARIA 003/2020

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 009/2019 de 01 de março de 2019 que designava a senhora **Ellen Armstrong dos Santos**, RG 9.462.700-1 e CPF Nº 093.537.689-50, para exercer a função gratificada de Controlador(a) Interno(a) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente Do Conselho Prefeitos - CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:73A500B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 004/2020

PORTARIA 004/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **ELLEN ARMSTRONG DOS SANTOS**, brasileira, solteira RG 9.462.700-1 e CPF Nº 093.537.689-50, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 22 de janeiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DADFEBF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
Pregão Presencial Nº 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48, com sede na Rua João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão – PR, neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o nº041.420.939-75, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E TONNER PARA PROGRAMAS ESTADUAIS: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PPAS), PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE (IPFP), PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÁS FAMÍLIAS (PAIF).
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 016/2018, Pregão Presencial nº 09/2018.
DATA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.407,92 (Um Mil Quatrocentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:E2997CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2017
Pregão Presencial Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. HINZ & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.164.214/0001-17, com sede na Rua Miguel Antônio Orane S/N Bairro Pìtanguinha, CEP:85.200-000 Pitanga – PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 051/2017.
DATA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:0DFAC886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018
Pregão Presencial Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:07.481.107/0001-48, com sede na Rua João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão – PR, neste ato representado por **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** , brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.171.079-1, inscrito no CPF/MF sob o nº041.420.939-75, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS DE ARTESANATO, MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 046/2018, Pregão Presencial nº 26/2018.
DATA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.365,97 (Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9490B966

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITAS OP. CREDITO/CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.550.000,00	419.994,35	4.130.005,65
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.271.424,39	2.601.120,83	5.670.303,56
Investimentos	7.783.424,39	2.119.141,87	5.664.282,52
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
Amortização da Dívida	483.000,00	481.978,96	1.021,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.271.424,39	2.601.120,83	5.670.303,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.721.424,39	2.181.126,48	1.540.297,91

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F5A27622

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		19.175.163,99
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.575.163,99
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.560.617,20	51,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.030.588,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.529.059,13	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.027.529,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-146.419,48	-0,76
Limite definido por resolução do senado federal	23.010.196,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.218.536,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.068.026,24	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.342.261,48	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	894.120,16	1.619.131,92

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:60261530

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.112.400,11**	**17.966.447,51**	**19.175.163,99**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.984.728,02**	**3.952.618,45**	**4.218.536,08**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.586.255,22**	**3.557.356,61**	**3.796.682,47**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:74D3EB1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.175.163,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.068.026,24	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.761.223,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.342.261,48	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9481C70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°55/2020

PORTARIA Nº 55/2020

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

• ANTONIO SERGIO DA SILVA Presidente

• ANA PAULA BUREY membro

• ROSILDA LEMOS membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F5159C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 168/2019-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para Elaboração de projetos complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica incluído no item X – DA HABILITAÇÃO, do referido Edital, a exigência da apresentação dos documentos abaixo relacionados, sob pena de desclassificação.

a) Apresentação (CAT) Certidão de Acervo Técnico, com no mínimo 20% da metragem que consta em edital, para a participação do pregão.

Em virtude da alteração acima mencionada, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 168/2019-PML, prorrogada para a data de 07/02/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FECE1DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 168/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO Nº 248/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 07 de fevereiro de 2020, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 339.210,00 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E2A75FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte procederam à análise quanto à documentação referente à habilitação da empresa proponente DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (5319) **CNPJ/MF:** 31.778.325/0001-23 representada pelo Sr. DAVID DA SILVA SOARES, CPF 091.337.949-28 do Edital de Tomada de Preço nº 006/2019. Continuando, verificou-se que a empresa DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (5319) **CNPJ/MF:** 31.778.325/0001-23 deixou de apresentar documentos: 9.2.1 alínea "a"; 9.2.3 alínea "e"; 9.2.3 alínea "i" e 9.2.4 alínea "f" deixando de cumprir com as exigências editalícias. Diante do exposto, somos pela INABILITAÇÃO da licitante proponente DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (5319) **CNPJ/MF:** 31.778.325/0001-23. A Sra. Presidente da Comissão de Licitação, membro e suplente comunicaram verbalmente o representante da empresa que concordou com a decisão. Por ter sido a única interessada e fora INABILITADA, resta FRACASSADA a Tomada de Preços nº 006/2019. O envelope nº 02 permaneceu lacrado e foi devolvido ao representante da empresa DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (5319) **CNPJ/MF:** 31.778.325/0001-23, Sr. DAVID DA SILVA SOARES, CPF 091.337.949-28. A comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, caso a proponente se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor do licitante para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes. Lobato, 23 (vinte e três) de janeiro do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

DAVID DA SILVA SOARES 091.337.949-28
Representante Que Esteve Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BC46E8B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2020, 22 DE JANEIRO DE 2020 - REVOGAR, A PARTIR DE 22/01/2020, A PORTARIA Nº. 033/2017, DE 04/01/2017

PORTARIA Nº. 013/2020, 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 22/01/2020, a Portaria nº. 033/2017, de 04/01/2017, a qual nomeou a servidora pública LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, portadora do RG. nº. 5.771.620-7/SESP-PR e CPF nº 025.710.119-52, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Monteiro Lobato da municipalidade de Lobato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C93B8C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES COMO DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº. 014/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Leda Maria de Oliveira Gomes, portadora do RG. nº. 5.771.620-7/SESP-PR e CPF nº. 025.710.119-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível C, referência 5, matrícula 201727, com carga horária de 20 horas, para responder como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato desta municipalidade, a partir de 23/01/2020.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) da referência inicial da "Classe B", bem como, um adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 23, § 2º e 3º da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 (vinte e três) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9556A8F8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - CONVOCA A CANDIDATA ADRIANA FRANCELINO DA SILVA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 24, 27, 28 e 29 de janeiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Adriana Francelino da Silva	9.135.374-1	Técnico de Enfermagem	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 22 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:26251285

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - CONVOCAR AS CANDIDATAS RELACIONADAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **23, 24, 27, 28 e 29 de janeiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no

item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Vanessa Cristina Benhozzi	10.871.365-8	Educador Infantil	30hs
Katheryne Padilha Elias Borges	59.823.737-9	Educador Infantil	30hs
Dirciane Alves Perao Fuhr	13.570.347-8	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs
Zara Santiago Lemos	13.177.671-3	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 22 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:759C5A5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 503/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF.

DECRETO N.º 503/2020 de 22 de janeiro de 2020

SÚMULA: Nomear a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO que o Programa Bolsa Família – PBF tem como objetivo realizar a inclusão social das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, efetuar o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e promover o acesso aos direitos sociais básicos de saúde e de educação;
II. CONSIDERANDO a necessidade de se nomear a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família**:

Departamento Municipal de Assistência Social
Fabiane Belo Barbalho
Eliane da Silva Carossa
Mecila Alves dos Nascimento

Departamento Municipal de Saúde
Mariana Harada

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Irene Cesnik
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal do Município de Lobato, aos 22 (vinte e dois) dias de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0DB9A049

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 504/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEAÇÃO DA CANDIDATA LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 504/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **23/01/2020**, a candidata abaixa relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Leda Maria de Oliveira Gomes	025.710.119-52	Professor	20hs	Classe A Ref. 1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 (vinte e três) de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:961E1592

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado e publicado pela presidente da Comissão Especial do Concurso Público, através da Portaria nº 077/2019, datado em **20/03/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **22/03/2019**,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	RG	Cargo	C/H Semanal
Tamires Laiza Mercado de Araujo Ferreira	10.047.171-0	Professor	20hs
Vinicius Chicarolli Gondolfo	92.089.142-2	Professor	20hs
Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	10.406.442-6	Professor	20hs
Jessica Scuissato	10.374.009-6	Professor	20hs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 23 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:00A0BB66

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018 TOMADA DE PREÇO 003/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
TOMADA DE PREÇO 003/2018

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO** (contratante) já qualificado no presente contrato como Contratante e, de outro, a Empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA – ME,** já qualificada no mesmo contrato como Contratada,, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação de vigência do Contrato até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo Único: O valor anual a título de serviços técnicos de assessoria contábil na área de saneamento e contabilidade para o ano de 2020 será o de R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), com parcelas mensais de R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Cláusula Segunda – O presente Aditivo é retroativo a 02 de Janeiro de 2020.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Lobato, 22 de janeiro de 2020.

De acordo:

Serviço Autónomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE
AFRÂNIO LEMOS
Diretor
Contratante

Clemilda Rodrigues Ferreira – ME
CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA
Sócio Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – Thaís Arminda de Souza Moraes
RG nº 10.285.925-1 Assinatura: _____

2 – Sueli Marques de Oliveira
RG 1.898.713-9 Assinatura: _____

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:01909EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 07/2020

Altera o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense no Município de Lupionópolis – PR.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Alterar a composição do "Comitê Municipal de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão espontâneo ao Programa Família Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

Glacieli Fudiike Lopes Gerônimo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Eudes Cavallari Junior
Secretaria Municipal de Saúde

Marcia Mariano
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Alberto Cheddid
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Aron Bahls Salles
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Art. 2º - Este Comitê tem ainda, como finalidade, ser instância de Controle do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 95, de 14 de setembro de 2018.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2020.

JOSE ANTONIO GERONINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DA8BAA31

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 08/2020

Altera o Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Lupionópolis – PR.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Alterar a composição do "Comitê Local de Gestão do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão espontâneo ao Programa Família Paranaense, representado pelos segmentos abaixo:

Rafaela Clebis Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Leonardo Gusmão Janazze
Secretaria Municipal de Saúde
Sandra Moretto Biguetti
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jose Augusto Samadello
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Aron Bahls Salles
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Art. 2º - Este Comitê tem ainda, como finalidade, ser instância de Controle do Programa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 96, de 14 de setembro de 2018.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2020.

JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:55DEC53B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Engenheiro Civil – 20 H	João Eduardo Prado Alves

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **27 a 31 de janeiro de 2020**, munido dos documentos abaixo relacionados *(cópia e original)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:60017520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 017 - 2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 017/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.438,60 (Vinte e cinco mil quatrocentos trinta e oito reais e sessenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
430	3518	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	25.438,60

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro nas fontes no valor de R$ 25.438,60 (Vinte e cinco mil quatrocentos trinta e oito reais e sessenta centavos) nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3518	R$ 25.438,60

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de Janeiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:6EBF4FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 008/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 008/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **LOJAS CEM S.A.**, escrito sob CNPJ nº **56.642.960/0265-08**, para aquisição de MÁQUINA DE LAVAR, para ser utilizada nas atividades e rotinas internas da Câmara Municipal, no valor total de R$ 1.375,00 (mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 23 de janeiro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0D3BD4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 026 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: "*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalização da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Comitê Executivo: É responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatórios diagnósticos dos sistemas de saneamento, propor documentos prognósticos e o relatório de execução.

Jhoe Kodaski de Oliveira – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Gislaine Klenk – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

José Carlos de Oliveira –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Marcos Antonio Dalla Costa – Secretaria Municipal de Agricultura de Meio Ambiente;

Rosane de Jesus da Cruz – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Fabiana Mendes de Bastos Rocha – Secretaria Municipal de Educação;

Zileia Marcet de Andrade – Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Adriana de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde;

Silvana Aparecida Hansz – Secretaria Municipal de Saúde;

Chaiene Campos dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;

Leocádia Picussa - Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

Roquefellis Alves da Silva – Secretaria Municipal de Administração;

Evandro Krachinski Duarte – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:22ED0F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 027 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **RAFAELA CAMARGO,** matrícula n.º 3934, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.484.597-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 065.870.529-67, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISAO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0AE1D2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 028 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELIZANDRA APARECIDA STABAK ZUKLINSKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.841.199-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.122.689-55, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:96C39CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 029 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CLEONICE DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.954.949-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.542.659-30, para o cargo comissionado de **Chefe da DivisAo de Almoxarifado, Recebimento e Armazenamento de Produtos,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4D724F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 030 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 60% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora, **MARIA ELENA DE OLIVEIRA**, matrícula 2116, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.772.039-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.442.299-40, efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Classe A04, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CF2950BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Nome	Inscrição
66°	JOSIELI RAMOS	504

Mandirituba, 21 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7482AA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 10/2020
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 03/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/01/2020	22/01/2020	CURITIBA	PR	ASSINAR DOCUMENTAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), REF. DOAÇÕES DE VEICULOS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CE7E092B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 09/2020
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 05/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
21/01/2020	22/01/2020	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE ESTADO E HOSPITAL DE CLINICAS.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 23 de Janeiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F3ECF5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 016/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com reposição de peças, para adequar os ônibus conforme exigências do SIGET, destinados ao Departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 002/2020 em favor da empresa, **CASA DA BORRACHA NOVA LONDRINA LTDA,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.984.084/0001-45**,** com sua proposta no valor de **R$ 13.465,60 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:250C2570

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CASA DA BORRACHA NOVA LONDRINA LTDA; CNPJ Nº 00.984.084/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ADEQUAR OS ÔNIBUS CONFORME EXIGÊNCIAS DO SIGET, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ

VALOR O VALOR SERÁ DE R$ 13.465,60 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:
279 - 31118 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
280 - 31123 - PETE 2007 - EXERCÍCIO CORRENTE
284 - 31118 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO CORRENTE
285 - 31123 - PETE 2007 - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0E25F84D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 017/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, Processo Administrativo nº 003/2020, após acatar o resultado de julgamento para o objeto da Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Carnês de Cobrança de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no ano de 2020 na cidade de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, em favor da empresa, **M.I DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS- ME**, CNPJ Nº 28.419.352/0001-03 com sua proposta no valor total de R$ 12.135,20 (-Doze mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EF41AB11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 28.419.352/0001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) NO ANO DE 2020 NA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.135,20 (-DOZE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

22 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3323E94E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 061/2017

ESPÉCIE: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME; CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40 – Encargos Gerais do Município – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Fonte de Recursos:
RED. 25 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

MARILENA-PR, 23 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E74588F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039-2020 FÉRIAS REPUBLICADO -LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA - ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 039/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 23/2020 Código Verificador: ZS4C, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar do dia 15 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020, concedida por meio da portaria nº 953 do dia 10 de dezembro de 2018 e suspensos 15 dias por meio da portaria nº 001 do dia 02 de janeiro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81019/4	Larissa Victória Lima da Silva	Diretor de Licitação	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0F6782ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078-2020 FÉRIAS MARLI LUCIA MULLER - (ACS-SEC. DE SAÚDE) REPUBLIC)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 004/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BCF6754F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093-2020 FÉRIAS LAÍS ALVES -(SEC SAÚDE- (PERIODO SUSPENSO)

PORTARIA Nº 093/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, a contar do 09 a 23 de janeiro de 2020, concedida por meio da portaria nº 784 do dia 08 de dezembro de

2015 e suspensos 15 dias por meio da portaria nº 010 do dia 05 de janeiro de 2016, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4510/1	Laís Alves	Agente Administrativo	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E6B833F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094-2020 SUSPENDER FÉRIAS JOÃO ALBOIT - (SEC EDUC)

PORTARIA Nº 094/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 0027/2020 – RH- SMEEC, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 10 (dez) dias de férias, a contar do dia 22 de janeiro de 2020, férias concedida por meio da Portaria 1490 do dia 18/12/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72702/6	João Alboit	Chefe de Divisão	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C8373D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095-2020 SUSPENDER FÉRIAS CLAIRTON VALDEMIR KONIG -(SEC EDUC)

PORTARIA Nº 095/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao ofício nº 0030/2020 – RH- SMEEC, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 10 (dez) dias de férias, a contar do dia 22 de janeiro de 2020, férias concedida por meio da Portaria 1490 do dia 18/12/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5053/1	Clairton Valdemir Konig	Operador de Máquinas	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:10922D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096-2020 FÉRIAS PEDRO GUIMARÃES RODRIGUES (MEIO AMBIENTE)

PORTARIA Nº 096/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 013/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7944/8	Pedro Guimarães Rodrigues	Chefe Setor de Coleta Seletiva e Usina de Reciclagem	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:799EDD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097-2020 INSALUBRIDADE 40% - RENATO FREIRE

PORTARIA Nº097/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008**– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau máximo, no percentual de **40% (quarenta por cento)**,incidente sobre os vencimentos do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Matrícula	Nome	Cargo
83216/2	Renato Freire	Pedreiro

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão do adicional de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia01dejaneirode 2020.

Matinhos, PR, 21dejaneirode 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4C423D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098-2020 SUSPENDER FERIAS SEC EDUCAÇÃO COLETIVA (12 DIAS)

PORTARIA Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0030/2019, resolve:

SUSPENDER

Dos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 (doze) dias de férias, concedidas através da Portaria 1490/2019; com efeitos a partir do dia **20 de janeiro de 2020**.

Mat.	Nome	Cargo	Período
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Coord. Educacional	2018/2019
72125/1	Julia Maria dos Santos Mendes	Coord. Educacional	2017/2018
72125/2	Julia Maria dos Santos Mendes	Coord. Educacional	2018/2019
61417/1	Luis Felipe Canetti	Aux. de Serv. Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:85EE84B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020

SÚMULA – Exonera Conselheiros Tutelares, por termino de mandato.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – Os conselheiros tutelares funcionários abaixo, devido a termino do mandato 2016/2019.

MEMBROS	CPF
Valeria Pereira Palezuk	**060.598.879-02**
Celio Neves de Castro	**037.898.269-18**
Adenilson Palezuk	**048.998.529-75**
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	**060.530.879-98**
Flademir Gonçalves Fernandes	**060.598.889-76**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de Janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:680E90FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2020

PORTARIA Nº 020/2020

SÚMULA – Nomeia membros para o Conselho Tutelar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Membros componentes do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 06/10/2019, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 010/2019, folhas nº 46, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2020/2023

MEMBROS	CPF
Celio Neves de Castro	**037.838.269-18**
Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	**060.530.879-98**
Jonas Manoel Messias Ribeiro	**107.745.479-10**
Valeria Pereira Palczuk Dal Santo	**060.598.879-02**
Selma Dominico Tereza	**060.705.509-00**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de Janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:11E4DE34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200608	Alair de Carvalho	2018 2019	23122019	30
200436	Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira	2019 2020	23122019	30
200640	Bruno Andziewski	2018 2019	02012020	30
200473	Ines Pontes de Jesus	2019 2020	23122019	30
400553	Marcos Antonio Braz	2019 2020	06012020	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JANEIRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:FDC40135

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PÓRTARIA 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200701	Lucelia Dal Santo	2019 2020	23122019	30
200683	Edgar Dal Santo	2018 2019	07012020	30
200726	Dirceu soares Marcondes	2018 2019	07012020	30
400555	Marcio Antonio Fontini	2018 2019	02012020	30
200635	Terezinha Soares de Andrade	2019 2020	22012020	30
200662	Anadir Aparecida Swiatoski	2018 2019	20012020	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JANEIRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:38F16DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO "GRANDE ENCONTRO – LIDERANÇAS POLÍTICAS E AMIGOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Élvio Tonin, para participar do "Grande Encontro – Lideranças Políticas e Amigos", evento organizado pela deputada federal Aline Sleutjes. A agenda, que será realizada em Castro-PR, cidade localizada neste Estado, ocorrerá no dia 25 de janeiro, e contará com um ciclo de palestras e de debates, objetivando o estreitamento dos laços entre representantes de Câmaras Municipais de todo o Estado e agentes políticos da esfera Federal, a apresentação de demandas, a capitação de recursos públicos, bem como a promoção da capacitação de quadros parlamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:8DB9A029

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO "GRANDE ENCONTRO – LIDERANÇAS POLÍTICAS E AMIGOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar do "Grande Encontro – Lideranças Políticas e Amigos", evento organizado pela deputada federal Aline Sleutjes. A agenda, que será realizada em Castro-PR, cidade localizada neste Estado, ocorrerá no dia 25 de janeiro, e contará com um ciclo de palestras e de debates, objetivando o estreitamento dos laços entre representantes de Câmaras Municipais de todo o Estado e agentes políticos da esfera Federal, a apresentação de demandas, a capitação de recursos públicos, bem como a promoção da capacitação de quadros parlamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C091213D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DO "GRANDE ENCONTRO – LIDERANÇAS POLÍTICAS E AMIGOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal nº 600/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, no valor R$ 300,00 (trezentos reais), em favor do vereador Virlenio Almeida dos Santos, para

participar do "Grande Encontro – Lideranças Políticas e Amigos", evento organizado pela deputada federal Aline Sleutjes. A agenda, que será realizada em Castro-PR, cidade localizada neste Estado, ocorrerá no dia 25 de janeiro, e contará com um ciclo de palestras e de debates, objetivando o estreitamento dos laços entre representantes de Câmaras Municipais de todo o Estado e agentes políticos da esfera Federal, a apresentação de demandas, a capitação de recursos públicos, bem como a promoção da capacitação de quadros parlamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 23 de janeiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:664B3BFE

GABINETE
CONVÊNIO Nº. 01/2020

CONVÊNIO Nº. 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Miraselva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º. 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº. 10, nesta cidade de Miraselva - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Rubens Vicente Antiveri, portador da cédula de identidade RG n.º 1.451.106 PR e do CPF n.º 239.028.179-68, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII, nº 320, Miraselva-Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo repassado em quatro parcelas de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro do presente ano, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 04.001.10.301.0004.2026, elemento de despesa – 3.3.90.30.09.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo,

entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Miraselva, 23 de Janeiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AF73B379

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 DISPENSA Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de licença de uso de Software, Hospedagem, Atualização e Manutenção de Site, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME, CNPJ/MF nº 10.608.937/0001-06, representada pelo Sr. **JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 8.343.571-2 e inscrito no CPF sob nº 327.145.168-07, residente e domiciliado à Rua Virgílio Melo Franco - nº 302, Bairro Nosso Teto I, cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em 12(doze) meses, reajustando o valor mensal de R$ 456,48 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R$ 476,14 (quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 05 de Fevereiro de 2020.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 23 de Janeiro de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2ED9940A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2020

PORTARIA Nº 38/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Eleição em conformidade com a Lei 174/2012, para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 27 de outubro de 2019, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2020/2023 e,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiro Tutelares, realizada no dia 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **AMALIBE SIQUEIRA TEZZA,** portadora do CPF nº 092.692.489-33, RG SOB nº 10.950.830-6/PR, PIS/PASEP 160.30124.49-9 para ocupar a função pública de Conselheira Tutelar, com as atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 2º - A presente portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 22 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:88CACF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2020

PORTARIA Nº 40/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Eleição em conformidade com a Lei 174/2012, para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 27 de outubro de 2019, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2020/2023 e,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiro Tutelares, realizada no dia 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, o Senhor **HELIO COSTA JUNIOR,** portador do CPF nº 014.509.619-08, RG SOB nº 6.347.909-8/PR, PIS/PASEP 123.30684.46-2 para ocupar a função

pública de Conselheiro Tutelar, com as atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 2º - A presente portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 22 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F3A9B9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2020

PORTARIA Nº 39/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Eleição em conformidade com a Lei 174/2012, para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 27 de outubro de 2019, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2020/2023 e,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiro Tutelares, realizada no dia 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **KARINA GONÇALVES DE RAMOS,** portadora do CPF nº 081.868.169-17, RG SOB nº 13.537.395-8/PR, PIS/PASEP 162.61829.05-6 para ocupar a função pública de Conselheira Tutelar, com as atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 2º - A presente portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 22 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:2A0CC3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2020

PORTARIA Nº 37/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Eleição em conformidade com a Lei 174/2012, para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 27 de outubro de 2019, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2020/2023 e,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiro Tutelares, realizada no dia 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **FRANCIANE CRISTINA CORDEIRO MACENO SILVERIO,** portadora do CPF nº 030.665.579-95, RG SOB nº 8.089.840-1PR, PIS/PASEP 129.23426.52-7 para ocupar a função pública de Conselheira Tutelar, com as atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 2º - A presente portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 22 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CF32A5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2020

PORTARIA Nº 41/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Eleição em conformidade com a Lei 174/2012, para preenchimento das vagas do Conselho Tutelar ocorrida em 27 de outubro de 2019, para exercício do mandato relativo ao quadriênio de 2020/2023 e,

CONSIDERANDO a posse dos Conselheiro Tutelares, realizada no dia 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2020, a Senhora **JANAINA NUNES DA LUZ,** portadora do CPF nº 047.333.059-82, RG SOB nº 8.732.068-5/PR, PIS/PASEP 128.68257.53-6 para ocupar a função pública de Conselheira Tutelar, com as atribuições elencadas no art.136 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 2º - A presente portaria entrará e vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 22 de janeiro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:7A585045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 05/2020
CONTRATADA:CONSÓRICIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP
CNPJ: n.º 17.989.386/0001-09
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇAO DO CONSÓRCIO PUBLICO, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU REGIONAL

VALOR TOTALANUAL: R$ R$ 43.286,40 (Quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
VENCIMENTO:31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
227-07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00-1000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
228-07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00-1303-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
229-07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00-1000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
230-07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00-1303-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:33EB9BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Emerson Leandro da Silva Macedo, ratifica a Dispensa de licitação n° 06/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO -N° 06/2020
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE- CISAMUSEP
CNPJ: n.º 04.956.153/0001-68

OBJETO DO CONTRATO:Contratação doCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP,para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL– R$ R$ 400.204,96 (Quatrocentos mil duzentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

VENCIMENTO:31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
227-07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00-1000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
228-07.001.10.301.0007.2.706.3.1.71.70.00.00-1303-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
229-07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00-1000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
230-07.001.10.301.0007.2.706.3.3.71.70.00.00-1303-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:325CAE31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vendas e instalação de câmeras de vigilância, para serem utilizadas em diversos pontos do município de Nossa Senhora das Graças

VALOR:R$ (16.992,40 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: LUIS FERNANDO DA SILVA IKARI
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:1C9D9346

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 038/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias à Funcionária:

LAHYS FERNANDA DA SILVA - Referente ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 21/01/2020 à 19/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 20 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C5A3785

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 039/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 de férias ao funcionário:
LAÉRCIO FERREIRA – Restantes da portaria nº 131/2019, referente ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 22/01/2020 à 05/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Ineterino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:586DC453

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 040/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Férias à Funcionária:

MARIA APARECIDA LUCIÉ - Referente ao exercício: 2018/2019

Período de férias, de: 24/01/2020 à 22/02/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 22 de janeiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:D57688E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança, para o Legislativo Municipal, em favor a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** – CNPJ n.º 76030717000148.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança do Legislativo Municipal para o exercício de 2020;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 11.000,00 (onze mil reais);
PAGAMENTO: parcela única conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:77B7F088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda – CNPJ Nº 07.075.504/0001-10 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23/01/2021, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula DÉCIMA do contrato, considera-se viável o seguimento da referida contratação, concedendo-lhes apenas o reajuste com base na variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de 7,3179%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para R$ 3.004,90 (três mil, quatro reais e noventa centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste mensal, fica acrescido o valor de R$ 36.058,80 (trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Houve alteração do capital social e consolidação do contrato social, conforme 17ª (décima sétima) alteração contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 07/11/2019, sob nº 20196968313.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:12017943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, tendo como objeto a Aquisição de extintores novos e recarga de extintores, para uso nos prédios da administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **M.MOCELIN & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.971.216/0001-18**, para os itens 01 e 02; empresa **JULIANO LOCKS & CIA LTDA – CNPJ Nº 05.679.623/0001-56**, para os itens 03,04 e 05.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de janeiro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M. Mocelin & Cia Ltda – CNPJ Nº 05.971.216/0001-18– São Jorge D'Oeste - Pr.
OBJETO: Aquisição de extintores novos e recarga de extintores, para uso nos prédios da administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06

Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Juliano Locks & Cia Ltda – CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de extintores novos e recarga de extintores, para uso nos prédios da administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição nos itens 03,04 e 05.
VALOR: R$ 3.358,00 (três mil trezentos cinquenta oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5298C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 021/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019
OBJETO: Execução de reformas e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arsego Dalprá, Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, formalmente designada por meio da Portaria nº 4122/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28	R$ 111.807,48 (cento e onze mil oitocentos sete reais e quarenta oito centavos).
2º	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI – CNPJ Nº 33.544.858/0001-76	R$ 112.938,66 (cento doze mil novecentos trinta oito reais e sessenta seis centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de janeiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AC999855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 003/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,EXCEÇÃOCONTIDA NO ITEM 1.2 DO EDITAL
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS E AGENDAS DOS ALUNOS PERSONALIZADOS atendendo as necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Professores regentes de salas de aulas e aos Alunos da Fundação Municipal de Educação deste Município, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de fevereiro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:84AF8A80

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 05/2020

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 05/2020 21 de Janeiro

SÚMULA- Conceder férias a servidora ocupante de Cargo em Comissão de Procuradora Jurídica.

O Exmo Sr. **Carlos Antonio Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Art. - 1º - Concede (30) trinta dias de férias, pelo período de 22 de janeiro à 20 de fevereiro/2020, a Sra. **BRUNA GOMES CASAVECHIA KOTSIFAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.333.837-7 SSP PR, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Jurídica, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2019 à 09 de janeiro 2020.

Art. - 2º - Afixe-se, Publique-se

Gabinete da Presidência, aos (21) vinte e um dias do mês de janeiro de 2.020.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:FF9F0A9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

Dispenso a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **REGOLIN COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 10.518.007/0001-53**, para aquisição de 300 caixas de água mineral com 48 copos de 200ml cada no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o exercício de 2020.

Paiçandu - PR 22 de janeiro de 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:5CED2083

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2020, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), EM FAVOR DA EMPRESA **REGOLIN COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 10.518.007/0001-53**, PARA A AQUISIÇÃO DE 300 (trezentas) CAIXAS, COM 48 (quarenta e oito) UNIDADES DE 200ml DE ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, DURANTE O EXERCICIO DE 2019, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 22 DE janeiro DE 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:4CBD685C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Dispenso a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa J. C. ROCHA - FUNILARIA – CNPJ: 01.745.430/0001-03, para manutenção de calhas no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Paiçandu - PR 23 de janeiro de 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:44B8AC06

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DISPENSA 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR CARLOS ANTONIO BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2020, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), EM FAVOR DA EMPRESA J. C. ROCHA - FUNILARIA – CNPJ: 01.745.430/0001-03, PARA A MANUTENÇÃO DAS CALHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 23 DE JANEIRO DE 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:508D55E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020.

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 24 de janeiro de 2020, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
IARA APARECIDA ALVES	8.835.643-8	76,00	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (9ª)** para o Cargo Efetivo de **FARMACÊUTICO** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 06/2020 de 17 de janeiro de 2020, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 17 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7F6CCEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2020

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 4 de fevereiro de 2020, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Nota	Classificação
JAQUELINE DE OLIVEIRA AMURIM	8.890.299-8	64,00	33º
CAMILA CRISTINA MIGNOLI	9.727.343-0	64,00	34º
DENNIS KIRA SHINNAI	7.036.034-9	63,00	35º
CAMILA DE OLIVEIRA RAMIRES	9.642.789-1	62,00	36º
YEDDA MARIA DA SILVA CARAÇATO	12.710.685-1	62,00	37º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **retirar guia de encaminhamento no Departamento de Recursos Humanos (RH).**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) Fotocópia do CPF dos filhos dependente menor de 21 anos;
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
q) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **as contratações dos candidatos (33ª a 37ª)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocados através do Edital de Convocação nº 11/2020 de 23 de janeiro de 2020,

está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3401B36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 31/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 31/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.465,77 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6101000 - CEDCA PR LIBERDADE CIDADA	
Despesa - 215 - 319011 - 00842 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**24.500,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.6101000 - CEDCA PR LIBERDADE CIDADA	
Despesa - 216 - 319013 - 00842 - Obrigações Patronais	**7.765,77**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 300 - 449052 - 00833 - Equipamentos e Material Permanente	**71.200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**103.465,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00833 - FIA CONSELHO TUTELAR
00842 - FIA LIBERDADE CIDADÃ-FONTE 00842
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6749C004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 08/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2020, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora **GEISE FORNAZZA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 6.873.166-6 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 008.190.999-37, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 13 de dezembro de 2017, para responder pela **Coordenação da Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social/SUAS de Paiçandu**, Estado do Paraná, conforme decreto nº 457/2019 e resolução 52/2019 CMAS/Paiçandu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revoga-se a Portaria 68/2019 e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E80AE4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 09/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2020, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Pública Municipal senhora **NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO,** portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 11.079.461-4– SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 078.318.229-50, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 02 de setembro de 2019, para responder pela **Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de Paiçandu**, Estado do Paraná, conforme o decreto nº 456/2019 e resolução 51/2019 CMAS/Paiçandu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:451D9739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 32/2020

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 32/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 297 - 449051 - 00015 - Obras e Instalações	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei 13.885/2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 23 de janeiro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8D67225

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 010/2020

NOMEIA SERVIDORES EFETIVOS PARA REVISÃO DAS LEIS Nº 1.696/2005, 2.560/2017 E DECRETO Nº 02/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia os servidores EDUARDO VIEIRA – 3469; e, ROBERTA MAZZER DE HENRIQUE MEDEIROS – 3652, para que em 120 (cento e vinte dias) proceda a revisão da Lei nº 1.696/2005, alterada pela Lei nº 2.560/2017, e, Decreto nº 02/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 23 de janeiro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:369BA9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85.
OBJETO: O Objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças "originais" ou de "primeira linha", bem como, contratação de serviços mecânicos em geral, com base no sistema audatex ou equivalente independente da marca e categoria consideradas linha pesada (máquinas), atendendo toda frota municipal, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	QNT	UD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	SERV.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS CONSIDERADAS LINHA PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDÚ.	R$ 170.000,00	R$ 170.000,00
2	1	UD	Aquisição de peças originais ou de primeira linha para MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO.	R$ 255.000,00	R$ 255.000,00
					R$ 425.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Paiçandu, 13 de janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1F7E3352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16708/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças de materiais odontológicos e ortopédicos através da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, que acontecerá no dia **06/02/2020, às 08h30min**. LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de janeiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2E8177E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19841/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 06/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

23 de janeiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:592A255E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.395, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 - ALTERA O DECRETO Nº 12.821, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 18727/19:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, II do Decreto nº 12.821, de 16 de abril de 2019, que nomeia os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e dá outras providências, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º----------

I - ----------
II – Michelle do Rocio Broggian - Tesoureira(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 12.821, de 16 de abril de 2019, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1844C5C0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 625 DE 22/01/2020 - APOSENTADORIA DE MARILIS MARTINS OSTERNACH

Portaria n.º 625 de 22/01/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 0835/2020, em que é requerente **MARILIS MARTINS OSTERNACH,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por tempo de contribuição,** a partir de 01/02/2020 para a servidora municipal **Marilis Martins Osternach,** matrícula funcional n.º 2-03055, portadora do R.G. 3.394.870-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 646.097.909-04, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar em Saúde Bucal",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 1.708,16 (um mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22/01/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:21DF7FF1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 626 DE 23/01/2020 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria n.º 626 de 23/01/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e conforme Resolução nº 014 de 10/03/2015, resolve:
Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) aos conselheiros e servidores do RPPS abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas para participação no curso 'WORKSHOP NOVA PREVIDÊNCIA NO RPPS MUNICIPAL", nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, na cidade de Curitiba/PR.
MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI C.P.F. 077.648.419-27

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI C.P.F. 063.594.519-30

JORDY MALAQUIAS DE PAULA C.P.F. 088.880.459-88

d) CINTHIA LIBERTO C.P.F. 788.341.559-04

e) DANIELI ZWIEGICOSKI C.P.F. 040.375.049-01

f) DÉBORA STELLE C.P.F. 057.029.749-48

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/01/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E04C9484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.391 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA RAQUEL TUREK VOICHICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 20161/2019.

Decreta:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2019, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2016 a 2019, a servidora RAQUEL TUREK VOICHICOSKI, matricula 203783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3763589A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 13.392 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 20160/2019.

Decreta:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2017 a 2020, ao servidor MAURICIO DAROS, matricula 203625, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6BEC9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.393 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.132 de 17/05/2016, e conforme processo nº 20162/2019.

Decreta:

Art. 1º Conceder com efeitos a partir de 01/01/2020, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2017 a 2020, as servidoras públicas municipais lotadas na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2D0B764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 16.378 DE 21/01/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 1004/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, matrícula 203426, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** passando do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, para a Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Prestes, a partir de 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:996DEFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - SILMARA APARECIDA HORST WENDLER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de janeiro de 2020.

SILMARA APARECIDA HORST WENDLER
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0FA4B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JAQUELINE NOVAK.

Palmeira, 23 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:
· JAQUELINE NOVAK

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FBBA9171

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.381 DE 23/01/2020 - SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 16.110, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

Considerando a decisão judicial interlocutória, nos autos de Mandado de Segurança nº 0002795-13.2019.8.16.0124, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira/PR, concedendo a liminar pleiteada na peça vestibular;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a suspensão liminar dos legais e jurídicos efeitos da Portaria nº 16.110, de 28 de outubro de 2019, devendo, por consequência, a Servidora Sra. Juliana Ferreira Borges ser reintegrada para exercício de suas atribuições junta à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:18EDFC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.382 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, RENI LEVANDOSKI STAFIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 647/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 01/01/2020 á 14/02/2020, a servidora pública municipal, **RENI LEVANDOSKI STAFIN,** matrícula 203287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2906AA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.383 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE MARIA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18.163/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/01/2020 á 02/02/2020, a servidora pública municipal, **ADRIANE MARIA BACH,** matrícula 204005, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EFBC9BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.384 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/01/2020, encerrando em 31/01/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EC5DC383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.385 DE 23/01/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1062/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2020 á 03/02/2020, a servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES,** matrícula 201476, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2C2DD7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.386 DE 23/01/2020 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 27/01/2020, férias concedidas a servidora *MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN*, matrícula 203566, ocupante do cargo efetivo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº. 16.211 de 29/11/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:38376E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.394 DE 23/01/2020 - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, A SERVIDORA MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e
DECRETA:
Art. 1º . Coloca a servidora MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN, matricula 203566, portadora do RG: 50188655, inscrita no CPF: 894.799.049-34, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, a disposição do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, para exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, haja vista estar designada para exercer a função de Tesoureira, passando a exercer suas funções na sede do IMASP, sem prejuízo dos vencimentos no cargo que ocupa.
Art. 2º. Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem o salário ou vencimento da servidora, são de responsabilidade exclusiva do Poder Executivo Municipal, competindo – lhe efetuar tais recolhimentos e/ ou pagamento nas épocas próprias.
Art. 3º. O Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a servidora cedida de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:96303384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELDER JANSSE DO NASCIMENTO.

Palmeira, 23 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ELDER JANSSE DO NASCIMENTO**
Inscrição: 1170
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:92E48153

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - ELISIANE NEIVA BAHNERT.

Palmeira, 23 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· ELISIANE NEIVA BAHNERT

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1E665DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TATIANA CHAVES DE RAMOS.

Palmeira, 23 de janeiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **TATIANA CHAVES DE RAMOS**
Inscrição: 2492
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO
Secretária Municipal de Educação Interina

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6BCB3F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER.

Palmeira, 23 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO MAIER

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B739B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N° 1/2015 CIRURGIÃO DENTISTA - LETICIA BREUS KLIPAN.

Palmeira, 23 de janeiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 30/2020.

CIRURGIÃO DENTISTA:

· **LETICIA BREUS KLIPAN**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E3E657D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2019

DECRETO N.º 70/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do **Executivo Municipal,** na forma dos anexos ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1109/2018 de 03 de dezembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.
§ Único: Ao Cronograma Inicial de Desembolso Mensal, fica acrescido, no mês de dezembro de 2019, um adicional no valor de R$ 1.836.877,09, na fonte de recursos livres.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do encerramento do mês de dezembro do ano de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 31 de dezembro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3565F545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h do dia 5 de fevereiro de 2020,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de 6.600 litros de combustível tipo gasolina comum, para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h, ou pelo telefone (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 23 de janeiro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:3DFA9CA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019 - **REPUBLICAÇÃO**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.308.022,49	0,00
Pessoal Ativo	12.308.022,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.689.335,73	0,00
Obrigações Patronais	1.618.686,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.308.022,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	512.488.873,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	512.488.873,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.308.022,49**	**2,40**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.749.332,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.211.865,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.674.399,18	5,40

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

OLIVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:A75E939F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 17/2020

PORTARIA N.º 17/2020

"Substituição de Fiscal de Contratos, n.ºs 480,482, 483/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 574/2019, Pregão 02/20219 na Forma Presencial 01/2019, cujo objeto: "Contratação de empresas para fornecimento de serviços Médicos para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, e Pontal do Paraná) durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", resolve:

Artigo 1º. Substituir **FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM**, nomeado fiscal do município de Matinhos, através das **Portarias n°147/2019 e 150/2019,** dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Artigo 2°: Designar **GUSTAVO HENRIQUE MENDES**, como fiscal dos contratos abaixo discriminado, prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

N° CONTRATO	LOTE	EMPRESA	Valor Total Contrato
N°: 480/2019	**4**	**PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.** CNPJ: 13.729.206/0001-07.	R$ 950.184,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais)
N°482/2019	**7**	**REGIONAL SAUDE ASSESSORIA E GESTÃO LTDA.** CNPJ: 24.615.179/0001-50.	R$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais).
N°483/2019	**8**	**REGIONAL SAUDE ASSESSORIA E GESTÃO LTDA.** CNPJ: 24.615.179/0001-50.	R$ 619.995,00 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Artigo 3º. Ao Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:54F9CEE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 18/2020

PORTARIA N.º 18/2020

"Substituição de Fiscal de Contratos".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, através do Processo Administrativo n.º 580/2019, Inexigibilidade sob nº 05/2019, Chamamento Público 02/2019, Credenciamento 02/2019, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, NO PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO 2019/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019 A 01 DE MARÇO DE 2020",** resolve:

Artigo 1º. Substituir **FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM**, fiscal ora designado através da **Portaria n°: 142/2019**, responsável pelo município de Matinhos, dos contratos oriundos do Processo Licitatório n° 31/2019, Inexigibilidade n° 05/2019, Chamamento Público n° 02/2019, Credenciamento n° 02/2019, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Artigo 2°: Designar **GUSTAVO HENRIQUE MENDES**, como fiscal dos contratos oriundos do Processo Licitatório n° 31/2019, Inexigibilidade n° 05/2019, Chamamento Público n° 02/2019, Credenciamento n° 02/2019, prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Valor total do Credenciamento**: R$ 950.580,00 (Novecentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**
Artigo 3º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 4º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscais designados, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 6º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 23 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A1491ACA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 19/2019

PORTARIA N.º 19/2019

"Retifica a Portaria 147/2019 a qual Designa Fiscal de Contrato, nº 481/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 574/2019, Pregão 02/20219 na Forma Presencial 01/2019, cujo objeto :

"Contratação de empresas para fornecimento de serviços Médicos para atender as demandas dos Municípios do Litoral do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, e Pontal do Paraná) durante o período da Operação Verão 2019/2020 de 21 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020", resolve:

Onde Se Lê na Portaria n.º 147/2019:
Artigo 1º. Designar os respectivos servidores, como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO E FISCAL
CONTRATO **N°: 481/2019**
Contratada: **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 16.550.953/0001-63.
LOTE 3 e 5.

PORTARIA NOMEAÇÃO	FISCAL	
125/2019	ROSICLEIA DOS SANTOS	**ILHA DO MEL**

Valor total do Contrato**:** R$ 612.250,00 (Seiscentos e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Leia-se:

Artigo 1º. Designar os respectivos servidores, como fiscais dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DADOS DO CONTRATO E FISCAL
CONTRATO **N°: 481/2019**
Contratada: **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 16.550.953/0001-63.
LOTE 3 e 5.

PORTARIA NOMEAÇÃO	FISCAL	
125/2019	ROSICLEIA DOS SANTOS	**Ilha do Mel - Encantadas e Brasília (Município de Paranaguá)**

Valor total do Contrato**:** R$ 612.250,00 (Seiscentos e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Paranaguá, 23 de janeiro de 2020.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:397954E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MACALE TRANSPORTES E COMÉRCIO-EIRELI-ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 19.018.615/0001-73

Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de mobiliários e cadeiras**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 12.139,30.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Emerson Lenzi

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8D41D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Náutica Preventiva e Corretiva, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 801840
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 05/02/2020 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 625.153,15 (Seiscentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e quinze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE JANEIRO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1C5EE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **FIM DA SUSPENSÃO** da Chamada Pública em epígrafe, objetivando para fins de Credenciamento para organizações da sociedade civil, que sejam regularmente constituídas, sem fins lucrativos, interessados em celebrar com esta Administração Termo de Colaboração para APOIO E FOMENTO A EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS, constituídas exclusivamente por catadoras e catadores de materiais e reutilizáveis, com sede em Paranaguá, mediante capacitação, treinamento e assessoria técnica, tendo como fundamento os princípios do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.
Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 23/01/2020 à 14/02/2020 – Sessão pública de Abertura: 14/02/2020 às 09:00h. O inteiro teor do edital retificado, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:30 às 11h:30h e das 13:30h às 17h:30, através do site: www.paranagua.pr.gov.br Chamamento Público, Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6035.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6035.

PARANAGUÁ, 23 de Janeiro de 2020

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:161C4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 PROCESSO Nº 50.791/2019

Na data de 22 (vinte e dois) de Janeiro (01) de 2020, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 017/2019, tendo como objeto: ***"MÓDULOS POLICIAIS METÁLICOS DE CONTAINERS MARÍTIMOS CUSTOMIZADOS SOB ESTRUTURA AUTOPORTANTE E SUSTENTÁVEL", conforme especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência), que integra o Edital, independente de transcrição, conforme termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.*** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ 04.533.8670001-63**	ORESTES LAZZARI JUNIOR CPF n. 718.665.409-63
A&M ALVAREZ e MUNIZ ENGENHARIA **CNPJ 00.917.8650001-17**	RENNE MARSZOLEK BUENO CPF n. 273.290.838-01
BAUHAUS DO BRASIL LTDA. **CNPJ 02.635.0310001-44**	NÃO HOUVE REPRESENTANTE
ELEVAR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARMARINHOS EIRELI. **CNPJ 31.897.9710001-00**	OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS CPF n. 003.254.450-28
GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **CNPJ 86.920.9150001-30**	MURILO ADALBERTO HABITZREUTER CPF n. 046.914.119-09
GUAPORE EQUIPAMENTOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI **CNPJ 03.709.4450001-33**	MANOEL FERNANDES CORREA NETO – CPF n. 075.789.349-02

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberto as licitantes a possibilidade de opor questionamentos.
Questionamentos:
1- Todas as licitantes presentes a sessão pública de abertura chamaram a atenção para questão de eventual impedimento em licitar da EMPRESA FRONTE ESTRUTURAS EIRELI – EPP (BAUHAUS DO BRASIL LTDA), TENDO SIDO INFORMADOS DE QUE O IMPEDIMENTO EM LICITAR É A PRIMEIRA VERIFICAÇÃO FEITA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, SENDO O IMPEDIMENTO CAUSA DE INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA.
2- O representante da empresa General Participações contesta que as empresas participantes desse certame, não apresentaram os catálogosplantas conforme exigência do edital (pag. 35 item 23.1), reiterada no termo de referência (pag. 69 e 76 nos itens 06): "da habilitação – além de outras que venham a ser exigidas no edital de licitação são condições a serem observadas das empresas participantes para sua habilitação no certame. Subitem 6.6 – catálogosplantas: "a empresa participante do certame licitatório deverá apresentar desenhos técnicos ou catálogos técnicos, com descrições, medidas e perspectivas do objeto da licitação(módulos policiais, equipamentos e mobiliários) que represente o objeto a ser fornecido, contendo todas as características descritas no memorial descritivo).
3- Com relação a empresa ELEVAR questiona o representante da General Participações, que a mesma não reconheceu firma no documento "Carta de Credenciamento".
Com relação aos questionamentos formulados pelo representante da Empresa General Participações:
1- O representante da Empresa AFA Transportes e Serviços Ltda., destaca que o item 23.1 do edital estabelece que "A licitante deverá apresentar desenhos e ou catálogos técnicos… contendo todas as características descritas no memorial descritivo."
2- O representante de Empresa ELEVAR destaca que a procuração para o credenciamento deve, segundo o edital ser preferencialmente com firma reconhecida (item 5.1.2).
3- O representante da Empresa GUAPORE informa que no caso deles o catálogo foi juntado na documentação da proposta de preços.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Janeiro de 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro da C.E.L.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro da C.E.L

ORESTES LAZZARI JUNIOR
Afa Transportes E Serviços LTDA

MANOEL FERNANDES CORREIA NETO
Guapore Containers EIRELI

OTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Elevar Industria Comercio E Distribuidora De Armarinhos EIRELI

RENNE MARSZOLEK BUENO
A&M Engenharia

MURILO ADALBERTO HABITZREUTER
General Participações E Serviços De Construção Civil LTDA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CCBED3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.819

DECRETO Nº 1.819

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Marcelo Batista da Luz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na letra "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros – TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob n° 52.849/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a MARCELO BATISTA DA LUZ, portador do RG nº 1.840.205 SSP/DF, do CPF/MF nº 871.199.511-49, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 003, localizada na Rua Arthur de Abreu, bairro Centro, para

exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 091/1984, em nome de Antonio Scomação, e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90E5C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.592

PORTARIA Nº 2.592

"Substitui membros da Comissão de Concurso Público do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 2381 e 2467/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as servidoras CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, matrícula: 5431 e MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, matrícula: 7264, como membros da Comissão de Concurso Público, instituído pela Portaria nº 2379, de 15 de outubro de 2019, em substituição às servidoras TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11057 e SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula: 4410.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de janeiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C7F3F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.588

PORTARIA Nº 2.588

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e Decreto nº 897/2018; com fulcro no artigo 160, inciso I, e artigo 162 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.133/2017,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso I, e 162 da Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora CELIA PADILHA REGINA DE ANDRADE, Professora, matricula nº 7.241-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1B55F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.589

PORTARIA Nº 2.589

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e Decreto nº 897/2018; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.770/2019,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2019, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso II, e 163 da Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora DAYANNY PIRES DE OLIVEIRA FEITOZA, Monitora, matricula nº 10.117-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:67119590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.590

PORTARIA Nº 2.590

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal."

A SUPERINTENDENTE DE ATOS LEGISLATIVOS, no uso dos poderes legais, constante do protocolado sob nº 13.129/2016 - Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2016,

CONSIDERANDO o parecer jurídico e a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2016, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso I, e 162 da Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, ao servidor ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO, Professor de Educação Física, matricula nº 10.683-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de janeiro de 2020.

ELIZABETH MARIA MARINHO
Superintendente de Atos Legislativos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:079778ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.591

PORTARIA Nº 2.591

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor público municipal."

A SUPERINTENDENTE DE ATOS LEGISLATIVOS, no uso dos poderes legais, constante do protocolado sob nº 17.993/2017 - Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2018,

CONSIDERANDO o parecer jurídico e a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 63/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 163, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, sem remuneração, ao servidor JOACIR MARINHO VAGNONI, Professor Pedagogo Orientador, matricula nº 11.066-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por fato punitivo, com início em 01 de fevereiro de 2020 e término em 10 de fevereiro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de janeiro de 2020.

ELIZABETH MARIA MARINHO
Superintendente de Atos Legislativos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F5CF93B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP

CONVOCAÇÃO PARA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP – 06/02/2020

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal nº 1.467/2019, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **06 de fevereiro de 2020 às 8:30 horas**, na sala de reuniões da Superintendência de Regularização Fundiária, sito a Rua Júlia da Costa, 322, para deliberar pelos seguintes processos:

1- Aprovação da ata da reunião anterior realizada no dia 05/12/2019;
2- Relatório do andamento da revisão do PDDI;
3- Homologação do Aditivo ao Termo de Compromisso Urbanístico celebrado entre o Município de Paranaguá e PSC Empreendimentos LTDA.;
4- Parecer sobre o Processo 23747/2016 – Solicitação de implantação de terminal portuário em área de manancial.
5- Assuntos Gerais.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:37FFB4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. PARTES CONTRATANTES
Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08 com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, nº 1691, CEP: 87.705.160, Jardim Antigo Aeroporto II, na Cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente, **Sr. José Carlos da Silva Maia**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de **São João do Caiuá-Pr**, inscrito no RG sob nº 1.016.298 SSP/PR, CPF nº 142.633.439-72, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 881, CEP: 87.740-000, em **São João do Caiuá – Estado do Paraná**, e de outro, o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede e estabelecimento na Rua Sete de Setembro, 12, CEP 87.850-000, na cidade de **AMAPORÃ**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Teresinha Fumiko Yamakawa,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 856.219.869-20, RG 918444-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Jamie Canet Júnior, nº 63, em Amaporã – Pr, em pleno exercício do seu mandato, doravante denominado **CONSORCIADO CONTRATANTE**, tem entre si ajustado o que segue:
CLÁUSULA SEGUNDA
1. FUNDAMENTO LEGAL
1.1 – O presente instrumento de rateio de custos fundamenta-se no art.8º, da Lei Federal nº 11.107/2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13º Decreto 6.017/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA
1. DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º, da Lei n.º 11.107/05.
1.2 - Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO CONTRATADO,** a manutenção de sua estrutura administrativa, incluindo as despesas

com pessoal, e as que vierem a ser constituídas, para custear os seus fins, conforme previsto nos seus atos constitutivos e estabelecidos no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado para o exercício financeiro de 2020.
1.3 - O presente contrato de rateio baseia-se no sistema de gestão consorciada, cabendo ao **CONSORCIADO CONTRATANTE,** contribuir pontualmente com os valores assumidos, sob pena de serem cobrados administrativa e judicialmente.
1.4 – Em caso de desligamento do **CONSORCIADO CONTRATANTE**, este deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manter o equilíbrio financeiro do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.5 - Ao **CONSÓRICO CONTRATADO** cabe gerir os recursos na forma e para as finalidades mencionadas de acordo com a lei de responsabilidade fiscal e demais regramentos atinentes ao gerenciamento de recursos públicos.
1.6 – Devido à adoção deste modelo gerencial a fiscalização do cumprimento das funções supramencionadas cabe a ambas as partes conjuntamente, bem como as autoridades competentes, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Conselho Consultivo e a Assembleia Geral de Prefeitos do **CONSÓRCIO CONTRATADO**.
1.7 – Este contrato de rateio, dentre outros, tem como princípio a transparência, cabendo tanto ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** e **CONSORCIADO CONTRATANTE**, o fornecimento de cópia deste instrumento, sempre que for solicitado, inclusive, aos munícipes.

CLÁUSULA QUARTA
1. DAS OBRIGAÇÕES
1.1 – O **CONSORCIADO CONTRATANTE** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO CONTRATADO** recursos financeiros para custear suas despesas, que neste ato, é denominado **cota de rateio**.
1.2 – Fica estabelecido que, a título de **cota de rateio**, o **CONSORCIADO CONTRATANTE** repassará mensalmente ao **CONSÓRCIO CONTRATADO**, o valor de **R$ 3.629,06** (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos), com vencimento para o dia 15 (quinze) de cada mês, considerando todo exercício financeiro de 2020, totalizando **R$ 43.548,72** (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta de dois centavos).
1.3 – O valor estipulado no item anterior é apurado face a população do consorciado contratante, utilizando como índice o estimativo estabelecido pelo IBGE, em 2019, sendo que o custo por munícipe é de R$ 0,58 (vinte e sete centavos).
1.4 - Em caso de atraso será aplicado atualização monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
1.5 – É facultado ao **CONSORCIADO CONTRATANTE** o pagamento dos valores assumidos, em cota única.
1.6 – Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 6.017/2007, havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Contratado, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste contrato de rateio.
1.7 – Eventual impossibilidade do **CONSORCIADO CONTRATANTE** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio, obrigará o **CONSÓRCIO CONTRATDO a adotar medidas para adaptar à execução orçamentária e financeira a novos limites**.
1.8 – Com o objetivo de atender os dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000, o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – Cica,** deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas do ente consorciado contratante, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio.
1.9 – Constitui obrigação do **CONSÓRCIO CONTRATADO** contabilizar os recursos oriundos deste contrato de rateio de acordo com as normas de direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUINTA
1. DAS PENALIDADES
1.1 – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONSORCIADO CONTRATANTE** às penalidades previstas no Protocolo de intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto deste Consórcio, Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto 6.017/07 e demais normas jurídicas aplicáveis aos Consórcios Públicos.
1.2 – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 e corresponde ao exercício financeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).
1.3 – O presente contrato de rateio não comporta prorrogação devendo ser formalizado em cada exercício financeiro novo contrato de rateio, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.
1.4 – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentarias do **exercício financeiro que o suportam**, próprias do **CONSORCIADO CONTRATANTE**.
1.5 – Nos termos do artigo 13, § 2º do Decreto 6017/07, a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas, constitui ato de improbidade administrativa, insculpido no art.10, inc. XV, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei dos atos de Improbidade Administrativa).
1.6 – O presente instrumento será rescindindo caso o **CONSORCIADO CONTRATANTE** deixar de integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA**, atendidas às formalidades estabelecidas nos art. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.
1.7 – Fica proibido a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato de rateio para atendimentos de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15, do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEXTA
1. DO FORO
1.1 - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 18 de novembro, de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

TERESINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita do Município de Amaporã

CESAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458
Advogado - CICA

_____
Testemunha nº 1
CPF

_____
Testemunha nº 2
CPF

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:826D96FE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Súmula: Publica o índice de reajuste dos salários dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice do reajuste salarial dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal

Caiuá Ambiental-CICA, sendo a variação conforme índice IPCA dos últimos doze meses de 2019, apurado pelo IBGE em: 4,31%.

Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:889710AF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA 043/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIPAR (Universidade Paranaense), estará fazendo a divulgação do inicio do ano letivo de todos os cursos oferecidos para a população, mostrando a sua importância para o desenvolvimento de nosso município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, no dia 25 de Janeiro de 2020.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.020.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:658A82E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2020

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

JULIANY VIEIRA FREIRE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0038516, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **JULIANY VIEIRA FREIRE,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 02/01/2020 e término em 30/06/2020.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE JANEIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:27D1FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 158/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**210/2019**
	Processo de Licitação:	**217/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**23/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	217/2019		
b) Licitação Nr.:	158/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/01/2020		
e) Data da Adjudicação:	23/01/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para prestação de SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL, incluindo o fornecimento de materiais, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090261 - INCOVIA - IND E COM. DE SINAL. VIARIA E DE SEG. LT	1	0,0000	1.538.100,00
	1		1.538.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 23 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:7A8519B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro, na cidade de Londrina, CEP: 86.060-410, representado neste ato pela sua Diretora-Presidente, Graça Maria Simões Luz, inscrita no CPF/MF sob nº 313.047.709-82 e RG. nº 1.723.831-0 - SSP-SP, residente na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para **COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO,** incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas), elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos do quadro de servidores do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, nos termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2020.**

VALOR: Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**. O valor contratual é fixo e irreajustável.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 12.001.04.128.0002.2041.3.3.90.39.00 (1119).

VIGÊNCIA: O prazo para realização, execução e homologação do resultado final do concurso público será de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse entre as partes.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:CAE544C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 154/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 154/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	212/2019
	Processo de Licitação:	212/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	11/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	212/2019		
b) Licitação Nr.:	154/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/01/2020		
e) Data da Adjudicação:	23/01/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinados ao Restaurante Popular, Convênio nº 274/2018 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 091066 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	2	0,0000	13.550,00
- 096132 - LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	10	0,0000	32.822,00
- 088681 - MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS	1	0,0000	15.989,70
E- 0C9O6R61R6E-LAMTARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME	10	0,0000	11.534,06
- 096392 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	1	0,0000	2.750,00
- 096227 - ROBERTO MISTURA - ME	5	0,0000	3.443,56
	29		80.089,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.144.3.3.90.30.00.00.00.00 (1020),
2.144.3.3.90.30.00.00.00.00 (1453)

Paranavaí, 23 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:970B9390

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2.020
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato

representado por delegação pela Ilmo. Sr. **RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30 e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25 e pela Ilma. **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: V. BORGES – INSTALADORA - EIRELI, com sede à Avenida Tancredo Neves, 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, **Sr. VAGNER BORGES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9 e do CIC/MF nº 036.664.129-80.

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA,** localizada no Cemitério Municipal de Paranavaí II – Cemitério Parque – Recanto da Saudade – Gleba 1-Ivaí, Jardim São Jorge, Paranavaí-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 014/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 305.710,13 (trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e treze centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para os pagamentos resultantes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: **- 05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1596)** / Obras e Instalações.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

VAGNER BORGES
V. Borges – Instaladora -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:847760C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.835/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$859.688,10(oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(315)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	Vigias SUS - Programa de Qualificação das ações de Vig. Em Saúde	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(167)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de atenção básica em saúde	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(378)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.371390	Manutenção - Recursos (Cide e Royaties)	
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.579,71
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(656)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de consumo	28.817,20
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(660)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	7.732,80
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(675)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	1.546,56
21	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	
21.01(1406)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
06.182.0002.2.890	Atividades Administrativas	
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	
4490.51	Obras e Instalações	749.011,83
TOTAL		**859.688,10**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde	30.000,00
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica	20.000,00
301015.14.99.00.31015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	22.579,71
300934.09.06.06.3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	36.550,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	1.546,56
300515.99.99.00.3515	FUNREBOM - EX. ANTERIOR	749.011,83
TOTAL		**859.688,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,23 de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95731D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.327.461/0001-90. **Objeto**:Prestação de serviço de manutenção de som e vídeo do plenário. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 2.465,00(dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato poderá ser prorrogado havendo interesse entre as partes e a critério da CONTRATANTE, consoante o artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°7/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 23de Janeirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

JOÃO CARLOS IAGNECZ
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6F6D729C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO Nº 10/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 540/2019, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo lotes de ampla participação, lote de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato, e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas em edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "maior desconto por lote" considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens do lote, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão disponíveis à partir do dia 27 de janeiro de 2020 e poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco-PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727, Ramal 1905, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2020.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:CFB33934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020 - CONTRATO Nº 134/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2020 - Contrato nº 134/2018. GP. Concorrência nº 15/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek & Cia Ltda-EPP. OBJETO: a execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1, VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 18 de abril de 2020 e vigência contratual até 08 de julho de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:31E94A5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Portaria nº 003, de 22 de janeiro de 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar o servidor **LUCIANO BELTRAME**, das atividades relacionadas à área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 77, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2018.

Pato Branco, 22 de janeiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:808BD80A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.463, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	6.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	6.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Total		6.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	6.000.000,00
Total	6.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8A14109F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.464, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	1.500.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar valor de ação e a abrir nova fonte de recursos na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	1.500.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 161	Obras e Instalações	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
161 - Construção Creche Bairro Planalto - Termo de Compromisso 201900449-1 - FNDE - PAR - Creche Tipo A	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:043C2F9B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.613, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.463, de 23 de janeiro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	6.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de	6.000.000,00

	Auditoria	

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000.000,00
Total		**6.000.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	**6.000.000,00**
Total	**6.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EF1D9BE3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.614, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.464, de 23 de janeiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	**Manutenção do Ensino**	**1.500.000,00**

Art. 2º Fica alterado o valor de ação e a abrir nova fonte de recursos na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	**1.500.000,00**

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 – 161	Obras e Instalações	1.500.000,00
Total		**1.500.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
161 - Construção Creche Bairro Planalto - Termo de Compromisso 201900449-1 - FNDE - PAR - Creche Tipo A	**1.500.000,00**
Total	**1.500.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:95B62A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 APAE

RESOLUÇÃO 01/2020
O presidente da Apae de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, resolve:
Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I, e 59 do Estatuto padrão das Apaes, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Paula Freitas, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2020;
Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
a) Renata Rodrigues Camargo da Silva Brugnago - Professora
b) Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk – Assistente Social;
c) Janete Aparecida Sznicer Frankovski - Instrutora
d) Tânia Aparecida Wollinger – Agente II;
e) Terezinha Dalpra da Silva – Professora;
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Paula Freitas, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Paula Freitas.

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO ZITO SCHIMANSKI
Presidente da APAE de Paula Freitas

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6D6CBE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PAULA FREITAS - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Paula Freitas, com sede na Avenida Agostinho de Souza, nº 730, Centro,

através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Senhor João Zito Schimanski, CONVOCA através do presente edital, todos os associados
especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 13 horas e 30 minutos, do dia 25 de março de 2020, com a seguinte ordem do dia:
1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Paula Freitas, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da Apae de Paula Freitas;
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae). Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs). É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13 horas e 30 minutos, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Paula Freitas, 20 de janeiro de 2020

JOÃO ZITO SCHIMANSKI
Presidente da APAE de Paula Freitas

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5C2BD39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames no dia 20/01/.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:701057F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Piraquara - PR e Guarapuava-PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 21/01/2020 e 22/01/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:704B44CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Ana Paula Balardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Piraquara – PR
Motivo: Transporte de Paciente para Clinica San Julian no dia 21/01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF4C93EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro Felipe Ebel e Felipe Joly da Cruz e Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Lançamento do Manual de Encerramento de Mandato no dia 30/01/2020.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FE0EDA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Alexandra Wiese
Quant. de diárias: 03 diárias com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Curso sobre Proibições do Ano Eleitoral , nos dias 05 á 07/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EAED469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

RETIFICAÇÃO
ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO,** de acordo com a Lei 1335/2014 no seu ANEXO III- Quadro de Habilitação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: 105 - Educador Infantil
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena em Pedagogia e Noções Básicas de Informática.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena na Área de Educação e Noções Básicas de Informática.

LEIA-SE:

CARGO: 105 - Educador Infantil
Requisitos: Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na Área de Educação - Educação Infantil e Noções Básicas de Informática.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério ou Licenciatura Plena na Área de Educação – Anos Iniciais e Noções Básicas de Informática.

Paula Freitas/PR, 22 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E73A424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 70/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 40/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
ITEM: 21 – BR0267205 DIPIRONA MAXALGINA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca cotada: NATULAB, conforme consta na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 40/2019, alterando para a Marca: FARMACE.

Paula Freitas, 23 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8FE53366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 07/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra. Maristela Moczydlo, portadora do RG. 8,575,359-2e CPF:040.306.859-27, Para o cargo de CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03 de Janeiro 2020, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22/01/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:E33C8137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 06/2020

SUMULA: Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor ALISSON MATHEUS MORETTO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Planejamento, Símbolo C-03 do quadro de cargos em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Janeiro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:185CA4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 020/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de janeiro a 15 de janeiro de 2020, à empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.275.877-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C05A1F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 021/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 13 de janeiro a 11 de maio de 2020, à empregada pública temporária Andrieli Cardoso de Lima**,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.115.710-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE0705E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 022/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 796/2019, para apurar o contido no Requerimento 01/2019, de 02 de outubro de 2019, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:866B401B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 023/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 386/2019, para apurar o contido no Memorando 049/2019, de 15 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35DE4AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 024/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 387/2019, para apurar o contido no Ofício 34/2019, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD863541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 025/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 28 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:67D9B016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 026/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 28 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:377869EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 027/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Cancela concessão de férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de férias pela Portaria 1125/2019, conforme requerimento apresentado pelo servidor público **Antonio Carlos de Ramos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.844.623-2/PR, ocupante do cargo público de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão de férias do servidor mencionado no art. anterior.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de janeiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D50169ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 028/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020, o prazo do processo administrativo disciplinar para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando 089/2019, de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5968A8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ROSINEI ADAO BAIRROS**, convocado (a) pelo Edital nº 002/2020, residente e domiciliado (a) na Rua João Carneiro, nº182, Trigolândia, Piên - PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 14361949 e CPF 072.950.379.85, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Motorista – Habilitação Categoria D,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019** realizado.

_____
ROSINEI ADAO BAIRROS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7340A4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 003/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de janeiro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
12º	Fernando Luiz Prim

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DA68E24

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	09/01/2020
DATA DE ABERTURA	23/01/2020
JULGAMENTO	23/01/2020
OBJETO Contratação de empresa para execução de avaliação hidráulica de um poço tubular profundo existente na localidade de Quicé, para verificar as reais condições de produtividade, com testes de vazão de 50 horas e análise física, química e bacteriológica da água, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BRASPOÇOS – POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME. CNPJ sob nº 75.265.124/0001-06	R$ 12.236,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:76E58D7B

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/12/2019

DATA DE ABERTURA	**16/01/2020**
JULGAMENTO	**23/01/2020**
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME. CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26	**R$ 103.899,48**
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. CNPJ sob o nº 76.071.984/0001-63	**R$ 58.678,32**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5E1444B8

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020
PROCESSO N° 115/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C88DFC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 001/2020

PORTARIA N.º 001/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor da Câmara Municipal e dá outras providencias.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Edemilson Dachery Gomes, matrícula 12, portador do RG 9.822.838-1 – SSP/PR, e CPF Nº 010.271.989-61, residente e domiciliado a Rua Governador Parigot de Souza, nº. 551, Bairro Cango, Francisco Beltrão-PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Contador, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019, que serão gozadas no período de 30 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E776273E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2377

PORTARIA N.º 2.377/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal LEONEL LAVARDA portador CPF nº. 580.894.119-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 07/01/2020.
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/01/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de janeiro de 2020

Publique-se

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CB2D4BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2378

PORTARIA N.º 2378/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEIA, para compor o CONSELHO TUTELAR , DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 48 da Lei Municipal nº 640/2018 de 13 de dezembro de 2018, os cinco candidatos mais votados pela ordem de votação da comunidade, assim constituído;

NICE (Lorenice Lucia de Lima)
SELECI COPATI
ILAINE SIQUEIRA LESSE
EDIVALDO (Antonio Edvaldo Machado da Silva)
FABIANE KOVALSKI DOS SANTOS

Art. 2º - NOMEIA ainda, em respeito ao disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 640/2018 de 13 de dezembro de 2018 como suplentes dos Conselheiros Tutelares, seguindo a ordem de votação:

CONSELHEIROS SUPLENTES

RODRIGO (Antonio Rodrigo dos Santos Siqueira)
SILVANA MAZZUCO LAZARIN
CLAUDIOMIRO MOTTA
FRANCIELE REBELATO KLOTZ
GIBA (Gilberto Jahn)
LUIZÃO (Luiz Waldomiro Olbermann)
ARMANDO DAVI BUCH
GILSON DE AQUINO FROES
MARCÃO DO XVI (Marcos Giovane Ubinski)
SILSO IRINEU SAVOLDI
BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
VITOR (Vitorino Santo de Salles)
19 CLAUDIO DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de janeiro de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BD07A4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 708/2020

LEI Nº708 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$10.600,00(Dez Mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6056	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR			
03571	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOA JURIDICA	1064	9.600,00
03572	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1064	1.000,00
Total.....				10.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25056-2 o valor de R$ 9.600,00 fonte 1064 por provável excesso da receita 132100115800000000 o valor de R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F01FA32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 709/2020

LEI Nº709 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$32.000,00(trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
03931	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1063	3.700,00
03962	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1063	26.300,00
03963	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1063	2.000,00
Total.....				32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25061-9 o valor de R$ 30.013,42 fonte 1063 por provável excesso da receita 132100115700000000 o valor de R$1.986,58.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C24D19F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 710/2020

LEI Nº710 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no

Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$104.000,00(Cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1047	AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 1040			
04211	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1066	99.000,00
04213	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1066	5.000,00
Total.....				104.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241810712500000000 o valor de R$99.000,00 e por excesso da receita 132100115900000000 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EBD58F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 711/2020

LEI Nº711 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$191.658,66(Cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1048	CALÇAMENTO SEDE UNIÃO/F1054 DEP/LEANDRE			
033011	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	8.372,95
03302	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1054	178.285,71
03303	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1054	5.000,00
Total.....				191.658,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241810910500000000 F 1054 o valor de R$177.847,68 e por excesso da receita 132100115100000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 3390 o valor de R$ 8.372,95, e por superávit da conta 647035-9 o valor de R$438,03.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:913FCD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 712/2020

LEI Nº712 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$191.658,66(Cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1049	PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA CALÇAMENTO RUAS DA CIDADE AREA AREA VERDE/GLEISI/F1055			
033041	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	513,07
03305	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1055	158.374,66
03306	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1055	5.000,00
Total.....				163.887,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241810910600000000 F 1055 o valor de R$153.910,57 e por excesso da receita 132100115100000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 3390 o valor de R$ 513,07, e por superávit da conta 647035-9 o valor de R$ 4.464,09.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8DBA5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11/2020

DECRETO 11/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 708/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$10.600,00(Dez Mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6056		MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR		
03571	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOA JURIDICA	1064	9.600,00
03572	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1064	1.000,00
Total.....				10.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25056-2 o valor de R$ 9.600,00 fonte 1064 por provável excesso da receita 132100115800000000 o valor de R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2BDAF2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13/2020

DECRETO 13/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 710/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$104.000,00(Cento e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA			
20.606.2001.1047	AQUISIÇAO DE MAQUINAS AGRICOLA FONTE 1040			
04211	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1066	99.000,00
04213	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1066	5.000,00
Total.....				104.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241810712500000000 o valor de R$99.000,00 e por excesso da receita 132100115900000000 o valor de R$5.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87E14B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14/2020

DECRETO14/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 711/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$191.658,66(Cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1048	CALÇAMENTO SEDE UNIÃO/F1054 DEP/LEANDRE			
033011	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	8.372,95
03302	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1054	178.285,71
03303	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1054	5.000,00
Total.....				191.658,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241810910500000000 F 1054 o valor de R$177.847,68 e por excesso da receita 132100115100000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 3390 o valor de R$ 8.372,95, e por superávit da conta 647035-9 o valor de R$438,03.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:37A70E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15/2020

DECRETO 15/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 712/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$191.658,66(Cento e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.451.1501.1049		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA CALÇAMENTO RUAS DA CIDADE AREA AREA VERDE/GLEISI/F1055		
033041	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	0000	513,07
03305	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	1055	158.374,66
03306	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1055	5.000,00
Total.....				163.887,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 241810910600000000 F 1055 o valor de R$153.910,57 e por excesso da receita 132100115100000000 o valor de R$5.000,00, por anulação da conta 3390 o valor de R$ 513,07, e por superávit da conta 647035-9 o valor de R$ 4.464,09.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B38897D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 7/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **06/02/2020, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/02/2020, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/02/2020, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 23/01/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:7F59C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2020

DECRETO 06/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 703/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$135.930,02(cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.2074	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EMENDA 08862734000 LEANDRE			
02622	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0303	10.000,00
02621	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0518	125.930,02
Total.....				135.930,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.134-2 o valor de R$ 125.930,02 fonte 518 e anulação da conta 2530 o valor de R$10.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3897AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 703/2020

LEI Nº703 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

Jordanis da Silva **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$135.930,02(cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
002	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10.301.1001.2074		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EMENDA 08862734000 LEANDRE		
02622	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0303	10.000,00
02621	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0518	125.930,02
Total.....				135.930,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.134-2 o valor de R$ 125.930,02 fonte 518 e anulação da conta 2530 o valor de R$10.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C735A6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2020

DECRETO 07/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 704/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$300,00(Trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6056	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR			
03581	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	010473	300,00
Total.....				300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.406-6 o valor de R$ 111,81 fonte 1047 e anulação da conta 3490 o valor de R$188,19.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A586AD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 704/2020

LEI Nº704 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$300,00(Trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0802.6056	MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR			
03581	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	010473	300,00
Total.....				300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.406-6 o valor de R$ 111,81 fonte 1047 e anulação da conta 3490 o valor de R$188,19.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:736D24B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2020

DECRETO 08/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref LEI 705/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$200,00(Duzento reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6063	FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DELIB DELIBERAÇAO 62/2019			
038911	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0802	200,00
Total.....				200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.043-5 o valor de R$ 5,75 fonte 802 e anulação da conta 3710 o valor de R$194,25.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6857FE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 705/2020

LEI Nº705 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$200,00(Duzento reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6063		FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DELIB DELIBERAÇAO 62/2019		
038911	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	0802	200,00
Total.....				200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.043-5 o valor de R$ 5,75 fonte 802 e anulação da conta 3710 o valor de R$194,25.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:759E70B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 09/2020

DECRETO 09/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 706/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$350,00(Trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
039611	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1051	350,00
Total.....				350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.082-6 o valor de R$ 281,10 fonte 1051 e anulação da conta 3720 o valor de R$68,90.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:43C0BB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 706/2020

LEI Nº706 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$350,00(Trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
039611	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1051	350,00
Total.....				350,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.082-6 o valor de R$ 281,10 fonte 1051 e anulação da conta 3720 o valor de R$68,90.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B81EDEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2020

DECRETO 10/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 707/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$57.520,00(Cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0801.2057		APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
036071	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1050	57.520,00
Total.....				57.520,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.550-X o valor de R$ 56.016,79 fonte 1050 e anulação da conta 3720 o valor de R$1.503,21.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A7AB34FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 707/2020

LEI Nº707 /2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$57.520,00(Cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.242.0801.2057		APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
036071	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1050	57.520,00
Total.....				57.520,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 24.550-X o valor de R$ 56.016,79 fonte 1050 e anulação da conta 3720 o valor de R$1.503,21.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A2618F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 2/2020

JORDANIS DA SIVA, Prefeito Municipal em Exercício de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2020 referente à **Contratação de empresa especializada na execução de cursos profissionalizantes para o menor aprendiz, para atendimento do programa menor aprendiz e para capacitação dos servidores municipais.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 2/2020 datada de 23/01/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, . 23 de Janeiro de 2020

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:957A07B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	350.000,00	29.171,40	320.828,60
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.783.629,83	1.868.122,23	10.915.507,60
Investimentos	12.529.629,83	1.614.123,38	10.915.506,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	254.000,00	253.998,85	1,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.783.629,83	1.868.122,23	10.915.507,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.433.629,83	1.838.950,83	10.594.679,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92BD2BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	13.915.945,09	
Receita Corrente Liquida Ajustada	13.715.945,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.476.626,13	39,93
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.406.610,35	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.036.279,83	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.665.949,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	617.550,25	4,44
Limite definido por resolução do senado federal	16.699.134,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.061.507,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.226.551,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	974.116,16	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.953,28	554.765,37

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:72EAE84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira) Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocadia Cordeiro Siqueira). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 23 de janeiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65D68E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua na Rua Amadeu do Amaral, nº 1348, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.291.743/0001-44. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Alteração do Cronograma Físico e Financeiro da Obra de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess, localizada na Rua Betonex, S/N, Jardim Holandês – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 568,10 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **VALOR ADITADO:** R$ 64.324,92 (Sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **VALOR SUPRIMIDO:** R$ 7.791,08 (Sete mil e setecentos e noventa e um reais e oito centavos). **VALOR ADITADO REAL:** R$ 56.533,84 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D5525FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 53.823/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.823/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (fundamental, médio, educação de jovens e adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Prefeito Eros Ruppel Abdala, n° 40, bairro Corumbe, Adrianópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.249.293/0001-88, vencedora do **Lote 3 – item 1**, pelo valor total de R$ 428.449,32 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). A alteração da vencedora do lote 3- item 1 se faz necessária tendo em vista que a empresa E. J. CARNEIRO não poderia ter sido considerada vencedora, uma vez que estava impedida de licitar. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 2.351.105,32** (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil e cento e cinco reais e trinta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de janeiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E12B9BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.852/2019

Objeto: Aquisição de material didático escolar para distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2020.O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação aos itens 4 e 13, o procedimento tem fundamento na decisão administrativa, decisão recursal e hierárquica. Considerando que as licitantes classificadas em primeiro lugar foram desclassificadas nos mesmos. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 821 - 833 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esses itens. A nova sessão de lances fica agendada para o dia **30 de janeiro de 2020, às 14h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Piraquara, 23 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A17B269B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.523/2019

O MUNICIPIO DE PIRAQURA, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ANÁLISE dos documentos de habilitação da **Clínica de Radiologia Piraquara LTDA – ME (CDI) –** CNPJ 21.966.995/0001-10, referente à inexigibilidade acima citada, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos especializados para realização de consultas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a Resolução nº 14 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos munícipes que utilizam o sistema único de saúde, de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, será realizada no dia **27 de janeiro de 2020 às 14h** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara. Informações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de janeiro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23239DB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2020

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:
Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2020-2022, conforme Edital 08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17º	José Luiz Fernando Martins
18º	Mariane Kreling

Art. 1º Os candidatos estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **31/01/2020** às **8h** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20525DA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2020

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, resolve:
Publicar o resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2020-2022, conforme Edital 09/2019.

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Geanini Cordeiro Machado
2º	Márcia de Araújo Soares Calixto
3º	Karina Fontana dos Santos
4º	Cristian Monica Mendes Nunes
5º	Ana Leonor Alves Palma
6º	Adriana Maidel da Luz

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Jocemara Aline dos Santos Gonçalves
2º	Gilmara Pereira da Silva Pinto
3º	Cintia Simião Cruz
4º	Liciana Marta Miotto
5º	Thais Jenifer Borges Pimentel
6º	Flaviele Amaral Barros
7º	Adriana Nunes da Costa
8º	Rozana Ciescielski de Souza
9º	Fernanda Narjara Petter Penha
10º	Lilian Hildebrando da Silva
11º	Edilene Ferreira Torres
12º	Rosane Aparecida Grando da Silva
13º	Luciane do Rocio Franco Chrisostomo
14º	Micheli Borges De Souza
15º	Francislaine Aparecida Meira
16º	Gabriele Rodrigues da Silva
17º	Cristiane Silmara Kluppell Vieira
18º	Lisane Maria Gunha
19º	Jaqueline Alves de Faria
20º	Jucélia Matulle Dalbello
21º	Bruna Yasmim de Freitas
22º	Lilian Fagundes Treska de Andrade
23º	Marli dos Santos Theodoro
24º	Cleusy Mary Domingos

Art. 1º Os candidatos listados abaixo estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia **31/01/2020** às **8h** para sessão pública de escolha de vagas.

ESCOLAS MUNICIPAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
1º	Jocemara Aline dos Santos Gonçalves
2º	Gilmara Pereira da Silva Pinto
3º	Cintia Simião Cruz
4º	Liciana Marta Miotto
5º	Thais Jenifer Borges Pimentel
6º	Flaviele Amaral Barros
7º	Adriana Nunes da Costa
8º	Rozana Ciescielski de Souza
9º	Fernanda Narjara Petter Penha
10º	Lilian Hildebrando da Silva
11º	Edilene Ferreira Torres
12º	Rosane Aparecida Grando da Silva
13º	Luciane do Rocio Franco Chrisostomo
14º	Micheli Borges De Souza
15º	Francislaine Aparecida Meira
16º	Gabriele Rodrigues da Silva
17º	Cristiane Silmara Kluppell Vieira
18º	Lisane Maria Gunha
19º	Jaqueline Alves de Faria
20º	Jucélia Matulle Dalbello
21º	Bruna Yasmim de Freitas
22º	Lilian Fagundes Treska de Andrade
23º	Marli dos Santos Theodoro
24º	Cleusy Mary Domingos

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de janeiro de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7442F404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	558.087
Pessoal Ativo	558.087
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDEN-	
CIA SOCIAL (III)	95.794
Contribuições Patronais	95.794
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	653.881
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	15.757.292
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	4,15%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	945.438
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	898.166
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	653.881

Pitangueiras - Pr., 30 de Dezembero de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:AD15C6BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V		R$ Milhares	
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

Pitangueiras - Pr., 30 de Dezembero de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D110FDD0

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					
					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 30 de Dezembero de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:74D42D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2475 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 2475, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento).

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Níveis Salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE NÍVEIS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ – VALORES INICIAIS

NÍVEL DE VENCIMENTO	VALOR INICIAL
N1	R$ 1.944,12
N2	R$ 2.859,00
N3	R$ 3.659,51
N4	R$ 4.803,11
N5	R$ 5.603,63

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5C881013

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2476 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

LEI Nº 2476, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento).
Parágrafo Único – O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019, segundo dados oficiais do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º Com a incidência do reajuste previsto no Art. 1º, desta Lei, a Tabela de Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, passa a vigorar nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ.

SUBSIDIOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 12.869,42
Vice-Prefeito	R$ 5.424,49
Secretários Municipais	R$ 4.821,77
Presidente Da Câmara Municipal	R$ 4.861,98
Vereadores Municipais	R$ 4.033,27

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B6889705

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE REFERENCIA
I – OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento por estimativa de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto/Curitiba e Curitiba/Planalto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
II – VALOR ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de 05 (cinco) dias uteis após emissão da Nota Fiscal.
IV – ENTREGA: As passagens deverão ser entregues no ato da apresentação do requerimento das passagens.
V – VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura e publicação do Contrato.
VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto-PR, necessita, frequentemente enviar Vereadores e/ou Servidores a Curitiba, seja para frequentar cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, seja para tratar de assuntos dos mais variados perante órgãos públicos na Capital do Estado do Paraná.

Planalto-PR, 22 de janeiro de 2020.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5D28FD0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 03/2020
23 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Lei nº 2.098/2016 Lei nº 2.250/2017 e suas alterações, Decreto Legislativo

01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Jacson M. Biondo requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; NOVA PROVIDÊNCIA APLICABILIDADE AO MUNICÍPIO, na capital do Estado do Paraná, Curitiba, entre os dias 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2020;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 27/01/2020, seu retorno se dará no dia 01/02/2020;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias em seu valor integral, ao Servidor Jacson M. Biondo;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.874,92 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano corrente de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:EBF37AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 04/2020 23 de Janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais Lei nº 2.098/2016 Lei nº 2.250/2017 e suas alterações, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; NOVA PROVIDÊNCIA APLICABILIDADE AO MUNICÍPIO, na capital do Estado do Paraná, Curitiba, entre os dias 28, 29, 30 e 31 de Janeiro de 2020;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 27/01/2020, seu retorno se dará no dia 01/02/2020;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias em seu valor integral, ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.874,92 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano corrente de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0658256C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 11 da quadra nº 43, com frente para a Rua Marechal Castelo Brancoº 664, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 06 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 11, 11-A, 11-B, 11-C, 11-D e 11-E, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 11 – Quadra 43 – Centro
Área: 350,00m²
Cadastro Imobiliário: 672-0
Endereço: Marechal Castelo Branco nº 668

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-A, medindo 35,00m;
FUNDO: Para o lote nº 11-C, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 01 e 01-A, medindo 35,00m.

Lote nº 11-A – Quadra 43 – Centro

Área: 350,00m²
Cadastro Imobiliário: 6766-0
Endereço: Marechal Castelo Branco nº 658

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 10,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-B, medindo 35,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11-C, medindo 10,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11, medindo 35,00 m.

Lote nº 11-B – Quadra 43 – Centro
Área: 700,00m²
Cadastro Imobiliário: 6767-0
Endereço: Marechal Castelo Branco nº 638

FRENTE: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 20,00m;
LADO ESQUERDO: Para a Rua Iguaçu, medindo 35,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11-C, medindo 20,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-A, medindo 35,00 m.

Lote nº 11-C – Quadra 43 – Centro
Área: 560,00m²
Cadastro Imobiliário: 6768-0
Endereço: Rua Iguaçu nº 322

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 14,00m;
LADO ESQUERDO: Paraolote nº 11-D, medindo 40,00m;
FUNDO: Para o lote nº 04, medindo 14,00m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 11, 11-A e 11-B, medindo 40,00m.

Lote nº 11-D – Quadra 43 – Centro
Área: 520,00m²
Cadastro Imobiliário: 6769-0
Endereço: Rua Iguaçu nº 312

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 13,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 11-E, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 04 e 05, medindo 13,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-C, medindo 40,00m.

Lote nº 11-E – Quadra 43 – Centro
Área: 520,00m²
Cadastro Imobiliário: 6770-0
Endereço: Rua Iguaçu nº 302

FRENTE: Para a Rua Iguaçu, medindo 13,00m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 10, medindo 40,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 06, medindo 13,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 11-D, medindo 40,00m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 053/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (23.01.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:114AC89A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado para dia 31/01/2020, às 17h, o prazo para recebimento das propostas referente ao *termo de referência para aquisição de* cafeteira elétrica e de forno de micro-ondas, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15/01/2020, ano VIII, nº 1927, páginas 111-112*.

Porecatu, 23 de janeiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:15B04F80

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONFECÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONFECÇÃO DE QUADROS EMOLDURADOS COM FOTOS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para confecção de quadros emoldurados com fotos dos vereadores, prefeito e vice-prefeito da 17º Legislatura, para que componham o conjunto de quadros das legislaturas anteriores, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 23 de janeiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONFECÇÃO DE QUADROS COM FOTOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES DA 17º LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17º Legislatura do Município de Porecatu para que componham o conjunto de quadros das legislaturas anteriores.

2. Objeto: Contratação de empresa para a realização da confecção de quadros com fotos do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores da 17º Legislatura conforme descrições abaixo:

Item/Objeto/Quantidade
1/Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2017/2018 /01
2/Quadro com fotos e identificações do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores do Município de Porecatu no tamanho 73cm X 63cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo – referente ao biênio 2019/2020/01
3/Quadro com foto e identificação da vereadora da 17º Legislatura (2017/2020) no tamanho 52cm X 42cm, com moldura de madeira e vidro anti-reflexo/01

3. LOCAL PARA ENTREGA: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 20 (vinte) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 12/02/2020, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

8. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada será responsável:
por fotografar as autoridades (nos casos em que for necessário, utilizará fotos prontas) e
pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 23 de janeiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:A3E545E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		35.019.891,61
Receita Corrente líquida Ajustada		35.019.891,61
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.480.934,43	4,23
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.101.193,50	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.996.133,83	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.891.074,15	5,40
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2020, 13h e 39m.		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:70DC4365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL (4)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.292.538,29
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.292.538,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	690.959,26	3,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.097.552,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.042.674,68	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	987.797,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	452.802,37

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1A83DF52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RPTLRFDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.292.538,29
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.292.538,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	690.959,26	3,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.097.552,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.042.674,68	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	987.797,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	452.802,37

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:136B490E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.172.609,61**	**18.290.653,42**	**18.292.538,29**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.997.974,11**	**4.023.943,75**	**4.024.358,42**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.598.176,70**	**3.621.549,38**	**3.621.922,58**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A066932

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA OPERAÇÃO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.758.347,15	1.522.812,02	1.235.535,13
Investimentos	2.538.347,15	1.378.805,79	1.159.541,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	220.000,00	144.006,23	75.993,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.758.347,15	1.522.812,02	1.235.535,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.758.347,15	1.522.812,02	1.235.535,13

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:724607FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do extrato do 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 019/2018 da seguinte forma:

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R$ 17.971,08 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Onde se lê:
": Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas..**"**

Leia-se:
": Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 01 de janeiro de 2020 a 01 de julho de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas..**"**

Onde se lê:
":DO VALOR MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020: R$ 17.971,08 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos.)"

Leia-se:
":DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2020**: R$ 53.936,82 (cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos.)"**

Maringá-Pr, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A0A37AA1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 - PREGÃO 86/2019

LICITAÇÃO Nº 226/2019 - PREGÃO Nº 86/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: A B C COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – CNPJ 01.742.505/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DE ANO (REVEILLON) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.302,00(Oito Mil, Trezentos e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:303C812F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data prevista de abertura do Pregão nº 101/2019, para o dia 04/02/2019**, às 15 horas**. A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 566.102,97 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Cento e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 22/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F94166DC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data prevista de abertura da Tomada de Preços Nº 24/2019, para o dia 05/02/2020**, às 09 horas**. A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA CONTENDO: PALCO, ÁREA PARA A PLATEIA, DOIS CAMARINS COM BANHEIRO CASA, DEPÓSITO, CIRCULAÇÃO, COZINHA, LAVANDERIA, DEPÓSITO, DOIS BANHEIROS, BANHEIRO ADAPTADO, SALA MULTIUSO, PÁTIOS COBERTO E DESCOBERTO.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 23/01/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CAC97B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7128/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 940/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder 'Cartão Cesta Básica' aos Servidores Públicos do Município de Quatro Barras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de apuração do limite de três faltas justificadas por mês do inciso I, do §1°, do art. 1°, da Lei 940/2015, serão consideradas as seguintes proporcionalidades:

I - para os cargos de 40 (quarenta) horas semanais: três faltas justificadas correspondem ao total de 24 (vinte e quatro) horas mensais constantes de atestados ou declarações médicas aliadas as marcações do registro ponto;
II - para os cargos de 30 (trinta) horas semanais: três faltas justificadas correspondem ao total de 18 (dezoito) horas mensais constantes de atestados ou declarações médicas aliadas a marcações do registro ponto;
III - para os cargos de 20 (vinte) horas semanais: três faltas justificadas correspondem ao total de 12 (doze) horas mensais constantes de atestados ou declarações médicas aliadas as marcações do registro ponto.

Art. 2º Os critérios de avaliação funcional para fins de concessão do valor variável do Cartão Cesta Básica são os constantes do art. 2º-A da Lei Municipal n° 940/2015, inserido pela Lei Municipal n° 1231/2019.

§1° A periodicidade de concessão/recebimento, análise e preenchimento da ficha avaliativa ocorrerá da seguinte forma:

Meses de Concessão/Recebimento	Agosto, Setembro e Outubro**
Meses de Análise	Abril, Maio e Junho
Mês de Preenchimento da Ficha	Julho*
Meses de Concessão/Recebimento	Novembro, Dezembro e Janeiro**
Meses de Análise	Julho, Agosto e Setembro
Mês de Preenchimento da Ficha	Outubro*
Meses de Concessão/Recebimento	Fevereiro, Março e Abril**
Meses de Análise	Outubro, Novembro, Dezembro
Mês de Preenchimento da Ficha	Janeiro*
Meses de Concessão/Recebimento	Maio, Junho e Julho**
Meses de Análise	Janeiro, Fevereiro, Março
Mês de Preenchimento da Ficha	Abril*

§2° A Ficha de Avaliação Funcional deverá ser preenchida:

I - Quanto ao critério I "Pontualidade e Frequência", pelo Departamento de Recursos Humanos com base no espelho ponto do servidor;

II - Quanto ao critério II "Disciplina, Respeito Hierárquico e Trabalho em Equipe", pela Chefia Imediata.

§3° A Ficha de Avaliação Funcional deverá ser enviada pelo Departamento de Recursos Humanos às Secretarias Municipais com o Critério I preenchido até o dia 15 (quinze) do "Mês de Preenchimento da Ficha";

§4° As Secretarias Municipais deverão devolver a Ficha de Avaliação Funcional ao Departamento de Recursos Humanos, com o Critério II devidamente preenchido, até o dia 25 (vinte e cinco) do "Mês de Preenchimento da Ficha";

§5° O recebimento do valor variável ocorrerá até o quinto dia útil do "Mês de Concessão/Recebimento".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 6780/2019.

Quatro Barras, 21 de janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CC401874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7133/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo de impugnação do lançamento previsto no art. 3º do Decreto n° 7065/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006,

DECRETA:

Art.1º Prorroga até o dia 09 de fevereiro de 2020 o prazo de impugnação do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, da Taxa de Combate a Incêndio e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, previsto no art. 3º do Decreto n° 7065/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E9A35DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7134/2020

SÚMULA: Prorroga o prazo de impugnação do lançamento previsto no art. 3º do Decreto n° 7066/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei87/2006,

DECRETA:

Art.1º Prorroga até o dia 09 de fevereiro de 2020 o prazo de impugnação do lançamento da Taxa de Licença e Localização e/ou Funcionamento a taxa de Vigilância Sanitária e o ISSQN, devido pelos profissionais autônomos para o exercicio 2020, previsto no art. 2º do Decreto n° 7066/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de janeiro de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D4A9DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 cujo objeto refere-se a "Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital" está SUSPENSA, para análise de questionamento. A nova data da sessão pública será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 23 de janeiro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6BAE05B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 714/2020. **Objeto**: Contratação de empresa para publicação de editais de licitações em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com fulcro no **artigo 24, inciso IV** da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 7/2020.**
CONTRATADA: **PUBLIQUE EDITORA DE JORNAIS S/C LTDA. - CNPJ: 04.269.755/0001-47**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 53.900,00 **(**cinqüenta e três mil e novecentos reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366-0903200533903900000000000000 – Outros serviços de terceiros pessoas juridicos
DATA: 23/01/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6C32E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07112/20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 211.198, 79 (duzentos e onze mil cento e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.102 4.4.90.52.00.00.00.00	(512)	3949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.51.00.00.00.00	(511)	3344 OBRAS E INSTALAÇÕES	61.198,79

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3344	61.198,79
Fonte: 3949	150.000,00
Total:	211.198,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E24858EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07113/20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 768.403,47 (setecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.51.00.00.00.00	(269)	1344 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
06.01.10.301.0012.1.000 4.4.90.51.00.00.00.00	(513)	1345 OBRAS E INSTALAÇÕES	528.403,47

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1344	240.000,00
Fonte: 1345	528.403,47
Total:	768.403,47

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:05E1823A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07130/20 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 418.247,22 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
04.05.13.392.0014.2.024 4.4.90.52.00.00.00.00	(514)	3782 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.247,22

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3782	418.247,22
Total:	418.247,22

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 21 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0C6E5566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07131/20 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.220,00 (trinta e três mil duzentos e vinte reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
04.05.13.392.0014.2.181 3.3.90.36.00.00.00.00	(135)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR			
04.07.08.243.0006.6.007 3.3.90.36.00.00.00.00	(144)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01 .27.812.0015.2.033 3.3.90.36.00.00.00.00	(378)	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.220,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.102 3.3.90.39.00.00.00.00	(99) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.04.08.244.0006.2.095 3.3.90.39.00.00.00.00	(88) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES			
10.01 .27.812.0015.2.033 3.3.90.14.00.00.00.00	(374) -	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.01.27.243.0015.6.017 3.3.90.30.00.00.00.00	(386) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.220,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 23 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AC8CD8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7129/2020

Súmula: Exonera o Senhor ALVARO ALVES PIRES, do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor ALVARO ALVES PIRES, RG nº 86741482/PR e CPF nº. 078.428.539-08, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Secretaria", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de Janeiro de 2020.

Quatro Barras, 21 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:FCC018CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e da *Lei nº 1.157, de 19 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:

ART. 1O. Fica nomeado o Sr. **HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND**, portador do RG nº 7.765.470-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 007.764.749-10, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2° - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 15 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:841FEBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CONCORRENCIA N° 01/2020-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 17 de março de 2020 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de janeiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:12146188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 05/2020-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 11 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 11 de fevereiro de 2020, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de janeiro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:016C046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.291, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 1.291, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Altera membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o art. 3° da Lei 1.037/2017,

Decreta:

Art. 1° Altera membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar composto dos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
REINALDO REIKDAL RIBAS

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação;
EDSON KAZUO KARASAWA

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação;
ANGELA SANTOS FRANÇA

IV - Representante de pais dos alunos;
JOÃO ERNANI RIBAS

Art. 2° As competências do Comitê serão as constantes no art. 2° da Lei Municipal 1.037/2017.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.153 de 08 de novembro de 2018, e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de janeiro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9FCC78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 16/2020

PORTARIA N° 16/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos 1589 e nº. 1601/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, às servidoras municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres	Técnico Em Enfermagem "A"	IV	M4D
Silvana Rosi Kais	Técnico Em Enfermagem "A"	IV	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:01B5A6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 17/2020

PORTARIA N° 17/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, EDSON LUIZ KRUL, portador do RG nº 4.482.912-6/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:42AC76B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 18/2020

PORTARIA N° 18/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CLAUDILENE DA LUZ KOBUS MACHADO, portadora do RG nº 7.383.341-8/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administração e Programas da Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BACD70D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 19/2020

PORTARIA N° 19/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei

Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 9/R-2.249.712, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3D4337E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2019

PORTARIA N° 20/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DIRLENE RESNER MORI, portadora do RG nº 10.339.032-0/PR, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar a função em comissão de Secretária Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25039630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2020

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.
O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto:
A manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto á família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania.
O valor: R$172.220,12. (cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte reais e doze centavos)
Duração: 23/01/2020 a 31/12/2020
Data de assinatura: 23/01/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:361E3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 38.378,59**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 22.878,75
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 8.064,05
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**R$ 7.435,79**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:419184B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA EXECUÇÃO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR NA EXPORANCHO 2020 A REALIZAR-SE NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2020. Conforme especificações no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2020 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2389D787

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2020
O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR PREÇO, que tem como objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, DESTINADO À OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 07 e 08 DE MARÇO DE 2020.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido através do sítio eletrônico www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações através do e-mail ou pelo telefone (44 – 35561186) em horário comercial das 08h00min às 11h30min. e das 13h00min ás 17h30min.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 23 de Janeiro de 2.020.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7427EED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Fevereiro de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Fevereiro de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Janeiro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 23 de Janeiro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F1EF1D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Realeza
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE. **CNPJ:** 78.114.758/0001/48
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, com atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR TOTAL: R$ 268.138,83 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) repassados em 12 mensalidades.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020
FIM DA EXECUÇÃO: 31/12/2020
FIM DA VIGÊNCIA: 31/01/2021
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas conforme descrito na Cláusula Nona do respectivo Termo de Colaboração.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:733EC551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.779/20 23/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º- DESIGNAR o Professor abaixo relacionado, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** para o ano letivo de 2020, conforme Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, no CMEI, a partir desta data.

ESCOLA/CMEI	PROFESSORA
Criança Feliz	Gilberto Valdecir da Silva Luz

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:29287462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.780/20 23/01/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **02/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
João Iracy Jose Duarte	18/19

Art. 2º - Conceder **30 dias de férias** para o(s)/a(s) servidor(s) abaixo relacionados, a partir de **06/01/2020**, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Noeli Rodrigues	18/19
Valdir Lopes de Souza	17/18

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Monique Rafaela Andreolli
Código Identificador:D67C4532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 2.429,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DO TIPO BASÁLTICA, EXECUTADO COM CAMADA ASFÁLTICA – CBUQ E ROLADA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA.
PREÇO MÁXIMO: R$ 201.023,92 (duzentos e um mil vinte e três reais e noventa e dois centavos)
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 10/02/2020
ABERTURA: 10 de fevereiro de 2020, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 23/01/2020 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0AFB06A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Heindrickson e Werner Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D60E9DF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2011 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da **Lei nº 1657, de 28 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020)**, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.
§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida; e Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:
– as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do **exercício de 2019,** até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7 º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8 º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C2A31EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede adicional de insalubridade à servidora Rafaela Buzzacaro.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Rafaela Buzzacaro**, portadora do R.G. nº 6.809.832-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.572.669-20, **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 07 de janeiro de 2019, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D20001A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1636, de 28 de agosto de 2019 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 087/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Processo Seletivo nº 087 de 04 de setembro de 2019, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **27 de janeiro de 2020**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	C.P.F. nº	Pontuação Final
1º	12	INDIANA IZABEL SCHMIDT	066.257.759-08	24
2º	07	SONIA REGINA BORCATTO	073.332.259-09	22
3º	14	MARCIA REGINA HERMANN	094.857.149-71	20

Art. 2º - As convocadas, no ato do comparecimento, deverão apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
VIII – Certidão de Quitação Eleitoral

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - As candidatas convocadas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A" Temporário,** deverão realizar os exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Cinésio Funcional
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 27 de janeiro de 2020.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 27 de janeiro de 2020, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:248EB0D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01 2020

PORTARIA N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Rosa Veridiana Duda, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 063.715.219-00, servidora da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, ocupante do cargo de Recepcionista, admitida em 04/01/2010, Adicional Por Tempo de Serviço – Quinquênio – na proporção de 5,00% (cinco por cento) a ser incorporado em seu vencimento mensal.Este Adicional refere-se ao período de 04/01/2015 a 04/01/2020, com base no disposto no artigo 34, inciso IV, da Resolução 02/2012 de 13/12/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio Azul, 22 de janeiro de 2020.

VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:9A66869D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 01/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de proteção individual (EPIS) para os servidores municipais expostos a agentes nocivos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 24 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:08F909D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 02/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para construção de jazigos e calçadas no cemitério municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 24 de janeiro de 2020.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3AEA80B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR ANO 2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2020, conforme artigo 14 da Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias **24/01/2020 a 14/02/2020**, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site:www.rioazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 23 de janeiro de 2020

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ACF7A5D8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 09/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
79º	LICELMA APARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA	Professor
80º	SILVANA BIALESKI	Professor

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 23 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D2A5B75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 021/2020

PORTARIA Nº. 021/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **DAVID GOMES CORDEIRO JÚNIOR,** lotado no cargo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 02/12/2017 a 02/12/2018, com inicio no dia 23 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:424BC550

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 001/2020

PORTARIA Nº. 001/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com inicio no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F8F7F18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 007, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 78.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.002	1539	3.2.91.21	000	30.000,00
10.13.08.242.00102.056	5235	3.3.50.43	000	48.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.002	1540	4.6.91.71	000	30.000,00
10.12.08.244.00102.054	5097	3.3.90.39	000	48.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **78.000,00 (setenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.2	000	Janeiro	30.000,00
10.13	3.3	000	Janeiro	48.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Janeiro	30.000,00
10.12	3.3	000	Janeiro	48.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

***REPUBLICADO POR ERRO.**

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:2B5B44FC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1827	4.4.90.61	000	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.843.00000.006	1557	3.3.90.47	000	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	000	Janeiro	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Janeiro	250.000,00
TOTAL				**250.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

***REPUBLICADO POR ERRO**

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:72C0F116

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 1.370.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	8456	3.1.90.11	103	620.000,00
	8457	3.1.91.13	103	50.000,00
08.10.12.365.00086.044	3238	3.1.90.11	101	700.000,00
TOTAL				**1.370.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 101,103.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.1	103	Janeiro	670.000,00
08.10	3.1	101	Janeiro	700.000,00
TOTAL				**1.370.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D26C9387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – PMR. PROCESSO Nº 52.11/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura predial e viária.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 12 meses.

Valor Máximo Total R$: 2.945.970,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F50ADA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/20120 – PMR. PROCESSO Nº 21878.005/2020.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Larvicida.

Tendo em vista a impugnação interposta ao processo, bem como as alterações a serem feitas, fica o mesmo SUSPENSO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ABA1B19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PMR. PROCESSO Nº 1734.13/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a outorga de concessão para exploração e execução doserviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Rolândia, com itinerários e preços fixados pelo poder público, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com aplicação de subsidio financeiro, conforme descrito no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 60 meses.

Valor Máximo Total R$: R$ 13.579.531,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 26/FEVEREIRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/FEVEREIRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BFB2FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – PMR.PROCESSO Nº 012/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **24 de Janeiro de 2020, das 12:00 às 18:00 horas,** e ainda a qualquer tempo, estará credenciando clínicas da área de saúde para a prestação de serviços de atendimento nas especialidades de Fisioterapia (motora/ortopédica, neurológica, respiratória, vascular e uroginecológica), conforme os termos do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8615, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:96CB9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO 24/2020

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 44/2019

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** E O LAR DE IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 21 de janeiro de 2020, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, SILVANA MANGANOTI BROLIO, cadastrada no CPF nº 820.702.709-63 e inscrita no RG nº 4.723.521-9 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Arthur Thomas, 1184, Centro, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade LAR DE IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.757.353/0001-32, com sede à Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, em Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. JOEL ESTEVES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.606.052-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 297.542.320-91, residente e domiciliado à Avenida Aylton Rodrigues Alves, nº 303, Vila Oliveira, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 44/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto a execução de serviços de Acolhimento Institucional, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais sob a orientação técnica da resolução n° 109 de 11/11/2009, no período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 (12 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – IDOSO

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.
4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:

Disponibilizar 40 (quarenta) serviços mensais de acolhimento institucional ao idoso;
Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;

8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua

regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 - A Sra. Luciana Aparecida Dias, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.688.423-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.934.239-26, telefone: (43) 3255-1293 e (43) 99867-2608, na qualidade de diretora torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração o Meire Aparecida Silva portadora do RG nº 18713875 SSP/PR e do CPF nº 136.834.838-65 conforme portaria nº 2001 de 05 de junho de 2019, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra Jessica Rodrigues de Amorim, portadora do RG nº 9.740.744-4/SSP-PR e do CPF nº 056.641.539-97 o qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 25.338/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;

8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da data de publicação, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 90.000,00 anual, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

MODALIDADE DE COFINANCIAMENTO	Nº DE VAGAS	VALOR META	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – IDOSO	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 65.276-8, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2.019.:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824100102.055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – CCI
335043000000 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a

irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SILVANA MANGANOTI BROLIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOEL ESTEVES
Presidente do LAR DE IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL

IRMA ELIZBETH MENDES
Presidente do Conselho da Assistência Social

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

JESSICA RODRIGUES DE AMORIM
C.P.F. n.º 056.641.539-97

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0930E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE COLABORAÇÃO – CONTRATO 25/2020

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 44/2019

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** E A CASA DE REPOUSO MAANAIM, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, aos 21 de janeiro de 2020, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, SILVANA MANGANOTI BROLIO, cadastrada no CPF nº 820.702.709-63 e inscrita no RG nº 4.723.521-9 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Arthur Thomas, 1184, Centro, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade CASA DE REPOUSO MAANAIM, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.048.148/0001-08, com sede à Rua Europa, nº 1144, Centro, em Rolândia/PR, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS

CIDADE DE NOVAIS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 15.195.182 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 036.493.998-22, residente e domiciliada à Rua José Gonçalves, nº 160, Jardim Imperial, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 06/2018 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 44/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS
1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem como objeto a execução de serviços de Acolhimento Institucional, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais sob a orientação técnica da resolução n° 109 de 11/11/2009, no período de Janeiro de 2020 a Dezembro de 2020 (12 meses), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – IDOSO

2 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar de modo efetivo o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual dos atendidos pelo projeto.
4 - As metas do presente Termo de Colaboração visam:
Disponibilizar 40 (quarenta) serviços mensais de acolhimento institucional ao idoso;
Realizar o atendimento especializado conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho.
Avaliar os atendimentos realizados e apresentar relatórios periódicos;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Colaboração;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Colaboração, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e consequentemente não ter liberada a parcela subsequente.

19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Colaboração;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Colaboração, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número da colaboração, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Colaboração, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Colaboração, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 - O Sr. Anderson da Silva Cidade, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.189.01-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.304.419-66, telefone: (43) 3256-4285 e (43) 99607-7313, torna-se a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Colaboração.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Colaboração o Maria Claudia Mantine, portadora do RG nº 702.491.89 e do CPF nº 028.775.339-56 conforme portaria nº 2001 de 05 de junho de 2019, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação.
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Colaboração a Sra Jessica Rodrigues de Amorim, portadora do RG nº 9.740.744-4/SSP-PR e do CPF nº 056.641.539-97 o qual está lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria nº 25.338/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Colaboração serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 06/2018 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Colaboração são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;

8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Colaboração tem início de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir da data de publicação, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, contendo ofício ao Prefeito Municipal informando as alterações e a justificativa da alteração.
I -Não serão consideradas solicitações referentes à alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.
III – As alterações contratuais deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 60 dias antes do fim da vigência do convênio, devidamente justificada, não sendo consideradas solicitações protocoladas em desacordo com o presente item.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância máxima de R$ 90.000,00 anual, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

MODALIDADE DE COFINANCIAMENTO	Nº DE VAGAS	VALOR META	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – IDOSO	20	R$ 375,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00

Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 57.434-1, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.938 de 20 de dezembro de 2.019.:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....13. Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 0824100102.055000 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – CCI
335043000000 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de

desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Colaboração;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Colaboração deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequencias da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Colaboração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a

instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de colaboração;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Colaboração, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Colaboração por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 06/2018 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a

ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de colaboração, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Colaboração.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Assistência Social do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Colaboração ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

SILVANA MANGANOTI BROLIO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS
Presidente da CASA DE REPOUSO MAANAIM

IRMA ELIZBETH MENDES
Presidente do Conselho da Assistência Social

MICHELE CRISTINA MARQUES
C.P.F. n.º 037.276.559-92

JESSICA RODRIGUES DE AMORIM
C.P.F. n.º 056.641.539-97

Lei Municipal n.º 3.717/2015

Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:586B4272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	55.000,00
VIGÊNCIA:	23/01/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93693531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	A. STEFANO EIRELI
CNPJ:	24.521.089/0001-08
VALOR:	39.255,00
VIGÊNCIA:	23/01/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C17E06D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ:	33.859.616/0001-71
VALOR:	51.585,00
VIGÊNCIA:	23/01/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:945473D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	M A C CARLESSO ELETRO ME
CNPJ:	26.074.486/0001-04
VALOR:	42.675,00
VIGÊNCIA:	23/01/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B6A101B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	03.958.284/0001-11
VALOR:	6.715,00
VIGÊNCIA:	23/01/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2469A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 PROCESSO 10/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento de formulas infantis, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 23 de Janeiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de Janeiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:08E775FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 05/2020

O prefeito Municipal**JARBAS CARNELOSSI,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a.Processo n°: 07/2020
b.Licitação n°: 07/2020
c.Modalidade: Processo dispensa
d.Data da Homologação: 23/01/2020
e.Data de adjudicação: 23/01/2020
f.Objeto homologado: Formação Continuada para professores

Fornecedor:Centro de Treinamento e Desenvolvimento Profissional –Educar em Rede CNPJ: 21.313.454/0001-92

Item	Descrição	Qtd./uni	Valor
01	Formação para professores do ensino fundamental	24 horas	**R$ 4.249,92**
02	Formação para professores da educação infantil	24 horas	**R$ 4.249,92**

Valor homologado – R$ 8.499,84

Santa Amélia, 23 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:8E9786B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 06/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 06/2020
Licitação n°: 06/2020
Modalidade: Processo Inexigibilidade
Data da Homologação: 23/01/2020
Data de adjudicação: 23/01/2020
Objeto homologado: Formação Continuada para professores

Fornecedor: S. Pinheiro de Oliveira Assessoria CNPJ: 14.346.160/0001-00

Item	Descrição	Qtd./uni	Valor
01	Material pedagógico para aplicação do método das boquinhas	335 uni	**R$ 41.269,00**
02	Formação continuada para professores da rede municipal de ensino no método das boquinhas	80 horas	**R$ 38.500,00**

Valor homologado – R$ 79.769,00

Santa Amélia, 23 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:623E6A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2012, homologado no dia 23 de setembro de 2013, publicado no Jornal A Folha da Cidade em data de 24 de setembro de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **VERA LUCIA DINIZ DA LUZ**, portadora da cédula de identidade RG. 8.132.289-9/SSPPR, à partir do dia 24 de janeiro de 2020, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C6298AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG. 10.870.066-1/SSPPR, à partir do dia 27 de janeiro de 2020, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nível **X**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C03E9215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 944/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria Aparecida Braz da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria Aparecida Braz da Silva** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.873.209-9 e CPF/MF sob o n.° 480.809.261-15, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 15/04/2018 à 15/04/2019, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Março de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:661F008C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 943/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Jeferson Fabiano dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Jeferson Fabiano dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.364.600-6 e CPF/MF sob o n.º 027.398.339-38, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 22/11/2017, a partir de 20 de Janeiro de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 19 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DD8258D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 942/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Leonilda Rebeca, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Leonilda Rebeca,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.947.610 e CPF/MF sob o n.° 415.730.721-68, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 à 18/06/2019, a partir de 16 de Janeiro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C7B2166F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 006/2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADA: **DAL PRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita na CNPJ de n.º30.216.732/0001-84, com sede na Av. Rio Grande do Norte, 1960, sala 04, centro, CEP:87.705-010, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em estudo hidrológico, para finalização no novo projeto referente ao PROTOCOLO N.º REC-PR-4123303-20171121-02 Defesa Civil. Serviço especializado de engenharia civil voltado á execução de Projeto de Galerias de Águas Pluviais em dois pontos da área rural do Município de santa Cruz de Monte Castelo compreendendo o estudo hidrológico com dimensionamento da seção necessária inclusive, desenho do layout e seção transversal além dos detalhes construtivos, Padrão DER, conforme o dimensionamento de bueiro tubular ou celular em concreto.
VALOR DE: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 001/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F1A6EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.355/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Arlete de Oliveira , e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido a servidora **Sra. Arlete de Oliveira,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.695.830-2 e CPF/MF sob o n.º 027.550.559-60, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 08/03/2015, a partir de 21 de Janeiro de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 20 de Abril de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/01/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7DFDC0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.354/2020

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Elidiana Silva dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni , Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 004/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora, **Sra. Elidiana Silva dos Santos** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.964.960-5 e do CPF sob o n.º 054.458.369-83, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação , **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e Oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 004/10, a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22/01/2020, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:419E23BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, usando de suas atribuições torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇO** de Serviços de Transporte Escolar da Área Rural desta municipalidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 04 de fevereiro de 2020**, **com abertura para o mesmo dia (04/02/2020) às 09h00min**. Para participar do certame a empresa deverá estar cadastrada no município pelo Decreto Municipal 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3C66B65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 945/2020

Súmula: Revoga Férias da Servidora Marli Galor da Silva

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar as Férias da Servidora **Marli Galor da Silva**, tendo em vista que a mesma não usufruiu das férias.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:095D3CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 10/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 2/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELI TORTELI WALTER 92504850930;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de eventos e campanhas das secretarias Municipais por meio de Som de Rua.

Valor: R$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2020.

Prazo de Vigência: 31/12/2020.

Data da Assinatura: 23/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3A39F89C

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Ref. Licitação Processo dispensa nº 3/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de Laudos e Programas, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria n° 3.214/78, NR 7 e NR 9 do Ministério do Trabalho.

Valor: R$ 8.745,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2020.

Prazo de Vigência: 31/12/2020.

Data da Assinatura: 23/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C2636738

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2019

Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 12.000 (Doze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.449,99 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2020.

Prazo de Vigência: 17/06/2020.

Data da Assinatura: 20/01/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6CE50D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2020

Data 23/01/2020

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **GESICA APARECIDA REZENDE DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 23 de janeiro de 2020 à 21 de abril de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 22 de abril de 2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:663002A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2020

PORTARIA N.º 004/2020

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**001**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**
CPF N.º	**893.111.759-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**22/01/2020**
FIM:	**24/01/2020**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**
OBJETIVO:	**LEGISLATIVO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/01/2020.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D44A2352

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL *nº 004/2020*
PROCESSO Nº 29/2020

***OBJETO:* Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município.**
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286 /2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 004*/2020* na modalidade de *Pregão Presencial*, fica **CANCELADO**, por motivo de readequação do edital que será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E90031B3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Calçadas em Diversos Bairros - Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
VIGENCIA ATUAL: 15/04/2020
VIGENCIA DE EXECUÇÃO: 15/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2020

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EF34E196

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51
Representante: Helcio Vanderlei Gamla
CPF nº 030.360.599-54
OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 148.440,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C9D124A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Metalúrgica Lamb EIRELI - ME
CNPJ Nº 14.037.993/0001-80
Representante: Fabiano Elias Lamb
CPF nº 007.424.549-08
OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 64.540,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:ADA97028

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ Nº 01.481.148/0001-58
Representante: CELSO MOACIR GOMES
CPF nº 982.636.170-49
OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:64189B78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Arka Produções Digitais Ltda - ME
CNPJ Nº 05.791.118/0001-07
Representante: Edmar Braz Bolsi
CPF nº 213.419.669-68
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de tecnologia educacional com jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo formação pedagógica para docentes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 394.000,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DB7B3AAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 24.180.904/0001-04
Representante: GRACIANE APARECIDA VISNIESKI
CPF nº 007.966.789-95
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais qualificados para ministrar curso de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, assessoria e acompanhamento dos resultados e avanços, durante o ano, emitindo certificação com carga horária de 80 horas anuais, divididos em momentos a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 13.250,00 (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 21/01/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/01/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B125B5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA,** Agente de Saúde, contratada em 21/07/1999, conforme Portaria 070/99 de 27/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2016 a 20/07/2017, a partir de 27/01/2020 devendo retornar ao trabalho em 16/02/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1107EFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2020 - SEGUNDA RETIFICAÇÃO

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 01/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020
O município de São Jerônimo da Serra, torna público a segunda retificação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e a consequente prorrogação da data de realização para o dia **06/02/2020** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **06/02/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar por quilometro efetivamente rodado, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível para transportar alunos matriculados nas escolas da rede municipal nas modalidades de ensino médio, fundamental, do município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado R$ 1.862.148,80 (Um milhão e oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 23 de janeiro de 2020

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A10321BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2020 INEX. 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2020
CONTRATO Nº 05/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS.
EMPRESA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **8.854,70 (Oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de janeiro de 2020.

Assinaturas: SIDNEY NAVARRO JÚNIOR – Prefeito Municipal
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:829139BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão para avaliar os imóveis urbanos e rurais do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para fins de desapropriação e outras finalidades precípuas da administração.

Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros.

TITULARES: BRUNO BRAGATO CUSTODIO RG: 7.217.244-2
CELIO BORGES CORREA RG: 3.734.616-0
FABIANE CUNHA DE SOUZA RG: 10.190.030-4

Art. 3 – A mencionada Comissão terá validade pelo período de **01 (hum) ano** e deve ter participação ativa no mínimo de 02 (dois) integrantes da Comissão em todas as avaliações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data**, revogando em especial a Portaria nº 442/2019 de 11/11/2019.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de janeiro de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:44EC39BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **SILMARA CAMARGO DE SOUZA, RG** 9.756.986-0, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **01/04/2014 a 31/03/2019**, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 22 de janeiro de 2020, devendo retornar ao trabalho em 21 de abril de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:85F0C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS BATISTA,** MOTORISTA, contratado por esta Prefeitura Municipal em 13/03/2018, conforme Portaria 117/18 de 13/03/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 13/03/2018 a 12/03/2019, a partir de 02/01/2020, devendo retornar em 01/02/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de janeiro de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D5272C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 005/2019, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e adjudicar os itens as empresas conforme segue:

Nº.	Proponentes	Itens	Valor total
01	Serrano & Cia Ltda	01, 04, 08, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 69, 72,78, 80, 88, 91, 93, 95	R$ 90.289,00
02	K. Medina de Carvalho	65, 66, 67	R$ 7.000,00
03	Imporpeças Comércio de Peças Para Tratores Ltda	09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 96	R$ 82.127,46
04	Premium Pneus Eireli	59, 60, 61, 62, 63, 64	R$ 244.700,00
05	Paulo Durval Martins Peairo Neto	02, 03, 05, 06, 07, 16, 58, 97	R$ 23.847,00

Wenceslau Braz-PR, 23 de Janeiro de 2020**.**

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:532A7BC7

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 001/2020, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e adjudicar os itens as empresas conforme segue:

Nº.	Proponente	Itens	Percentual de desconto
01	Ribeiro & Miyamoto Ltda	01	51%
		02	51%
		03	78%
		04	63%
		05	66%

Wenceslau Braz-PR, 23 de Janeiro de 2020**.**

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:86073DBF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 97/2019 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente ANDERSON MAURICIO DE JESUS – CPF 175.498.048-18;
Considerando o parecer técnico da engenharia do Município bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município – Parecer nº 01/2020;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 97/2019;
AUTORIZA

Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	FAZENDA ÁGUA DA ONÇA
Localidade:	BAIRRO PESCARIA
Matrícula:	6.126
Área do imóvel:	N/C
Solicitante:	ANDERSON MAURICIO DE JESUS
CPF da solicitante:	175.498.048-18
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte; 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7A1AB570

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município e na forma da lei, etc;*
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 107/2019 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente DIOMAR MONTEIRO DA SILVA LOPES – CPF 319.265.428-78;
Considerando o parecer técnico da engenharia do Município bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município – Parecer nº 02/2020;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 107/2019;
AUTORIZA
Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	FAZENDA RIBEIRÃO DO PINHAL
Localidade:	BAIRRO RIBEIRÃO DO PINHAL
Matrícula:	14.481
Área do imóvel:	3,025 ha
Solicitante:	DIOMAR MONTEIRO DA SILVA LOPES
CPF da solicitante:	319.265.428-78
Característica do imóvel:	RURAL

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte; 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:6ECA7DC2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 11/2020 - DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

PORTARIA nº 11/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*o contido no Processo Administrativo nº 58/2016, o Parecer Técnico da Divisão de Projetos da Infância, Juventude, Idosos e Deficientes;
*Considerando*que foi celebrado com a APAE de São José da Boa Vista, o termo de fomento em data de 09/02/2017 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de substituição do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO, Assistente Social, para atuar como GESTORA DA PARCERIA, devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:614A3ED0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 12/2020 - DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA nº 12/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
*Considerando*que a necessidade da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Poder Público Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores municipais: RAFAEL SILVA DE AZEVEDO, MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA e JULIANA AKEMI GONÇALVES SAITO, devendo referida Comissão executar suas atribuições em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.
Parágrafo único – Serão suplentes as servidoras MARIA INÊS KRONEIS SUCONIC e KÁTIA REGINA DE LIMA BARBOSA.

Art. 2º –A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º –A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:71ABE9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA 01

PORTARIA Nº01/2020
DATA: 23/01/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para o Servidor FRANCO MARIA ALVES CABRAL, ocupante do Cargo Efetivo de Contador.

ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 24 de Janeiro de 2020 a 13 de Fevereiro de 2020.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 23 de Janeiro de 2020.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:ACBD6E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA TÉCNICA - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - SJP

EDITAL DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - SJP

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras/PR comunica no processo licitatório em epígrafe houve o comparecimento de apenas uma única proponente e que após a análise e verificação da documentação de habilitação foi a mesma habilitada.

Nº	EMPRESA
01	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.

Comunica também que após a análise da proposta técnica, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.	R$ 43.000,00

Diante do exposto, considerando a existência de uma única proponente, deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras-PR, 23 de Janeiro de 2020.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :
DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNANBÉ

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1339465E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 08/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 08/2020
DATA: 23 de janeiro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei

Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 582.000,00(quinhentos e oitenta e mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1013 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0777 - Obras e Instalações R$ 582.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0777 R$ 582.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de janeiro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6B6AEE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020
O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020,*** tipo **menor preço por item** sendo a abertura em 06 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, brigadistas e segurança, fornecimento de tendas, fechamento, banheiros químicos para serem utilizados no Carnaval 2020 e outros eventos do Município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:46469A92

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 003 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 003 de 23 de janeiro de 2020.
Homologa o Processo de Licitação Tomada de Preços 011/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 184/2019, modalidade Tomada de Preços N° 011/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Presidente da sessão Lucas Bazotti, designado pelo Decreto Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP,** – o objeto com valor global de **R$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais) e nota técnica final de 1000 pontos.**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:09A5A2C6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2020. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 009, de 23 de janeiro de 2020.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, a Servidora Sra. **VALDIVA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.256.497-0 PR, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:357BFAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS**,**CNPJ:** 07.843.206/0001-22 com o valor total de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).

Sapopema Pr, 22 de janeiro de 2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício
Decreto nº 01/2020

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A19DBBF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2019
Processo dispensa Nº 02/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito em Exercício, decreto nº 01/2020. **Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG Nº 4.985.23.98 CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo dispensa N.º 02/2019**

LOCADOR: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA, portadora do CNPJ nº. 75.387.563/0023-99, neste ato representado pelo Revmo. Padre Roque Lourenço Filho, designado pela Ata de Tomada de Posse lavrada no dia 07/02/2016, portador do RG nº 5.803.875-0 e CPF nº. 023.437.639-25, residente e domiciliado neste município.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 17.964,00 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais). Totalizando o contrato no valor de R$: 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 03/2019, a findar-se em 31/12/2020.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 17 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:41E5E3D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional Para Prestação de Serviços de Dentista e Técnico Em Radiologia Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R$: 75.001,85 (setenta e cinco mil um real e oitenta e cinco centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/02/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br**,** dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de janeiro de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:30C01B1B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 05/2020

Ementa: Dispõe sobre o Regulamento do Registro de Preços no âmbito do CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná e dá outras providências.

O Diretor-presidente do **CODENOP**, Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções e de seu Estatuto, considerando as disposições contidas nas Leis números 8.666/93, e na Lei Federal 11.107/05, bem como tudo o quanto disposto no Decreto Federal nº. 6.017/05, RESOLVE**:**

Art. 1º. Fica adotado o Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de bens e serviços para o CODENOP, inclusive, através de licitação compartilhada com os municípios consorciados, seus órgãos, autarquias e entidades, e que obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigacional em que são averbados os órgãos participantes, os preços, os fornecedores de bens ou prestadores de serviços e as quantidades e condições a serem observadas nas futuras contratações;
III - Órgão Gerenciador: o CODENOP é o responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação;
IV - Órgão Participante: os municípios, seus órgãos ou entidades que participam dos procedimentos iniciais do SRP, integram a Ata de Registro de Preços, relacionados no edital de licitação.
V - Órgão não participante: os municípios, seus órgãos ou entidades que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, fazem adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao Consórcio Público para o desempenho de seus objetivos e finalidades;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um município, órgão, entidade, ou a programas; e
IV – Quando, pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Consórcio Público ou municípios consorciados.

Art. 4º. As licitações para o Sistema de Registro de Preços - SRP serão realizadas nas modalidades Pregão e Concorrência, conforme a natureza e o vulto da contratação, e serão processadas nos termos da

Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente, adotando-se o tipo menor preço.
§ 1º. O Sistema de Registro de Preços - SRP será precedido de prévia pesquisa de preços no mercado.
§ 2º. A utilização do tipo de licitação "menor preço" será autorizada no ato convocatório para a contratação de bens e serviços de informática, de tecnologia da informação, programas, softwares etc., o que não impede que sejam realizadas exigências de habilitação técnica, de acordo com o objeto licitado.
§ 3º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 5º. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, em especial:
I - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;
II - Realizar pesquisa de mercado visando aferir os preços efetivamente praticados antes da realização do certame e após, sempre que julgar necessário, para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
III - obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado ou o projeto básico, quando for o caso;
IV - Realizar o procedimento licitatório pertinente;
V - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços - SRP;
VI - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação de penalidades;
VII – Praticar e executar demais atos inerentes ao bom e regular andamento da licitação, das pesquisas de mercado e do gerenciamento da respectiva ata de registro de preços.

Art. 6º. Caberá aos municípios, seus órgãos ou entidades participantes:
I - Manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços - SRP, informando ao Órgão Gerenciador a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações técnicas ou quanto ao projeto básico ou termo de referência, conforme o caso;
II - Assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - manifestar ao Órgão Gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório, quando for o caso;
IV - Manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços - SRP, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
V - Indicar o gestor do contrato;
VI – Informar o Órgão Gerenciador a respeito, dos procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 7º. Além das atribuições previstas no artigo 67, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá ao gestor do contrato:
I - Consultar o Órgão Gerenciador quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
II - Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
III - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
IV - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
V - Informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no edital ou recusar-se a firmar o contrato.

Art. 8º. O Consórcio Público, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, conforme a viabilidade, de forma a possibilitar maior competitividade, observando, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada município, seus órgãos ou entidades participantes do certame.
§ 2º. Nos casos previstos no parágrafo primeiro, deverá ser evitada a contratação, num mesmo município, órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
§ 3º. Na previsão editalícia não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 9º. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial do Consórcio Público e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - Os municípios, seus órgãos ou entidades participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 10. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio Público, os municípios, seus órgãos e entidades, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 11. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
Parágrafo único. As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços – SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços – SRP observará, no que couber, as disposições do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 4º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e sua regulamentação, e indicará:
I - A especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - A estimativa de quantidades a serem contratadas no prazo de validade do registro;
III - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 17, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - O prazo de validade do registro de preços;
VI - Os órgãos participantes do respectivo SRP;
VII - Os locais e prazos de entrega e de execução do objeto.
VIII – Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis;

IX - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
X - Definição de índice econômico adequado ao objeto da licitação e que será utilizado nos eventuais reajustes;
XI - Critérios econômicos adotados como parâmetros para evolução dos custos;
XII - Critérios para deliberação e periodicidade dos reajustes;
§ 1º. O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§ 2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
§ 1º. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
§ 2º. Do licitante mais bem classificado e de todos os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta daquele, antes da análise da habilitação, poderão ser exigidas apresentação de amostras para comprovarem o preenchimento dos requisitos do edital.

Art. 14. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente nos casos de incidência de novos tributos (impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes).

Art. 15. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
§ 1º. O primeiro colocado e os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
§ 2º. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.
§ 3º. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o parágrafo anterior.

Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, observadas as questões pertinentes aos Consórcio Públicos e as diretrizes dadas pela Lei Ordinária Federal nº. 11.107/05.

Art. 17. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer município, seus órgãos ou entidades, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º. Os municípios, seus órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por município, seus órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do total dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo total de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 18. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.
§ 4º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Consórcio Público, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
V - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Público ou com os municípios consorciados integrantes do CODENOP, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público e municípios integrantes, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 20. Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços - SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Art. 21. O Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser realizado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 22. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de Janeiro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B8595AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **F&S PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME, CNPJ N.º 11.515.243/0001-89**, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com "**FERNANDO & SOROCABA"**, em comemoração ao 86º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019, no valor total de R$ **185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e encaminhe-se o processo licitatório para a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de habilitação.

Sengés, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DF7659F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ N.º 31.129.063/0001-76**, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com "**LAUANA PRADO"**, em comemoração ao 86º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019, no valor total de R$ **73.000,00 (setenta e três mil reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e encaminhe-se o processo licitatório para a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de habilitação.

Sengés, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D16E07A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **TELO SHOWS LTDA, CNPJ N.º 13.628.544/0001-44**, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com "**MICHEL TELÓ"**, em comemoração ao 86º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019, no valor total de R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e encaminhe-se o processo licitatório para a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de habilitação.

Sengés, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AB410290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ N.º 08.648.622/0001-32**, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com "**Cantor Davi Sacer"**, em comemoração ao 86º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019, no valor total de R$ **55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e encaminhe-se o processo licitatório para a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de habilitação.

Sengés, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C9002368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

O Município de Sengés/PR, comunica que será contratada a empresa **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ/CPF: 08.907.300/0001-60**, para a prestação de serviços na promoção de show nacional com "**CLEBER & CAUAN"**, em comemoração ao 86º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, no evento denominado "12ª Festa do Peão do Município de Sengés", a realizar-se entre os dias 05 de março a 08 de março de 2019, no valor total de R$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no artigo n.º 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e encaminhe-se o processo licitatório para a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos documentos de habilitação.

Sengés, 23 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8BF95ADF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2019

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Conclusão da Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes "Cândido Ravanello Rossoni", localizada no bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VENCEDOR:- MATOS & MATOS CONTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, com o valor global de R$ 276.899,27 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

HOMOL/ADJ: 23/01/2020.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FC0DB9C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2019

OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragens nova, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, no objeto desta licitação, com o valor Total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

HOMOL: 23/01/2020.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3D1ED29F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 186/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3.º DA L.C. N.º 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos para equipar o Pronto Atendimento Municipal**,** conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, nos lotes 01, 02, 05, 06, 07 e 08 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.348,05(oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 9.717,00(nove mil setecentos e dezessete reais).

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, nos lotes 09 e 11 do objeto desta licitação, com a valor total de R$ 941,57(novecentos e quarenta e hum reais e cinquenta e sete centavos).

CIRURGICA OURO VERDE – COMECIO DE PRODUTOS MEDICOS EPP, nos lotes 10, 12 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 35.938,00(trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais).

SALVI E LOPES E CIA LTDA, no lote 14 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 485,98(quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

HOMOL/ADJ: 23/01/2020.

Obs.1 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Obs.2 – O item 04 diante das desclassificações foi declarado FRACASSADO.

Obs.3 – Não acudiram propostas para o item 015 declarado DESERTO.

Sengés, 23 de janeiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:99FA9AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2291/2.020

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADADES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA N.º 01/2020, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido de instauração de Procedimento de Regularização Fundiária apresentado no Protocolo n.º 9390/2019;
CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.465/2017;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A
Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Técnica para realização e acompanhamento dos atos decorrentes do Procedimento de Regularização Fundiária n.º 01/2020.
Art. 2º. – Sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo ocupado, ficam nomeados para compor a Comissão Técnica os seguintes servidores:
· FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO: Chefe de Divisão de Assistência Social;

· MARCOS VINCENZI: Secretario Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;
· LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS: Escriturário;
Art. 3º. – Sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias, compete a Comissão a elaboração e realização de todos os atos descritos no Decisão instauradora do procedimento e previstos na Lei Federal n.º 13.465/2017.
Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.
Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F16DFAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Sertanópolis, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho Municipal do Trabalho - CMT de Sertanópolis - Paraná, de acordo com o Decreto nº 075/2018, para reunião a realizar-se em data de 29/01/2020 (quarta-feira), às 14:00 horas, no DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Pe. Jonas Vaz Santos, 667.
Na ocasião, será tratado de assuntos gerais do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho e do Curso de Qualificação de Costura em Máquinas Industrias – Carreta do Conhecimento.

Sertanópolis, 22 de Janeiro de 2020.

JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8389A599

ASSESSORIA GERAL
RETIFICAÇÃO

Ata de Análise de Propostas de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios e Cooperação a serem firmados no exercício 2020, na área do Desporto e Lazer (Chamamentos n.º 08/2019, 09/2019, 11/2019 e 12/2019)

Ao final da Ata de Análise de Propostas de Chamadas Públicas para celebração de Termos de Parceria, Convênios e Cooperação a serem firmados no exercício 2020, na área do Desporto e Lazer (Chamamentos n.º 08/2019, 09/2019, 11/2019 e 12/2019), ONDE LÊ-SE:

Pelo exposto, a Comissão emite Parecer Final Favorável à celebração do Termo de Cooperação junto às seguintes entidades:

CONFRARIA MINHA VIOLA MEU SERTÃO DE SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ n.° 18.308.459/0001-12, para a execução do objeto do Chamamento n.º 006/2018, bem como, Parecer Final Favorável à celebração do Termo de Cooperação junto ao INSTITUTO EULALIA BARBOSA ZANIN, inscrita no CNPJ n.° 05.089.521/0001-80. Nada mais havendo, a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão.

LEIA-SE:

Pelo exposto, a Comissão emite Parecer Final Favorável à celebração do Termo de Cooperação junto às seguintes entidades:
Chamamento n.º 08/2019: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.284.677/0001-23; Chamamento n.º 09/2019: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.284.677/0001-23; Chamamento n.º 11/2019: INSTITUTO EULALIA BARBOSA ZANIN, inscrita no CNPJ n.° 05.089.521/0001-80; Chamamento n.º 12/2019: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SERTANÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.284.677/0001-23. Nada mais havendo, a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E79C2D35

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ESTRUTURA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 23 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, ID Nº 83562.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:AB25EEE0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JC MIX VARIEDADES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ESTRUTURA DO LOCAL ONDE FUNCIONA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE JANEIRO DE 2020.
TÉRMINO: 23 DE JANEIRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, ID Nº 83563.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JANEIRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.812,90 (DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6A3B5051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 23/01/2020

SUMULA: Revisão geral anual da remuneração dos Servidores e do Subsídio dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO
Art. 1º Ficam corrigidos os vencimentos dos servidores efetivos, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Legislativo Municipal em 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), mesmo índice proposto para os servidores do Executivo Municipal (Lei 1025/2020), alterando as tabelas de acordo com os Anexos I, II, III e IV da presente resolução.
Art. 2º Ficam corrigidos os Subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal, fixados pela Resolução nº 002/2019, de 19 de fevereiro de 2.019, em 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 23 de janeiro de 2020.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:53EDE601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXOS IV, V E VI

LEI nº. 1025/2020
ANEXO IV
Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde – CLT	1.318,20
Professor PSS 20 horas	1.443,10

Tabela "B" – Proventos Aposentadoria – Inativos

Cargo	Valor em R$
Aposentado(a)	1.331,88

Tabela "C" - Pró-Labore Conselho Tutelar

Cargo	Valor em R$
Presidente Conselho Tutelar	1.658,80
Membros do Conselho Tutelar	1.508,01

ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOGIA	VALOR EM R$
CC – 1	2.788,64
CC – 2	1.738,76
CC – 3	1.342,33
CC – 4	1.203,23

ANEXO VI
AGENTES POLÍTICOS

AGENTE POLÍTICO	VALOR SUBSÍDIO EM R$
Prefeito Municipal	13.478,96
Vice-Prefeito Municipal	4.374,64
Secretários Municipais	4.374,64

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D235EAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1025/2020 DE: 23/01/2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a corrigir a remuneração dos Servidores do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **corrigir em 3,25%** (Três virgula vinte e cinco por cento) o vencimento dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério Público Municipal, índice este já aplicado nos **anexos I, II e III,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **corrigir em 3,25%** (Três virgula vinte e cinco por cento), a remuneração dos ocupantes de cargo de Emprego Público, o provento dos Servidores Públicos Inativos, o pró-labore dos Membros do Conselho Tutelar, o vencimento dos cargos em comissão e o Subsídio dos Agentes Políticos do Município de Sulina, índice este já aplicado nos **anexos IV, V e VI,** os quais passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2020, 34ª da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 23 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1113B09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 014/2020 DE: 23/01/2020

SÚMULA: Estabelece data para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS/QN de profissionais autônomos, Taxa de verificação regular de estabelecimentos – Alvará de Licença; e fixa o prazo para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009– CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 28 de fevereiro de 2020, como prazo final para o pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS/QN** de profissionais autônomos e para a taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos – **ALVARÁ DE LICENÇA**, bem como prazo final para pagamento da Taxa de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do exercício de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 005/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 23 de janeiro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3258A381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 008/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2020.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	15	03/02/2020 à 17/02/2020	Secretaria Mun. de Agricultura e meio Ambiente	2018/2019

Artigo 2º -No período de 27/01/2020 à 31/01/2020 o servidor acima estará gozando de folga, por ter trabalhado uma semana no período de recesso instituído pelo Decreto Municipal de número 089/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 24/01/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AA59BB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO DO GUARAÚNA.**

CONTRATADA: RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.809,61 (Cinco mil e oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90DF0270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.**

CONTRATADA: GASPARELO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.290.876/0001-31 com sede na Rua Benjamin Constante, – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.330,37 (Cinco mil e trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de janeiro de 2020

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1626E69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA USO E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM DE ROTINA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 10/02/2020. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por

esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DDF1A4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 11/02/2020 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FB279226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 08/19.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO,* COM RECURSOS DO TERMO DE ADESÃO Nº 203/2018 – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS/SESA E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**.

CONTRATADA: MB EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.689.256/0001-53, com sede a Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216 – Santo Antônio – CEP: 83.025-675 cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial, onde o prazo de execução fica estendido até o dia **07 de fevereiro de 2020** e o prazo de vigência vai até **20 de março de 2020**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 21 de janeiro 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C81543DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 623, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 110.261,87 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.261,67 (Cento e dez mil duzentos e sessenta e um mil reais e oitenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0480-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 51.000,00
0490-00501-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 59.261,87

TOTAL ..... R$ 110.261,87

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: R$ 59.261,87 (Cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente ao Superávit na Fonte 501 e:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1350-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 35.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4660-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 51.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9B05F055

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 645, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 645.134,68 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.898, de 21 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 645.134,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), da Fonte Codificada 1015, oriundo de repasse pela União ao Município, com base na Lei Federal nº 13.885/2019, decorrente da Cessão Onerosa da exploração do Pré-Sal auferido em leilão público.
Art. 2º Os recursos decorrentes da abertura do crédito adicional especial constante do artigo 1º serão utilizados para a realização de investimentos da Secretaria da Administração, Planejamento e Recursos Humanos, da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde e para a realização do empenho do valor debitado de R$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), deduzidos do valor global, referente a contribuição do PIS-PASEP na Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, conforme a seguinte discriminação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1008 – Construção, Reestruturação, Restauração, Reforma, Readequação e Manutenção dos Prédios Públicos
00541-1015 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 63.868,34**
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento
01011-1015 – 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... **R$ 6.451,34**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
01081-1015 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 383.210,00**
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1040 – Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades Educacionais
02291-1015 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... **R$ 95.802,50**
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.1049 – Construção, Reforma, Ampliação e ou Reestruturação das Unidades Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde
03181-1015 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 95.802,50**
Art. 3º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constantes desta lei - nos termos do art. 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 - os recursos decorrentes de superávit financeiro, inserido na fonte codificada 1015, oriundos do repasse da União, relativamente a cota parte do Município de Teixeira Soares na Cessão Onerosa do Pré-Sal, fundamentada na Lei Federal nº 13.885/2019.
Art. 4º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial constante desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral de 2.020, fixado pela Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019, todas as unidades orçamentárias (receita e despesa) referente a Fonte 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei Federal nº 13.885/2019.
Art. 5º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.784, de 30.11.2017 que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2.018 a 2.021, e na Lei Municipal nº 1.852, de 08 de julho de 2.019, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020, 102º da Emancipação Política.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:57879D18

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 644, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

A Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
01.001 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09.272.00252-001 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS A INATIVOS E PENSIONISTAS.
11-551- 31.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES.....R$ 640.000,00
21-551- 31.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 740.000,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, serão nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, será da fonte 551 no valor de R$ 740.000,00(Setecentos e quarenta mil reais).
Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2020.
Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:91EB843E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **MARCIA APARECIDA TORTOLA HYOSHIMOTO,** portadora do RG nº 7.657.825-7 SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 44 § 1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FFDC66BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **ROZILDA FELIPE DE OLIVEIRA VEDOVATO,** portadora do RG nº 4.930.762-4-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Adriano Franco, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 44 § 1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:98451B9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **KATSOLENE BENÁ DA SILVA,** portadora do RG nº 6.941.131-2-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 44 § 1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 139/2017 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:CA83C909

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 44, §2º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ,** portadora do RG nº 7.150.444-1-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora do Escola Municipal Princesa Isabel, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 44 § 2º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 118/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:27475FBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ZAMPAR,** portadora do RG nº 6.941.131-2-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 44 § 1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 122/2017 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:588BFBFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **HELIANDRA ANTONIASSI BENTO,** portadora do RG nº 6.400.408-5- SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Professora Maria das Dores de Alcântara, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D8A4A293

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL,** portadora do RG nº 40.587.031-0- SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Criança Feliz, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:63404D54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **MARCIANE ANDREIA ZAMBON,** portadora do RG nº 6.486.332-0-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Pequeno Polegar, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 45 da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 123/2017 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:99FC3BD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 43, inciso I e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR a senhora **ELAINE ANDRÉIA DE SOUZA ROCHA,** portadora do RG nº 6.511.088-1-SSP PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03(três) anos, o cargo de Diretora do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º Em função da designação de que trata o Artigo 1º a professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso I e 44 § 1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 128/2017 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EE65B337

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista a desistência da candidata ANGELA MARIA FERRAZ, convocada através da Portaria 084/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de janeiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:44969575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o Edital n° 07/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DEYSE MARA BERDUSCO	14	ENFERMEIRO	4º
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	06	ENFERMEIRO	5º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;

01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a leiindicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 24 de janeiro de 2020

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A4F17974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3346, DE 14 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1o. A Administração Municipal Direta poderá contratar estagiários nos termos da legislação federal correlata, até o máximo de 100 (cem) contratados, sendo as seguintes vagas:
I – 15 (quinze) para estudantes que estejam cursando ensino médio;

II – 15 (quinze) para estudantes que estejam cursando ensino profissionalizante;
III – 65 (sessenta e cinco) para estudantes que estejam cursando ensino superior;
IV – 05 (cinco) para estudantes que estejam pós-graduação lato sensu.

Art. 2o. É de um ano o prazo máximo de duração dos contratos referidos no artigo anterior, permitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 3º. O estagiário receberá bolsa e auxílio-transporte.

§ 1º A bolsa deverá ser paga nos seguintes valores:

I - Estagiário de nível médio:
a) com contrato de 20 horas semanais: 53% do valor do salário mínimo nacional;

II - Estagiário de nível profissionalizante:
a) com contrato de 20 horas semanais: 56% do valor do salário mínimo nacional;
b) com contrato de 30 horas semanais: 70% do valor do salário mínimo nacional;

III - Estagiário de nível superior:
a) com contrato de 20 horas semanais: 59% do valor do salário mínimo nacional;
b) com contrato de 30 horas semanais: 85% do valor do salário mínimo nacional;

IV - Estagiário de pós-graduação:
a) com contrato de 30 horas semanais: o valor de 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 2º Os estagiários receberão auxílio transporte correspondente a 10% do valor da bolsa auxílio do estagiário de nível superior 30 horas semanais.

Art. 4º Quando a contratação do estagiário se der através de serviços de agentes de integração, a estes ou à instituição de ensino caberá a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 2786/2017 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F8EC6497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação do art. art. 9-A, II, da Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito do Município de Tomazina, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o art. 9-A, II, da Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica garantido como valor mínimo a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias (ACE), a título de remuneração, a quantia mensal de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Paragráfo único – A regra do caput deste artigo não se aplica em caso de descontos provenientes de faltas ao serviço e demais descontos legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de janeiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4D71CAE9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 3° QUAD 2019.

Tomazina, 23 de janeiro de 2020.
O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 3° Quadrimestre de 2019.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.

Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 30/01/2020
Horário: 10:30 hs

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DF62E075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº3857/2020

REPUBLICADO
DECRETO Nº3857/2020
Data 22.01.2020

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com as Leis Municipais nº 1688/17 e 1894/19,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a Senhora **Tatiane Daniel de Mello**, portadora da CI/RG nº 9.177.755-0 SSP/PR e do CPF nº 063.239.709-88, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-5.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D42DD714

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº3853/2020

REPUBLICADO
DECRETO Nº3853/2020
Data 21.01.2020

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Promoção Social e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **Diego Pietry Nunes**, portador da CI/RG nº 8.893.006-1 SSP/PR e do CPF nº 009.865.179-09, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Promoção Social (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:00F1BD8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO Nº3844/2020

REPUBLICADO
DECRETO Nº3844/2020
Data 10.01.2020

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada servidora Senhora **Camila Scarpat Ferreira Pitarelli**, portadora da CI/RG nº 3.208.733-ES SESP/ES e do CPF nº 085.602.496-13, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-4.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de Janeiro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:73B269E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3858/2020

DECRETO Nº3858/2020
Data 23.01.2020

Súmula. Nomeia servidora para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com as Leis Municipais nº 1688/17 e 1894/19,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **Lubiane Kassia Dalmutt Fernandes**, portadora da CI/RG nº 12.430.821-6 SSP/PR e do CPF nº 083.197769-88, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus (Cargo em Comissão).

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:20633E39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **10 de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DO BLOCO PEDAGÓGICO 02 DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e

pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 23 de janeiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:E91D0C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 1-2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº1/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1ª	**EMPREITEIRA DONDA EIRELI-EPP**	**R$475.076,56**
2ª	**HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**	**R$503.966,42**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Tunas do Paraná, 23 de janeiro de 2020.

JALMIR BRUSAMOLIN
Presidente da Comissão

DORACI NOEL LUCIO

PAMELA PRISCILA SANTOS COSTA
Membros da Comissão

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E9EFE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1° - Converter 10 (Dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados em abono pecuniário, em virtude da necessidade dos serviços dos mesmos em período de gozo de férias.

CARGO	NOME
Contadora	Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz
Controlador Interno	Cleverson Batista
Diretor Administrativo	Deniam José Viana
Procurador Jurídico	Eliseu Antonio Kloster
Secretário Geral	Oilson Cordeiro

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:5123A57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**44.487.988,71**	**45.895.232,24**	**49.249.349,94**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.787.357,52**	**10.096.951,09**	**10.834.856,99**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.808.621,76**	**9.087.255,98**	**9.751.371,29**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:97C85D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.700.000,00	1.500.000,00	5.200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.799.579,31	5.143.460,05	8.656.119,26
Investimentos	12.793.640,73	4.478.517,66	8.315.123,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.005.938,58	664.942,39	340.996,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.799.579,31	5.143.460,05	8.656.119,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.099.579,31	3.643.460,05	3.456.119,26

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4FB570F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Execução de Desembolso para o mês de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido à reprogramação do Cronograma Financeiro de Desembolso do exercício de 2019, no valor de R$ 8.075.909,43 (oito milhões, setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de dezembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:946FD5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária, excesso de arrecadação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.071,30 (cento e sessenta e sete mil, setenta e um reais e trinta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 7.500,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04581 E 00812 R$ 22.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04582 E 00822 R$ 9,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04583 E 00828 R$ 100,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02527 E 00794 R$ 116.462,30

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01175 E 00840 R$ 19.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 2º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0028 PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00920 E 00000 R$ 7.500,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01150 E 00000 R$ 2.000,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 74.815,86 (setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	R$ 55.812,74
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - POLÍTICA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR CONTA: 71045-3 F:840	R$ 19.000,00
1.3.2.1.00.1.1.2.5.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC	R$ 0,57
1.3.2.1.00.1.1.2.6.00.00.00.00	RECEITAS DE REM DE DEPOSITOS BANCARIOS DE REC . VINC	R$ 2,55

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 82.755,44 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro reais), conforme segue:

Fonte 794	R$ 60.649,56
Fonte 812	R$ 22.000,00
Fonte 822	R$ 8,43
Fonte 828	R$ 97,45

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 23 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9904A44F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 43/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 03/2020, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento através do Memorando Administrativo Nº 02/2020 autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/01/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ N° 03.776.284/0021-44

Objeto: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ N° 03.776.284/0021-44 para a prestação de serviços de execução de cursos temporários de instalações elétricas.

Valor: R$ 25.232,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de cursos temporários de instalações elétricas visa dar continuidade ao planejamento da Secretaria no tange ao Programa Mais Empregos o qual incentiva a qualificação profissional no Município. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à esta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de janeiro de 2020.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Presidente Suplente e Secretaria da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8D51A72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2020, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ N° 03.776.284/0021-44 para a prestação de serviços de execução de cursos temporários de instalações elétricas, pelo valor de R$ 25.232,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7D0DA877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 1933 – 23 de janeiro de 2020, INFORMAMOS as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2019
Objeto: Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas de concreto pré-fabricada e tubos de concreto armado a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

LEIA - SE:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 05/2020
Objeto: Aquisição de areia, pedra, tijolos, tampas de concreto pré-fabricada e tubos de concreto armado a serem destinados para montagem de kits de saneamento e captação de água a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:046FB153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 621/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 125/2019 - Processo nº 217/2019.

Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual Nº...: 7/2020 (5674)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Metalúrgica Lamb Eireli ME – CNPJ n.º 14.037.993/0001-80.
Valor.....: 24.645,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais) – Item n.º 1.
Vigência.....: Início: 22/01/2020 Término: 22/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 125/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (5),
2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (23),
2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (38),
2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (162),
2.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (185),
2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato Nº...: 8/2020 (5675)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. – CNPJ n.º 18.066.360/0001-51
Valor.....: 481.934,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais) – Itens n.º 2, n.º 3, n.º 4, n.º 5, n.º 6, n.º 7 e n.º 8.
Vigência.....: Início: 22/01/2020 Término: 22/01/2021
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 125/2019
Recursos.....: Dotação: 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (5),
2.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (23),
2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (38),
2.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (84),
2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (162),
2.023.4.4.90.52.00.00.00.00 (185),
2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (347)
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FISCAL: Marcela Carneiro Monte – CPF n.º 095.813.289-55;
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Baron - CPF n.º 084.385.989-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C125FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 26/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.394,90 (Cinquenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071– Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.467,80
834	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	35.927,10
TOTAL CRÉDITO			**53.394,90**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C61586EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 6/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ALINE ZAKALIAK BUENO**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de janeiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4AB58B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 612/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504130	MARIZA DE LURDES MARTINS	2018/2019	COORDENADOR SERVIÇOS PROTEÇÃO	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5366EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 613/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512655	ALCEU ALEIXO ZONTA	2018/2019	MAESTRO BANDA	06/01/2020 a 25/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5332CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 614/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504206	LUCIELE ROSA	2018/2019	ENFERMEIRA 8 HORAS	10/02/2020 a 29/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E46D046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 615/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504202	FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	2018/2019	DIRETORA GERAL SAUDE	20/01/2020 a 29/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90AAA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 616/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504137	LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	2018/2019	COORDENADORA AVALIAÇÃO E CONTROLE	20/01/2020 a 08/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE482328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 617/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
891501	RUTH APARECIDA SILVA	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9477DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 618/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
751001	TEREZINHA JOACO DE PAULA	2016/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DAD7CF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 617/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
891501	RUTH APARECIDA SILVA	2017/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FE0F5976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 619/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADAO JAKUBIU	2013/2018	MOTORISTA (FUSA)	24/02/2020 A 24/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B88EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 620/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	2012/2017	MOTORISTA	06/01/2020 A 05/03/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F09BA298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 622/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504116	ANDRE OTTO HOCHSTEIN	2017	DIRETOR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO OBRAS PUBLICAS	20/01/2020 a 29/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FCC9DB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 623/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504192	GIOVANY PAULUK DA SILVA	2018/2019	COORDENADOR RELAÇÕES PUBLICAS	27/01/2020 a 05/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB543C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 624/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512701	ADILSON ALVES DE MORAIS	2019/2020	SERVENTE	02/01/2020 a 11/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:862BE847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 625/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1262901	VANESSA CAMPOS DE LARA JAKIMIU	2019/2020	PROFESSORA	02/01/2020 a 31/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81F354AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 626/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
2212701	LUIS RENATO CRVALHO PINTO	2017	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	03/01/2018 a 12/01/2020
2212701	LUIS RENATO CRVALHO PINTO	2017	COORDENADOR CONTROLE INTERNO	06/01/2018 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D16BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 627/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2018	SUPERVISOR AÇÕES SITEMA ÚNICO SAUDE	03/01/2018 a 12/01/2018
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2019	SUPERVISOR AÇÕES SITEMA ÚNICO SAUDE	03/01/2019 a 12/01/2019
991504092	JANINE MARA GONÇALVES	2020	SUPERVISOR AÇÕES SITEMA ÚNICO SAUDE	03/01/2020 a 12/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F37D623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 628/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512685	SERGIO CARDOSO JUNIOR	2018/2019	CUIDADOR	27/12/2019 a 05/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A6AA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 629/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504193	LUIZ FERNANDO GUMY SAVI	2018/2019	COORDENADOR ESTRADAS URBANAS	21/01/2020 a 30/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74624475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 630/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504148	MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANO	2017/2018	COORDENADORA PROCON	06/01/2020 a 15/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CCB1A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 631/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504240	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	2018/2019	PROFESSOR MUSICA	15/01/2020 a 03/02/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:01DACE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 632/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512660	JOSE SERGIO DE MOURA	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24701CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 633/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504024	IZALDO JUSTINO DE LIMA	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRO PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C46A9F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 634/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512566	CHRISTIANI VENDRAMINI MARIANO	ENSINO SUPERIOR 40%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6CD8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 635/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
		POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4650CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 636/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512704	ADRIANA GUTOSKI	POS-GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E6141D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 637/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504039	CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B15286B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 638/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504035	JULIANE ROGOSKI HENIK	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F1E4B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 639/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504037	ADELINE CRISTINA METNEK	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA
991504037	ADELINE CRISTINA METNEK	PDEM - 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F59239D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 640/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504080	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA DA ROCHA	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:086C5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 641/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
868001	IRANI PRESTES TABORDA	ENSINO SUPERIOR 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3102E371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 642/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504084	JENIFFER DA CANAL OLIVEIRA LIRIO	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:311C470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 643/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
165101	ISAILDA SOARES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:02243549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 644/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1479101	CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	POS-GRADUAÇÃO NIVEL C - 15,5%	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:668E94DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 645/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
200	ANDREA DURDYN	POS-GRADUAÇÃO 13%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08C4CF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 646/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
536	VIVIANA PETERS KOZAKIEWICZ	POS-GRADUAÇÃO 13%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0652ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 647/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512707	TEREZA CRISTINA FERREIRA DE DEUS SOUZA	ENSINO SUPERIOR 40%	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4315A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 648/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2020**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512570	PAULO SERGIO ALVES	ENSINO MEDIO 20%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26FA41C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 026/2019/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de materiais hidráulicos - esgoto***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.038.347/0001-86, situada nesta cidade de Sarandi - PR, à Avenida Montreal, 988, Jardim Panorama, CEP 87113-220, fone/fax (44) 3035-0506, por seu proprietário, o Sr. Sergio Luiz Potrich, portador do CI/RG Nº. 372.792 SSP/PR e CPF n.º 407.287.301-20, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	2	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	TUBOZAN	BARRA	60	R$149,00	R$8.940,00
TOTAL							**R$8.940,00**

ASSINATURA: 22 de Janeiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 23 de Janeiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:52E674E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 14.643.102/0001-30

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	41063	Conjunto para professor CJP -01 FNDE. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	263	R$279,0000	73.377,00	GEFLEX/ CJP01
12	35822	MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS - 10 LUGARES (PARA ADULTOS). Características: Mesa com tampo retangular em MDP com espessura mín.de 18mm, revestido em fórmica; com bordas arredondadas de PVC preto; dimensões da mesa min. de 250x80x75. 02 (dois) bancos retos independentes, em MDP min. 15mm de	Unid	119	R$629,0000	74.851,00	GEFLEX/ RFT250

		espessura, com acabamentos das bordas arredondados, suportando 05 (cinco) lugares cada. A estrutura da mesa e dos bancos deverá ser em tubo de aço carbono mín. de 1,20mm de espessura, realizado pintura eletrostática na cor preta. Fórmica do tampo e bancos na cor branca. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.					

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	41063	Conjunto para professor CJP -01 FNDE. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	87	R$279,0000	24.273,00	GEFLEX/ CJP01
12	35822	MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS - 10 LUGARES (PARA ADULTOS). Características: Mesa com tampo retangular em MDP com espessura mín.de 18mm, revestido em fórmica; com bordas arredondadas de PVC preto; dimensões da mesa min. de 250x80x75. 02 (dois) bancos retos independentes, em MDP min. 15mm de espessura, com acabamentos das bordas arredondados, suportando 05 (cinco) lugares cada. A estrutura da mesa e dos bancos deverá ser em tubo de aço carbono mín. de 1,20mm de espessura, realizado pintura eletrostática na cor preta. Fórmica do tampo e bancos na cor branca. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unid	39	R$629,0000	24.531,00	GEFLEX/ RFT250

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	41058	Conjunto coletivo para crianças composto por 1 mesa e quatro cadeiras - CJC 01 - FNDE. Demais informações conforme memorial descritivo.	Conj.	56	R$369,0000	20.664,00	GEFLEX/ CJC
23	35821	MESA P/ ESCRITÓRIO NO FORMATO "L" C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 150 cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	23	R$300,0000	6.900,00	GEFLEX/ MEL140G3
26	35824	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa reta com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Medidas mín.: 150x74x60 cm (LxAxP). Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	44	R$209,0000	9.196,00	GEFLEX/ ME150G3

TOTAL: R$ 233.792,00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F8175927

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 04.207.011/0001-06

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	41064	Conjunto do Aluno - Tamanho 04 (Modelo - ABS) CJA -04b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	300	R$210,0000	63.000,00	CEQUIPEL /CJA-04
6	41065	Conjunto do Aluno - Tamanho 05 (Modelo - ABS) CJA -05 b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	300	R$219,0000	65.700,00	CEQUIPEL /CJA-05

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	41064	Conjunto do Aluno - Tamanho 04 (Modelo - ABS) CJA -04b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	100	R$210,0000	21.000,00	CEQUIPEL /CJA-04
6	41065	Conjunto do Aluno - Tamanho 05 (Modelo - ABS) CJA -05 b. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	100	R$219,0000	21.900,00	CEQUIPEL /CJA-05

TOTAL: R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:A92F9662

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 80.521.883/0001-14

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39660	"Cadeira Universitária executiva c/ Prancheta Móvel e Porta-livros. Assento e encosto c/ espuma injetada, revestidos c/ tecido na cor azul, estrutura fixa e quatro pés em tubo de aço 7/8", pintura epóxi-pó para os acabamentos dos perfis e estrutura na cor preta. Prancheta em MDF de 12 mm revestido em laminado melamínico (branco ou cinza) c/ acabamento das bordas c/ fita de PVC 1 mm. Disponibilidade para destro e canhoto (serão informados no ato do pedido). Garantia de 01 ano."	Unid	60	R$130,0000	7.800,00	CASTOFAR / 01.4003U
6	39658	CADEIRA FIXA ALMOFADADA. Características: Cadeira secretária fixa, sem braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura mínima de 40mm; encosto em arco; estrutura fixa de tubo 7/8 com 4 pés contendo ponteiras de PVC, bem como trava de reforço e pintura da estrutura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	50	R$60,0000	3.000,00	CASTOFAR / 01.6190
20	35819	LONGARINA 3 LUGARES. Características: Longarina com cadeira secretária fixa, sem apoio de braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura entre 30 a 40mm; encosto em arco; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg por assento. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	65	R$194,0000	12.610,00	CASTOFAR / 01.6190III
25	35975	MESA REDONDA P/ REUNIÃO. Tampo de MDP c/ no mín.: 120cm de diâmetro e 15mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado de alta pressão, disponível nas cores cinza e tabaco, bordas arredondadas. Altura da mesa c/ no mín. 72cm. Estrutura de metal c/ pintura epóxi pó na cor preta, sendo os pés c/ regulagem de altura. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento do móvel.	Unid	57	R$192,0000	10.944,00	CASTOFAR / 25.0181
27	35823	MESA RETA P/ ESCRITÓRIO S/ GAVETAS. Características: Mesa reta com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Medidas mín.: 150x74x60 cm (LxAxP) Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	27	R$151,0000	4.077,00	CASTOFAR / 25.0100 ESPECIAL

TOTAL: R$ 38.431,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6F8620F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.499.939/0001-76

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	39655	Balança com capacidade 200 kg x divisão 100 g, plataforma 28,5 x 37cm, com sistema para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2 m com graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico. Plataforma em chapa de aço-carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço-carbono. Tampa da base com tapete antiderrapante na cor preta. Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. Display 6 dígitos em LED´s vermelhos de alta visibilidade. Visor em policarbonato de alta resistência ao toque repetitivo e à umidade elevada. Proteção contra sobrecarga. Bivolt 110 V/220 V. Consumo 10 W. com selo do INMETRO e identificação do fabricante. Garantia de 18 meses	Unid	4	R$797,0000	3.188,00	LIDER
TOTAL:						3.188,00	

3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais)

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DF323DC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2019 EDITAL N° 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2019
EDITAL N° 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	41060	Freezer Horizontal; com 2 tampas; cor: Branco; Dupla função: freezer / refrigerador. Controlador de Temperatura por termostato eletromecânico; Dreno frontal balanceadas; Pés com rodízios reforçados; Estrutura interna em aço pré-pintado com tratamento anti corrosivo . Capacidade: de 546 Litros. Garantia: mín. 01(um) ano após o recebimento. Etiqueta Nacional de Consumo de energia classe "A".TENSÃO 110/220V	Unid	33	R$2.319,0000	76.527,00	METALFRIO DA5540

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	41060	Freezer Horizontal; com 2 tampas; cor: Branco; Dupla função: freezer / refrigerador. Controlador de Temperatura por termostato eletromecânico; Dreno frontal balanceadas; Pés com rodízios reforçados; Estrutura interna em aço pré-pintado com tratamento anti corrosivo . Capacidade: de 546 Litros. Garantia: mín. 01(um) ano após o recebimento. Etiqueta Nacional de Consumo de energia classe "A".TENSÃO 110/220V	Unid	10	R$2.319,0000	23.190,00	METALFRIO DA5540

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
15	39665	GELADEIRA. Características: frost free; 2 portas; capacidade total entre 275L a 310L; gavetão transparente; eficiência energética A; cor branca; 110v. Garantia mín: 02 (dois) anos após o recebimento.	Unid	17	R$1.710,0000	29.070,00	CONSUL CRM39AB

18	35828	LIQUIDIFICADOR. Características: liquidificador na cor preta, com jarra transparente, com capacidade mín. de 1,5l, lâminas em aço inoxidável, no mínimo 4 velocidades, motor no mínimo 600W, voltagem 110. Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid	45	R$100,0000	4.500,00	BRITANIA DIAMANTE
32	41133	Refrigerador em inox com duas portas, sendo uma do freezer e outra do refrigerador, capacidade de no mínimo 340 litros, com iluminação interna, prateleiras e complementos ajustáveis, grades removíveis, pés fixos e puxadores embutidos. Voltagem de 110 V ou 220 V. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	11	R$2.080,0000	22.880,00	CONSUL CRM39AK

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:7D4D7640

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 512/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
CNPJ: 10.187.858/0001-60
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39657	Bebedouro Industrial 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304. R 134 A, motor hermético, tensão 127 ou 220v, Certificado pelo INMETRO. Garantia 12 meses.	Unid	36	R$1.768,0000	63.648,00	Acquagelata

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	39657	Bebedouro Industrial 200 litros, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304. R 134 A, motor hermético, tensão 127 ou 220v, Certificado pelo INMETRO. Garantia 12 meses.	Unid	11	R$1.768,0000	19.448,00	ACQUAGELATA

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
29	35830	PURIFICADOR DE ÁGUA (Hermético). Características: gabinete e base em plástico polipropileno. Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Reservatório em polipropileno atóxico para água gelada c/ capacidade mín. de 2 litros. Termostato externo para ajuste de temperatura. Sistema interno de filtragem da água. Medidas aprox.: Altura: 465mm x Largura: 295mm x Profundidade: 430mm. Garantia de 01(um) ano. Dispensa uso de galão.	Unid	68	R$480,0000	32.640,00	LIBELL

TOTAL: R$ 115.736,00 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:57EAA617

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ANDRESSA PANINI ALBISSU - EPP
CNPJ: 10.794.168/0001-70

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	41070	Conjunto Infantil Composto por seis (06) cadeiras empilháveis e três (03) carteiras formando um círculo colorido. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	75	R$900,0000	67.500,00	LBS MOVEIS
11	39669	Mesa para refeitório (infantil) com tampo retangular em fórmica confeccionada em MDF de 15 mm, borda com re- engrosso de 30 mm em PVC e bancos com encosto em fórmica, com cinco lugares. Medindo 150 x 50 cm.	Unid	90	R$240,0000	21.600,00	LBS MOVEIS

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
7	41070	Conjunto Infantil Composto por seis (06) cadeiras empilháveis e três (03) carteiras formando um círculo colorido. Especificações conforme memorial descritivo.	Conj.	25	R$900,0000	22.500,00	LBS MOVEIS
11	39669	Mesa para refeitório (infantil) com tampo retangular em fórmica confeccionada em MDF de 15 mm, borda com re- engrosso de 30 mm em PVC e bancos com encosto em fórmica, com cinco lugares. Medindo 150 x 50 cm.	Unid	30	R$240,0000	7.200,00	LBS MOVEIS

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
24	39668	Mesa para refeitório (adulto) com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos em fórmica. Medindo 200 x 80 cm	Unid	87	R$400,0000	34.800,00	LBS MOVEIS

TOTAL: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:01F06111

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	17412	Conjunto de estudos aquarela multifuncional com 05 lugares.	Unid	60	R$1.099,0000	65.940,00	MARTIMAQ / AQUARELA

		Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor argila , com espessura de 0,8mm . Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming flexível. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento anti-ferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através e solda pelo processo MIG.					
9	41069	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Sendo três queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 62 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. Com Certificado de Garantia e Manual de Instruções.	Unid	30	R$1.299,0000	38.970,00	ITAJOBI / 46028
13	41061	Processador de Alimentos 1/2 hp com 7 Discos produzido em aço inox utilizado pararalar, desfiar e fatiar. Dimensões mínimas (540 X 630 X 280). Motor com no mínimo 650W, bivolt. Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid	30	R$2.618,0000	78.540,00	FC2 / MPAI

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
4	17412	Conjunto de estudos aquarela multifuncional com 05 lugares. Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor argila , com espessura de 0,8mm . Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming flexível. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergosoft tipo post-forming flexível, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft D 35 , acabamento em PVC, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência, permitindo uma melhor	Unid	20	R$1.099,0000	21.980,00	MARTIMAQ / AQUARELA

		manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento anti-ferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor preta, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através e solda pelo processo MIG.					
9	41069	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS com forno. Produzido em aço galvanizado, registro niquelado e grelhas e queimadores em ferro fundido. Sendo três queimadores simples e três queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, forno com capacidade de 62 litros, prateleiras individuais, botões fixos, pés e o tipo de gás é GLP. Com Certificado de Garantia e Manual de Instruções.	Unid	10	R$1.299,0000	12.990,00	ITAJOBI / 46028
13	41061	Processador de Alimentos 1/2 hp com 7 Discos produzido em aço inox utilizado pararalar, desfiar e fatiar. Dimensões mínimas (540 X 630 X 280). Motor com no mínimo 650W, bivolt. Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid	9	R$2.618,0000	23.562,00	FC2 / MPAI

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	41059	Batedeira planetária, com capacidade mínima para 4 litros, mínimo 5 velocidades, tigela com capacidade mínima 4 l, 3 batedores, basculamento, potência mínima do motor 300 w, cor branco, 127 v, Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid	43	R$344,0000	14.792,00	ARNO / SX88
10	41062	Espremedor de Frutas Industrial, corpo em aço Inox , copo em alumínio com capacidade de no mínimo 1 litro, macho conforme fabricante, Bivolt, trava de segurança, acompanhado de coador, com pés antiderrapantes, rotação mínima 1700 RPM. Potência mínima 500 W.Garantia: mín. 01 (um) ano.	Unid	44	R$299,0000	13.156,00	USIFAZ / US404
30	35839	QUADRO BRANCO 120x90 cm. Indicado para escrita c/ marcador para quadro branco. Material da Moldura e do suporte para apagador: alumínio.	UNIDAD	63	R$85,0000	5.355,00	WMILL / CLEAN
35	35832	VENTILADOR COLUNA. Características: ventilador de coluna resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações de 0 a 1500 RPM grade em pintura epóxi; com motor com protetor térmico. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	64	R$189,0000	12.096,00	VENTIDELTA / VENTURA

TOTAL: R$ 287.381,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:1D578D42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	39661	Cortador de legumes (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível.	Unid	73	R$113,0000	8.249,00	JL COLOMBO

		Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.						
12	41135	Forno Microondas com capacidade interna de no mínimo 34 L. Potência de no mínimo 900 watts, com 10 niveis de potência. Alimentação de 110 volts. Diâmetro do prato giratório: mínimo de 36 cm. Possuir timer, relógio e trava de segurança. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	46	R$487,0000	22.402,00	ELECTROLUX
17	39667	Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	40	R$346,0000	13.840,00	JL COLOMBO
TOTAL:						44.491,00	

44.491,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:03BEAF38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
H. WILTER DOS SANTOS - EIRELI
CNPJ: 11.708.226/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38012	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, EM CHAPA DE AÇO 24 e C/ 02 PORTAS. Características: Armário com 04 prateleiras, sendo no mín. 03 reguláveis, capacidade de carga por prateleira de no mínimo 50 kg, pintura eletrostática na cor cinza; maçanetas de metal; travamento simultâneo das portas através de fechadura, acompanha chave e cópia. Medindo no mín.: 198 x 90 x 45 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unid	138	R$479,9000	66.226,20	PRISMA

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38012	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, EM CHAPA DE AÇO 24 e C/ 02 PORTAS. Características: Armário com 04 prateleiras, sendo no mín. 03 reguláveis, capacidade de carga por prateleira de no mínimo 50 kg, pintura eletrostática na cor cinza; maçanetas de metal; travamento simultâneo das portas através de fechadura, acompanha chave e cópia. Medindo no mín.: 198 x 90 x 45 cm (AxLxP). Garantia mín. de 01 (um) ano após o recebimento. Montagem inclusa.	Unid	45	R$479,9000	21.595,50	prisma

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	39662	ESTANTE DE AÇO – 6 PRATELEIRAS. Características: Estante de Aço c/ 06 Prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 24, com coluna e prateleira em aço 22. Medidas mín. (cm): 198 x 90 x 30 (AxLxP). Cor Cinza. Garantia: mín. 01 (um) ano após recebimento.	Unid	443	R$149,6000	66.272,80	PRISMA

TOTAL: R$ 154.094,50 (cento e cinquenta e quatro mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:96D21545

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 85.515.542/0001-50

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
7	39659	Cadeira Presidente assento e encosto em espuma injetada c/ espessura mínima de 40mm, estrutura preta, relax no encosto acabamento em couro ecológico, preto. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	140	R$256,0000	35.840,00	PRIMAX PMX PRESG
19	35818	LONGARINA 3 LUGARES POLIPROPILENO. Características: longarina com cadeira executiva, sem apoio de braços; com assento e encosto em polipropileno resistente; com pintura eletrostática preta; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em epóxi-pó na cor preta.Suporta no mínimo 100kg por assento Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	72	R$160,0000	11.520,00	PRIMAX PMX PPLONG03

TOTAL: R$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DD36FEF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES
CNPJ: 17.008.036/0001-14

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
34	39676	SUPORTE PARA TELEVISÃO - UNIVERSAL. Características: suporte fixo de parede para TV's, sustenta TV's de 10" até 70" em LED, LCD, Plasma, 3D ou Smart; suporta até 40kg, com pintura eletrostática; contendo kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas.. Garantia: mín 01 (um) ano após o recebimento.	Unid	49	R$16,9000	828,10	MULTIVISAO M1

TOTAL: R$ 828,10 (oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:FD6F56B8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2019 EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2019
EDITAL N° 0110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS STIVARI LTDA ME
CNPJ: 00.662.572/0001-36

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
3	41066	Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28 demais especificação conforme memorial descritivo.	Conj.	153	R$399,0000	61.047,00	STIVARI
14	41067	Quadro concavo lousas panorâmicas em mdf com curvatura parabólica possui superfície diagramada verde, porta giz acompanhando toda a extensão do quadro. estrutura interna de mdf com concavidade superior e inferior produzida em mdf de 15 mm de espessura, 1 modulo central de plano com medida proporcional ao comprimento do quadro e 2 módulos laterais com curvatura nas extremidades de 20cm a 35cm de acordo com o comprimento e completando a medida do quadro. armários laterais confeccionados em mdf e portas com fechaduras, suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em mdf branco ou cinza na espessura de 15mm quadro confeccionado em mdf sobreposto por laminado melamíco de alta resistência com quadriculado de 5 cm. estrutura em mdf suporte para giz em toda a extensão do quadro medindo 120Ax300L com garantia de 2 anos	Unid	60	R$879,0000	52.740,00	STIVARI
15	41136	Quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco brilhante, sobreposto por MDF de 9mm, fixado com cola hot-melt, na medida de 400cm (largura) x120cm (altura), com moldura de alumínio anodizado fosco com suporte para apagador. Instalação inclusa em Drywall.	Unid	121	R$645,0000	78.045,00	STIVARI

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	41066	Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28 demais especificação conforme memorial descritivo.	Conj.	51	R$399,0000	20.349,00	STIVARI
14	41067	Quadro concavo lousas panorâmicas em mdf com curvatura parabólica possui superfície diagramada verde, porta giz acompanhando toda a extensão do quadro. estrutura interna de mdf com concavidade superior e inferior produzida em mdf de 15 mm de espessura, 1 modulo central de plano com medida proporcional ao comprimento do quadro e 2 módulos laterais com curvatura nas extremidades de 20cm a 35cm de acordo com o comprimento e completando a medida do quadro. armários laterais confeccionados em mdf e portas com fechaduras, suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em mdf branco ou cinza na espessura de 15mm quadro confeccionado em mdf sobreposto por laminado melamíco de alta resistência com quadriculado de 5 cm. estrutura em mdf suporte para giz em toda a extensão do quadro medindo 120Ax300L com garantia de 2 anos	Unid	20	R$879,0000	17.580,00	STIVARI
15	41136	Quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco brilhante, sobreposto por MDF de 9mm, fixado com cola hot-melt, na medida de 400cm (largura) x120cm (altura), com moldura de alumínio anodizado fosco com suporte para apagador. Instalação inclusa em Drywall.	Unid	40	R$645,0000	25.800,00	STIVARI

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	35816	ARMÁRIO BAIXO, FECHADO C/ 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA. Características: Armário confeccionado em MDP, sendo chapéu de 18mm e demais partes de MDP com 15mm, ambos c/ acabamento nas bordas c/ fita reta no padrão de cor da lâmina. Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Portas c/ no mín. 02 dobradiças (cada) em aço e fecho automático, uma fechadura c/ chave e cópia p/ travamento simultâneo das portas, 2 (dois) puxadores tipo alça de metal, estrutura do rodapé em aço c/ mín. 9cm de altura e 4 sapatas reguláveis. Medindo no mín. 80x50x74 cm (LxPxA). Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário armários nas cores	Unid	131	R$215,0000	28.165,00	STIVARI

		cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.					
22	35820	MESA P/ ESCRITÓRIO NO FORMATO "L" C/ 03 GAVETAS. Características: Mesa com estrutura e pés de metal, realizado pintura epóxi pó na cor preta, contendo sapatas nos pés com regulagem de altura. Tampo único e painéis (frontal e lateral) em MDP de 15mm de espessura, revestidos em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Nos cantos externos do tampo deverá ser disponibilizado 03 (três) "passa fios" com acabamento de PVC e aprovados pelo requisitante. O acabamento das bordas do tampo deverá ser de PVC arredondado na cor preta. Gaveteiro c/ fechadura simultânea das peças, chave e cópia, puxadores de metal. Medidas mín.: 120cm para cada lado do L, 74 cm de altura e 60cm de profundidade. Garantia mín. de 01 ano após o recebimento. Montagem inclusa. Será necessário mesas nas cores cinza e tabaco, sendo que a quantidade e a cor serão especificadas mediante pedido.	Unid	64	R$282,0000	18.048,00	STIVARI
31	41068	Quadro concavo lousas panorâmicas em mdf com curvatura parabólica possui superfície diagramada verde, porta giz acompanhando toda a extensão do quadro. estrutura interna de mdf com concavidade superior e inferior produzida em mdf de 15 mm de espessura, 1 modulo central de plano com medida proporcional ao comprimento do quadro e 2 módulos laterais com curvatura nas extremidades de 20cm a 35cm de acordo com o comprimento e completando a medida do quadro. Armários laterais, confeccionados em mdf e portas com fechaduras. Suporte para giz e apagador acompanhando toda a extensão e concavidade do quadro, confeccionado em mdf branco ou cinza na espessura de 15mm quadro confeccionado em mdf sobreposto por laminado melamíco de alta resistência com quadriculado de 5 cm. estrutura em mdf suporte para giz em toda a extensão do quadro medindo 120Ax400L com garantia de 2 anos.	Unid	40	R$1.015,0000	40.600,00	STIVARI

TOTAL: R$ 342.374,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Sarandi, 20 de dezembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:D0816882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2020

Decreto nº. 005/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 18, 19 e 20 e seus parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 439/2009, de 16 de dezembro de 2009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Abatiá, que dispõem sobre a promoção por avanço horizontal na carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação, regulamentadas pelo **Decreto nº 48, de 05 de Setembro de 2019**, que conclui pela progressão do professor para a Referência seguinte dentro da mesma Classe,
DECRETA:

Art. 1º - Reenquadrar os professores integrantes do quadro próprio do magistério de Abatiá que obtiveram os pontos necessários para a promoção por avanço horizontal na carreira na Referência seguinte a que estava posicionado conforme relação abaixo:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE
1	**Aliandersan Alves Barbosa**	**C**	**2**
2	**Aliandersan Alves Barbosa**	**C**	**5**
3	***Anna Paula da Cunha Gomes de Souza***	**C**	**3**
4	***Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho***	***C***	***14***
5	***Angélica Tavares de Oliveira***	***C***	***9***
6	***Antônia Cristina Tamais da Costa***	***C***	***9***

7	*Aparecida Assolari da Silva*	*C*	*13*
8	*Aparecida de Lourdes dos Reis*	*C*	*13*
9	*Aparecida de Fátima Martins Mafra*	*C*	*4*
10	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*6*
11	*Célia da Silva Domingues*	*C*	*9*
12	*Denise Oliveira Fortes*	*C*	*6*
13	Divina Aparecida Capelini Magalhães	*C*	*13*
14	Divina Aparecida Capelini Magalhães	*C*	*6*
15	*Edinilza Margareth Fernandes*	C	15
16	*Eliane de Fátima Pereira Giovanelli*	C	6
17	*Geralda Maria Rosa de Lima*	*A*	*13*
18	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	*12*
19	*Jacinta Aparecida de Lima Chaves*	C	6
20	*Josiane Cristina dos Santos*	*C*	*9*
21	*Joyce Eli Jofre*	*C*	*4*
22	*Luciana Nunes da Rocha Silva*	*C*	*6*
23	*Luciane Maria Pedroso*	*C*	*13*
24	*Márcia Becker*	*C*	*9*
25	*Maria José Rodrigues de Carvalho de Assis*	*C*	*3*
26	*Maria de Lourdes Guergolet Santin*	*C*	*6*
27	*Marizane de Paula Nogueira*	*C*	*13*
28	*Marli Galdino da Silva*	*C*	*3*
29	*Michely Roberta dos Reis*	*C*	*3*
30	*Miriam Rosemary de Oliveira Santin*	*C*	*13*
31	*Nídia Regina Simões*	*C*	*8*
32	*Patrícia Aparecida Vieira*	*C*	*4*
33	*Regina Domingues Moreira*	*C*	*6*
34	*Regina Domingues Moreira*	*C*	*4*
35	*Regiane Pereira Barreira*	*C*	*3*
36	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*10*
37	*Renata Aparecida Gobbo Santin*	*C*	*9*
38	*Silmara Ribeiro da Silva Rocha*	*C*	*15*
39	*Simone Cristina Moreira Lino*	*C*	*4*
40	*Solange Aparecida Leite de Oliveira*	*C*	*3*
41	*Solange Gutierres de Andrade*	*C*	*6*
42	*Sônia Cristina Lissat Carvalho*	*C*	*5*
43	*Sônia Regina Carvalho de Mello*	*C*	*15*
44	*Sônia Maria Guergolett Maciel de Lima*	*C*	*5*
45	*Suzana Caire Coelho*	*C*	*6*
46	*Tatianne Roberta Simões*	*C*	*6*
47	*Tânia Alves de Souza*	*C*	*3*
48	*Vera Lúcia do Carmo Carvalho*	*C*	*9*
49	*Vivian Barbaresco Iglécias de Lima*	*C*	*9*
50	Luciane Cristina Benites Pereira	*C*	*3*
51	Poliana de Fátima da Silva Monterani	*C*	*3*
52	Felipe Aparecido Baldin Barros	*B*	*3*

Art. 2º - O vencimento básico integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova Referência da mesma Classe na Tabela e Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei nº 439/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Os efeitos financeiros de correntes do reenquadramento retroagirão a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 14 de Janeiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8D6E39EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 1 DEMONSTR. DESPESAS PESSOAL 2º SEM CONSOL 2019

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.816.240,31	0,00
PessoalAtivo	11.787.786,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.453,62	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	77.862,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.862,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	11.738.377,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	23.271.461,54	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	23.271.461,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	11.738.377,96	50,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.566.589,23	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.938.259,77	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	11.309.930,31	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/01/2020 e hora de emissão 13:32:21:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:668097DF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RGF ANEXO 5 DEMONSTR. DISP. CX E RP CONSOL. 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS DECAIXABRUTA	DISPONIBILIDADE (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	33.358,50	0,00	28.622,66	0,00	0,00	0,00	4.735,84	825,00	0,00	3.910,84
Recursos Ordinários	33.358,50	0,00	28.622,66	0,00	0,00	0,00	4.735,84	825,00	0,00	3.910,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.714.788,74	122.001,75	1.983.972,41	136.861,50	171.271,35	0,00	(699.318,27)	665.718,72	0,00	(1.365.036,99)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	(37.316,31)	0,00	70.879,40	0,00	0,00	0,00	(108.195,71)	24.667,56	0,00	(132.863,27)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	720.053,11	101.987,34	532.189,59	100.544,92	0,00	0,00	(14.668,74)	252.455,21	0,00	(267.123,95)
Recursos Vinculados à Assistência Social	75.935,05	0,00	8.361,17	0,00	0,00	0,00	67.573,88	0,00	0,00	67.573,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à	4.240,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,95	0,00	0,00	4.240,95
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	180.632,91	5.242,67	0,00	0,00	0,00	0,00	175.390,24	0,00	0,00	175.390,24
Outras Recursos Vinculados	771.243,03	14.771,74	1.372.542,25	36.316,58	171.271,35	0,00	(823.658,89)	388.595,95	0,00	(1.212.254,84)
TOTAL (III) = (I + II)	1.748.147,24	122.001,75	2.012.595,07	136.861,50	171.271,35	0,00	(694.582,43)	666.543,72	0,00	(1.361.126,15)

AGUDOS DO SUL, 21/01/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:61C5D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**
CNPJ: **07.634.816/0001-16**
ENDEREÇO: **RUA CRUZEIRO, 386, CEP: 89290-000, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL - SC**
TELEFONE: **(47) 3635-2858 / (47) 3635-4869**
E-MAIL: **contato@papelariasaobento.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **23/01/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 22/01/2021

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2	UN	120	ACHOCOLATADO EM PÓ DEVE SER SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES OU POTES PLÁSTICOS BEM VEDADOS DE NO MÍNIMO 800G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	NEILAR	R$ 9,00
4	PCT	450	AÇÚCAR REFINADO PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA.	CERTANO	R$ 11,57
5	UN	20	ADOÇANTE TIPO ASPARTAME PARA DIABÉTICOS. EMBALAGEM PRÓPRIA DO FABRICANTE. MÍNIMO 80 ML.	MAGRO	R$ 7,40
6	UN	40	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 1 KG.	NEILAR	R$ 4,95
11	PCT	700	BISCOITO ÁGUA E SAL DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVE CONTER NA EMBALAGEM BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO NO MÍNIMO DE 400 GRAMAS	PRODASA	R$ 4,00
13	PCT	900	BISCOITO MAISENA DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	PRODASA	R$ 3,50
14	PCT	300	BISCOITO SALGADO INTEGRAL DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NA EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO - ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	ISABELA	R$ 5,00
15	PCT	100	CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC. DEVE ESTAR INTACTA, EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G À VÁCUO.	TROPEIRO	R$ 8,08
18	UN	450	CANJICA DE MILHO BRANCA GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAY, L. QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DA ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES E RENDIMENTO INSATISFATÓRIO.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500G	PINDUCA	R$ 2,45
27	UN	100	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS	NEILAR	R$ 2,84
28	UN	100	CHÁ DE HORTELÃ - EMBALAGEM C/ 10 SAQUINHOS	NEILAR	R$ 2,95
29	CX	550	CHÁ MATE EM SAQUINHOS - CAIXA COM NO MÍNIMO 32G E 20 SAQUINHOS	CHINES	R$ 3,16
30	PCT	150	COCO RALADO - 100G PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISSTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJEIDADES, PARASITAS OU LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PINDUCA	R$ 3,49
35	PCT	350	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ DE 1º QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	AGRICAL	R$ 4,05
36	PCT	150	FARINHA DE QUIBE PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE TRIGO LIMPO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE 1º QUALIDADE. GRANULAÇÃO FINA. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE MOFO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS. NA EMBALAGEM DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PINDUCA	R$ 3,32
37	PCT	100	FARINHA DE TRIGO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 5KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	AURIVERDE	R$ 11,42
38	PCT	80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPIREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG	OXFORD	R$ 4,05
41	UN	50	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO	POKAMAYA	R$ 4,80

			MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.		
42	PCT	70	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FERMENTO EM PÓ QUIMICO, PARA CONFECÇÃO DE BOLOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE NO MÍNIMO 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	NEILAR	R$ 2,40
47	UN	450	FUBÁ DE MILHO AMARELO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTERIOR A COCÇÃO.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	AGRICAL	R$ 2,28
50	UN	20	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE, ALIMENTO FEITO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, DEVE SER ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS, NÃO DEVE CONTER NOS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DE LEITE DE VACA OU OUTRO ANIMAL. O PRODUTO PODERÁ PODER SER INGERIDO POR INTOLERANTES À LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. DEVERÁ TER BOA SOLUBILIDADE E O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS SEM PRESENÇA DE FERRUGEM OU AMASSADAS OU EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	SUPRASOY	R$ 24,97
52	UN	50	LENTILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO NO MÍNIMO 500G	PINDUCA	R$ 7,69
53	PCT	80	MACARRÃO CABELO DE ANJO PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ISABELA	R$ 4,76
54	PCT	20	MACARRÃO DE ARROZ FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	URBANO	R$ 5,24
55	PCT	350	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS FABRICADO A PARTIR DE MASSA INTEGRAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JOIA	R$ 5,25
56	PCT	700	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO. EMBALAGEM DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JOIA	R$ 3,34
58	UN	50	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 60% A 70% DE LIPÍDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS - POTE C/ 500 GR	COAMO FAMILIA	R$ 4,40
60	L	400	ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	COAMO	R$ 3,84
62	PCT	20	POLVILHO AZEDO PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. ODOR E SABOR DEVEM SER CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, BEM VEDADA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PINDUCA	R$ 3,99
63	PCT	20	POLVILHO DOCE PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. ODOR E SABOR DEVEM SER CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE, ATÓXICA, BEM VEDADA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PINDUCA	R$ 4,05
65	PCT	250	QUIRERA DE MILHO AMARELA - PACOTE DE 500 GR	AGRICAL	R$ 2,14
66	UN	450	SAGU TIPO 1, PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, NÃO DEVE APRESENTAR ASPECTO NÃO CARACTERÍSTICO APÓS COZIMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, DE NO MÍNIMO 500G	PINDUCA	R$ 3,90
67	KG	200	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	REALTA	R$ 1,29
68	LT	150	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, NÃO CONTÊM CONSERVANTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 125 G E NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	88	R$ 3,39

DETENTOR DA ATA: **ALTA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **05.076.619/0001-01**
ENDEREÇO: **RUA JOÃO TOBIAS DE PAIVA NETTO, 1295, CEP: 82980-130, CAJURU, CURITIBA - PR**
TELEFONE: **(41) 3226-3449**
E-MAIL: **altacomercial@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **23/01/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 22/01/2021

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	UN	50	AÇAFRÃO EM PÓ, DEVE APRESENTAR ASPECTO AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGENEO, COR PARDO AVERMELHADA, CHEIRO: FORTE, AGRADÁVEL E CARCTERÍSITCO, SABOR: ACRE E LEVEMENTE PICANTE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 50G	SS CONDIMENTOS	R$ 4,75
3	UN	15	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO.DEVERÁ SER ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G.	APTI	R$ 13,40
7	UN	40	ARROZ INTEGRAL. CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUSBSTANCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO) PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENOTRANSPARENTE ATÓXICO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DALON	R$ 3,99
8	PCT	350	ARROZ PARBOILIZADO GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO	TIO LORO	R$ 12,77
9	UN	90	AVEIA EM FLOCOS FINOS PRODUTO OBTIDO DE AVEIA, LIVRES DO SEU TEGUMENTO. DEVEM SER OBTIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G.	APTI	R$ 5,45
10	UN	500	BEBIDA LACTEA UHT COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA E SABOR MORANGO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE	FRIMESA	R$ 4,80

			PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, POLPA DE FRUTA. PRAZO DE VALIDADE:MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE ALTA, DENSIDADE (PEAD), EM TORNO DE 900G OU EM CAIXAS CONTENDO 1LITRO.		
16	PCT	50	CAMOMILA É O CAPÍTULO FLORAL MATRICARIACHAMOMILLA, L. O PRODUTO É DESIGNADO "CAMOMILA". DEVE SER CONSTITUÍDA DE CAPÍTULOS FLORAIS INTEIROS OU MOÍDOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS, LIMPOS E DESSECADOS.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA COM PESO LIQUIDO EM TORNO DE 50G	SS CONDIMENTOS	R$ 3,20
17	UN	80	CANELA EM PÓ PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA EM TORNO DE 50G.	SS CONDIMENTOS	R$ 3,00
19	KG	850	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 1ª) NO PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE). A CARNE PODERÁ POSSUIR ATÉ 8% DE GORDURA. EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 2KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. TEMPERATURA DURANTE O RECEBIMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE ATÉ 7ºC (10% DE TOLERÂNCIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELPERES	R$ 20,60
20	KG	900	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS) NO PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM E O CORTE EM CUBOS DE 3 CM. EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 2KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. TEMPERATURA DURANTE O RECEBIMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE ATÉ 7ºC (10% DE TOLERÂNCIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELPERES	R$ 21,25
21	KG	350	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM CUBOS) NO PROCESSAMENTO DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSE) E O CORTE EM CUBOS DE 3 CM. EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 2KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. TEMPERATURA DURANTE O RECEBIMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE ATÉ 7ºC (10% DE TOLERÂNCIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELPERES	R$ 23,40
23	KG	900	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO) EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO (GELO DE COR AVERMELHADA, POR EXEMPLO). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. TEMPERATURA DURANTE O RECEBIMENTO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE ATÉ 7ºC (10% DE TOLERÂNCIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CANÇÃO	R$ 11,30
24	KG	450	CARNE SUÍNA (LOMBO EM CUBOS) EMBALADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 2KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ELPERES	R$ 14,75
26	UN	450	CEREAL MATINAL A BASE DE MILHO. PRODUTO OBTIDO COM OS INGREDIENTES DO MILHO, XAROPE DE GLUCOSE, AMIDO, OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. APRESENTANDO-SE COMO FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. FLOCOS LIGEIRAMENTE VITRIFICADOS, MARROM DOURADO, RECOBERTO POR LEVE CROSTA BRANCA, LEVEMENTE DOCE MALTADO E TEXTURA CROCANTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ALCA FOODS	R$ 12,73
31	PCT	50	COLORAU PÓ FINO DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, CORANTE NATURAL DE URUCUM DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJEIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	SS CONDIMENTOS	R$ 3,70
32	LT	500	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, LATAS NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC. EMBALAGEM MÍNIMA DE 840G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	QUERO	R$ 7,22
34	PCT	50	FARINHA DE AVEIA PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE SEMENTE DE AVEIA. DEVEM SER OBTIDAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	APTI	R$ 7,50
39	KG	50	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE SAFRA CORRENTE, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG	NOTA MIL	R$ 4,75
40	KG	450	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG	NOTA MIL	R$ 4,49
43	KG	200	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA, CONGELADO, LIMPO, COM COR, CHEIRO, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE CONTENHA ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE DE 1 A 2KG.	PREMIUM PESCADOS	R$ 30,90
49	UN	50	IOGURTE NATURAL LEITE FERMENTADO POR FERMENTOS LÁCTICOS PRÓPRIOS. DEVE TER ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 15 DIAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 150G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	FRIMESA	R$ 2,65
51	PCT	2000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO. EMBALAGEM ALUMINIZADA CONTENDO 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANKY	R$ 8,77
57	UN	450	MANTEIGA PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA, POR PROMESSA TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS PODENDO ESTAR ADICIONADOCORANTES NATURAIS. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	BATAVO	R$ 9,70
59	PCT	50	MISTURA PARA SAGÚ, SABOR UVA. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BOA SAFRA	R$ 14,90
61	PCT	50	ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO APRESENTAR MATERIAIS ESTRANHOS MISTURADOS NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 50G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, DATA DE VALIDADE, LOTE.	SS CONDIMENTOS	R$ 3,80
64	KG	150	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM INTER-FOLHADA DE ATÉ 1KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CIDADE ALIMENTOS	R$ 28,75

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:75EAF290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Jornada Suplementar aos Professores abaixo relacionados, devendo ser atribuída sobre o vencimento inicial do nível ll, a partir do dia 10 de fevereiro de 2020.

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Alaide Rodrigues dos Santos	1769
2	Aline Suelen Bini Bregenski	7034
3	Ana Carina de Andrade	4958
4	Ana Maria da Silva	7299
5	Andressa Boganika de Lima	6553
6	Angela da Silva Ferreira	3824
7	Beatriz Monteiro Bomfim Rosa	4662
8	Catilcia Deisa Duarte	4356
9	Cassia Elaine Maciel G. do Rosário	4273
10	Celia Maria Sousa Passos	3835
11	Claudia Regina Brusamolin	6555
12	Claudiano Marcos Maciel	6565
13	Claudineia de Araujo	6833
14	Dalva de Souza Marques Passos	1685
15	Daniele Cristina Alves Biscaia	3671
16	Daniele do Pilar Teixeira Martins	7098
17	Denise Adriana Macario	6592
18	Denise de Fátima Costa Lemos	1607
19	Dircelma Lucia Viana	7239
20	Divanir dos Santos da Silva	6865
21	Elaine dos Santos	7238
22	Elayne Thays de Lara Sena	7236
23	Eleni Gonçalves	1043
24	Eliane Cristina Mondequi de Oliveira	3868
25	Elisangela Ferreira	7241
26	Elizaine Rezende Pinto	7260
27	Eliude de Oliveira de Melo	4279
28	Ester de Lima Ribas Boiczuk	4145
29	Franciele de Morais Soares	6883
30	Francileide Martins da Silva	4152
31	Helder Patricio de Avila	6430
32	Ivanilda de Fatima Fontana	3887
33	Jackeline de Oliveira	4933
34	Janaina Simões da Maia	3543
35	João Maria Ferreira Nunes	6852
36	Jocineia Barankevicz	6299
37	Jose Alves Luiz Junior	6845
38	Josete do Carmo Boddy	2882
39	Jucilaine de Oliveira da Silva	7240
40	Juliana Ap. de Lara Vaz Buzato	3645
41	Kamila Maia de Souza Luz	6434
42	Laisa do Rocio Pereira Pinho	3749
43	Leizirrye Fernanda Schilipak Bueno	3622
44	Liliam Cardoso Rocha	7261
45	Lindamir Silva Bertaçoni	3964
46	Luan Prado de Freitas	6859
47	Luana Correia Dias Linhares	6847
48	Luciana Back	3723
49	Lucineia Celestino	4372
50	Luzi Aparecida da Silva Ferreira	1690
51	Madalena Soares de matos Santos	6973
52	Maira Tavares de Oliveira	4600
53	Marcela Roberta Aranha de Brito	4173
54	Marcella Leal dos Santos	6848
55	Marcia Alves Siqueira	7366
56	Marcia Cardoso	3016
57	Margarete de Freitas Lourenço Camargo	7246
58	Marta Helena Rocha Soares	6262
59	Maria Aneide Maues Bezerra	4282
60	Maria Cristina Vareiro Machado	6856
61	Maria de Fatima Vieira Stival	7248
62	Maria Inês de Arruda Pinto	7357
63	Maria Otilia Pereira Alves	1281
64	Mariliane do Carmo Cavalli	7296
65	Marta Aparecida de Oliveira Sepuvelda	1526
66	Mary Terezinha Dalazuana	3146
67	Merieli de Fatima de Souza	6863
68	Michele Cristina dos Santos	6871

69	Michele do Rocio de Lima	4286
70	Mirian da Silva Inacio	4287
71	Nadia Tatiana Ferreira	3515
72	Neusa Loureiro de Almeida	5180
73	Neuzir Elias Beatriz	2988
74	Regiane Melry Melko da Silva	6862
75	Renata Aparecida de Almeida	4194
76	Renata Jukowski	5185
77	Roberta Rachid	6846
78	Rodrigo Humberto de Lima	6428
79	Rosa Aparecida dos Santos Stocchero	6841
80	Rosangela Machado Dunainski	7354
81	Rosicler Wotekoski de Faria	5148
82	Sabrina de Jesus Peçanha	7249
83	Shirley Aparecida da Silva	5013
84	Simone Cavalheiro	3379
85	Simone Cristina Goinski	6837
86	Simone Aparecida de Araujo	3545
87	Sonia Aparecida Razo	5183
88	Sonia Cristina Almeida Lima Daniel	2579
89	Stefhany Hryciw	6849
90	Taiana Maiara de Oliveira	7099
91	Terezinha Faria Cavalheiro	3730
92	Thaynara Scheliting Freitas	6857
93	Valdirene Rosa da Silva Waltrick	4219
94	Vanessa de Mello Furquim	6307
95	Veridiana Aparecida Bontorin	3424

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:24735090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.747 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2020 na forma dos Anexos:
I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,
II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,
III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RECEITAS		ARRECADADA			ORÇADA		
01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2.021**	**2.022**
01 - RECEITAS CORRENTES		**48.619.193,46**	**54.543.137,74**	**59.388.267,21**	**62.470.470,57**	**66.843.403,51**	**66.803.001,53**
1.1 - Receita Tributária		**6.043.495,92**	**7.386.534,79**	**8.093.435,22**	**9.507.902,69**	**10.173.455,88**	**10.173.455,88**
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	5.085.778,62	6.284.520,93	7.211.433,71	8.095.993,97	8.662.713,55	8.662.713,55
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	954.879,80	1.097.104,13	877.204,65	1.103.224,71	1.180.450,44	1.180.450,44
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.837,50	4.909,73	4.796,86	308.684,01	330.291,89	330.291,89
1.2 - Receita de Contribuições		**1.179.276,15**	**1.240.272,45**	**1.398.054,80**	**1.480.278,87**	**1.583.898,39**	**1.583.898,39**
1.2.2.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.179.276,15	1.240.272,45	1.398.054,80	1.480.278,87	1.583.898,39	1.583.898,39
1.3 - Receita Patrimonial		**712.489,90**	**395.456,99**	**356.558,50**	**374.422,19**	**400.631,74**	**400.631,74**
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.921,88	4.898,32	48.857,75	43.121,07	46.139,54	46.139,54
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	696.719,04	386.218,86	302.340,94	325.626,96	348.420,85	348.420,85
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	7.165,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.4.0.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE REC URSOS NATURAIS	3.683,14	4.339,81	5.359,81	5.674,16	6.071,35	6.071,35
1.6 - Receita de Serviços		**177.384,79**	**357.919,16**	**334.400,45**	**317.381,23**	**339.597,92**	**339.597,92**
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	177.384,79	357.919,16	334.400,45	317.381,23	339.597,92	339.597,92
1.7 - Transferências Correntes		**40.374.559,36**	**44.973.248,18**	**48.918.916,17**	**50.694.269,70**	**54.242.868,58**	**54.242.868,58**
1.7.1.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.329.796,08	20.060.915,92	22.692.052,91	22.948.597,53	24.554.999,36	24.554.999,36
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	14.184.360,00	16.780.411,27	17.218.891,22	18.069.563,04	19.334.432,45	19.334.432,45
1.7.5.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.795.334,77	8.094.962,29	8.946.092,48	9.611.182,00	10.283.964,74	10.283.964,74
1.7.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.068,51	36.958,70	61.879,56	64.927,13	69.472,03	69.472,03
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		**131.987,34**	**189.706,17**	**286.902,07**	**96.215,89**	**102.951,00**	**62.549,02**
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	84.958,74	141.086,92	30.642,48	27.740,99	29.682,86	29.682,86
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.504,99	23.002,45	237.043,73	30.716,04	32.866,16	32.866,16
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	38.523,61	25.616,80	19.215,86	37.758,86	40.401,98	0,00
02 - RECEITA DE CAPITAL		**2.640.483,75**	**2.286.085,52**	**2.644.892,78**	**7.671.709,19**	**5.208.728,83**	**5.556.187,53**
2.1 - Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**	**899.132,28**	**3.000.000,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	899.132,28	3.000.000,00	210.000,00	210.000,00
2.2 - Alienação de Bens		**16.830,00**	**41.170,00**	**40.674,34**	**2.281,44**	**2.441,14**	**159,70**
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.830,00	41.170,00	40.674,34	2.281,44	2.441,14	159,70
2.4 - Transferência de Capital		**2.623.653,75**	**2.244.915,52**	**1.705.086,16**	**4.669.427,75**	**4.996.287,69**	**5.346.027,83**
2.4.1.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.220,36	2.244.915,52	1.705.086,16	4.669.427,75	4.996.287,69	5.346.027,83
2.4.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.908.433,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**51.259.677,21**	**56.829.223,26**	**62.033.159,99**	**70.142.179,76**	**72.052.132,34**	**72.359.189,06**
02 - FUNDO DE PREVIDENCIA - ADM INDIRETA		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2.021**	**2.022**
01 - RECEITAS CORRENTES		**5.510.218,72**	**6.045.529,06**	**8.263.115,22**	**5.989.715,75**	**6.408.995,85**	**6.857.625,56**
1.2 - Receita de Contribuições		**1.712.528,82**	**2.413.200,95**	**2.717.119,72**	**2.625.600,00**	**2.809.392,00**	**3.006.049,44**
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.712.528,82	2.413.200,95	2.717.119,72	2.625.600,00	2.809.392,00	3.006.049,44
1.3 - Receita Patrimonial		**3.797.689,90**	**2.831.812,27**	**4.696.597,94**	**3.257.865,75**	**3.485.916,35**	**3.729.930,50**
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.797.689,90	2.831.812,27	4.696.597,94	3.257.865,75	3.485.916,35	3.729.930,50
1.6 - Receita de Serviços							
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS						
1.9 - Outras Receitas Correntes			**800.515,84**	**849.397,56**	**106.250,00**	**113.687,50**	**121.645,63**
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA						
1.9.2.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES						
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS		800.515,84	849.397,56	106.250,00	113.687,50	121.645,63
07 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA		**6.159.960,67**	**7.539.400,93**	**8.894.098,63**	**10.155.473,62**	**10.866.356,77**	**11.627.001,75**
7.2 - Receita de Contribuições		**6.159.960,67**	**7.539.400,93**	**5.029.005,69**	**5.014.900,00**	**5.365.943,00**	**5.741.559,01**
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIA	6.159.960,67	7.539.400,93	5.029.005,69	5.014.900,00	5.365.943,00	5.741.559,01
7.9 - Outras Receita Correntes Intraorçamentária				**3.865.092,94**	**5.140.573,62**	**5.500.413,77**	**5.885.442,74**
7.9.9.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.865.092,94	5.140.573,62	5.500.413,77	5.885.442,74
TOTAL		**11.670.179,39**	**13.584.929,99**	**17.157.213,85**	**16.145.189,37**	**17.275.352,63**	**18.484.627,31**
03 - SERVIÇO AUTONOMO MUL DE AGUA E ESGOTO-ADM INDIRETA		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2.021**	**2.022**
01 - RECEITAS CORRENTES		**6.084.938,14**	**6.390.617,65**	**6.794.159,49**	**7.183.093,07**	**7.685.909,58**	**8.223.923,26**
1.1 - Receita Tributária		**889.529,42**	**948.342,32**	**981.405,71**	**1.036.773,40**	**1.109.347,54**	**1.187.001,87**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	889.529,42	948.342,32	981.405,71	1.036.773,40	1.109.347,54	1.187.001,87
1.3 - Receita Patrimonial		**64.645,06**	**44.244,42**	**48.711,46**	**52.448,85**	**56.120,27**	**60.048,69**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	64.645,06	44.244,42	48.711,46	52.448,85	56.120,27	60.048,69
1.6 - Receita de Serviços		**5.130.763,66**	**5.398.030,91**	**5.764.042,32**	**6.093.870,82**	**6.520.441,78**	**6.976.872,70**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	5.130.763,66	5.398.030,91	5.764.042,32	6.093.870,82	6.520.441,78	6.976.872,70
07 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA			**184.746,94**	**196.092,56**	**208.561,97**	**223.161,31**	**238.782,60**
7.1 - Receita Tributária			**184.746,94**				
7.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS		184.746,94			0,00	0,00
7.6 - Receita de Serviços				**196.092,56**	**208.561,97**	**223.161,31**	**238.782,60**
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS GERAIS			196.092,56	208.561,97	223.161,31	238.782,60
TOTAL		**6.084.938,14**	**6.575.364,59**	**6.990.252,05**	**7.391.655,04**	**7.909.070,89**	**8.462.705,86**
TOTAL GERAL		**69.014.794,74**	**76.989.517,84**	**86.180.625,89**	**93.679.024,17**	**97.236.555,86**	**99.306.522,23**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 52.002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC 42.254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
000.	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.709.547,25	5.049.186,80	5.463.427,43	4.933.261,28	4.586.852,53	6.271.500,40	32.013.775,68
003.	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	730,31	560,24	634,11	1.614,36	541,26	605,23	4.685,52
004.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.260,88	1.101,85	1.103,51	2.260,46	1.629,11	1.307,91	8.663,74
006.	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	5.837,16	59.506,07	55.653,59	55.800,70	55.387,14	40.607,58	272.792,23
101	FUNDEB 60%	1.518.010,67	1.266.262,79	1.350.459,60	1.392.008,23	1.334.541,53	1.538.028,31	8.399.311,12

102	FUNDEB 40%	287.365,80	274.226,50	198.188,10	117.249,96	151.093,39	197.889,80	1.226.013,55
103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSITUCIONAIS FUNDEB	424.563,48	351.688,41	354.003,90	311.590,11	316.917,26	386.180,71	2.144.943,87
104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	216.467,97	291.477,87	509.484,83	504.049,88	304.909,72	617.175,82	2.443.566,10
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	0,00	79,44	0,00	0,00	0,00	0,00	79,44
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	169.992,49	125.534,26	128.120,82	121.888,42	122.891,87	131.197,49	799.625,35
113	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	275,97	35.691,42	35.647,14	35.482,20	35.550,12	35.546,17	178.193,02
115	PROGRAMA MERENDA CRECHE	53,79	21.342,73	21.462,07	21.369,02	21.209,83	21.237,55	106.675,00
119	PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.490,01	3.999,39	5.565,08	5.564,61	6.041,52	4.008,13	26.668,75
120	FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADO	8,28	9,48	8,09	618,52	6,21	780,51	1.431,09
129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	7.372,93	55.376,16	33.418,96	55.397,60	44.277,16	33.344,04	229.186,85
134	PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	75,57	6.842,66	72,71	68,70	48,92	13.402,16	20.510,72
303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	1.469.682,03	1.189.801,60	1.349.574,18	1.219.369,56	1.105.614,52	1.494.989,39	7.829.031,29
304	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	1,17	4,71	0,93	27,88	12,75	2,57	50,00
1491	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ES	16.997,34	28.500,75	16.023,39	30.326,47	19.630,82	29.848,11	141.326,88
493.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EM	54.121,36	90.749,46	51.020,20	96.562,74	62.506,65	95.039,59	450.000,00
494.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	284.355,29	476.800,46	268.061,70	507.343,58	328.411,84	499.340,95	2.364.313,83
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	472,76	175,46	1.046,29	281,20	230,86	393,43	2.600,00
499	GESTÃO DO SUS	7.018,13	10.626,51	17.581,47	13.942,44	8.680,63	13.019,91	70.869,09
500	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007	121,44	2.445,47	556,62	398,54	1.633,69	1.278,60	6.434,35
501	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150,74	709,39	15,73	16,58	903,31	685,69	2.481,44
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	77.731,53	121.199,86	105.407,60	122.081,48	118.582,74	135.450,82	680.454,03
505	ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	1.002,59	903,33	962,78	974,64	739,51	1.303,10	5.885,96
507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	238.066,06	262.854,01	268.817,53	237.107,42	231.214,02	249.219,52	1.487.278,56
510	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	74.362,19	147.024,47	67.813,28	35.483,92	91.526,25	36.961,85	453.171,96
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	74.544,26	75.447,07	166.751,19	141.037,51	86.608,87	114.849,00	659.237,90
512	CIDE(LEI 10866/04, ART.1B)	7.951,77	7.298,06	343,31	8.449,79	6.097,64	279,64	30.420,22
518.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	69,67	5.812,92	680,12	1.942,92	6.973,21	86,82	15.565,65
556	TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,24	5,08	5,24	4,31	474,63	5,50	500,00
1613	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IMPLANTAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
713	CONVENIO COM O CIRETRAN	668,93	7.002,93	1.122,31	2.503,97	2.165,72	1.352,97	14.816,82
1793	AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR ME	7,84	7,15	451,77	12,66	10,85	9,74	500,00
1801	CONTRATO REPASSE N°846858/2017 - MTUR REFORMA DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	121.875,00
1802	CONTRATO REPASSE - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - IMPÉRIO DO SOL	37.142,86	37.142,86	37.142,86	37.142,86	37.142,86	37.142,86	222.857,14
1803	CONTRATO REPASSE - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - JARDIM AMÉRICA	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	40.975,00	245.850,00
1804	CONTRATO REPASSE - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONJUNTO HABITACIONAL NELSON GIROLO	82.183,33	82.183,33	82.183,33	82.183,33	82.183,33	82.183,33	493.100,00
1805	CONTRATO REPASSE - CONSTRUÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
1812	CONVÊNIO 865686/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	400.000,00
1813	CONTRATO DE REPASSE 866603/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - JA	60.952,38	60.952,38	60.952,38	60.952,38	60.952,38	60.952,38	365.714,29
1814	CONTRATO DE REPASSE 875819/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PA	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	76.825,40	460.952,38
1815	CONVÊNIO 861480/2017 - PAVIMENTÇÃO E DRENAGEM RONDÔNIA	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
1817	CONVÊNIO 169/2018 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS UR	185.054,98	185.054,98	185.054,98	0,00	0,00	0,00	555.164,94
1818	CONVÊNIO 8868602019 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOÃO	127.333,33	127.333,33	127.333,33	0,00	0,00	0,00	382.000,00
1819	CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1820	CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 1	20.319,00	20.319,00	20.319,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00
1821	CONVÊNIO 2019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 2	20.319,00	20.319,00	20.319,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00
1822	CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	3,88	3,88	3,21	2,17	1,25	272,27	286,67
933	IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	2.616,67	15.700,00
1934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) - SCFV	26.259,99	26.259,99	26.259,99	26.259,99	26.259,99	26.259,99	157.559,91
940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - PORTARIA MDS 113/2015	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	8.583,33	51.500,00
1941	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)- ESTADO	5.078,06	5.078,06	5.078,06	5.078,06	5.078,06	5.078,06	30.468,35
1942	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) - ES	0,15	0,14	0,09	0,06	0,01	36,63	37,08
1949	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	310,74	511,79	99.798,12	25.519,35	126.140,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.739.342,77	**12.059.214,63**	**12.562.755,42**	**10.529.201,85**	**9.706.311,67**	**12.545.353,42**	**70.142.179,76**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 52.002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC 42.254/O-1

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE
EXERCÍCIO DE 2020
ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
.002	Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	998.909,16	1.037.146,10	1.087.322,44	1.072.583,18	1.065.474,77	1.090.446,00	6.351.881,64
.511	Taxas - Prestação de Serviços	176.450,38	168.161,86	170.190,01	163.070,23	189.537,05	172.363,87	1.039.773,40
.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**1.175.359,54**	**1.205.307,95**	**1.257.512,45**	**1.235.653,40**	**1.255.011,82**	**1.262.809,87**	**7.391.655,04**

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC PR 42.254/O-1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.863,62	75.487,34	101.637,34	74.686,07	109.618,73	139.425,98	556.719,08
.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.606.973,41	2.237.882,12	2.751.401,05	2.219.435,22	2.796.658,84	3.830.917,54	15.443.268,18
.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	3.286,15	56.599,15	60.404,39	6.335,00	10.809,69	7.767,73	145.202,11
TOTAL		**1.666.123,18**	**2.369.968,61**	**2.913.442,78**	**2.300.456,29**	**2.917.087,26**	**3.978.111,25**	**16.145.189,37**

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPE SAS POR FONTE DE RECUR SO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	**TOTAL**
000.	RECUR SOS ORDINÁ RIOS (LIV RES)	4.989.014,03	1.954.112,65	2.223.399,91	2.164.796,41	1.943.229,48	1.860.740,81	2.039.950,07	2.124.936,35	2.030.306,51	2.117.137,64	2.086.906,39	3.275.394,31	**28.809.924,55**
003.	FUN DO MUNI CIPAL DO ESPORTE	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	390,46	**4.685,52**
004.	FUN DO MUNI CIPAL DO MEIO AMBI ENTE	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	721,98	**8.663,74**
006.	FUN DO MUNI CIPAL DO TRAN SPOR TE UNIV ERSI TÁ RIO	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	22.732,69	**272.792,23**
101	FUND EB 60%	762.313,69	594.154,58	576.266,23	605.963,80	596.206,97	596.388,28	611.863,76	607.298,85	606.354,00	639.350,60	635.830,56	1.567.319,79	**8.399.311,12**
102	FUND EB 40%	197.744,28	152.918,07	155.883,89	218.297,85	144.625,85	38.362,05	19.746,75	-29.168,99	12.938,70	79.194,45	33.517,08	201.953,58	**1.226.013,55**
103	5% SOBRE TRAN SFE RÊN CIAS COM SITU CION AIS FUND EB	199.758,71	147.846,59	158.296,91	177.955,20	181.098,88	212.431,45	135.947,11	126.495,94	210.285,16	158.588,06	166.590,40	269.649,48	**2.144.943,87**
104	DEM AIS IMPO STOS VINC ULA DOS À EDU CA ÇÃO BÁSI CA	128.461,33	122.168,59	142.076,68	147.192,25	215.972,27	247.931,12	319.004,75	162.052,70	224.963,02	131.513,62	191.409,71	410.820,06	**2.443.566,10**
105	ALIE NAÇÃO DE ATI VOS DA EDU CA ÇÃO/ INDE NIZA ÇÃO DE SINIS TROS	0,00	0,00	0,00	79,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**79,44**
107	SALÁ RIO EDU CA ÇÃO	60.802,92	107.934,04	62.453,96	61.504,37	61.498,33	62.103,15	61.692,86	61.564,45	61.696,60	62.846,34	73.063,13	62.465,22	**799.625,35**
113	PRO GRA MA MER EN DA ESC OLAR	8.622,35	152,45	16.430,01	16.395,03	16.618,14	18.896,63	16.502,29	21.170,15	17.430,38	18.569,32	17.956,38	9.449,88	**178.193,02**
115	PRO GRA MA MER EN DA CRE CHE	3.751,78	69,85	10.649,91	10.664,61	10.703,85	10.724,36	10.723,12	10.682,21	10.624,44	10.595,13	10.586,46	6.899,28	**106.675,00**
119	PRO GRA MA NACI ONAL DO TRAN SPOR TE ES CO LAR	1.248,49	17,00	1.458,22	2.792,55	2.805,48	2.801,43	2.800,71	2.807,26	2.809,91	3.369,33	2.785,80	972,56	**26.668,75**
120	FNDE /PAR-TD- PLA NO DE AÇÃO ARTI CU LADA-TRAN SFE RENCIA DIRE TA	7,28	4,51	9,04	6,77	7,08	6,70	6,81	6,69	6,11	5,92	5,14	1.359,06	**1.431,09**
129	PRO GRA MA ESTA DUAL DE TRAN SPORTE ES CO LAR (PE TE)	50,07	8.734,18	30.564,25	21.979,91	22.135,89	13.194,85	30.770,54	22.155,72	13.238,70	30.915,29	13.381,41	22.066,05	**229.186,85**
134	PRO G. MAN UTEN ÇÃO EDU CA ÇÃO INFA -NTIL – NO VAS TUR MAS	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,22	1.709,30	**20.510,72**
303	SAÚ DE – RECE ITAS VIN CULA DAS (EC 29/00 - 15%)	1.570.473,35	743.968,34	607.261,51	608.991,02	670.507,51	820.684,03	506.802,86	500.508,47	481.782,95	328.809,40	384.235,05	605.006,79	**7.829.031,29**
304	RECE ITAS DE ALIE NAÇÃO DE ATI VOS DA SAÚ DE/ INDE NIZAÇÃO DE SINIS TROS	0,67	0,58	0,63	0,51	0,50	0,48	0,46	29,66	13,02	0,73	0,70	2,05	**50,00**
1491	BLO CO DE CUS TEIO	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	11.777,24	**141.326,88**

	DAS AÇÕ ES E SER VI ÇOS PÚ BLI COS DE SAÚ DE - ES													
493	BLO CO DE CUS TEIO DAS AÇÕ ES E SER VI ÇOS PÚB LICOS DE SAÚ DE - EM	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	**450.000,00**
494	BLO CO DE CUS TEIO DAS AÇÕ ES E SER VIÇOS PÚB LICOS DE SAÚ DE	115.812,12	185.189,38	197.591,18	380.386,69	-33.061,47	183.968,01	189.285,18	205.793,17	200.111,24	190.392,74	209.519,53	339.326,07	**2.364.313,83**
497	VIGI LÂN CIA EM SAÚ DE	290,92	181,14	75,53	97,68	112,11	938,08	113,10	167,27	124,84	105,14	157,80	236,38	**2.600,00**
499	GES TÃO DO SUS	1.435,72	5.316,03	8.382,54	1.267,69	10.358,04	7.318,64	6.096,70	7.065,65	1.979,41	7.472,36	3.413,87	10.762,43	**70.869,09**
500	BLO CO DE INV ESTI MEN TOS NA REDE DE SER VIÇOS DE SAÚ DE – POR TARIA Nº 204-GM, DE 2007	40,17	64,43	543,37	1.935,97	46,83	515,56	41,22	361,43	1.231,34	357,63	1.255,15	41,25	**6.434,35**
501	RECE ITAS DE ALIE NAÇ ÕES DE ATI VOS	9,96	5,53	312,89	84,23	7,31	7,30	7,84	7,65	761,95	396,62	13,25	866,89	**2.481,44**
504	OU TROS ROYALT IES E COMPEN SAÇ ÕES FINA NCEI RAS E PAT RIMO NIAIS NÃO PRE VIDE NCIÁ RIAS	27.367,69	46.755,37	76.068,56	46.432,07	54.416,65	48.946,84	73.619,42	48.692,41	52.249,26	71.285,30	53.460,11	81.160,35	**680.454,03**
505	ROY ALT IES TRAT ADO DE ITAI PU BINA CION AL	550,66	461,93	431,26	525,37	435,91	483,14	500,52	490,77	472,62	182,75	287,07	1.063,96	**5.885,96**
507	COS IP – COM TRIB UIÇ ÃO DE ILUMI NAÇ ÃO PÚB LICA, ART. 149-A, CF	120.754,36	119.360,64	123.545,28	140.350,08	133.194,19	132.597,66	118.628,51	117.600,57	116.951,35	117.180,49	120.865,36	126.250,07	**1.487.278,56**
510	TAX AS – EXE RCÍCIO PO DER DE POLÍ CIA	27.484,55	48.990,87	47.977,06	66.141,28	35.156,79	37.950,84	54.455,41	-16.688,87	61.791,81	48.673,70	19.727,47	21.511,06	**453.171,96**
511	TAX AS – PRES TAÇÃ O DE SERV IÇOS	28.881,30	33.233,44	33.292,09	30.671,03	91.488,90	94.764,84	44.765,63	110.113,94	42.294,24	43.641,10	54.382,45	51.708,94	**659.237,90**
512	CIDE (LEI 10866/04, ART.1B)	7.741,36	186,49	180,94	7.035,77	198,65	187,15	8.406,77	222,76	183,08	5.757,40	163,08	156,79	**30.420,22**
1518	BLO CO DE INVE STIMENTO NA REDE DE SER VIÇ OS PÚB LICO S DE SAÚ DE	0,00	0,00	10.607,51	10,48	1.092,30	57,11	3.453,58	70,63	67,46	76,27	66,16	64,17	**15.565,65**
1556	TRAN SFER ÊNCIAS LEI 9615/98	0,32	0,28	0,33	0,29	0,32	0,32	0,33	0,33	0,30	492,06	2,54	2,58	**500,00**
1613	OPE RAÇÃO DE CRÉ DITO – IMPL ANTAÇÃO DA REDE COLE TORA DE ESG OTO	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000.000,00**
1713	COM VENI O COM O CIRE TRAN	347,22	251,57	11.557,20	138,02	217,06	179,10	335,31	157,34	136,34	835,97	476,58	185,11	**14.816,82**
1793	AFAI- ATEN ÇÃO AS FAMI LIAS DOS ADOL ESCE NTES INTE RNADOS POR MEDI DA SOCI OED UCAT IVA	4,39	3,45	4,04	3,11	3,44	448,33	6,16	6,50	5,52	5,32	4,88	4,86	**500,00**
1801	COM TRA TO REPA SSE N° 846858/2017 – MTU R REFO RMA DO CENT RO DE EXPO SIÇ ÃO	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	10.156,25	**121.875,00**
1802	COM TRAT O REPA SSE – PAV IMEN TAÇÃ O DE RUAS – IMPÉ RIO DO SOL	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	18.571,43	**222.857,14**
1803	COM TRA TO REPA SSE – PAVI MENTAÇÃ O DE RUAS – JAR DIM AMÉ RICA	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	**245.850,00**
1804	COM TRA TO REPA SSE – PAVI MEN TAÇÃO DE RUAS – COM JUN TO HABI TACIONAL NELS ON GIRO LDO	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	**493.100,00**
1805	COM TRA TO REPA SSE – COM STRU ÇÃO DO MER CA DO DO PRO DU TOR	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	**500.000,00**
1812	COM VÊN IO 865686/2018 – PAVI MEN TAÇ ÃO DE RUAS DIST RITO NOS SA SEM HO RA APA RECI DA	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	**400.000,00**
1813	COM TRA TO DE REPA SSE 866603/ 2018 – PAVI MEN TAÇÃO DE RUAS - JA	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	30.476,19	**365.714,29**
1814	COM TRA TO DE REPA SSE 875819/ 2018 – PAVI MEN TAÇ ÃO DE RUAS - PA	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	38.412,70	**460.952,38**
1815	COM VÊN IO 861480/ 2017 – PAVI MEN TÇÃO E DRE NAG EM RON DÔNI A	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
1817	COM VÊNI O 169/ 2018 - SEIL – PAVI MEN TAÇÃ O ASFÁ LTI CA EM VIAS UR	92.527,49	92.527,49	92.527,49	92.527,49	92.527,49	92.527,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**555.164,94**
1818	COM VÊN IO 8868 602019 – REFO RMA E	63.666,67	63.666,67	63.666,67	63.666,67	63.666,67	63.666,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**382.000,00**

	MOD ERNIZAÇ ÃO DO ESTÁ DIO JOÃO													
1819	COM VÊNI O 2019 – AQUI SIÇÃO DE RETR O ESCA VADE IRA	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
1820	COM VÊNI O 2019 – AQUI SIÇ ÃO DE VEÍ CULO 1	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.957,00**
1821	COM VÊN IO 2019 – AQUI SIÇÃO DE VEÍ CULO 2	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	10.159,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**60.957,00**
1822	COM VÊN IO SEDU – PAVI MENTAÇ ÃO DE VIAS URBA NAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300.000,00**
880	COM TRI BUI ÇÕES E LEGA DOS DE ENTI DAD ES NÃO GO VER. ECA/ FM DCA	2,09	1,63	1,89	1,51	1,87	2,29	1,79	1,62	1,21	0,99	1,00	268,79	**286,67**
933	IGDS UAS POR TARIA MDS 337/ 2011	114,31	89,44	103,31	82,45	102,31	125,60	98,05	88,48	66,22	54,32	54,93	14.720,58	**15.700,00**
1934	BLO CO DE FINA NCIA MEN TO DA PRO TEÇÃO SO CIAL BÁSI CA (SU AS) - SCFV	20.914,35	8.804,09	6.113,72	22.958,95	-19.149,84	521,69	13.834,23	14.429,78	10.354,94	13.773,61	5.404,96	59.599,43	**157.559,91**
940	BLO CO DE FINA NCIA MEN TO DA GES TÃO DO PRO GRA MA BOL SA FAMÍ LIA E CADA STRO ÚNIC O – PORT ARIA MDS 113/ 2015	1.420,16	3.676,03	2.670,66	2.661,32	5.103,40	5.482,04	5.374,70	4.253,89	2.669,47	4.539,95	3.117,86	10.530,53	**51.500,00**
1941	BLOCO DE FINA NCIA MENTO DA PROT EÇ ÃO SOCI AL ESPE CIAL DE ALTA COM PLEX IDA DE (SUA S) – ESTA DO	82,97	63,42	71,73	54,95	3.244,53	64,50	4.308,48	75,33	56,17	9.590,83	3.245,70	9.609,74	**30.468,35**
1942	BLO CO DE FINA NCIA MEN TO DA PRO TEÇ ÃO SOCI AL BÁSI CA (SU AS) - ES	0,08	0,06	0,07	0,06	0,04	0,04	0,04	0,02	0,01	0,00	36,55	0,08	**37,08**
1949	BLO CO DE FINA NCIA MEN TO DA PRO TEÇÃO SOC IAL ESPE CIAL DE MÉD IA COM PLEX IDA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,74	270,61	241,18	250,81	99.547,31	25.160,62	358,74	**126.140,00**
999	RESE RVA DE COM TING ÊNCI A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.851,12	**396.851,12**
TOTAL		9.373.544, 14	5.382.757, 12	5.602.322,76	5.835.499, 16	5.246.420, 08	5.497.175, 55	4.609.276, 32	4.433.551, 94	4.494.069, 73	4.525.118, 33	4.446.945, 77	7.888.498, 83	67.335.179, 76

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 52.002/O-8

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC 42.254/O-1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Despesas por Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
.002	Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	419.270,52	438.692,22	498.437,01	399.989,92	502.125,30	396.491,37	557.660,12	512.337,20	573.100,78	716.305,48	531.389,39	743.253,24	**6.289.052,57**
.511	Taxas - Prestação de Serviços	35.586,88	60.142,67	78.415,19	64.448,33	74.113,40	87.486,31	88.751,09	76.660,25	98.245,56	119.680,82	99.518,57	156.724,32	**1.039.773,40**
.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.829,07	**62.829,07**
TOTAL		**454.857,40**	**498.834,89**	**576.852,20**	**464.438,25**	**576.238,70**	**483.977,68**	**646.411,21**	**588.997,45**	**671.346,34**	**835.986,31**	**630.907,97**	**962.806,63**	**7.391.655,04**

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Contador CRC PR 42.254/O-1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Despesas por Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
.001	Regime Próprio de Previdência Social	26.148,76	35.337,53	48.132,97	26.549,10	49.262,90	42.629,92	71.123,16	41.530,49	49.143,26	38.422,59	77.256,11	51.182,29	**556.719,08**
.040	Recursos do Tesouro (Descentra lizados)	1.038.051,90	1.158.852,82	1.165.523,31	1.187.560,48	1.197.258,40	1.210.956,93	1.213.181,91	1.229.617,95	1.245.152,88	1.281.922,92	1.310.717,73	2.821.470,95	**16.060.268,18**
.551	Compensa ção entre Regimes Previdenciá rios	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,18	12.100,15	12.100,16	**145.202,11**
TOTAL		**1.076.300,84**	**1.206.290,53**	**1.225.756,46**	**1.226.209,76**	**1.258.621,48**	**1.265.687,03**	**1.296.405,25**	**1.283.248,62**	**1.306.396,32**	**1.332.445,69**	**1.400.073,99**	**2.884.753,40**	**16.762.189,37**

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora CRC PR 063570/O-3

ANEXO IV - DO DECRETO Nº 8.747 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

AÇÕES AJUIZADAS E EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

ANO	QUANTIDADE	VALOR
2015	179	256.113,73
2016	56	109.664,63
2017	225	439.893,09
2018	238	467.730,38
2019	238	429.177,55

EVOLUÇÃO DA D ÍVIDA ATIVA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

ANO	VALOR
2015	563.120,92
2016	804.132,89
2017	1.605.400,60
2018	1.159.959,37
2019	1.153.782,97

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:564D8CF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.513 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROBERTO VITORINO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	006/2020	**Vigência:**	23.01.2020 a 22.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	126/2019		
Contratado:	R & M ALIMENTOS EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS E BATATA INGLESA) COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 169.500,00		

Fiscal Titular:	ROBERTO VITORINO ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	006/2020	**Vigência:**	23.01.2020 a 22.01.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	126/2019		

Contratado:	D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS E BATATA INGLESA) COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	R$ 20.400,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:18CAB88D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.758 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 144.884,32(cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.732,32
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.176,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.088,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.088,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 92.352,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinqüenta e dois reais), 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde, no valor de R$ 35.732,32 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e 3949- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CB2AB278

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 13.493 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de janeiro de 2020.

RODINELLE CASSITTA, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	48
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	LICENÇA
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	ATESTADO
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7B0959A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº. 13.497 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal da Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos Servidores Públicos, conforme abaixo discriminadas, **no mês de Janeiro de 2020.**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	HORAS
SEBASTIÃO BALABEM	AUX. DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	05
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
ALLINE GABASSI ROLDÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	FÉRIAS
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
APARECIDA L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	FÉRIAS
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10

DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
JOÃO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
FRANCISCO ESTEVAN NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	20
MARIA APARECIDA DE CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	5
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Braulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28145946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 14.001/2019

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

30 - FISCAL DE TRIBUTOS -										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO MODALIDADE**
0038989	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	12,50	12,50	2,25	8,25	48,00	83,50	1º	Classificado Afrodescendente
0036960	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	7,50	12,50	0,00	8,25	48,00	76,25	2º	Classificado Afrodescendente
0039059	JÉSSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	30/05/1996	10,00	7,50	0,00	5,50	48,00	71,00	3º	Classificado Afrodescendente
0038894	JEAN HENRIQUE ALVES	31/01/1992	7,50	5,00	0,00	5,50	36,00	54,00	4º	Classificado Afrodescendente
0037055	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	5,00	0,00	0,00	8,25	40,00	53,25	5º	Classificado Afrodescendente
0037530	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	22/12/2001	5,00	5,00	0,00	5,50	36,00	51,50	6º	Classificado Afrodescendente
31 - FISCAL SANITÁRIO-										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO MODALIDADE**
0038753	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	10,00	7,50	2,25	8,25	48,00	76,00	1º	Classificado Afrodescendente
0038737	CLAUDIO MARCOS DE ARAUJO	12/07/1985	7,50	5,00	4,50	8,25	48,00	73,25	2º	Classificado Afrodescendente
0037686	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	03/09/1992	10,00	2,50	0,00	8,25	44,00	64,75	3º	Classificado Afrodescendente
0039058	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	26/11/1996	2,50	7,50	2,25	5,50	44,00	61,75	4º	Classificado Afrodescendente
0037619	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	32,00	60,00	5º	Classificado Afrodescendente
0038474	ADELSON MESSIAS DA SILVA	16/09/1986	2,50	10,00	0,00	8,25	32,00	52,75	6º	Classificado Afrodescendente
0037560	RONALDO DIAS MAGALHAES	27/07/1979	0,00	5,00	0,00	5,50	40,00	50,50	7º	Classificado Afrodescendente

37 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO MODALIDADE**
0037124	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	2,50	6,75	8,25	56,00	-	83,50	1º	Aprovado Afrodescendente
0038282	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	10,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	73,00	2º	Classificado Afrodescendente
0037914	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	5,00	5,00	6,75	5,50	48,00	-	70,25	3º	Classificado Afrodescendente
0038648	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	15/04/1985	5,00	10,00	4,50	5,50	44,00	1,00	70,00	4º	Classificado Afrodescendente
0038532	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	5,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	68,00	5º	Classificado Afrodescendente
0038349	RHIARA THAIS DA SILVA	22/02/1993	7,50	2,50	4,50	2,75	48,00	2,00	67,25	6º	Classificado Afrodescendente
0039161	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	7,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	67,25	7º	Classificado Afrodescendente
0037317	ALINE PEREIRA FONSECA	28/05/1994	5,00	7,50	6,75	5,50	40,00	2,00	66,75	8º	Classificado Afrodescendente
0036950	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	5,00	2,25	5,50	40,00	3,00	65,75	9º	Classificado Afrodescendente
0036887	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	2,50	12,50	4,50	8,25	36,00	0,00	63,75	10º	Classificado Afrodescendente
37 - EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO MODALIDADE**
0037348	MAGDA BATISTA MARQUES DE SOUZA	04/02/1973	0,00	7,50	2,25	5,50	48,00	-	63,25	11º	Classificado Afrodescendente
0037788	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	2,50	7,50	0,00	2,75	48,00	2,00	62,75	12º	Classificado Afrodescendente
0037314	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	25/09/1980	5,00	2,50	0,00	2,75	48,00	2,00	60,25	13º	Classificado Afrodescendente
0036872	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	5,00	7,50	4,50	5,50	36,00	-	58,50	14º	Classificado Afrodescendente
0037569	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	7,50	2,50	2,25	2,75	40,00	2,00	57,00	15º	Classificado Afrodescendente
0038553	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	7,50	5,00	2,25	2,75	36,00	3,00	56,50	16º	Classificado Afrodescendente
0037206	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	5,50	36,00	-	56,00	17º	Classificado Afrodescendente
0037603	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	20/11/1988	2,50	2,50	0,00	2,75	48,00	-	55,75	18º	Classificado Afrodescendente
0038793	JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	22/05/1988	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	19º	Classificado Afrodescendente
0038069	ROSICLÊISE PRUDENCIO	25/10/1979	2,50	2,50	4,50	2,75	40,00	1,00	53,25	20º	Classificado Afrodescendente
39 - PROFESSOR -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO MODALIDADE**
0037402	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	-	84,00	1º	Aprovado Afrodescendente
0038886	CARLOS HENRIQUE COMIN	28/01/1991	7,50	5,00	0,00	5,50	48,00	1,00	67,00	2º	Classificado Afrodescendente
0036879	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	36,00	2,00	63,00	3º	Classificado Afrodescendente
0037785	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	7,50	5,00	6,75	5,50	36,00	2,00	62,75	4º	Classificado Afrodescendente
0036949	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	2,50	2,25	8,25	36,00	3,00	62,00	5º	Classificado Afrodescendente
0037648	JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN	16/06/1981	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	3,00	58,25	6º	Classificado Afrodescendente
0038120	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	17/09/1979	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	3,00	57,00	7º	Classificado Afrodescendente
0039045	JOSIANE MARIA DE SOUZA	20/05/1978	10,00	0,00	2,25	5,50	36,00	3,00	56,75	8º	Classificado Afrodescendente
0038276	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	7,50	2,50	4,50	5,50	36,00	-	56,00	9º	Classificado Afrodescendente
0037175	EDINÉIA NUNES DA SILVA	30/08/1976	2,50	7,50	2,25	5,50	36,00	2,00	55,75	10º	Classificado Afrodescendente

0037915	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	7,50	5,00	4,50	5,50	32,00	-	54,50	11º	Classificado Afrodescendente
0037208	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	-	53,25	12º	Classificado Afrodescendente
0037343	DANIELE BENTO NIETO	14/06/1984	0,00	7,50	0,00	2,75	40,00	1,00	51,25	13º	Classificado Afrodescendente
405 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO MODALIDADE**
0037225	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	1,00	66,50	1º	Aprovado Afrodescendente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:32271544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1123/2020

LEI N° 1123/2020

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.1187		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1188		-	Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**300.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1189		-	Obras de Contenção de Terra		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1179		-	Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	270.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**270.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**820.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
601	Operações de Crédito/Outros	270.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1187, 1188, 1189 e 1179, o montante das despesas e as metas físicas , para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		02	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		150.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Recapeamento asfáltico realizado/m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		3.000,00	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		300.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obra realizada/m	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		26	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1189	PROJETO: Obras de Contenção de Terra		100.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		270.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1187, 1188, 1189 e 1179, o montante das despesas e as metas físicas, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		150.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Recapeamento asfáltico realizado/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		3.000,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		300.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obra realizada/m	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		26
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1189	PROJETO: Obras de Contenção de Terra		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		270.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9D07846

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1122/2020

LEI N° 1122/2020

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**10.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1030		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	830.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**830.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0005.1035		-	Realização de Obras de Ampliações da Rede Baixa de Distribuição de Energia Elétrica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	74.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**74.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	06.000		-	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade Orçamentária:	06.001		-	Gabinete do Secretário	
06.001 15 452 0005.2037			-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	
Fonte	0 3 000		-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores	
3.3.90.30.00			-	Material de Consumo	R$ 360.000,00
3.3.90.39.00			-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00			-	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE					**R$ 573.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO					**R$ 1.737.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.737.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2020, nas Ações Orçamentárias 2025, 2027, 1030, 1035, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.170.605,00	2.485.505,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.577.600,00	1.665.664,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.932,00	1.288,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		880.000,00	108.160,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica ampliada/m	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		570	200
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1035	PROJETO: Realização de Obras de Ampliações da Rede Baixa de Energia Elétrica		100.000,00	27.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/Pontos	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.343.049,00	1.367.961,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021

15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/Meses	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.578.348,00	1.073.379,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações 2025, 2027, 1030, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.170.605,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.577.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.932,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		880.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica ampliada/m	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		570
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1035	PROJETO: Realização de Obras de Ampliações da Rede Baixa de Energia Elétrica		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.343.049,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.578.348,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:328218CC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 032/2020

DECRETO N° 032/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal n° 1114 de03 de dezembro de 2019 (LOA), e na Lei Municipal nº 1122 de 22 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1030		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	830.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**830.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0005.1035		-	Realização de Obras de Ampliações da Rede Baixa de Distribuição de Energia Elétrica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	74.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**74.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2036		-	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.2037		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	360.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**573.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.737.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.737.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2020, nas Ações Orçamentárias 2025, 2027, 1030, 1035, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.170.605,00	2.485.505,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.577.600,00	1.665.664,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.932,00	1.288,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		880.000,00	108.160,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica ampliada/m	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		570	200
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1035	PROJETO: Realização de Obras de Ampliações da Rede Baixa de Energia Elétrica		100.000,00	27.040,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/Pontos	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.343.049,00	1.367.961,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/Meses	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.578.348,00	1.073.379,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações 2025, 2027, 1030, 2036 e 2037, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1106 de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.170.605,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.577.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, paisagismo e sinalização viária executados/ m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		5.932,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		880.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica ampliada/m	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		570
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1035	PROJETO: Realização de Obras de Ampliações da Rede Baixa de Energia Elétrica		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de iluminação Pública mantida/Pontos	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2036	ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública		1.343.049,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		1.578.348,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:292B0510

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2020

DECRETO N° 033/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA) e na Lei Municipal nº 1123 de 22 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para inclusão de Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.1187		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1188		-	Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**300.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 451 0004.1189		-	Obras de Contenção de Terra		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 26 782 0005.1179		-	Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		
Fonte	4 3 601	-	Operações de Crédito/Outros – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	270.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**270.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**820.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
601	Operações de Crédito/Outros	270.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1187, 1188, 1189 e 1179, o montante das despesas e as metas físicas , para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		02	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		150.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Recapeamento asfáltico realizado/m²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		3.000,00	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		300.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obra realizada/m	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		26	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1189	PROJETO: Obras de Contenção de Terra		100.000,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2	-
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras	
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		270.000,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as Ações Orçamentárias 1187, 1188, 1189 e 1179, o montante das despesas e as metas físicas, para o exercício financeiro de 2020, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		150.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Recapeamento asfáltico realizado/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		3.000,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1188	PROJETO: Recapeamento e Reestruturação de Pavimento Asfáltico		300.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obra realizada/m	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		26
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (l,00)
1189	PROJETO: Obras de Contenção de Terra		100.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
26	FUNÇÃO: Transporte	Máquinas Rodoviárias e Veículos adquiridos/Unidade	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		2
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1179	PROJETO: Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos		270.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de janeiro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7967E7A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2020

ANEXO II DO EDITAL 01/2020
Tia Niva

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	*ICARO MATOS DA SILVA*	*ROSILENE DA SILVA MATOS*	*06/04/2019*	*04/11/2019*	*0.5*	*APROVADO*

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	*JOAO VICTOR EDUSRD RODOVANSKI*	*VALDISNEIA SKRZYPIETZ*	*07/06/2018*	*29/07/2019*	*2,4*	*APROVADO*
2º	*CAETANO OIANO KNAUBER DA SILVA*	*KAREN OIANO KNAUBER*	*16/07/2018*	*20/12/2019*	*1,8*	*APROVADO*
3º	*ESMAEL MACHADO DA SILVA*	*DANIELE MOREIRA MACHADO*	*07/05/2018*	*25/09/2019*	*0.6*	*APROVADO*
4º	*HELOIZA DA SILVA ALVES RODRIGUES*	*ALESSANDRA DA SILVA ALVES*	*16/07/2018*	*04/11/2019*	*0.6*	*APROVADO*
5º	*LEONARDO JOÃO BAPTISTEL*	*LILIAN KELY KARACHINSKI BAPTISTEL*	*09/03/2019*	*14/11/2019*	*0.6*	*APROVADO*
6º	*ALEXANDRE JOÃO BAPTISTEL*	*LILIAN KELY KARACHINSKI BAPTISTEL*	*09/03/2019*	*14/11/2019*	*0.6*	*APROVADO*
7º	*PEDRO GABRIEL PEREIRA*	*ANGELA APARECIDA DE PAULA SOARES PEREIRA*	*11/09/2018*	*04/11/2019*	*0,5*	*APROVADO*
8º	AMANDA CECILIA DA SILVA	JULIANE LIPISKI DA SILVA	06/02/2019	18/11/2019	0,5	AGUARDANDO
9º	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILCA	JOSIANE CAMARGO	10/03/2018	02/12/2019	0.5	AGUARDANDO

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MARIA LUIZA GALVÃO POUSA	PAMELA CRISTINA CAMARGO GALVÃO	14/09/2017	07/08/2019	1,4	*APROVADO*
2º	ISADORA DE MATOS	PATRICIA AGGIO	04/10/2017	06/11/2019	1.5	*APROVADO*
3º	TALITA QUILLO DALMAZO	CAROLINE DE CASSIA DE LIMA QUILLO	31/03/2018	28/11/2019	0.3	*APROVADO*

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	*VALENTINA KNAUBER DA SILVA*	*KAREN OIANO KNAUBER*	*02/01/2017*	*20/12/2019*	*1,8*	*APROVADO*
2º	*YZABELLA SOUZA DOS ANJOS*	*EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA*	*17/08/2016*	*11/12/2019*	*0.6*	*APROVADO*
3º	*MATHEUS DARTICO MACHADO*	*RAYANE DARTICORIBEIRO*	*11/10/2016*	*22/11/2019*	*0.4*	*APROVADO*
4º	*CHRISTOPHER DE SOUZA QUILLO*	*ELIANDRA PADILHA DE SOUZA*	*25/10/2016*	*14/11/2019*	*0.2*	*APROVADO*

BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	*TEOFILO PEREIRA DA SILVA*	*ANDREIA PEREIRA*	*21/05/2019*	*23/09/2019*	*1,2*	*APROVADO*
2º	*LUIZA PEREIRA DA SILVA*	*ANDREIA PEREIRA*	*21/05/2019*	*23/09/2019*	*1,2*	*APROVADO*
3º	*THEO HENRIQUE DE OLIVEIRA*	*MICHELLY ALBERTI SOLEVICZ DE OLIVEIRA*	*21/05/2019*	*23/09/2019*	*0.9*	*APROVADO*

4º	JOHN ADONAI COELHO LEAL WATEK	JACKELINE TEREZINHA DA SILVA COELHO	11/02/2019	29/11/2019	0.6	APROVADO
5º	GABRIELLE DE SOUZA PAMPLONA	KEILA DE SOUZA	04/05/2019	05/11/2019	0.5	APROVADO

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	KALEBE FERREIRA RODRIGUES	RAISSA FERREIRA	23/01/2019	04/11/2019	1.8	APROVADO
2º	HELENA VITORIA DE MOURA CHAVES	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA	22/03/2019	25/07/2019	1,5	APROVADO
3º	YAN LUIZ DA SILVA GONÇALVES	CATILCI DA SILVA	08/03/2019	22/11/2019	0.9	APROVADO TRANSFERENCIA
4º	MARIA VITORIA DE SOUZA	KAMILA CHIBIOR	14/01/2019	07/11/2019	0.8	APROVADO

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	CHRISTIAN GABRIEL DE BARROS BLUME	ANA NATALI DE BARROS BLUME	12/02/2017	05/12/2019	0.7	APROVADO
2º	NICOLAS CZARNIK	BEATRIZ RICHIUK	01/09/2017	05/11/2019	0.4	APROVADO

Margarida Chiló

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	GABRIEL MOCHINSKI DOS SANTOS OLIVEIRA	DANIELE MOCHINSKI DOS SANTOS	23/07/2019	05/12/2019	0.1	APROVADO

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ELYZ VITORIA BALBINO DA SILVA	JONNY WILLIAN DA SILVA	01/01/2018	18/10/2019	0.6	APROVADO
2º	CAROLINE VITORIA MANEIRA PORTELLA	SILMARA DO ROCIO MANEIRA	12/03/2019	18/12/2019	0.6	AGUARDANDO
3º	PIETRO HENRIQUE CEZARIO	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN	06/10/2018	03/12/2019	0.5	AGUARDANDO
4º	GABRIELY CARVALHO MONTEIRO	DENISE CARVALHO DOS SANTOS	14/07/2018	10/12/2019	0.5	AGUARDANDO
5º	BRENDA ELOÁ ANTUNES	JOCIANA DIEDIO SCHULHAN	29/07/2018	19/12/2019	0.3	AGUARDANDO

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANA CLARA SANTOS DA SILVA	JHENIFER SANTOS CORADIN	04/12/2017	18/12/2019	0.5	APROVADO

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ISAQUE APARECIDO NUNES FILHO	LECILANE BENEDITA NUNES FILHO	29/12/2016	17/12/2019	0.5	APROVADO

Jardim da Alegria

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO	05/06/2019	20/11/2019	1.0	APROVADO
2º	MARIA LUIZA VIEIRA DE OLIVEIRA	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA	09/09/2015	13/12/2019	0.8	APROVADO

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	THALYTA ISABELA CASTRO DE RAMOS	ROSANGELA EVA DE CASTRO	18/01/2019	25/11/2019	2.4	APROVADO
2º	ELAINE APARECIDA GOMES	JENIFER VIEIRA FARIAS	18/08/2018	21/11/2019	2.0	APROVADO
3º	ISABELY ROESSLER STECK	MARLISE DA SILVA ROESSLER STECK	11/03/2019	20/11/2019	0.8	APROVADO
4º	ARTHUR JOSÉ PIASECKI CLEVE	LUCIANE PIASECKI	19/03/2019	18/12/2019	0.5	APROVADO

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1	SOPHIA EMANUELE CASTRO DE RAMOS	SUHELEN CASTRO DE MENDONÇA	15/09/2017	25/11/2019	2.3	AGUARDANDO
2º	ADRIEL BECKER NOVAIS	ELIZANA SOUSA DAMASCENO	04/10/2017	10/06/2019	2	AGUARDANDO
3º	PEDRO HENRIQUE DE BARROS	EDICLEI DAL CORTIVO	29/05/2017	18/11/2019	0.3	AGUARDANDO

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MARIA FERNANDA ZANIN FARIA	DAIANE DOS SANTOS PAUL	13/10/2019	11/07/2019	3	APROVADO
2º	MATHEUS SANTANA DE LIMA	FERNANDA SANTANA SOUZA	27/12/2016	06/11/2019	0.6	APROVADO

CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ANTONELLA MACHADO DOS SANTOS	DANIELE MACHADO DOS SANTOS	07/04/2019	30/08/2019	1,2	APROVADO

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	EDUARDA SILVEIRA OLIVEIRA	MARCELITA DA CRUZ SILVEIRA OLIVEIRA	06/09/2018	19/12/2019	0.5	APROVADO
2º	BEATRIZ VALOMIN PIRES	CAROLINE VALOMIN	17/12/2018	19/12/2019	0.5	APROVADO
3º	RUAN EDUARDO LEVANDOSKI	RAYANA APARECIDA PEREIRA	30/11/2018	19/12/2019	0.4	APROVADO
	~~ESTER VITORIA ROCHA GUEDES~~	~~MICHELE ROCHA GUEDES~~	~~27/03/2019~~	~~19/12/2019~~	~~FALTA DOCUMENTO~~	~~INDEFERIDO~~

Classificação	Maternal II A	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	*KELLY LOPES DE ALMEIDA*	*SILVANA APARECIDA DA LUZ*	*16/04/2019*	*20/12/2019*	*0.8*	*APROVADO*
2º	*LUIZ OTÁVIO NICOLAU LINS*	*LAUANA NICOLAU LINS DE SOUZA*	*10/08/2017*	*19/12/2019*	*0.8*	*APROVADO*
3º	*HEITOR MELLO DA ROSA*	*BRUNA PARECIDA MELLO DA ROSA*	*13/11/2017*	*19/12/2019*	*0,6*	*APROVADO*
4º	*PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA*	*SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA*	*07/04/2017*	*19/12/2019*	*0,6*	*APROVADO*
5 º	*ARTHUR LEVANDOSKI PEREIRA DA SILVA*	*TAUANE MELO LEVANDOSKI*	*12/12/2017*	*19/12/2019*	*0,6*	*APROVADO*
6º	*ALICE GONÇALVES*	*VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN*	*02/03/2018*	*19/12/2019*	*0,5*	*APROVADO*
7º	*VALENTINA KUSIAK FERNANDES*	*HELLEN CASSIA KUSIAK*	*15/07/2019*	*19/12/2019*	*0,4*	*APROVADO*

Classificação	Maternal II B	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	*BRUNA APARECIDA MELLO DA ROSA*	*BRUNA APARECIDA MELLO DA ROSA*	*11/04/2016*	*19/12/2019*	*0,6*	*APROVADO*
2º	*ANA CRISTINA BAILFUS GARRTTT*	*ANA CRISTINA BAILFUS GARRETT*	*22/08/2016*	*19/12/2019*	*0.4*	*APROVADO*

Nota Explicativa:
- Lista provisória sujeita a alterações
- Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
- Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56ECA3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 20/01/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	(286.558,75)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	(286.558,75)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		910.000,00	910.000,00	685.461,25	685.461,25	685.461,25	224.538,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		730.000,00	730.000,00	583.235,24	583.235,24	583.235,24	146.764,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		180.000,00	180.000,00	102.226,01	102.226,01	102.226,01	77.773,99
DESPESAS DE CAPITAL		140.000,00	140.000,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	62.020,00
INVESTIMENTOS		140.000,00	140.000,00	77.980,00	77.980,00	77.980,00	62.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	763.441,25	763.441,25	286.558,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	763.441,25	763.441,25	286.558,75
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		1.050.000,00	1.050.000,00	763.441,25	763.441,25	763.441,25	286.558,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0623A003

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019 Balanço Anual	**Data de Emissão: 20/01/2020**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	763.441,25	711.877,93
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	763.441,25	711.877,93
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.050.000,00	950.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	286.558,75	238.122,07
Recebimentos Extraorçamentários (III)	117.064,28	117.449,31	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	117.064,28	117.449,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.167.064,28	1.067.449,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.167.064,28	1.067.449,31

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FCE04AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2019	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				169.138,98	91.158,98
IMOBILIZADO				169.138,98	91.158,98
BENS MÓVEIS				169.138,98	91.158,98
TOTAL				**169.138,98**	**91.158,98**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				169.138,98	91.158,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO				77.980,00	8.587,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				91.158,98	82.571,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**169.138,98**	**91.158,98**
TOTAL				169.138,98	91.158,98
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	169.138,98	91.158,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**169.138,98**	**91.158,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTA EXPLICATIVA

• INFORMAÇÕES GERAIS – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré - PR, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Rua Rui Barbosa, n. 098, Centro, devidamente inscrita no CNPJ número 00.814.688/0001-43, endereço eletrônico http://www.camarabarradojacare.pr.gov.br

• DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, tangentes ao exercício 2019, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, (Equiplano Sistemas) estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como, mantendo concordância integral com NBC-TSP 11, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 LRF, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

• DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Resumo As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais foi realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2019, não ocorreram depreciações dos bens móveis e imóveis desta Casa de Leis.

• DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO PATRIMONIAL

Compõe o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual se registram bens e direitos e o Passivo, no qual se registram as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria desta Entidade, apresentando-se sem saldos, visto a prerrogativa de devolução dos saldos ao Executivo Municipal, em sua integralidade, ao findar do exercício. No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis, imóveis e depreciação dos mesmos. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2019, bens que atingem o valor de R$ 77.980,00 (Setenta e sete mil e novecentos e oitenta reais). Houve aumento do saldo patrimonial para o montante de R$ 169.138,98 (Cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), por conta do saldo do Exercício Anterior que era de R$ 91.158,98 (Noventa e um mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos, também não houve apuração de superávit/déficit, visto que todo saldo remanescente é remetido ao executivo municipal através de egresso.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná em 31 de dezembro de 2019.

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador
Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F6D2611

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:20/01/2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.050.000,00**	**950.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.050.000,00**	**950.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.050.000,00	950.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**972.020,00**	**941.413,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**583.235,24**	**610.026,83**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		459.396,56	491.295,99
ENCARGOS PATRONAIS		111.505,17	103.986,53
BENEFÍCIOS A PESSOAL		12.333,51	14.744,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**102.226,01**	**93.264,10**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.562,40	6.827,16
SERVIÇOS		97.663,61	86.436,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00

DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**286.558,75**	**238.122,07**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		286.558,75	238.122,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		77.980,00	**8.587,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		77.980,00	8.587,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Jacaré Controle Interno

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CDB2E22

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Fianceiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BD26DA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	763.441,25
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.050.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.050.000,00
Despesas Empenhadas	763.441,25
Despesas Liquidadas	763.441,25
Despesas Pagas	763.441,25
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	763.441,25
Despesas Liquidadas	763.441,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.072.999,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(763.441,25)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(763.441,25)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		77.980,00	62.020,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3A5601C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 8/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 27/01/2020 à 28/01/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
74/2019	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	28	1
77/2019	Analice Garcias da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	22,5	2
158/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Anos Iniciais	31,5	1
34/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Anos Iniciais	30,5	2
135/2019	Isolde Santa Schmidt	7.880.113-1	04/11/1979	Professor de Educação Infantil	31,5	1
33/2019	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212-5	15/03/1986	Professor de Educação Infantil	30,5	2
129/2019	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599.0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil	30	3
51/2019	Marujanes Kelen Vieira	8.245.552-3	03/08/1980	Professor de Educação Infantil	30	4
168/2019	Eunice de Camargo	10.670.779-0	15/06/1984	Professor de Educação Infantil	28,5	5
84/2019	Andreia Aparecida Agatti	9.135.224-9	13/01/1986	Professor de Educação Infantil	28,5	6
116/2019	Eliane Kollenberg	4.188.681	25/03/1981	Professor de Educação Infantil	28	7
170/2019	Elisane Barbieri	4.612.657	10/07/1982	Professor de Educação Infantil	27,5	8

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul – Em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B7E08DAC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 077/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 077/2019

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através de este edital Notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO SCHNEIDER,** está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de **Loteamento Schneider, localizado no município de Bom Jesus do Sul - PR,** onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matricula nº 4.977,** registrada na Comarca de Registro de Imóveis de Barracão-PR.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: A metragem total conforme **matricula nº 4.977** é de 74.319,13 m², de propriedade do Sr. Ermindo Schneider, registrada na Comarca de Registro de Imóveis de Barracão/PR. Segue quadros da área:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
MUNICIPIO:	BOM JESUS DO SUL
COMARCA:	BARRACÃO-PR
MATRICULA:	4.977
ÁREA DA MATRICULA:	74.319,13 m²
PROPRIETÁRIO:	ERMINDO SCHNEIDER
LOTES ADERENTES	22
ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	25.994,50m²
ÁREA REMANESCENTE	48.324,63m²
QUADRA A	
LOTES	ÁREA M²
1	2.056,71
2	878,85
ÁREA REMANESCENTE	1.356,09
4	669,03
5	669,79
6	769,98
7	745,58
8	460,65
9	467,59
10	481,12
11	431,95
12	494,04
13	1.417,50
TOTAL DE LOTES	**9.542,79**
TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE	**1.356,09**
QUADRA B	
LOTES	ÁREA M²
1	674,87
2	704,42
3	958,49
4	424,71
5	1.037,90
6	398,98
7	1.426,63
ÁREA REMANESCENTE	459,96
10	522,70
11	154,17
TOTAL DE LOTES	**6.302,87**
TOTAL DE ÁREA REMANESCENTE	**459,96**
QUADRA C	
LOTES	ÁREA M²
1	3.406,28
TOTAL DE LOTES	**3.406,28**
QUADRO DE ARRUAMENTO	
RUA	ÁREA
RUA DOS ANJICOS	2.533,02
RUA DAS FLORES	1.429,45
RUA DAS ROSAS	1.312,69
RUA DAS PALMEIRAS	607,12
PROLONGAMENTO DA VIA PUBLICA MARGINAL	860,28
TOTAL	**6.742,56**
TOTAL DESSA REGULARIZAÇÃO	
QUADRA A	9.542,79
QUADRA B	6.302,87
QUADRA C	3.406,28

ARRUAMENTO	6.742,56
TOTAL	**25.994,50**

Artigo 01.2 Com a totalidade de Área a regularizar de 25.994,50 m², sendo essa uma área com uma concentração de 22 lotes, de mais de 22 famílias ali residindo e com uma população de 88 pessoas, que são atendidos pela Rua Dos Anjicos Rua Das Flores, Rua Das Rosas, Rua Das Palmeiras, Prolongamento da Via Pública Marginal, que passaram ao Domínio Público Municipal de acordo com a Tabela de metragens acima citados.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
Energia Elétrica;
Agua potável;
Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura Municipal;
Telefonia fixa;
Sinal de telefonia móvel;
Transporte escolar fornecido pelo município;
Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Artigo 03.1: Os confinantes externos, terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.310/2018 e Artigo 20 § 1o. da Lei 13.465/2017.

Matricula nº 1.775, propriedade de Avelino da Silva;
Matricula nº 5.169, propriedade de Doacir Gavagnoli;
Matricula nº 6.722, propriedade de Dienice Ana Bini;
Título Definitivo 0617, propriedade da Mitra Diocesana de Palmas Cemitério;
Matricula nº 12.912, propriedade de Jardelino Bonifacio;

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no Diário Oficial Municipal, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Município de Bom Jesus do Sul - PR,** endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1o, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Bom Jesus do Sul - PR, 23 de janeiro de 2020.

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
DJALMA MORELL
Presidente

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A066E606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 131/2019, Processo de Registro de Preços nº. 083/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Projeto Rondon no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VELCI ROQUE MINUZZO MERCADO -ME, CNPJ: 12.208.983/0001-35, sediada na Rua Castelo Branco,40, centro, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo Sr Velci Roque Minuzzo, CPF: 025.226.979-94 e RG: 7.138.592-2 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI	Maça Verde	UN	15	4,45	66,75
4	AÇÚCAR CRISTAL SEM REFINO - PACOTE C/ 5 KG	Estrela	UN	15	9,85	147,75
7	AMENDOIM IN NATURA: TIPO 1. APRESENTAÇÃO: SEM CASCA. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	Sabor Sul	UN	3	6,60	19,80
9	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	Maça Verde	KG	20	3,95	79,00
10	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA	Maça Verde	KG	20	3,70	74,00
19	CANELA EM PÓ: TEXTURA FINA. HOMOGÊNEA. COLORAÇÃO MARROM DOURADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFO. EMBALAGEM ATÓXICA COM 30 GRAMAS.	Astral	UN	3	3,15	9,45
21	CARNE BOVINA MOIDA 1º	Scarpini	KG	50	22,95	1.147,50
24	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Maça Verde	KG	15	3,90	58,50
35	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - EMBALAGEM C/ 1 KG	Pinduca	KG	5	5,05	25,25
40	FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM 125 G	Royal	UN	2	5,00	10,00
41	FERMENTO EM PÓ C/ 250 G. QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES.EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIME NTO: EMBALAGEM DE 250G.	Royal	UN	4	6,00	24,00
42	FUBÁ TIPO 1 - PACOTE C/ 1 KG	Costa Curta	UN	8	2,70	21,60
43	GOIABADA - EMBALAGEM C/ 1 KG	Val	UN	2	6,25	12,50
45	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Maça Verde	KG	20	2,45	49,00
46	LEITE CONDENSADO CX. C/ 395 GR	Marajoara	UN	10	3,99	39,90
49	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130ºC E 150ºC, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32ºC E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO.	Santa Clara	UN	20	2,95	59,00
50	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA"	Santa Clara	KG	20	6,35	127,00
51	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM C/ 5 KG	Galo	UN	2	16,20	32,40
52	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - EMBALADO EM PACOTES DE 500 G	Ninfa	UN	10	3,70	37,00
53	MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Maça Verde	KG	20	6,40	128,00
54	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, 70% MADURA, NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA	Maça Verde	KG	20	5,10	102,00
57	MELANCIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Maça Verde	KG	40	2,25	90,00
58	MELÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	Maça Verde	KG	20	4,80	96,00
62	OVOS DUZIA	Maça Verde	DZ	20	4,99	99,80
64	PÃO FRANCÊS, FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES PARDOS, RESISTENTES, DEFORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. DEVERÁ SER ENTREGUE AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTES DAS 8H30 PARA SER UTILIZADO NO CAFÉ DA MANHÃ OU CONFORME A SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA. UNIDADE DE 50G	Pedacinho do Céu	KG	150	13,05	1.957,50
72	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES: EM PÓ, ADOÇADO, FORNECIDO EM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	Qualimax	UN	20	5,55	111,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.624,70**		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:BD804B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 131/2019, Processo de Registro de Preços nº. 083/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Projeto Rondon no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, CNPJ 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan,1291, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: INSTANTÂNEO. CONTÉM OS SEGUINTES INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE. SEM CORANTES ARTIFICIAIS. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTE DE 800 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE.	NESCAU	UN	15	11,45	171,75

	ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.					
3	AMIDO DE MILHO - PACOTE C/ 1 KG	KITAL	UN	4	6,60	26,40
6	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS.	COLONIAL	KG	4	25,70	102,80
12	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE: DIVERSOS SABORES. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ISABELA	UN	10	5,50	55,00
13	BISCOITO TIPO MAISENA: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 740 GRAMAS. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	UN	15	6,75	101,25
14	BISCOITO ÁGUA E SAL - PACOTE C/ 740 G	NINFA	UN	15	7,95	119,25
15	BISCOITO DOCE TIPO LEITE: EMBALAGEM COM 740 GRAMAS.	NINFA	UN	10	7,90	79,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - EMBALAGEM C/ 740 G	NINFA	UN	10	7,85	78,50
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM C/ 500 G	JESUITENSE	UN	30	8,85	265,50
18	CANELA EM RAMA: EMBALAGEM COM 30 GRAMAS.	ASTRAL	UN	3	5,05	15,15
20	CANJICA BRANCA - EMBALAGEM C/ 500 G	QUALITY	UN	5	3,10	15,50
25	CHÁ MATE CX. C/ 250 GR.	CHA-CHA	CX	10	6,50	65,00
27	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200 GR	TIROL	UN	5	2,70	13,50
29	COCO RALADO: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G	GERIBA	UN	5	3,70	18,50
30	COXA E SOBRECOXA CONGELADA: LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA, NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	COOPAVEL	KG	50	8,00	400,00
31	COLORAU - EMBALAGEM C/ 500 G	QUALITY	UN	2	4,60	9,20
33	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	TIROL	UN	5	4,85	24,25
34	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM C/ 850 G	ELEFANTE	UN	8	9,65	77,20
36	FARINHA DE BIJU - PACOTE C/ 1 KG	ZAELI	UN	5	4,65	23,25
37	FARINHA DE TRIGO - PACOTE C/ 5 KG	ARAUCARIA	UN	3	11,40	34,20
38	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	LEDUAN	UN	10	5,45	54,50
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM C/ 400 G	CCGL	UN	50	9,50	475,00
48	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	COOPAVEL	KG	30	12,98	389,40
55	MILHO VERDE EM CONSERVA: INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL; SEM CONSERVANTES; EMBALAGEM LONGA VIDA INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E COM PESO LÍQUIDO DE 280 G; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUERO	UN	10	2,40	24,00
56	MARGARINA COM SAL - POTE C/ ATÉ 1 KG	SOYA	UN	5	8,80	44,00
59	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ADEQUADO STOURO DOS GRÃOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS, INSETOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G	QUALITY	UN	5	2,30	11,50
63	PÃO TIPO CASEIRO: PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, CONTÉM GLÚTEN	MILANI	KG	100	10,00	1.000,00
65	PRESUNTO COZIDO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA	PALATORE	KG	10	24,20	242,00
66	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, DE BOA PROCEDÊNCIA, SEM APRESENTAR MOFO OU INCONFORMIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE E O NUMERO DO LOTE. DEVE ESTAR REGISTRADO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PALATORE	KG	10	32,30	323,00
67	QUIRERA - PACOTE C/ 500 G	QUALITY	UN	8	2,10	16,80
70	SAGU - PACOTE C/ 500 G	QUALITY	UN	5	4,10	20,50
74	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML	CASTELO	UN	5	2,45	12,25
VALOR TOTAL				**R$ 4.308,15**		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:ED308A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 131/2019, Processo de Registro de Preços nº. 083/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda do Projeto Rondon no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50, sediada na Avenida Getúlio Vargas,783, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 85.430-000, neste ato representada pela Sra Elenice Alzeman Eckstein, CPF: 039.795.199-02 e RG: 10.330.214-5 SESP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	UN	30	2,95	88,50
8	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PACOTE C/ 5 KG	SABOR SUL	UN	15	12,40	186,00
11	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COMPACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CEASA	KG	20	3,95	79,00
22	CARNE SUINA TIPO PERNIL SEM PELE	COOPAVEL	KG	50	14,00	700,00
23	CEBOLA: LISA, FIRME.TAMANHO MÉDIO. SEM BROTOS. NOVA. DE 1ª QUALIDADE. COM CASCA SÃ. SEM RUPTURAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	CEASA	KG	10	4,20	42,00
26	CHÁ DIVERSOS SABORES (CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, CIDREIRA) - CAIXA DE 25 GRAMAS C/ 25 SAQUINHOS	CHÁ DO CAMPO	UN	10	4,70	47,00
28	CARNE BOVINA TIPO TRASEIRO: FRESCA. EM CUBOS, SEM GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 1 KG POR EMBALAGEM	SCAPINI	KG	50	27,79	1.389,50
32	CRAVO C/ 20GR.	GERIBA	UN	2	4,30	8,60
39	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL terroso E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	ITASA	UN	10	5,10	51,00
44	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS NOS SABORES MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS - EMBALAGEM C/ 1 L	UNIBABY	UN	30	5,85	175,50
60	MORTADELA KG.	FRIMESA	KG	10	11,30	113,00
61	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM C/ 900 ML	COAMO	UN	15	3,75	56,25
68	REPOLHO VERDE KG	CEASA	KG	20	2,80	56,00
69	SAL FINO 1 KG. REFINADO IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 1KG LÍQUIDO. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A VENCER	MOC	UN	6	1,45	8,70
71	SALSICHA TIPO HOT DOG COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES	COOPAVEL	KG	15	6,15	92,25
73	TOMATE TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	CEASA	KG	30	5,20	156,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.249,30**			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **20/01/2020 até 19/01/2021**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3ED4FDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 006/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 002/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 004/2020, na modalidade **Pregão Presencial n° 003/2020**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND), SENDO ESTES FABRICADOS E INSTALADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT 16071/2012 A SER INSTALADO NA PRAÇA DANIEL FOLLE NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA CNPJ 01.481.148/0001-58 RODOVIA BR 280 GUARAMIRIM-SC CEP 89270-000	20.800,00	VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI CNPJ 32.322.243/0001-32 R GENERAL OSORIO CASCAVEL-PR CEP 85803-760	40.000,00	QUARENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 23 de janeiro de 2020.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2F1C15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 149/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1.594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.594 (artigo 7º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:				
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.05.00.00		OUTROS SERV. PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR		
640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	10.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Suplementar	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1991	497	Vigilância em Saúde	Superavit	1.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4860	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5790	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6280	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	1.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso e cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6320	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	1.500,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7090	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2642	497	Vigilância em Saúde	Anulação	1.000,00
11		SECRETARIA DE AGRIC MEIO AMB COM IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.2067		CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS		
6890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9ED9DCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2019 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2019**	
Balanço Anual					
Fundo Prev Mun de Campina do Simão					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				22.045.209,87	17.960.631,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO				22.045.209,87	17.960.631,69
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				22.045.209,87	17.960.631,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE				3.286,46	369,00
IMOBILIZADO				3.286,46	369,00
BENS MÓVEIS				3.286,46	369,00
TOTAL				**22.048.496,33**	**17.961.000,69**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				17.960.631,68	15.115.425,82
PROVISÕES A LONGO PRAZO				17.960.631,68	15.115.425,82
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				17.960.631,68	15.115.425,82
TOTAL DO PASSIVO				**17.960.631,68**	**15.115.425,82**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				4.087.864,65	2.845.574,87
RESULTADO DO EXERCÍCIO				1.242.289,78	(2.548.038,34)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.845.574,87	5.393.613,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**4.087.864,65**	**2.845.574,87**
TOTAL				22.048.496,33	17.961.000,69
ATIVO FINANCEIRO	22.045.209,87	17.960.631,69	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.286,46	369,00	**PASSIVO PERMANENTE**	17.960.631,68	15.115.425,82
SALDO PATRIMONIAL				**4.087.864,65**	**2.845.574,87**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.851,32	272.800,38
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.003.726,86	17.687.831,31
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**4.084.578,18**	**17.960.631,69**
Notas Explicativas		
1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC TS 11, e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 8ª Edição e MDF - STN 10° Edição). Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.		
2 - Na conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e equivalente, o valor de R$ 22.045.209,87, refere-se à disponibilidade de caixa em 31/12/2019, do Regime Próprio de Previdência do Município		

de Campina do Simão sendo dividido da seguinte forma:
R$ 8.180.630,61 - Caixa Econômica Federal aplicação em IMA - B TP
R$ 10.735.166,23 - Banco do Brasil aplicação em IMA - B TP
R$ 2.775.761,33 - Banco do Brasil aplicação em RF FLUXO
R$ 353.651,70 - Banco do Brasil aplicação em RF FLUXO Recursos livres
3 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2019. Nota - se um aumento nessa conta de 2018 para 2019, passando de R$ 369,00 para R$ 3.286,46, fato esse acarretado pela aquisição de um notebook Acer.
4 - O total do passivo R$ 17.960.631,68 refere-se a provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo, através de avaliação atuarial realizado pela empresa Actuarial em 2019, sendo a data base do estudo 31/12/2018.
5 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 0,00 significa que o RPPS fechou 2019 sem nenhum restos a pagar inscrito para 2020. Restos a pagar são despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro.
6 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do RPPS de Campina do Simão, a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2019. Para qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará à disposição.

Campina do Simão 23 de janeiro de 2020.

PAULO MARCIO CAMILO
Contador

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3CA616E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tatames, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick M. Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	09.245.708/0001-87	*José Ribeiro do Nascimento Neto*	10463160-6	ME
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS – ME	34.396.791/0001-32	*Carlos Eduardo Padilha*	8048291-4	ME
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	34.999.091/0001-32	*Miriele Cristina Dalabona Fernando*	7216860-7	ME
SOLO COMERCIAL EIRELI	11.102.277/0001-41	*Via Correio*	Protocolo 0387/2020	ME
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	76.700.657/0001-23	*Via Correio*	Protocolo 0040/2020	ME

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNI
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS – ME	01	R$ 28,60

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME,** a seguinte empresa, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS – ME	01

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A licitante vencedora não enviara a proposta reajustada, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas presentes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h53min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	***HERICK M. VILELA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN A. MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA	*José Ribeiro do Nascimento Neto*	*Ausentou às 9h50min*
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS – ME	*Carlos Eduardo Padilha*	
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	*Miriele Cristina Dalabona Fernando*	
SOLO COMERCIAL EIRELI	*Via Correio*	Protocolo 0387/2020
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	*Via Correio*	Protocolo 0040/2020

Publicado por:
Leonardo Tossulino
Código Identificador:1380425F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2020 HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital com a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados, de acordo como segue:

d)Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	JAQUELINE DALVANA MACHADO	FUTEBOL SINTÉTICO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	JAQUES WILLIAN SENLER	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	WILLIAN PADILHA GOMES	FUTEBOL SINTÉTICO
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	VALDINEI NOGUEIRA	FUTEBOL SINTÉTICO
Terça feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	ARLON OLIVEIRA TAQUES	FUTEBOL SINTÉTICO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	KARINA ORZECHOUSKI	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	VANDERLEI MARCOS CHIOQUETTA	FUTEBOL SINTÉTICO
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	JOSUEL CHARNESKI	FUTEBOL SINTÉTICO
Quarta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	GILMARA MATOS DE SOUZA	FUTEBOL SINTÉTICO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	VALNIARA BONETO	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	GILBERTO ROSA COELHO	FUTEBOL SINTÉTICO
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	CLEITON JOSÉ DA SILVA MACHADO	FUTEBOL SINTÉTICO
Quinta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	TANIA REGINA DE LIMA	FUTEBOL SINTÉTICO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	VINICIUS ANTONIO SOARES	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	JEAN RODRIGO BASTOS	FUTEBOL SINTÉTICO
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	JOSÉ LEANDRO DALMASIO	FUTEBOL SINTÉTICO
Sexta feira	18h00 às 19h00	0,5 UFM	ALISSON CEZAR TERNOVSKI	FUTEBOL SINTÉTICO
	19h00 às 20h00	0,5 UFM	DANIELI PADILHA DE FRANÇA	FUTEBOL SINTÉTICO
	20h00 às 21h00	0,5 UFM	ADEMILSON MIGUEL DE ALMEIDA	FUTEBOL SINTÉTICO
	21h00 às 22h00	0,5 UFM	LUCIELE ALBÂNIO	FUTEBOL SINTÉTICO

Candói-Pr, 22 de Janeiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B9525304

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 003/2020 HORÁRIOS ABERTOS À COMUNIDADE EM GERAL

A Secretaria de Esportes e Lazer, do município de Candói-Pr, torna público o Edital com a lista completa dos Responsáveis pelas Equipes, bem como dos respectivos horários selecionados, de acordo como segue:

d)Mini-Arena Grama Sintética- PARQUE DO LAGO – SEDE

DIA	HORÁRIO	VALOR	RESPONSÁVEL	MODALIDADE
Segunda feira	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
Terça feira	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
Quarta feira	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
Quinta feira	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
Sexta feira	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
Sábado	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	NELINHO ARANTES FANK	FUTEBOL SINTÉTICO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	JOCIEL DE JESUS FRANÇA	FUTEBOL SINTÉTICO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	FUTEBOL SINTÉTICO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
Domingo	08:00 às 09:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	09:00 às 10:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	10:00 às 11:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	11:00 às 12:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	13:00 às 14:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	14:00 às 15:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	15:00 às 16:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	16:00 às 17:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO
	17:00 às 18:00	Gratuíto	DESERTO	DESERTO

Candói-Pr, 22 de Janeiro de 2020.

UILDES JOSÉ BORGES
Secretário de Esportes e Lazer

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A25C4CC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº 155/2019**, foi expedido a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 013/2009 e Decreto Municipal nº 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais

legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. **VALMIR RICARDO DA COSTA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 031.019.939-54, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.802.143-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas técnicas de artesanato, culinária, artes marciais, música e dança para atendimento aos usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Oficinas técnicas de culinária em geral (doces, massas, salgados), artes marciais (judô), música (violão, canto), artesanato (amigurumi crochê, bordado com fita de cetim, pintura em tecido, artesanato com materiais recicláveis e com feltro, patchwork, macramê, biscuit, corte e costura básica) e dança (ballet)	H	1.000,00	38,00	38.000,00
Total						**38.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 155/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6930	09.005.08.244.0006.2072	934	3.3.90.39.00.00	E
2020	6890	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.39.00.00	E
2020	7050	09.005.08.244.0006.2073	934	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução é pela forma de empreitada por preço unitário.

7.2 - Os serviços deverão serem executados parceladamente, em quantidade à ser definido conforme surgirem as necessidades da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em **21 de janeiro de 2020** e extinção em **21 de janeiro de 2021**.

8.1.1 - A vigência desta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 - O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.3 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Assistência Social.

8.3.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

8.2.2 - No cronograma constará data, horário, local, definição de um dos temas dentre os listados na planilha da cláusula 3.2, e demais informações pertinentes.

8.2.3 - O local de prestação dos serviços será na sede e no interior do Município de Candói.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta Ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
IV - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição da oficina e quantidade de horas utilizadas, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *csservicos17@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta Ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
VI - disponibilizar local e materiais de consumo adequados para realização das oficinas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - disponibilizar todos os equipamentos e instrumentos necessários para o instrutor preparar e executar sua oficina;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos de eventuais fretes, carregamento e descarregamento de seus equipamentos, instrumentos, e dos materiais fornecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
IX - executar os serviços somente com aqueles instrutores apresentados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ante a formalização desta Ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
X - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, isentando o ÓRGÃO GERENCIADOR de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

XI - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor;
XII - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;

XIII - manter o ÓRGÃO GERENCIADOR integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XIV - garantir que os profissionais que realizarão as oficinas compareçam no local de sua realização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;
XV - responsabilizar-se integralmente pela criação das oficinas, bem como pela forma de exposição do seu conteúdo ao público.
XVI - na constatação da execução do serviço em desconformidade com as exigências o edital e desta Ata, a Secretaria de Assistência Social fará despacho fundamentando os motivos pelos quais não autorizará o pagamento referente àquele serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

16.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

16.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, o ÓRGÃO GERENCIADOR providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 21 de janeiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

VALMIR RICARDO DA COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20C46CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	02 (Duas)	Cascavel-PR	24 e 31 de Janeiro de 2020	Buscar documentos do Posto de Identificação do Centro de Referência do Trabalho
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Adm. da Sec. de Adm.	04 (Quatro)	Cascavel-PR e Dois Vizinhos-PR	16, 17, 20 e 22 de Janeiro de 2020	Conduzir documentos e tratar de assuntos de interesse do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:91F39FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	21 e 22 de Janeiro de 2020	Participar de Reuniões e Audiências na Assembleia Legislativa do Paraná, SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística do Paraná e na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F6A4F828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2020 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matrícula	Nome	Período de Férias		
9041	ALESSANDRA DA ROSA CARRIEL	02/01/2020	à	31/01/2020
13871	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	02/01/2020	à	28/01/2020
10261	ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
9391	ALEXANDRE DE SOUZA ROSA	02/01/2020	à	31/01/2020
3331	ALICE KINUE TOKUNAGA	02/01/2020	à	31/01/2020
11501	ALINE MARIA SANCHES VIANA	02/01/2020	à	31/01/2020
9421	ALINE MARTINS DA COSTA	02/01/2020	à	31/01/2020
11981	ALINE ROBERTA FERRAZ	02/01/2020	à	31/01/2020
3601	AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR	02/01/2020	à	31/01/2020
13681	ANA FLAVIA MOREIRA	06/01/2020	à	04/02/2020
81	ANA MARIA DA SILVA LEITE	02/01/2020	à	31/01/2020
91	ANA MARIA DE LIMA	02/01/2020	à	31/01/2020
92	ANA MARIA DE LIMA	02/01/2020	à	31/01/2020
8931	ANA NERI LUCIANO	02/01/2020	à	31/01/2020
10851	ANA NERI LUCIANO	02/01/2020	à	31/01/2020
13991	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	02/01/2020	à	21/01/2020
5171	ANA PAULA DOS SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020

5172	ANA PAULA DOS SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
2011	ANDREA CRISTINA SOARES	02/01/2020	à	31/01/2020
2031	ANDREA DOMINGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	02/01/2020	à	31/01/2020
11281	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA BAGATIM	02/01/2020	à	31/01/2020
13811	ANGELA BENTO DE MATOS	02/01/2020	à	28/01/2020
7661	APARECIDA BERNADETE PEREIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
10081	APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
7211	ARIANE COELHO DE CAMARGO	13/11/2019	à	12/12/2019
14031	BARBARA JOYCE ROSA	02/01/2020	à	18/01/2020
10861	BARBARA SAID RODRIGUES	02/01/2020	à	31/01/2020
13951	BARBARA SILVA DA ROSA LIMA	02/01/2020	à	26/01/2020
7241	BERNADETE MARIA DE MIRANDA	06/12/2019	à	04/01/2020
10811	CAMILA FRANCA DIAS DO COUTO	02/01/2020	à	31/01/2020
10201	CAMILA JAIME GERALDO OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
11541	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO	02/01/2020	à	31/01/2020
11542	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO	02/01/2020	à	31/01/2020
10521	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	07/01/2020	à	05/02/2020
12191	CHIRLE APARECIDA DE CARVALHO	02/01/2020	à	31/01/2020
13391	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
6851	CLARICE CRISTINA BUCHAKA	02/01/2020	à	31/01/2020
12811	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/01/2020	à	11/02/2020
9841	CLAUDILAINE DE MIRANDA VALIM	02/01/2020	à	31/01/2020
13611	CLAUDINEI CARLOS PEREIRA	06/01/2020	à	04/02/2020
2201	CLAUDIO OSVALDO DA ROSA	04/11/2019	à	03/12/2019
2241	CLOTILDE DOMICIANO DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
10801	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
9671	CRISTIANE DE FREITAS GONCALVES	20/11/2019	à	19/12/2019
9071	CYNTIA BARROS DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
9072	CYNTIA BARROS DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
11561	DANIELE CRISTINE MARQUES BERNARDO BORGES	02/01/2020	à	31/01/2020
9811	DANIELLE CRISTINA DIAS	02/01/2020	à	31/01/2020
13221	DANILO ECLAIR DE TOLEDO	21/12/2019	à	19/01/2020
531	DEBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI	02/01/2020	à	31/01/2020
532	DEBORA ROMERO CORREA GIGLIUCI	02/01/2020	à	31/01/2020
12921	DEIVE DOS SANTOS ROCHA	02/01/2020	à	31/01/2020
4001	DIVANZIR DE MIRANDA	06/01/2020	à	04/02/2020
2341	DORALICIA PEREIRA DE MOURA	02/01/2020	à	31/01/2020
9691	EDIANI RIBEIRO MACHADO BUENO	02/01/2020	à	31/01/2020
7781	EDISON APARECIDO COELHO	10/12/2019	à	08/01/2020
581	EDNA MARIA DE ALMEIDA ABUCARUB	02/01/2020	à	31/01/2020
12331	EDNEIA DE MIRANDA SOARES	02/01/2020	à	31/01/2020
13821	ELEANDRA NATALIA MIRANDA	02/01/2020	à	28/01/2020
8981	ELIANA BENEDITA TELES DIAS	02/01/2020	à	31/01/2020
8982	ELIANA BENEDITA TELES DIAS	02/01/2020	à	31/01/2020
10071	ELIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
12161	ELISABETE TEODORO RODRIGUES GERALDO	02/01/2020	à	31/01/2020
10191	ELISIANI BATISTA CORREA JORGE	02/01/2020	à	31/01/2020
9911	EMILIA DA SILVA LIMA	06/01/2020	à	04/02/2020
13801	ERICA RAQUEL DE MATOS	02/01/2020	à	28/01/2020
11611	EUGENIO MALANOWSKI FALARZ	02/01/2020	à	31/01/2020
12151	EVA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	02/01/2020	à	31/01/2020
12551	EVANDRO FELIX MORAIS	05/12/2019	à	03/01/2020
12951	FABIANA DENOBI KLAUS	02/01/2020	à	31/01/2020
3801	FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
12771	FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
672	FATIMA YOKO IKEDA MATTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
13161	FERNANDA CRISTINA FAGUNDES	02/12/2019	à	31/12/2019
9791	FRANCIELE GOMES DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
9951	FRANCIELE LOURENCO DA SILVA KLAUS	02/01/2020	à	31/01/2020
12271	FRANCIELI DIANA DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
10231	GELCINA ROSA	02/01/2020	à	31/01/2020
9821	GILMAR XAVIER DE BARROS	02/01/2020	à	31/01/2020
9822	GILMAR XAVIER DE BARROS	02/01/2020	à	31/01/2020
9221	GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
9222	GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
11571	GRAZIELA FERNANDA DE MIRANDA	02/01/2020	à	31/01/2020
10881	GRAZIELLA MARIA GAMA PEREIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
10841	HELENA MARIA BATISTA SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
13571	HELLEN LUIZA PEREIRA GONCALVES	20/01/2020	à	18/02/2020
9031	HELOISA CRISTIE CATER	02/01/2020	à	31/01/2020
9032	HELOISA CRISTIE CATER	02/01/2020	à	31/01/2020
12251	HIANA MALAQUIAS PEREIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
9781	IDELMARCIO DALLA BERNARDINO DA SILVA	06/12/2019	à	04/01/2020
731	ILAINE BERNARDINO DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
8961	IREIDE MARIA DE QUEIROZ SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
10831	IVANETE BATISTA LEITE	02/01/2020	à	31/01/2020
761	IVANIL MARIA DE MIRANDA	02/01/2020	à	31/01/2020
13321	IVETE CUENCA MACHADO	23/01/2020	à	21/02/2020
9931	IVETE TEREZA BUCHAKA OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
782	IVONE APARECIDA DE MIRANDA	02/01/2020	à	31/01/2020
841	IZONI MARIA DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
842	IZONI MARIA DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
14021	JESSE AUGUSTO LEITE	02/01/2020	à	18/01/2020
13021	JESSICA APARECIDA CAETANO	02/01/2020	à	31/01/2020
14131	JESSICA SANCHES SALVI	02/01/2020	à	06/01/2020
471	JOAO APARECIDO OLIVEIRA DE FREITAS	02/12/2019	à	31/12/2019
2571	JOAO BENEDITO CAETANO	02/01/2020	à	31/01/2020
2491	JOAO CANDIDO	18/11/2019	à	17/12/2019
6881	JOAO CARLOS SALES	06/01/2020	à	04/02/2020

3581	JOELMA DA SILVA BATISTA	02/01/2020	à	31/01/2020
2551	JOSE ADALTO DE OLIVEIRA	15/01/2020	à	13/02/2020
11411	JOSE CARLOS ARIZATI JUNIOR	02/01/2020	à	31/01/2020
2691	JOSE LAERCIO DE FREITAS	11/11/2019	à	10/12/2019
11431	JOSE MARCOS DE FARIAS	02/01/2020	à	31/01/2020
861	JOSEMARIS MIRANDA PAIVA	02/01/2020	à	31/01/2020
9001	JOSIANE APARECIDA MONTANHER DE SOUSA	02/01/2020	à	31/01/2020
10021	JULIANO SEVERIANO DO NORTE	10/12/2019	à	08/01/2020
9851	JURACI DOS SANTOS CAMARGO	02/01/2020	à	31/01/2020
2791	JUSSELEM MARIA COSTA	23/01/2020	à	21/02/2020
10551	KAREN POLIANA DE LIMA	21/12/2019	à	19/01/2020
13171	KARINA FABIANA RIBEIRO AZEVEDO	01/12/2019	à	30/12/2019
13171	KARINA FABIANA RIBEIRO AZEVEDO	02/01/2020	à	31/01/2020
13201	KARINA RUBIA CORREA	21/01/2020	à	19/02/2020
8971	KAROLYNE MARIA DE ALMEIDA SILVA SANCHES	02/01/2020	à	31/01/2020
8972	KAROLYNE MARIA DE ALMEIDA SILVA SANCHES	02/01/2020	à	31/01/2020
14081	KATIA ANDREIA AMARO MARQUES	02/01/2020	à	11/01/2020
12241	KELLY CRISTINA FRANCA AVANÇO	02/01/2020	à	31/01/2020
881	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES	02/01/2020	à	31/01/2020
882	KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES	02/01/2020	à	31/01/2020
11681	LAIZ CAROLINY DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
12021	LAURA DA ROSA SOUZA	02/01/2020	à	31/01/2020
13471	LEONIR THIBES DE ANDRADE	02/01/2020	à	31/01/2020
12201	LETICIA FERNANDA SOARES	02/01/2020	à	31/01/2020
2811	LILIAN MARCIA KEDER	13/01/2020	à	11/02/2020
891	LIZANDRINE MYRIAM OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
2821	LOURIVAL APARECIDO CORREIA DA SILVA	20/11/2019	à	19/12/2019
12351	LUCAS EVANGELISTA DA CUNHA	02/01/2020	à	31/01/2020
4151	LUCELIA DA CRUZ SILVA DE FARIAS	02/01/2020	à	31/01/2020
9211	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
2841	LUCIANA DO AMARAL	02/01/2020	à	31/01/2020
9991	LUCIANA VIEIRA COELHO	02/01/2020	à	31/01/2020
9151	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA SOUZA	02/01/2020	à	31/01/2020
12281	LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES	02/01/2020	à	31/01/2020
13411	LUCIANE ROSA DE MIRANDA	02/01/2020	à	31/01/2020
11021	LUCILEI AGUERA CASSONI	02/01/2020	à	31/01/2020
7631	LUCILENE MARIA VOLPINI MENDES	26/11/2019	à	25/12/2019
14041	LUIZA APARECIDA DE ALMEIDA	02/01/2020	à	16/01/2020
13531	MAGNA ALVES DE ANDRADE	02/01/2020	à	31/01/2020
10871	MARA LUCIA VITOR DA LUZ	02/01/2020	à	31/01/2020
10872	MARA LUCIA VITOR DA LUZ	02/01/2020	à	31/01/2020
11531	MARALISE PEREIRA DE ABREU	02/01/2020	à	31/01/2020
10041	MARCELA DOS SANTOS IMOTO FREZATTI	02/01/2020	à	31/01/2020
10042	MARCELA DOS SANTOS IMOTO FREZATTI	02/01/2020	à	31/01/2020
10271	MARCELO ADRIANI ALVES	06/01/2020	à	04/02/2020
951	MARCIA GRANADIER	02/01/2020	à	31/01/2020
1011	MARCIA VIRGINIA CASTRO DE ARAUJO	02/01/2020	à	31/01/2020
1012	MARCIA VIRGINIA CASTRO DE ARAUJO	02/01/2020	à	31/01/2020
13101	MARCIO DAVID FOGACA DA COSTA	06/12/2019	à	04/01/2020
4261	MARIA APARECIDA DE PROENCA	02/01/2020	à	31/01/2020
10091	MARIA APARECIDA GARCIA DE CAMPOS	06/01/2020	à	04/02/2020
1731	MARIA APARECIDA RAMALHO	02/01/2020	à	31/01/2020
12931	MARIA BERNADETE SIMAO	02/01/2020	à	31/01/2020
6921	MARIA CREUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/01/2019	à	31/01/2019
7001	MARIA CRISTINA TAVARES PEDROSO MIRANDA	06/01/2020	à	04/02/2020
4371	MARIA DE LOURDES PEREIRA BENTO	06/01/2020	à	04/02/2020
3391	MARIA HELENA ROCHA	02/01/2020	à	31/01/2020
6421	MARIA JOSE CAMPOS	06/01/2020	à	04/02/2020
2961	MARIA JOSIANI LIUTTI BRESSANI	18/11/2019	à	17/12/2019
2961	MARIA JOSIANI LIUTTI BRESSANI	02/01/2020	à	31/01/2020
11651	MARILENE DE LOURDES QUEIROZ GONCALVES	20/01/2020	à	18/02/2020
9971	MARILENE DE OLIVEIRA BUENO	02/01/2020	à	31/01/2020
1361	MARINA DE AZEVEDO GOTARDI	02/01/2020	à	31/01/2020
1362	MARINA DE AZEVEDO GOTARDI	02/01/2020	à	31/01/2020
9191	MARISA ARAUJO DO NASCIMENTO	02/01/2020	à	31/01/2020
2971	MARIULDA DE SOUZA	02/01/2020	à	31/01/2020
13791	MARLI MAGALHAES DOS SANTOS	02/01/2020	à	28/01/2020
12171	MEIRY HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
13841	MICHELI SABINO DE SOUZA	02/01/2020	à	28/01/2020
9231	MIDIAN DE FATIMA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
9232	MIDIAN DE FATIMA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
2981	MILTON DORTA DE OLIVEIRA	11/11/2019	à	10/12/2019
7571	NADIR APARECIDA DA SILVA CASTRO	02/01/2020	à	31/01/2020
3351	NILCE MARA E SILVA YAMASHITA	02/01/2020	à	31/01/2020
3352	NILCE MARA E SILVA YAMASHITA	02/01/2020	à	31/01/2020
9961	OLEIGUINA GAMA	02/01/2020	à	31/01/2020
10141	OSMAR HENRIQUE DA SILVA SENNE	13/01/2020	à	11/02/2020
11251	PATRICIA PARMEZAN RODRIGUES	02/01/2020	à	31/01/2020
12261	PATRICIA TRAIN ALEIXO	02/01/2020	à	31/01/2020
10111	PAULO COELHO BARBOSA	02/01/2020	à	31/01/2020
4031	PAULO DE OLIVEIRA CORREA	06/01/2020	à	04/02/2020
13941	POLIANE ARAUJO COSTA	02/01/2020	à	26/01/2020
9091	PRISCILA DOS SANTOS GRACIANO	02/01/2020	à	31/01/2020
12221	RAIMUNDA PESSOA DOS SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
2361	ROSA KASKELIS CAMARGO	02/01/2020	à	31/01/2020
13661	ROSALIA LIMA DA SILVA	13/01/2020	à	11/02/2020
3671	ROSANGELA APARECIDA LEITE DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
14111	ROSEMARE APARECIDA DE GREGORIO LATALIZA	02/01/2020	à	08/01/2020
9021	ROSIMEIRE GRANADIER	02/01/2020	à	31/01/2020

13061	ROSINEIA DE MIRANDA LUIZ	02/01/2020	à	31/01/2020
4251	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA VENERANDA	02/01/2020	à	31/01/2020
3161	SANDRA CRISTINA DE MATOS	06/01/2020	à	04/02/2020
13401	SANDRA CRISTINA JUK	02/01/2020	à	31/01/2020
14141	Sandra da Silva Rodrigues	02/01/2020	à	06/01/2020
9051	SANDRA REGINA PINHEIRO	02/01/2020	à	31/01/2020
13031	SANDRA VAZ PEREIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
10251	SELMA CRISTINA RIBEIRO	02/01/2020	à	31/01/2020
1691	SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA	02/01/2020	à	31/01/2020
1692	SHIRLEI APARECIDA RIBEIRO FRANÇA	02/01/2020	à	31/01/2020
1711	SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES	02/01/2020	à	31/01/2020
1712	SIDINEIA DAS DORES DO NASCIMENTO SOARES	02/01/2020	à	31/01/2020
9061	SILVANA DOMINGUES CARDOSO	02/01/2020	à	31/01/2020
13561	SILVANA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/01/2020	à	18/02/2020
9111	SILVELENE BARBOSA DE FARIAS	02/01/2020	à	31/01/2020
13011	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA GRACIOLI	02/01/2020	à	31/01/2020
10131	SILVIO APARECIDO CORREA	02/01/2020	à	31/01/2020
7441	SIMONE APARECIDA DA SILVA	13/01/2020	à	11/02/2020
9121	SIMONE CORREA FERREIRA	02/01/2020	à	31/01/2020
12141	SOLANGE AMERICO GONCALVES DE SOUZA	02/01/2020	à	31/01/2020
8951	SUELEN CAPOTE DE PAULA E SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
8952	SUELEN CAPOTE DE PAULA E SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
12231	SUELEN DE FATIMA NATAL COELHO	02/01/2020	à	31/01/2020
13781	SUELI BATISTA RIBEIRO	02/01/2020	à	28/01/2020
9011	TATIANA MARTINS TORRES	02/01/2020	à	31/01/2020
9012	TATIANA MARTINS TORRES	02/01/2020	à	31/01/2020
12131	TATIANE CRISTINA DE PROENCA	02/01/2020	à	31/01/2020
14091	THAINARA NOGUEIRA ROCHA	02/01/2020	à	08/01/2020
9131	VALDRIANE CRISTINA JACOB	02/01/2020	à	31/01/2020
12181	VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO	02/01/2020	à	31/01/2020
13051	VANIA CRISTINA DE CAMARGO DOS SANTOS	02/01/2020	à	31/01/2020
3231	VANILDA PEREIRA DA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
9801	VERA LUCIA DE PAULA SILVA	02/01/2020	à	31/01/2020
11511	VERA NICE DIAS DE SOUZA ALVARENGA	02/01/2020	à	31/01/2020
13041	VERIDIANA RIBEIRO	02/01/2020	à	31/01/2020
10281	VILMARA DE SOUZA PEDROSO	02/01/2020	à	31/01/2020

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 23 de janeiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C167F616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N. º 001/2019

Fundamentado no Art. 15, I da Lei Federal 8.666/93 e Art. 10, I da Lei Estadual n. 15.608/2007, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Chamada Pública, visando o cadastramento de marcas dos materiais para ostomia em geral, destinados à pré-qualificação (padronização) dos produtos para futuros Registros de Preços a serem promovidos pelo Consórcio, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCAS APROVADAS
1	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 20/ 30/ 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades.	CX.	HOLLISTER/ADAPT COLOPLAST/BRAVA
2	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno- estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	CX.	COLOPLAST/BRAVA
4	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno).	UN.	COLOPLAST/ALTERNA CONVATEC/ ACTIVE LIFE LITTLE ONES
5	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro.	UN.	COLOPLAST/ALTERNA CONVATEC/ ACTIVE LIFE
8	Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico.Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergêncio, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll.	UN.	HOLLISTER/PREMIER
9	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado.Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	COLOPLAST/SENSURA
10	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor.	UN.	COLOPLAST/SENSURA CONVATEC/ ACTIVE LIFE

11	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA- Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	UN.	HOLLISTER/POUCHKINS
12	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina,transparente ou opaca com adesivo em spiral ebordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	UN.	COLOPLAST
13	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenavel, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituida por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico.	UN.	COLOPLAST/ALTERNA
14	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	COLOPLAST/SENSURA
15	Cinto ajustável para bolsa de estomia. Cinto: Elástico bege (67% poliéster,28% Spandex e 5% Nylon) Conector do Cinto: Resina moldada de acetal; Ajuste deslizante: Resina moldada de acetal Comprimento: 58 a 110 cm.	UN.	HOLLISTER/ADAPT COLOPLAST/BRAVA
16	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	UN.	COLOPLAST/BRAVA CONVATEC
17	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades.	CX.	HOLLISTER CONVATEC
18	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
19	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
20	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
21	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
22	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluído + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
23	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra- sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms.	UN.	SMITH & NEPHEW/ACTICOAT
24	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra- sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms.	UN.	SMITH & NEPHEW/ACTICOAT
25	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms.	UN.	SMITH & NEPHEW/ACTICOAT
26	Conjunto de Bolsa de colostomia e ileostomia drenável, transparente / opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm, convexa.Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti- odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança.	CONJ.	COLOPLAST/SENSURA
27	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil- Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti- odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST/SENSURA
28	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil- Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti- odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST/SENSURA
29	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil- Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti- odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST/SENSURA
30	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil- Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti- odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST/SENSURA
31	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	CONVATEC/SURFIT PLUS
32	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil eseguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	CONVATEC/SURFIT PLUS

33	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto.	CONJ.	CONVATEC/SURFIT PLUS
34	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina.	CONJ.	CONVATEC/SURFIT PLUS
35	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil- Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	COLOPLAST/SENSURA
36	Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergênico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamento.	CONJ.	HOLLISTER/NEW IMAGE
42	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g.	UN.	3M/CAVILON
43	Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, critrato de magnédio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs.	UN.	COLD CREAM COLOPLAST/COMFEEL COLOPLAST/BRAVA
44	Curativo de espuma hidrocelular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno- glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho: 10 x 10 cm.	UN.	SMITH & NEPHEW/ALLEVYN
46	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas.Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm	UN.	SMITH & NEPHEW/BACTIGRAS
47	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximeticelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
49	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
50	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN
51	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto- adesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
52	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximeticelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm	UN.	COLOPLAST/ BIATAIN AG SMITH & NEPHEW/ALLEVYN
53	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
54	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permealidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
55	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofilico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms.	UN.	SMITH & NEPHEW/ALLEVYN LIFE
56	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofilico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril.Tamanho: 17,2 x 17,5 formato Sacral	UN.	SMITH & NEPHEW/ALLEVYN LIFE
57	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms.	UN.	SMITH & NEPHEW/DURAFIBER AG
58	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C.	UN.	KANGLI DERM CONVATEC/DUODERM THIN SMITH & NEPHEW/ELECT HYDRO
59	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	CONVATEC/AQUACEL FOAM
60	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato.	UN.	CONVATEC/AQUACEL AG FOAM
61	Curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons Cálcio e Sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes PET/ papel cirúrgico, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). Tamanhos fita 30 cm.	UN.	CONVATEC/KALTOSTAT
62	Curativo hidrocoloide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm.	UN.	COLOPLAST/COMFEEL PLUS
63	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	COLOPLAST/COMFEEL PLUS
64	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de	UN.	COLOPLAST/COMFEEL PLUS

	permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm.		
65	Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	COLOPLAST/COMFEEL PLUS
66	Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 5x7cm.	UN.	COLOPLAST/COMFEEL PLUS
68	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
69	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
71	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	UN.	KANGLI FILM
72	Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboxi-metil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 gr.	TUB.	SMITH & NEPHEW/INTRASITE GEL
73	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g	TUB.	SMITH & NEPHEW/SOLOSITE
74	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio,carboximetilcelulose sódica, acido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto.	TUB.	CONVATEC/SAF GEL
75	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo.	UN.	COLOPLAST/PURILON
76	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Kit.	COLOPLAST/ALTERNA
77	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno- isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 44 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	KIT	HOLLISTER/NEW IMAGE
78	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno- isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 57 mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	KIT	HOLLISTER/NEW IMAGE
80	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado individualmente em sache.	UN.	COLOPLAST/BRAVA CONVATEC/CONVACARE
81	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele.	UN.	COLOPLAST/BRAVA CONVATEC/CONVACARE
82	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropilico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pela irritada. Embalagem 180 ml.	UN.	COLOPLAST COLOPLAST/COMFEEL
83	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs.	UN.	COLOPLAST
84	Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN.	COLOPLAST/BRAVA
85	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde.	UN.	AGE DERM NUTRIEX/DERMAEX NUTRIEX
86	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silicio, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	UN.	COLOPLAST/BRAVA
87	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	TUB.	COLOPLAST CONVATEC/STOMAHESIVE
88	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas.	UN.	HOLLISTER/PREMIER
89	Película protetora de pele. Spray de soluçãopolimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml.	UN.	3M/CAVILON
90	Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 44 mm a 70 mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilecelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno- isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 à 57 mm. Flange flotante de baixoperfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm à 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefuxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antireffluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvilda de drenagem com regulagem do jato.	KIT	HOLLISTER/NEW IMAGE
91	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm	UN.	COLOPLAST/BRAVA
93	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr.	FR.	HOLLISTER/ADAPT COLOPLAST/BRAVA CONVATEC/STOMAHESIVE
94	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g.	UN.	SMITH & NEPHEW/IODOSORB
95	Pomada que consiste de um cadexômero (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol /poloxâmero. Ele remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. É indicado para feridas exsudativas e infectadas. Embalado individualmente em tubos de alumínio contendo 20g. Estéril.	TUB.	SMITH & NEPHEW/IODOSORB
96	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência.	UN.	CONVATEC/DIAMONDS
97	Apósito macio, estéril, na forma de placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este apósito deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa. Medindo: 10cmx10cm.	UN.	CONVATEC/AQUACEL EXTRA
98	Apósito macio, estéril, na forma de placa de não-tecido composto 100% por carboximetilcelulose sódica. Possui dupla camada de carboximetilcelulose sódica, costurado com fibra celulósica da polpa de madeira, extraída através de uma série de processos químicos a partir da degeneração da celulose, altamente resistente tanto seca quanto úmida, a fibra celulósica é um produto biológico e biodegradável. Deve ser resistente à tração e altamente absorvente, absorve e retém grandes quantidades de exsudato e bactérias presentes no leito da ferida, com absorção vertical evita a maceração e dermatites das bordas da lesão, forma um gel macio e coeso, que se adapta à superfície da ferida formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos necróticos (desbridamento autolítico) e favorece a cicatrização. Este apósito deve ser utilizado juntamente com um curativo secundário de cobertura. Apresentação em forma de fita ou compressa. Medindo: 15cmx15cm.	UN.	CONVATEC/AQUACEL EXTRA
99	Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e 3 hidrocolóides carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina.	UN.	CONVATEC/ESTEEM PLUS

	Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com válvula anti refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval.		
100	Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico anti-odor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UN.	CONVATEC/ESTEEM PLUS
101	Bolsa de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele. Composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para guardar o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno.	UN.	CONVATEC/ESTEEM PLUS
102	Bolsa de uma peça para estoma intestinal convexa, recortável, com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxilio para drenagem.	UN.	CONVATEC/ESTEEM FLEX CONVEX
103	Bolsa de uma peça para estoma urinário convexa, recortável,, Com Barreira Protetora de Pele Flexível. Composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno e borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 10 - 35mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 40mm. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Válvula anti-refluxo e torneira dobrável confeccionada por copolímero de acetato de vinil-etileno para eliminação da urina. Caixa com dois adaptadores de drenagem compostos por elastômeros termoplásticos poliestirênicos.	UN.	CONVATEC/ESTEEM FLEX CONVEX
104	Bolsa de uma peça, com placa protetora de pele recortável, composta por pectina, carboximetilcelulose sódica (hidrocoloides absorventes e protetores da pele), polímero SIS e conjunto de elastômeros. A superfície da placa é laminada com um filme de polietileno fino e transparente e bordas adesivas de acrílico. Bolsa coletora protegida por uma tela de poliéster e silicone com guia de recorte impresso. Com filtro de carvão ativado. Com alta resistênci'a a erosão de efluentes agressivos. Recortável de 19 a 64mm.	UN.	CONVATEC/ESTEEM PLUS DURAHESIVE
105	Bolsa Infantil drenável, para urostomia, recortável de 8mm a 25mm, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UN.	CONVATEC/ACTIVE LIFE LITTLE ONES
106	Bolsa sistema fechado 1peça, para colostomia ou ileostomia, recortável de 19mm a 64mm, transparente ou opaca, placa de resina constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Possui filtro de carvão ativado para desodorização e evazão dos gases. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno e suporte adesivo hipoalergênico de 3º geração.	UN.	CONVATEC/ACTIVE LIFE
107	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	UN.	MOLNLYCKE/MESALT
108	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	UN.	MOLNLYCKE/MESALT
109	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	MOLNLYCKE/MESALT
110	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MESALT
111	Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 15cmx15cm.	UN.	CONVATEC/AQUACEL AG EXTRA
112	Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra- acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 10cmx10cm.	UN.	CONVATEC/AQUACEL AG EXTRA
113	Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 30 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bêbes e crianças.	UN.	3M/CAVILON
114	Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 90 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bêbes e crianças.	UN.	3M/CAVILON
115	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearete-25 e Cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Contém 75ml.	UN.	COLOPLAST/ATRACT-TAIN
116	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 12,5cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER AG
117	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 7,5 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER AG
118	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 18cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER AG
119	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 20 x 30cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER AG
120	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG
121	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG
122	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG
123	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG
124	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG
125	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG

126	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm2 de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispsersiva de viscose e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 25cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER AG
127	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX CONVATEC/FOAM LITE
128	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX
129	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX CONVATEC/FOAM LITE
130	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX
131	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER FLEX
132	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER FLEX
133	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER FLEX
134	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER FLEX
135	Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente , formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER
136	Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente , formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER
137	Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente , formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER
138	Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente , formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER
139	Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente , formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER
140	Curativo com 5 camadas, audoaderente, atraumático, absorvente , formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscose e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX/BORDER
141	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 10x10 cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
142	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 15x15 cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
143	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 20x30 cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
144	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 3x44 cm (fita).	UN.	COLOPLAST/BIATAIN AG
145	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER AG
146	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER AG
147	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER AG
148	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER AG
149	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 20 x 30cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER AG
150	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm2, composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER AG
151	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER
152	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER
153	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER
154	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	UN.	MOLNLYCKE/EXUFIBER
161	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente contém prata iônica que não é dispensada no leito e uma absorção de fluido que impede lateralização e previne maceração de bordas. Dimensões: 15cm x 15cm	UN.	CONVATEC/AQUACEL FOAM AG
162	Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral, e uma almofada central com camadas absorventes. A almofada central absorvente impede a lateralização do fluido, prevenindo maceração. Pode ser utilizado para prevenção de lesões e tem adesivo de silicone nas bordas do curativo. Dimensões: 17,5cm x 17,5cm	UN.	CONVATEC/AQUACEL FOAM
163	Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm2, com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 10x10cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN IBU
164	Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm2, com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 15x15 cm.	UN.	COLOPLAST/BIATAIN IBU
170	Curativo estéril, com uma camada protetora superior impermeável, uma camada de almofada de espuma absorvente, uma camada de hidrofibra com prata iônica e uma borda de adesivo de silicone. Pode ser usado como curativo primário ou secundário, sozinho ou em combinação com outros produtos para o cuidado de feridas e pode ser cortado. Filme de poliuretano e espuma de poliuretano grau médico; camada de ligação em poliamida; hidrofibra 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Tamanho: 17,5	UN.	CONVATEC/AQUACEL FOAM AG

	cm X 17,5cm		
171	Curativo estéril, com uma camada protetora superior impermeável, uma camada de almofada de espuma absorvente, uma camada de hidrofibra com prata iônica e uma borda de adesivo de silicone. Pode ser usado como curativo primário ou secundário, sozinho ou em combinação com outros produtos para o cuidado de feridas e pode ser cortado. Filme de poliuretano e espuma de poliuretano grau médico; camada e ligação em poliamida; hidrofibra 100% carboximetilcelulose contendo 1,2% p/p de prata; silicone adesivo ligado ao filme de poliuretano. Tamanho: 12,5 cm X 12,5 cm	UN.	CONVATEC/AQUACEL AG FOAM
172	Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 20cm x 16.9 cm.	UN.	CONVATEC/AQUACEL FOAM PRO
173	Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano absorvente, uma camada de ligação de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras e uma camada de silicone perfurado. Indicado para proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho: 24cm x 21.5 cm.	UN.	CONVATEC/AQUACEL FOAM PRO
174	Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. Tamanho: 10cmx10cm.	UN.	CONVATEC/FOAM LITE
175	Curativo estéril, fino, adaptável, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano, uma espuma absorvente de poliuretano e uma camada de silicone perfurada. Indicado para feridas de pouco exsudato ou áreas sem exsudação, como incisões cirúrgicas. Pode ser utilizado como curativo primário ou secundário. Indicado também para peles fragilizadas. A camada externa de filme de poliuretano fornece uma barreira impermeável a vírus e bactéria que protege a ferida de contaminantes externos, reduzindo o risco de infecção. Este filme também ajuda a controlar a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo, mantendo a umidade ideal no leito da ferida. Pode ser recortado e reposicionado. Indicado por até 7 dias e impermeável a água. Tamanho: 15cmx15cm.	UN.	CONVATEC/FOAM LITE
177	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER
178	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etilenp. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 20 x 50cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX TRANSFER
183	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPITEL ONE
184	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPITEL ONE
185	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPITEL ONE
186	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 17 x 25 cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPITEL ONE
187	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX AG
188	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX AG
	semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.		
189	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX AG
190	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX AG
191	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm 2 de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	UN.	MOLNLYCKE/MEPILEX AG
192	Gel viscoso composto por água purificada, carbômero 940, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina, conservantes e carboximetilcelulose, não estéril, efetivo para uso até 28 dias após a abertura, registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Embalado individualmente em bisnagas de alumínio 85 g (com tampa fliptop). Certificado BPF&C.	UN.	CONVATEC/SAF GEL
193	Lenço Removedor de Adesivo é usado para ajudar a remover os adesivos usados em dispositivos para ostomia, como placas protetoras e bolsas, e em curativos hidrocolóides, que permanecem aderidos à pele ao redor de um estoma ou ferida. composto de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Trisiloxano.	UN.	CONVATEC/SENSI CARE
194	Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	UN.	3M/CAVILON
195	Spray Barreira Protetora foi concebido para ser aplicado diretamente na pele sem a necessidade de tocar o paciente. O spray forma um filme que atua como uma barreira contra o excesso de umidade e agentes irritantes presentes nas fezes e urina. Composta de uma formulação a base de polímeros de silicone composta de: Disiloxano, Ciclopentasiloxano e Sílica Trimetilada e livre de álcool, conservantes, minimiza a irritação da pele em pacientes sensíveis. Embalagem individual, contém spray de 50 ml.	UN.	CONVATEC/SENSI CARE 3M/CAVILON
196	Spray Liberador de Adesivo em Aerossol usado para liberar qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocolóides, e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Apresentação de frasco com 150 ml estéril, com válvula para uso em qualquer posição, indolor, atraumático e não deixa resíduo. Composto por silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), sem conservantes e álcool. Embalagem individual, segura, contém um spray de 150 ml estéril, prazo de validade, número do lote e procedência.	UN.	3M/CAVILON CONVATEC/SENSI CARE

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54173D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo/Pr, no uso de suas atribuições:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n°. 305/2019, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019,** cujo objeto é a Cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 55ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr.
VENCEDOR: REALIZA EVENTOS EIRELI – ME

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
03	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 06. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 3.200,00
08	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 28. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 850,00

VENCEDOR: ELIANE LIMA DE ALBUQUERQUE

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
02	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 05. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 3.901,00

VENCEDOR: FLAVIO MARCIO SKIBA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
09	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 31. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 3.130,00
10	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 32. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 3.130,00
12	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 35. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 10.060,00

VENCEDOR: GABRIELLA DE CASTRO SKIBA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
01	01	Comércio	PONTO COMERCIAL 03. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 3.160,00

VENCEDOR: ANA CAROLINA ALLIEVI

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
07	01	Comércio	Ponto comercial 18. CONFORME MAPA ANEXO.	R$ 3.111,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 30.542,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e dois reais).
ITENS DESERTOS: 04; 05; 06 e 11.
DOS PRAZOS: Conforme edital.
DOS PAGAMENTOS: As vencedoras deverão efetuar o pagamento referente ao valor dos itens vencidos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após a homologação do item pela autoridade, sob pena de desclassificação da proposta.

Dê-se publicidade.

Colombo, 23 de janeiro de 2020.

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6B079C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 8/2020 de 20/01/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.371,61 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.		Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	

514 - 3.3.90.30.00.00	31721	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNCIPAL AO IDOSO	
08.004.08.241.0009.2.076.		Assitencia à Pessoa Idosa	
269 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
284 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.625,00
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
510 - 3.3.90.30.00.00	31154	MATERIAL DE CONSUMO	2.187,62
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
519 - 4.4.90.52.00.00	31792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.938,99
Total Suplementação:			**35.371,61**
Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
273 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.025,00
09.001.12.361.0004.2.063.		Implantação da Educação Integral	
305 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.001.12.361.0005.1.010.		Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	
306 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
506 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120,00
507 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			**2.245,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 20 de janeiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A4911DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.472.000,00	5.472.000,00	392.410,56	2.557.916,19	2.914.083,81	491.454,06	2.557.916,19	2.914.083,81	2.557.916,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.093.118,00	5.093.118,00	390.772,56	2.543.794,77	2.549.323,23	489.816,06	2.543.794,77	2.549.323,23	2.543.794,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.969.882,00	3.969.882,00	446.206,17	2.298.157,79	1.671.724,21	446.206,17	2.298.157,79	1.671.724,21	2.298.157,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.123.236,00	1.123.236,00	(55.433,61)	245.636,98	877.599,02	43.609,89	245.636,98	877.599,02	245.636,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	378.882,00	378.882,00	1.638,00	14.121,42	364.760,58	1.638,00	14.121,42	364.760,58	14.121,42	0,00
INVESTIMENTOS	378.882,00	378.882,00	1.638,00	14.121,42	364.760,58	1.638,00	14.121,42	364.760,58	14.121,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	125.804,08	23.602,84	102.195,92	125.804,08	102.195,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.700.000,00	5.700.000,00	416.013,40	2.660.112,11	3.039.887,89	515.056,90	2.660.112,11	3.039.887,89	2.660.112,11	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.700.000,00	5.700.000,00	416.013,40	2.660.112,11	3.039.887,89	515.056,90	2.660.112,11	3.039.887,89	2.660.112,11	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.700.000,00	5.700.000,00	416.013,40	2.660.112,11	3.039.887,89	515.056,90	2.660.112,11	3.039.887,89	2.660.112,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F5EAD755

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	125.804,08	23.602,84	102.195,92	125.804,08	102.195,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	125.804,08	23.602,84	102.195,92	125.804,08	102.195,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	125.804,08	23.602,84	102.195,92	125.804,08	102.195,92	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	125.804,08	23.602,84	102.195,92	125.804,08	102.195,92	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EB479AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	392.410,56	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	491.454,06	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	0,00
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	392.410,56	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	491.454,06	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	23.602,84	102.195,92	3,84	(102.195,92)	23.602,84	102.195,92	3,84	(102.195,92)	0,00
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.472.000,00	416.013,40	2.660.112,11	100,00	2.811.887,89	515.056,90	2.660.112,11	100,00	2.811.887,89	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A4F74EA8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SOBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	5.472.000,00	5.472.000,00	392.410,56	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	491.454,06	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	0,00
LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	392.410,56	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	491.454,06	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.472.000,00	5.472.000,00	392.410,56	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	491.454,06	2.557.916,19	96,16	2.914.083,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	3,84	125.804,08	23.602,84	102.195,92	3,84	125.804,08	0,00
TOTAL III = (I + II)	5.472.000,00	5.700.000,00	416.013,40	2.660.112,11	100,00	3.039.887,89	515.056,90	2.660.112,11	100,00	3.039.887,89	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:20DED7EB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	50,00	125.804,08	23.602,84	102.195,92	50,00	125.804,08	0,00	
LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	50,00	125.804,08	23.602,84	102.195,92	50,00	125.804,08	0,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	50,00	125.804,08	23.602,84	102.195,92	50,00	125.804,08	0,00	
TOTAL (I) =	228.000,00	228.000,00	23.602,84	102.195,92	100,00	125.804,08	23.602,84	102.195,92	100,00	125.804,08	0,00	

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E0B2C481

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.093.118,00	2.543.794,77	2.543.794,77	2.543.794,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.969.882,00	2.298.157,79	2.298.157,79	2.298.157,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.123.236,00	245.636,98	245.636,98	245.636,98	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.123.236,00	245.636,98	245.636,98	245.636,98	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.093.118,00	2.543.794,77	2.543.794,77	2.543.794,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	378.882,00	14.121,42	14.121,42	14.121,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	378.882,00	14.121,42	14.121,42	14.121,42	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVIII - XIX - XX)XVII -	378.882,00	14.121,42	14.121,42	14.121,42	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.472.000,00	2.557.916,19	2.557.916,19	2.557.916,19	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(2.557.916,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro / 2019
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							(2.557.916,19)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6CBDA1F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	2.660.112,11
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	5.700.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	5.700.000,00
Despesas Empenhadas	2.660.112,11
Despesas Liquidadas	2.660.112,11
Despesas Pagas	2.660.112,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.557.916,19
Despesas Liquidadas	2.557.916,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(2.557.916,19)		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(2.557.916,19)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	14.121,42		364.760,58	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%		0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:B5C3F330

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.056.048,21	973.236,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.056.048,21	973.236,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.056.048,21	976.480,93	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	3.244,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(1.056.048,21)	(973.236,48)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	266.462.223,50	271.917.592,17	276.162.085,90	291.762.341,06
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,39)	(0,35)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	167.553,75	172.561,34	0,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:221C591C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**266.462.223,50**	**271.917.592,17**	**276.162.085,90**	**291.762.341,06**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**58.621.689,17**	**59.821.870,28**	**60.755.658,90**	**64.187.715,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**52.759.520,25**	**53.839.683,25**	**54.680.093,01**	**57.768.943,53**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:452A691F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	291.762.341,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	46.681.974,57	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	42.013.777,11	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.423.363,87	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5EDB5563

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A938A4FF

DRH
EDITAL 011-20 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 279-2019

EDITAL Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **27 e 28 Janeiro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452-SSP/PRA	24/07/1982	40
2º	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457	15/12/1989	40
3º	MÁRCIO MARTINS LISBOA	8.547.071-0	01/06/1980	36
4º	VINICIUS FLORES GRACIOLI	100393816 - POLICIA CIVIL/PR	23/10/1992	35

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0EBD09A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	7.102.679,14	8.375.363,46	8.065.860,05	7.941.844,93
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	7.102.679,14	8.375.363,46	8.065.860,05	7.941.844,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.328.890,70	2.137.951,98	1.986.456,81	2.022.500,36
Internos	2.328.890,70	2.137.951,98	1.986.456,81	2.022.500,36
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	4.773.788,44	6.237.411,48	6.079.403,24	5.919.344,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.773.788,44	6.237.411,48	6.079.403,24	5.919.344,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-545.998,71	-1.286.668,26	-700.140,58	-893.762,05
Disponibilidade de Caixa	-545.998,71	-1.286.668,26	-700.140,58	-893.762,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.150.680,38	3.472.734,09	3.348.989,58	3.541.559,86
(-)Restos a Pagar Processados	4.696.679,09	4.759.402,35	4.049.130,16	4.435.321,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.648.677,85	9.662.031,72	8.766.000,63	8.835.606,98
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	32.906.855,68	32.836.749,32	33.095.570,76	34.941.516,71
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	21,58	25,51	24,37	22,73
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	23,24	29,42	26,49	25,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.488.226,82	39.404.099,18	39.714.684,91	41.929.820,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	35.539.404,13	35.539.404,13	35.743.216,42	35.743.216,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	545.998,71	1.286.668,26	700.140,58	893.762,05
DEPÓSITOS	0,00	1.136,25	194.675,07	74.142,95
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.157.187,08	1.608.098,49	1.033.563,82	976.992,42

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A88CE58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2019

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.533.008,50	32.646.709,64	32.905.531,08	34.941.516,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.157.261,87	7.182.276,12	7.239.216,84	7.687.133,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	6.441.535,68	6.464.048,51	6.515.295,16	6.918.420,31

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BC0D16AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.941.516,71	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)		
= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.590.642,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	5.031.578,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.445.906,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3C37FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXAE DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO -DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.969.005,33	1.095.156,67	2.198.094,24	196.594,75	74.142,95	0,00	(1.594.983,28)	1.001.990,78	0,00	(2.596.974,06)
Recursos Ordinários	1.739.398,65	780.109,59	1.920.867,35	196.594,71	74.142,95	0,00	(1.232.315,95)	998.035,88	0,00	(2.230.351,83)
Outros Recursos não Vinculados	229.606,68	315.047,08	277.226,89	0,04	0,00	0,00	(362.667,33)	3.954,90	0,00	(366.622,23)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.572.554,53	277.874,83	864.196,17	3.003,00	0,00	0,00	427.480,53	444.737,83	0,00	(17.257,30)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	981.072,95	274.077,15	827.141,75	3.003,00	0,00	0,00	(123.148,95)	440.614,28	0,00	(563.763,23)
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	591.481,58	3.797,68	37.054,42	0,00	0,00	0,00	550.629,48	4.123,55	0,00	546.505,93
TOTAL (III) = (I + II)	3.541.559,86	1.373.031,50	3.062.290,41	199.597,75	74.142,95	0,00	(1.167.502,75)	1.446.728,61	0,00	(2.614.231,36)
GENERAL CARNEIRO, 23/01/2020										

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B4DFDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RGF

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		34.941.516,71
Receita Corrente líquida Ajustada		34.741.516,71
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.756.065,81	51,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.760.419,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.822.398,07	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	16.884.377,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.428.842,80	18,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.929.820,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.687.133,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.590.642,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.445.906,17	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.446.728,61	(2.614.231,36)
FONTE:		

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E343E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**7.882.903,02**	**16,59**	**36.555.759,96**	**76,94**	**10.954.339,43**
RECEITAS CORRENTES	**44.533.664,69**	**44.533.664,69**	**7.649.790,69**	**17,18**	**34.941.516,71**	**78,46**	**9.592.147,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.791.617,99	2.791.617,99	935.714,57	33,52	2.861.243,52	102,49	-69.625,53
IMPOSTOS	1.894.417,83	1.894.417,83	845.882,06	44,65	2.377.029,94	125,48	-482.612,11
TAXAS	869.167,01	869.167,01	89.832,51	10,34	484.213,58	55,71	384.953,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.033,15	28.033,15	0,00	0,00	0,00	0,00	28.033,15
CONTRIBUIÇÕES	505.895,56	505.895,56	13.757,01	2,72	179.059,21	35,39	326.836,35
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	505.895,56	505.895,56	13.757,01	2,72	179.059,21	35,39	326.836,35
RECEITA PATRIMONIAL	115.238,47	115.238,47	19.072,72	16,55	71.804,47	62,31	43.434,00
VALORES MOBILIÁRIOS	115.238,47	115.238,47	19.072,72	16,55	71.804,47	62,31	43.434,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.756.430,84	40.756.430,84	6.593.833,91	16,18	31.320.613,68	76,85	9.435.817,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.734.473,07	24.734.473,07	4.518.395,20	18,27	18.333.436,08	74,12	6.401.036,99
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.504.360,18	10.504.360,18	1.187.823,94	11,31	7.799.251,38	74,25	2.705.108,80
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.517.597,59	5.517.597,59	887.614,77	16,09	5.187.926,22	94,03	329.671,37

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.481,83	364.481,83	87.412,48	23,98	508.795,83	139,59	-144.314,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	47.916,00	47.916,00	0,00	0,00	4.785,89	9,99	43.130,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	316.565,83	316.565,83	87.412,48	27,61	504.009,94	159,21	-187.444,11
RECEITAS DE CAPITAL	**2.976.434,70**	**2.976.434,70**	**233.112,33**	**7,83**	**1.614.243,25**	**54,23**	**1.362.191,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.593.810,80	2.593.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.810,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.593.810,80	2.593.810,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.593.810,80
ALIENAÇÃO DE BENS	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00	0,00	0,00	46.027,31
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	336.596,59	336.596,59	233.112,33	69,26	1.614.243,25	479,58	-1.277.646,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	197.240,00	0,00	1.026.520,00	0,00	-1.026.520,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	336.596,59	336.596,59	35.872,33	10,66	587.723,25	174,61	-251.126,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**7.882.903,02**	**16,59**	**36.555.759,96**	**76,94**	**10.954.339,43**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.510.099,39**	**47.510.099,39**	**7.882.903,02**	**16,59**	**36.555.759,96**	**76,94**	**10.954.339,43**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	47.510.099,39	47.510.099,39	7.882.903,02	16,59	36.555.759,96	76,94	10.954.339,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**44.858.078,26**	**49.910.179,33**	**7.442.401,77**	**36.330.061,89**	**13.580.117,44**	**7.276.536,41**	**34.883.333,28**	**15.026.846,05**	**31.821.042,87**	**1.446.728,61**
DESPESAS CORRENTES	**40.802.340,72**	**43.340.730,84**	**6.362.767,84**	**31.797.298,23**	**11.543.432,61**	**6.449.816,88**	**31.317.821,40**	**12.022.909,44**	**28.783.310,25**	**479.476,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.037.221,53	20.625.893,06	4.120.709,40	18.070.188,42	2.555.704,64	4.140.716,88	18.069.779,50	2.556.113,56	17.455.166,62	408,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.338,32	177.338,32	13.412,67	171.424,39	5.913,93	13.412,67	171.424,39	5.913,93	171.424,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.709.780,87	22.537.499,46	2.228.645,77	13.555.685,42	8.981.814,04	2.295.687,33	13.076.617,51	9.460.881,95	11.156.719,24	479.067,91
DESPESAS DE CAPITAL	**3.819.942,77**	**6.333.653,72**	**1.079.633,93**	**4.532.763,66**	**1.800.890,06**	**826.719,53**	**3.565.511,88**	**2.768.141,84**	**3.037.732,62**	**967.251,78**
INVESTIMENTOS	2.769.850,04	5.286.560,99	898.840,40	3.619.883,76	1.666.677,23	645.926,00	2.652.631,98	2.633.929,01	2.124.852,72	967.251,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.875,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.043.217,73	1.040.217,73	180.793,53	912.879,90	127.337,83	180.793,53	912.879,90	127.337,83	912.879,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**235.794,77**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**	**235.794,77**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.858.078,26**	**49.910.179,33**	**7.442.401,77**	**36.330.061,89**	**13.580.117,44**	**7.276.536,41**	**34.883.333,28**	**15.026.846,05**	**31.821.042,87**	**1.446.728,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**44.858.078,26**	**49.910.179,33**	**7.442.401,77**	**36.330.061,89**	**13.580.117,44**	**7.276.536,41**	**34.883.333,28**	**15.026.846,05**	**31.821.042,87**	**1.446.728,61**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	225.698,07	—	—	1.672.426,68	—	4.734.717,09	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	44.858.078,26	49.910.179,33	7.442.401,77	36.555.759,96	—	7.276.536,41	36.555.759,96	—	36.555.759,96	1.446.728,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:048BFA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.858.078,26	49.910.179,33	7.442.401,77	36.330.061,89	100,00	13.580.117,44	7.276.536,41	34.883.333,28	100,00	15.026.846,05	1.446.728,61
Administração	11.443.289,82	10.639.294,49	1.372.217,67	8.349.828,51	22,98	2.289.465,98	1.451.087,23	8.257.787,98	23,67	2.381.506,51	92.040,53
Planejamento e Orçamento	5.306.185,12	4.973.954,56	727.780,22	4.340.404,46	11,95	633.550,10	791.755,63	4.300.101,27	12,33	673.853,29	40.303,19
Administração Geral	5.341.317,91	4.826.252,51	582.065,15	3.225.668,26	8,88	1.600.584,25	596.852,00	3.174.188,40	9,10	1.652.064,11	51.479,86
Administração Financeira	795.786,79	839.087,42	62.372,30	783.755,79	2,16	55.331,63	62.479,60	783.498,31	2,25	55.589,11	257,48
Segurança Pública	353.692,15	237.904,49	52.191,25	209.487,95	0,58	28.416,54	52.191,25	209.487,95	0,60	28.416,54	0,00
Policiamento	353.692,15	237.904,49	52.191,25	209.487,95	0,58	28.416,54	52.191,25	209.487,95	0,60	28.416,54	0,00
Assistência Social	3.946.716,53	3.832.730,57	539.377,75	2.015.149,09	5,55	1.817.581,48	546.087,72	2.000.146,06	5,73	1.832.584,51	15.003,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.652,26	1.452.040,57	211.133,43	681.551,55	1,88	770.489,02	209.584,80	675.223,91	1,94	776.816,66	6.327,64
Assistência Comunitária	2.620.064,27	2.380.690,00	328.244,32	1.333.597,54	3,67	1.047.092,46	336.502,92	1.324.922,15	3,80	1.055.767,85	8.675,39
Saúde	11.631.955,80	13.091.274,61	2.285.108,38	9.827.373,78	27,05	3.263.900,83	1.848.532,58	9.001.922,58	25,81	4.089.352,03	825.451,20
Administração Geral	2.231.079,40	2.406.958,28	169.785,55	2.202.879,29	6,06	204.078,99	163.826,40	2.146.235,18	6,15	260.723,10	56.644,11
Atenção Básica	9.213.326,40	10.496.766,33	2.115.352,83	7.621.542,49	20,98	2.875.223,84	1.684.706,18	6.852.735,40	19,64	3.644.030,93	768.807,09
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	-30,00	2.952,00	0,01	184.598,00	0,00	2.952,00	0,01	184.598,00	0,00
Educação	11.754.034,02	15.085.584,40	2.513.574,02	10.652.718,81	29,32	4.432.865,59	2.516.709,12	10.645.520,72	30,52	4.440.063,68	7.198,09
Ensino Fundamental	11.608.508,26	14.981.458,64	2.513.574,02	10.615.512,81	29,22	4.365.945,83	2.516.709,12	10.608.314,72	30,41	4.373.143,92	7.198,09
Educação Especial	145.525,76	104.125,76	0,00	37.206,00	0,10	66.919,76	0,00	37.206,00	0,11	66.919,76	0,00
Cultura	25.723,08	13.723,08	530,10	6.404,68	0,02	7.318,40	530,10	6.404,68	0,02	7.318,40	0,00
Difusão Cultural	25.723,08	13.723,08	530,10	6.404,68	0,02	7.318,40	530,10	6.404,68	0,02	7.318,40	0,00
Urbanismo	884.973,06	973.136,96	88.764,24	355.707,41	0,98	617.429,55	197.229,04	355.707,41	1,02	617.429,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	383.477,50	471.641,40	31.516,16	159.535,75	0,44	312.105,65	137.616,16	159.535,75	0,46	312.105,65	0,00
Energia Elétrica	501.495,56	501.495,56	57.248,08	196.171,66	0,54	305.323,90	59.612,88	196.171,66	0,56	305.323,90	0,00
Habitação	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00
Habitação Urbana	10.717,65	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00	0,00	0,00	10.717,65	0,00
Agricultura	1.014.416,74	1.489.623,47	214.569,13	1.341.987,91	3,69	147.635,56	217.048,46	1.339.817,91	3,84	149.805,56	2.170,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.014.416,74	1.489.623,47	214.569,13	1.341.987,91	3,69	147.635,56	217.048,46	1.339.817,91	3,84	149.805,56	2.170,00
Indústria	82.528,17	84.895,60	3.158,45	53.310,93	0,15	31.584,67	3.158,45	53.310,93	0,15	31.584,67	0,00
Promoção Industrial	82.528,17	84.895,60	3.158,45	53.310,93	0,15	31.584,67	3.158,45	53.310,93	0,15	31.584,67	0,00
Transporte	1.812.535,08	2.445.954,31	80.475,23	2.008.002,61	5,53	437.951,70	146.439,26	1.507.110,95	4,32	938.843,36	500.891,66
Energia Elétrica	0,00	831.513,99	0,00	831.513,99	2,29	0,00	72.892,00	347.771,61	1,00	483.742,38	483.742,38
Transporte Rodoviário	1.812.535,08	1.614.440,32	80.475,23	1.176.488,62	3,24	437.951,70	73.547,26	1.159.339,34	3,32	455.100,98	17.149,28
Desporto e Lazer	566.350,34	552.193,88	98.229,35	425.785,92	1,17	126.407,96	103.317,00	421.811,82	1,21	130.382,06	3.974,10
Desporto Comunitário	566.350,34	552.193,88	98.229,35	425.785,92	1,17	126.407,96	103.317,00	421.811,82	1,21	130.382,06	3.974,10
Encargos Especiais	1.095.351,05	1.217.351,05	194.206,20	1.084.304,29	2,98	133.046,76	194.206,20	1.084.304,29	3,11	133.046,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.095.351,05	1.217.351,05	194.206,20	1.084.304,29	2,98	133.046,76	194.206,20	1.084.304,29	3,11	133.046,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.794,77	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77	0,00	0,00	0,00	235.794,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.858.078,26	49.910.179,33	7.442.401,77	36.330.061,89	100,00	13.580.117,44	7.276.536,41	34.883.333,28	100,00	15.026.846,05	1.446.728,61
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5C7699CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	128.010,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	128.010,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.010,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018	Até o Quadrimestre/2019	Até o Quadrimestre/2018	Em 2019	Em 2018
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128.010,00**	**0,00**	**128.010,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER
Prefeito Municipal

SARAIVA SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CAA6CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**2.593.810,80**	**0,00**	**2.593.810,80**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.333.653,72	4.532.763,66	1.800.890,06
Investimentos	5.286.560,99	3.619.883,76	1.666.677,23
Inversões Financeiras	6.875,00	0,00	6.875,00
Amortização de Dívida	1.040.217,73	912.879,90	127.337,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.333.653,72**	**4.532.763,66**	**1.800.890,06**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**3.739.842,92**	**4.532.763,66**	**1.800.890,06**
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DCB376C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.894.417,83	1.894.417,83	845.882,06	2.377.029,94	125,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	653.919,11	653.919,11	42.370,39	299.941,64	45,87
1.1.1- IPTU	574.481,40	574.481,40	26.623,91	204.243,46	35,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	79.437,71	79.437,71	15.746,48	95.698,18	120,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.055,48	223.055,48	429.457,52	649.849,31	291,34
1.2.1- ITBI	217.333,39	217.333,39	429.408,51	649.778,60	298,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.722,09	5.722,09	49,01	70,71	1,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	653.137,65	653.137,65	114.915,98	568.880,24	87,10
1.3.1- ISS	647.365,95	647.365,95	107.578,17	548.003,41	84,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.771,70	5.771,70	7.337,81	20.876,83	361,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.305,59	364.305,59	259.138,17	858.358,75	235,62
1.4.1- IRRF	364.305,59	364.305,59	259.138,17	858.358,75	235,62
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.719.788,61	32.719.788,61	5.116.409,87	25.865.943,47	79,05
2.1- Cota-Parte FPM	19.169.169,64	19.169.169,64	3.611.239,74	16.758.530,35	87,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.169.169,64	19.169.169,64	2.930.619,17	15.422.434,96	80,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		0,00	680.620,57	1.336.095,39	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.261.068,56	11.261.068,56	1.415.708,61	7.877.993,04	69,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	293.971,92	293.971,92	22.943,79	123.867,61	42,14

2.5- Cota-Parte ITR	353.692,68	353.692,68	20.390,31	99.702,33	28,19
2.6- Cota-Parte IPVA	1.358.932,15	1.358.932,15	46.127,42	1.005.850,14	74,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.614.206,44	34.614.206,44	5.962.291,93	28.242.973,41	81,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	167,85	1.166,81	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.581.054,97	1.581.054,97	102.529,82	997.364,88	63,08
5.1- Transferências do Salário - Educação	673.193,18	673.193,18	66.644,44	452.522,01	67,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	907.861,79	907.861,79	35.872,33	544.300,45	59,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	13,05	542,42	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	336.596,59	336.596,59	35.961,23	364.725,01	108,36
6.1- Transferências de Convênios	336.596,59	336.596,59	35.872,33	362.723,25	107,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	88,90	2.001,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.917.651,56	1.917.651,56	138.658,90	1.363.256,70	71,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.238.899,43	7.238.899,43	887.157,71	4.905.960,42	67,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.594.777,36	4.594.777,36	586.123,80	3.084.486,69	67,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.252.213,72	2.252.213,72	283.141,69	1.575.598,37	69,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	56.590,49	56.590,49	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.794,38	58.794,38	4.588,74	24.773,42	42,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.739,02	70.739,02	4.078,03	19.940,35	28,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	205.784,46	205.784,46	9.225,45	201.161,59	97,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.517.597,59	5.517.597,59	887.788,70	5.189.425,60	94,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.517.597,59	5.517.597,59	887.614,77	5.187.926,22	94,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	173,93	1.499,38	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.721.301,84	-1.721.301,84	457,06	281.965,80	-16,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	457,06	281.965,80	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.721.301,84	1.721.301,84	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.514.613,46	5.514.613,46	5.076.147,09	92,05	5.076.147,09	92,05	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.514.613,46	5.514.613,46	5.076.147,09	92,05	5.076.147,09	92,05	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.766.320,02	2.766.320,02	146.187,96	5,28	146.187,96	5,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.766.320,02	2.766.320,02	146.187,96	5,28	146.187,96	5,28	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.280.933,48	8.280.933,48	5.222.335,05	63,06	5.222.335,05	63,06	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	266.360,85
16.1 - FUNDEB 60%	251.808,65
16.2 - FUNDEB 40%	14.552,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	266.360,85
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.955.974,20
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,96
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	2,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.172.979,05	13.469.240,53	9.457.804,74	70,22	9.450.663,06	70,22	7.141,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.280.933,48	8.280.933,48	5.222.335,05	63,06	5.222.335,05	63,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.892.045,57	5.188.307,05	4.394.572,62	84,70	4.387.430,94	84,70	7.141,68
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-159.102,93	0,00	-159.102,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINOREGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 +23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.172.979,05	13.469.240,53	9.457.804,74	70,22	9.450.663,06	70,22	7.141,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	281.965,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.499,38
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	270.307,95
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	382.871,58
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34+ 35)	936.644,71
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.521.160,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	673.193,18	673.193,18	460.552,46	68,41	460.496,05	68,41	56,41
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	907.861,79	943.150,69	575.258,68	60,99	575.258,68	60,99	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.581.054,97	1.616.343,87	1.035.811,14	64,08	1.035.754,73	64,08	56,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.754.034,02	15.085.584,40	10.493.615,88	69,56	10.486.417,79	69,56	7.198,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	463.903,71	382.871,58
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	30.368,65	23.687,95
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.187.926,22	452.522,01
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.357.083,02	463.961,65
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.955.974,20	460.496,05
48.2- RESTOS A PAGAR	401.108,82	3.465,60
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS	1.499,38	542,42
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-137.288,77	12.790,73
51- (+) AJUSTES	400.004,45	2.152,80
51.1- RETENCOES		0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	400.004,45	2.152,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	262.715,68	14.943,53

GENERAL CARNEIRO, 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9AC6C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.533.664,69	34.941.516,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.791.617,99	2.861.243,52
I.P.T.U.	653.919,11	299.941,64
I.S.S.	653.137,65	568.880,24
I.T.B.I.	223.055,48	649.849,31

I.R.R.F.	364.305,59	858.358,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	897.200,16	484.213,58
Contribuições	505.895,56	179.059,21
Receita Patrimonial	115.238,47	71.804,47
Aplicações Financeiras(II)	115.238,47	71.804,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.756.430,84	31.320.613,68
Cota-Parte do FPM	14.574.392,28	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	9.008.854,84	6.302.394,67
Cota-Parte do IPVA	1.153.147,69	804.688,55
Cota-Parte do ITR	282.953,66	79.761,98
Transferências da LC 87/1996	226.363,17	0,00
Transferências da LC 61/1989	235.177,54	99.094,19
Transferências do FUNDEB	5.517.597,59	5.187.926,22
Outras Transferências Correntes	9.757.944,07	5.172.704,41
Demais Receitas Correntes	364.481,83	508.795,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	364.481,83	508.795,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	44.418.426,22	34.869.712,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.976.434,70	1.614.243,25
Operação de Crédito(VI)	2.593.810,80	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.027,31	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.027,31	0,00
Transferências de Capital	336.596,59	1.614.243,25
Convênios	336.596,59	362.723,25
Outras Transferências de Capital	0,00	1.251.520,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	382.623,90	1.614.243,25
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (XII) = (IV + XI)	**44.801.050,12**	**36.483.955,49**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.340.730,84	31.797.298,23	31.317.821,40	28.783.310,25	2.368.178,22	474.688,27	463.987,65
Pessoal e Encargos Sociais	20.625.893,06	18.070.188,42	18.069.779,50	17.455.166,62	1.274.687,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	177.338,32	171.424,39	171.424,39	171.424,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.537.499,46	13.555.685,42	13.076.617,51	11.156.719,24	1.093.490,58	474.688,27	463.987,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.537.499,46	13.555.685,42	13.076.617,51	11.156.719,24	1.093.490,58	474.688,27	463.987,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.163.392,52	31.625.873,84	31.146.397,01	28.611.885,86	2.368.178,22	474.688,27	463.987,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.333.653,72	4.532.763,66	3.565.511,88	3.037.732,62	183.256,27	1.281.476,31	1.281.476,31
Investimentos	5.286.560,99	3.619.883,76	2.652.631,98	2.124.852,72	178.256,27	1.281.476,31	1.281.476,31
Inversões Financeiras	6.875,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.875,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.040.217,73	912.879,90	912.879,90	912.879,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.293.435,99	3.619.883,76	2.652.631,98	2.124.852,72	183.256,27	1.281.476,31	1.281.476,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.794,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**48.692.623,28**	**35.245.757,60**	**33.799.028,99**	**30.736.738,58**	**2.551.434,49**	**1.756.164,58**	**1.745.463,96**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.450.318,46**
METAFISCAL PARAO RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	71.804,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	171.424,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.350.698,54**
METAFISCAL PARAO RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.005.643,74	6.428.842,80
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Semestre/2019(b)
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.150.680,38	3.541.559,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.696.679,09	4.435.321,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.005.643,74	6.428.842,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**576.800,94**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	261.357,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**315.443,76**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**415.063,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2D1990CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Jun 2019 (B)	Em 31 Dez 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.102.679,14	8.214.222,51	7.941.844,93
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.150.680,38	3.794.623,41	3.541.559,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.696.679,09	4.766.074,40	4.435.321,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.102.679,14	8.214.222,51	7.941.844,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**7.102.679,14**	**8.214.222,51**	**7.941.844,93**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Semestre (Vlc - Vlb)		Jan a Dez 2019 (Vlc - Vla)
VALOR	**-272.377,58**		**839.165,79**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F0F9821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	46.027,31	0,00	46.027,31
Receita de Alienação De Bens Móveis	46.027,31	0,00	46.027,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	40.997,31	40.900,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	97,31
Despesas de Capital	40.997,31	40.900,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	97,31
Investimentos	40.997,31	40.900,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	97,31

SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3E502FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2019/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2019							SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
			No Quadrimestre		Até o Quadrimestre(b)						
	NADA A DECLARAR										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FA5FBCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.894.417,83	1.894.417,83	2.377.029,94	125,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.481,40	574.481,40	204.243,46	35,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	217.333,39	217.333,39	649.778,60	298,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	647.365,95	647.365,95	548.003,41	84,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.305,59	364.305,59	858.358,75	235,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.681,58	24.681,58	12.583,56	50,98
Dívida Ativa dos Impostos	49.617,26	49.617,26	86.558,04	174,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.632,66	16.632,66	17.504,12	105,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.719.788,61	32.719.788,61	24.529.848,08	74,97
Cota-Parte FPM	19.169.169,64	19.169.169,64	15.422.434,96	80,45
Cota-Parte ITR	353.692,68	353.692,68	99.702,33	28,19

Cota-Parte IPVA	1.358.932,15	1.358.932,15	1.005.850,14	74,02
Cota-Parte ICMS	11.261.068,56	11.261.068,56	7.877.993,04	69,96
Cota-Parte IPI-Exportação	293.971,92	293.971,92	123.867,61	42,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	282.953,66	282.953,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.614.206,44**	**34.614.206,44**	**26.906.878,02**	**77,73**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.784.842,00	3.784.842,00	1.936.371,86	51,16
Provenientes da União	3.669.603,53	3.669.603,53	1.864.567,39	50,81
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	115.238,47	115.238,47	71.804,47	62,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	46.027,31	46.027,31	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.830.869,31**	**3.830.869,31**	**1.936.371,86**	**50,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	11.332.347,34	11.961.165,18	9.121.665,71	76,26	8.765.755,91	73,29	355.909,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	11.332.347,34	11.961.165,18	9.121.665,71	76,26	8.765.755,91	73,29	355.909,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.997.252,30	3.953.810,14	3.671.546,13	92,86	3.671.546,13	92,86	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.335.095,04	8.007.355,04	5.450.119,58	68,06	5.094.209,78	63,62	355.909,80
DESPESAS DE CAPITAL	299.608,46	1.130.109,43	705.708,07	62,45	236.166,67	20,90	469.541,40
Investimentos	299.608,46	1.130.109,43	705.708,07	62,45	236.166,67	20,90	469.541,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.631.955,80	13.091.274,61	9.827.373,78	75,07	9.001.922,58	68,76	825.451,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.669.603,53	5.157.364,50	2.571.104,82	26,16	2.099.896,40	23,33	471.208,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.484.603,53	3.972.364,50	1.996.834,72	20,32	1.875.627,72	20,84	121.207,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	185.000,00	1.185.000,00	574.270,10	5,84	224.268,68	2,49	350.001,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	271,95	0,00	271,95	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.161.806,38	11,82	1.161.806,38	12,91	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	74.199,67	0,76	74.199,67	0,82	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.669.603,53	5.157.364,50	3.807.382,82	38,74	3.336.174,40	37,06	471.208,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.962.352,27**	**7.933.910,11**	**6.019.990,96**	**61,26**	**5.665.748,18**	**62,94**	**354.242,78**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-1.983.959,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	911.498,23	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	74.199,67			-74.199,67
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	9.213.326,40	10.496.766,33	7.621.542,49	77,55	6.852.735,40	76,13	768.807,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	187.550,00	187.550,00	2.952,00	0,03	2.952,00	0,03	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.231.079,40	2.406.958,28	2.202.879,29	22,42	2.146.235,18	23,84	56.644,11
TOTAL	**11.631.955,80**	**13.091.274,61**	**9.827.373,78**	**100,00**	**9.001.922,58**	**100,00**	**825.451,20**

GENERAL CARNEIRO, 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0336EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Quadrimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.510.099,39
Previsão Atualizada	47.510.099,39
Receitas Realizadas	36.555.759,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.858.078,26
Créditos Adicionais	5.052.101,07
Dotação Atualizada	49.910.179,33
Despesas Empenhadas	36.330.061,89
Despesas Liquidadas	34.883.333,28
Despesas pagas	31.821.042,87
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.446.728,61
Superavit Orçamentário	1.672.426,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas	36.330.061,89
Liquidadas	34.883.333,28
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.446.728,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	34.941.516,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.350.698,54	0,00
Resultado Primário	0,00	1.450.318,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.157.187,08	201.424,75	1.745.463,96	210.298,37
EXECUTIVO	2.157.187,08	201.424,75	1.745.463,96	210.298,37
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.696.679,09	782.913,72	2.551.434,49	1.362.330,88
EXECUTIVO	4.696.679,09	782.913,72	2.551.434,49	1.362.330,88
TOTAL:	**6.853.866,17**	**984.338,47**	**4.296.898,45**	**1.572.629,25**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.769.231,34	25%	25,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.076.301,12	60%	97,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	2.593.810,80
Despesa de Capital Líquida	4.532.763,66	1.800.890,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	46.027,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			40.900,00	97,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.442.612,68	15,00	38,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07D4F778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00

2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EB16A178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM –PARANÁ E A EMPRESA EDSON SCHADECK MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907,** inscrita CNPJ sob nº 32.504.788/0001-60, situada a ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, Goioxim/PR; neste ato representada por CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 141439260, e CPF sob n.º 101.561.039-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 005/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 5% das quantidades lá referida. Desta forma, o quantitativo total do item referente a *rota 010 de R$ 51.220,00 passara a ser R$ 53.781,00.*

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R*$ 53.781,00*, baseando-se no valor presentemente adicionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1060	07.001.12.361.0004.2016	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	1070	07.001.12.361.0004.2016	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	1080	07.001.12.361.0004.2016	130	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2020	1090	07.001.12.361.0004.2016	147	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.
Prefeitura Municipal de Goioxim Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER
CNPJ 32.504.788/0001-60

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7E998DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 014/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 230/2019 e Resolução nº 005/2014 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 011/2020:

ONDE SE LÊ:

CASCAVEL – PR

CONTADOR	CR	CR	CR	CR	R$ 3.120,00	40	Ensino superior em ciências contábeis*

LEIA-SE:

CASCAVEL – PR

CONTADOR	CR	CR	CR	CR	R$ 3.017,05	40	Ensino superior em ciências contábeis*

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

CARLOS AUGUSTO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:06A3C176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1553/2020

Súmula: Inclui dotações as ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

A CAMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :
Art. 1º - Fica incluída a Despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 nas seguintes ações:

PROGRAMA 0001 – Processo Legislativo					
AÇÃO 2.001	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Manutenção das Atividades Legislativas.	Auxílio Alimentação	Servidores	4	7.200,00	0001
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				**7.200,00**	

PROGRAMA 0003 – Administração Geral					
AÇÃO 2.006	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	Auxílio Alimentação	Servidores	63	113.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				**113.400,00**	

PROGRAMA 0012 – Mais Saúde					
AÇÃO 2.045	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Manutenção dos Serviços de Saúde	Auxílio Alimentação	Servidores	84	151.200,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				**151.200,00**	

PROGRAMA 0013 – Mais Educação					
AÇÃO 2.059	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Manutenção do Ensino Fundamental	Auxílio Alimentação	Servidores	58	104.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				**104.400,00**	

PROGRAMA 0013 – Mais Educação					
AÇÃO 2.062	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Manutenção da Pré Escola	Auxílio Alimentação	Servidores	33	59.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				**59.400,00**	

PROGRAMA 0010 – Assistência Social Geral					
AÇÃO 2.029	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	Auxílio Alimentação	Servidores	5	9.000,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				**9.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados as dotações das ações acima são oriundos dos cancelamento parciais de dotações, de recursos livres, tanto do Executivo quanto do Legislativo:

Fonte 1000 – Recursos Livres...	437.400,00
Fonte 0001 – Recursos Livres Legislativo	7.200,00
TOTAL	**444.600,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11F4828A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1552/2020

Súmula: Inclui Despesa (dotações) no Plano Plurianual para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :
Art. 1º - Fica incluídas Despesas (dotações) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação em ações do Plano Plurianual para o exercício de 2020, como se segue:

PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa

UNIDADE	**01 – Poder Legislativo**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Auxílio Alimentação	2020	4	7.200,00	0001
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...				**7.200,00**	

PROGRAMA: 0003– Administração Geral			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	04 - Administração	122 – Administração Geral

UNIDADE	04 – Secretaria de Administração e Planejamento				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Auxílio Alimentação	2020	63	113.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...				**113.400,00**	

PROGRAMA: 0012– Mais Saúde			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.045	Manutenção dos Serviços de Saúde	10 - Saúde	301 – Atenção Básica

UNIDADE	25 – Secretaria de Saúde				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Auxílio Alimentação	2020	84	151.200,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...				**151.200,00**	

PROGRAMA: 0013– Mais Educação			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.059	Manutenção do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental

UNIDADE	30 – Secretaria de Educação				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Auxílio Alimentação	2020	58	104.400,000	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...				**104.400,00**	

PROGRAMA: 0013– Mais Educação			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.062	Manutenção da Pré Escola	12 - Educação	365 – Educação Infantil

UNIDADE	30 – Secretaria de Educação				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Auxílio Alimentação	2020	33	59.400,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...				**59.400,00**	

PROGRAMA: 0010 – Assistência Social Geral			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2.029	Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária

UNIDADE	**27 – Secretaria de Assistência Social**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Auxílio Alimentação	2020	5	9.000,00	1000
Dotação 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação...				**9.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados as dotações das ações acima são oriundos dos cancelamento parciais de dotações, de recursos livres, tanto do Executivo quanto do Legislativo:

Fonte 1000 – Recursos Livres...	437.400,00
Fonte 0001 – Recursos Livres Legislativo	7.200,00
TOTAL	**444.600,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C9E3AE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR										

FONTE:
MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0EB91FBD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU			
R$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	16.200,00	180.760,00	-164.560,00
	16.200,00	180.760,00	-164.560,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	180.760,00	180.760,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:AC82AB38

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Em 2019
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
	0,00		0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:95A08C67

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.799.266,65	3.513.323,96	1.285.942,69
Investimentos	3.872.066,65	2.586.350,78	1.285.715,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	927.200,00	926.973,18	226,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.799.266,65	3.513.323,96	1.285.942,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	4.799.266,65	3.513.323,96	1.285.942,69
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:79CE0388

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.831.800,00	22.994.980,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.863.000,00	4.144.235,81
I.P.T.U.	560.520,00	1.561.451,85
I.S.S.	602.640,00	1.222.018,78
I.T.B.I.	108.000,00	558.216,80
I.R.R.F.	297.000,00	500.180,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.840,00	302.367,97
Contribuições	594.000,00	1.127.879,79
Receita Patrimonial	2.160,00	50.816,47
Aplicações Financeiras(II)	0,00	47.790,75
Outras Receitas Patrimoniais	2.160,00	3.025,72
Transferências Correntes	19.311.620,00	17.571.680,12
Cota-Parte do FPM	10.227.600,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	4.184.054,00	3.862.581,55
Cota-Parte do IPVA	492.480,00	465.991,08
Cota-Parte do ITR	172.800,00	234.533,92
Transferências da LC 87/1996	27.648,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.480,00	60.724,04
Transferências do FUNDEB	2.592.000,00	2.786.208,78
Outras Transferências Correntes	1.554.558,00	1.957.214,47
Demais Receitas Correntes	61.020,00	100.367,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	61.020,00	100.367,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.831.800,00	22.947.189,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.258.200,00	1.525.327,43
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.200,00	180.760,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.200,00	180.760,00
Transferências de Capital	2.242.000,00	1.344.567,43
Convênios	0,00	287.000,00
Outras Transferências de Capital	2.242.000,00	1.057.567,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.258.200,00	1.525.327,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.090.000,00	24.472.516,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	24.472.516,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	47.790,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	101.156,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.419.150,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
	SALDO	
	Em 31 Dez 2018 (a)	Até o Bimestre/ 2019 (b)
	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.516.565,59	2.641.844,65
DEDUÇÕES (XXIX)	1.016.304,03	500.812,42
Disponibilidade de Caixa	1.016.304,03	500.812,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.500.764,86	2.034.508,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.484.460,83	1.533.695,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.500.261,56	2.141.032,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	359.229,33	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-49.235,13
	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	408.464,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	461.830,40

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.687.662,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.687.662,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3FE14076

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER/ÓRGÃO	RP NÃO PROCESSADOS									
					Inscritos					
	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	944.719,61	977.141,79		507.319,04		304.228,00				
EXECUTIVO	944.719,61	977.141,79	0,00	507.319,04	1.296.101,47	304.228,00	304.228,00		1.296.101,47	1.803.420,51
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	944.719,61	977.141,79	0,00	507.319,04	1.296.101,47	304.228,00	304.228,00		1.296.101,47	1.803.420,51
GABINETE DO PREFEITO	43.943,37	43.892,62	0,00	8.555,07	0,00	0,00	0,00		0,00	8.555,07
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	4.533,86	4.533,86	0,00	11.361,35	0,00	0,00	0,00		0,00	11.361,35
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	2.848,45	2.848,45	0,00	577,23	0,00	0,00	0,00		0,00	577,23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	110.582,19	110.582,19	0,00	183.447,30	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00	187.447,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	13.021,52	13.021,52	0,00	15.481,76	6.788,57	8.787,50	8.787,50		6.788,57	22.270,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	97.889,82	97.889,82	0,00	19.254,76	0,00	18.000,00	18.000,00		0,00	19.254,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	16.276,75	38.751,34	0,00	0,00	17.694,80	0,00	0,00		17.694,80	17.694,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.746,12	126.645,16	0,00	28.588,81	6.943,42	0,00	0,00		6.943,42	35.532,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	20.800,82	17.550,82	0,00	3.406,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.406,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	305.650,45	318.999,75	0,00	120.111,31	17.973,39	277.440,50	277.440,50		17.973,39	138.084,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	202.426,26	202.426,26	0,00	106.426,13	3.809,69	0,00	0,00		3.809,69	110.235,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	10.109,32	1.238.891,60	0,00	0,00		1.238.891,60	1.249.000,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					-		-		-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	944.719,61	977.141,79	0,00	507.319,04	1.296.101,47	304.228,00	304.228,00		1.296.101,47	1.803.420,51

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4B17C85A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2019				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.516.565,59	3.223.063,45	2.930.015,84	2.641.844,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	343.597,38	337.240,17	337.240,17	335.202,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	343.597,38	337.240,17	337.240,17	335.202,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	343.597,38	337.240,17	337.240,17	335.202,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.172.968,21	2.885.823,28	2.592.775,67	2.306.641,90
DEDUÇÕES (II)	1.016.304,03	448.142,43	557.476,43	500.812,42
Disponibilidade de Caixa	1.016.304,03	448.142,43	557.476,43	500.812,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.500.764,86	1.764.413,95	2.311.434,06	2.034.508,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.484.460,83	1.316.271,52	1.753.957,63	1.533.695,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.500.261,56		2.372.539,41	2.141.032,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.321.670,49	19.537.244,23	20.789.797,34	23.368.731,09
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	20,30%	16,50%	14,09%	11,49%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	14,43%	14,20%	11,41%	9,31%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.786.004,59	23.444.693,08	24.947.756,81	28.042.477,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.707.404,13	21.100.223,77	22.452.981,13	25.238.229,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	76.511,90	114.309,51	83.413,41	89.925,28
RP NÃO-PROCESSADOS	1.600.329,47	2.094.390,85	1.655.561,72	1.732.463,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:38C3AA26

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2019				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.516.565,59	3.223.063,45	2.930.015,84	2.641.844,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	343.597,38	337.240,17	337.240,17	335.202,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	343.597,38	337.240,17	337.240,17	335.202,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	343.597,38	337.240,17	337.240,17	335.202,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.172.968,21	2.885.823,28	2.592.775,67	2.306.641,90
DEDUÇÕES (II)	1.016.304,03	448.142,43	557.476,43	500.812,42
Disponibilidade de Caixa	1.016.304,03	448.142,43	557.476,43	500.812,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.500.764,86	1.764.413,95	2.311.434,06	2.034.508,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.484.460,83	1.316.271,52	1.753.957,63	1.533.695,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.500.261,56		2.372.539,41	2.141.032,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.321.670,49	19.537.244,23	20.789.797,34	23.368.731,09
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	20,30%	16,50%	14,09%	11,49%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	14,43%	14,20%	11,41%	9,31%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.786.004,59	23.444.693,08	24.947.756,81	28.042.477,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.707.404,13	21.100.223,77	22.452.981,13	25.238.229,58

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	76.511,90	114.309,51	83.413,41	89.925,28
RP NÃO-PROCESSADOS	1.600.329,47	2.094.390,85	1.655.561,72	1.732.463,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:71F147A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.777/2020

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 483.851,01 (Quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO .**		
05.003. 00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
05.003.15.451.0022.1.131	**OBRAS NO PATIO**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	60.000,00
05.003.15.451.0022.1.132	**OBRAS NA COZINHA COMUNITÁRIA**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	30.000,00
05.003.15.451.0022.1.133	**RECAPIAMENTO ASFALTICO**		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31771	182.012,50
04.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.002.00.000.0000.0000	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
04.002.122.0004.2.006	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	31771	207.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	31771	4.838,51
TOTAL DO CREDITO			***483.851,01***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

ESUPERAVIT FINANCEIRO

PROGRAMA: PRE SAL			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. n° 105.134-2			
RUBLICA DA RECEITA:17.18.99.11.07.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
31/12/2019	***VALOR REPASSADO***	31771	483.851,01
TOTAL DO EXCESSO (A)			**483.851,01**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.752/2019 (LDO) e 1.770/2019 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de janeiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:9521B98A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.639.952,50	32.834.581,50	4.504.402,94	13,72	21.814.230,84	66,44	11.020.350,66
RECEITAS CORRENTES	26.639.952,50	27.694.502,45	4.366.845,89	15,77	20.351.757,31	73,49	7.342.745,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.781.972,50	1.827.972,50	240.829,88	13,17	1.903.852,25	104,15	-75.879,75
Impostos	1.133.082,50	1.179.082,50	188.541,19	15,99	1.435.864,90	121,78	-256.782,40
Taxas	627.990,00	627.990,00	50.690,82	8,07	424.766,69	67,64	203.223,31
Contribuição de Melhoria	20.900,00	20.900,00	1.597,87	7,65	43.220,66	206,80	-22.320,66

CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	967,91	1,47	70.618,85	107,00	-4.618,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.000,00	66.000,00	967,91	1,47	70.618,85	107,00	-4.618,85
RECEITA PATRIMONIAL	118.690,00	119.059,00	7.107,01	5,97	62.829,34	52,77	56.229,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.540,00	1.540,00	960,37	62,36	3.633,78	235,96	-2.093,78
Valores Mobiliários	117.150,00	117.519,00	6.146,64	5,23	59.195,56	50,37	58.323,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.673.070,00	25.681.250,95	4.092.672,68	15,94	18.163.944,48	70,73	7.517.306,47
Transferências da União e de suas Entidades	13.384.430,00	14.392.610,95	2.946.354,97	20,47	11.329.319,42	78,72	3.063.291,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.580,00	6.773.580,00	722.925,95	10,67	4.348.470,74	64,20	2.425.109,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.515.060,00	4.515.060,00	423.391,76	9,38	2.476.084,27	54,84	2.038.975,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.070,05	0,00	-10.070,05
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220,00	220,00	25.268,4111.485,64		150.512,3968.414,72		-150.292,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	220,00	220,00	1.086,98	494,08	5.685,292.584,22		-5.465,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.505,03	0,00	138.076,46	0,00	-138.076,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.676,40	0,00	6.750,64	0,00	-6.750,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.140.079,05	137.557,05	2,68	1.462.473,53	28,45	3.677.605,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	271.000,00	0,00	0,00	281.000,00	103,69	-10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.669.079,05	137.557,05	5,15	1.181.473,53	44,27	1.487.605,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.329.167,32	92.952,38	6,99	593.561,95	44,66	735.605,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.339.911,73	44.604,67	3,33	587.911,58	43,88	752.000,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.639.952,50	32.834.581,50	4.504.402,94	13,72	21.814.230,84	66,44	11.020.350,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.639.952,50	32.834.581,50	4.504.402,94	13,72	21.814.230,84	66,44	11.020.350,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	101.112,40	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.639.952,50	32.834.581,50	4.504.402,94	13,72	21.915.343,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.808.419,05	-	-	2.808.419,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADA LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.675.352,50	34.762.400,55	3.637.756,99	22.040.625,92	12.721.774,63	3.877.349,83	21.915.343,24	12.847.057,31	20.716.122,30	125.282,68
DESPESAS CORRENTES	23.071.128,75	26.499.360,83	3.256.552,18	19.114.194,21	7.385.166,62	3.616.688,41	19.110.179,37	7.389.181,46	17.911.682,88	4.014,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.949.935,00	12.602.772,25	2.250.216,25	9.913.095,01	2.689.677,24	2.250.216,25	9.913.095,01	2.689.677,24	9.538.872,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.625,00	104.125,00	7.528,59	60.530,08	43.594,92	7.528,59	60.530,08	43.594,92	60.530,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.023.568,75	13.792.463,58	998.807,34	9.140.569,12	4.651.894,46	1.358.943,57	9.136.554,28	4.655.909,30	8.312.280,02	4.014,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.023.568,75	13.792.463,58	998.807,34	9.140.569,12	4.651.894,46	1.358.943,57	9.136.554,28	4.655.909,30	8.312.280,02	4.014,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.754.223,75	7.928.039,72	381.204,81	2.926.431,71	5.001.608,01	260.661,42	2.805.163,87	5.122.875,85	2.804.439,42	121.267,84

INVESTIMENTOS	1.004.023,75	7.242.939,72	286.748,45	2.332.901,96	4.910.037,76	166.205,06	2.211.634,12	5.031.305,60	2.210.909,67	121.267,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.200,00	685.100,00	94.456,36	593.529,75	91.570,25	94.456,36	593.529,75	91.570,25	593.529,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.760.052,50	34.763.100,55	3.637.756,99	22.040.625,92	12.722.474,63	3.877.349,83	21.915.343,24	12.847.757,31	20.716.122,30	125.282,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO										
(XII) = (X + XI)	25.760.052,50	34.763.100,55	3.637.756,99	22.040.625,92	12.722.474,63	3.877.349,83	21.915.343,24	12.847.757,31	20.716.122,30	125.282,68
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	1.098.108,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.760.052,50	34.763.100,55	3.637.756,99	22.040.625,92	12.722.474,63	3.877.349,83	21.915.343,24	12.847.757,31	21.814.230,84	125.282,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 11h e 07m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADA LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	84.700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:17E79614

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (**	**% (d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.675.352,50	34.762.400,55	3.637.756,99	22.040.625,92	100,00	12.721.774,63	3.877.349,83	21.915.343,24	100,00	12.847.057,31	125.282,68
JUDICIÁRIA	279.950,00	407.950,00	52.961,73	321.688,95	1,46	86.261,05	52.961,73	321.688,95	1,47	86.261,05	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	279.950,00	407.950,00	52.961,73	321.688,95	1,46	86.261,05	52.961,73	321.688,95	1,47	86.261,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.060.505,00	3.458.766,93	561.175,45	2.623.485,35	11,90	835.281,58	563.347,59	2.621.198,51	11,96	837.568,42	2.286,84
Administração de Receitas	94.380,00	294.380,00	15.989,52	83.405,95	0,38	210.974,05	15.989,52	83.405,95	0,38	210.974,05	0,00
Administração Financeira	67.100,00	117.100,00	20.581,39	103.242,31	0,47	13.857,69	20.581,39	103.242,31	0,47	13.857,69	0,00
Controle Externo	58.685,00	58.685,00	10.373,85	46.065,33	0,21	12.619,67	10.373,85	46.065,33	0,21	12.619,67	0,00
Administração Geral	3.840.340,00	2.988.601,93	514.230,69	2.390.771,76	10,85	597.830,17	516.402,83	2.388.484,92	10,90	600.117,01	2.286,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.095,00	1.799.070,05	104.253,69	1.053.208,90	4,78	745.861,15	106.878,80	1.053.208,90	4,81	745.861,15	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	350.615,00	612.787,19	27.583,53	363.185,43	1,65	249.601,76	27.583,53	363.185,43	1,66	249.601,76	0,00
Assistência ao Idoso	67.920,00	117.920,00	300,00	89.549,20	0,41	28.370,80	300,00	89.549,20	0,41	28.370,80	0,00
Assistência Comunitária	990.560,00	1.068.362,86	76.370,16	600.474,27	2,72	467.888,59	78.995,27	600.474,27	2,74	467.888,59	0,00
SAÚDE	6.101.757,63	8.886.007,56	1.076.955,44	6.149.335,63	27,90	2.736.671,93	1.131.932,14	6.149.303,13	28,06	2.736.704,43	32,50
Atenção Básica	6.036.757,63	8.701.521,75	1.050.240,28	6.103.944,73	27,69	2.597.577,02	1.105.216,98	6.103.912,23	27,85	2.597.609,52	32,50
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	184.485,81	26.715,16	45.390,90	0,21	139.094,91	26.715,16	45.390,90	0,21	139.094,91	0,00
EDUCAÇÃO	7.294.084,37	8.344.933,47	1.116.733,10	5.293.488,92	24,02	3.051.444,55	1.123.160,50	5.293.488,92	24,15	3.051.444,55	0,00
Ensino Fundamental	6.379.174,37	7.368.396,73	1.070.774,21	4.775.303,59	21,67	2.593.093,14	1.077.201,61	4.775.303,59	21,79	2.593.093,14	0,00
Educação Infantil	855.230,00	916.856,74	45.958,89	470.185,33	2,13	446.671,41	45.958,89	470.185,33	2,15	446.671,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
Educação Especial	58.080,00	58.080,00	0,00	48.000,00	0,22	10.080,00	0,00	48.000,00	0,22	10.080,00	0,00
CULTURA	32.120,00	625.120,00	930,10	19.884,10	0,09	605.235,90	930,10	19.884,10	0,09	605.235,90	0,00

Difusão Cultural	32.120,00	625.120,00	930,10	19.884,10	0,09	605.235,90	930,10	19.884,10	0,09	605.235,90	0,00
URBANISMO	1.562.615,00	4.041.830,09	260.885,70	1.678.104,20	7,61	2.363.725,89	434.890,35	1.556.836,36	7,10	2.484.993,73	121.267,84
Serviços Urbanos	816.065,00	1.891.559,99	-94.167,35	696.576,99	3,16	1.194.983,00	181.928,84	696.576,99	3,18	1.194.983,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	746.550,00	2.150.270,10	355.053,05	981.527,21	4,45	1.168.742,89	252.961,51	860.259,37	3,93	1.290.010,73	121.267,84
HABITAÇÃO	0,00	360.500,00	0,00	360.000,00	1,63	500,00	0,00	360.000,00	1,64	500,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	360.500,00	0,00	360.000,00	1,63	500,00	0,00	360.000,00	1,64	500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	581.180,00	819.030,02	118.105,79	722.205,25	3,28	96.824,77	118.913,63	722.205,25	3,30	96.824,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	206.700,00	152.210,09	25.387,00	99.801,99	0,45	52.408,10	26.111,45	99.801,99	0,46	52.408,10	0,00
Recursos Hídricos	374.480,00	646.371,76	91.070,62	601.955,09	2,73	44.416,67	91.154,01	601.955,09	2,75	44.416,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.448,17	1.648,17	20.448,17	0,09	0,00	1.648,17	20.448,17	0,09	0,00	0,00
AGRICULTURA	553.900,00	1.473.652,17	106.468,23	1.278.634,78	5,80	195.017,39	104.966,73	1.277.133,28	5,83	196.518,89	1.501,50
Promoção da Produção Agropecuária	515.400,00	1.445.152,17	106.468,23	1.278.634,78	5,80	166.517,39	104.966,73	1.277.133,28	5,83	168.018,89	1.501,50
Abastecimento	38.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00
INDÚSTRIA	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Produção Industrial	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Turismo	16.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENERGIA	625.580,00	1.913.025,60	-51.282,83	713.878,40	3,24	1.199.147,20	-51.282,83	713.878,40	3,26	1.199.147,20	0,00
Energia Elétrica	625.580,00	1.913.025,60	-51.282,83	713.878,40	3,24	1.199.147,20	-51.282,83	713.878,40	3,26	1.199.147,20	0,00
TRANSPORTE	1.404.205,50	1.436.398,10	188.585,64	1.162.217,29	5,27	274.180,81	188.666,14	1.162.023,29	5,30	274.374,81	194,00
Transporte Rodoviário	1.404.205,50	1.433.705,50	188.585,64	1.159.524,69	5,26	274.180,81	188.666,14	1.159.330,69	5,29	274.374,81	194,00
Serviços Urbanos	0,00	2.692,60	0,00	2.692,60	0,01	0,00	0,00	2.692,60	0,01	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.535,00	70.891,56	0,00	10.434,32	0,05	60.457,24	0,00	10.434,32	0,05	60.457,24	0,00
Desporto Comunitário	50.535,00	70.891,56	0,00	10.434,32	0,05	60.457,24	0,00	10.434,32	0,05	60.457,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	847.825,00	789.225,00	101.984,95	654.059,83	2,97	135.165,17	101.984,95	654.059,83	2,98	135.165,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	847.825,00	789.225,00	101.984,95	654.059,83	2,97	135.165,17	101.984,95	654.059,83	2,98	135.165,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	850.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	84.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
URBANISMO	84.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	84.700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
TOTAL	**25.760.052,50**	**34.763.100,55**	**3.637.756,99**	**22.040.625,92**	**100,00**	**12.722.474,63**	**3.877.349,83**	**21.915.343,24**	**100,00**	**12.847.757,31**	**125.282,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 11h e 08m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:5FC48D7D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.133.082,50	1.179.082,50	1.412.977,87	119,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	426.112,50	452.112,50	458.521,95	101,42
1.1.1- IPTU	315.150,00	315.150,00	231.388,22	73,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.962,50	136.962,50	227.133,73	165,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.743,00	391.743,00	224.753,71	57,37
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	224.753,71	58,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.743,00	6.743,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	238.672,50	238.672,50	553.301,97	231,82
1.3.1- ISS	234.272,50	234.272,50	552.372,27	235,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	929,70	21,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.554,50	96.554,50	176.400,24	182,69
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.554.425,00	22.867.725,00	15.410.298,51	67,39
2.1- Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.833.300,00	10.055.118,18	67,79
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.520.000,00	14.520.000,00	9.253.460,94	63,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	313.300,00	801.657,24	255,88
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	4.616.415,31	67,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	72.592,78	44,44

2.5- Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	128.574,17	806,11
2.6- Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	537.598,07	56,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.687.507,50	24.046.807,50	16.823.276,38	69,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	22.562,50	22.562,50	1.651,56	7,32
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	381.600,00	381.600,00	266.841,53	69,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	308.000,00	308.000,00	212.924,52	69,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	39.200,00	89,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	27.500,00	27.500,00	13.099,45	47,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	1.617,56	161,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3,42	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3,42	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	61.100,00	61.100,00	66.673,10	109,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	465.262,50	465.262,50	335.169,61	72,04

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.510.885,00	4.510.885,00	2.921.725,74	64,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.904.000,00	2.904.000,00	1.850.691,90	63,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.375.000,00	1.375.000,00	923.282,85	67,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.670,00	32.670,00	14.518,57	44,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.190,00	3.190,00	25.714,72	806,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	189.425,00	189.425,00	107.517,70	56,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.521.960,00	4.521.960,00	2.477.312,53	54,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.515.060,00	4.515.060,00	2.476.084,27	54,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.900,00	6.900,00	1.228,26	17,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.175,00	4.175,00	-445.641,47	-10.674,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.712.936,00	2.712.936,00	1.486.332,84	54,79	1.486.332,84	54,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	752.780,00	752.780,00	412.611,97	54,81	412.611,97	54,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.960.156,00	1.960.156,00	1.073.720,87	54,78	1.073.720,87	54,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.809.024,00	1.809.024,00	990.979,69	54,78	990.979,69	54,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	46.450,00	46.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.762.574,00	1.762.574,00	990.979,69	56,22	990.979,69	56,22	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.521.960,00	4.521.960,00	2.477.312,53	54,78	2.477.312,53	54,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.477.312,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	40,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	799.230,00	799.230,00	412.611,97	51,63	412.611,97	51,63	0,00
22.1 - Creche	799.230,00	799.230,00	412.611,97	51,63	412.611,97	51,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	799.230,00	799.230,00	412.611,97	51,63	412.611,97	51,63	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.993.054,37	6.825.133,38	4.401.356,66	64,49	4.401.356,66	64,49	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.722.730,00	3.722.730,00	2.064.700,56	55,46	2.064.700,56	55,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.324,37	3.102.403,38	2.443.766,30	78,77	2.443.766,30	78,77	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-107.110,20	0,00	-107.110,20	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.792.284,37	7.624.363,38	4.813.968,63	63,14	4.813.968,63	63,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-445.641,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	78.779,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	1.680,04
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-365.182,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.179.151,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	309.000,00	338.265,03	143.813,14	42,51	143.813,14	42,51	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.800,00	382.305,06	228.596,95	59,79	228.596,95	59,79	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	501.800,00	720.570,09	372.410,09	51,68	372.410,09	51,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.294.084,37	8.344.933,47	5.186.378,72	62,15	5.186.378,72	62,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	63.211,36	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	63.211,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	28.220,80	29.265,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.476.084,27	212.924,52
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.476.646,13	143.813,14
47.1 Orçamento do Exercício	2.448.425,33	143.813,14
47.2 Restos a Pagar	28.220,80	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.228,26	1.614,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.887,20	99.990,55
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.887,20	99.990,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 11h e 19m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320 Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:28051663

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.694.502,45	20.351.757,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.827.972,50	1.903.852,25
IPTU	452.112,50	458.521,95
ISS	238.672,50	553.301,97
ITBI	391.743,00	224.753,71
IRRF	96.554,50	176.400,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648.890,00	490.874,38
Contribuições	66.000,00	70.618,85
Receita Patrimonial	119.059,00	62.829,34
Aplicações Financeiras (II)	117.519,00	59.195,56
Outras Receitas Patrimoniais	1.540,00	3.633,78
Transferências Correntes	25.681.250,95	18.163.944,48
Cota-Parte do FPM	11.616.000,00	7.402.769,04
Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	3.693.132,46
Cota-Parte do IPVA	757.700,00	430.080,37
Cota-Parte do ITR	12.760,00	102.859,45
Transferências da LC 87/1996	26.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	130.680,00	58.074,21
Transferências do FUNDEB	4.515.060,00	2.476.084,27
Outras Transferências Correntes	3.122.650,95	4.000.944,68
Demais Receitas Correntes	220,00	150.512,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.750,64
Receitas Correntes Restantes	220,00	143.761,75
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.576.983,45	20.285.811,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.140.079,05	1.462.473,53
Operações de Crédito (VI)	2.200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	271.000,00	281.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	271.000,00	281.000,00
Transferências de Capital	2.669.079,05	1.181.473,53
Convênios	1.329.167,32	593.561,95
Outras Transferências de Capital	1.339.911,73	587.911,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	2.940.079,05	1.462.473,53
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.517.062,50	21.748.284,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.499.360,83	19.114.194,21	19.110.179,37	17.911.682,88	121.111,68	904,15	904,15
Pessoal e Encargos Sociais	12.602.772,25	9.913.095,01	9.913.095,01	9.538.872,78	121.111,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	104.125,00	60.530,08	60.530,08	60.530,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.792.463,58	9.140.569,12	9.136.554,28	8.312.280,02	0,00	904,15	904,15
Transferências Constitucionais e Legais	1.962.207,50	1.834.091,12	1.834.091,12	1.834.091,12	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.830.256,08	7.306.478,00	7.302.463,16	6.478.188,90	0,00	904,15	904,15
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - X	26.395.235,83	19.053.664,13	19.049.649,29	17.851.152,80	121.111,68	904,15	904,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.928.039,72	2.926.431,71	2.805.163,87	2.804.439,42	333.500,00	10.555,17	10.555,17
Investimentos	7.242.939,72	2.332.901,96	2.211.634,12	2.210.909,67	333.500,00	10.555,17	10.555,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	685.100,00	593.529,75	593.529,75	593.529,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.242.939,72	2.332.901,96	2.211.634,12	2.210.909,67	333.500,00	10.555,17	10.555,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	335.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.973.175,55**	**21.386.566,09**	**21.261.283,41**	**20.062.062,47**	**454.611,68**	**11.459,32**	**11.459,32**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.220.151,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	59.195,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.530,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.218.816,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.054.519,46	968.691,89
DEDUÇÕES (XXIX)	2.247.166,49	2.050.835,08
Disponibilidade de Caixa	2.247.166,49	1.880.059,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.309.663,66	3.079.280,70

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.062.497,17	1.199.220,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	170.775,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-192.647,03	-1.082.143,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**889.496,16**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-136.723,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	385.848,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-193.251,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**1.218.816,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.220.151,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.808.419,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.808.419,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 11h e 11m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D676238A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	281.649,40	-281.649,40
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	10.000,00	-10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	271.000,00	-271.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finan	0,00	649,40	-649,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	295.500,00	295.500,00	295.500,00	295.500,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	24.140,00	-13.850,60	10.289,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 12h e 44m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6DD0042A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (											
Das Estatais Não-Dependente											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 12h e 53m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:F7D9D71E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.133.082,50	1.179.082,50	1.412.977,87	119,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.150,00	315.150,00	231.388,22	73,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	224.753,71	58,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.272,50	234.272,50	552.372,27	235,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.554,50	96.554,50	176.400,24	182,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.243,00	1.243,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	108.900,00	131.900,00	194.270,29	147,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.962,50	14.962,50	33.793,14	225,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.554.425,00	22.554.425,00	14.608.641,27	64,77
Cota-Parte FPM	14.520.000,00	14.520.000,00	9.253.460,94	63,73
Cota-Parte ITR	15.950,00	15.950,00	128.574,17	806,11
Cota-Parte IPVA	947.125,00	947.125,00	537.598,07	56,76
Cota-Parte ICMS	6.875.000,00	6.875.000,00	4.616.415,31	67,15
Cota-Parte IPI-Exportação	163.350,00	163.350,00	72.592,78	44,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.687.507,50**	**23.733.507,50**	**16.021.619,14**	**67,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	564.000,00	1.026.500,00	1.369.144,03	133,38
Provenientes da União	391.000,00	853.500,00	1.318.936,11	154,53
Provenientes do Estado	157.000,00	157.000,00	23.859,65	15,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.000,00	16.000,00	26.348,27	164,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.137,50	13.137,50	75.916,72	577,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**577.137,50**	**1.039.637,50**	**1.445.060,75**	**139,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.856.823,88	7.717.250,98	5.703.467,92	73,91	5.703.435,42	73,91	32,50
Pessoal e Encargos Sociais	2.025.994,00	2.316.494,00	2.050.064,95	88,50	2.050.064,95	88,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.830.829,88	5.400.756,98	3.653.402,97	67,65	3.653.370,47	67,65	32,50
DESPESAS DE CAPITAL	244.933,75	1.168.756,58	445.867,71	38,15	445.867,71	38,15	0,00
Investimentos	244.933,75	1.168.756,58	445.867,71	38,15	445.867,71	38,15	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.101.757,63**	**8.886.007,56**	**6.149.335,63**	**69,20**	**6.149.303,13**	**69,20**	**32,50**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	822.000,00	3.240.459,25	1.866.313,37	30,35	1.866.302,92	30,35	10,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	727.000,00	2.489.026,39	1.425.687,00	23,18	1.425.676,55	23,18	10,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	95.000,00	751.432,86	440.626,37	7,17	440.626,37	7,17	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	320,50	0,01	320,50	0,01	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0.00	0.00	186.743,66	3,04	186.743,66	3,04	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**822.000,00**	**3.240.459,25**	**2.053.377,53**	**33,39**	**2.053.367,08**	**33,39**	**10,45**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.279.757,63**	**5.645.548,31**	**4.095.958,10**	**66,61**	**4.095.936,05**	**66,61**	**22,05**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**25,57**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**1.692.715,23**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	220.284,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**220.284,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	6.036.757,63	8.701.521,75	6.103.944,73	99,26	6.103.912,23	99,26	32,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	184.485,81	45.390,90	0,74	45.390,90	0,74	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.101.757,63**	**8.886.007,56**	**6.149.335,63**	**100,00**	**6.149.303,13**	**100,00**	**32,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 12h e 46m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2EE85F0E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.639.952,50
Previsão Atualizada	32.834.581,50
Receitas Realizadas	21.814.230,84
Déficit Orçamentário	101.112,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.808.419,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.760.052,50
Créditos Adicionais	9.003.048,05
Dotação Atualizada	34.763.100,55
Despesas Empenhadas	22.040.625,92
Despesas Liquidadas	21.915.343,24
Despesas Pagas	20.716.122,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.040.625,92
Despesas Liquidadas	21.915.343,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.351.757,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.218.816,65	0,00
Resultado Primário	0,00	1.220.151,17	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.062.497,17	607.885,49	454.611,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.173,71	8.714,39	11.459,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.082.670,88	616.599,88	466.071,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.179.151,05	<18% / 25%	30,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.486.332,84	60%	60,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.926.431,71	5.002.308,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	281.649,40	-281.649,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	295.500,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.095.958,10	15,00	25,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 12h e 55m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6DBE99CD

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.351.757,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.256.281,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.930.653,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.424.623,01	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-136.202,88	-304.588,07
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-136.202,88	-304.588,07
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 13h e 08m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1ACCF4B0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Demais						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Financeiras (e)					
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**85.855,51**	**0,00**	**898.493,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-812.637,91**	**3.982,34**	**0,00**	**-816.620,25**
Recursos Ordinários	85.855,51	0,00	898.493,42	0,00	0,00	0,00	-812.637,91	3.982,34	0,00	-816.620,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.509.574,18**	**0,00**	**300.727,52**	**0,00**	**69.071,50**	**0,00**	**2.139.775,16**	**121.300,34**	**40.000,00**	**2.018.474,82**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.565,12	0,00	0,00	11.565,12
Transferências do FUNDEB 60%	18.432,82	0,00	18.432,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	10.454,38	0,00	10.454,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	261.446,52	0,00	37.170,08	0,00	0,00	0,00	224.276,44	0,00	0,00	224.276,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	33.540,48	0,00	220.262,09	0,00	0,00	0,00	-186.721,61	22,05	40.000,00	-186.743,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.563.168,48	0,00	7.669,15	0,00	0,00	0,00	1.555.499,33	10,45	0,00	1.555.488,88
Recursos Destinados à Assistência Social	278.038,92	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	277.438,92	0,00	0,00	277.438,92
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.289,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.289,40	0,00	0,00	10.289,40
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	322.638,06	0,00	6.139,00	0,00	69.071,50	0,00	247.427,56	121.267,84	0,00	126.159,72
TOTAL (III) = (I + II)	**2.595.429,69**	**0,00**	**1.199.220,94**	**0,00**	**69.071,50**	**0,00**	**1.327.137,25**	**125.282,68**	**40.000,00**	**1.201.854,57**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 13h e 09m.										

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A80F98D9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.351.757,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.351.757,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.089.465,31	49,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.989.948,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.440.451,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.890.954,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-911.367,87	-4,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.422.108,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.477.386,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.256.281,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.424.623,01	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	125.282,68	1.201.854,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 13h e 14m.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:41351926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 001/2020-PMI

CONTRATO Nº. 003/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SPITTER INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 82.672.221/0001-70.**
OBJETO: **Aquisição de redes para proteção esportivas e contenção de pombos para o Ginásio Municipal Nivaldo Trevisan de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	02	Redes para proteção esportiva e contenção de pombos, medindo 34x2 MT. Produto fabricado com fio 1,5 mm PE 100% polietileno – nylon torcido. Malha entre nós 2,5 x 2,5 centímetro, cor a definir preta ou marrom.	**1.160,10**	**2.320,20**
0.2	02	Redes para proteção esportiva e contenção de pombos medindo 47 x 3,70 MT. Produto fabricado com fio 1,5mm PE 100% polietileno – nylon torcido. Malha entre nós 2,5 x 2,5 centímetros, cor a definir preta ou marrom.	**2.968,51**	**5.937,02**
TOTAL				**8.257,22**

VALOR: **R$ 8.257,22 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de janeiro de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de janeiro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA2A184C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.211.080,00	27.742.607,45	2.949.279,56	19.510.275,94	8.232.331,51	3.380.822,30	18.622.178,97	9.120.428,48	18.234.321,37	888.096,97
DESPESAS CORRENTES	18.303.556,00	19.461.183,06	2.853.548,07	16.909.155,11	2.552.027,95	3.227.799,59	16.136.667,43	3.324.515,63	15.987.849,17	772.487,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.987.909,00	9.134.979,39	1.892.631,03	8.152.051,81	982.927,58	1.894.389,21	8.150.965,81	984.013,58	8.098.026,35	1.086,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	210.000,00	168.000,00	26.989,55	166.854,91	1.145,09	26.989,55	166.854,91	1.145,09	166.854,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105.647,00	10.158.203,67	933.927,49	8.590.248,39	1.567.955,28	1.306.420,83	7.818.846,71	2.339.356,96	7.722.967,91	771.401,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.897.524,00	8.271.424,39	95.731,49	2.601.120,83	5.670.303,56	153.022,71	2.485.511,54	5.785.912,85	2.246.472,20	115.609,29
INVESTIMENTOS	1.372.524,00	7.783.424,39	8.197,83	2.119.141,87	5.664.282,52	58.590,00	2.003.532,58	5.779.891,81	1.764.493,24	115.609,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	483.000,00	87.533,66	481.978,96	1.021,04	94.432,71	481.978,96	1.021,04	481.978,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.208.920,00	1.219.160,00	244.339,06	1.052.925,23	166.234,77	244.485,45	1.045.445,69	173.714,31	912.781,14	7.479,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.420.000,00	28.961.767,45	3.193.618,62	20.563.201,17	8.398.566,28	3.625.307,75	19.667.624,66	9.294.142,79	19.147.102,51	895.576,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.420.000,00	28.961.767,45	3.193.618,62	20.563.201,17	8.398.566,28	3.625.307,75	19.667.624,66	9.294.142,79	19.147.102,51	895.576,51
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	1.379.996,90	729.730,14	(729.730,14)	948.307,77	1.625.306,65	(1.625.306,65)	2.145.828,80	(895.576,51)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.420.000,00	28.961.767,45	4.573.615,52	21.292.931,31	7.668.836,14	4.573.615,52	21.292.931,31	7.668.836,14	21.292.931,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8057707B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - BO RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas					Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.420.000,00	27.167.935,70	4.573.615,52	16,83	21.292.931,31	78,38		5.875.004,39
RECEITAS CORRENTES	20.494.950,00	20.950.756,31	4.484.062,03	21,40	19.175.163,99	91,52		1.775.592,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	506.095,00	596.095,00	97.021,84	16,28	644.187,60	108,07		(48.092,60)
IMPOSTOS	495.406,00	585.406,00	96.688,45	16,52	639.457,43	109,23		(54.051,43)
TAXAS	10.689,00	10.689,00	333,39	3,12	4.730,17	44,25		5.958,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	65.005,00	65.005,00	1.402,34	2,16	29.247,18	44,99		35.757,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	65.005,00	65.005,00	1.402,34	2,16	29.247,18	44,99		35.757,82
RECEITA PATRIMONIAL	218.420,00	219.781,96	8.427,80	3,83	58.218,80	26,49		161.563,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.000,00	2.000,00	4.440,00	222,00	6.880,00	344,00		(4.880,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	216.420,00	217.781,96	3.987,80	1,83	51.338,80	23,57		166.443,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	676,23	0,00	10.992,22	0,00		(10.992,22)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	676,23	0,00	10.992,22	0,00		(10.992,22)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.654.758,00	20.017.758,00	4.373.622,14	21,85	18.381.933,65	91,83		1.635.824,35

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.255.350,40	11.555.350,40	3.133.349,76	27,12	11.216.060,83	97,06	339.289,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.100.951,60	5.163.951,60	730.841,27	14,15	4.188.848,32	81,12	975.103,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.298.456,00	3.298.456,00	509.431,11	15,44	2.977.024,50	90,26	321.431,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.672,00	52.116,35	2.911,68	5,59	50.584,54	97,06	1.531,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.672,00	52.116,35	2.911,68	5,59	50.584,54	97,06	1.531,81
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	925.050,00	6.217.179,39	89.553,49	1,44	2.117.767,32	34,06	4.099.412,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	419.994,35	9,23	4.130.005,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	250.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	419.994,35	9,23	4.130.005,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	129.713,00	0,00	0,00	129.713,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	129.713,00	0,00	0,00	129.713,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	645.050,00	1.537.466,39	89.553,49	5,82	1.568.059,97	101,99	(30.593,58)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	1.192.416,39	60.957,00	5,11	1.184.916,39	99,37	7.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	345.050,00	345.050,00	28.596,49	8,29	383.143,58	111,04	(38.093,58)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.420.000,00	27.167.935,70	4.573.615,52	16,83	21.292.931,31	78,38	5.875.004,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.420.000,00	27.167.935,70	4.573.615,52	16,83	21.292.931,31	78,38	5.875.004,39
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.420.000,00	27.167.935,70	4.573.615,52	16,83	21.292.931,31	78,38	5.875.004,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.793.831,75	0,00	0,00	1.793.831,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.793.831,75	0,00	0,00	1.793.831,75	100,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:C0DCDA74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.112.400,11	19.175.163,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:79169E3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	495.406,00	585.406,00	639.457,43	109,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.508,00	50.168,00	67.639,20	134,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.807,00	141.807,00	107.362,65	75,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.599,00	103.599,00	94.300,73	91,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	203.289,65	106,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.892,00	2.892,00	5.722,07	197,86
Dívida Ativa dos Impostos	7.045,00	93.385,00	149.489,44	160,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.166,00	2.166,00	11.653,69	538,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.462.010,00	15.462.010,00	13.953.572,22	90,24
Cota-Parte FPM	9.795.974,00	9.795.974,00	9.253.460,94	94,46
Cota-Parte ITR	347.949,00	347.949,00	221.639,75	63,70
Cota-Parte IPVA	468.029,00	468.029,00	283.571,11	60,59
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	4.130.059,63	86,95
Cota-Parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	64.840,79	90,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.957.416,00	16.047.416,00	14.593.029,65	90,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.795.945,00	1.858.945,00	1.067.422,18	57,42
Provenientes da União	1.449.255,00	1.449.255,00	875.429,20	60,41
Provenientes dos Estados	290.654,00	353.654,00	175.784,11	49,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.036,00	56.036,00	16.208,87	28,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.767,00	14.767,00	1.353,90	9,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.810.812,00	1.873.812,00	1.068.776,08	57,04

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.767.206,40	4.534.289,48	4.111.955,96	90,69	3.969.777,76	87,55	142.178,20
Pessoal e encargos sociais	1.433.000,00	1.392.810,00	1.345.504,65	96,60	1.344.418,65	96,53	1.086,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.334.206,40	3.141.479,48	2.766.451,31	88,06	2.625.359,11	83,57	141.092,20
DESPESAS DE CAPITAL	484.169,00	944.169,00	270.578,43	28,66	270.578,43	28,66	0,00
Investimentos	484.169,00	944.169,00	270.578,43	28,66	270.578,43	28,66	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.251.375,40**	**5.478.458,48**	**4.382.534,39**	**80,00**	**4.240.356,19**	**77,40**	**142.178,20**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.808.996,00	2.698.604,08	1.705.727,99	38,92	1.612.112,21	38,02	93.615,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.795.945,00	2.375.446,73	1.469.504,64	33,53	1.424.661,41	33,60	44.843,23
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	13.051,00	323.157,35	236.223,35	5,39	187.450,80	4,42	48.772,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	35.300,72	0,81	35.300,72	0,83	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.808.996,00**	**2.698.604,08**	**1.741.028,71**	**39,73**	**1.647.412,93**	**38,85**	**93.615,78**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.442.379,40**	**2.779.854,40**	**2.641.505,68**	**60,27**	**2.592.943,26**	**61,15**	**48.562,42**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	452.551,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO

					LIMITE
Inscritos em 2019	47.465,58	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	3.773.289,40	4.815.272,48	3.811.341,32	86,97	3.683.050,02	86,86	128.291,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	350.000,00	505.100,00	503.755,78	11,49	493.855,78	11,65	9.900,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	91.086,00	121.086,00	57.593,38	1,31	53.606,48	1,26	3.986,90
Vigilância epidemiológica	37.000,00	37.000,00	9.843,91	0,22	9.843,91	0,23	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.251.375,40**	**5.478.458,48**	**4.382.534,39**	**100,00**	**4.240.356,19**	**100,00**	**142.178,20**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:4119B85C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITAS DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	129.713,00	129.713,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	129.713,00	129.713,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	129.713,00	129.713,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	105,00	931,19	(826,19)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	129.713,00	129.713,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	144.464,00	73.313,00	73.313,00	73.313,00	0,00	0,00	71.151,00
Investimentos	144.464,00	73.313,00	73.313,00	73.313,00	0,00	0,00	71.151,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	144.464,00	73.313,00	73.313,00	73.313,00	0,00	0,00	71.151,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.595,20	56.400,00	57.995,20

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:44E3C146

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	495.406,00	585.406,00	639.457,43	109,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	54.947,00	61.847,00	113.111,06	182,89
1.1.1 - IPTU	46.508,00	50.168,00	67.639,20	134,83
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.439,00	11.679,00	45.471,86	389,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	143.857,00	226.957,00	227.362,65	100,18
1.2.1 - ITBI	141.807,00	141.807,00	107.362,65	75,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.050,00	85.150,00	120.000,00	140,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	105.213,00	105.213,00	95.694,07	90,95
1.3.1 - ISS	103.599,00	103.599,00	94.300,73	91,02

1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.614,00	1.614,00	1.393,34	86,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.389,00	191.389,00	203.289,65	106,22
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.302.010,00	16.302.010,00	14.755.229,46	90,51
2.1 - Cota-parte FPM	10.635.974,00	10.635.974,00	10.055.118,18	94,54
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.795.974,00	9.795.974,00	9.253.460,94	94,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	840.000,00	840.000,00	801.657,24	95,44
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	4.130.059,63	86,95
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.640,00	28.640,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.418,00	71.418,00	64.840,79	90,79
2.5 - Cota-parte ITR	347.949,00	347.949,00	221.639,75	63,70
2.6 - Cota-parte IPVA	468.029,00	468.029,00	283.571,11	60,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.797.416,00	16.887.416,00	15.394.686,89	91,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.081,00	7.081,00	1.034,55	14,61
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	970.678,00	970.678,00	781.691,05	80,53
5.1 - Transferências do salário-educação	294.962,00	294.962,00	250.746,20	85,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	672.704,00	672.704,00	530.679,64	78,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.012,00	3.012,00	265,21	8,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.461,00	80.461,80	76.708,63	95,34
6.1 - Transferências de convênios	74.250,00	74.250,00	74.250,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.211,00	6.211,80	2.458,63	39,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.058.220,00	1.058.220,80	859.434,23	81,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.092.402,00	3.092.402,00	2.790.713,86	90,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.959.194,80	1.959.194,80	1.850.691,90	94,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	826.011,72	86,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.728,00	5.728,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.283,60	14.283,60	12.968,18	90,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	69.589,80	69.589,80	44.327,82	63,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	93.605,80	93.605,80	56.714,24	60,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.316.323,00	3.316.323,00	2.981.650,50	89,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.298.456,00	3.298.456,00	2.977.024,50	90,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.867,00	17.867,00	4.626,00	25,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	206.054,00	206.054,00	186.310,64	90,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.992.963,60	1.840.110,42	1.829.805,99	99,44	1.829.805,99	99,44	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.992.963,60	1.840.110,42	1.829.805,99	99,44	1.829.805,99	99,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.323.359,40	1.295.972,97	1.268.632,71	97,89	1.268.632,71	97,89	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.323.359,40	1.295.972,97	1.268.632,71	97,89	1.268.632,71	97,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.316.323,00	3.136.083,39	3.098.438,70	98,80	3.098.438,70	98,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.822,59
16.1 - FUNDEB 60%	1.822,59
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	125.760,39
17.1 - FUNDEB 60%	35.146,82
17.2 - FUNDEB 40%	90.613,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	127.582,98

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.970.855,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	39,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,36

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	125.760,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	125.760,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	178.467,50	455.767,50	415.441,60	91,15	415.441,60	91,15	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	178.467,50	455.767,50	415.441,60	91,15	415.441,60	91,15	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.084.576,10	5.009.708,49	4.540.036,59	90,62	4.533.979,97	90,50	6.056,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.316.323,00	3.136.083,39	3.098.438,70	98,80	3.098.438,70	98,80	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.768.253,10	1.873.625,10	1.633.885,55	87,20	1.557.432,40	83,12	76.453,15
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(192.287,66)	0,00	(121.891,13)	0,00	(70.396,53)

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.263.043,60	5.465.475,99	4.955.478,19	90,67	4.949.421,57	90,56	6.056,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	186.310,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	125.760,39
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	64.373,46
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	376.444,49
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.579.033,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	297.974,00	297.974,00	250.373,32	84,03	250.373,32	84,03	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	752.315,00	777.065,00	699.028,59	89,96	699.028,59	89,96	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.050.289,00	1.075.039,00	949.401,91	88,31	949.401,91	88,31	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.313.332,60	6.540.514,99	5.904.880,10	90,28	5.898.823,48	90,19	6.056,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	59.471,93	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	178.694,44	7.607,98
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.977.024,50	250.746,20
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.113.799,66	257.731,95
47.1 - Orçamento do Exercício	3.060.865,61	250.352,42
47.2 - Restos a Pagar	52.934,05	7.379,53
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.626,00	265,21
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.545,28	887,44
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.545,28	887,44

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F2F087EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.950.756,31	19.175.163,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.095,00	644.187,60
IPTU	61.847,00	113.111,06
ISS	105.213,00	95.694,07
ITBI	226.957,00	227.362,65
IRRF	191.389,00	203.289,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.689,00	4.730,17
Contribuições	65.005,00	29.247,18
Receita patrimonial	219.781,96	58.218,80
Aplicações Financeiras (II)	217.781,96	51.338,80
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	6.880,00
Transferências correntes	20.017.758,00	18.381.933,65
Cota-Parte do FPM	8.676.779,20	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.304.047,91
Cota-Parte do IPVA	374.423,20	226.856,87
Cota-Parte do ITR	278.359,20	177.311,93
Transferências da LC 87/1996	22.912,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.298.456,00	2.977.024,50
Outras transferências correntes	3.566.828,40	3.492.266,16
Demais receitas correntes	52.116,35	61.576,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.116,35	61.576,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.732.974,35	19.123.825,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.217.179,39	2.117.767,32
Operações de Crédito (VI)	4.550.000,00	419.994,35

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	129.713,00	129.713,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	129.713,00	129.713,00
Transferências de Capital	1.537.466,39	1.568.059,97
Convênios	1.075.709,39	1.478.506,48
Outras Transferências de Capital	461.757,00	89.553,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.667.179,39	1.697.772,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.400.153,74	20.821.598,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.461.183,06	16.909.155,11	16.136.688,33	15.987.849,17	85.431,30	188.835,71	188.835,71
Pessoal e encargos sociais	9.134.979,39	8.152.051,81	8.150.965,81	8.098.026,35	31.944,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	166.854,91	166.854,91	166.854,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.158.203,67	8.590.248,39	7.818.867,61	7.722.967,91	53.486,37	188.835,71	188.835,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.158.203,67	8.590.248,39	7.818.867,61	7.722.967,91	53.486,37	188.835,71	188.835,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.293.183,06	16.742.300,20	15.969.833,42	15.820.994,26	85.431,30	188.835,71	188.835,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.271.424,39	2.601.120,83	2.485.511,54	2.246.472,20	34.000,00	1.132.819,35	1.132.819,35
Investimentos	7.783.424,39	2.119.141,87	2.003.532,58	1.764.493,24	34.000,00	1.132.819,35	1.132.819,35
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	483.000,00	481.978,96	481.978,96	481.978,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	7.788.424,39	2.119.141,87	2.003.532,58	1.764.493,24	34.000,00	1.132.819,35	1.132.819,35
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.091.607,45	18.861.442,07	17.973.366,00	17.585.487,50	119.431,30	1.321.655,06	1.321.655,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.795.024,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	283.700,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.338,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	166.854,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.679.508,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.662.134,94	2.600.150,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.794.078,64	2.067.922,32
Disponibilidade de Caixa	2.794.078,64	2.067.922,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.042.760,80	2.588.465,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	248.682,16	520.543,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(131.943,70)	532.228,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(664.171,71)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(271.860,89)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		788.339,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		396.028,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		511.544,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.793.831,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.793.831,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DF88E763

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.420.000,00
Previsão Atualizada da Receita	27.167.935,70
Receitas Realizadas	21.292.931,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.793.831,75
Dotação Inicial	21.420.000,00
Créditos Adicionais	7.541.767,45
Dotação Atualizada	28.961.767,45
Despesas Empenhadas	20.563.201,17
Despesas Liquidadas	19.669.081,01
Despesas Pagas	19.147.102,51
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.563.201,17
Despesas Liquidadas	19.669.081,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.175.163,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.679.508,19	0,00 %
Resultado Primário	283.700,00	1.795.024,30	633,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	248.682,16	50,00	248.632,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.769.010,01	0,00	1.321.655,06	447.354,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.017.692,17	50,00	1.570.287,22	447.354,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.579.033,70	25% / 18%	29,74 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.829.805,99	60%	60,13 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	419.994,35	4.130.005,65
Despesa de Capital Líquida	2.601.120,83	5.670.303,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	129.713,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.313,00	71.151,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.593.047,76	15%	18,10 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8C58A021

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	31.483,11	0,00	273.330,04	8.378,89	0,00	0,00	(250.225,82)	640.742,31	14.412,70	(890.968,13)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,40	26.918,80	(90,40)
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	0,00	0,00	0,00	4.614,78	0,00	0,00	(4.614,78)	0,00	0,00	(4.614,78)
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	0,00	0,00	0,00	190.946,85	0,00	0,00	(190.946,85)	0,00	0,00	(190.946,85)
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	0,00	0,00	584,68	0,00	0,00	0,00	(584,68)	3.360,85	0,00	(3.945,53)
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,54	0,00	(293,54)
Repasse SEDU - Infraest.Urbana 203/2017	0,00	0,00	0,00	66.003,61	0,00	0,00	(66.003,61)	0,00	0,00	(66.003,61)
Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	0,00	0,00	0,00	16.683,53	0,00	0,00	(16.683,53)	0,00	0,00	(16.683,53)
Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	0,00	0,00	0,00	18.449,13	0,00	0,00	(18.449,13)	0,00	0,00	(18.449,13)
Repasse MAPA - Veículo e Equip. 872682/2018	0,00	0,00	55.831,31	0,00	0,00	0,00	(55.831,31)	0,00	0,00	(55.831,31)
Repasse MAPA - Máquinas/Equipamentos Agric.877204/2018	0,00	0,00	92.670,00	0,00	0,00	0,00	(92.670,00)	0,00	0,00	(92.670,00)
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00	0,00	(1.908,00)
Repasse MDS - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045,71	421,84	(2.045,71)
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.640,00	817,91	0,00	0,00	(2.457,91)	18.106,10	1.805,17	(20.564,01)
Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00	0,00	(60.957,00)
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,51	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	7.478,87	5.513,82	0,00	0,00	(12.992,69)	39.986,71	6.818,55	(52.979,40)
Fundeb 60%	0,00	0,00	29.189,02	0,00	0,00	0,00	(29.189,02)	0,00	0,00	(29.189,02)
Fundeb 40%	0,00	0,00	8.384,07	0,00	0,00	0,00	(8.384,07)	0,00	0,00	(8.384,07)
Operação de Crédito - Pavimentação Vias Urbanas	0,00	0,00	0,00	120.545,62	0,00	0,00	(120.545,62)	0,00	0,00	(120.545,62)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	7.503,80	0,00	0,00	0,00	(7.503,80)	3.486,72	0,00	(10.990,52)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	6.820,82	1.517,60	0,00	0,00	(8.338,42)	2.569,90	0,00	(10.908,32)
Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	0,00	0,00	14.328,98	0,00	0,00	0,00	(14.328,98)	48.772,55	0,00	(63.101,53)
Salário-Educação	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	(20,90)	0,00	0,00	(20,90)
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	746,25	0,00	0,00	0,00	(746,25)	9.395,31	0,00	(10.141,56)
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	10.478,82	0,00	0,00	0,00	(10.478,82)	13.888,44	26.107,64	(24.367,26)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	1.513,05	0,00	0,00	(1.513,05)	17.572,58	0,00	(19.085,63)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	2.258,61	0,00	0,00	0,00	(2.258,61)	3.986,90	0,00	(6.245,51)
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	448,43	0,00	0,00	0,00	(448,43)	0,00	0,00	(448,43)
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	759,57	0,00	0,00	0,00	(759,57)	0,00	0,00	(759,57)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	12.370,16	0,00	0,00	(12.370,16)	0,00	0,00	(12.370,16)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	4.838,51	0,00	0,00	0,00	(4.838,51)	7.480,39	2.718,39	(12.318,90)
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	0,00	0,00	4.665,82	0,00	0,00	0,00	(4.665,82)	19.476,75	0,00	(24.142,57)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.483,11	0,00	521.978,50	447.354,95	0,00	0,00	(937.850,34)	894.120,16	79.336,60	(1.831.970,50)

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,90	0,00	0,00	7,90
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	20.388,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.388,11	0,00	0,00	20.388,11
Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Investimento	28.678,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.678,59	0,00	0,00	28.678,59
Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	17.059,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.059,18	0,00	0,00	17.059,18
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	8.943,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.943,29	0,00	0,00	8.943,29
Repasse SUS/FNS - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.129,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.129,60	0,00	0,00	28.129,60
Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018	2.579,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.579,25	0,00	0,00	2.579,25
Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	6.470,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.470,82	0,00	0,00	6.470,82
Repasse AFM-Apoio Financeiro aos Municípios/Educação	613,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,47	0,00	0,00	613,47
Repasse Incentivo Estadual - Ações à Pessoa Idosa	12.060,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.060,04	0,00	0,00	12.060,04
Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017	22,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,99	0,00	0,00	22,99
Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
Repasse Min.Esportes - 2ª Etapa Poliesportivo 831838/2016	6.505,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.505,30	0,00	0,00	6.505,30
Repasse MAPA - Pá Carregadeira 872262/2018	1.807,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.807,33	0,00	0,00	1.807,33
Repasse MAPA - Veículo e Equip. 872682/2018	59.864,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.864,94	0,00	0,00	59.864,94
Repasse SEDS/FIA - Serviço de Conv.Fortalecimentos de Vinculos	2.713,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,18	0,00	0,00	2.713,18
Repasse MAPA - Máquinas/Equipamentos Agric.877204/2018	137.701,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.701,70	0,00	0,00	137.701,70
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Cons.Tutelar - Veículo/Equip107/2017	12.142,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.142,55	0,00	0,00	12.142,55
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo Acolhimento Familiar 31/2017	47.078,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.078,60	0,00	0,00	47.078,60
Repasse CEDCA/FIA - Incentivo AFAI 95/2017	35.701,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.701,96	0,00	0,00	35.701,96
Repasse FEAS - Incentivo à Pessoa Deficiente - Veículo	25.023,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.023,82	0,00	0,00	25.023,82
Repasse MDS - IGDBF	3.897,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.897,85	0,00	0,00	3.897,85
Repasse MDS - IGDSUAS	5.946,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.946,06	0,00	0,00	5.946,06
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	23.843,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.843,78	0,00	0,00	23.843,78
Repasse FEAS - Centro de Referencia Especializado - CREAS	2.944,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.944,22	0,00	0,00	2.944,22
Repasse FNAS - Investimento/Estruturação da Rede de Serviços - SUAS	60.957,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.957,00	0,00	0,00	60.957,00
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	13,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,43	0,00	0,00	13,43
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.678,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.678,68	0,00	0,00	17.678,68
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.224,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.224,85	0,00	0,00	27.224,85
Retenções em Caráter Consignatário	51.081,68	0,00	0,00	0,00	160.999,96	0,00	(109.918,28)	0,00	0,00	(109.918,28)
Fundeb 60%	25.370,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.370,43	0,00	0,00	25.370,43
Fundeb 40%	19.851,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.851,97	0,00	0,00	19.851,97

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.388,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.388,87	0,00	0,00	31.388,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.610,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.610,37	0,00	0,00	15.610,37
Repasse Emenda Parlamentar - Saúde/494	436.984,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.984,53	0,00	0,00	436.984,53
Salário-Educação	887,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887,44	0,00	0,00	887,44
Repasse SUS/FES -	41.260,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.260,34	0,00	0,00	41.260,34

Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio										
Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.648,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648,51	0,00	0,00	4.648,51
Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.736,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.736,93	0,00	0,00	57.736,93
Atenção Básica	556.184,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.184,81	0,00	0,00	556.184,81
Transferência FNDE/PNAE	1.985,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,31	0,00	0,00	1.985,31
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	634,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,60	0,00	0,00	634,60
Vigilância em Saúde	40.446,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.446,15	0,00	0,00	40.446,15
Transferência FNDE/PDDE	684,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,22	0,00	0,00	684,22
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	5.171,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.171,66	0,00	0,00	5.171,66
Assistência Farmacéutica	28.495,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.495,01	0,00	0,00	28.495,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	231.719,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.719,65	0,00	0,00	231.719,65
Receitas de Alienações de Ativos	58.926,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.926,39	0,00	0,00	58.926,39
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Transferência FNDE/PNATE	(11.174,58)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.174,58)	0,00	0,00	(11.174,58)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.773,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.773,04	0,00	0,00	14.773,04
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	170,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,02	0,00	0,00	170,02
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.007,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.007,37	0,00	0,00	3.007,37
Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	20.825,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.825,78	0,00	0,00	20.825,78
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	604,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,82	0,00	0,00	604,82
Taxas - Exercício Poder de Polícia	856,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,73	0,00	0,00	856,73
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.717.982,22	0,00	0,00	0,00	160.999,96	0,00	2.556.982,26	0,00	0,00	2.556.982,26
TOTAL (III) = (I + II)	2.749.465,33	0,00	521.978,50	447.354,95	160.999,96	0,00	1.619.131,92	894.120,16	79.336,60	725.011,76

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:79B116DB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.662.134,94	2.620.690,34	1.920.067,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.662.134,94	2.620.690,34	1.920.067,39
Empréstimos	1.799.983,44	1.798.322,05	1.811.811,29
Internos	1.799.983,44	1.798.322,05	1.811.811,29
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	862.151,50	822.678,29	788.339,04
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	862.151,50	822.678,29	788.339,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(310,00)	(680.082,94)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.794.078,64	2.238.207,51	2.066.486,87
Disponibilidade de Caixa	2.794.078,64	2.238.207,51	2.066.486,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.042.760,80	2.589.514,97	2.588.465,37
(-) Restos a pagar processados	248.682,16	351.307,46	521.978,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(131.943,70)	382.482,83	(146.419,48)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.112.400,11	17.966.447,51	19.175.163,99
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	14,70	14,59	10,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,73)	2,13	(0,76)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	114.933,38	141.609,29	160.999,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.769.010,01	784.214,54	1.341.475,11
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:78DE9EA8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO						
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA						
11/2019 A 12/2019						
NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019						
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA						
CATEGORIA						
08.243.0801-2079- Mautenção do Conselho Tutelar		**Valor Autorizado**	**Empenhado no Bim**	**Pago no Bim**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	157.000,00	32.977,72	32.977,72	142.019,77	142.019,77
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	20.100,00	3.846,46	3.676,72	16.678,80	15.201,76
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10.260,00	2.070,79	1.637,70	9.869,29	8.617,35
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	320,00	320,00	3.670,00	3.670,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.300,00	1.056,90	7.049,60	13.676,08	12.217,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00	132,91	2.497,11	6.010,42	4.477,51
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00	223,33	0,00	2.456,63	1.339,98
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	79.700,00	0,00	0,00	58.457,00	58.457,00
TOTAL BIMESTRE		**305.360,00**	**40.628,11**	**48.158,85**	**252.837,99**	**246.000,55**
08.244.0801-6084 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	3.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	4.862,00	4.862,00	7.851,16	7.851,16
3.3.90.48.00.00	Outrros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00	3.816,00	1.908,00	3.816,00	1.908,00
TOTAL BIMESTRE		**33.000,00**	**8.678,00**	**6.770,00**	**11.667,16**	**9.759,16**
08.243.0801-6080 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		**Valor Autorizado**	**Empenhado**	**Pago**	**Empenhado Acumudado**	**Pago Acumulado**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	2.652,46	-	18.326,94	11.311,98
3.3.90.32.00.00	Material Bem,Serviço de Distribuição Gratuita	5.000,00			-	-
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.000,00	6.926,00	16.826,00	17.126,00	17.126,00
			-	-		-
TOTAL BIMESTRE		**52.000,00**	**9.578,46**	**16.826,00**	**35.452,94**	**28.437,98**

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora

INEGLE ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7711A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL FUNDO N°01/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

O Presidente do **Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°55/2020,**TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vaga do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br** .

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR, dentro do prazo de validade do concurso.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br .

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
	PROCURADOR JURÍDICO	20 h	01	01	3.000,00	R$ 150,00	Ensino superior em direito e registro na OAB.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Laranjal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;

k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;

l) atender às demais exigências contidas neste Edital;

m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Laranjal, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br .**

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às

Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.brno período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural no Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.
8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **n**o local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós- Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.3 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;

10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;

10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;

11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **www.ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - O Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br .
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 24 de janeiro de 2020.

EDINILSON GUIMARÃES
Fundo de Previdência do Município de Laranjal, PR
Presidente

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCURADOR JURÍDICO
1. Representar o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL, em juízo ou administrativamente, em qualquer esfera ou órgão, inclusive perante os Tribunais Superiores, quando assim lhe for outorgado mandato, em processos em que o mesmo seja parte, autor, réu ou litisconsorte, devendo comparecer às audiências e tomando sua defesa para pleitear uma decisão favorável, bem como realizar o acompanhamento processual contínuo;
2. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, análises, interpretações, pronunciamentos, pareceres, editais, contratos, termos de compromissos e outras informações de natureza previdenciária, administrativa, tributária, trabalhista ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada;
3. Atender e prestar assessoramento jurídico ao Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da autarquia municipal;
4. Emitir pareceres e interpretações legais aos Projetos de Lei e Resoluções oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo;
5. Acompanhar alterações, revisões e atualizações da legislação federal, estadual e municipal relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social, e especialmente as relacionadas ao Direito Constitucional, Previdenciário, Administrativo, Tributário e Processual;
6. Confeccionar minutas de projetos de lei, minutas de resoluções e portarias que envolvam matérias de interesse do Instituto, no âmbito de suas competências legais;
7. Emitir pareceres para a concessão de benefícios previdenciários;
8. Emitir pareceres para qualquer matéria que envolva os interesses do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL;
9. Participar de sindicâncias de processos administrativos instaurados no âmbito da autarquia municipal;
10. Representar o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL quando designado, em comissões e conselhos de que o mesmo faça parte;
11. Confeccionar Informações para Mandados de Segurança impetrados contra o Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL;
12. Realizar o acompanhamento de todos os processos judiciais e administrativos em que o Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL for autor, réu ou litisconsorte, em face ao exercício de suas atribuições perante a autarquia municipal e durante o mandato;
13. Acompanhar o registro e homologação dos processos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, prestando informações, apresentando recursos e formulando sustentação oral quando necessário;
14. Acompanhar os processos administrativos internos referentes a licitações, na aposição de visto em geral, em especial referentes a contratações diretas, dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos e convênios a serem firmados pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL, dirimindo dúvidas suscitadas quanto ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;
15. Acompanhar os processos administrativos internos referentes aos assentamentos funcionais e outros assuntos de interesse da autarquia municipal;
16. Realizar o atendimento dos beneficiários do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL, prestando informações jurídicas acerca da concessão de benefícios, sistema de contribuições dentre outras matérias atinentes aos serviços prestados na autarquia;
17. Analisar documentos funcionais e pessoais dos beneficiários do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍIPIO DE LARANJAL para efeito de concessão de aposentadorias e pensões;
18. Acompanhar a instrução e montagem dos processos de concessão, manutenção e revisão de aposentadorias e pensões de acordo com os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério da Previdência Social;
19. Responder as diligências e processos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado;
20. Realizar a confecção de ofícios, portarias e outros expedientes sempre que solicitado;
21. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
22. Executar tarefas correlatas;
23. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LEGISLAÇÃO
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal.
MATEMÁTICA
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação.

Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020 ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/01/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/01 a 31/01/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	11/02/2020
Período de Inscrição	24/01 a 20/02/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/02/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/02/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	02 e 03/03/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**08/03/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	08/03/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	09 e 10/03/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	13/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16 e 17/03/2020
Homologação do resultado final	20/03/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor: CPF:
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:	**CPF:**	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( )		**Não**	**( )**	**Sim**					
Tipo da Deficiência:	**( )**	**Física**	**( )**	**Auditiva**	**( ) Visual**	**( )**	**Mental**	**( )**	**Múltipla**

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( )	**Não**	**( )**	**Sim**

Em caso positivo, especificar:
_____
_____
_____

_____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
-Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0C8E439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREFEITURA LARANJAL N°01/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria n°55/2020, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br** .
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** .
2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
412001	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40 h	01 + CR	*	1.150,71	R$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
413001	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	01 + CR	*	1.300,00	R$ 50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior.
NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
201001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 h	01 + CR	*	1.150,71	R$ 100,00	Ensino médio completo.
	AUXILIAR DE SALA	40 h	02 + CR	*	1.100,00	R$ 100,00	Ensino médio completo na modalidade Magistério.
	AGENTE DE ENDEMIAS	40 h	01 + CR	*	1.060,74	R$ 100,00	Ensino médio completo.
211001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	02 + CR	*	1.100,00	R$ 100,00	Ensino médio completo e curso técnico em Enfermagem**.
202001	AUXILIAR DE DENTISTA	40 h	01 + CR	*	1.044,00	R$ 100,00	Ensino médio completo curso de Auxiliar de Dentista**.
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	40 h	01 + CR	*	1.150,71	R$ 100,00	Ensino médio completo.
	DESENHISTA	40 h	01 + CR	*	1.800,00	R$ 100,00	Ensino médio completo e curso do software AutoCad.
NÍVEL SUPERIOR							

Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
101001	ANALISTA DE CONTROLE	40 h	02 + CR	*	2.500,00	R$ 150,00	Ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia**.
104001	DENTISTA / ODONTÓLOGO	40 h	02 + CR	*	3.300,00	R$ 150,00	Ensino superior em odontologia**.
011034	ENFERMEIRO	40 h	02 + CR	*	2.800,00	R$ 150,00	Ensino superior em enfermagem**.
106001	FARMACÊUTICO	40 h	01 + CR	*	3.300,00	R$ 150,00	Ensino superior em farmácia**.
108001	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 h	02 + CR	*	11.000,00	R$ 150,00	Ensino superior em medicina**.
111001	PSICÓLOGO	40 h	02 + CR	*	2.800,00	R$ 150,00	Ensino superior em psicologia**.
012003	PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO	20 h	11 + CR	01	1.278,87	R$ 150,00	Ensino superior em pedagogia ou ensino superior em licenciatura somado com Magistério.
012001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 h	01 + CR	*	2.100,00	R$ 150,00	Ensino superior em educação física **. (licenciatura)
	MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA	08 h	01 + CR	*	3.335,00	R$ 150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/obstetrícia**.
	PEDAGOGO	40 h	01 + CR	*	2.800,00	R$ 150,00	Ensino superior em pedagogia.
112001	VETERINÁRIO	40 h	01 + CR	*	3.000,00	R$ 150,00	Ensino superior em medicina veterinária**.
	FISIOTERAPEUTA	30 h	01 + CR	*	3.000,00	R$ 150,00	Ensino superior em fisioterapia**.
	FONOAUDIÓLOGO	40 h	01 + CR	*	3.000,00	R$ 150,00	Ensino superior em fonoaudiologia**.
	ENGENHEIRO CIVIL	40 h	01 + CR	*	3.000,00	R$ 150,00	Ensino superior em engenharia civil**.
	ARQUITETO / URBANISTA	20 h	01 + CR	*	1.500,00	R$ 150,00	Ensino superior em arquitetura e urbanismo**.
	MÉDICO PEDIÁTRICO	08 h	01 + CR	*	3.335,00	R$ 150,00	Ensino superior em medicina com especialização em pediatria**.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no conselho de classe respectivo.
2.2 A sigla "CR*" significa: **CR: Cadastro Reserva**. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Laranjal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Laranjal, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br .**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.brno período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:
6.1.1- **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.
7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor da Rede Básica de Ensino, Professor de Educação Física e Pedagogo.
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas e Desenhista.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.
8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Primeiros Socorros	10	2,0	20,00
Legislação de Trânsito	20	3,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO MÉDIO**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos básicos de informática (Word e Excel)	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ENSINO SUPERIOR**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.4 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

8.2.5 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.5.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.5.2 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.5.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.5.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.5.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.6 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.7.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.8 O horário e o local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.9 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.9.1 Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.
8.2.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis e qualquer tipo de documento digital.
8.2.13 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.14 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.15 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.15.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.15.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.15.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.15.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.15.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.15.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.15.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.
8.2.16 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.17 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.18 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.19 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.20 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.23 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.24 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.27 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.28 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.29 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.29.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.29.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.30. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.30.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.2.30.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Professor da Rede Básica de Ensino, Professor de Educação Física e Pedagogo, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA

8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas e Desenhista, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

Cargo	Número Máximo de Candidatos Classificados para Prova Prática
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15
OPERADOR DE MÁQUINAS	15
DESENHISTA	05

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista de Ambulância serão avaliados dirigindo ambulância.
8.4.6 - Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista Ambulância, serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.7 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando Pá carregadeira,Retro-escavadeira e Motoniveladora, devendo optar por uma destas máquinas.
8.4.8 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida no local de trabalho;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.8.1 - A gravidade das faltas será valorada da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.9- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.10 - Possuir CNH categoria "D", ou superior, em plena validade, para o cargo de Motorista de Ambulância, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.13 - Possuir CNH categoria "C", ou superior, em plena validade, para o cargo de Operador de Máquinas, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.14 Os candidatos ao cargo de Desenhista serão avaliados mediante a reprodução, pelo candidato, de projeto arquitetônico na área de Engenharia Civil, utilizando o software AutoCAD, versão em inglês, através da cópia de planta baixa e/ou corte arquitetônico.
8.4.14.1 A prova terá nota máxima de 100 pontos, sendo subdividida nos seguintes critérios:

1ª Parte	Tempo para a tarefa	30 pontos
2ª Parte	Apresentação do desenho	20 pontos
3ª Parte	Utilização dos layers	30 pontos
4ª Parte	Representação gráfica em 2D	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

8.4.14.2 A duração máxima da prova é de 1 hora, sendo a duração da prova um dos critérios de avaliação, conforme segue:
- Realização da prova em até 30 minutos: Pontuação obtida: 30 pontos.
- Realização da prova em até 45 minutos: Pontuação obtida: 20 pontos.
- Realização da prova em até 01 hora: Pontuação obtida: 10 pontos.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 – **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 – Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **www.ippec.org.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoippec@ippec.org.br .

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 24 de janeiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Laranjal – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE ENDEMIAS
Atribuições do cargo: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata, e demais atividades inerentes do cargo.
ANALISTA DE CONTROLE
Atribuições do cargo: Presta serviços administrativos e de controle nas áreas de finanças, tributação, licitação, Recursos Humanos, controle de frotas, convênios, projetos, saúde, educação, legislação, planejamento e execução orçamentária. Lançamento da execução orçamentária, como empenho, liquidação, pagamento, receita, lançamentos da extra e do realizável e controle bancário. Lançamento de tributos, arrecadação, inscrição em dívida ativa, controle de lançamentos por contribuintes, emissão de Alvarás, habite-se, certidão negativa. Procedimentos licitatórios completos, incluindo contratos e controles de execução dos mesmos. Admissão e demissão de servidores, elaboração da folha de paga mentos e todas as obrigações decorrentes do controle de recursos humanos. Controle de frotas e lançamentos de movimentação por veículo, equipamento e ou máquinas. Alimentar o SICONV com projetos, acompanhamento e execução de convênios e prestação de contas. Atribuições relativas à parte administrativa e profissional da educação e saúde. Elaboração de Projetos. Elaboração e controle de leis e atos administrativos. Controle do desempenho e avaliação das leis Orçamentárias, quais sejam: PPA, LDO e LOA. Controle da Execução Orçamentária. No que couber, cada servidor alimentará o sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná.
ARQUITETO / URBANISTA
Atribuições do cargo: São atribuições do cargo o estudo, o projeto, direção, execução, fiscalização e a construção de edifícios com suas obras complementares sejam eles: Projeto arquitetônico; Cálculo estrutural; Projeto hidro sanitário; Projeto elétrico em baixa tensão; Projeto de prevenção e combate a incêndio; Projeto de central de gás; Execução da obra. A atribuição para o estudo, projeto, direção, execução, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental obras tombadas pelo Patrimônio Histórico Municipal. A atribuição para projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo incluso o plano diretor, o loteamento, o desenvolvimento urbano e regional, o planejamento físico, local, urbano e regional e o trânsito. A atribuição para projeto, direção, execução e fiscalização de obras de arquitetura paisagística, parques, jardins e paisagismo. A atribuição para projeto, direção, execução e fiscalização das obras de Arquitetura de Interiores. Desempenhar outras atividades correlatas.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atribuições do cargo: Executar serviços auxiliares de apoio administrativo. Efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; Digitar correspondências, demonstrativo s, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdos a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, fitas e outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentos de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle ; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registro pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas duplicadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.
AUXILIAR DE DENTISTA
Atribuições do cargo: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção a saúde; Proceder à desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clinica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes a saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; executar outras atividades afins.
AUXILIAR DE SALA
Atribuições do cargo: Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças ara o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.
DENTISTA / ODONTÓLOGO
Atribuições do cargo: Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos quando necessário;

Emite ate estado e laudo para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DESENHISTA

Atribuições do cargo: Realizar desenhos técnicos. Analisar croqui obtido através das informações de campo. Comparar dados do croqui com os projetos em processo. Participar de sugestões a partir do anteprojeto. Propor alternativas para melhoramento do processo. Fornecer ideias e discutir alterações do desenho com Arquitetos e Engenheiros, além de outros profissionais. Determinar metodologia, selecionar meio e ferramentas. Estipular prazos de execução. Respeitar prazos de execução. Preparar o local de trabalho, selecionando materiais e ferramentas necessárias. Fazer visita técnica para rever dados, quando necessário. Listar materiais de desenho. Sugerir melhorias no Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou básico, implementar modificações e melhorias Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou Básico. Aplicar normas técnicas ao desenho. Desenvolver projetos mediante digitação em Auto Cad ou programa equivalente. Realizar o lançamento de edificações novas, ampliações, demolições de imóveis e fusões ou desmembramento em lotes em sistema digital. Definir formatos e escalas. Detalhar desenhos diagramar e legendar pranchas. Conferir cotas, dimensionamento e informações descritivas, atualizar o desenho de acordo com a legislação. Complementar ou modificar desenhos, somente após a autorização do superior. Realizar colagens, montagens e recortes. Organizar arquivo eletrônico. Enviar desenhos para s/ou copias para supervisor, preencher relatório final. Determinar o tipo de arquivo a ser utilizado. Reunir documentos e indexar os pertinentes ao desenho. Armazenar arquivos. Compactar arquivos digitais, realizar backup dos arquivos. Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

ENFERMEIRO

Atribuições do cargo: Coordenar e supervisionar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem; Participar da equipe de saúde de planejamento e execução e supervisão das ações da saúde, efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, a família e a comunidade, realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e, e quando indicado e /ou necessário, no município dos municípios ou em outros espaços comunitários. Realizar consultas de enfermagem, observadas as disposições legais e prerrogativas da profissão, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo ministério da saúde, Gestores Estaduais ou Municipais. Coordenar, em regime de plantão, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrições, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade. Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-consultas, cirurgia, socorros de emergências, consulta as médicas visitas a pacientes; Participar de equipes multiprofissionais no estabelecimento de ações de saúde a serem prestado ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade, mortalidade e demais indicadores, verificando serviços e a situação de saúde, supervisão dos serviços, capacitação e treinamento de recursos humanos; Elaborar rotinas e normas técnicas de Enfermagem, em consonância com as demais áreas; Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição; Efetuar pesquisas relacionadas à área de Enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública; Acompanhar, quando necessário, os pacientes encaminhados a outras unidades de saúde; Cumprir o plantão.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do cargo : Elaborar e executar projetos arquitetônicos, estrutura; Elétricos e hidrosanitários, telefônico e redes de lógica; Elaborar projetos de pavimentação poliédrica, asfáltica, com revestimento primário; Projetos de drenagem e macro drenagem; Projetos de obras de arte correntes e especiais (pontes, boieiros e viadutos); Projetos de sistema de abastecimento de agua; Cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal; Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos em conformidade com o Código de Obras e Plano diretor do Município, quanto aos seus diversos aspectos técnicos: Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações, plano diretor do Município e matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; Analisar a aprovar projetos para liberação de alvarás e habite-se; Realizar assessoramento técnico; Emitir parecer sobre questões de sua especialidade; fiscalizar, acompanhar e emitir boletins de medições de Obras Públicas; Alimentar mensalmente o módulo de obras do SIM-AM, e demais programas relacionados a Obras Municipais, tanto na esfera Federal como Estadual; Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

FARMACÊUTICO

Atribuições do cargo: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos alopáticos: processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade, e de distribuição, fármaco vigilância; atuar nas área s de análises toxicológicas; realizar o controle e avaliação e emitir pareceres sobre matéria de interesse da área ; orientar e executar atividades de vigilância sanitária referentes principalmente a farmácias, farmácias de manipulação, ervanários, drogarias, farmácias homeopáticas, dispensários de medicamentos e outros estabelecimentos que comercializem, distribuam, armazenem ou transportem medicamentos, kits diagnós ticos, correlatos e congêneres; assumir responsabilidade técnica na respectiva área e junto ao respectivo Conselho de Classe a critério da FMS de Mangueirinha e de acordo com a necessidade do serviço.

FISIOTERAPEUTA

Atribuições do cargo: Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; participar de órgãos colegiados de controle social; atendimento a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; executam atividades administrativas.

FONOAUDIÓLOGO

Atribuições do cargo: Prestar assistência de fonoaudiologia; atender indivíduos para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preencher e assinar laudos de exames e verificação; prescrever exames laboratoriais; elaborar relatórios; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atribuições do cargo: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, raio-X e outras para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em

fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica, adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e /ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo local de trabalho.

MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

Atribuições do cargo: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO PEDIÁTRICO

Atribuições do cargo: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e. Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência social; Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; Dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

MOTORISTA DA SAÚDE

· Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
· recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
· manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
· fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
· encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;
· promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
· verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
· providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc;
· auxiliar Portadores de Necessidades Especiais (PNEs), idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros;
· operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
· auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
· tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
· manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
· Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Atribuições do cargo: Operar equipamentos pesados, com potência maior que 80 c.v dotados de controles remotos hidráulico, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos e terraplanagem, aterros nivelamento e revestimentos de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra. Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local de trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível de água, do óleo, pneus, bateria, etc), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para a manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

PEDAGOGO

Atribuições do cargo: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

Atribuições do cargo: Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, na forma regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Palmital e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;

Participar ativamente do processo de integração da escola – família –comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com objetivo de elaborar a avaliação descritiva das crianças; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino, estabelecer estratégia de recuperação dos alunos de menor rendimento e colaborar com a articulação de programas que visem a aproximação da comunidade com as atividades escolares. OBS: sem prejuízos das atribuições constantes no item professor da Rede básica de ensino.

PSICÓLOGO

Atribuições do cargo: Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhando a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participam das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo diretor administrativo, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da instituição; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessário s a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da instituição; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Atribuições do cargo: Alimentar sistemas da Saúde, efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdo a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local;

Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Realizar atividades de natureza média, envolvendo a realização de serviços com o paciente, auxiliar a parte médica, controle de medicação-Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antissepsia e esterilização, preparo de material para esterilização-Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos-Segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto-Pesagem e mensuração-Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial-Exames físicos e laboratoriais-Atendimento às necessidades de higiene corporal-Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, nocateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos-Administração de medicamentos por via oral e parenteral preparo de drogas e soluções-Cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sangüínea e balanço hídrico-Assistência ao parto normal e operatório-assistência ao puerpério normal e patológico-assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatalogia- assistência à criança menor de 5 anos: controle de crescimento e desenvolvimento-assistência ao adolescente cuidados a pacientes com problemasrespiratórios, circulatórios, genitourinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos cuidados no pré, trans e pós operatórios cuidados a queimados e politraumatizados.-assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem- na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave inclusive acompanhamento de pacientes em transferência intra-hospitalar ou para realização de exames de apoio diagnóstico e na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas devigilânciaepidemiológica, na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde, integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO

Planejar e executar programas de defesa sanitária, relativos à área veterinária e zootécnica; Formular e desenvolver políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais; Prestar assistência técnica a produtores municipais; Emitir a Guia de Transporte Animal - GTA; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de vigilância sanitária e defesa sanitária; Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Exercer defesa sanitária animal; Praticar clínica médica veterinária e cirurgia em todas as suas modalidades; Realizar, coletar materiais e dar diagnósticos para todos os tipos de exames; Fazer a vacinação e orientar a profilaxia de enfermidades em animais; Orientar e responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Realizar inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e industriais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; Auxiliar na implementação e execução do SIM (Sistema de Inspeção Municipal); Elaboração de relatórios na área de atuação; Promover palestras e treinamentos na área de atuação do cargo; Receber e apurar denúncias ou solicitações de inspeção; Conduzir veículos automotores para execução das atribuições do cargo; Lavrar autos de infração; Executar o Programa de Inseminação

Artificial; Promover a vistoria e análise para a emissão de alvarás de funcionamento; Exercer todas as competências privativas previstas na Lei Federal nº. 5.517, 23 de outubro de 1968; Executar demais atividades correlatas no âmbito das atribuições e competências do cargo.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

PRIMEIROS SOCORROS
(Exclusivo para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental):
Funções Vitais. Sinais Vitais - Temperatura e Pulso. Sinais Vitais - Respiração e Pressão Arterial. Sinais de Apoio. Primeiros Socorros da Vítima em PCR. Massagem Cardíaca Externa com Vítima em PCR. Estado de Choque: Tipos e Primeiros Socorros. Hemorragias. Socorro à Objetos Estranhos Alojados no Olho, Nariz, Ouvido e Garganta. Socorro em Acidentados com Choque Elétrico. Socorro em Caso de Desmaio, Convulsão ou Neurose Histérica. Socorro em Caso de Embriaguez ou Coma Alcoólico. Emergências Traumáticas. Substâncias Tóxicas e os Primeiros Socorros. Acidentes com Animais Peçonhentos e Venenosos
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
(Exclusivo para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental):
Código de Trânsito Brasileiro.
INFORMÁTICA
(Exclusivo para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino médio):
Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word e Excel).
LEGISLAÇÃO
(Exclusivo para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino superior):
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal.
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.
Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
ANALISTA DE CONTROLE
Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Resolução CFC 750/93. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis,

Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. A administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder da policia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, principio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos; classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e responsabilidade. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO CIVIL E COMERCIAL: Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Pessoa Natural. Conceito, capacidade, domicilio. Nascituro. Direitos da personalidade. Direitos da personalidade. Pessoas Jurídicas. Espécies. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Associações, sociedades civis e empresárias. Fundações públicas e privadas. Cooperativas. Organização Social de Interesse Público. Desconsideração da personalidade jurídica no direito civil, no direito tributário e no direito do consumidor. Responsabilidades dos sócios, diretores e administradores. Fato jurídico. Negócio jurídico, ato jurídico lícito e ato ilícito. Condições, termo e prova dos negócios jurídicos. Representação. Prescrição e decadência. Bens. Conceito, classificação, espécies. Bens Imateriais. Bens Públicos. Terras devolutas. Obrigações: conceito classificação, modalidade. Efeitos, extinção e inadimplemento das obrigações. Transmissão das obrigações. Contratos. Disposições gerais. Contratos preliminares. Formação e extinção dos contratos. Distrato. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contratos: compra e venda troca, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte, seguro, constituição de renda, fiança, transação, compromisso. Atos Unilaterais. O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado. Títulos de credito. Leis especiais. Responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e dano moral. Preferências e privilégios creditórios. Direito de empresa. Empresário. Sociedade: não personificada e personificada. Espécies. Estabelecimento. Falência e concordata. Posse. Conceito, teorias. Aquisições, efeitos e perda. Propriedade: função social. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Privação da propriedade e justa indenização. Usucapião: modalidade. Registro imobiliário. Condomínio voluntário e necessário. Condomínio Edilício. Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Incorporação imobiliária. Direito de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Passagem forçada. Águas. Limites entre prédios e direitos de tapagem. Direito de construir. Dano infecto. Direitos reais sobre coisas alheias. Superfícies, servidões, usufruto, uso e habitação. Direto do promitente comprador. Adjudicação compulsaria. Direito de família. Regime de bens entre os cônjuges. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade,ilicitude,culpabilidade,punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei n.º.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei n.º 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributarias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributaria. Vigência da Legislação Tributaria. Aplicação da Legislação Tributaria. Interpretação e Integração da Legislação Tributaria. Obrigação Tributaria Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributaria. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicilio Tributário. Responsabilidade Tributaria. Responsabilidade dos Sucessos. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denuncia Espontânea. Credito Tributário. Constituição do Credito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Credito Tributário. Modalides. Extinção do Credito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Credito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Credito Tributário. Administração Tributaria. Fiscalização. Divida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança Judicial da Divida Ativa Lei Federal Nº. 6830/80. ECONOMIA: Introdução a Macroeconomia: conceitos macroeconômicos básicos; identidades macroeconômicas fundamentais; formas de mensuração do produto e da renda nacional. Macroeconomia como estudo as flutuações econômicas. As funções imposto, consumo e poupança. O equilíbrio poupança-investimento. Determinação da renda de equilíbrio. O modelo IS-LM. A demanda por moeda e o equilíbrio no mercado monetário. Modelo IS/LM. O Equilíbrio da renda e das taxas de juros. As funções de oferta agregada e da demanda agregada. Introdução a política monetária e fiscal. Instrumentos de política monetária. Instrumentos de política fiscal. Efeitos da política monetária e fiscal sobre a demanda e o produto. A interação das políticas monetária e fiscal. Inflação e emprego. Determinação do nível de preços. Introdução as teorias da inflação. A relação entre variações de salário e desemprego: a curva de Philips. A rigidez dos reajustes de preços e salários. A teoria da inflação inercial e a analise de experiência brasileira recente no combate à inflação. Comercio Internacional. Taxas de câmbio fixas e flutuantes. Relação de trocas e balanço comercial. Noções sobre balanço de pagamentos. A interação entre as políticas monetária, fiscal e cambial. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

ARQUITETO / URBANISTA

Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes

de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. Estatuto das Cidades – Lei 10.257/01. Parcelamento do Solo – Lei 6.766/79. AutoCAD 2018: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE DENTISTA

Preenchimento de fichas clinica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clinica odontológica (seqüência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clinica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SALA

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

DENTISTA / ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

DESENHISTA

Conhecimentos gerais de Desenho Técnico. Projeções Ortogonais. Conceitos Básicos da Linguagem Gráfica. Escrita e Leitura. Descrição Ortográfica e Perspectiva. Instrumentos Gráficos e seu Uso. Geometria Gráfica. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos Esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Mapas Gráficos e Diagramas. Intersecções de superfícies. Vistas desenvolvidas. Material de desenho. Escalas. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8,10). Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. AutoCAD 2018.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa

Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO

Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO PEDIÁTRICO

Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

PEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DA REDE BÁSICA DE ENSINO

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física;Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais

domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020
ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/01/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/01 a 31/01/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	11/02/2020
Período de Inscrição	24/01 a 20/02/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	21/02/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/02/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	02 e 03/03/2020
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**08/03/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	08/03/2020 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	09 e 10/03/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	13/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16 e 17/03/2020
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	22/03/2020
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	24/03/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	25 e 26/03/2020
Homologação do resultado final	31/03/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de 2020

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01
ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:	**CPF:**	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar: _____
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 - EDITAL Nº 01
Anexo VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:09982A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019-PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE COMBUSTIVÉL TB LTDA – EPP

Aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte (2020), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o MUNICÍPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVÉL TB LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Vargas, 1279, Centro, Telefone: (44) 3425-1281 CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.058.979-91, RG nº 5.026.515-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS Termo de Aditivo 002/2020 de valor, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade aditivar a Ata de Registro de Preços nº 163/2019. – PML para Reequilíbrio Econômico Financeiro, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-P, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 128/2019-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, na quantidade do item, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNID	QUANT ESTIMADA	VALOR REAJUSTE POR LITRO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITROS	22.629,02	R$ 0,07	R$ 3,52	R$ 1.584,03
VALOR TOTAL.....				R$ 1.584,03			

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com a referida aumento dos itens acima descritos a Ata de Registro de Preço nº 163/2019 – PML, importará em um acréscimo de R$ 1.584,03 (mil quinhentos oitenta e quatro reais e três centavos) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando de R$ 685.213,54 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos treze reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 686.797,57 (seiscentos e oitenta e seis reais setecentos noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 163/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F0C69AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

PROCESSO Nº 197/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
01	5.000	5409	AMP	ÁGUA BI- DESTILADA 5ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0315056 - ampolas com 5ml - via endovenosa.	Santec	0,1795	897,50
04	1.000	13654	UND	CARVÃO ATIVADO 250MG CÓD BR 0434505	União Química	1,7764	1.776,40
52	1.000	2748	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP INJETÁVEL. 0268075	Isofarma	5,41	5.410,00
63	1.000	24322	FRC	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 300.000UI + 100.000UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMP - VIA INTRAMUSCULAR. CÓD BR 0270614	Blau	4,53	4.530,00
84	1.000	13741	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO E.V. (EQUIVALENTE A 100MG DE FERRO III) AMP INJETÁVEL	Blau	6,30	6.300,00
TOTAL R$						**18.913,90**	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:714B30B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

PROCESSO Nº 197/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ N.º 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
16	500	5453	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP INJETÁVEL CÓD BR 0276283	União Química	1,476	738,00
21	600	6167	AMP	ETILFEDRINA 10MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0272198	União Química	1,15	690,00
27	500	13712	FRC	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328	Natulab	4,5799	2.289,95
35	200	5508	AMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0273404	Biolab Sanus	2,06	412,00
40	50	6173	UND	METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5MG/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0273457	União Química	0,72	36,00
46	5.000	5510	AMP	OCITOCINA 5 UI/ML AMP 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0268277	União Química	1,4118	7.059,00
68	1.500	5236	UND	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	União Química	0,0825	123,75
82	1.500	6129	UND	CEFALEXINA MONOIDRATADA 25MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML CÓD BR 0397566	União Química	9,0299	13.544,85
Total							R$24.893,55

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F1CD72D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

PROCESSO Nº 197/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Descrição Completa
3530	12	1	2057	3339030090000000000	303	3530 - 12.001.2057.3339030090000000000.303
3558	12	1	2057	3339030090000000000	369	3558 - 12.001.2057.3339030090000000000.369
4730	12	1	2057	3339030090000000000	496	4730 - 12.001.2057.3339030090000000000.496
5492	12	1	2057	3339030090000000000	495	5492 - 12.001.2057.3339030090000000000.495

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit.	Total
20	600	16155	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML INJETÁVEL. CÓD BR 0268960	Teuto	1,31	786,00
25	1.000	2699	AMP	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - VIA INTRAMUSCULAR E SUBCUTÂNEA - AMP COM 1 ML - CÓD BR 0292399	Hipolabor	1,093	1.093,00
42	3.000	5507	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML AMP INJETÁVEL CÓD BR0268481	Hipolabor	1,19	3.570,00
44	50	11771	AMP	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CÓD BR 0273719	Hypofarma	11,762	588,10
56	200	16157	AMP	NITROGLICERINA 50MG/10ML CÓD BR 0268970	Cristalia	28,84	5.768,00
60	100	24321	AMP	AMPICILINA SÓDICA - 1G - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMP. CÓD BR 0268207	Teuto	2,72	272,00
61	1.000	24317	AMP	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	Hypofarma	0,65	650,00
62	1.000	24315	FRC	BENZILPENICILINA POTÁSSICA - 5.000.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMP - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA. CÓD BR 0270616	Blau	8,65	8.650,00
64	7.000	24325	AMP	BROMOPRIDA - 5MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP COM 2 ML. CÓD BR 0269958	Wasser	1,19	8.330,00
69	300	24318	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO - 25MG/ 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPS COM 20ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0268446	Teuto	8,54	2.562,00
77	1.500	24313	AMP	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	Hipolabor	2,04	3.060,00
						TOTAL R$35.329,10	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2CEB193C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200791	Andreia Vieira dos Santos Dal Santo	2019 2020	20122019	30
200694	Antonio Amaral dos Santos	2019 2020	20122019	30
200363	Antonio Amaral dos Santos	2019 2020	20122013	30
200464	Celestina Procopiuk	2019 2020	20122019	30
200443	Dalva Aparecida dos Santos	2019 2020	20122019	30
200844	Joanice Kravelin	2019 2020	20122019	30
200447	Josiane da Rocha Antunes	2019 2020	20122019	30
200546	Josiane da rocha Antunes	2019 2020	20122019	30
200444	Lucelia Dal Santo	2019 2020	23122019	30
200451	Luiz Ferreira da Luz	2019 2020	20122019	30
200689	Maria Luiza Malamin	2019 2020	20122019	30
200362	Maria Luiza Malamin	2019 2020	20122019	30
200445	Salete Boschen da Luz	2019 2020	20122019	30
200777	Sandra Padilha dos Santos	2019 2020	23122019	30
200688	Sandra Tereza Recofka	2019 2020	20122019	30
200463	Sandra Tereza Recofka	2019 2020	20122019	30
200838	Sirlene Eduardo Vogivoda	2019 2020	20122019	30
200785	Valdineia Fátima de Jesus	2019 2020	20122019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de JANEIRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6A920CF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	01/2020
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	22/01/2020
Objeto	Aquisição de Materiais de expediente para montagem de kit escolar para o ano letivo de 2020 para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2020.

Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Tinta Guache, kit com 06 cores, branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, frasco inquebrável de 250gr com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos após a data da entrega.	ACRILEX	CAIXA	200	16,12	3.224,00
1	14	Caderno brochura 10 mm x 10 mm aritmética - com 40 folhas	FORONI	UN	100	4,96	496,00
TOTAL						3.720,00	

FORNECEDOR: Anderson F. De Jesus Armarinho - Me - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	Borracha branca escolar, para apagar escrita a lápis, medindo no mínimo 34/23/8 mm, acondicionadas em caixas com 40 unidades.	REDBOR	CAIXA	20	15,65	313,00
1	8	Tesoura escolar, pontas arredondadas, em aço inoxidável forjada e niquelada com dimensões mínimas de 4/1/2"(AxLxP) cabo preto	MASTERPRINT	UN	400	3,70	1.480,00
1	10	Caderno grande espiral, 240 folhas, 12 matérias no formato 200mm/275mm. Capa e contra capa em papelão e folhas internas em papel offset 56g/m2. Preferência de papel reciclado.	CREDEAL	UN	150	17,64	2.646,00
1	12	Caderno brochura ¼ aritmética - com 40 folhas	TILIBRA	UN	200	2,95	590,00
1	13	Lápis Preto Nº 2 Sem Madeira Cor Verde Cx/144 Un Lápis de resina plástica, grafite HB preto, formato hexagonal.	MASTERPRINT	CAIXA	5	51,55	257,75
TOTAL						5.286,75	

Fornecedor: Geferson Junior Wognei EPP - CNPJ: 07.481.107/0001-48
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.286,75 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: I. FERREIRA HONORIO EIRELLI - EPP - CNPJ: 08.490.629/0001-79

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Lápis de desenho, com mina de massa em cores variadas, revestimento de madeira macia, formato cilíndrico, com 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante impressa, acondicionado em estojo com 12 unidades e com o selo do INMETRO. Madeira oriunda de reflorestamento.	SERELEPE	UN	450	9,80	4.410,00
TOTAL						4.410,00	

FORNECEDOR: I. Ferreira Honorio Eirelli - EPP - CNPJ: 08.490.629/0001-79
Valor Total do Fornecedor: R$4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Caderno de linguagem pequeno brochura, com 96 folhas, 140mm/202mm	JANDAIA	UN	400	4,62	1.848,00
	3	Caderno de linguagem brochura grande com no mínimo 96 folhas, 200mm/275mm	JANDAIA	UN	150	7,24	1.086,00
	11	Cola branca para papel 110g, lavável, contendo selo do INMETRO.	ZAS TRAS	UN	400	4,52	1.808,00
TOTAL						4.742,00	

Fornecedor: Papiros - Moveis E Eletro - Eireli - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.742,00 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Caderno de desenho grande, espiral, 48 folhas no mínimo, com folhas de seda intermediárias. Medidas 275 mm x 200 mm.	jandaia	UN	400	7,76	3.104,00
1	7	Massa de modelar, estojo com 06 unidades em cores variadas, com 90gr, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico com selo do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos a partir da data da entrega.	maripel	CAIXA	300	3,23	969,00
1	9	Caderno de caligrafia com 40 folhas sendo 202mm/140mm. Contra capa com Hino Nacional Estampado	foroni	UN	250	3,01	752,50
TOTAL						4.825,50	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio de Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.825,50 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 22.984,25 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedora dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 23 de Janeiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F2A64884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	6/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/01/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENCE - CISAMUSAP
CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1,00	R$ 400.204,9600	R$ 400.204,9600

Valor Total Homologado - R$ 400.204,96

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:92B360AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2020
b) Licitação Nrº :	5/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/01/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇAO DO CONSÓRCIO PUBLICO, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU REGIONAL

10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.301.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ/CPF: 17.989.386/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇAO DO CONSÓRCIO PUBLICO, OBJETIVANDO O RATEIO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU REGIONAL	1,00	R$ 43.286,4000	R$ 43.286,4000

Valor Total Homologado - R$ 43.286,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de janeiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:7E485AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO BÁSICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.015/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.086/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP
Inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.594,18 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
04	03	UD	Mesa de mayo aço inoxidável	Olimedic	328,06	R$984,18
10	02	UD	Braçadeira para injeção pedestal altura regulável aço inoxidável	Renascer	158,00	R$316,00
15	01	UD	Cadeira de rodas pediátrica de aço/ferro pintado com braços fixos, pés removíveis com elevação de pernas	CDS	869,00	R$869,00
26	01	UD	Laringoscópio adulto 3lâminas aço inox e fibra óptica	Missouri	1.095,00	R$1.095,00
34	01	UD	Negatoscopio lâmpada fluorescente 2 corpos LED haste flexível	Artmed	330,00	R$330,00
TOTAL						**R$3.594,18**

PAIÇANDU, 15 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:7201A8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	108 /2019
b) Modalidade :	Concorrência
c) Data Homologação :	18/12/2019
d) Objeto Homologado :	Execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras: Lote 01 - Local do Objeto:Residencial Bela Vista I, Jardim Pacaembu e Conjunto Residencial Novo Horizonte, e Lote 02 - Local do Objeto: Parque Industrial e Residencial Bela Vista II.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor	
TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS INCLUINDO SERVIÇOS	Serviç	1,000	2.440.848,	2.440.848,74
2	LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS INCLUINDO SERVIÇOS	Serviç	1,000	4.182.259,	4.182.259,75
Total:					6.623.108,49

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:E6D0AD9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE VALOR VIEIRA

Processo dispensa Nº 07/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 22/2017
3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no 10.902.446/0001-65 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 82017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3841	SUPORTE E CONSULTORIA WEBSITE	MÊS	12,00	450,00	5.400,00
TOTAL							R$ 5.400,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/01/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
NOME: ELIAS SIOMA
90539850934

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5529DF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO VIEIRA

PREGÃO Nº 2/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 3/2018
EXTRATO DO Nº 2 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCICIO DE 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA. CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde - inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RONALDO RETECHESKI**, Rua, - CEP: 85270000, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 15/2018** do **Pregão** Nº **2/2018**, fica prorrogado pelo período **23/01/2020 ate 25/12/2020,** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº **15/2018**, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL GLOBAL	QUANTIDADE	PREÇO VALOR ADITVADO
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCICIO DE 2018.	R$ 63.051,82	25%	R$ 4.843,44

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 23/01/2020

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:8E5D6A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
8 ADITIVO DO PREGAO 98-2015

Pregão Nº 098/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 144/2015
8º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11 SALA1 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, inscrita no 10.902.446/0001-65 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 18220152015, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9242	ASSITENCIA SOCIAL DOWNLOAD 6 Mbps - UPLOAD 2 Mbps	MÊS	12,00	235,00	2.820,00
1	2	9259	BANCO SOCIAL DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	34,00	408,00
1	3	9245	CASA DA CULTURA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	39,00	468,00

1	4	9246	CATARINA K COSTA (POLO) DOWNLOAD 4 Mbps - UPLOAD 2 Mbps	MÊS	12,00	159,00	1.908,00
1	5	9250	CMEI CLANDIRA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	35,00	420,00
1	6	9255	CMEI IRMÃ ASSUNTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	39,00	468,00
1	7	12012	CMEI APOLONIA BACK DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	100,00	1.200,00
1	8	9241	CONSELHO DE SEGURANÇA DE PALMITAL - PR DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	74,00	888,00
1	9	9248	CONSELHO TUTELAR DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	71,00	852,00
1	10	9247	CRAS DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	74,00	888,00
1	11	9253	ESCOLA AUGUSTO VICENTIN DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	37,00	444,00
1	12	9237	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
1	13	9254	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	34,00	408,00
1	14	9251	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	35,00	420,00
1	15	9252	ESCOLA SILVIO DE BRIDA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	34,00	408,00
1	16	9249	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	34,00	408,00
1	17	9239	PARQUE DE ARREMATES DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
1	18	12014	PATIO D.E.R DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	100,00	1.200,00
1	19	12013	PATIO DE MAQUINAS DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	34,00	408,00
1	20	9236	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
1	21	9244	POSTO DE SAÚDE - LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DOWNLOAD 8 Mbps - UPLOAD 8 Mbps	MÊS	12,00	450,00	5.400,00
1	22	9243	PREFEITURA - LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DOWNLOAD 20 Mbps - UPLOAD 20 Mbps	MÊS	12,00	1.179,00	14.148,00
1	23	9240	PROJOVEM DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
1	24	9238	TELECENTRO FNDE ESCOLA CGS DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	125,00	1.500,00
1	25	9235	TELECENTROS RURAIS (10) DOWNLOAD DE 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps ARROIO MOREIRA / BARRA GRANDE / JAGUATIRICA / DIVISOR DOS ANTUNES / ÁGUA QUENTE / VILA COAMO / PALMITALZINHO / SOL NASCENTE / LINHA CANTUANA / RIO DA CASA	MÊS	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							R$ 57.864,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/01/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____ NOME: EDLAINE DA SILVA GAZOLA
CPF: 04737269980

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:52760EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.531/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 04/07/2019 – 03/07/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA, ILEOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE,** assinada aos 04 **(quatro)** dias do mês de **julho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 20: **DANIELE DAGIOS EPP**
CNPJ: 12.942.081/0001-28

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMAS URINÁRIOS – SISTEMA 1 PEÇA							
ITEM	**CÓD.**	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	51907	700	UND	PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. FLANGE DE 57 MM, RECORTÁVEL ATÉ 57 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PARA BOLSA DA MARCA CONVATEC CÓDIGO 401231 OU 125135.	**CONVATEC/SURFIT PLUS**	R$ 32,00	R$ 22.400,00
Valor Total							R$ 22.400,00

Empresa vencedora dos lotes 06, 09, 13, 17, 18, 19, 22 e 24: **MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.648.990/0001-67

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMAS URINÁRIOS – SISTEMA 1 PEÇA							
ITEM	**CÓD.**	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS – SISTEMA 1 PEÇA							
06	51891	360	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, INFANTIL, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 08-35MM OU 10-38MM OU 8-51MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**HOLLISTER Modelo: 3795**	R$ 40,38	R$ 14.536,80
09	51896	200	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, CONVEXA, FLANGE DE: 57 OU 60 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA CONVEXA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 13 – 44 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA CONVEXA (BASE ADEESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**HOLLISTER Modelo: 14603+18183**	R$ 67,26	R$ 13.452,00
ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE							
13	51900	400	TUBO	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES E ALCOOL. PROTEGE A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. TUBO DE APROXIMADAMENTE 56G OU 56,7G OU 60G. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**HOLLISTER Modelo: 79300**	R$ 38,75	R$ 15.500,00
17	51904	12	FRASCO	GEL PARA OSTOMIA LUBRIFICANTE E DESODORANTE, NÃO ESTÉRIL, COM A FINALIDADE DE LUBRIFICAR AS PAREDES DA BOLSA, FACILITANDO SUA LIMPEZA. AGE NAS MOLÉCULAS DE ODOR PROMOVENDO SUA NEUTRALIZAÇÃO. FRASCO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 230 ML, GEL FLUIDO, INCOLOR, INODORO, ATÓXICO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**HOLLISTER Modelo: 78500**	R$ 54,86	R$ 658,32
18	51905	100	SPRAY	PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY SOLUÇÃO POLIMÉRICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA, NÃO ALCOÓLICA, FORMADORA DE PELÍCULA UNIFORME, INCOLOR E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E PERMEÁVEL A GASES, NÃO CITOTÓXICA, NÃO IRRITATIVA, DE SECAGEM RÁPIDA, HIPO ALERGÊNICA, COM EMBALAGEM SPRAY DE 25 A 30 ML. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**VUELO PHARMA Modelo: Vuelo Spray**	R$ 54,00	R$ 5.400,00
19	51906	1200	UND	PLACA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. FLANGE 44 MM, RECORTE INICIAL DE 13 MM ATÉ 44 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. PARA BOLSA DA MARCA HOLLISTER CÓDIGO 14602.	**HOLLISTER Modelo: 14602**	R$ 34,89	R$ 41.868,00
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS – SISTEMA 2 PEÇAS							
COTA DE 25% PARA ME/EPP							
22	51895	1500	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 57 OU 60MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 – 44MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**HOLLISTER Modelo: 14603+18183**	R$ 54,60	R$ 81.900,00

COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA							
24	51895	4500	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 57 OU 60MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 – 44MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**HOLLISTER Modelo: 14603+18183**	R$ 55,33	R$ 248.985,00
Valor Total							R$ 422.300,12

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 15, 16, 21 e 23: **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME**
CNPJ: 22.437.236/0001-22

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP							
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMAS URINÁRIOS – SISTEMA 1 PEÇA							
ITEM	**CÓD.**	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	51886	100	UND	BOLSA DE UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE: 19-45MM OU 13-64MM OU 10-55MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, NECESSÁRIA PARA IMPEDIR O RETORNO DA URINA À BASE DA UROSTOMIA E POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Alterna) Placa 13191 Bolsa 17639**	R$ 29,00	R$ 2.900,00
02	51887	200	UND	BOLSA DE UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE: 10-76 MM, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FORMATO OVAL, CONFECCIONADA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA E PECTINA (DUPLA), COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, NECESSÁRIA PARA IMPEDIR O RETORNO DA URINA À BASE DA UROSTOMIA E POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Bolsa 11804**	R$ 34,42	R$ 6.884,00
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMAS URINÁRIOS – SISTEMA 2 PEÇAS							
03	51888	1200	UND	CONJUNTO BOLSA E PLACA PARA UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, RECORTÁVEL DE: 10-70 MM, FLANGE DE: 44 MM OU 57 MM OU 70 MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTIODOR, DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, COM FLANGE PARA ENCAIXE DA BASE E CINTO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Placa 10035 Bolsa 11856**	R$ 30,15	R$ 36.180,00
04	51889	800	UND	CONJUNTO BOLSA E PLACA PARA UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, RECORTÁVEL DE: 10 – 65MM, FLANGE DE: 60MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTO, ADAPTÁVEL A PLACA, COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO, SEM PRESSIONAR O ABDOME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 375ML, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE.	**COLOPLAST (Sensura) Placa 10035 Bolsa 11856**	R$ 51,00	R$ 40.800,00
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS – SISTEMA 1 PEÇA							
05	51890	500	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 10-70MM OU 15-55MM OU 13-64MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA OU GELATINA, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS COM OU SEM ADESIVO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Alterna) Bolsa 17490**	R$ 15,80	R$ 7.900,00
07	51892	600	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 10 – 76MM. DRENÁVEL, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO A BOLSA, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO DE 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, COM FILTRO ANTI ODOR ACOPLADO, FECHAMENTO EM VELCRO. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Bolsa 15580**	R$ 21,66	R$ 12.996,00
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS – SISTEMA 2 PEÇAS							
08	51894	200	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 60 – 70 MM, RECORTÁVEL DE 13 – 43 MM OU 13 – 45 M. DRENÁVEL, CONVEXA, OPACA, FEITA DE PLASTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Placa 11035 Bolsa 10366**	R$ 53,84	R$ 10.768,00
10	51897	250	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 70 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 10 – 57 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Placa 10045 Bolsa 10367**	R$ 34,80	R$ 8.700,00
ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE							
12	51899	400	FRASCO	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICROGRANULADO	**COLOPLAST**	R$ 49,75	R$ 19.900,00

				COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 25G OU 28G OU 28,3G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**(Brava) Pó 1907**		
14	51901	400	TUBO	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES SEM ALCOOL. PROTEGE A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. TUBO DE APROXIMADAMENTE 56G OU 56,7G OU 60G. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	**COLOPLAST (Brava) Pasta 12050**	R$ 54,00	R$ 21.600,00
15	51902	200	UND	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE 48 A 98MM, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL. INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**COLOPLAST (Brava) Anel 12042**	R$ 14,50	R$ 2.900,00
16	51903	2000	UND	FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM Y – ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM Y, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. COMPOSTO NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE, MANTENDO A PELE SECA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Brava) Fita 12072**	R$ 9,00	R$ 18.000,00
EQUIPAMENTOS PARA ESTOMIAS INTESTINAIS – SISTEMA 2 PEÇAS							
COTA DE 25% PARA ME/EPP							
21	51893	800	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 70MM, RECORTÁVEL DE 10 – 65MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Placa 10045 Bolsa 10367**	R$ 34,75	R$ 27.800,00
COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA							
23	51893	2400	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 70MM, RECORTÁVEL DE 10 – 65MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	**COLOPLAST (Sensura) Placa 10045 Bolsa 10367**	R$ 35,00	R$ 84.000,00
Valor Total							R$ 301.328,00

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 23 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7A0D729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 33.257/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 09/07/2019 – 08/07/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Bloqueador Solar, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 09 **(nove)** dias do mês de **julho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: **Golden Clean Produtos Comerciais Eireli – ME**
CNPJ: 15.250.965/0001-00

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP LOTE 01						
LOTE	**QUANT.**	**UNI.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	3456	UNID.	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, COM REPELENTE PARA INSETOS; NÃO OLEOSO; BISNAGA COM 120G; VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; REGISTRADO JUNTO AO	Alg Sum Multi	R$ 7,97	R$ 27.544,32

			MINISTÉRIO DA SAÚDE MS: 209330087.001-1			
Valor Total						R$ 27.544,32

75% GERAL – PARA TODOS LOTE 02						
LOTE	**QUANT.**	**UNI.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	10.368	UNID.	CREME BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 60, COM REPELENTE PARA INSETOS; NÃO OLEOSO; BISNAGA COM 120G; VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DA FABRICAÇÃO; REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS: 209330087.001-1	Alg Sum Multi	R$ 7,97	R$ 82.632,96
Valor Total						R$ 110.177,28

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 23 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Pública

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFB9074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 003-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD4967	277450P000317827	30/09/2019	57463	R$ 130.16
ADC6588	277450P000318015	01/10/2019	61220	R$ 293.47
ADQ5330	277450P000318054	30/09/2019	57463	R$ 130.16
AES5085	277450P000317480	01/10/2019	55411	R$ 195.23
AEV5131	277450P000317600	28/09/2019	55411	R$ 195.23
AIL3008	277450P000317890	01/10/2019	57463	R$ 130.16
AKB2479	277450P000317884	01/10/2019	76331	R$ 293.47
ALX2375	277450P000317489	01/10/2019	57463	R$ 130.16
AMB1247	116100E008305751	04/10/2019	60501	R$ 293.47
AMH4A11	277450P000317476	30/09/2019	51851	R$ 195.23
AMU8118	277450P000318016	01/10/2019	73662	R$ 130.16
ANL0360	277450P000317876	01/10/2019	57463	R$ 130.16
ANN6D75	277450P000219341	30/09/2019	55414	R$ 195.23
APP9166	277450P000317477	30/09/2019	51852	R$ 195.23
ART2588	277450P000317475	30/09/2019	51851	R$ 195.23

ASB7741	277450P000220886	30/09/2019	55411	R$ 195.23
ASF3J15	277450P000317298	24/09/2019	57463	R$ 130.16
ASH3408	116100E009075136	03/10/2019	61490	R$ 293.47
ASM8572	277450P000317471	30/09/2019	51852	R$ 195.23
ASR8751	277450P000219994	28/09/2019	55411	R$ 195.23
ATA1647	277450P000317877	01/10/2019	57463	R$ 130.16
ATG3829	277450P000220884	30/09/2019	76252	R$ 293.47
ATI8931	277450P000317889	01/10/2019	57463	R$ 130.16
ATP2441	277450P000317881	01/10/2019	57463	R$ 130.16
ATV5297	277450P000221378	28/09/2019	55414	R$ 195.23
AUC2161	277450P000318023	02/10/2019	58192	R$ 880.41
AUU5D24	277450P000219995	28/09/2019	55500	R$ 130.16
AUW7121	277450P000221379	30/09/2019	55411	R$ 195.23
AVE0475	277450P000318013	01/10/2019	76332	R$ 293.47
AWE9715	277450P000221661	30/09/2019	55414	R$ 195.23
AWI3215	116100E009074149	03/10/2019	60501	R$ 293.47
AWN2940	277450P000219342	30/09/2019	55414	R$ 195.23
AWZ3485	277450P000318012	01/10/2019	61220	R$ 293.47
AXX8588	277450P000317469	30/09/2019	76332	R$ 293.47
AXY6540	277450P000317830	30/09/2019	60501	R$ 293.47
AYV7A20	277450P000219340	30/09/2019	55414	R$ 195.23
AZR0605	277450P000317487	01/10/2019	55680	R$ 195.23
BAD2E05	277450P000318052	30/09/2019	76332	R$ 293.47
BAX7537	277450P000317821	28/09/2019	60681	R$ 195.23
BBG3914	277450P000221386	01/10/2019	76252	R$ 293.47
BBI9204	277450P000317886	01/10/2019	76332	R$ 293.47
BBK3933	277450P000297691	28/09/2019	55417	R$ 195.23
BBN7176	277450P000221382	01/10/2019	57380	R$ 293.47
BBO4975	277450P000317831	30/09/2019	57463	R$ 130.16
BBR4162	277450P000317882	01/10/2019	76331	R$ 293.47
BBS8390	277450P000221660	30/09/2019	76252	R$ 293.47
BBY6587	277450P000318025	02/10/2019	55500	R$ 130.16
BBY6589	277450P000317963	01/10/2019	55411	R$ 195.23
BCD1930	277450P000221380	30/09/2019	54600	R$ 130.16
BCD1930	277450P000219998	30/09/2019	54600	R$ 130.16
BCE6848	277450P000317474	30/09/2019	51852	R$ 195.23
BCH0300	277450P000317832	01/10/2019	61220	R$ 293.47
BCJ8635	277450P000317488	01/10/2019	55680	R$ 195.23
BCK2262	277450P000318022	02/10/2019	76331	R$ 293.47
BCK7089	277450P000318026	02/10/2019	55500	R$ 130.16
BCK7090	277450P000317486	01/10/2019	55680	R$ 195.23
BCM8440	277450P000317878	01/10/2019	57463	R$ 130.16
BCQ9128	277450P000317965	01/10/2019	57463	R$ 130.16
BCX1312	277450P000317885	01/10/2019	76332	R$ 293.47
BCY5H86	277450P000317879	01/10/2019	57463	R$ 130.16
BDJ3C70	277450P000219997	30/09/2019	76252	R$ 293.47
BDJ6D53	116100E009075074	01/10/2019	55411	R$ 195.23
BEE2523	277450P000221383	01/10/2019	60412	R$ 195.23
DHZ0189	277450P000317472	30/09/2019	51851	R$ 195.23
DMK7625	116100E009075137	03/10/2019	61490	R$ 293.47
DPC9295	277450P000317479	01/10/2019	55411	R$ 195.23
FTS0109	277450P000317888	01/10/2019	57463	R$ 130.16
HMW4022	277450P000317887	01/10/2019	57463	R$ 130.16
IPT6910	277450P000317960	30/09/2019	57463	R$ 130.16
JDD0501	277450P000317875	01/10/2019	57463	R$ 130.16
KEB1G08	277450P000318051	30/09/2019	57463	R$ 130.16
KOJ4897	277450P000221381	30/09/2019	76251	R$ 293.47
LYO3883	277450P000317468	30/09/2019	55411	R$ 195.23
LYO3883	277450P000317949	30/09/2019	55411	R$ 195.23
MAQ6889	277450P000317950	30/09/2019	54521	R$ 195.23
MEI8566	277450P000318021	02/10/2019	73662	R$ 130.16
MFL2393	277450P000219996	30/09/2019	55411	R$ 195.23
MVJ7001	277450P000317962	01/10/2019	55411	R$ 195.23
NER5624	277450P000222027	30/09/2019	55414	R$ 195.23
NSA1214	277450P000317880	01/10/2019	57463	R$ 130.16
ODP6969	277450P000317829	30/09/2019	57463	R$ 130.16
OOG4453	277450P000317478	30/09/2019	51851	R$ 195.23
QJM4A59	277450P000317485	01/10/2019	55680	R$ 195.23
QOK8394	277450P000317883	01/10/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5E25A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 004-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACY0031	116100E009073911	29/10/2019	55250	R$ 130.16
AKF4062	277450P000303486	03/10/2019	54521	R$ 195.23
AKR4993	277450P000318087	03/10/2019	57463	R$ 130.16

AKX5C79	277450P000318075	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ALF7A58	277450P000221964	03/10/2019	76331	R$ 293.47
ALO4902	277450P000318102	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ALQ3900	277450P000318067	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ALV9E04	277450P000318083	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AQR5C60	277450P000221966	03/10/2019	76251	R$ 293.47
AQX1020	277450P000318077	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ARS3051	277450P000318068	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ASO0690	277450P000318062	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ASU4907	277450P000318088	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ATH0571	277450P000301792	26/09/2019	57200	R$ 195.23
AVE1308	277450P000318081	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AVG9606	277450P000221965	03/10/2019	54521	R$ 195.23
AXJ2547	277450P000318065	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AXL2326	277450P000318070	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AYC3913	277450P000222059	03/10/2019	54521	R$ 195.23
AYJ1I26	277450P000318080	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AZR5735	277450P000318066	03/10/2019	51851	R$ 195.23
BAV6687	277450P000211237	03/10/2019	58350	R$ 195.23
BBD2557	277450P000318076	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BBU5469	277450P000318069	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BCS4F63	277450P000222060	03/10/2019	76252	R$ 293.47
BCT4C54	277450P000318073	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BTR2580	277450P000318089	03/10/2019	57463	R$ 130.16
DLA9931	277450P000318074	03/10/2019	76332	R$ 293.47
FPW0283	277450P000318064	03/10/2019	76332	R$ 293.47
HCA3385	277450P000318079	03/10/2019	76332	R$ 293.47
JQV1287	277450P000318063	03/10/2019	51851	R$ 195.23
KAJ6032	277450P000318090	03/10/2019	57463	R$ 130.16
KHJ8839	277450P000318071	03/10/2019	76332	R$ 293.47
MAB6640	277450P000318101	03/10/2019	51851	R$ 195.23
MEI8566	277450P000318082	03/10/2019	76332	R$ 293.47
MGH0020	277450P000318085	03/10/2019	76332	R$ 293.47
MGH0020	277450P000318086	03/10/2019	58350	R$ 195.23
MGH0020	277450P000318084	03/10/2019	57463	R$ 130.16
MHM2B48	277450P000318078	03/10/2019	76332	R$ 293.47
MKQ1937	277450P000314813	02/10/2019	73662	R$ 130.16
NRO0090	277450P000318028	03/10/2019	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3DBCF308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 005-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ0352	277450NIC0030412	14/12/2019	50020	R$ 130.16
ACD3849	277450P000317356	03/10/2019	57463	R$ 130.16
ADP4187	277450P000316833	06/10/2019	60501	R$ 293.47
AEA1593	277450P000318181	07/10/2019	55500	R$ 130.16
AHE0788	277450NIC0030413	14/12/2019	50020	R$ 293.47
AHR2782	277450P000318103	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AIM5778	277450P000318167	04/10/2019	60501	R$ 293.47
AKE6324	116100E009075670	01/11/2019	55500	R$ 130.16
AKM6905	277450P000318180	07/10/2019	55500	R$ 130.16
ANI5446	277450P000317734	03/10/2019	51851	R$ 195.23
APL8080	277450P000318106	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AQE7797	277450P000318111	04/10/2019	51851	R$ 195.23
ARV5472	277450P000318162	04/10/2019	51851	R$ 195.23
ASQ5391	277450P000317738	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AVC7997	277450P000318183	07/10/2019	55500	R$ 130.16
AVU4060	277450P000318182	07/10/2019	55500	R$ 130.16
AWH6G18	277450NIC0030418	14/12/2019	50020	R$ 130.16
AWS0456	277450NIC0030410	14/12/2019	50020	R$ 586.94
AXH4389	277450P000318113	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AXP4933	277450P000317979	04/10/2019	76332	R$ 293.47
AYC9375	277450P000318165	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AYZ1646	277450P000318109	04/10/2019	51851	R$ 195.23
BAB3353	277450NIC0030417	14/12/2019	50020	R$ 130.16
BAS1072	277450NIC0030415	14/12/2019	50020	R$ 195.23
BAU0311	277450P000318112	04/10/2019	58433	R$ 195.23
BBI2825	277450P000317358	03/10/2019	57463	R$ 130.16
BBW1486	277450NIC0030411	14/12/2019	50020	R$ 130.16
BBZ4069	277450P000318161	04/10/2019	51851	R$ 195.23
BCC5620	277450P000316832	06/10/2019	60412	R$ 195.23
BCF6378	277450P000318166	04/10/2019	51851	R$ 195.23
BCO2085	277450P000318104	04/10/2019	51852	R$ 195.23
BCT0F20	277450NIC0030419	14/12/2019	50020	R$ 130.16
BCU9A34	277450P000317980	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BCV6I03	277450P000318163	04/10/2019	60412	R$ 195.23

BCZ5G23	277450P000317982	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BDI8B19	277450P000318114	04/10/2019	51851	R$ 195.23
BXB0878	277450P000318116	04/10/2019	57463	R$ 130.16
BXB0878	277450P000318115	04/10/2019	58192	R$ 880.41
EFO5007	277450P000318176	07/10/2019	55500	R$ 130.16
ETH4455	277450P000316831	06/10/2019	55411	R$ 195.23
HVN1698	277450P000317735	03/10/2019	57463	R$ 130.16
HVN1698	277450P000317736	03/10/2019	51851	R$ 195.23
ILL1I82	277450P000316830	06/10/2019	57463	R$ 130.16
IYT4223	277450P000318179	07/10/2019	55500	R$ 130.16
IYW5962	277450P000318178	07/10/2019	55680	R$ 195.23
MEP4G88	277450P000318164	04/10/2019	57380	R$ 293.47
MGU5138	277450P000317981	04/10/2019	57463	R$ 130.16
MMI6177	277450NIC0030416	14/12/2019	50020	R$ 130.16
QJC2661	277450NIC0030414	14/12/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BC8A9FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 006-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM2A60	277450P000318175	06/10/2019	55411	R$ 195.23
ABF6B25	277450P000317844	05/10/2019	57463	R$ 130.16
ABT6585	277450P000317836	02/10/2019	57463	R$ 130.16
ACT1B15	277450P000317978	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ADE0E10	277450P000318174	06/10/2019	55411	R$ 195.23
ADR7422	277450P000317841	02/10/2019	57463	R$ 130.16
ADU1053	277450P000317495	03/10/2019	67852	R$ 293.47
ADU1053	277450P000317496	03/10/2019	51851	R$ 195.23
AEM8303	277450P000317835	01/10/2019	57463	R$ 130.16
AEN3102	277450P000318202	06/10/2019	55411	R$ 195.23
AEQ1043	277450P000221936	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AER0860	277450P000318205	06/10/2019	57463	R$ 130.16
AER7440	277450P000317842	03/10/2019	57463	R$ 130.16
AEW7265	277450P000317731	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AFE4866	277450P000317983	06/10/2019	55411	R$ 195.23
AFS2399	277450P000316835	07/10/2019	51930	R$ 293.47
AHD7736	277450P000221500	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AHL7885	277450P000318159	04/10/2019	57380	R$ 293.47
AHT6284	277450P000317492	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AHT6284	277450P000318154	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AHZ5986	277450P000222112	30/09/2019	55412	R$ 195.23
AJC9658	277450P000317498	03/10/2019	51851	R$ 195.23
AJF7C34	277450P000221640	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AJL0138	277450P000221967	07/10/2019	60501	R$ 293.47
AKE0031	277450P000222110	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AKN5G80	277450P000222165	30/09/2019	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000222109	26/09/2019	55412	R$ 195.23
ALQ6219	277450P000317741	04/10/2019	55500	R$ 130.16
AMI9058	277450P000318169	06/10/2019	55411	R$ 195.23
AMK3798	277450P000221715	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AMO6772	277450P000318098	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AND9723	277450P000318160	04/10/2019	57380	R$ 293.47
ANI9386	277450P000221930	27/09/2019	55412	R$ 195.23
ANU4F26	277450P000318092	04/10/2019	76332	R$ 293.47
AOC3031	277450P000221643	26/09/2019	55412	R$ 195.23
AOH7956	277450P000221649	05/10/2019	55412	R$ 195.23
AOI4236	277450P000222164	30/09/2019	55412	R$ 195.23
AON7023	277450P000317976	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AOV6168	277450P000222036	04/10/2019	53800	R$ 130.16
AOZ3449	277450P000317365	05/10/2019	51851	R$ 195.23
APC0306	277450P000316840	07/10/2019	55411	R$ 195.23
APH4838	277450P000221493	27/09/2019	55412	R$ 195.23
APO1920	277450P000221931	27/09/2019	55412	R$ 195.23
APO1920	277450P000221721	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AQS9493	277450P000317500	03/10/2019	51851	R$ 195.23
AQW1856	277450P000317966	03/10/2019	76332	R$ 293.47
ARH9C79	277450P000317372	05/10/2019	51851	R$ 195.23
ARS7560	277450P000222163	30/09/2019	55412	R$ 195.23
ARW1746	277450P000221496	27/09/2019	55412	R$ 195.23
ARZ9364	277450P000222061	05/10/2019	70301	R$ 293.47
ASG6152	277450P000222035	04/10/2019	55412	R$ 195.23
ASH0378	277450P000222161	28/09/2019	55412	R$ 195.23
AST6033	277450P000317491	03/10/2019	51851	R$ 195.23
ATA5820	277450P000316826	05/10/2019	60412	R$ 195.23
ATB1571	277450P000316839	07/10/2019	55411	R$ 195.23
ATB3F60	277450P000222255	01/10/2019	55412	R$ 195.23
ATB6556	277450P000317620	07/10/2019	57463	R$ 130.16

ATF4596	277450P000222111	30/09/2019	55412	R$ 195.23
ATJ5D34	277450P000221717	30/09/2019	55412	R$ 195.23
ATK8192	277450P000317985	06/10/2019	76332	R$ 293.47
ATK9808	277450P000221933	28/09/2019	55412	R$ 195.23
ATM1875	277450P000317363	05/10/2019	51851	R$ 195.23
ATM9575	277450P000316836	07/10/2019	60412	R$ 195.23
ATP7680	277450P000318209	06/10/2019	55411	R$ 195.23
ATR7588	277450P000318210	06/10/2019	55411	R$ 195.23
ATT3552	277450P000221968	07/10/2019	59670	R$ 1467.35
ATW4451	277450P000222167	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AUB4745	277450P000317834	01/10/2019	76332	R$ 293.47
AUC8805	277450P000222034	03/10/2019	54100	R$ 130.16
AUD6922	277450P000318158	04/10/2019	51851	R$ 195.23
AUD7329	277450P000221867	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AUE5340	277450P000317361	05/10/2019	51851	R$ 195.23
AUJ9782	277450P000318173	06/10/2019	55411	R$ 195.23
AUK4670	277450P000221499	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AUS1819	277450P000317747	04/10/2019	76332	R$ 293.47
AUY6661	277450P000316828	05/10/2019	51930	R$ 293.47
AUZ8037	277450P000221712	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AVB2138	277450P000220890	04/10/2019	55411	R$ 195.23
AVJ9389	277450P000317748	04/10/2019	76332	R$ 293.47
AVT0677	277450P000317843	03/10/2019	57463	R$ 130.16
AVV2076	277450P000318203	06/10/2019	55411	R$ 195.23
AVW3883	277450P000317967	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AVY8059	277450P000221722	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AWI6607	277450P000222254	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AWN2779	277450P000317364	05/10/2019	61220	R$ 293.47
AWN2J19	277450P000317968	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AWX8280	277450P000221714	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AWY7713	277450P000221492	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AWZ1716	277450P000221935	30/09/2019	55412	R$ 195.23
AWZ7671	277450P000317353	02/10/2019	61220	R$ 293.47
AXE9363	277450P000220887	01/10/2019	60412	R$ 195.23
AXK7251	277450P000221645	30/09/2019	55412	R$ 195.23
AXO0881	277450P000222113	30/09/2019	55412	R$ 195.23
AXQ2J73	277450P000222168	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AXS5338	277450P000317971	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AYA9577	277450P000222172	01/10/2019	55412	R$ 195.23
AYB6838	277450P000317493	03/10/2019	52070	R$ 88.38
AYB6838	277450P000317494	03/10/2019	76332	R$ 293.47
AYC0450	277450P000317367	05/10/2019	51851	R$ 195.23
AYH1I04	277450P000221710	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AYS6396	277450P000221866	30/09/2019	55412	R$ 195.23
AZB8B64	277450P000316821	05/10/2019	60412	R$ 195.23
BAD5349	277450P000316838	07/10/2019	57380	R$ 293.47
BAE1618	277450P000318097	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BAH7342	277450P000317497	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BAJ0569	277450P000222166	01/10/2019	55412	R$ 195.23
BAK8548	277450P000318152	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BAK8849	277450P000317973	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BAN7927	277450P000317897	05/10/2019	55411	R$ 195.23
BAP3556	277450P000317987	07/10/2019	51851	R$ 195.23
BAT7261	277450P000317746	04/10/2019	51851	R$ 195.23
BAU2851	277450P000318100	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BAX8145	277450P000221113	28/09/2019	55412	R$ 195.23
BBA0064	277450P000221644	28/09/2019	55412	R$ 195.23
BBA8211	277450P000292586	05/10/2019	52070	R$ 88.38
BBA8211	277450P000292587	05/10/2019	58780	R$ 130.16
BBE2337	277450P000221937	01/10/2019	55412	R$ 195.23
BBE2937	277450P000221495	27/09/2019	55412	R$ 195.23
BBH2955	277450P000220889	04/10/2019	76252	R$ 293.47
BBI2637	277450P000317750	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BBI9714	277450P000318172	06/10/2019	55411	R$ 195.23
BBJ7916	277450P000317739	04/10/2019	55500	R$ 130.16
BBO0026	277450P000317354	02/10/2019	76331	R$ 293.47
BBQ3235	277450P000317970	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BBT2998	277450P000318157	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BBW2323	277450P000219344	04/10/2019	55414	R$ 195.23
BBY0396	277450P000317974	03/10/2019	76332	R$ 293.47
BBY1882	277450P000317833	01/10/2019	60330	R$ 293.47
BBY7921	277450P000317366	05/10/2019	61220	R$ 293.47
BBY9442	277450P000318094	04/10/2019	76332	R$ 293.47
BBZ3920	277450P000221641	26/09/2019	55412	R$ 195.23
BCD0872	277450P000221398	04/10/2019	55413	R$ 195.23
BCE7101	277450P000316827	05/10/2019	60412	R$ 195.23
BCF7281	277450P000221497	27/09/2019	55412	R$ 195.23
BCI2907	277450P000221719	30/09/2019	55412	R$ 195.23
BCK7506	277450P000316823	05/10/2019	60412	R$ 195.23
BCO8524	277450P000317362	05/10/2019	61220	R$ 293.47
BCQ7426	277450P000221711	27/09/2019	55412	R$ 195.23
BCX9B62	277450P000221397	04/10/2019	55413	R$ 195.23
BCZ7G35	277450P000317499	03/10/2019	51851	R$ 195.23
BDH7D87	277450P000318208	06/10/2019	55411	R$ 195.23
BDK2A85	277450P000221498	27/09/2019	55412	R$ 195.23
BEI0H57	277450P000221718	30/09/2019	55412	R$ 195.23
BEL4816	277450P000180235	10/10/2019	59670	R$ 1467.35
BEL5C87	277450P000221934	28/09/2019	55412	R$ 195.23
BER5144	277450P000317840	02/10/2019	57463	R$ 130.16

BPB0D75	277450P000222251	01/10/2019	55412	R$ 195.23
BYD5463	277450P000317619	07/10/2019	61732	R$ 195.23
CQA5993	277450P000317359	05/10/2019	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000222252	01/10/2019	55412	R$ 195.23
CYW2245	277450P000317370	05/10/2019	51851	R$ 195.23
DFE9H81	277450P000316829	05/10/2019	60412	R$ 195.23
DGN4501	277450P000318096	04/10/2019	51851	R$ 195.23
DOS2725	277450P000221969	07/10/2019	60501	R$ 293.47
DSN0055	277450P000221932	27/09/2019	55412	R$ 195.23
DVT5610	277450P000317984	06/10/2019	55411	R$ 195.23
DXC9829	277450P000317975	03/10/2019	76332	R$ 293.47
DZY5840	277450P000222170	01/10/2019	55412	R$ 195.23
ECT5066	277450P000317986	06/10/2019	55411	R$ 195.23
EGJ3283	277450P000222301	05/10/2019	55411	R$ 195.23
EKY1150	277450P000222114	01/10/2019	55412	R$ 195.23
EWJ4795	277450P000318093	04/10/2019	57463	R$ 130.16
FIU5774	277450P000318091	04/10/2019	51851	R$ 195.23
HBH6269	277450P000316822	05/10/2019	60412	R$ 195.23
HGR6538	277450P000222162	30/09/2019	55412	R$ 195.23
IAQ2715	277450P000221494	27/09/2019	55412	R$ 195.23
IHZ9322	277450P000222253	01/10/2019	55412	R$ 195.23
IIE5686	277450P000317618	07/10/2019	57463	R$ 130.16
IMG7486	277450P000317745	04/10/2019	51851	R$ 195.23
INE9572	277450P000317490	03/10/2019	51851	R$ 195.23
ITI6220	277450P000221082	25/09/2019	55414	R$ 195.23
IUW0F95	277450P000318168	06/10/2019	76332	R$ 293.47
JNJ2005	277450P000317744	04/10/2019	76332	R$ 293.47
KCU2224	277450P000318206	06/10/2019	57463	R$ 130.16
KEB1G08	277450P000317839	02/10/2019	57463	R$ 130.16
LXW7274	277450P000316825	05/10/2019	57463	R$ 130.16
LYL1D70	277450P000317837	02/10/2019	76332	R$ 293.47
LYT0102	277450P000317360	05/10/2019	51851	R$ 195.23
MAW2797	277450P000221642	26/09/2019	55412	R$ 195.23
MCA2G58	277450P000221396	04/10/2019	55414	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221713	27/09/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000222171	01/10/2019	55412	R$ 195.23
MCE9555	277450P000221665	04/10/2019	55411	R$ 195.23
MCO2125	277450P000318151	04/10/2019	76332	R$ 293.47
MDL2057	277450P000317845	05/10/2019	57463	R$ 130.16
MGM3684	277450P000317977	03/10/2019	76332	R$ 293.47
MGN1D67	277450P000221647	30/09/2019	55412	R$ 195.23
MHF2348	277450P000317352	01/10/2019	51851	R$ 195.23
MIG9059	277450P000318156	04/10/2019	76332	R$ 293.47
MKU2663	277450P000222201	04/10/2019	55414	R$ 195.23
NFO0335	277450P000222256	01/10/2019	55412	R$ 195.23
OKH2819	277450P000318095	04/10/2019	76332	R$ 293.47
OLA1292	277450P000221648	01/10/2019	55412	R$ 195.23
PAF6B76	277450P000221491	27/09/2019	55412	R$ 195.23
QJL3108	277450P000318099	04/10/2019	51851	R$ 195.23
QOP6355	277450P000318153	04/10/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9189BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 007-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG7573	277450P000318330	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AAP7606	277450P000222271	04/10/2019	55412	R$ 195.23
ABJ1398	277450P000222270	04/10/2019	55412	R$ 195.23
ABJ3578	277450NIC0030430	18/12/2019	50020	R$ 130.16
ACG2653	277450P000318303	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ACL2809	277450P000318125	08/10/2019	51851	R$ 195.23
ACU1992	277450P000222260	03/10/2019	55412	R$ 195.23
ADK0129	277450P000318191	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ADM7423	277450P000318124	08/10/2019	51851	R$ 195.23
ADY0988	277450P000222401	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AEC6555	116100E008408325	10/10/2019	60502	R$ 293.47
AER0860	277450P000318123	08/10/2019	51851	R$ 195.23
AET7005	277450NIC0030420	17/12/2019	50020	R$ 130.16
AFF5370	277450P000318199	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AFY3H77	277450P000318029	09/10/2019	76331	R$ 293.47
AHC3313	277450P000221755	27/09/2019	55412	R$ 195.23
AHJ1017	277450P000221941	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AHW7763	277450P000221869	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AJH3023	277450P000318186	08/10/2019	76332	R$ 293.47
AJQ2453	277450P000221650	02/10/2019	55412	R$ 195.23
AKA3143	277450P000318190	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ALC5978	116100E009075495	09/10/2019	60501	R$ 293.47

ALE1526	277450P000318131	08/10/2019	51851	R$ 195.23
ALU5779	277450P000222117	05/10/2019	55412	R$ 195.23
AMH1487	277450P000221115	02/10/2019	55412	R$ 195.23
ANC0360	277450P000318200	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ANL1279	277450P000222261	03/10/2019	55412	R$ 195.23
ANZ5952	277450P000220891	08/10/2019	76252	R$ 293.47
AOG7230	277450P000222037	08/10/2019	55412	R$ 195.23
AOL3060	277450P000222258	02/10/2019	55412	R$ 195.23
APQ9469	277450P000318193	08/10/2019	57463	R$ 130.16
APX3665	277450P000317621	08/10/2019	60501	R$ 293.47
APY6187	277450P000221868	02/10/2019	55412	R$ 195.23
APY7557	277450P000318034	09/10/2019	76331	R$ 293.47
AQI9441	277450P000318311	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AQP4123	277450P000318211	08/10/2019	51852	R$ 195.23
AQX1613	277450P000318313	08/10/2019	57380	R$ 293.47
AQY4961	277450P000222264	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AQY4961	277450P000222262	03/10/2019	55412	R$ 195.23
ARD2E10	277450P000318322	08/10/2019	76332	R$ 293.47
ARD5486	277450P000318309	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ARL3393	277450P000318127	08/10/2019	51851	R$ 195.23
ARM1519	277450P000318301	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ARR7298	277450NIC0030422	17/12/2019	50020	R$ 293.47
ARU2912	277450P000222403	04/10/2019	55412	R$ 195.23
ARZ9655	277450P000213508	08/10/2019	73662	R$ 130.16
ASB3584	277450P000317989	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ASK8598	277450P000221724	02/10/2019	55412	R$ 195.23
ASN3516	277450P000221873	05/10/2019	55412	R$ 195.23
ASN5431	116100E009073194	09/10/2019	60502	R$ 293.47
ASQ7E06	277450P000318226	08/10/2019	51851	R$ 195.23
AST6033	277450P000221870	04/10/2019	55412	R$ 195.23
ASY0633	277450P000222303	08/10/2019	55414	R$ 195.23
ATB8677	277450P000221947	05/10/2019	55412	R$ 195.23
ATC3656	277450P000318318	08/10/2019	76332	R$ 293.47
ATQ6963	116100E009073004	10/10/2019	60501	R$ 293.47
ATR7111	277450P000318120	08/10/2019	51851	R$ 195.23
ATX0137	277450P000318307	08/10/2019	57463	R$ 130.16
ATY4818	277450P000318227	08/10/2019	76332	R$ 293.47
ATY8535	277450P000318310	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AUB8622	277450P000221940	02/10/2019	55412	R$ 195.23
AUE5339	277450P000318220	08/10/2019	76332	R$ 293.47
AUI7768	277450P000318315	08/10/2019	55500	R$ 130.16
AUJ8910	116100E008408324	09/10/2019	57380	R$ 293.47
AUP4607	277450P000222118	05/10/2019	55412	R$ 195.23
AUS7281	277450NIC0030423	17/12/2019	50020	R$ 130.16
AUU2629	277450P000222402	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AUW2865	277450P000221116	02/10/2019	55412	R$ 195.23
AUX0109	277450P000222257	02/10/2019	55412	R$ 195.23
AUX3949	277450P000219945	24/09/2019	55412	R$ 195.23
AUY5189	277450P000222202	08/10/2019	55414	R$ 195.23
AUY6661	277450P000221725	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AVD5006	277450P000318119	08/10/2019	55250	R$ 130.16
AVE2087	277450P000318218	08/10/2019	76332	R$ 293.47
AVH1515	277450P000222173	02/10/2019	55412	R$ 195.23
AVO6967	277450P000318030	09/10/2019	60501	R$ 293.47
AVQ6557	277450P000318031	09/10/2019	60501	R$ 293.47
AVS5250	277450P000318231	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AVX6865	277450P000222179	05/10/2019	55412	R$ 195.23
AWA4445	277450P000222176	03/10/2019	55412	R$ 195.23
AWD5490	116100E009073006	10/10/2019	60501	R$ 293.47
AWE8607	277450P000318033	09/10/2019	60501	R$ 293.47
AWF6850	277450P000318321	08/10/2019	57463	R$ 130.16
AWG1F76	277450P000318216	08/10/2019	76332	R$ 293.47
AWH1023	277450NIC0030421	17/12/2019	50020	R$ 130.16
AWJ5481	277450P000222269	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AWP8028	277450P000318314	08/10/2019	55500	R$ 130.16
AWQ5344	277450P000221948	05/10/2019	55412	R$ 195.23
AWS4612	116100E009073007	10/10/2019	60501	R$ 293.47
AXO9148	277450P000202423	15/10/2019	60412	R$ 195.23
AXV5773	277450P000222064	08/10/2019	59670	R$ 1467.35
AXW3464	277450P000318317	08/10/2019	55500	R$ 130.16
AXX8588	277450P000297692	08/10/2019	73662	R$ 130.16
AYB5715	277450P000222178	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AYD2640	277450P000318327	09/10/2019	76332	R$ 293.47
AYS4638	277450P000317990	08/10/2019	76332	R$ 293.47
AYT0545	277450P000318128	08/10/2019	76332	R$ 293.47
AZJ0393	277450NIC0030429	18/12/2019	50020	R$ 130.16
AZR0604	277450P000318324	08/10/2019	55500	R$ 130.16
AZS3746	277450P000222265	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AZX0787	116100E009075089	13/10/2019	60501	R$ 293.47
BAE1618	277450P000318035	09/10/2019	73662	R$ 130.16
BAI8457	116100E009073005	10/10/2019	60501	R$ 293.47
BAM0356	277450NIC0030431	18/12/2019	50020	R$ 130.16
BAP3820	277450P000318223	08/10/2019	76332	R$ 293.47
BAR6818	277450P000211696	08/10/2019	76331	R$ 293.47
BAS8761	277450P000318032	09/10/2019	60501	R$ 293.47
BAU8884	277450P000220896	08/10/2019	76331	R$ 293.47
BAU8903	277450P000221942	03/10/2019	55412	R$ 195.23
BAV7191	277450P000222272	05/10/2019	55412	R$ 195.23
BBC5B13	277450P000222268	04/10/2019	55412	R$ 195.23

BBH2759	277450P000318189	08/10/2019	57463	R$ 130.16
BBH7265	277450P000221874	05/10/2019	55412	R$ 195.23
BCG7513	277450P000222405	04/10/2019	55412	R$ 195.23
BCM5866	277450NIC0030425	18/12/2019	50020	R$ 195.23
BCQ5815	277450NIC0030427	18/12/2019	50020	R$ 195.23
BCR6G07	277450P000222174	02/10/2019	55412	R$ 195.23
BCT7D52	277450NIC0030428	18/12/2019	50020	R$ 293.47
BCY2B30	277450P000318232	08/10/2019	57463	R$ 130.16
BDC4444	277450P000318122	08/10/2019	51851	R$ 195.23
BDH1I95	116100E009075494	09/10/2019	60501	R$ 293.47
CPJ3074	277450P000318326	08/10/2019	55500	R$ 130.16
CUB4J18	277450P000318328	09/10/2019	57463	R$ 130.16
CVN2786	277450P000318316	08/10/2019	55500	R$ 130.16
DEL5D14	277450P000294197	03/11/2019	65300	R$ 195.23
DMK7625	277450P000222263	03/10/2019	55412	R$ 195.23
DZY5840	277450P000221723	02/10/2019	55412	R$ 195.23
ECT5066	277450P000318126	08/10/2019	51851	R$ 195.23
EFB6843	277450P000221871	04/10/2019	55412	R$ 195.23
EKY1150	116100E009075093	13/10/2019	60501	R$ 293.47
FEI4A87	277450P000318195	08/10/2019	57463	R$ 130.16
GVQ3746	277450P000318198	08/10/2019	57463	R$ 130.16
GWV2957	277450P000222266	04/10/2019	55412	R$ 195.23
HRY7491	277450P000221872	04/10/2019	55412	R$ 195.23
HSX3363	277450P000318132	08/10/2019	51851	R$ 195.23
IBS9606	277450P000318325	08/10/2019	55500	R$ 130.16
ILQ4259	277450P000318222	08/10/2019	51851	R$ 195.23
ITA1G64	277450P000222351	03/10/2019	55412	R$ 195.23
KDY1809	277450P000318192	08/10/2019	57463	R$ 130.16
KFD9104	277450P000318329	09/10/2019	57463	R$ 130.16
KXW5814	277450P000318320	08/10/2019	57463	R$ 130.16
LLM3C20	277450P000318225	08/10/2019	51851	R$ 195.23
LQD2525	277450P000318129	08/10/2019	51851	R$ 195.23
LQI1022	277450P000221939	02/10/2019	55412	R$ 195.23
LWV1739	277450P000318302	08/10/2019	57463	R$ 130.16
LZE9258	277450P000222259	03/10/2019	55412	R$ 195.23
LZV0C01	277450P000318229	08/10/2019	76332	R$ 293.47
MAD3758	277450P000318304	08/10/2019	57463	R$ 130.16
MAV1862	277450P000318133	08/10/2019	51851	R$ 195.23
MCC4890	277450P000222406	04/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221875	05/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221944	03/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000222175	02/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221938	02/10/2019	55412	R$ 195.23
MCZ2045	277450P000318308	08/10/2019	57463	R$ 130.16
MDD7161	277450P000318118	08/10/2019	55250	R$ 130.16
MDX8126	277450P000222404	04/10/2019	55412	R$ 195.23
MEJ1655	277450P000222177	04/10/2019	55412	R$ 195.23
MER9838	277450P000221756	27/09/2019	55412	R$ 195.23
MFZ6244	277450P000318187	08/10/2019	57463	R$ 130.16
MHK2895	277450P000221946	04/10/2019	55412	R$ 195.23
MKL0G54	277450P000318194	08/10/2019	57463	R$ 130.16
MUY9273	277450P000222267	04/10/2019	55412	R$ 195.23
NHX7656	277450P000318037	09/10/2019	60501	R$ 293.47
NLA6106	277450P000318254	09/10/2019	54521	R$ 195.23
NLA6106	277450P000318252	09/10/2019	55500	R$ 130.16
OCR3285	277450P000221943	03/10/2019	55412	R$ 195.23
OKE2685	277450P000221945	04/10/2019	55412	R$ 195.23
PKO0211	277450P000318306	08/10/2019	57463	R$ 130.16
PKO7094	277450P000318305	08/10/2019	57463	R$ 130.16
QHF0787	277450P000222115	02/10/2019	55412	R$ 195.23
QQE7699	277450P000317751	09/10/2019	73662	R$ 130.16
QQL8259	277450NIC0030424	18/12/2019	50020	R$ 195.23
QQY4392	277450NIC0030426	18/12/2019	50020	R$ 195.23
QQZ8742	277450P000162016	08/10/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B9C6465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 009-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFG4407	277450P000317991	08/10/2019	59670	R$ 1467.35
AID7321	277450P000317384	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AIL6357	277450P000318451	09/10/2019	76332	R$ 293.47
AIM2978	277450P000222457	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AJA2I61	277450P000317380	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AJV2672	277450P000222454	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AJW1636	277450P000222276	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AKM0309	277450P000222123	09/10/2019	55412	R$ 195.23

AMV3314	277450P000318214	08/10/2019	76332	R$ 293.47
ANI9386	277450P000222361	09/10/2019	55412	R$ 195.23
ANR9310	277450P000317387	10/10/2019	51851	R$ 195.23
AOE2E22	277450P000221991	04/11/2019	55411	R$ 195.23
APB5549	277450P000318453	09/10/2019	60501	R$ 293.47
APL3416	277450P000317848	09/10/2019	61220	R$ 293.47
AQO1164	277450P000317849	09/10/2019	55500	R$ 130.16
ART1453	116100E009016774	04/10/2019	60502	R$ 293.47
ASR6858	277450P000222455	09/10/2019	55412	R$ 195.23
ATI8721	116100E009075491	05/10/2019	57461	R$ 130.16
ATP2348	277450P000317378	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AUJ9782	277450P000317382	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AWA4445	277450P000221726	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AWP1425	277450P000221880	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AXP4933	277450P000318460	10/10/2019	60501	R$ 293.47
AXP4933	277450P000318461	10/10/2019	60681	R$ 195.23
AXY8I30	277450P000317386	10/10/2019	76331	R$ 293.47
AYM0697	277450P000222360	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AYM2339	277450P000222277	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AYQ8806	277450P000221727	04/10/2019	55412	R$ 195.23
AYT7H97	277450P000316847	09/10/2019	52151	R$ 293.47
AYT7H97	277450P000316843	09/10/2019	76331	R$ 293.47
AYW3791	277450P000316844	09/10/2019	76331	R$ 293.47
AZO5524	277450P000221879	09/10/2019	55412	R$ 195.23
BAC6F44	277450P000222354	05/10/2019	55412	R$ 195.23
BAM7D17	277450P000222356	05/10/2019	55412	R$ 195.23
BAY4705	277450P000222183	09/10/2019	55412	R$ 195.23
BBA8976	116100E008408323	04/10/2019	60501	R$ 293.47
BBG5886	116100E009073189	05/10/2019	60501	R$ 293.47
BBQ3593	277450P000316845	09/10/2019	60412	R$ 195.23
BCK7889	277450P000318456	09/10/2019	60412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000222275	09/10/2019	55412	R$ 195.23
BCU0F77	277450P000318212	08/10/2019	76332	R$ 293.47
BCW9G60	277450P000222352	04/10/2019	55412	R$ 195.23
BWE9942	277450P000317375	09/10/2019	57463	R$ 130.16
DER1653	277450P000221881	09/10/2019	55412	R$ 195.23
DQX9F99	277450P000222456	09/10/2019	55412	R$ 195.23
DSB6707	277450P000222125	09/10/2019	55412	R$ 195.23
DTA2802	116100E009075148	07/10/2019	60501	R$ 293.47
EZQ9225	277450P000316842	09/10/2019	52151	R$ 293.47
EZQ9225	277450P000316841	09/10/2019	58350	R$ 195.23
FBP8668	277450P000317390	10/10/2019	51851	R$ 195.23
GBW3J42	277450P000318454	09/10/2019	76332	R$ 293.47
GFU1358	277450P000222459	09/10/2019	55412	R$ 195.23
IIO3749	277450P000318463	10/10/2019	57463	R$ 130.16
ISV7588	277450P000222353	04/10/2019	55412	R$ 195.23
IUM5517	277450P000317381	09/10/2019	57463	R$ 130.16
MCG1708	277450P000222184	09/10/2019	55412	R$ 195.23
MKE9940	277450P000317850	09/10/2019	60502	R$ 293.47
MLH6A11	277450P000317388	10/10/2019	57463	R$ 130.16
MLH8841	277450P000317392	10/10/2019	76331	R$ 293.47
MLV1027	277450P000317389	10/10/2019	57463	R$ 130.16
MUJ7684	116100E008305775	04/11/2019	65300	R$ 195.23
PHB8B66	116100E009073180	04/10/2019	60502	R$ 293.47
PZI4531	116100E008305756	08/10/2019	55500	R$ 130.16
QHI7008	277450P000316846	09/10/2019	58350	R$ 195.23
QPT9466	277450P000318452	09/10/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0656A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 008-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABR9793	277450P000162020	10/10/2019	55411	R$ 195.23
ADG3297	277450P000318351	10/10/2019	60412	R$ 195.23
AEX7432	277450P000317383	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AGJ7050	277450P000162023	10/10/2019	55411	R$ 195.23
AJH8990	277450P000222310	10/10/2019	51851	R$ 195.23
AJQ2700	277450P000222312	10/10/2019	55413	R$ 195.23
AKN8965	277450P000318141	09/10/2019	57463	R$ 130.16
ALM3395	277450P000222358	08/10/2019	55412	R$ 195.23
AMR5222	277450P000318038	10/10/2019	76332	R$ 293.47
ANI9386	277450P000222453	08/10/2019	55412	R$ 195.23
AOF0687	277450P000222274	08/10/2019	55412	R$ 195.23
AOH4216	277450P000221877	08/10/2019	55412	R$ 195.23
APV4596	277450P000318458	09/10/2019	76332	R$ 293.47
APW0640	277450P000222359	08/10/2019	55412	R$ 195.23
AQY1847	277450P000318039	10/10/2019	61220	R$ 293.47

ART6049	**277450P000222305**	**09/10/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
ARX2914	**277450P000222357**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
ASF0321	**277450P000318140**	**09/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
ASF0321	**277450P000318139**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
ASO0690	**277450P000318044**	**10/10/2019**	**76331**	**R$ 293.47**
AST9240	**277450P000222120**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
ATB6417	**277450P000317995**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
ATR5271	**277450P000213443**	**10/10/2019**	**52152**	**R$ 293.47**
AUB8622	**277450P000316849**	**10/10/2019**	**76252**	**R$ 293.47**
AUB8947	**277450P000222313**	**10/10/2019**	**55414**	**R$ 195.23**
AUB8C74	**277450P000221993**	**05/11/2019**	**60412**	**R$ 195.23**
AUN0865	**277450P000318352**	**10/10/2019**	**76331**	**R$ 293.47**
AUY4237	**277450P000222314**	**10/10/2019**	**60412**	**R$ 195.23**
AVE1B53	**277450P000210520**	**08/10/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
AVK1717	**277450P000221950**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
AVT7J41	**277450P000222452**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
AWH4180	**277450P000222039**	**09/10/2019**	**76252**	**R$ 293.47**
AWM9822	**277450P000222311**	**10/10/2019**	**55414**	**R$ 195.23**
AXA8689	**277450P000318040**	**10/10/2019**	**61220**	**R$ 293.47**
AXC5122	**277450P000219642**	**10/10/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
AXN4652	**277450P000219641**	**09/10/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
AYG2E41	**277450P000222307**	**10/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
AZB7223	**277450P000303488**	**10/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
AZG1922	**277450P000318459**	**09/10/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
BAU8029	**277450P000222182**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BAY0971	**277450P000318043**	**10/10/2019**	**60501**	**R$ 293.47**
BBG5H00	**277450P000219643**	**10/10/2019**	**76251**	**R$ 293.47**
BBG8992	**277450P000222038**	**09/10/2019**	**55414**	**R$ 195.23**
BBI2286	**277450P000222309**	**10/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
BBM8458	**277450P000211697**	**10/10/2019**	**76331**	**R$ 293.47**
BBT6583	**277450P000318042**	**10/10/2019**	**73662**	**R$ 130.16**
BBT9845	**277450P000219640**	**09/10/2019**	**76252**	**R$ 293.47**
BBZ3411	**277450P000222119**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BBZ4327	**277450P000318135**	**09/10/2019**	**60330**	**R$ 293.47**
BBZ4327	**277450P000318136**	**09/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
BCJ2623	**277450P000222304**	**09/10/2019**	**55500**	**R$ 130.16**
BCQ2556	**277450P000222451**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BCT6G03	**277450P000222180**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
BCV9J57	**277450P000220897**	**09/10/2019**	**76252**	**R$ 293.47**
BDD6B24	**277450P000221949**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
CPJ3979	**277450P000317994**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
DTB5195	**277450P000317357**	**03/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
DWJ2062	**277450P000222181**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
DWR4528	**277450P000219343**	**10/10/2019**	**55414**	**R$ 195.23**
HQG2481	**277450P000317992**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
HRV3766	**277450P000162019**	**10/10/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
IZO1E50	**277450P000318137**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
IZO1E50	**277450P000318138**	**09/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
JGR1521	**277450P000222273**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
KDY4161	**277450P000317993**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
LXB0919	**277450P000162018**	**10/10/2019**	**55411**	**R$ 195.23**
LYZ1033	**277450P000317376**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
LYZ5D19	**277450P000222122**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MAW8073	**277450P000318457**	**09/10/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
MCC4890	**277450P000221876**	**08/10/2019**	**55412**	**R$ 195.23**
MEL4620	**277450P000222308**	**10/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
MJV5710	**277450P000318234**	**09/10/2019**	**76332**	**R$ 293.47**
MLC3334	**277450P000318142**	**11/10/2019**	**60250**	**R$ 293.47**
MLC3334	**277450P000318143**	**11/10/2019**	**51851**	**R$ 195.23**
MMA3080	**277450P000317377**	**09/10/2019**	**57463**	**R$ 130.16**
MMJ9339	**277450P000316848**	**10/10/2019**	**55414**	**R$ 195.23**
QQZ8744	**277450P000221970**	**11/10/2019**	**55414**	**R$ 195.23**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9BBA3939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.183.626,24	1.366.575,45	249.206,82	18,24	1.368.967,99	100,18	-2.392,54

RECEITAS CORRENTES	1.183.626,24	1.366.575,45	249.206,82	18,24	1.368.967,99	100,18	-2.392,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.400,00	38.400,00	6.248,19	16,27	49.158,64	128,02	-10.758,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.400,00	38.400,00	6.248,19	16,27	49.158,64	128,02	-10.758,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.145.226,24	1.328.175,45	242.958,63	18,29	1.319.809,35	99,37	8.366,10
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.145.226,24	1.328.175,45	242.958,63	18,29	1.319.809,35	99,37	8.366,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.183.626,24	1.366.575,45	249.206,82	18,24	1.368.967,99	100,18	-2.392,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.183.626,24	1.366.575,45	249.206,82	18,24	1.368.967,99	100,18	-2.392,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.183.626,24	1.366.575,45	249.206,82	18,24	1.368.967,99	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	316.861,06	-	-	316.861,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	316.861,06	-	-	316.861,06	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.070.535,69	612.900,82	286.106,33	1.070.535,69	612.900,82	1.070.535,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.123.126,24	1.615.936,51	234.022,65	1.008.479,42	607.457,09	265.727,06	1.008.479,42	607.457,09	1.008.479,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	860.066,14	701.066,14	111.560,68	521.558,11	179.508,03	111.560,68	521.558,11	179.508,03	521.558,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.060,10	914.870,37	122.461,97	486.921,31	427.949,06	154.166,38	486.921,31	427.949,06	486.921,31	0,00

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	263.060,10	914.870,37	122.461,97	486.921,31	427.949,06	154.166,38	486.921,31	427.949,06	486.921,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.500,00	67.500,00	20.379,27	62.056,27	5.443,73	20.379,27	62.056,27	5.443,73	62.056,27	0,00
INVESTIMENTOS	60.500,00	67.500,00	20.379,27	62.056,27	5.443,73	20.379,27	62.056,27	5.443,73	62.056,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.070.535,69	612.900,82	286.106,33	1.070.535,69	612.900,82	1.070.535,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.070.535,69	612.900,82	286.106,33	1.070.535,69	612.900,82	1.070.535,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	298.432,30	-	-	298.432,30	-	298.432,30	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.368.967,99	314.468,52	286.106,33	1.368.967,99	314.468,52	1.368.967,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 23/jan/2020 as 10h e 20m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:04F349B1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.070.535,69	100,00	612.900,82	286.106,33	1.070.535,69	100,00	612.900,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.070.535,69	100,00	612.900,82	286.106,33	1.070.535,69	100,00	612.900,82	0,00
Administração Geral	1.183.626,24	1.683.436,51	254.401,92	1.070.535,69	100,00	612.900,82	286.106,33	1.070.535,69	100,00	612.900,82	0,00
TOTAL	**1.183.626,24**	**1.683.436,51**	**254.401,92**	**1.070.535,69**	**100,00**	**612.900,82**	**286.106,33**	**1.070.535,69**	**100,00**	**612.900,82**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 23/jan/2020 as 10h e 21m.											

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3337950A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	521.558,11	0,00	521.558,11
Pessoal Ativo	521.558,11	0,00	521.558,11
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	521.558,11	0,00	521.558,11
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	521.558,11	0,00	521.558,11

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE ALTO PARANA	110.100,06	46.022,54
MUNICIPIO DE AMAPORÃ	39.434,78	19.399,67
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	0,00	14.085,36
MUNICIPIO DE INAJA	14.397,92	9.751,47
MUNICIPIO DE MIRADOR	15.527,76	7.016,83
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI	8.007,48	4.798,42
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	736.824,62	275.361,92
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	36.609,60	16.510,37
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	66.836,03	8.306,69
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	47.564,64	21.411,82
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	114.812,86	18.419,24
MUNICIPIO DE TAMBOARA	31.986,72	15.891,27
MUNICIPIO DE TERRA RICA	82.687,20	52.214,37
SÃO MANOEL DO PARANA	15.019,68	6.758,90
TOTAL	1.319.809,35	515.948,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2020 as 10h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:70DDEA0F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.133.928,22	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.127.985,01	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.133.928,22	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.127.985,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.133.928,22	195,04	0,00	5.748,17	0,00	1.127.985,01	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 23/jan/2020 as 10h e 25m.								

JOSE CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAIS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:578A70CD

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2019

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei, denominada Código de Obras do Município de Paranavaí, estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.
§ 1º Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com as legislações que integram o Plano Diretor e outras legislações pertinentes.
§ 2º O Poder Executivo Municipal deve manter, para consulta dos interessados, cópia de todas as leis municipais, decretos, normas, resoluções e outros diplomas legais a que se fizer referência direta no presente Código.

Art. 2º As obras realizadas no Município serão identificadas como construção, reconstrução, reforma, ampliação e demolição, de iniciativa pública ou privada, e somente poderão ser executadas após concessão de Alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante o comprovante de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.
Parágrafo único. As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.

Art. 3º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinados à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, respeitando-se as normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná e da Vigilância Sanitária correspondentes, além da NBR 9050/2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 4º Para todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT citadas deverão ser verificadas atualizações e alterações posteriores.

Art. 5º Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente natural e construído, será exigida licença prévia ambiental do órgão estadual, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente.
§ 1º A licença prévia poderá ser expedida pelo órgão municipal competente, quando for municipalizado o processo.
§ 2º Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação e acústica das edificações e das áreas urbanas, rurais e de uso do espaço urbano e rural.

Art. 6º Os empreendimentos causadores de impacto de aumento da vazão máxima de águas pluviais para jusante deverão prever medidas de controle.

Art. 7º As determinações do presente Código servem tanto para a área urbana quanto rural.

Art. 8º São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Das Definições de Expressões Adotadas;
II - Anexo II – Das Edificações Residenciais;
III - Anexo III – Das Edificações para o Trabalho;

IV - Anexo IV - Das Vagas para Estacionamento;
V - Anexo V – Das Multas;
VI – Anexo VI – Do Valor das Multas;
VII – Anexo VII – Dos Sanitários.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art. 9º. Conforme o tipo de atividade a que se destinam, as edificações classificam-se em:
I - residenciais: aquelas que dispuserem de, pelo menos um dormitório, uma cozinha e um compartimento sanitário, sendo destinadas à habitação de caráter permanente, podendo ser:
a) unifamiliar: quando corresponder a uma única unidade habitacional por lote de terreno;
b) multifamiliar: quando corresponder a mais de uma unidade – que podem estar agrupadas em sentido horizontal ou vertical, dispondo de áreas e instalações comuns que garantam o seu funcionamento.
II - para o trabalho: aquelas destinadas a abrigar os usos comerciais, industriais e de serviços, podendo ser:
a) comerciais: as destinadas à armazenagem e venda de mercadorias pelo sistema varejo ou atacado;
b) serviços: às destinadas às atividades de serviços à população e de apoio às atividades comerciais e industriais;
c) industriais: as destinadas à extração, beneficiamento, desdobramento, transformação, manufatura, montagem, manutenção ou guarda de matérias-primas ou mercadorias de origem mineral, vegetal ou animal;
III – especiais: àquelas destinadas às atividades de educação, pesquisa e saúde e locais de reunião que desenvolvam atividades de cultura, religião, recreação e lazer;
IV - mistas: aquelas que reúnem em uma mesma edificação, ou num conjunto integrado de edificações, duas ou mais categorias de uso.
§ 1º Para efeito desta Lei, deverão ser consultadas a Tabela II – Edificações Residenciais e Tabela III – Edificações para o Trabalho, anexa e integrante da presente Lei.
§ 2º As edificações mistas podem destinar-se a determinadas atividades por períodos restritos de tempo, obedecidas as exigências desta Lei segundo a natureza de sua atividade.
§ 3º Os usos mistos residencial/comercial ou residencial/serviços serão permitidos somente quando a natureza das atividades comerciais ou de serviços não prejudicar a segurança, o conforto e o bem-estar dos moradores e que os respectivos acessos, a partir do logradouro público, sejam independentes.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
Seção I - Do Município

Art. 10. Cabe ao Poder Executivo Municipal a aprovação do projeto de arquitetura, solicitação das anotações de responsabilidade técnica e solicitação dos projetos complementares, quando for o caso, observando as disposições desta Lei, bem como as determinações definidas pela legislação vigente. A aprovação se dará mediante solicitação do profissional devidamente habilitado perante este órgão e mediante o pagamento de uma taxa de correção ou de verificação dos parâmetros urbanísticos relevantes na implantação da edificação sobre o lote, conjuntamente com a análise de seu passeio (calçada), de modo simplificado.

Art. 11. O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações apenas no que se referir aos requisitos urbanísticos, restando as demais responsabilidades sobre projetos complementares e execução da obra ao responsável técnico.
§ 1º Entendem-se como parâmetros urbanísticos: coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, taxa de permeabilidade do solo, recuos frontais mínimo das edificações (a partir do alinhamento dos lotes), recuos laterais e de fundos mínimos, máximo de pavimentos/ medida total em metros, área do lote e testada se for no meio da quadra ou esquina.
§ 2º Os engenheiros e fiscais do Município de Paranavaí terão ingresso a todas as obras mediante a apresentação de prova de identidade funcional, independentemente de qualquer outra formalidade.
§ 3º Os funcionários investidos em função fiscalizadora poderão, observadas as formalidades legais, inspecionar bens e papéis de qualquer natureza, desde que constituam objeto da presente legislação.

Art. 12. Nos casos em que for verificada irregularidade nos parâmetros urbanísticos, confirmando-se a infração, o Poder Executivo Municipal aplicará a penalidade correspondente.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, deverá assegurar o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação municipal, pertinente ao imóvel a ser construído.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal deverá orientar o proprietário e responsável técnico das implicações e responsabilidades referentes a legislação previdenciária e demais leis tributárias aplicáveis ao caso.

Seção II
Do Proprietário

Art. 15. O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.

Art. 16. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e da legislação pertinente.

Art. 17. É obrigação do proprietário manter, no local da intervenção edilícia, cópia do projeto aprovado, e do Alvará de Construção, à disposição da fiscalização municipal.

Seção III
Do Responsável Técnico

Art. 18. O responsável técnico pela obra assume, perante o Município e terceiros, o atendimento das condições previstas no projeto de arquitetura ou parâmetros urbanísticos aprovados pelo Município de Paranavaí, e ainda, pelos demais projetos complementares e pela execução da obra.
Parágrafo único. O proprietário, seu representante legal, e/ou o responsável técnico deverá acompanhar o processo de aprovação do projeto junto ao Órgão Municipal.

Art. 19. Para efeito desta Lei somente profissionais habilitados devidamente inscritos e quites com o Poder Executivo Municipal poderão fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município.
Parágrafo único. Profissionais habilitados não inscritos no Município e inscritos em outra localidade poderão elaborar Projetos no Município de Paranavaí apresentando a A.R.T.

Art. 20. Só poderão ser inscritos no órgão competente do Município de Paranavaí os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

Art. 21. Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá informar ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, declarando por escrito sua pretensão.
§ 1º A baixa, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, somente será efetuada após vistoria procedida pelo órgão competente do mesmo se nenhuma infração for verificada.
§ 2º O proprietário deverá apresentar, no prazo de sete (7) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito juntamente com a nova Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de substituição, sob pena de não se poder prosseguir a execução da obra.
§ 3º Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.
§ 4º A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no Alvará de Construção.

Art. 22. É obrigação do responsável técnico a colocação da placa de identificação, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 23. As autorizações serão compostas dos seguintes atos administrativos:
I - análise do projeto ou dos parâmetros urbanísticos;
a) somente as edificações residenciais unifamiliares poderão ser analisadas através do processo simplificado;
II - aprovação de projeto ou dos parâmetros urbanísticos;
a) somente as edificações residenciais unifamiliares poderão ser analisadas através do processo simplificado;
III - aprovações em outros órgãos, considerando o seguinte:
a) as edificações residenciais unifamiliares estão isentas de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária do Município;
b) as edificações multifamiliares têm obrigatoriamente que serem aprovadas junto ao Corpo de Bombeiros do Município;
c) as edificações para o trabalho, quando relacionadas à saúde, alimentação e aquelas que necessitem da preservação de higiene, segurança e salubridade, a serem regulamentadas, têm que ser aprovadas junto à Vigilância Sanitária do Município e ao Corpo de Bombeiros, em caso de exigência deste;
d) toda e qualquer edificação causadora de impactos ao meio ambiente tem obrigatoriamente que ser aprovada pelo órgão ambiental estadual;
e) as edificações para o trabalho primeiramente deverão ser aprovadas pela Administração Municipal e após deverão submeter-se a aprovação do Corpo de Bombeiros.
IV - concessão de Alvará de Construção;
V – concessão de Habite-se e Atestado de Conclusão após o término da obra;

Art. 24. O projeto só poderá ser analisado até quatro vezes, dentro do prazo de um ano a contar da data do protocolo de entrada do projeto para análise.
Parágrafo único. Caso seja necessário um maior número de análises, devido alteração no projeto realizada por interesse do proprietário, o requerente deve realizar novo protocolo e recolher as taxas de aprovação do projeto.

Art. 25. Estarão isentas de apresentação de projeto e pagamento das referidas taxas, as edificações de interesse social, com até 70,0 m² (setenta metros quadrados), consideradas unifamiliares, que apresentem as seguintes características:
I - não pertencentes a nenhum programa habitacional;
II - construídas em lote cujo proprietário não possua outro imóvel no Município.
§ 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará modelos de projetos para as edificações definidas no caput deste Artigo.
§ 2º A responsabilidade técnica pela execução deve ser assegurada por profissionais qualificados, devidamente anotada em formulário estabelecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

Seção I
Da Análise do Projeto Convencional

Art. 26. Para Aprovação convencional o requerente através do profissional apresentará o projeto, sendo este digital ou físico, para a análise e correção do projeto arquitetônico, nos termos das normas técnicas vigentes e acompanhado de:
I - requerimento, físico ou digital, solicitando a aprovação do Projeto e a liberação do Alvará de Construção, assinado pelo proprietário ou representante legal;
II - planta de situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1.000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;
III - planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), contendo:
a) área total do pavimento;
b) dimensões e áreas dos espaços internos e externos;
c) dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;

d) finalidade de cada compartimento;
e) indicação das dimensões externas totais da obra;
f) traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.

IV - cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:
a) pés direitos;
b) altura das janelas e peitoris;
c) perfis do telhado;
d) largura dos beirais;
e) compartimentos;
f) dimensionamento de escadas.
g) perfil natural do terreno e da calçada;
h) indicação dos níveis em planta e cortes;

V - planta de cobertura e implantação com indicação dos caimentos na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos) contendo:
a) projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão dos técnicos municipais;
b) as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;
c) orientação do Norte;
d) indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;
e) solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;
f) postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;
g) localização das árvores de preservação ambiental obrigatória existente no lote;
h) indicação dos acessos e áreas permeáveis;
i) indicação dos cortes.
j) indicação do tipo de cobertura e inclinação

VI - elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VIII - Certidão de Registro de Imóveis atualizada, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição;
IX - Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
§ 1º O projeto de arquitetura será assinado pelo proprietário e pelo profissional responsável, o qual mencionará o seu número de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
§ 2º Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente do Poder Executivo Municipal.
§ 3º Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução, deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda do projeto.
§ 4º A prancha de situação e estatística definidos neste Artigo, deverão respeitar o modelo fornecido pelo órgão municipal competente.
§ 5º No canto inferior direito das folhas de projeto será desenhado um quadro legenda tamanho A4, reduzidas as margens, onde constarão:

I - carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9cm (nove centímetros), especificando:
a) a natureza e destino da obra;
b) referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações etc.;
c) tipo de projeto - arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário etc.;
d) espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos, com indicação dos números dos Registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.
e) caso haja necessidade de utilização de mais de uma folha para os desenhos do projeto, estas deverão ser numeradas em ordem crescente.

II - espaço reservado para quadro de áreas;
III - espaço reservado para a declaração: “Declaramos que a aprovação do projeto não implica reconhecimento, por parte do Poder Executivo Municipal, do direito de propriedade ou de posse do lote”;
IV - espaço reservado aos órgãos do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura mínima de 6 cm (seis centímetros).
§ 6º No caso de novos loteamentos e condomínios horizontais em fase de aprovação poderá ser liberada a aprovação do projeto da edificação das unidades com apresentação do contrato de compra e venda, desde que finalizadas as obras das redes de energia elétrica e água potável.

Art. 27. Quando houver necessidade, o Poder Executivo Municipal, ainda, poderá exigir:
I – levantamento planialtimétrico do lote e quadra a que pertence;
II - perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível - RN o nível do eixo da rua.

Art. 28. O prazo para análise do projeto será de até 30 (trinta) dias, a partir da data do último protocolo.
Parágrafo único. No caso de obras de grande porte ou grande complexidade construtiva, o Município de Paranavaí pode prorrogar o prazo de análise.

Seção II
Análise Simplificada de Projeto

Art. 29. Para Aprovação Simplificada, o requerente através de Profissional apresentará, do modo físico ou digital, Parâmetros Urbanísticos, para aprovação e liberação do Alvará de Construção, contendo:
I - requerimento, físico ou digital, solicitando a aprovação dos Parâmetros Urbanísticos e a liberação do Alvará de Construção, assinado pelo proprietário ou representante legal;

II – planta da situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1.000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;
III - planta de cobertura e implantação com indicação dos caimentos na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos) contendo:
a) projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, indicando elementos que possam orientar a decisão dos técnicos municipais (parede com aberturas, parede cega, (...);
b) as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;
c) orientação do Norte;
d) indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;
e) perfis longitudinal e transversal do terreno, indicando calçada e meio fio;
f) solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;
g) postes, tirantes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;
h) localização das árvores de preservação ambiental obrigatória existente no lote;
i) indicação dos acessos e áreas permeáveis;
j) indicação do tipo de cobertura e inclinação;

IV – croqui de área de cada pavimento não repetido, com cotas gerais da edificação;
V - detalhamento da Calçada atendendo as normas vigentes na prancha.
VI - outros documentos que se fizerem necessários para complementar e esclarecimento do projeto;
VII - certidão Negativa de Débitos Municipais nos casos em que altere área de lote na aprovação;
VIII - certidão de Registro de Imóveis atualizada, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição;
IX - documento de Arrecadação Municipal - DAM.
§ 1º No caso de novos loteamentos e condomínios horizontais em fase de aprovação poderá ser liberada a aprovação do projeto da edificação das unidades com apresentação do contrato de compra e venda, desde que finalizadas as obras das redes de energia elétrica, água potável, drenagem e pavimentação.
§ 2º Os parâmetros urbanísticos serão assinados apenas pelo profissional responsável, o qual obedecerá ao preenchimento de todos os campos do modelo anexo e suas solicitações.
§ 3º Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo atender as necessidades de legibilidade.
§ 4º Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução, deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado no que se diz respeito a área, relacionando em forma de legenda no projeto.
§ 5º As pranchas neste artigo, deverão respeitar o modelo fornecido pelo órgão municipal competente.
a) caso haja necessidade de utilização de mais de uma folha para os desenhos, estes deverão ser numerados em ordem crescente.

Art. 30. Quando houver necessidade, o Poder Executivo Municipal, ainda, poderá exigir:
I - levantamento planialtimétrico do lote e quadra a que pertence;
II - perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível - RN o nível do eixo da rua.

Art. 31. O prazo para análise do projeto será de até 15 (quinze) dias, a partir da data em que a fiscalização conferir a situação do lote.

Seção III
Da Aprovação do Projeto Convencional

Art. 32. Cumpridas as etapas da Seção II do Capítulo IV, desta Lei, referentes a análise do projeto, o interessado apresentará o Projeto Definitivo acompanhado dos seguintes documentos:
I - projeto analisado na etapa anterior;
II - projeto definitivo, devidamente corrigido, assinado e aprovado pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, no caso em que houver necessidade;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projeto e execução;
IV - projetos complementares, conforme regulamentação por decreto;
V - cópia do Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário;
VI - certidão Negativa de Débitos Municipais;
VII - certidão de Registro de Imóveis atualizada, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição;
VIII - Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Parágrafo único. Todas as plantas relacionadas nos incisos anteriores, deverão ser apresentadas, no mínimo em 3 (três) vias, duas das quais serão arquivadas nos órgãos competentes do Município de Paranavaí e a outra será devolvida ao requerente após a aprovação, contendo em todas as folhas o carimbo “APROVADO” e as rubricas dos funcionários encarregados.

Art. 33. No caso específico de edificações de interesse social, com até 70,0 m² (setenta metros quadrados), unifamiliar, construídas sob regime de mutirão ou auto-construção, não pertencentes a nenhum programa habitacional, e construídas em lote cujo proprietário não possua outro imóvel no Município, deverão ser encaminhados, ao órgão competente, os projetos conforme modelo e responsabilidade técnica do Município de Paranavaí.

Art. 34. As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

Art. 35. O prazo máximo para aprovação do projeto é de até 15 (quinze) dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.

Seção IV
Da Aprovação do Projeto Simplificado

Art. 36. Cumpridas as etapas da Seção III do Capítulo IV, desta Lei, referentes a análise dos Parâmetros Urbanísticos, o interessado apresentará a Prancha Definitiva acompanhado dos seguintes documentos:
I - parâmetros urbanísticos analisados na etapa anterior;
II - parâmetros urbanísticos definitivos, devidamente corrigidos e assinados;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de projetos e execução;
IV - projetos complementares, conforme regulamentação por decreto;
V - cópia do Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário;
VI - certidão Negativa de Débitos Municipais;
VII - certidão de Registro de Imóveis atualizada, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias antes da requisição da Licença para Construção e Demolição;
VIII - Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
Parágrafo único. Todas as pranchas relacionadas nos incisos anteriores, deverão ser apresentadas, no mínimo em 3 (três) vias, duas das quais serão arquivadas nos órgãos competentes do Município de Paranavaí e a outra será devolvida ao requerente após a aprovação, contendo em todas as folhas o carimbo "APROVADO" e as rubricas dos funcionários encarregados.

Art. 37. No caso específico de edificações de interesse social, com até 70,0 m² (setenta metros quadrados), unifamiliar, construídas sob regime de mutirão ou auto-construção, não pertencentes a nenhum programa habitacional, e construídas em lote cujo proprietário não possua outro imóvel no Município, deverão ser encaminhados, ao órgão competente, os projetos conforme modelo e responsabilidade técnica do Município de Paranavaí.

Art. 38. As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.

Art. 39. O prazo máximo para aprovação do projeto é de até 15 (quinze) dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.

Seção V
Do Alvará de Construção

Art. 40. Dependerão, obrigatoriamente, de Alvará de Construção as seguintes obras:
I - construção de novas edificações;
II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções, sendo, estes últimos, de inteira responsabilidade do profissional.
Art. 41. Estão isentas de Alvará de Construção no perímetro urbano as seguintes obras:
I - limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;
II - conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral, respeitando o artigo 3 desta Lei;
III - construção de muros divisórios com até 2,0 m (dois metros) de altura desde que estes não comprometam o perfil do terreno e as divisas lindeiras;
IV - construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;
V - reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.
Parágrafo único. Galerias, entradas cobertas, pórticos e quaisquer construções anexas ao corpo principal, desde que constituídas de materiais sólidos, constituirão edificações, devendo ser objeto de autorização.

Art. 42. O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento dirigido ao órgão municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico ou parâmetros urbanísticos aprovados e com seus devidos registros.

Art. 43. No ato da aprovação do projeto será concedido o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo e por uma única vez mediante solicitação do proprietário, desde que a obra tenha sido iniciada.
§ 1º Decorrido o prazo definido no caput deste artigo, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o Alvará bem como a aprovação do projeto.
§ 2º Para efeitos do presente Artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem em execução.
§ 3º Se o prazo inicial de validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta só terá prosseguimento, se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.
§ 4º O Poder Público Municipal poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no *caput* deste Artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada a necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.

Art. 44. O Alvará de Construção conterá o nome do proprietário, o nome do responsável técnico, o local da intervenção, a descrição sumária da intervenção edilícia, inclusive finalidade e materiais construtivos, prazo de validade, data e assinatura da autoridade concedente.

Art. 45. Em caso de paralisação da obra, o responsável deverá informar ao Município de Paranavaí.
§ 1º Para o caso descrito no caput deste Artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.
§ 2º A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do Alvará e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.
§ 3º A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

Seção VI
Das Modificações dos Projetos Aprovados

Art. 46. É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos essenciais, que dizem respeito à estabilidade, segurança e salubridade da construção, além dos parâmetros urbanísticos, sem a prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo Municipal, sob pena de cancelamento de seu Alvará e indeferimento do atestado de conclusão.

Art. 47. Para modificações em projeto aprovado, bem como para a alteração da finalidade de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação de Projeto Alterado.
§ 1º O requerimento solicitando a aprovação do Projeto Alterado deverá ser acompanhado de cópia do Projeto Alterado, do projeto anteriormente aprovado com todas suas vias e do Alvará de Construção.
§ 2º Estando o Projeto Alterado em conformidade com a legislação vigente, o mesmo será aprovado, expedindo-se novo Alvará de Construção.
§ 3º Em caso de redução de área, deverá ser solicitado demolição da área.

Seção VII
Dos Projetos de Regularização para Averbação

Art. 48. Para edificações com no mínimo 5 (*cinco*) anos de existência comprovada, e que não possuam Alvará de Construção, será necessária a aprovação de Projeto de Regularização.
§1º Na aprovação de Projeto de Regularização, serão toleradas as construções que não se enquadrem nesta legislação, desde que, respeitadas as condições mínimas de segurança, estabilidade e salubridade das edificações.
§2º A comprovação de existência da edificação poderá ser realizada mediante apresentação de: Certidão Comprobatória emitida pelo cadastro imobiliário do município; Declaração de fornecimento de energia, água e esgoto, emitida pela concessionária de serviços públicos responsável, acompanhada de relatório de consumo mensal referente aos últimos 05 (cinco) anos, podendo a Administração promover a solicitação, em uma única oportunidade documentação complementar.

Seção VIII
Do Alvará de Demolição

Art. 49. A demolição de edificação regularizada ou com situação cadastral definida somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o Alvará para Demolição.
§ 1º Após a vistoria, o Município de Paranavaí poderá exigir que o proprietário apresente profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços.
§ 2º Qualquer edificação que esteja, a juízo do órgão competente do Poder Executivo Municipal, ameaçada de desabamento, deverá ser demolida no prazo estipulado pelo Poder Público e no máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação, sendo o proprietário o responsável pela execução da demolição.
§ 3º Caso o proprietário não cumpra a ordem de demolição, o Município de Paranavaí providenciará a execução desta, cobrando do proprietário toda a despesa decorrente da demolição, e multa referente ao descumprimento de ordem administrativa.
§ 4º O Alvará de Demolição não substitui o Atestado de Demolição que deverá ser solicitado através de requerimento devidamente protocolado junto ao órgão competente do Município que após vistoria “in loco” e desde que não constem débitos anteriores referentes à edificação, o expedirá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 50. O Atestado de Demolição será expedido juntamente com o Alvará de Construção, quando for o caso.

Seção IX
Do Habite-se e Atestado de Conclusão de Obras (Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra)

Art. 51. O Habite-se será emitido concomitantemente com o atestado de Conclusão de Obras, mediante solicitação do proprietário ou profissional responsável e após vistoria dos Fiscais responsáveis, ressalvadas as situações da aprovação dos procedimentos ordinários.

Art. 52. Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem a concessão do Habite-se e Atestado de Conclusão de Obras que deverá ser solicitada via requerimento e protocolada junto ao órgão Municipal.
Parágrafo único. O Habite-se e o Atestado de Conclusão de Obras dá condições visuais de ocupação da edificação, não garantindo a segurança quanto à execução, que se deve ao responsável técnico pela obra.

Art. 53. A obra será considerada concluída, pelo o Município de Paranavaí, quando atender às condições de habitabilidade, bem como a devida conclusão do passeio aos moldes legais.
§ 1º Considera-se, para efeitos desta Lei, em condições de habitabilidade a edificação que:
I - tenha garantida, pelo Profissional, a segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada, através de declaração apartada ou no corpo do projeto devidamente assinada;
II - possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando à contento;
III - for capaz de garantir a seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado pelo profissional responsável;
IV - não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;
V - atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;
VI - tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.
§ 2º O Município de Paranavaí não se responsabilizará pela garantia de segurança quanto à execução da obra, sendo que esta ficará a cargo do responsável técnico.

Art. 54. No caso da aprovação simplificada, a obra será considerada concluída, pelo Município, quando atender os parâmetros urbanísticos bem como a devida conclusão do passeio nos moldes legais, ficando o Profissional inteiramente responsável pelo adimplemento dos requisitos do artigo anterior.
§ 1º Será concedido o Habite-se e Atestado de Conclusão de Obras parcial de uma edificação nos casos de:
I - edificações mistas, em que os prédios dispuserem de parte comercial e parte residencial, quando cada uma puder ser utilizada independentemente da outra e estiverem de acordo com o projeto aprovado e concluídos os acessos às unidades;
II - edifícios de habitação coletiva, em que poderá ser concedido para habitações isoladas concluídas, ou, antes da conclusão total da obra, desde que as áreas de uso coletivo estejam completamente concluídas e garantidas as instalações de água, energia elétrica, esgoto sanitário, impermeabilizações e prevenção de incêndio em funcionamento, nos casos em que houver necessidade, conforme exigência do Corpo de Bombeiros e demais concessionárias.
III - nos casos de residências isoladas em condomínios e loteamentos, aplicam-se as mesmas exigências contidas no inciso II, desta Lei;

IV - programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de mutirão.
§ 2º Concluída a obra, o proprietário ou o responsável técnico deverá solicitar ao Município o Habite-se e Atestado de Conclusão de Obras final, em documento assinado por ambos. O documento parcial não substitui o final, ficando o mesmo sujeito à multa, caso não requeira nos prazos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 55. Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o proprietário será notificado, de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.

Art. 56. A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Habite-se e Atestado de Conclusão de Obras, concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS
Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 57. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.
Parágrafo único. A atividade que caracteriza o início de uma construção é o início de execução de fundações superficiais.

Art. 58. Nos casos de não cumprimento das determinações deste Capítulo, os responsáveis estarão sujeitos ao recebimento de notificação para adequação da obra, multas, e quando for o caso, a aplicação das demais sanções administrativas previstas neste Código.

Art. 59. No caso de paralisação da obra por prazo superior a 3 (três) meses, é obrigado o proprietário a adotar as seguintes medidas:
I - os tapumes deverão ser recuados ao alinhamento predial isolando o terreno;
II - deverão ser vedadas todas as aberturas do pavimento térreo e/ou superiores caso comprometam a segurança;
III - os passeios deverão ser recuperados de acordo com a Lei do Sistema Viário.

Seção II
Do Canteiro de Obras

Art. 60. É proibida a utilização de vias e logradouros públicos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.
§ 1º A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza o Município de Paranavaí a fazer a remoção do material encontrado em vias e logradouros públicos, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, da recuperação dos passeios públicos e da restituição da cobertura vegetal pré-existente, aplicando-lhe a multa cabível pelo não cumprimento da obrigação.
§ 2º Será permitida, excepcionalmente, a descarga e a permanência de material em vias e logradouros públicos nos casos definidos pelo do Código de Posturas do Município.

Seção III
Dos Tapumes e Equipamentos de Segurança

Art. 61. Enquanto durarem as obras, o proprietário deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto no Capítulo III, Seção II, referente aos direitos e responsabilidades.

Art. 62. Nenhuma construção reforma, reparo ou demolição poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.
Parágrafo único. Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do Alvará de Construção ou Demolição.

Art. 63. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 1,00m (um metro), será mantido livre para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura.
§ 1º O Município de Paranavaí, através do órgão competente, poderá autorizar a utilização do espaço aéreo do passeio desde que seja respeitado um pé direito mínimo de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) e desde que seja tecnicamente comprovada sua necessidade e adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.
§ 2º Onde houver árvores, postes, placas de sinalização ou telefones públicos, o tapume deverá ser construído em linha reta em toda testada do imóvel, desviando esses elementos.

Art. 64. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

Art. 65. Para edifícios de dois pavimentos ou mais, deverão ser observados os dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho.

Art. 66. No término das obras, após a retirada dos tapumes e andaimes, deverá ser providenciada pelo proprietário do imóvel a recuperação dos passeios, da arborização e da sinalização viária, o que deverá ser executado de acordo com a legislação pertinente.

CAPÍTULO VI
DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL
Seção I
Dos Materiais de Construção

Art. 67. Os materiais de construção, seu emprego e técnica de utilização deverão satisfazer as especificações e normas oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Seção II
Das Escavações e Aterros

Art. 68. Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra ou eventuais danos às edificações vizinhas.

Art. 69. No início das obras, em que sejam feitas escavações e aterros de caráter permanente, que modifiquem o perfil do lote, o proprietário, com orientação de um responsável técnico, é obrigado a prever e providenciar proteção às edificações lindeiras e ao logradouro público, com obras de proteção contra o deslocamento de terra.

Art. 70. A execução de movimento de terra deverá ser precedida de autorização do Poder Executivo Municipal nas seguintes situações:
I - movimentação de terra com mais de 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de material;
II - movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d'água, áreas de várzea e de solos hidromórficos ou alagadiços;
III - movimentação de terra de qualquer volume em áreas sujeitas à erosão e/ou que possa provocar danos a estrutura existente nos lotes vizinhos;
IV - alteração de topografia natural do terreno que atinja superfície maior que 1.000 m² (mil metros quadrados).

Art. 71. O requerimento para solicitar a autorização referida deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
I - registro do Imóvel;
II - levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores, edificações existentes e demais elementos significativos;
III - memorial descritivo informando:
a) descrição da tipologia do solo;
b) volume do corte e/ou aterro;
c) volume do empréstimo ou retirada;
d) medidas a serem tomadas para proteção superficial do terreno;
e) indicação do local para empréstimo ou bota-fora.
IV - projetos contendo todos os elementos geométricos que caracterizem a situação do terreno antes e depois da obra, inclusive sistema de drenagem e contenção;
V - Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's da obra.
Parágrafo único. As disposições deste Artigo deverão ser igualmente aplicadas no caso de construção de subsolos.

Seção III
Das Paredes

Art. 72. As paredes, bem como os outros elementos estruturais, divisórias e pisos deverão garantir:
I - resistência ao fogo;
II - impermeabilidade;
III - estabilidade da construção;
IV - bom desempenho térmico e acústico das unidades;
V - acessibilidade.

Art. 73. Construções na divisa, com coberturas independentes, deverão ter paredes independentes, com espessura mínima de 17 cm (dezessete centímetros) cada e com a devida impermeabilização.
Parágrafo único. Esta espessura poderá ser alterada quando forem utilizados materiais de natureza diversa, desde que possuam comprovadamente, no mínimo, os mesmos índices de resistência, impermeabilidade e isolamento térmico e acústico, conforme o caso.

Seção IV
Dos Acessos e Circulações

Art. 74. A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 75. Em toda edificação com mais de um piso, as circulações verticais obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Corpo de Bombeiros correspondentes.
Parágrafo único. No caso de atividades específicas, serão definidas normas compatíveis com o uso e área de edificação, de acordo com as determinações dos Capítulos desta Lei relativos aos tipos de edificação.

Art. 76. Todo o proprietário de imóvel que contenha edificação destinada a acesso ao público, e que não estiver adequado ao disposto nos artigos 74 e 75 desta Lei Complementar, será notificado para realizar as adequações necessárias no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento, até a regularização, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.
Parágrafo único. Por decisão fundamentada do Responsável Técnico do Município não serão aplicadas as penalidades de suspensão de alvará de funcionamento e multa ao proprietário do imóvel que comprovar a inviabilidade técnica de execução das adequações:
I – por meio de Laudo elaborado por responsável (engenheiro ou arquiteto) com a devida ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), no prazo estabelecido no caput deste artigo;
II – por meio de fotos do imóvel que demonstrem a inexistência de espaço físico.

Art. 77. As portas, passagens ou corredores, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso, respeitando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as do Corpo de Bombeiros, correspondentes.
Parágrafo único. As portas das edificações destinadas a abrigar atividades de indústria deverão atender, além das exigências do Município, às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, NBR 9077 e Corpo de Bombeiros.

Art. 78. Os acessos das edificações residenciais multifamiliares e das edificações mistas deverão ser independentes para pedestres e veículos.

Art. 79. Deverão respeitar as correspondentes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as do Corpo de Bombeiros:

I – o acesso ao público das edificações para o trabalho;
II - as circulações internas das edificações multifamiliares, para o trabalho e mistas;
III - os acessos, corredores, e circulações internas das edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares;
IV - o uso obrigatório de rampas;
V - as escadas e rampas, que devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso;
VI – o uso obrigatório de acesso por elevador.
Parágrafo único. Excetuam-se das exigências as escadas não acessíveis ao público em geral, tais como escadas internas de residências, acessos a depósitos, garagens e casas de máquinas.

Art. 80. Os compartimentos que tiverem instalados aquecedores a gás deverão garantir a renovação de ar e impedir a acumulação de eventual escapamento de gás.

Seção V
Das Marquises, Saliências, Beirais e Sacadas

Art. 81. Os edifícios que forem dotados de elementos construtivos que avançarem sobre o alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - serão sempre em balanço;
II - terão a altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao passeio;
III – a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio e nunca superior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
IV - não possuírem fechamento vertical abaixo da marquise;
V - promoverem o escoamento de águas pluviais exclusivamente para dentro dos limites do lote;
VI - não prejudicarem a arborização e iluminação pública.
Parágrafo único. As coberturas leves constituídas por toldos, policarbonato ou material similar, deverão obedecer às mesmas exigências contidas neste Artigo.

Art. 82. As fachadas dos edifícios, quando construídas no alinhamento predial, poderão ter floreiras, caixas para ar condicionado e brises, somente acima da marquise.
Parágrafo único. Os elementos mencionados no caput deste Artigo poderão projetar-se além do alinhamento predial a distância máxima de 60 cm (sessenta centímetros).

Art. 83. As sacadas não poderão projetar-se, em balanço, nas edificações construídas no alinhamento predial.
Parágrafo único. As sacadas e alpendres deverão ser guarnecidas de guarda-corpos com altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros).

Art. 84. Quando a cobertura do edifício for utilizada como área de lazer os guarda-corpos deverão ter altura mínima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros).

Art. 85. A projeção dos beirais deve ficar distante da divisa do terreno pelo menos 70 cm (setenta centímetros).

Seção VI
Das Platibandas, Calhas, Rufos e Condutores

Art. 86. Toda e qualquer construção que optar pelo uso de platibandas, deverá ser servida de calhas, rufos e condutores, respeitando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes.

Seção VII
Dos Recuos

Art. 87. Os recuos das edificações construídas no Perímetro Urbano e nas sedes dos distritos do Município deverão estar de acordo com o disposto na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Art. 88. Os edifícios situados no alinhamento predial e inclusive muros, localizados no cruzamento dos logradouros públicos serão projetados de modo que, no pavimento térreo deixem livre um canto chanfrado de 2,0 m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.

Seção VIII
Das Áreas de Estacionamento de Veículos

Art. 89. Nas residências unifamiliares será permitido que a vaga de estacionamento ocupe a faixa obrigatória do alinhamento predial, e, acaso coberta, seja com material removível.
§1º As residências unifamiliares com 100,00 m² (cem metros quadrados) ou mais, deverão apresentar garagem no corpo da casa, com largura mínima livre de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo livre de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros).
§2º O rebaixamento do meio-fio para a entrada e saída de veículos em residências unifamiliares deverá ter largura igual a 3,00 (três) metros.

Art. 90. Em todas as edificações residenciais multifamiliares, destinadas para o trabalho e mistas, será obrigatória área de estacionamento interno para veículos.
§1º As vagas para estacionamento de veículos em edificações construídas em lotes inseridos no Perímetro Urbano do Município deverão ser calculadas conforme exigências da Anexo IV – Vagas de Estacionamento, parte integrante desta Lei;
§2º Em todas as edificações residenciais multifamiliares, destinadas para o trabalho e mistas as dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender as seguintes exigências:
I - ter pé-direito mínimo de 2,40 m (dois metros e vinte centímetros);
II - ter sistema de ventilação permanente;

III - ter vão de entrada com a largura mínima de 3,0 m (três metros) e o mínimo de 2 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinquenta) veículos;
IV - ter vagas de estacionamento para cada veículo locadas em planta e numeradas, com largura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 4,50 m (quatro metros e cinquenta centímetros), em caso de vagas demarcadas em paralelo, o comprimento mínimo será de 5,00 m (cinco metros);
V - ter o corredor de circulação largura mínima de 3,00 m (três metros), 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e 5,00 m (cinco metros), quando o local das vagas de estacionamento formar em relação aos mesmos, ângulos de 30º (trinta graus), 45º (quarenta cinco graus) ou 90º (noventa graus), respectivamente;
VI - nos edifícios de uso público haverá vagas de estacionamento para pessoas portadoras de necessidades especais, identificadas para esse fim, com largura mínima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), na proporção de uma vaga para cada 100 vagas totais de estacionamento ou fração, sendo obrigatório no mínimo uma vaga;
VII - os estacionamentos poderão ser cobertos ou descobertos, se descobertos, poderão ser arborizados na proporção mínima de uma árvore para cada 2 (duas) vagas;
VIII - em nenhuma hipótese as áreas destinadas à garagem e ao estacionamento de veículos das edificações poderão receber outra destinação;
IX - em garagens e estacionamentos comerciais e edifícios–garagens, os acessos ao nível do logradouro deverão ser providos de áreas de acumulação, ou canaletas de espera de entrada e de saída;
X - os casos não relacionados serão analisados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com legislações vigentes que forem pertinentes ao projeto.
XI - as rampas de acesso a garagens e estacionamentos, em qualquer caso, não poderão iniciar a menos de 3,0m (três metros) do alinhamento predial e terão inclinação máxima conforme o estabelecido na NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, respeitadas alterações supervenientes.
§ 3º Será permitido que as vagas de estacionamento ocupem a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, desde que obedecida a Lei de Sistema Viário.
§ 4º Será permitido que as vagas de estacionamento ocupem as faixas correspondentes a recuos das divisas laterais e de fundo.
§ 5º O rebaixamento do meio-fio para a entrada e saída de veículos deverá ter largura igual a 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros) quando se tratar de sentido único e 6 (seis) metros, quando se tratar de sentido duplo, nos casos em que o estacionamento possua no mínimo 10 vagas.
§ 6º Nas edificações de uso misto, o número total de vagas corresponderá à soma das vagas calculadas para cada uso, proporcionalmente à área ou às unidades.

Art. 91. Serão toleradas vagas dependentes em garagens ou estacionamentos de veículos nos seguintes casos:
I - em residências isoladas;
II - em edifícios residenciais, desde que pertencentes à mesma unidade de moradia;
III - em hotéis, "apart-hotéis", garagens e estacionamentos coletivos destinados à exploração comercial, dotados de manobristas;
IV – em edifícios comerciais que não possuam atendimento ao público, sendo as vagas utilizadas exclusivamente para veículos da empresa;
V - em edifícios providos de dispositivos mecânicos de movimentação de veículos, tais como elevadores ou trilhos.
Parágrafo único. Uma vaga não poderá ser utilizada para manobras, passagem ou circulação de qualquer outro veículo que não seja o seu ocupante, exceto no caso de vagas dependentes pertencentes à mesma unidade.

Seção IX
Das Áreas de Recreação

Art. 92. Em toda edificação multifamiliar com 10 (dez) ou mais unidades, será exigida uma área de recreação equipada e uma área de lazer, as quis deverão obedecer, os seguintes requisitos mínimos:
I - Para área de recreação:
a) Quota de 3,0 m² (três metros quadrados) por unidade de moradia, até 10 (dez) unidades. Acima de dez unidades, será acrescentada uma quota de 1,0m² (um metro quadrado) por unidade.
b) Localização em área isolada sobre os terraços, ou no térreo, desde que protegidas de ruas, locais de acesso e de estacionamento;
c) deverão ser equipadas na proporção de 1 (um) brinquedo para cada 10 (dez) unidades residenciais ou fração, exigindo-se o mínimo de 2 (dois) brinquedos.
II - Para área de lazer:
a) Quota de 6,0 m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia, até 10 (dez) unidades. Acima de dez unidades, será acrescentada uma quota de 1,0m² (um metro quadrado) por unidade.
b) Localização em área isolada sobre os terraços, ou no térreo, desde que protegidas de ruas, locais de acesso e de estacionamento;
§ 1º Nas edificações residenciais horizontais ou verticais, classificadas como de interesse social as áreas de recreação deverão atender ao disposto no inciso I e as áreas de lazer deverão apresentar quota de 3,0 m² (três metros quadrados) por unidade de moradia, até dez unidades, sendo acrescentado uma quota de 1,0 m² (um metro quadrado) a cada unidade excedente.
§ 2º Serão consideradas áreas de recreação as áreas destinadas a playground.
§ 3º Nas edificações residenciais classificadas como kitnetes as áreas de recreação serão facultativas e as áreas de lazer deverão apresentar quota de 3,00 m²(três metros quadrados) por unidade de moradia, até dez unidades, sendo acrescentado uma quota de 1,0 m² (um metro quadrado) a cada unidade excedente.
§ 4º São consideradas áreas de lazer os equipamentos de uso comum, tais como salão de festas, salão de jogos, quadras, sala de ginástica, churrasqueiras, sauna e piscina.
§ 5º A área da piscina será considerada área construída, mas não será computada no cálculo da taxa de ocupação e do coeficiente de aproveitamento. A piscina não poderá ser construída na área destinada aos recuos frontais.
§ 6º Não será computada como área de lazer ou recreação a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo, abaixo deste ou sobre terraço e obedecer a um círculo inscrito mínimo de 3,0 m (três metros).
§ 7º Em nenhuma hipótese as áreas de recreação e lazer poderão receber outra destinação.

Seção X
Dos Passeios e Muros

Art. 93. Os proprietários de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjeta, são obrigados a pavimentar e conservar os passeios à frente de seus lotes em acordo com o disposto na Lei do Sistema Viário e Código de Posturas.

§ 1º É obrigatória a manutenção dos passeios públicos desobstruídos, sem degraus, saliências ou irregularidades, inclusive na junção com os passeios dos lotes vizinhos.
§ 2º Quando houver desnível entre o terreno e o passeio, o mesmo deverá ser solucionado dentro das divisas do terreno.
§ 3º Nenhum serviço ou obra que exija a remoção do calçamento ou escavação nos passeios ou logradouros públicos poderá ser executado por particulares, empresas ou companhias, sem a prévia licença da municipalidade, de acordo com o que segue:
I – o pedido de licença deverá ser acompanhado de relação constando o período e os locais da execução dos serviços;
II – a recuperação do calçamento ou da pavimentação asfáltica é de responsabilidade do autor da escavação e será feita imediatamente após a execução das obras, devendo a pavimentação retornar à condição original, sendo este responsável pelos reparos que se fizerem necessários em decorrência da obra pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
III – tratando-se de logradouro de grande circulação de veículos, poderá o departamento competente determinar dia e horário para a execução dos serviços;
IV – a não observância ao disposto neste parágrafo implicará no indeferimento de novos licenciamentos, sem prejuízos às sanções previstas em Lei.

Art. 94. Os passeios deverão possuir faixa longitudinal contínua de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) livre de qualquer equipamento urbano, destinada à circulação de transeuntes.

Art. 95. Nas vias locais, será permitido a construção de calçadas ecológicas, respeitando-se as faixas longitudinais contínuas de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

Art. 96. Os materiais usados para pavimentação dos passeios, serão regulamentados por legislação específica.

Art. 97. É obrigação do proprietário a construção de muro nas divisas com propriedades vizinhas.
§ 1º O fechamento dos lotes no alinhamento predial deverá ser feito com material apropriado, sendo vedado para essa finalidade o emprego de arame farpado, vegetação espinhosa ou venenosa.
§ 2º Nos terrenos de esquina os muros e/ou grades terão cantos chanfrados de 2,0 m (dois metros) em cada testada a partir do ponto de encontro das duas testadas, livre de qualquer obstáculo visual, e quando o chanfro for substituído por curva, esta deverá tangenciar internamente a linha imaginária do chanfro.

Art. 98. O Poder Executivo exigirá do proprietário que fez a intervenção a construção de muros de sustentação e de revestimento de terras, sempre que houver desnível entre terreno e logradouro.
Parágrafo único. A mesma providência deste artigo será ser determinada nas divisas com vizinhos, quando a terra do terreno mais alto ameaçar desabar ou para evitar o arrastamento de terra em consequência de enxurradas e possíveis infiltrações, prejudicando os imóveis lindeiros.

Seção XI
Da Iluminação e da Ventilação

Art. 99. Todos os compartimentos das edificações devem ser providos, preferivelmente, de aberturas destinadas à iluminação e ventilação naturais, voltadas, em qualquer plano, para áreas abertas e permanentemente desobstruídas, como logradouros públicos, recuos do próprio imóvel ou áreas de servidão, dimensionadas de acordo com o disposto no Anexo II – Das Edificações Residenciais e Anexo III – Das Edificações para o Trabalho integrantes desta Lei.
§ 1º Compartimentos não inclusos nos Anexos citados no caput deste artigo devem atender ao critério básico de classificação de permanência, prolongada ou transitória, aplicando-se as mesmas frações, 1/6 (um sexto) e 1/8 (um oitavo), respectivamente.
§ 2º A área de ventilação natural corresponde a 50% (cinquenta por cento) da área prevista para iluminação natural.
§ 3º Iluminação e ventilação exclusivamente artificiais ou induzidas são admitidas em compartimentos de permanência transitória, com área inferior a 10,00m² (dez metros quadrados) e onde não haja armazenamento de produtos combustíveis, inflamáveis ou tóxicos.
§ 4º Será admitido sistema de ventilação eletro-mecânico por equipamentos devidamente regulamentados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendidas as exigências do fabricante quando da instalação.
§ 5º Será permitida a utilização de iluminação e ventilação zenital, na fração de 1/16 (um dezesseis avos), para os seguintes compartimentos: vestíbulos, corredores, depósitos, lavabos, sótãos, instalações sanitárias e cozinhas em edificações comerciais.
§ 6º A área de ventilação exigida em aberturas zenitais, pode ser reduzida a 10% (dez por cento) da área iluminante considerada.
§ 7º Pátios internos, poços de iluminação e ventilação natural devem ter as seguintes características e dimensões:
I - permitir a inscrição de um círculo com diâmetro mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
II - encerrar área mínima de 2,25m² (dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados) para compartimentos de permanência transitória;
III - encerrar área mínima de 3,00m² (três metros quadrados) para compartimentos de permanência prolongada.
IV - para edificações acima de 8,00m (oito metros) ou 2 (dois) pavimentos e/ou unidades independentes com abertura para o mesmo poço, a área do mesmo deverá ser acrescida de 50% (cinquenta por cento).
§ 8º Poço coletivo, chaminé ou duto vertical, forro falso ou duto horizontal para ventilação natural serão admitidos apenas para servir a compartimentos de permanência transitória com área igual ou inferior a 10,00m² (dez metros quadrados).
§ 9º O poço coletivo deve atender as seguintes condições:
I - permitir a inscrição de um círculo com diâmetro igual ou superior a 0,80m (oitenta centímetros);
II - ser visitável na base;
III - ser revestido de material liso;
IV - não ter aberturas dispostas frente-a-frente, exceto se pertencerem a uma só unidade.
§ 10 A chaminé ou duto vertical deve atender as seguintes condições:
I - ter secção transversal livre mínima nas condições previstas no § 2º deste Artigo;
II - permitir a inscrição de um círculo com diâmetro igual ou superior a 0,30m (trinta centímetros);
III - vedar o compartilhamento por mais de um compartimento.
§ 11 O forro falso ou duto horizontal deve atender as seguintes condições:
I - ter largura igual a do compartimento a ser ventilado, altura mínima de 0,20 (vinte centímetros) e comprimento máximo de 6,00m (seis metros), exceto quando aberto nas duas extremidades, caso em que não há limitação de medida;
II - ter comunicação direta com espaços livres;
III - ter bocal ou terminal voltado para o exterior, vedado com tela metálica e protegido contra água de chuva.

Art. 100. As aberturas a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de qualquer barreira (divisa, muro ou parede da própria edificação) não serão consideradas para efeito de cálculo e atendimento às exigências de iluminação e ventilação natural.
Parágrafo único. Toda unidade residencial deverá possuir, no mínimo, um tanque, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados na rede de esgoto ou fossa séptica.

Art. 101. Aberturas localizadas sob área coberta a uma distância igual ou maior do que 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e menor do que 6,00m (seis metros) de espaço livre, deverão ter as áreas mínimas de iluminação e ventilação acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento).
Parágrafo único. A distância da abertura do compartimento até o espaço de iluminação e ventilação natural não poderá ser superior a 6,00m (seis metros)

Art. 102. Não serão permitidas aberturas nas divisas do lote com os lotes vizinhos.

CAPÍTULO VII
DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

Art. 103. O escoamento de águas pluviais, do lote edificado para a sarjeta, é de responsabilidade do proprietário e será realizado em canalização construída sob o passeio.
§ 1º Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas pluviais às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas diretamente nas galerias de águas pluviais, após aprovação, pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de esquema gráfico apresentado pelo proprietário, sendo as despesas com tal ligação de responsabilidade do proprietário.
§ 2º A ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pelo Município caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.
§ 3º Nas edificações construídas no alinhamento, as águas pluviais provenientes de telhados, balcões, marquises, sacadas e aparelhos de ar condicionado, deverão ser captadas pôr meio de calhas e condutores e conduzidas para as sarjetas por canalização construída sob o passeio.
§ 4º Os condutores nas fachadas lindeiras à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível do passeio.
§ 5º Não será permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.
§ 6º Quando as condições topográficas exigirem o escoamento de águas de chuva para terrenos vizinhos, será para isso, à critério da autoridade sanitária, exigida aos proprietários do terreno à jusante permissão para total escoamento das águas pluviais provindas dos terrenos à montante;
§ 7º As canalizações para águas pluviais deverão ter diâmetro e declividade conveniente ao seu escoamento e correrão por conta do proprietário beneficiado inclusive despesas de conservação, sem causar nenhum tipo de transtorno ao beneficiário.

Art. 104. Todas as edificações serão providas de instalações de abastecimento de água potável a partir da rede pública, com a obrigatoriedade da existência de um reservatório para cada edificação isolada ou conjunto edilício, conforme normas NBR-5626 e NBR-7198 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da companhia concessionária oficial.
Parágrafo único. O abastecimento de água potável não poderá ser proveniente de poço, freático ou profundo, desde que aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 105. As edificações serão providas de instalações para esgotamento sanitário, individual ou coletivo, obrigatoriamente ligado à rede pública onde esta já estiver instalada, em conformidade com a norma NBR-8160 da Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas da companhia concessionária oficial.
§ 1º O sistema de esgotamento sanitário estará sujeito à fiscalização da autoridade sanitária competente ou qualquer outro órgão fiscalizador pertinente, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.
§ 2º A disposição de efluentes sanitários onde não se dispuser de rede pública de coleta será feita através de tratamento individual por fossas sépticas, filtros anaeróbios, valas de infiltração, valas de filtração ou sumidouros, tudo em conformidade com o disposto na norma NBR-7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
§ 3º As fossas sépticas não poderão ser construídas a menos de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) da divisa do terreno;
§ 4º É proibida a construção de fossas e sumidouros em logradouro público;
§ 5º Os tratamentos individuais de esgoto devem ser mantidos em perfeito funcionamento, devendo ser realizadas a sua limpeza e manutenção periódicas.

Art. 106. Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.

Art. 107. Todas as edificações para o trabalho, de uso coletivo, deverão possuir instalações sanitárias na forma do Anexo VII desta Lei.

Art. 108. Nas edificações que reúnam grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em edificações isoladas e muito expostas, é obrigatória a instalação de pára-raios, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 109. As edificações serão, quando for o caso, providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros.

Art. 110. As edificações providas de tubulação para rede telefônica deverão atender as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, da Agência Nacional de Telecomunicações, das empresas concessionárias e das outras legislações pertinentes ao projeto.

Art. 111. A instalação de equipamento elétrico, eletrônico, eletrificado ou similar, em sistema destinado à proteção de perímetro de imóvel residencial, comercial e industrial, na área urbana ou rural do Município, deverá ser feita por empresas ou profissionais responsáveis pela instalação e manutenção legalmente habilitados, devendo possuir funcionário credenciado na condição de responsável técnico.

CAPÍTULO VIII
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Art. 112. Cada compartimento das edificações residenciais será definido, de acordo com o Anexo II – Das Edificações Residenciais, anexa e integrante da presente Lei:
I - o diâmetro mínimo do círculo inscrito;
II - a área mínima;

III - a iluminação mínima;
IV - a ventilação mínima;
V - o pé direito mínimo;
VI - os revestimentos de suas paredes e piso.

Seção I
Das Residências Isoladas

Art. 113. Consideram-se residências isoladas, paralelas ao alinhamento predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, destinadas a uma única moradia.

Seção II
Das Residências Geminadas

Art. 114. Consideram-se residências geminadas, duas ou mais unidades de moradia contíguas, que possuam uma parede em comum, devendo, cada unidade de moradia, ter testada mínima de 6,0 m (seis metros) e respeitar a taxa de ocupação da macrozona a que pertence.

Seção III
Das Residências em Série, Paralelas ao Alinhamento Predial

Art. 115. Consideram-se residências em série, paralelas ao alinhamento predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio ou não.

Art. 116. As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo, seis metros;
II - a propriedade só poderá ser desmembrada se cada lote resultante tiver as dimensões mínimas exigidas para a macrozona a que pertence;
III - cada unidade de lote deverá respeitar a taxa de ocupação da macrozona a que pertence.

Seção IV
Das Residências em Série, Transversais ao Alinhamento Predial

Art. 117. Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio ou não, aquelas cuja disposição exija a abertura de corredor de acesso, não podendo ser superior a 5 (cinco), o número de unidades no mesmo alinhamento.

Art. 118. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I - o acesso se fará por um corredor com a largura de, no mínimo:
a) 8,0 (oito) metros, quando as edificações estiverem situadas em um só lado do corredor de acesso, sendo 50 (cinquenta) centímetros junto ao muro e 2,50 (dois vírgula e cinquenta) metros junto ao alinhamento das edificações;
b) 10 m (dez metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados do corredor de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado;
c) em caso das edificações serem providas de abrigo na própria edificação ou em área reservada para tal acesso poderá ser reduzido para 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) mais 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para pedestre.
II - possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso, com no mínimo, 6,0 (seis) metros de testada;
III - o recuo frontal de cada unidade de moradia terá no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação ao corredor de acesso;
IV - cada unidade de lote deverá respeitar a taxa de ocupação da macrozona a que pertence;
V - cada unidade de moradia deverá possuir vaga para veículo, anexa à edificação, com largura mínima de 2,50m (dois vírgula cinco metros) e comprimento mínimo de 4,50 m (quatro vírgula cinco metros);

Seção V
Dos Conjuntos Residenciais

Art. 119. Consideram-se conjuntos residenciais os que tenham mais de 5 (cinco) unidades de moradia, respeitadas as seguintes condições:
I – as faixas de acesso deverão ter as dimensões mínimas estabelecidas a seguir:
a) 3,0 m (três metros) de largura, quando destinados a pedestres;
b) 9,00 m (nove metros), sendo 6,50 m (seis metros e cinquenta centímetros) de pista e 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de passeio quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso e este tiver até 60 m (sessenta metros) de comprimento.
c) 12 m (doze metros), sendo 7,0 m (sete metros) de pista e 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado, quando as edificações estiverem situadas em ambos os lados da faixa de acesso ou este tiver mais de 60 m (sessenta metros) de comprimento;
d) deverá haver bolsão de retorno, cujo diâmetro mínimo deverá ser igual a 15,00m (quinze metros) de largura.
II - a área do terreno de uso privativo deverá atender à área mínima estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo;
III - poderão ser criadas vielas para passagem de pedestres e infra-estrutura urbana;
IV - deverá possuir área de lazer e recreação, com área equivalente a 9 m² (nove metros quadrados), por unidade de moradia;
V - o terreno será convenientemente drenado, sendo que a vazão de saída deverá ser igual à original, antes da implantação do empreendimento;
VI - deve ser observada a infraestrutura exigida na Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
VII - será exigida apresentação da minuta da instituição do condomínio.

Art. 120. Conforme determinação do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, quando se tratar de conjuntos habitacionais de residências unifamiliares com mais de 20 (vinte) unidades, será exigida existência de hidrante da rede pública a menos de 1000m (um mil metros) do conjunto.
Parágrafo único. Neste caso, fica liberada a apresentação do projeto de prevenção, devendo somente ser informada a localização do hidrante da rede pública quando do pedido de vistoria.

Seção VI
Das Edificações Classificadas como Kitnetes

Art. 121. Consideram-se kitnetes, as unidades habitacionais de no máximo 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados) de área privativa, sendo composta pelos seguintes ambientes:
I – um cômodo isolado destinado às instalações sanitárias;
II – um cômodo destinado ao dormitório, que poderá ou não ser conjugado à área social da habitação;
III – um cômodo destinado à sala e cozinha, que deverão ser conjugados, podendo estar separados apenas por mureta ou balcão;
§ 1º As áreas destinadas à lavanderia deverão apresentar pelo menos um tanque e poderão estar contidas em cada unidade anexos a cozinhas, desde que separados por divisória com no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura, ou constituir uma área comum, obedecendo a proporção 6,0 m² (seis metros quadrados) e 1 tanque para cada 4 unidades.
§ 2º A proporção das vagas de veículos será de no mínimo uma vaga para cada 02 (duas) unidades, não podendo ocupar o recuo frontal.
§ 3º As áreas destinadas à recreação e lazer deverão obedecer o disposto na Seção IX do Capítulo VI desta Lei.

CAPÍTULO IX
DAS EDIFICAÇÕES PARA O TRABALHO

Art. 122. As edificações destinadas ao trabalho, além das exigências do presente Código devem atender, quando for o caso, às disposições legais específicas:
I - do Código de Saúde Municipal;
II - da legislação de saúde Estadual e Federal;
III - das normas de concessionárias de serviços públicos;
IV - das normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros;
V - das normas regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho;
VI - das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
VII - demais disposições legais dos órgãos competentes.

Art. 123. Cada compartimento das edificações para o trabalho é definido, de acordo com o Anexo III - Edificações para o Trabalho, anexa e integrante da presente Lei:
I - o diâmetro mínimo do círculo inscrito;
II - a área mínima;
III - a iluminação mínima;
IV - a ventilação mínima;
V - o pé direito mínimo;
VI - os revestimentos de suas paredes e piso.

Seção I
Das Edificações Comerciais

Art. 124. As edificações destinadas ao comércio em geral, além das exigências do presente Código que lhes couber, deverão observar os seguintes requisitos:
I - ter pé-direito mínimo de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros).
II - portas gerais e hall de acesso ao público que atenda as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e do Corpo de Bombeiros correspondentes;

Art. 125. As galerias comerciais, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, deverão:
I - ter pé-direito mínimo de 3,0 m (três metros);
II - ter largura não inferior a 1/12 (um doze avos) do seu maior percurso e no mínimo de 3,0 m (três metros);
III - o átrio de elevadores que se ligar à galeria não pode interferir na circulação das pessoas dentro da galeria.

Art. 126. Será permitido a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
I - não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;
II - sua área não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento;
III - o pé-direito deverá ser, tanto na parte superior quanto na parte inferior, no mínimo de 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros).

Seção II
Dos Restaurantes, Bares, Cafés, Confeitarias, Lanchonetes e Congêneres

Art. 127. As edificações deverão observar no que couber, as disposições da Seção I deste Capítulo.

Art. 128. As cozinhas, copas, despensas e locais de consumação não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários ou destinados à habitação.

Art. 129. As instalações sanitárias deverão obedecer às exigências contidas no Anexo VII – Dos Sanitários desta Lei.
Parágrafo único. As instalações sanitárias deverão atender as normas para atendimento dos portadores de necessidades especiais.

Art. 130. Os locais destinados ao preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão ter aberturas para o exterior ou sistema de exaustão que garantam a perfeita tiragem dos gases e fumaça para o exterior, não interferindo negativamente nas unidades vizinhas nem na qualidade do ar.

Seção III
Das Edificações Industriais

Art. 131. As edificações destinadas a indústria, além das exigências da Consolidação das Leis do Trabalho e do presente Código no que lhes couber, deverão observar os seguintes requisitos:
I – os materiais a serem utilizados nas edificações e os dispositivos de prevenção contra incêndios deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Corpo de Bombeiros.

II - quando seus compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas a segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pêlos órgãos competentes, em especial o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná e o Instituto Ambiental do Paraná.

Art. 132. Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou quaisquer outros aparelhos onde se produza ou concentre calor deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 133. As edificações para o trabalho, destinadas ao uso industrial, deverão ter instalações sanitárias contendo um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro para cada 20 (vinte) pessoas.

Seção IV
Dos Postos de Serviços e Abastecimento para Veículos

Art. 134. As edificações destinadas a postos de serviços e abastecimento para veículos deverão obedecer à legislação vigente e às seguintes condições:
I - ter os pisos, revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e observadas às exigências do órgão estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental;
II - a área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

Art. 135. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:
I - para a obtenção do Alvará de Construção ou Localização dos postos de abastecimento junto ao Poder Executivo Municipal, será necessária a análise de projetos com a emissão de correspondente certidão de licenciamento preliminar pelo órgão ambiental competente;
II – somente poderão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 900m2 (novecentos metros quadrados);
III - para terrenos de esquina a menor dimensão do terreno não deve ser inferior a 20,00 m (vinte metros) e para terrenos de meio de quadra a testada mínima deve ser de 25,00 m (vinte e cinco metros).
IV - somente poderão ser construídos com raio de distanciamento mínimo de 100,00 m (cem metros) dos seguintes equipamentos comunitários:
a) hospitais, pronto atendimento e sanatórios;
b) pré-escolas e creches;
c) estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior;
d) asilos, casas de repouso e recuperação.
V - só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim;
VI - serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;
VII - as instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 7,00 m (sete metros) do alinhamento predial e 5,00 m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;
VIII – deverá ser construída mureta de proteção em todo o alinhamento predial, com 0,50cm (cinquenta centímetros) de altura, para isolamento entre a área do lote e o passeio, podendo ser interrompida somente nas entradas e saídas de veículos;
IX - a entrada e saída de veículos, correspondente ao rebaixamento de meio-fio, serão feitas com largura mínima de 4,00 m (quatro metros) e máxima de 8,00 m (oito metros), devendo ainda guardar distâncias mínimas de:
a) 2,00 m (dois metros) das laterais do terreno;
b) 3,00m (três metros) a contar do ponto de encontro das testadas nos lotes de esquina.
X - para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles é de 5,00 m (cinco metros);
XI - a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não poderá avançar sobre o recuo do alinhamento predial;
XII - os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo - ANP;
XIII - deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da Agência Nacional do Petróleo - ANP e demais leis pertinentes;
XIV – para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;
XV - todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Agência Nacional do Petróleo – ANP e, aprovado pelo órgão ambiental competente;
XVI - todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, deverão possuir sistema de retenção de óleos e graxas e sistema de tratamento de águas residuais segundo parâmetros a serem determinados pelo órgão ambiental competente;
XVII - os postos de serviço e abastecimento deverão ter um compartimento sanitário independente para cada sexo, no mínimo, para uso exclusivo do público, adaptados a pessoas portadoras de necessidades especiais a serem dimensionados conforme porte e finalidade da área de serviços;
XVIII - os postos de serviço e abastecimento deverão ter compartimentos sanitários, vestiários e demais dependências para o uso exclusivo dos funcionários, a serem dimensionados conforme porte e número de funcionários;
XIX - a área não edificada dos postos deverá prever sistema de drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.
§ 1º Para fins de liberação do Alvará de Construção de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.
§ 2º As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis, estabelecidas nesta Lei, aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.

Art. 136. As instalações para lavagem, ou lubrificação deverão obedecer às seguintes condições:
I - estar localizadas em compartimentos cobertos, e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura ou ter caixilhos fixos sem aberturas;
II - ter as partes internas das paredes, revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;
III - ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros);
IV - ter as aberturas de entrada e saída, distantes 5,00 m (cinco metros) no mínimo, do alinhamento predial;
V - ter um filtro de areia destinado a reter óleos e graxas provenientes da lavagem de veículos, localizado antes do lançamento no coletor de esgoto;

VI - ter os pisos, revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental.

CAPÍTULO X
DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

Art. 137. As edificações classificadas como especiais devem atender as disposições legais específicas:
I - dos Códigos de Saúde Municipal;
II - da legislação de saúde Estadual e Federal;
III - das normas de concessionárias de serviços públicos;
IV - das normas de segurança contra incêndio do Corpo de Bombeiros;
V - das normas regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho;
VI - das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
VII - demais disposições legais dos órgãos competentes.
Parágrafo único. São classificadas como especiais as escolas, estabelecimentos de saúde, hotéis, locais de reuniões, salas de espetáculos e congêneres.

CAPÍTULO XI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 138. As infrações às disposições desta Lei serão punidas com as seguintes penas:
I - embargo da obra;
II - multas, de acordo com o Anexo V – Das Multas da presente Lei, e regulamentos específicos;
III - demolição.

Seção I
Das Penalidades

Art. 139. A obra em andamento será embargada quando apresentar as seguintes características:
I - estiver sendo executada sem o Alvará de Construção ou de Demolição, quando este for necessário;
II - for construída, reconstruída ou acrescida, em desacordo com os termos do Alvará e do projeto aprovado pelo Município de Paranavaí;
III - não for observado o alinhamento;
IV - estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para os trabalhadores da construção;
V - estiver sendo executada sem a responsabilidade técnica de profissional registrado no órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 140. Ocorrendo um dos casos mencionados no artigo anterior, o encarregado da fiscalização fará o embargo provisório da obra, por simples comunicação escrita ao responsável técnico e ao proprietário, dando imediata ciência do mesmo à autoridade superior.
Parágrafo único. Se, após a vistoria, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada.

Art. 141. Se o infrator desobedecer o embargo, ser-lhe-á aplicada a multa.
Parágrafo único. Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas, previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo das outras penalidades legais cabíveis.

Art. 142. O auto será levado ao conhecimento do infrator para que o assine e, em caso de recusa ou de não ser encontrado, publicar-se-á em resumo no Diário Oficial do Município de Paranavaí, seguindo-se o processo administrativo atendidos os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Art. 143. Se o embargo for procedente, seguir-se-á à determinação de demolição total ou parcial da obra, de acordo com o Código de Posturas.

Art. 144. O embargo só será retirado depois de cumpridas as exigências constantes dos autos.

Seção II
Das Multas

Art. 145. Independente de outras penalidades previstas pela legislação vigente e pelo presente Código, serão aplicadas multas, através do Auto de Infração, para as seguintes infrações:
I - se as obras prosseguirem após a lavratura da Notificação de Embargo;
II - quando as obras forem executadas em desacordo com as indicações apresentadas para a sua aprovação;
III - quando a edificação for ocupada sem que o Município de Paranavaí tenha feito sua vistoria e expedido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra;
IV - para a infração de qualquer disposição estabelecida neste Código.

Art. 146. O valor das multas será proporcional à natureza da infração.
§ 1º As infrações serão classificadas, quanto a sua natureza, como:
I - leves;
II - graves;
III - gravíssimas.
§ 2º A classificação de cada infração é aquela apresentada no Anexo V – Multas, anexa e integrante da presente Lei.
§ 3º O valor das infrações leves, graves e gravíssimas encontra-se estabelecido no Anexo VI – Do Valor das Multas desta Lei.

Art. 147. Lavrado o Auto de Infração e comunicado o infrator, desde que não cumprida a exigência contida no auto, deverá efetuar o recolhimento da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, findo os quais se não atender, far-se-á cobrança judicial.

Parágrafo único. O pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação da obra, perante a legislação vigente.

Art. 148. Na reincidência da infração as multas serão cobradas em dobro.

Seção III
Da Demolição

Art. 149. A demolição total ou parcial das construções será imposta pelo o Município de Paranavaí, mediante intimação quando:
I - clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem Alvará de Construção;
II - for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo com o projeto aprovado;
III - constituírem ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.

Art. 150. A demolição, no todo ou em parte, é de responsabilidade do proprietário.

Art. 151. O proprietário poderá, às suas expensas, dentro de 48 h (quarenta e oito horas) que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 2 (dois) peritos habilitados, sendo um obrigatoriamente indicado pelo Município de Paranavaí.

Art. 152. Intimado o proprietário do resultado da vistoria, seguir-se-á o processo administrativo, passando-se à ação demolitória se não forem cumpridas as decisões do laudo.

Seção IV
Da Defesa

Art. 153. O contribuinte terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a defesa contra a autuação, notificação ou embargo, contados da data do seu recebimento.

Art. 154. A defesa far-se-á por requerimento protocolado junto ao órgão municipal, facultada a juntada de documentos.

Art. 155. A apresentação de defesa no prazo legal suspenderá a exigibilidade da multa, até decisão da autoridade administrativa competente.

Seção V
Do Recurso

Art. 156. Caberá recurso da decisão de primeira instância, dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 157. O recurso far-se-á por requerimento protocolado, facultada a juntada de documentos.
Parágrafo único. É vedado, em uma única petição, interpor recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo recorrente, salvo quando as decisões forem proferidas em um único processo.

Art. 158. A decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal é irrecorrível administrativamente e será publicada no Órgão Oficial do Município.

Seção VI
Dos Efeitos das Decisões

Art. 159. A decisão definitiva, quando mantida a autuação, produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:
I - inscrição das multas em dívida ativa e subsequente cobrança judicial;
II - demolição do imóvel;
III - manutenção do embargo da obra ou interdição da edificação, até o esclarecimento da irregularidade constatada.

Art. 160. A decisão que tornar insubsistente a autuação, produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:
I - restituição da multa paga indevidamente, no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo pedido de restituição, formulado pelo autuado;
II - suspensão da demolição do imóvel;
III - cancelamento do embargo da obra ou da interdição da edificação.
IV – reparação dos danos ao proprietário pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 161. Fica expressamente revogada a Lei Complementar 009/2018 a partir da vigência da presente Lei.

Art. 162. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto para regulamentar a presente Lei.

Art. 163. Este Código entrará em vigor trinta 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO I
DAS DEFINIÇÕES DE EXPRESSÕES ADOTADAS

1. Alinhamento: Linha divisória legal entre o lote e logradouro público.
2. Alpendre: Área coberta, saliente da edificação cuja cobertura é sustentada por coluna, pilares ou consolos.
3. Altura da Edificação: Distância vertical da parede mais alta da edificação, medida no ponto onde ela se situa, em relação ao nível do terreno neste ponto.
4. Alvará de Construção: Documento expedido pelo o Município que autoriza a execução de obras sujeita à sua fiscalização.
5. Ampliação: Alteração no sentido de tornar maior a construção.
6. Andaime: Obra provisória destinada a sustentar operários e materiais durante a execução de obras.
7. Ante-sala: Compartimento que antecede uma sala; sala de espera.
8. Apartamento: Unidade autônoma de moradia em edificação multifamiliar.
9. Área Computável: Área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a: área do térreo e demais pavimentos; ático com área superior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento; porão com área superior a 1/3 (um terço) do pavimento superior.
10. Área Construída: Área da superfície correspondente à projeção horizontal das áreas cobertas de cada pavimento.
11. Área de Projeção: Área da superfície correspondente à maior projeção horizontal da edificação no plano do perfil do terreno.
12. Área de Recuo: Espaço livre de edificações em torno da edificação.
13. Área Útil: Superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.
14. Ático/Sótão: Compartimento situado entre o telhado e a última laje de uma edificação, ocupando área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento imediatamente inferior. O ático ou sótão serão computados como área construída.
15. Átrio: Pátio interno de acesso a uma edificação.
16. Balanço: Avanço da edificação acima do térreo sobre os alinhamentos ou recuos regulares.
17. Balcão: Varanda ou sacada guarnecida de grade ou peitoril.
18. Baldrame: Viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso.
19. Beiral: Prolongamento do telhado, além da prumada das paredes, até uma largura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
20. Brise: Conjunto de chapas de material fosco que se põe nas fachadas expostas ao sol para evitar o aquecimento excessivo dos ambientes sem prejudicar a ventilação e a iluminação.
21. Caixa de Escada: Espaço ocupado por uma escada, desde o pavimento inferior até o último pavimento.
22. Caixilho: A parte de uma esquadria onde se fixam os vidros.
23. Caramanchão: Construção de ripas, canas e estacas com objetivo de sustentar trepadeiras.
24. Certificado de Conclusão de Obra: Documento expedido pelo Município, que autoriza a ocupação de uma edificação.
25. Círculo Inscrito: É o círculo mínimo que pode ser traçado dentro de um compartimento.
26. Compartimento: Cada uma das divisões de uma edificação.
27. Conjunto Residencial e Condomínio Horizontal: Consideram-se conjuntos residenciais e condomínios horizontais os que tenham mais de 10 (dez) unidades de moradia.
28. Construção: É de modo geral, a realização de qualquer obra nova.
29. Corrimão: Peça ao longo e ao(s) lado(s) de uma escada, e que serve de resguardo, ou apoio para a mão, de quem sobe e desce.
30. Croqui: Esboço preliminar de um projeto.
31. Declividade: Relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e a sua distância horizontal.
32. Demolição: Deitar abaixo, deitar por terra qualquer construção.
33. Dependências de Uso Comum: Conjunto de dependências da Edificação que poderão ser utilizadas em comum por todos ou por parte dos titulares de direito das unidades autônomas de moradia.
34. Dependências de Uso Privativo: Conjunto de dependências de uma unidade de moradia, cuja utilização é reservada aos respectivos titulares de direito.
35. Edícula: Denominação genérica para compartimento, acessório de habitação, separado da edificação principal.
36. Elevador: Máquina que executa o transporte em altura, de pessoas e mercadorias.
37. Embargo: Ato Administrativo que determina a paralisação de uma obra.
38. Escala: Relação entre as dimensões do desenho e a do que ele representa.
39. Fachada: Elevação das paredes externas de uma edificação.
40. Fundações: Parte da construção destinada a distribuir as cargas sobre os terrenos.
41. Galpão: Construção constituída por uma cobertura fechada total ou parcialmente pelo menos em três de suas faces, por meio de paredes ou tapumes, não podendo servir para uso residencial.
42. Guarda-Corpo: É o elemento construtivo de proteção contra quedas.
43. Habitação Multifamiliar: Edificação para habitação coletiva.
44. Hachura: Rajado, que no desenho produz efeitos de sombra ou meio-tom.
45. Hall: Dependência de uma edificação que serve de ligação entre outros compartimentos.
46. Infração: Violação da Lei.
47. Jirau: O mesmo que mezanino.
48. Kit: Pequeno compartimento de apoio aos serviços de copa de cada compartimento nas edificações comerciais.
49. Ladrão: Tubo de descarga colocado nos depósitos de água, banheiras, pias etc, para escoamento automático do excesso de água.
50. Lavatório: Bacia para lavar as mãos, com água encanada e esgoto.
51. Lindeiro: Limítrofe.
52. Logradouro Público: Toda parcela de território de domínio público e de uso comum da população.
53. Lote: Porção de terreno com testada para logradouro público.
54. Marquise: Cobertura em balanço.
55. Meio-fio: Peça de pedra ou de concreto que separa em desnível o passeio da parte carroçável das ruas.
56. Mezanino: Andar com área até 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior, com acesso interno e exclusivo desse. O mezanino será computado como área construída.
57. Nível do Terreno: Nível médio no alinhamento.
58. Parapeito: Resguardo de madeira, ferro ou alvenaria de pequena altura colocada nas bordas das sacadas, terraços e pontes.
59. Pára-Raios: Dispositivo destinado a proteger as edificações contra os efeitos dos raios.
60. Passeio: Parte do logradouro público destinado ao trânsito de pedestres.
61. Patamar: Superfície intermediária entre dois lances de escada.
62. Pavimento: Conjunto de compartimentos de uma edificação situados no mesmo nível, ou com uma diferença de nível não superior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), até um pé-direito máximo de 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros).
63. Pavimento Térreo: Pavimento cujo piso está compreendido até a cota 1,25 m (um metro e vinte e cinco centímetros), em relação ao nível do meio fio. Para terrenos inclinados, considera-se cota do meio fio a média aritmética das cotas de meio fio das divisas. Terrenos inclinados com mais de

uma testada e inclinados com uma ou mais testadas maiores de 40 m (quarenta metros) terão a condição de térreo e subsolo apreciadas pelo Conselho da Cidade de Paranavaí.
64. Pé-direito: Distância vertical entre o piso e o forro de um compartimento.
65. Piscina: Reservatório de água para uso de lazer.
66. Playground: Local destinado à recreação infantil, aparelhado com brinquedos e/ou equipamentos de ginástica.
67. Porão: Parte de uma edificação que fica entre o solo e o piso do pavimento térreo, desde que ocupe uma área igual ou inferior a 1/3 (um terço) da área do pavimento térreo.
68. Profundidade de um Compartimento: É a distância entre a face que dispõe de abertura para insolação à face oposta.
69. Reconstrução: Construir de novo, no mesmo lugar e na forma primitiva, qualquer obra em parte ou no todo.
70. Recuo: Distância entre o limite externo da área ocupada por edificação e a divisa do lote.
71. Reforma: Fazer obra que altera a edificação em parte essencial por suspensão, acréscimo ou modificação.
72. Sacada: Construção que avança da fachada de uma parede.
73. Sarjeta: Escoadouro, nos logradouros públicos, para as águas de chuva.
74. Sobreloja: Pavimento situado acima do pavimento térreo e de uso exclusivo do mesmo.
75. Subsolo: Pavimento semienterrado, onde o piso do pavimento imediatamente superior (térreo) não fica acima da cota mais 1,20 m (um metro e vinte centímetros) em relação ao nível médio do meio fio. A área do subsolo é considerada computável, com exceção dos casos previstos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
76. Tapume: Vedação provisória usada durante a construção.
77. Taxa de Permeabilidade: Percentual do lote que deverá permanecer permeável.
78. Terraço: Espaço descoberto sobre edifício ou ao nível de um pavimento deste.
79. Testada: É a linha que separa a via pública de circulação da propriedade particular.
80. Varanda: Espécie de alpendre à frente e/ou em volta da edificação.
81. Vestíbulo: Espaço entre a porta e o acesso a escada, no interior de edificações.
82. Via Pública: Área destinada ao sistema de circulação de veículos e pedestres, existentes ou projetadas.
83. Vistoria: Diligência efetuada por funcionários habilitados para verificar determinadas condições de obras.
84. Viga: É a estrutura horizontal usada para a distribuição de carga aos pilares.

ANEXO II
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

	Circ. Inscrito Diâmetro Mínimo (m)	Ilumin. Mínima	Ventil. Mínima	Pé-direito Mínimo (m)	Revestim. Parede	Revestim. Piso
Salas	2,00	1/6	1/12	2,60	-	Imperm.
Primeiro quarto	2,50	1/6	1/12	2,60	-	-
Demais quartos	2,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Copa	2,00	1/6	1/12	2,60	-	-
Cozinha	1,50	1/6	1/16	2,60	Imperm. até 1,50 m	Imperm.
Banheiro	1,20	1/8	1/16	2.20	Imperm. até 1,50 m	Imperm.
Lavabo	0,90	-	1/16	2.20	Imperm. até 1,50 m	Imperm.
Lavanderia	1,20	1/8	1/16	2,40	Impem. até 1,50 m	Imperm.
Depósito	1,00	-	-	2,20	-	-
Garagem	2,50	1,15	1/30	2,40	-	Imperm.
Closet	2,00	-		2,60		-
Hall Prédio (1)	1,20	1/10	1/20	2,60		
Hall Pavimento (1-2)	2,00	1/10	1/20	2,60		
Corredor (3-4-5)	1,20/1,50	-	-	2,60		

OBSERVAÇÕES:
(1) - Quando houver um elevador, admite-se, no Hall do Prédio, círculo inscrito - diâmetro mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). Quando houver mais de um elevador, a área resultante do diâmetro mínimo deverá ser acrescida em 30 % (trinta por cento) por elevador existente. Deverá haver ligação entre o hall e a caixa de escada.
(2) - Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação, dutos horizontais e pela caixa de escada.
(3) - Tolerada ventilação pela caixa de escada. Quando não houver ligação direta com o exterior, será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou duto horizontal. Quando o comprimento for superior a 10,0 m (dez metros), deverá ser ventilados na relação 1/24 (um vinte e quatro avos) da área do piso.
(4) – Utilizar 1,20m (um metro e vinte centímetros) para edifícios com até quatro unidades por pavimento e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para edifícios com mais de quatro unidades por pavimento.
(5) Nas residências unifamiliares o corredor deverá ter no mínimo 0,90 cm (noventa centímetros) de círculo inscrito.

ANEXO III
DAS EDIFICAÇÕES PARA O TRABALHO

	Circ. Inscrito Diâmetro Mínimo (m)	Ilumi n. Mínima	Vent il. Mínima	Pé-direito Mínimo (m)	Revestim. Parede	Revestim. Piso
Hall do Prédio (1)	1,20	-	-	2,80	-	Imperm.
Hall Pavimento (1- 2)	2,00	-	1/10	2,80	-	Imperm.
Corredor (3-4)	1,20/1,50	-	-	2,80	-	Imperm.
Ante-salas	1,80	-	1/12	2,80	-	-
Salas	2,40	1/6	1/12	2,80	-	-
Sanitários	0,90	-	1/12	2,20	Imperm. até 1,50 m	Imperm.
Copa	0,90	-	1/12	2,20	Imperm. até 1,50m	Imperm.
Lojas	3,00	1/8	1/12	2,80	-	Imperm.
Sobre Lojas	3,00	-	1/12	2,50	-	-
Galpão Industrial	-	-	-	3,20	-	-

OBSERVAÇÕES:
(1) - Quando houver um elevador, admite-se, no Hall do Prédio, círculo inscrito - diâmetro mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros). Quando houver mais de um elevador, a área resultante do diâmetro mínimo deverá ser acrescida em 30 % (trinta por cento) por elevador existente. Deverá haver ligação entre o hall e a caixa de escada.
(2) - Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação, dutos horizontais e pela caixa de escada.

(3) - Tolerada a ventilação pela caixa de escada. Quando não houver ligação direta com o exterior, será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou dutos horizontais. Quando o comprimento for superior a 10,0 m (dez metros), deverá ser ventilados na relação 1/24 (um vinte e quatro avos) da área do piso.
(4) - Utilizar 1,20m (um metro e vinte centímetros) para edifícios com até quatro unidades por pavimento e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para edifícios com mais de quatro unidades por pavimento.

ANEXO IV
DAS VAGAS PARA ESTACIONAMENTO

CATEGORIA	**TIPO**	**NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM (11,25 m2 CADA VAGA)**
Edificações Residenciais (1)	Residência Isolada	1 vaga para cada unidade residencial.
	Residência Geminada	1 vaga para cada unidade residencial.
	Residência em Série Habitação Coletiva	1 vaga para cada 120,00 m2 de área construída, sendo no mínimo 1 vaga por unidade residencial.
	Kitnetes	1 vaga a cada 2 unidades
Edificações de Comércio Varejista	Comércio de pequeno e médio porte (< 100 m2)	Isento
	Comércio de grande porte (> 100 m2)	1 vaga para cada 150,00 m2 de área construída, ou fração
	Centro Comercial, Shopping Center Supermercado e Hipermercado	- 1 vaga para cada 40,00 m2 de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões: - até 1.000,00m² de área construída: mínimo de 75,00m² - de 1.001,00m² até 2.000,00 m2 de área construída: mínimo de 150,00 m2; - acima de 2.000,00 m2 de área construída: 100,00 m2, mais 100,00 m2 para cada 1.000,00 m2 de área construída excedente.
Edificações para Comércio Atacadista	Comércio Atacadista em geral	- 1 vaga para cada 40,00 m2 de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões: - até 1.000,00m² de área construída: mínimo de 75,00m² - de 1.001,00m² até 2.000,00 m2 de área construída: mínimo de 150,00 m2; - acima de 2.000,00 m2 de área construída: 100,00 m2, mais 100,00 m2 para cada 1.000,00 m2 de área construída excedente.
Edificações para Indústria	Indústria em geral	1 vaga para cada 200,00 m2 de área construída.
Edificações de Prestação de Serviço	Exceto para os demais usos especificados nesta Tabela	1 vaga para cada 50,00 m² de área construída.
	Restaurante, boate, clube noturno, discoteca, casa de show, danceteria, café concerto, salão de baile, restaurante dançante	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
Edificações para fins Culturais	Auditório, Teatro, Anfiteatro, Cinema, Centro de Eventos, Salão de Exposições, Biblioteca e Museu	1 vaga para cada 50,00 m2 de área destinada aos espectadores.
Edificações para fins Recreativos e Esportivos	Clube Social/Esportivo, Ginásio de Esportes, Estádio, Academia	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
	Cancha Poliesportiva	1 vaga para cada 50,00 m2 de área construída.
Edificações para fins Religiosos	Templo, Capela, Casa de Culto e Igreja	1 vaga a cada 50,00 m2 da área construída.
Edificações para fins Educacionais	Pré-escolas, Jardim de Infância, 1° Grau	Até 100,00 m2 de área construída, será facultado. Acima de 100,00 m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga a cada 100,00 m2 de área construída;
	Ensino Médio, Profissionalizante em geral e Ensino Superior	- Até 100,00 m2 de área construída será facultado. - Acima de 100,00 m2 de área construída: - Área administrativa: 1 vaga para cada 80,00 m2 de área construída e 1 vaga para cada 100,00 m2 de área destinada a sala de aula. - Ônibus: 30% da área destinada a salas de aula; - Será obrigatória canaleta interna, para embarque e desembarque de veículos, com largura mínima de 2,50 m e com área de acumulação (canaleta de espera) na proporção de 5,00 m para cada 100,00 m2 de área destinada a salas de aula, até 400,00 m2 e 5,00 m para cada 200,00 m2 de área excedente.
	Escolas de Artes e Ofícios Ensino não seriado	- Até 100,00 m2 de área construída será facultado. - Acima de 100,00 m2 de área construída: - Área administrativa: 1 vaga para cada 100,00 m2 de área construída e 1 vaga para cada 50,00 m2 de área destinada a sala de aula.
Alojamento	Hotéis e Apart	- 1 vaga para cada 3 unidades de alojamento.
Entidades Financeiras	Bancos	- 1 vaga para cada 25,00 m2 de área construída.

(1) Para o caso de Condomínios, será exigida uma vaga a mais para estacionamento de visitantes para cada 10 frações ideais geradas no empreendimento.
(2) Todo e qualquer estabelecimento de saúde deverá possuir vaga de estacionamento exclusiva para portadores de necessidades especiais.
(3) Para edificações comerciais e prestadores de serviços já consolidadas, não existe a obrigatoriedade de vagas para estacionamento.
(4) Não serão computadas áreas construídas para o cálculo de vaga para estacionamento em edificações de prestações de serviços, as áreas de circulação, sanitários, expurgos, DML, gôndolas de exposição de produtos.

ANEXO V
DAS MULTAS

INFRAÇÕES		CLASSIFICAÇÃO		
		LEVE	GRAVE	GRAVÍSSIMA
Prosseguimento da obra após a lavratura da Notificação de Embargo.			X	
Execução de obra sem a aprovação do Município, ou quando aprovada por esta, desrespeitar as determinações das disposições administrativas e técnicas definidas no Capítulo III, deste Código de Obras.				X
Ocupação sem prévia vistoria e expedição de Certificado de Conclusão de Obra expedido por órgão competente do Município de Paranavaí.			X	
Não cumprimento das determinações referentes à execução e segurança das obras, no que diz respeito aos canteiros, tapumes e equipamentos de segurança.		X		
CAPÍTULO	SEÇÃO			
V- DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL	I – Dos materiais de construção	X		
	II – Das escavações e aterros		X	
	III – Das paredes	X		
	IV – Dos acessos e circulações		X	
	V – Das marquises, saliências, beirais e sacadas		X	
	VI – Das platibandas, calhas, rufos e condutores		X	
	VII – Dos recuos		X	
	VIII – Dos compartimentos		X	
	IX – Das áreas de estacionamento		X	
	X – Das áreas de recreação		X	
	XI – Dos passeios e muros		X	
	XII – Da iluminação e da ventilação		X	
VI – DAS INSTALAÇÕES EM GERAL			X	
VIII – DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS	I – Das residências isoladas	X		
	II – Das residências geminadas		X	
	III – Das residências em série, paralelas ao alinhamento predial	X		
	IV – Das residências em série, transversais ao alinhamento predial		X	
	V – Dos conjuntos residenciais		X	

IX – DAS EDIFICAÇÕES PARA O TRABALHO	I – Das edificações comerciais		X	
	II – Dos restaurantes, bares, cafés, confeitarias, lanchonetes e congêneres		X	
	III – Das edificações industriais		X	
	IV – Dos postos de serviço e abastecimento para veículos		X	
X - DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS	I – Das escolas e estabelecimentos congêneres		X	
	II – Dos estabelecimentos de saúde e congêneres		X	
	III – Dos hotéis e congêneres		X	
	IV – Dos locais de reunião, sala de espetáculos e congêneres		X	
XI – DAS EDIFICAÇÕES MISTAS			X	

ANEXO VI
DO VALOR DAS MULTAS

Infração	**Valor em R$**
Fechos dos Terrenos	225,00
Trânsito Público	225,00
Terrenos com matos ou lixos	600,00
Sossego Público	225,00
Anúncios em cartazes/placas/letreiros	225,00
Falta de Alvará de Construção	450,00
Obras em desacordo com o projeto aprovado	450,00
Impedir vistorias de agentes fiscais	450,00
Falta de responsabilidade técnica na obra	450,00
Falta de placa na obra	225,00
Demolição sem alvará	225,00
Marquises irregulares	225,00
Fachadas irregulares	225,00
Recuo irregular	450,00
Falta de chanfro na edificação de esquina	450,00
Estacionamento irregular	225,00
Falta de área de recreação	225,00
Passeio sem pavimentação	225,00
Iluminação e ventilação irregular	225,00
Ausência de tapumes	225,00
Ausência de andaimes	225,00
Do escoamento de águas pluviais	225,00
Das instalações hidráulico-sanitárias	225,00
Prosseguir obras embargadas	450,00
Acessibilidade em desconformidade com a legislação	600,00

ANEXO VII
DOS SANITÁRIOS

TABELA I – ESCRITÓRIOS

INSTALAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOS ANDARES SERVIÇOS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS
até 75 m2	1	1	-
de 75 a 149 m2	2	2	1
de 150 a 249 m2	3	3	2
de 250 a 499m2	4	4	3
de 500 a 999 m2	6	6	4
de 1000 a 1999 m2	8	8	5
de 2000 a 3000 m2	10	10	6
acima de 3000m2*	1/300m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/500m2 ou fração

TABELA II

LOJAS – EDIFICAÇÕES PRA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS – GALERIAS COMERCIAIS

INSTALAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOSANDARES SERVIÇOS	EMPREGOS			PÚBLICO		
	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS
até 75 m2	1	1				
de 75 a 149 m2	1	1	1	1	1	-
de 150 a 249 m2	2	2	1	2	2	-
de 250 a 499m2	2	2	2	2	2	1
de 500 a 999 m2	3	3	3	3	3	1
de 1000 a 1999 m2	4	4	4	3	3	2
de 2000 a 3000 m2	6	6	5	4	4	2
acima de 3000m2*	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/600m2 ou fração	1/750m2 ou fração	1/750m2 ou fração	1/500m2 ou fração

TABELA III

DEPÓSITOS E PEQUENAS OFICINAS

INSTALAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOSANDARES SERVIÇOS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	CHUVEIRO
de 75 a 149 m2	1	1	-	1
de 150 a 249 m2	1	1	1	1
de 250 a 499m2	2	2	2	2
de 500 a 999 m2	3	3	3	3
de 1000 a 1999 m2	4	4	4	4
de 2000 a 3000 m2	6	6	5	5
acima de 3000m2*	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/600m2 ou fração	1/600m2 ou fração

TABELA IV

RESTAURANTES – LOCAIS DE REUNIÕES

INSTALAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOS ANDARES SERVIÇOS	EMPREGOS			PÚBLICO		
	LAVATÓRIOS	APARELH OS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS
até 149 m2	1	1	-	2	2	2
de 150 a 249 m2	2	2	1	2	2	2
de 250 a 499m2	2	2	1	4	4	4
de 500 a 999 m2	3	3	2	6	6	6
de 1000 a 1999 m2	3	3	2	8	8	8
de 2000 a 3000 m2	4	4	3	10	10	10
acima de 3000m2*	1/750m2 ou fração	1/750m2 ou fração	1/1000 m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/300m2 ou fração

TABELA V
HOTÉIS, PENSIONISTOS E PENSÕES

INSTALAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOS ANDARES SERVIÇOS	HÓSPEDES			EMPREGADOS			
	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	CHUVEIROS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	CHUVEIROS
até 149 m2	2	2	2	1	1	-	-
de 150 a 249 m2	3	3	3	1	1		
de 250 a 499m2	4	4	4	1	1	-	-
de 500 a 999 m2	6	6	6	1	1	1	1
de 1000 a 1999 m2	8	8	8	2	2	1	1
de 2000 a 3000 m2	10	10	10	2	2	2	2
acima de 3000m2*	1/300m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/500 m2 ou fração	1/500m2 ou fração

TABELA VI
HOSPITAIS, CLINICAS E CONGÊNERES

INSTALA ÇÕES MÍNIMAS OBRIGAT ÓRIAS ÁREA DOS ANDARES SERVIÇOS	HÓSPEDES			EMPREGADOS				PÚBLICO		
	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	CHUVEIRO	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	CHUVEIROS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	CHUVEIROS
até 149 m2	2	2	2	1	1	-	1	-	-	-
de 150 a 249 m2	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1
de 250 a 499m2	4	4	4	2	2	1	1	1	1	1
de 500 a 999 m2	6	6	6	2	2	2	2	1	1	1
de 1000 a 1999 m2	8	8	8	3	3	2	2	2	2	2
de 2000 a 3000 m2	10	10	10	3	3	2	2	3	3	3
acima de 3000m2*	1/300 m2 ou fração	1/30 0m2 ou fraçã o	1/30 0m2 ou fraçã o	1/1000 m2 ou fração	1/10 00m2 ou fraçã o	1/15 00m2 ou fraçã o	1/15 00m2 ou fraçã o	1/1100m 2 ou fração	1/1000 m2 ou fração	1/10 00m2 ou fraçã o

TABELA VII
ESCOLAS

INSTALAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOS ANDARE S SERVIÇOS	ALUNOS				EMPREGADOS			
	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIO	CHUVEIROS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	CHUVEIROS
até 149 m2	2	2	1	-	1	1	1	1
de 150 a 249 m2	4	4	2	1	2	2	1	1
de 250 a 499m2	6	6	3	3	2	2	2	2
de 500 a 999 m2	8	8	5	5	3	3	3	3
de 1000 a 1999 m2	10	10	8	8	4	4	4	4
de 2000 a 3000 m2	15	15	10	10	6	6	5	5
acima de 3000m2*	1/200m2 ou fração	1/200m2 ou fração	1/300 m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/600m2 ou fração	1/60 0m2 ou fraçã o

TABELA VIII
ESPORTIVAS

INSTALAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS ÁREA DOS ANDARES SERVIÇOS	ATLETAS			
	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	CHUVEIRO
Até 149 m2	2	2	1	2
de 150 a 249 m2	2	2	1	2
de 250 a 499m2	2	2	2	4
de 500 a 999 m2	4	4	3	6
de 1000 a 1999 m2	4	4	4	8
de 2000 a 3000 m2	6	6	6	12
Acima 3000m2*	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/250m2 ou fração

TABELA IX
TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

INSTALAÇÕ ES MINIMASOB RIGATÓRIAS ÁREA DOS ANDARES SERVIÇOS	EMPREGOS			PÚBLICO		
	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS	LAVATÓRIOS	APARELHOS SANITÁRIOS	MICTÓRIOS
até 149 m2	1	1	1	2	2	1
de 150 a 249 m2	2	2	1	2	2	1
de 250 a 499m2	2	2	2	4	4	2
de 500 a 999 m2		2	3	6	6	3

de 1000 a 1999 m2	4	4	4	8	8	4
de 2000 a 3000 m2	6	6	5	10	10	5
acima de 3000m2*	1/500m2 ou fração	1/500m2 ou fração	1/600m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/300m2 ou fração	1/600m2 ou fração

* Os projetos deverão ser elaborados de acordo com definição do órgão competente do Poder Executivo.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:443DFC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Nº.: 216/2019
PregãoeletrônicoNº.157/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2020

No dia 21 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 157/2019, Processo Licitatório nº. 216/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LIVROS DIDÁTICOS, destinados às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes noEdital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97061	GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições aseguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME	25.320.124/0001-85	KELLY CRISTINA MARANA	033.203.289-21

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de LIVROS DIDÁTICOS, destinados às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Centros de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97061 - GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala . Edição 2015.• Volume 1 (4 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 1: 288 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	FTDLIVRO D	304,000	162,9900	49.548,96
Fornecedor: 97061 - GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 2 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2015.• Volume 2 (5 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 2: 304 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e	UND	FTD LIVRO D	303,000	162,9500	49.373,85

	capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.					
3	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2015.• Volume 1 (4 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 1: 288 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	FTD LIVRO D	912,000	162,9900	148.646,88
4	ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 2 – EDITORA FTD – Autores: Lúnia La Scala, Arnaldo Rodrigues, Margaret Presser e Raoni La Scala. Edição 2015.• Volume 2 (5 anos) – Anual, INTEGRADO - dividido em 2 volumes, (Linguagem oral e escrita, Matemática, Natureza e Sociedade, Arte e Movimento), apresentar no guia de recursos didáticos, orientação para o professor, juntamente com os objetivos do tema da semana, sugestões de material para o desenvolvimento do trabalho e a página do livro do aluno em tamanho reduzido. Deve conter material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 01 Diário/agenda anual; 1 CD de cantigas populares; 04 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); Cartazes para a sala de aula e 01 Pasta Maleta plástica com alça Ofício medindo: 260 mm x 360 mm x 43 mm Cores: cristal personalizada com a Logo no município de Paranavaí. Ficha Técnica: • Consumível; 4 cores; formato 24,5 x 33,5 cm • Volume 2: 304 páginas de atividades. Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m² e capa e contracapa plastificada em papel cartão 375g/m². Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos. As ilustrações, coloridas e em preto e branco possuem clareza e espaçamento adequado.	UND	FTD LIVRO D	910,000	162,9500	148.284,50
Total Fornecedor:						**395.854,19**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se oseguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato derevisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
5.2.8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - Não serão permitidas à(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias deste Registro de Preços, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do edital, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços,
sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 ealterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o
sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial doajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, nomeada através do Decreto nº 20.505/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A fiscalização será exercida pela servidora: MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 21 de Janeiro de 2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
GRK LIVRARIA E PAPELARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 25.320.124/0001-85

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:64D012B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Nº.: 215/2019
Pregão eletrônico Nº. 156/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020

No dia 22 do mês de Janeiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2019, Processo Licitatório nº. 215/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa objetivando a CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADERNOS, AGENDAS e PASTAS, PERSONALIZADAS EM PET RECICLADO a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação e de AGENDAS PERSONALIZADAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97767	ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET REC	29.154.841/0001-35	EDNA HORMEM	533.631.919-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa objetivando a CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADERNOS, AGENDAS e PASTAS, PERSONALIZADAS EM PET RECICLADO a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação e de AGENDAS PERSONALIZADAS, destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 97767 - ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	UND	propria	1.800,000	8,0100	14.418,00

Fornecedor: 97767 - ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	UND	propria	3.075,000	7,7700	23.892,75
3	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERIND0 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2., COM MARGEM À ESQUERDA, 120	UND	propria	1.275,000	6,9900	8.912,25

	PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.					
4	CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA - CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO. ACABAMENTO GRAMPEADO.	UND	propria	1.275,000	6,7600	8.619,00

Fornecedor: 97767 - ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR - CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) POR PRODUTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR, TELEFONES ÚTEIS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL.	UND	propria	250,000	35,2500	8.812,50
6	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO - CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO COM 120 PAGINAS ENUMARADAS NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	UND	propria	2.250,000	9,2200	20.745,00
7	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO - CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO, COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	propria	2.125,000	8,1400	17.297,50

Fornecedor: 97767 - ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 63G/M2, COM 160 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	UND	propria	5.400,000	8,0100	43.254,00
10	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 196 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	UND	propria	9.225,000	7,7700	71.678,25
11	CADERNO ECOLÓGICO DE ARITMÉTICA - CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERIND0 RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G/M2., COM MARGEM À ESQUERDA, 120 PÁGINAS. ACABAMENTO GRAMPEADO.	UND	propria	3.825,000	6,9900	26.736,75
12	CADERNO ECÓLOGICO DE CALIGRAFIA - CAPA CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,30 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A	UND	propria	3.825,000	6,7600	25.857,00

	MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM..FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 56G/ M2. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO. ACABAMENTO GRAMPEADO.					
Fornecedor: 97767 - ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
13	CADERNO ECOLÓGICO DO PROFESSOR - CAPA E CONTRACAPA: RÍGIDA EM PLÁSTICO PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRACAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) POR PRODUTO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO: 300 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM BORDAS EXCLUSIVAS 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 04 PÁGINAS 4 x 4 CORES, PERSONALIZADAS COM MENSAGENS, CALENDÁRIO ESCOLAR, TELEFONES ÚTEIS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL.	UND	propria	750,000	35,2500	26.437,50
14	AGENDA ECOLÓGICA DO ALUNO - CAPA/CONTRA CAPA FLEXIVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. SERÃO EXIGIDOS TAMBÉM LAUDO DE TOXICOLOGIA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2016 (SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES ISENÇÃO DE FTALATOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 16.040:2012. MIOLO COM 120 PAGINAS ENUMARADAS NA PARTE INFERIOR DA PÁGINA IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 1X1 CORES, SENDO AS PRIMEIRAS 08 PAGINAS 4 X 4 CORES, COM DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, RECADOS PARA A FAMÍLIA, CALENDÁRIO ANUAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OU WIRE-Ô.	UND	propria	6.750,000	9,2200	62.235,00
15	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR COM ABA ELÁSTICO - CONFECCIONADA COM LOMBADA DE 35 mm, MEDINDO 270 (LARG.) X 350 (ALT.) MM, CONFECCIONADA COM CHAPA DE POLIPROPILENO (PP) ALVEOLAR OXIBIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 300 G/M2, NA COR BRANCA, ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAIS PLÁSTICOS, DE BOA QUALIDADE. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER FEITA COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS. DEVERÁ CONSTAR NA PASTA A MARCA DO FABRICANTE E A INSCRIÇÃO DO SIMBOLO DE PLÁSTICO RECICLÁVEL E OXIBIODEGRADÁVEL, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO, COMPROVAÇÃO DO USO DE ADITIVO OXIBIODEGRADÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE TESTES ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, ALEM DE LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO. ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	propria	6.375,000	8,1400	51.892,50
Fornecedor: 97767 - ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
16	CONFECÇÃO DE CADERNO/AGENDA PERSONALIZADA, FORMATO MÍNIMO 20CM X 26CM (L x A).CAPA DURA PERSONALIZADA IMPRESSÃO 4X0. ACABAMENTO EM ESPIRAL. FOLHAS PERSONALIZADAS: 1 DIVISÓRIA PARA CADA MÊS, 4X4 CORES; PAPEL COUCHE 150G; PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO, FOTOS E INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE. COM NO MÍNIMO 08 FOLHAS DE INTRODUÇÃO COM INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE, 1X1 CORES. MIOLO PADRÃO COM 2 DIAS POR FOLHA (UM DIA NA FRENTE E OUTRO DIA NO VERSO DA FOLHA); 1X1 CORES. GRAMATURA DO MIOLO 75G. COM DIAGRAMAÇÃO/CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO EM FORMATO DE AGENDA INCLUSA NO SERVIÇO. SEM LIMITE DE MATRIZES APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS / 400 PÁGINAS.	UNI	propria	300,000	21,0900	6.327,00
Total Fornecedor:						**417.115,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SAÚDE E INFRAESTRUTURA, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
5.2.8. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - Não serão permitidas à(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias deste Registro de Preços, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do edital, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento será realizado pelos seguintes servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens: ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, nomeada através do Decreto nº 20.505/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação; ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS nomeada através do Decreto nº 17.837/2017, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social . A fiscalização será exercida pela servidora: MARY GISLAINE GABRIEL DA CRUZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação e SUELI SOLANGE PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas

empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 22 de Janeiro de 2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECIC
CNPJ: 29.154.841/0001-35

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:F099CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 160/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**211/2019**
	Processo de Licitação:	**219/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/12/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	219/2019		
b) Licitação Nr.:	160/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/01/2020		
e) Data da Adjudicação:	23/01/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO e DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE GOVERNAMENTAL RESPONSIVO, destinado à Prefeitura do Município de Paranavaí, incluso serviços de locação, manutenção técnica, suporte e hospedagem, com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo, através da Secretaria Municipal de Administração.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (96316)						
1	Criação/Desenvolvimento de novo Web Site responsivo, com Sistema Administrativo Online para gerenciamento de conteúdo, importação dos dados da atual web site, Portal da Transparência Online. Criação de Aplicativo para Android e iOS e treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas, in loco, conforme características constantes no Termo de Referência. - Marca: MARCA PRÃ?PRIA	UND	1,00	0,0000	1.216,80	1.216,80
2	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site, conforme características constantes no Termo de Referência. - Marca: MARCA PRÃ?PRIA	MES	12,00	0,0000	581,10	6.973,20
3	Hora Técnica / Criação e Personalização de novos Módulos - Marca: MARCA PRÃ?PRIA	HR	100,00	0,0000	58,10	5.810,00
Total do Fornecedor:						**14.000,00**
Total Geral:						**14.000,00**

Paranavaí, 23 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.021.3.3.90.40.00.00.00.00 (1136) Saldo: 40.101,91

Paranavaí, 23 de Janeiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:E2D4219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018
(Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2.017
CONTRATO Nº 004/2018

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, C.E.P. 85.819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.191.328/0001-20, neste ato representada por sua administradora eleita, **Srª**. **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portadora da Cédula de Identidade nº 10.039.320-17 SSP/RS e inscrita no C.P.F. sob nº 151.568.180-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, incluindo Serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Treinamento e Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal e Assessoria, para atender às Unidades de Saúde Municipais, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 256/2017 e anexos, com valor anual estimado firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018 e 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste Consensual de Valor), de R$ 312.600,00 (trezentos e doze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **29 de Janeiro de 2.021,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2.018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 834/2019 e o Parecer jurídico nº 019/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 29 de janeiro de 2020, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2018, no percentual de 3,17% conforme termo de anuência emitido pela CONTRATADA, representando ajuste percentual menor que o equivalente à variação do INPC/IBGE no período de JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019 no percentual de 3,22227%.

Parágrafo Primeiro: Após o reajuste efetuado, pela execução dos serviços objeto do presente termo aditivo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual estimado de **R$ 322.498,80 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** conforme segue:

LOTE ÚNICO	ITEM	QNTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
01	01	12	MESES	Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota, manutenção de versão, treinamento da equipe e visita mensal.	R$ 19.601,64
	02	12	MESES	Hospedagem de sistema em servidor externo, sem interrupção.	R$ 4.745,66
	03	240	HORAS	Hora técnica para execução de serviços de criação/adaptação de novas ferramentas do software, de acordo com solicitação/necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 126,38

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços resultantes do presente termo aditivo serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Rubricas Orçamentárias, referentes ao exercício de 2020:

Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.250-33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 494 (Programa de Apoio Informatização Atenção Básica)

Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.242-33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 494 (Transferências do SUS – Bloco Média e Alta Complexidade)

Rubrica: 04.001.10.122.0006.2.348-33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 000 (Recursos Livres)

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes acordam que o presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente por interesse da CONTRATANTE em decorrência de nova contratação, a ser realizada por nova licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Caso haja interesse na rescisão do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2.018), datado de 29 de Janeiro de 2.018.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 23 de Janeiro de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde LTDA.
Contratada

MÁRIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:27231B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.830/2020 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$748.355,00(setecentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(44)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.1.024	Implantação,construção e ampliação da UPA	
3500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(73)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica	
3500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
05	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(347)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênio Com Estado e União	
301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	378.355,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	170.000,00
TOTAL		**748.355,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

3500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	200.000,00
301005.03.99.01.3904	Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	548.355,00
TOTAL		**748.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,21de Janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6E6A6FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.834/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$245.000,00(duzentos e quarenta e cincomil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1313)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
02.244.0002.2.681	Atividades de Defensoria Pública	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1317)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
02.244.0002.2.681	Atividades de Defensoria Pública	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(971)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de fomento e marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1064)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas- TEPP	
100510.09.02.06.1510	Taxas- Exercício poder de polícia	
4490.52	Equipamento material permanente	7.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1201)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	75.000,00
TOTAL		**245.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	13.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(973)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de fomento e marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas- TEPP	
100510.09.02.06.1510	Taxas- Exercício poder de polícia	
3390.30	Material de Consumo	7.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1200)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	75.000,00
TOTAL		**245.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23dejaneirode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CD2B60A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 13/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABS8097	277510A000167141	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ACD9477	277510A000167142	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AEH3707	277510NIC0011181	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AHI3555	277510NIC0011192	22/01/2020	50020	R$ 880.41
AIB4995	277510NIC0011164	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AJK2383	277510A000166581	16/10/2019	55412	R$ 195.23
AJT0811	277510A000166480	16/10/2019	55412	R$ 195.23
AKP6694	277510A000166880	16/10/2019	55412	R$ 195.23
AKX2643	277510NIC0011178	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AKX2643	277510NIC0011176	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AMA7954	277510A000167209	15/10/2019	55412	R$ 195.23
AMH3231	277510NIC0011187	22/01/2020	50020	R$ 880.41
AMM2749	277510A000166481	16/10/2019	55412	R$ 195.23
AMV7152	277510A000166478	15/10/2019	55412	R$ 195.23
ANK0150	277510A000166924	14/10/2019	55412	R$ 195.23
ANK5270	277510A000167208	15/10/2019	55412	R$ 195.23
AOV3354	277510NIC0011191	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AQE2966	116100E007819620	07/11/2019	70481	R$ 293.47
AQH0847	277510A000167140	15/10/2019	55412	R$ 195.23
AQK4E34	277510NIC0011195	22/01/2020	50020	R$ 390.46
ARU8587	277510NIC0011182	22/01/2020	50020	R$ 195.23
ASQ8197	277510A000167144	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ATC1798	277510A000167211	15/10/2019	55412	R$ 195.23
ATG3279	277510A000167212	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ATT1096	277510A000166816	16/10/2019	55412	R$ 195.23
AUM4178	277510NIC0011162	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AUW8750	277510NIC0011196	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AVD7870	277510NIC0011159	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AVG3536	277510NIC0011188	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AVH2309	277510A000167164	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AWC8711	277510A000166925	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AWX7899	277510A000167210	15/10/2019	55412	R$ 195.23
AXG8B26	277510A000166817	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AXM9511	116100E008126246	05/11/2019	58191	R$ 880.41
AXR7953	277510NIC0011171	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0011194	22/01/2020	50020	R$ 195.23
AYQ6447	116100E008478019	06/11/2019	55250	R$ 130.16
AYR2564	277510A000167139	15/10/2019	55412	R$ 195.23
AYV7161	277510A000166873	15/10/2019	55412	R$ 195.23
AZB9764	277510NIC0011180	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BAB5959	277510NIC0011190	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BAG9452	277510NIC0011166	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BAQ7502	277510NIC0011186	22/01/2020	50020	R$ 585.69
BAU5694	277510NIC0011185	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BBG3046	277510NIC0011177	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BBK3559	277510NIC0011173	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BBR9232	277510NIC0011193	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BBX1920	116100E008694899	03/11/2019	60501	R$ 293.47
BCB0639	277510NIC0011184	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BCK0164	277510NIC0011179	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BCK5680	277510NIC0011170	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BCK5680	277510A000167165	14/10/2019	55412	R$ 195.23
BCM8043	277510NIC0011161	22/01/2020	50020	R$ 130.16
BDA9D92	277510NIC0011169	22/01/2020	50020	R$ 390.46
BDB5H36	116100E008665912	06/11/2019	55411	R$ 195.23
BDC0I53	277510NIC0011175	22/01/2020	50020	R$ 293.47
BDD2I91	277510A000166874	15/10/2019	55412	R$ 195.23
BDZ1959	277510NIC0011158	22/01/2020	50020	R$ 390.46
BDZ1959	277510NIC0011160	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BEC1304	277510NIC0011172	22/01/2020	50020	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0011163	22/01/2020	50020	R$ 1467.35
COB5H91	277510NIC0011168	22/01/2020	50020	R$ 293.47
COX4896	277510A000167213	17/10/2019	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510A000166875	15/10/2019	55412	R$ 195.23
EQW9C06	277510A000167168	16/10/2019	55412	R$ 195.23
EUF7F16	277510A000167215	17/10/2019	55412	R$ 195.23
EUX8885	277510A000166876	15/10/2019	55412	R$ 195.23
FDU6D77	116100E008737097	08/11/2019	60501	R$ 293.47
FMA5096	277510A000166479	16/10/2019	55412	R$ 195.23
FSR1041	277510NIC0011189	22/01/2020	50020	R$ 195.23
IFB4451	277510A000166580	16/10/2019	55412	R$ 195.23
IQQ4044	277510A000166879	16/10/2019	55412	R$ 195.23
JUZ2032	277510A000166878	16/10/2019	55412	R$ 195.23
LYG8288	277510NIC0011167	22/01/2020	50020	R$ 195.23
MAX5552	277510A000167214	17/10/2019	55412	R$ 195.23
MDC4F16	116100E008541487	07/11/2019	60501	R$ 293.47
MDC4F16	116100E008541486	07/11/2019	60501	R$ 293.47
MDG6956	277510A000166877	16/10/2019	55412	R$ 195.23
MEA8186	116100E007807092	02/11/2019	76251	R$ 293.47
MFW4001	277510A000166927	17/10/2019	55412	R$ 195.23
MJM0D33	277510NIC0011174	22/01/2020	50020	R$ 293.47
MJU2228	277510A000167143	17/10/2019	55412	R$ 195.23
MLP5965	277510A000167216	17/10/2019	55412	R$ 195.23

MLW2J68	277510NIC0011183	22/01/2020	50020	R$ 390.46
MMF9887	277510A000167138	15/10/2019	55412	R$ 195.23
MTY4363	277510A000166926	17/10/2019	55412	R$ 195.23
QHE6797	277510A000167166	14/10/2019	55412	R$ 195.23
QIU6885	277510NIC0011165	22/01/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:735B7E99

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFH7050	277510A000167801	03/01/2020	55412
AGQ6496	277510A000167646	03/01/2020	55412
AHQ2778	116100E008541729	13/01/2020	70561
AJM7137	277510A000167650	03/01/2020	55412
ALA3961	277510A000166985	03/01/2020	55412
AMC2522	277510A000167658	03/01/2020	55412
ANG2130	277510A000166986	03/01/2020	55412
APP7147	277510A000166987	06/01/2020	55412
APT3535	277510A000167649	03/01/2020	55412
ATF6C69	277510A000167659	03/01/2020	55412
ATG3279	277510A000167645	03/01/2020	55412
ATH8076	116100E008666801	13/01/2020	60501
AUK4102	116100E008661487	13/01/2020	56144
AWN3162	277510A000144311	21/01/2020	54600
AWW9904	277510A000144432	21/01/2020	54521
AXM6864	277510A000167437	03/01/2020	55412
AYJ7323	277510A000144435	21/01/2020	54526
AYU8159	277510A000144436	21/01/2020	60175
BBE8616	277510A000144437	21/01/2020	76331
BCM7577	277510A000167558	03/01/2020	55412
BDM8G14	277510A000144438	21/01/2020	54600
BEK0127	277510A000144434	21/01/2020	54526
BER5975	116100E008541352	13/01/2020	60501
CVB0711	116100E008541354	14/01/2020	57380
DUK4749	277510A000167648	03/01/2020	55412
ENY5196	277510A000166984	03/01/2020	55412
HLR7453	277510A000166628	03/01/2020	55412
JYV9413	277510A000167802	06/01/2020	55412
MFX2060	116100E008666802	14/01/2020	55500
MLM1618	277510A000167438	03/01/2020	55412
MMF1073	277510A000144431	21/01/2020	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0A296551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, **sob o regime celetista**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, obedecendo ainda o regramento da:

- a Constituição Federal;
- a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e suas alterações;
- a Lei Orgânica Municipal de Paula Freitas;
- a Lei Municipal nº 308/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei Municipal 649/2001 que trata sobre a reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência física e sensorial e dá outras providências;
- a Lei Municipal 807/2005 que institui o regime disciplinar para os servidores públicos municipais e dá outras providências.
- a Lei Municipal nº 1.335/2014, que dispõe sobre a Carreira do Magistério do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96;
- a Lei Municipal nº 1.418/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;

- a Lei Municipal nº 1.485/2019, que altera os anexos da Lei Municipal nº 1.418/2017 a qual sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais de Paula Freitas, Estado do Paraná, e suas alterações;
- a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a Portaria Ministerial n°1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o regime celetista, para provimento de vagas e cadastro reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico **secretaria@concursosfau.com.br**.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime celetista**,** no quadro da Prefeitura do Município de Paula Freitas de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva,** de caráter classificatório e eliminatório**; prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Professor Anos Iniciais – EFI, Educador Infantil, Professor de Arte e Professor de Educação Física**, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas** Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 **deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Paula Freitas, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Advogado	20 h	00	00	Sim	R$ 4.207,75	R$ 100,00
102	Auditor Interno	40 h	01	00	Sim	R$ 4.418,13	R$ 100,00
103	Contador	40 h	00	00	Sim	R$ 3.634,81	R$ 100,00
104	Enfermeiro	40 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	R$ 2.557,73	R$ 100,00
106	Farmacêutico	40 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
107	Fisioterapeuta	30 h	00	00	Sim	R$ 3.296,88	R$ 100,00
108	Médico Auditor - Saúde	04 h	01	00	Sim	R$ 1.127,03	R$ 100,00
109	Médico Clínico Geral	20 h	01	00	Sim	R$ 6.527,61	R$ 100,00
110	Médico Ginecologista/ Obstetra	20 h	01	00	Sim	R$ 7.934,35	R$ 100,00
111	Médico Pediatra	20 h	01	00	Sim	R$ 7.934,35	R$ 100,00
112	Médico ESF	40 h	02	00	Sim	R$ 10.632,79	R$ 100,00
113	Médico Veterinário	20 h	00	00	Sim	R$ 2.990,37	R$ 100,00
114	Odontólogo	40 h	00	00	Sim	R$ 5.370,28	R$ 100,00
115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	R$ 1.278,87	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
118	Psicólogo da Secretaria de Assistência Social	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Auxiliar Administrativo	40 h	01	00	Sim	R$ 1.585,85	R$ 80,00
202	Assistente Administrativo	40 h	01	00	Sim	R$ 1.585,85	R$ 80,00
203	Fiscal de Rendas e Postura	40 h	00	00	Sim	R$ 2.460,18	R$ 80,00
204	Motorista	40 h	01	00	Sim	R$ 1.748,41	R$ 80,00
205	Operador de Máquina	40 h	01	00	Sim	R$ 1.927,62	R$ 80,00
206	Técnico em Enfermagem	40 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 80,00
207	Técnico de Higiene Dental	40 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 80,00
208	Técnico Agrícola	40 h	00	00	Sim	R$ 2.460,18	R$ 80,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	01	00	Sim	R$ 1.183,38	R$ 50,00
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
303	Cozinheiro/a	40 h	00	00	Sim	R$ 1.242,55	R$ 50,00
304	Zelador	40 h	00	00	Sim	R$ 1.183,38	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
306	Vigia	40 h	00	00	Sim	R$ 1.242,55	R$ 50,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Paula Freitas:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Paula Freitas;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou do Município, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
i) estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
j) apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo;
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação do Município aplicável;
l) os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3.2. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no item 13. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

3.2.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência classificados.

3.2.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Paula Freitas o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

3.2.5. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 27 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2020, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br .

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição **com o nome completo e sem abreviatura,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes,

implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Paula Freitas.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura do Município de Paula Freitas e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, **nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada diretamente à FAU via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 28 de janeiro de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização;

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida nos itens II e III do item 4.13.

4.15 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 05 de fevereiro de 2020**, pelo site www.concursosfau.com.br.

4.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 20 de fevereiro de 2020, e efetuar o pagamento até o dia 21 de fevereiro de 2020**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital.

§ 1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.

§ 2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **05 de março de 2020**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **20 de fevereiro de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Paula Freitas
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 05 de março de 2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **05 de março de 2020**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Advogado Auditor Interno Contador Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Auditor - Saúde Médico Clínico Geral Médico Ginecologista/Obstetra Médico Pediatra Médico ESF Médico Veterinário Odontólogo Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	02	14,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	02	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	02	12,00	
			Conhecimento Específico	20	03	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES/EDUCADOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Educador Infantil Professor Anos Iniciais - EFI Professor de Arte Professor de Educação Física	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	02	14,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	02	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	02	12,00	
			Conhecimento Específico	20	03	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Técnico em Enfermagem Técnico de Higiene Dental Técnico Agrícola Auxiliar Administrativo Assistente Administrativo Fiscal de Rendas e Postura	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Motorista Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	**100,00**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00/2**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Serviços Gerais Agente Comunitário de Saúde Cozinheiro/a Zelador Agente de Endemias Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	02	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	02	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	02	20,00	
			Conhecimento Específico	10	04	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva e prática, quando houver, será aplicada na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de março de 2020**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **18 de março de 2020**.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.7.2 Os candidatos poderão consumir Líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala, juntamente com sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Poderá levar tão somente o Gabarito a ser destacado do Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 Para os cargos de Ensino Superior, no que pertine à Prova de Títulos, somente estará classificado para esta fase o candidato que obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva. Não alcançando este percentil não será feita a contagem de pontos da prova de títulos estando o candidato devidamente eliminado do concurso público.

9.22.1 Para os cargos cuja avaliação consista na realização de prova objetiva e prática – Tabela 8.4, passarão para a realização da prova prática os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50,00% (cinquenta por cento), ficando aptos para a realização da prova prática.

9.23 A prova objetiva, quando houver, terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, o candidato inscrito deverá estar classificado até o limite disposto na cláusula 9.22.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, de acordo com a cláusula 9.22.1, serão convocados para a prova prática, ficando excluídos aqueles que obtiverem pontuação abaixo do valor estipulado na cláusula 9.22.1.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.7.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA - Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo;	**100,00 Pontos**

c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS	**100,00**

11.10 Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo) - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	20,00	10,00	10,00	0,00
iv	40,00	30,00	30,00	20,00	0,00
Pontuação Máxima	**100,00**	**80,00**	**60,00**	**40,00**	**0,00**

11.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR ANOS INICIAIS – EFI, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1. deste Edital.

TABELA 12.1.

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/ especialidade a que concorre.	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/ especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre.	**1,50 por título**	**3,00**
04	Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido concluídos no período de 01/01/2015 até a data de publicação do referido edital.	**Certificado de 30 horas até 60 horas: 0,5 pontos por título. Certificado com 61 horas ou mais: 1 ponto por título.**	**2,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 19 de março de 2020 até às 23h59min do dia 20 de março de 2020** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em **envelope lacrado** com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos, conforme item 12.2 e 12.3.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente**.

12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no formulário, este disponível no site da FAU e a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br .

12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

13.2 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois, caso não sejam eliminados na prova prática.

13.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

13.4 Para os cargos das **Tabelas 8.1**, **8.3 e 8.5** a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemática;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
f) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
g) permanecendo o empate, o mesmo será feito por meio de sorteio, desde que persistam os empates depois de aplicados todos os critérios acima.

13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista contendo somente a classificação de ampla concorrência de todos os candidatos habilitados;

c) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, **somente pelo portal da FAU**, assim entendidos:

15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

15.1.4 contra o resultado da prova prática;

15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;

15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados **diretamente no portal** em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros ou questionando notas e títulos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Município de Paula Freitas e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Paula Freitas.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.

17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

17.5.1 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;

17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (DEZOITO) anos;

17.5.8 carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;

17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

17.5.10 comprovante de endereço;

17.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

17.5.12 demais documentos que a Prefeitura do Município de Paula Freitas achar necessários, posteriormente informados.

17.6 Os candidatos que não atenderem o contido nos itens 3 e 17, em especial a alínea "i" do subitem 3.1, estarão impedidos de tomar posse.

17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Paula Freitas, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Paula Freitas no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via telefone (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Paula Freitas,** situada à Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, CEP: 84630-000, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital **Nº 01/2020.**

18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 17 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 - Advogado
Requisitos: Curso superior e registro na OAB.

Atribuições: Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; Emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município.

CARGO: 102 - Auditor Interno
Requisitos: Curso superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos, relativos à auditoria institucional; Auditar as contas do município, analisando financeira e economicamente a situação do ente, fazendo interpretação dos indicadores e gerando pareceres; Assegurar a fidelidade e integridade dos registros, demonstrações, informações e relatórios contábeis, elaborando documento conclusivo e encaminhando ao Controlador Interno; Fiscalizar e Auditar os procedimentos licitatórios, bem como a execução dos contratos administrativos; Auditar convênios e repasses de recursos e sua correta aplicação na forma da lei; Executar rotineiramente auditorias no setor de pessoal; Fiscalizar o ingresso de recurso no município, como também o seu correto registro nos setores competentes; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento das normas e legislações; Fiscalizar a legalidade de concessão de Função Gratificada, pagamento de Horas Extras e ocupação de Cargos em Comissão; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de auditoria institucional em todas as secretarias municipais; Fiscalizar a utilização dos veículos da frota municipal; Realizar treinamento na área de atuação; Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades; Executar demais tarefas afins, de sua competência profissional. Executar atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta; Fiscalizar e Auditar as compras públicas; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

CARGO: 103 - Contador
Requisitos: Curso Superior em Contabilidade e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; alimentar sistemas do Tribunal de Contas; exercer outras atribuições relativas ao cargo

CARGO: 104 - Enfermeiro
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.; Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; Fazer cumprir o planejamento e os

projetos desenvolvidos no início do ano; Participar de reuniões de caráter administrativo técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde.

CARGO: 105 - Educador Infantil
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena em Pedagogia e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 106 - Farmacêutico
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município; Coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; Receber e armazenar adequadamente os medicamentos; Promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde, permitindo sua rastreabilidade; Elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e OPAS/OMS, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde; Definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; Elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre Assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; Elaborar e acompanhar a implementação e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços, bem como divulga-los e revisá-los periodicamente; Acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando Estudos de Utilização de Medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; Elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; Viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; Planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia; Promover a captação e acompanhamento de estagiários e acadêmicos de Farmácia; Elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; Promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; Promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos; Fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; Participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; Acompanhar e monitorar as ações de Assistência Farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; Realizar avaliações periódicas das ações de Assistência Farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

CARGO: 107 - Fisioterapeuta
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos,

miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 108 - Médico Auditor - Saúde
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Auditar serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese (prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais), de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS); Verificar in loco por amostragem, a qualidade do atendimento prestado ao usuário do sistema; Autorizar ou não o internamento hospitalar; Verificar o preenchimento adequado do laudo médico para a emissão da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) em seus diversos campos, analisando os dados nele contidos, comparando os sinais e sintomas apresentados pelo paciente e outras tarefas afins; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 109 - Médico Clínico Geral
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria
Atribuições: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônico a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 110 - Médico Ginecologista/Obstetra
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Realizar procedimentos para o diagnóstico e a terapêutica em ambulatório de consultas (clínica e/ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; Atuar nas Unidades Básicas de Saúde acompanhar e participar dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atender as gestantes, efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; Cumprir das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas, exame especular e exames ultrassonográficos diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica), executar cauterizações de colo de útero com criocautério; Realizar planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipes multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Realizar exames pré-natal diagnosticando os exames de rotina, incluindo exames ultrassonográficos, e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fitais; Avaliar a gestante a gestante mensalmente até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto; Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco; Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto; Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo se necessário; Fornecer referência hospitalar para o parto; Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares.

CARGO: 111 - Médico Pediatra
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; Atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município, Registrar consultas médicas, anotando em prontuário próprio e eletrônico as queixas, os exames físicos e complementares;

CARGO: 112 - Médico ESF
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade

- o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 113 - Médico Veterinário
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria
Atribuições: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 114 - Odontólogo
Requisitos: Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica de moldagem e instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 115 - Professor de Arte
Requisitos Licenciatura em Arte e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual,

como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Requisitos: Nível Médio Magistério com Licenciatura Plena na Área de Educação e Noções Básicas de Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 117 - Professor de Educação Física
Requisitos Licenciatura em Educação Física e Noções Básicas e Informática.
Atribuições: I. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva; II. Elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais; III. Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; IV. Elaborar seu Plano de Trabalho Docente; V. Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno; VI. Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno; VII. Proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; VIII. Promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; IX. Participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; X. Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; XI. Participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; XII. Assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sócio-cultural; XIII. Viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem; XIV. Participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recursos e de Contra turno, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; XV. Estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; XVI. Participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em Ata; XVII. Propiciar ao aluno a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; XVIII. Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; XIX. Cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; XX. Cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob-orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria Municipal da Educação; XXI. Manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da

equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino; XXII. Participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXIII. Desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo; XXIV. Dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa; XXV. Participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino; XXVI. Comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; XXVII. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; XXVIII. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; XXIX. Participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação; XXX. Trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir; XXXI. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino em que atuar; XXXII. Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem; XXXIII. Atuar no estabelecimento de ensino sede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação; XXXIV. Conhecer e respeitar a Legislação Educacional.

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO e ADMINISTRATIVOS
CARGO: 201 - Auxiliar Administrativo
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, coletando e analisando os dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; Coordenar e promover a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; Coordenar e acompanhar processo licitatório, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar a obtenção dos resultados. Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxograma, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade e eficiência dos serviços. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 202 - Assistente Administrativo
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamentário e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer e conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos referentes às atividades da unidade; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 203 - Fiscal de Rendas e Postura
Requisitos: Ensino Médio.
Atribuições: Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas

e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 204 - Motorista
Requisitos: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”.
Atribuições: Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Realizar o transporte escolar segundo os horários e itinerário pré-estabelecidos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CARGO: 205 - Operador de Máquina
Requisitos: Ensino Médio, possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”.
Atribuições: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 206 - Técnico em Enfermagem
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registraros eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatório e controle estatístico; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na a promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após óbito; Participar de programas de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 207 - Técnico de Higiene Dental
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Participar da equipe de odontologia; Auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão; Participar do programa educativo de saúde bucal; Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico; Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira; Remover suturas; Fazer tomadas e revelações de radiografias intraorais; Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores; Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos; Fazer a demonstração de técnica de escovação; Outras funções afins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 208 - Técnico Agrícola
Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante.
Atribuições: Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – SERVIÇOS GERAIS
CARGO: 301 - Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Fazer a limpeza na área urbana, e rural do Município; Promover o transporte de entulhos para locais adequados; Medir, alinhar e marcar o calçamento das ruas a serem executadas para a comunidade; Transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Executar serviços de auxiliar ou ajudante de pedreiro, carpinteiro etc.; Assentar tijolos, rebocar, revestir ou fazer divisões de madeira e demais serviços relativos à construção, reformas e ampliações de obras e prédios públicos; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

CARGO: 302 - Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida , a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponível; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar por meio de visitas domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidades sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outra, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito de situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento vulnerabilidades, implantado pelo governo Federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Utilizar instrumentos para o diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras atribuições afins.

CARGO: 303 - Cozinheiro/a
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 304 - Zelador
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio, verificando as necessidades de limpeza, reparos, observar a parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários; Cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos; Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, lâmpadas e fusíveis, solicitando reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixas-d'água, extintores e outros equipamentos; Evitar ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações; Encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

CARGO: 305 - Agente de Combate a Endemias
Requisitos: Ensino Fundamental.

Atribuições: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Executar outras atribuições afins.

CARGO: 306 - Vigia
Requisitos: Ensino Fundamental.
Atribuições: Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; Inspecionar as dependências da organização, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paula Freitas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 - Advogado
Conhecimento Específico: Legislação Básica: Lei Orgânica do Município de Paula Freitas/PR. Estatuto dos Servidores Municipais de Paula Freitas/PR. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **Direito Administrativo:** Conceito de direito administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. Estrutura administrativa da Administração Pública (conceito; elementos e poderes do estado, organização do estado e da administração, governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos). A atividade administrativa (conceito de administração, natureza e fins da administração, princípios básicos da administração). Os poderes e deveres do administrador público (poder-dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas). O uso e abuso do poder (uso do poder, abuso do poder). Poderes Administrativos (distinção entre poderes administrativos e poderes políticos, poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, polícia sanitária). Atos administrativos (conceito e requisitos do ato administrativo, atributos do ato administrativo, classificação dos atos administrativos). Espécies de atos administrativos. Teoria dos motivos determinantes. Invalidação dos atos administrativos. Ideia geral sobre contrato. Conceito, peculiaridades e interpretação do contrato administrativo. Formalização do contrato administrativo (normas regedoras do contrato, instrumento e conteúdo do contrato administrativo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato). Execução do contrato administrativo (direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato e recebimento do seu objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato). Inexecução, revisão e rescisão do contrato (inexecução do contrato, causas justificadoras da inexecução do contrato, consequências da inexecução, revisão do contrato, rescisão do contrato, suspensão do contrato). Principais contratos administrativos (contrato de obra pública, contrato de serviço, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de fornecimento, contrato de concessão, contrato de gerenciamento, contrato de gestão, termo de parceria). Consórcios e convênios. Licitação (conceitos, finalidades, princípios e objeto da licitação, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimento, anulação e revogação da licitação). Modalidades de licitação (concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão). Sanções penais referente à contratos administrativos e licitação. Conceito e classificação dos serviços públicos. Regulamentação e controle. Requisitos do Serviço e Direitos do Usuário. Competência para prestação de serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Autarquias (conceito e caracteres, controle, privilégios, autarquias de regime especial, agências reguladoras). Fundações (considerações gerais, caracteres). Agências executivas. Empresas estatais ou governamentais (conceito e caracteres, controle, espécies e forma jurídica). Entes de cooperação: entidades paraestatais (conceito e espécies). Serviços delegados a particulares (serviços concedidos). Serviços permitidos. Serviços autorizados. Convênios e consórcios administrativos. Servidores públicos. Classificação na constituição. Regime jurídico. Organização do serviço público (organização legal, conselhos de política de administração e remuneração de pessoal, escolas de governo, cargos e funções, criação, transformação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, provimento de cargos, direitos do titular do cargo, acesso a informações privilegiadas, competência para organizar o serviço público, observância das normas constitucionais. Normas constitucionais pertinentes aos servidores (acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso, desinvestidura de cargo ou emprego público, paridade de vencimentos, vedação de equiparações e vinculações, acumulação de cargos, empregos e funções públicas, estabilidade, previdência social, sistema de previdência social do servidor, regime jurídico peculiar, regras

previdenciárias de transição, exercício de mandatos eletivos, demissão de vitalícios e estáveis, reintegração, recondução, reversão, readmissão e aproveitamento, responsabilização civil de servidores, abrangência das normas constitucionais, competência da justiça comum. Lei de Responsabilidade Fiscal. Deveres e direitos dos servidores (deveres, restrições funcionais, direitos, sistema remuneratório, remuneração, subsídio, vencimentos, vantagens pecuniárias, indenizações). Responsabilidade dos servidores (responsabilidade administrativa, responsabilidade civil, responsabilidade criminal, meios de punição, sequestro e perdimento de bens, enriquecimento ilícito e improbidade administrativa, abuso de autoridade). Domínio público. Conceito e Classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração (reparação de danos: ação de indenização e ação regressiva). Controle na administração (a necessidade de controle, conceito de controle, tipos e formas de controle). Responsabilidade fiscal. Controle administrativo (conceito, meios de controle, processo administrativo, modalidades de processo administrativo, processo administrativo disciplinar, meios sumários, sindicância, verdade sabida, termo de declarações, processo administrativo tributário). Controle legislativo (conceito, fiscalização dos atos da administração). Controle judiciário (conceito, atos sujeitos a controle comum, atos sujeitos a controle especial, meios de controle judiciário). Administração em juízo (representação em juízo, atuação processual, execução do julgado, execução fiscal, despesas judiciais, prescrição, sequestro e perdimento de bens). Organização administrativa brasileira (a administração federal, administração direta e indireta, os princípios fundamentais da administração pública: planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle). Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. A organização do Estado. Poderes e funções. Repartição de competências. A União, os Estados e os Municípios. Suas atribuições. Competência exclusiva, concorrente e residual para legislar. A Administração Pública. Princípios que a norteiam. Servidores Públicos. Ingresso na carreira pública. Direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Normas constitucionais e a hierarquia das leis. A desconstitucionalização, recepção e repristinação. Inconstitucionalidade formal e material, originária e superveniente. O controle da constitucionalidade das leis. Sistema concentrado e difuso. Ação direta e incidental. Tutela constitucional das liberdades: mandado de segurança coletivo, habeas corpus, ação popular. habeas data, mandado de injunção, ação civil pública, direito de petição. Direitos e garantias constitucionais. Direitos sociais. Interesses individuais, coletivos, difusos e homogêneos. Poder Judiciário; organização; competência; autonomia. Justiça dos Estados. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas. Direitos Sociais e sua efetivação. Normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais vinculantes. Poder Legislativo. Princípios constitucionais da administração pública: princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. Responsabilidade do Estado. Serviços Públicos. Servidores públicos: remuneração dos servidores. Aspectos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF): conceitos, limites com pessoal, limites de endividamento, retornos aos limites, tratamento das receitas e despesas públicas, RREO, RGF entre outros aspectos. **Direito Civil:** Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas: Das Pessoas Naturais, Das Pessoas Jurídicas, Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos; Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Ilícitos, Da Prescrição e Decadência. Da Prova. Do Direito das Obrigações: Das Modalidades das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral. Da Responsabilidade Civil. **Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa. **Noções de Direito do Trabalho:** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. Do aviso prévio. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. Das comissões de Conciliação Prévia. **Noções de Direito Processual do Trabalho:** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. Das exceções. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. Das provas. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

CARGO: 102 - Auditor Interno

Conhecimento Específico: Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Prescrição e decadência; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, Simples Nacional Lei Complementar nº 123/2006; Denuncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Credito Tributário, Extinção do Credito Tributário, Dívida Ativa, ISS da Construção Civil Lei nº 177/2014; Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Conhecimentos Básicos de Auditoria; Noções básicas de informática; Lei Orgânica Municipal; CLT; LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei n.º 4.320/64; Contabilidade Geral: Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Apuração de resultados; controle de estoques e do custo das vendas. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas; critérios de avaliação do ativo e do passivo; Teoria da Contabilidade: Conceito e objetivos da Contabilidade. Usuários e suas necessidades de informação. Os Princípios de Contabilidade (aprovados pelo conselho Federal de Contabilidade, e alterações). Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Patrimônio Líquido e suas teorias. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução CFC 1.111/2007). Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - do Conselho Federal de Contabilidade: Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação; Patrimônio e Sistemas Contábeis; Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil; Transações no Setor Público; Registro Contábil, Demonstrações

Contábeis; Consolidação das demonstrações Contábeis; Controle Interno; Depreciação, Amortização e Exaustão; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei 4.320/64. Patrimônio na administração pública: Conceito, patrimônio sob o aspecto qualitativo, avaliação e mensuração de ativos e passivos, depreciação, amortização e exaustão, inventário. Auditoria: Normas brasileiras e internacionais para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no setor público: finalidades e objetivos; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos; normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de Planejamento orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Conceituação, classificação e estágios da receita e despesa públicas. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública. Créditos adicionais. descentralização de créditos. Lei 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional. Controle Interno: Lei Municipal n.º 1.486/2019 – 28/08/2019, finalidades, atividades e competências. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Sistema de Controle Interno; Controle Externo; Legislação: Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei Federal nº 8.429/92; Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos; Responsabilização Administrativa, Civil e Penal dos Agentes Municipais. Contabilidade Pública: Conceito, objetivo e regime. Campo de aplicação. Lei Nº 4.320/64. Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. receitas e Despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias. Plano de Contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, resultado e compensação. Balanço financeiro, orçamentário, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCT 16. Administração: Noções de Administração: Noções de gestão de pessoas; Teorias Administrativas. Planejamento Estratégico: noções e princípios; conceito e fundamentos de gestão de projetos; conceito, fundamentos e objetivos de gestão da qualidade; aspectos orçamentários e financeiros da execução de contratos. Economia: Distribuição de renda no Brasil e desigualdades regionais. Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura e curvas de indiferença; fatores de produção; produtividade média e marginal; análise de competitividade. Análise Macroeconômica: sistema de Contas Nacionais; contas Nacionais no Brasil; conceito de déficit e dívida pública. Estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Matéria Constitucional: Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos, da tributação e do orçamento. Competências federativas: União, Estados e Municípios. Da Administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos Poderes; Código Tributário Nacional - CTN; Lei Complementar Federal Nº 116/2003. Lei Nº 10.406/2002: Título II - Das Pessoas Jurídicas, Capítulo III - Dos Bens Públicos. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista, Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Nº 10.520/2002. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Contratos administrativos: conceito e características Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Instrução Normativa 72/2012 - TCE/PR; Instrução Normativa 89/2013 - TCE/PR; Instrução Normativa 148/2019 - TCE/PR; Acordão 1012/2019 - TCE/PR. Informática Básica: Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

CARGO: 103 - Contador

Conhecimento Específico: Lei 4320/1964 com a interpretação da MCASP e Lei Complementar 101/2000. Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra-substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio público. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder legislativo e Tribunal de Contas da União. Normas brasileiras de contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade.

CARGO: 104 - Enfermeiro

Conhecimento Específico: S U S. Legislação e Portarias. Modelos de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção a Saúde. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia de Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento

materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o autocuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. Reconhecer as categorias de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 105 - Educador Infantil
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 0 a 6 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 106 - Farmacêutico
Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 107 - Fisioterapeuta
Conhecimento Específico: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termo terapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; Fisioterapia em neurologia; Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia; Fisioterapia cardiovascular; Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; Fisioterapia em pneumologia; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, praticas preventivas no ambiente de trabalho; Assistência fisioterapêutica domiciliar; Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção, Código de ética e legislação profissional. , Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 108 - Médico Auditor - Saúde
Conhecimento Específico: Auditoria: Definições de Auditoria. Sistema Nacional de Auditoria – SNA; Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS; Auditor Médico do Sistema Único de Saúde – SUS; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.614/2001; Auditoria nas Assistências Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Sistema de Auditoria do SUS – SISAUD. Gestão de materiais especiais, órteses e próteses – OPME. Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Fundo Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão. SUS: Legislação SUS. Constituição Federal de 1988. Lei nº 4.320 de 07/03/64; Lei nº 8.080 de 19/09/90 e alterações; Lei nº 8.142 de 07/12/90; Lei nº 8.666/93; Decreto nº 1.651 de 28/09/95; NOB 1996; NOAS/2001; NOAS/2002; DATASUS: Cadastros; CNES; CADSUSWEB; Sistemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS; Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS; SIGTAP; e-SUS; Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde; Higiene e Segurança no trabalho; CONITEC; CROSS; CID10; Conselho Federal - CFM e Conselhos Estaduais de Medicina – CRMs; Código de Ética Médica; Assistência médica suplementar; Conhecimentos gerais de Clínica Médica.

CARGO: 109 - Médico Clínico Geral
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose.

Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 110 - Médico Ginecologista/Obstetra
Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: préeclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: 111 - Médico Pediatra
Conhecimento Específico: Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública.Politica Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização.

CARGO: 112 - Médico ESF
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbioshidroeletrolíticos e ácido-básicos.

CARGO: 113 - Médico Veterinário
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação.

CARGO: 114 - Odontólogo
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência

e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 115 - Professor de Arte
Conhecimento Específico: Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

CARGO: 116 - Professor Anos Iniciais - EFI
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky. História da Educação. Filosofia e filosofia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento na pedagogia histórico-crítica. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. A alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural. Aspectos linguísticos da alfabetização. Alfabetização e letramento. A educação de crianças de 6 a 10 anos, considerando as diferenças de classe social, de etnia, de sexo e de cultura. Planejamento e Gestão Educacional.

CARGO: 117 - Professor de Educação Física
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

CARGO: 118 – Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Conhecimento Específico: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção interacionista, Piaget e Vygotsky, as etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Legislação. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Paula Freitas e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: 201 - Auxiliar Administrativo
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 202 - Assistente Administrativo
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Noções de administração de Recursos Humanos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática. Código Tributário Municipal. Código Tributário Nacional.

CARGO: 203 - Fiscal de Rendas e Postura
Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município de Paula Freitas; Lei de Zoneamento Municipal; Código Tributário Municipal; Noções de Segurança do Trabalho; Noções básicas de Informática; Lei Complementar n.º 116/2003; Noções de Direito Empresarial.

CARGO: 204 - Motorista
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

CARGO: 205 - Operador de Máquina
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 206 - Técnico em Enfermagem
Conhecimento Específico: Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA): Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: Parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido- básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrolíticos. Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez; violência sexual. Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. Cuidados de enfermagem em emergências no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos. Esquema vacinação e rede de frios. Técnicas de enfermagem: injeção, curativo, nebulização, punção venosa, aferição de sinais vitais; Central de materiais; Segurança do paciente; orientações e procedimentos na coleta de material para exames, oxigeno terapia. Portaria nº 2.436/17 (PNAB/2017).

CARGO: 207 - Técnico de Higiene Dental
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CARGO: 208 - Técnico Agrícola
Conhecimento Específico: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Paula Freitas, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: 301 - Auxiliar de Serviços Gerais

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções básicas de construção.

CARGO: 302 - Agente Comunitário de Saúde
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 303 - Cozinheiro/a
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro/a.

CARGO: 304 - Zelador
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 305 - Agente de Combate a Endemias
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 306 - Vigia
Conhecimento Específico: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F93B856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº01/2020 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS
TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	R$ 2.557,73	R$ 100,00
115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	R$ 1.278,87	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	R$ 1.382,91	R$ 100,00
118	Psicólogo da Secretaria de Assistência Social	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	R$ 1.304,69	R$ 50,00

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em

situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS
TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR – PF (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
105	Educador Infantil	40 h	01	00	Sim	**R$ 2.886,15**	R$ 100,00
115	Professor de Arte	20 h	00	00	Sim	**R$ 1.443,08**	R$ 100,00
116	Professor Anos Iniciais - EFI	20 h	01	00	Sim	**R$ 1.443,08**	R$ 100,00
117	Professor de Educação Física	20 h	00	00	Sim	**R$ 1.443,08**	R$ 100,00
118	**Psicólogo da Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Saúde**	20 h	00	00	Sim	R$ 1.835,83	R$ 100,00

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro Reserva**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
302	Agente Comunitário de Saúde	40 h	01	00	Sim	**R$ 1.400,00**	R$ 50,00
305	Agente de Combate a Endemias	40 h	00	00	Sim	**R$ 1.400,00**	R$ 50,00

CARGO: 118 - Psicólogo da Secretaria de Assistência Social ou Secretária da Saúde
Requisitos Curso superior e registro no Conselho da categoria.
Atribuições – Psicólogo da Secretaria de Assistência Social: Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura; Trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; Propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades, investindo na apropriação, por todos nós, do lugar de protagonista na conquista e afirmação de direitos; A atuação do psicólogo deve se voltar para a valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade, contribuindo para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social; Atuar na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários; Promover e fortalecer vínculos sócio afetivos, de forma que as atividades de atendimento prestados pela Proteção Social Especial, responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros; Atuar no Programa de Execução de Medidas Sócio Educativas visando realizar intervenções técnicas pontuais para introduzir ao adolescente a questão da responsabilidade de seus atos. Oferecendo orientações ao adolescente e sua família para que encontrem alternativas que possam garantir um futuro digno ao adolescente; Atuar na abordagem psicossocial, isto é uma abordagem que procura compreender as relações entre a sociedade, a família e as pessoas, através de projetos de orientação e encaminhamento a serviços em toda rede sócio assistencial; Participar das entrevistas, visitas domiciliares, no atendimento e acompanhamento familiar seja ele individual ou coletivo; Prestar acompanhamento psicológico as crianças e adolescentes, bem como, a orientação aos seus responsáveis, sendo comum a solicitação por parte do Poder Judiciário documentos escritos tais como: pareceres, atestados, declaração, laudos / relatórios para serem anexados a processos judiciais quando se fizerem necessários; Prestar escuta qualificada, individual ou grupal visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico, trabalhando com as famílias, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com

vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários; Trabalhar frente aos diversos tipos de violência no qual o usuário se encontra em uma situação de risco através do atendimento ao sujeito vitimizado e seus familiares; Trabalhar com as famílias e com as crianças e adolescentes para que se conscientizem acerca das implicações legais e psicológicas pertinentes a sujeição de crianças e adolescentes ao trabalho e a exploração infanto-juvenil; Atuar frente à Casa Lar; Prevenir o agravamento da situação, promover a interrupção do ciclo de violência; Contribuir para devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; Favorecer a superação da situação de violação de direitos, a reparação de violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; Contribuir no sentido de considerar e atuar sobre a dimensão subjetiva dos indivíduos, favorecendo o desenvolvimento da autonomia e cidadania; Participar de todas as ações que envolvem a Secretaria de Assistência Social, articulando a sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atribuições – Psicólogo da Secretaria de Saúde: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou de grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem Como sobre a adequação das estratégicas diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento de saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, á nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimento de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.

Paula Freitas/PR, 20 de janeiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:013BC90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2019 À 12/2019				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	6.177.856,20	1.743.432,44	4.434.423,76	43.276.551,64
2020	6.677.290,03	1.953.748,88	4.723.541,15	48.000.092,79
2021	7.080.284,64	2.391.932,42	4.688.352,22	52.688.445,01
2022	7.463.297,01	2.636.633,04	4.826.663,97	57.515.108,98
2023	7.881.232,30	3.132.513,82	4.748.718,48	62.263.827,46
2024	8.268.676,38	3.354.894,06	4.913.782,32	67.177.609,78
2025	8.666.930,44	3.570.680,59	5.096.249,85	72.273.859,63
2026	9.079.877,58	3.807.956,07	5.271.921,51	77.545.781,14
2027	9.510.503,67	4.100.348,66	5.410.155,01	82.955.936,15
2028	9.975.639,01	4.638.303,22	5.337.335,79	88.293.271,94
2029	10.409.589,89	4.891.192,33	5.518.397,56	93.811.669,50
2030	10.853.661,69	5.119.411,33	5.734.250,36	99.545.919,86
2031	11.301.363,81	5.236.843,31	6.064.520,50	105.610.440,36
2032	11.823.821,55	5.885.748,17	5.938.073,38	111.548.513,74
2033	12.318.544,55	6.314.903,17	6.003.641,38	117.552.155,12
2034	12.815.108,80	6.704.502,88	6.110.605,92	123.662.761,04
2035	13.315.952,76	7.053.730,72	6.262.222,04	129.924.983,08
2036	13.834.356,97	7.468.230,80	6.366.126,17	136.291.109,25
2037	14.349.289,21	7.765.930,72	6.583.358,49	142.874.467,74
2038	14.929.861,90	8.569.571,71	6.360.290,19	149.234.757,93
2039	15.437.502,83	8.757.222,87	6.680.279,96	155.915.037,89
2040	15.980.860,28	9.089.128,80	6.891.731,48	162.806.769,37
2041	16.580.523,65	9.835.899,80	6.744.623,85	169.551.393,22
2042	17.211.108,04	10.958.406,52	6.252.701,52	175.804.094,74

2043	17.778.495,65	11.721.935,83	6.056.559,82		181.860.654,56
2044	18.298.024,53	12.101.967,78	6.196.056,75		188.056.711,31
2045	18.814.058,18	12.340.313,45	6.473.744,73		194.530.456,04
2046	18.636.120,51	12.961.535,02	5.674.585,49		200.205.041,53
2047	19.139.946,61	13.489.757,54	5.650.189,07		205.855.230,60
2048	19.641.392,34	13.987.261,05	5.654.131,29		211.509.361,89
2049	20.144.207,15	14.474.116,55	5.670.090,60		217.179.452,49
2050	20.654.127,27	15.000.047,89	5.654.079,38		222.833.531,87
2051	21.164.281,10	15.515.084,21	5.649.196,89		228.482.728,76
2052	21.675.537,73	16.020.794,04	5.654.743,69		234.137.472,45
2053	22.193.300,44	16.564.498,41	5.628.802,03		239.766.274,48
2054	22.710.973,72	17.098.672,53	5.612.301,19		245.378.575,67
2055	23.234.089,98	17.672.504,14	5.561.585,84		250.940.161,51
Saldo Financeiro Exercício Anterior					38.842.127,88

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:EA4055A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 029/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 029/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.379.909-7/PR, matrícula funcional 4765148, ocupante do cargo público de Agente Político de **Procurador Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência de instrução e julgamento referente aos autos nº 0001583-85.2019.8.16.0146	28/01/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	283/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2020 conforme data de emissão do empenho.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7C70827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 030/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.379.909-7/PR, matrícula funcional 4765148, ocupante do cargo público de Agente Político de **Procurador Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Lançamento do Manual de Encerramento de Mandato, realizado pelo TCE-PR	30/01/2020	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	36,00	284/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2020 conforme data de emissão do empenho.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:931575EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 031/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Letícia Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.950-2/PR, matrícula funcional 4765176, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Audiência de instrução e julgamento referente aos autos nº 0001583-85.2019.8.16.0146	28/01/2020	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	285/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2020 conforme data de emissão do empenho.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9DA9DA7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 de JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, das 08h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		10
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	8
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio		1	10
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		20

Escola Municipal do Campo de Gramados	1		20
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20
CMEI Gotinhas do Saber		1	20
CMEI Tia Nena	1		20
CMEI Tia Nena		1	20
CMEI Tia Nena		1	2
CMEI Raio de Sol	1		10
CMEI Raio de Sol		1	10
CMEI Vida Nova	1		20
CMEI Vida Nova	1		10
CMEI Vida Nova	1		20
CMEI Vida Nova	1		4
CMEI Vida Nova		1	20
CMEI Vida Nova		1	20
CMEI Vida Nova		1	4
CMEI Tio Milton	1		4
CMEI Tio Milton		1	20
CMEI Tio Milton		1	4
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 23 de janeiro de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2020.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94EF142C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público nº 004/2019:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	OSC SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	08.658.378/0001-99

02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE	08.644.293/0001-51

As entidades que tiveram suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:614BAF27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado preliminar das propostas selecionadas de acordo com o Chamamento Público nº 004/2019:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	OSC SELECIONADA	CNPJ
01	Arte e Cultura	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	08.658.378/0001-99
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN	05.810.774/0001-00
03	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE	08.644.293/0001-51

As entidades que tiveram suas propostas selecionadas serão convocadas para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito do Município de Piên/PR

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:5866E943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 46/2019

2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1917 - Decreto nº 46/2019 de 18/12/2019		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 1308 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	631	2018
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Excesso de Arrecadação	17.400,00	17.400,00
Remanejamento		Anulação de Dotações	8.000,00	8.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	81.392,00	81.392,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	20.238,51	20.238,51
Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	62,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Acréscimo	1.090,00
02.001		Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.920,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	
04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.200,00
02.003		Assessoria Juridica	Abertura	

04.091.0401.2004		Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.122.0401.2005		Divulgação Oficial e Publicidade		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		Executivo Municipal	Anulação	4.080,00
02.005		Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007		Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	500,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	7.600,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2011		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
752	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	600,00
03.003		Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
865	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	5.000,00
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1190	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	4.838,51
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1201	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	2.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2022		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Creche CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1430	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1600	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1650	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	8.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1670	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	2.360,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1720	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	500,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.000,00

05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1750	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	3.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	6.300,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1202.1045		AQUISIÇAO DE 01 PARQUINHO PARA CRECHE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1782	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	3.500,00
05.003		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.1036		CENTRO DE EVENTOS LAGEADINHO FONTE 720		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1951	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	6.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2035		Atenção Básica Variavel - NASF		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2120	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	700,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Estrategia Agentes Comunitarios de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2200	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2280	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	16.040,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.300,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2542	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	62,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2047		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2611	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	1.860,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	1.500,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2710	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	15.200,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	12.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2760	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	6.500,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2781	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	15.750,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2051		Manter as Atividades de Obras		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	3.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1029		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS /INDICAÇAO DEP LEANDRE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3245	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	11.200,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2053		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3541	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	2.600,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3570	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.600,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Gestão do SUAS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3660	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3740	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	300,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2066		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	14.880,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Acréscimo	380,00
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2068		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	17.400,00	17.400,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	8.000,00	8.000,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	8.000,00	8.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	81.392,00	81.392,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	81.392,00	81.392,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	20.238,51	20.238,51

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4888ECEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12/2020

DECRETO 12/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências ref Lei 709/2020

JORDANIS DA SILVA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$32.000,00(trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0802.6065		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
03931	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1063	3.700,00
03962	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1063	26.300,00
03963	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	1063	2.000,00
Total.....				32.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 25061-9 o valor de R$ 30.013,42 fonte 1063 por provável excesso da receita 132100115700000000 o valor de R$1.986,58.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Janeiro de 2020.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EA66A25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.716.900,00	29.448.580,39	4.010.063,11	13,62	15.681.511,15	53,25	13.767.069,24
RECEITAS CORRENTES	17.790.900,00	18.094.038,51	3.388.643,11	18,73	13.915.945,09	76,91	4.178.093,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	772.200,00	772.200,00	65.728,13	8,51	467.312,10	60,52	304.887,90
IMPOSTOS	712.800,00	712.800,00	65.336,91	9,17	445.795,21	62,54	267.004,79
TAXAS	59.400,00	59.400,00	391,22	0,66	21.516,89	36,22	37.883,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	72.600,00	72.600,00	348,93	0,48	13.900,44	19,15	58.699,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	72.600,00	72.600,00	348,93	0,48	13.900,44	19,15	58.699,56
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.700,00	1.434,62	30,52	11.093,68	236,04	(6.393,68)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	4.700,00	1.434,62	30,52	11.093,68	236,04	(6.393,68)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.110,00	22.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	432.080,00	432.080,00	1.870,00	0,43	15.500,99	3,59	416.579,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	432.080,00	432.080,00	1.870,00	0,43	15.500,99	3,59	416.579,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.491.910,00	16.790.348,51	3.316.112,09	19,75	13.404.894,00	79,84	3.385.454,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.193.510,00	12.491.948,51	2.731.428,07	21,87	10.104.886,24	80,89	2.387.062,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.538.400,00	2.538.400,00	358.355,35	14,12	1.977.041,70	77,89	561.358,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.760.000,00	1.760.000,00	226.328,67	12,86	1.322.966,06	75,17	437.033,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.149,34	0,00	3.243,88	0,00	(3.243,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.149,34	0,00	3.243,88	0,00	(3.243,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.926.000,00	11.354.541,88	621.420,00	5,47	1.765.566,06	15,55	9.588.975,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	29.171,40	8,33	320.828,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	350.000,00	0,00	0,00	29.171,40	8,33	320.828,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	222.989,74	108.940,00	48,85	261.840,00	117,42	(38.850,26)

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	222.989,74	58.140,00	26,07	211.040,00	94,64	11.949,74
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	50.800,00	0,00	50.800,00	0,00	(50.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.926.000,00	10.781.552,14	512.480,00	4,75	1.474.554,66	13,68	9.306.997,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.934.000,00	3.406.552,14	394.480,00	11,58	589.622,86	17,31	2.816.929,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.992.000,00	7.375.000,00	118.000,00	1,60	884.931,80	12,00	6.490.068,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.716.900,00	29.448.580,39	4.010.063,11	13,62	15.681.511,15	53,25	13.767.069,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.716.900,00	29.448.580,39	4.010.063,11	13,62	15.681.511,15	53,25	13.767.069,24
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.716.900,00	29.448.580,39	4.010.063,11	13,62	15.681.511,15	53,25	13.767.069,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	412.891,06	0,00	0,00	412.891,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	412.891,06	0,00	0,00	412.891,06	100,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5418BF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.716.900,00	29.708.300,43	2.696.029,63	14.761.709,37	100,00	14.946.591,06	2.696.029,73	14.754.756,09	100,00	14.953.544,34	6.953,28
LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.984.840,00	2.474.450,48	345.677,55	1.852.072,41	12,55	622.378,07	345.677,55	1.845.119,13	12,51	629.331,35	6.953,28
AÇÃO JUDICIÁRIA	44.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	75.160,00	72.212,84	15.970,44	69.314,17	0,47	2.898,67	15.970,44	69.314,17	0,47	2.898,67	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.100,00	22.061,63	7.105,94	18.530,36	0,13	3.531,27	7.105,94	18.530,36	0,13	3.531,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.018.020,00	1.734.572,71	183.580,76	1.209.965,02	8,20	524.607,69	183.580,76	1.203.011,74	8,15	531.560,97	6.953,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	640.860,00	568.135,77	127.969,31	503.674,79	3,41	64.460,98	127.969,31	503.674,79	3,41	64.460,98	0,00
CONTROLE INTERNO	57.600,00	50.867,53	11.051,10	50.588,07	0,34	279,46	11.051,10	50.588,07	0,34	279,46	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	81.100,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.220,00	1.880.130,05	126.178,98	869.572,03	5,89	1.010.558,02	126.178,98	869.572,03	5,89	1.010.558,02	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	330.000,00	440.000,00	0,00	2.664,44	0,02	437.335,56	0,00	2.664,44	0,02	437.335,56	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	332.896,68	1.265,54	208.017,70	1,41	124.878,98	1.265,54	208.017,70	1,41	124.878,98	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	294.100,00	319.446,89	27.776,45	161.960,29	1,10	157.486,60	27.776,45	161.960,29	1,10	157.486,60	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	612.120,00	787.786,48	97.136,99	496.929,60	3,37	290.856,88	97.136,99	496.929,60	3,37	290.856,88	0,00
SAÚDE	4.486.124,00	5.236.546,34	631.488,71	3.280.804,41	22,23	1.955.741,93	631.488,71	3.280.804,41	22,24	1.955.741,93	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.092.000,00	1.468.520,34	147.708,95	745.983,99	5,05	722.536,35	147.708,95	745.983,99	5,06	722.536,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.627.560,00	3.084.400,00	405.303,24	2.266.284,79	15,35	818.115,21	405.303,24	2.266.284,79	15,36	818.115,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	116.564,00	158.626,00	25.256,54	95.586,44	0,65	63.039,56	25.256,54	95.586,44	0,65	63.039,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	650.000,00	525.000,00	53.219,98	172.949,19	1,17	352.050,81	53.219,98	172.949,19	1,17	352.050,81	0,00
EDUCAÇÃO	4.672.050,00	4.834.744,85	769.708,78	3.707.853,49	25,12	1.126.891,36	769.708,78	3.707.853,49	25,13	1.126.891,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	420.750,00	230.050,00	26.199,76	180.208,00	1,22	49.842,00	26.199,76	180.208,00	1,22	49.842,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.700,00	3.651.494,85	589.326,05	2.787.742,21	18,88	863.752,64	589.326,05	2.787.742,21	18,89	863.752,64	0,00
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	1.389,56	4.688,36	0,03	5.311,64	1.389,56	4.688,36	0,03	5.311,64	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	942.200,00	152.793,41	735.214,92	4,98	206.985,08	152.793,41	735.214,92	4,98	206.985,08	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	113.300,00	815.302,56	21.745,90	131.226,28	0,89	684.076,28	21.745,90	131.226,28	0,89	684.076,28	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	196.094,85	21.745,90	131.226,28	0,89	64.868,57	21.745,90	131.226,28	0,89	64.868,57	0,00

TURISMO	0,00	619.207,71	0,00	0,00	0,00	619.207,71	0,00	0,00	0,00	619.207,71	0,00
URBANISMO	3.965.186,00	5.779.940,39	524.106,36	3.138.639,08	21,26	2.641.301,31	524.106,46	3.138.639,08	21,27	2.641.301,31	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.504.560,00	5.058.062,58	417.250,25	2.528.966,44	17,13	2.529.096,14	417.250,35	2.528.966,44	17,14	2.529.096,14	0,00
SERVIÇOS URBANOS	278.026,00	539.277,81	97.408,56	536.708,73	3,64	2.569,08	97.408,56	536.708,73	3,64	2.569,08	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	162.600,00	162.600,00	9.447,55	72.963,91	0,49	89.636,09	9.447,55	72.963,91	0,49	89.636,09	0,00
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.600,00	29.181,36	15.028,53	22.512,20	0,15	6.669,16	15.028,53	22.512,20	0,15	6.669,16	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.600,00	29.181,36	15.028,53	22.512,20	0,15	6.669,16	15.028,53	22.512,20	0,15	6.669,16	0,00
AGRICULTURA	4.161.720,00	3.602.840,45	44.111,58	341.688,57	2,31	3.261.151,88	44.111,58	341.688,57	2,32	3.261.151,88	0,00
EXTENSÃO RURAL	3.347.920,00	3.040.240,45	43.099,74	318.317,92	2,16	2.721.922,53	43.099,74	318.317,92	2,16	2.721.922,53	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.800,00	12.300,00	1.011,84	9.372,65	0,06	2.927,35	1.011,84	9.372,65	0,06	2.927,35	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	678.000,00	550.300,00	0,00	13.998,00	0,09	536.302,00	0,00	13.998,00	0,09	536.302,00	0,00
INDÚSTRIA	290.400,00	334.489,74	(7.249,98)	39.239,76	0,27	295.249,98	(7.249,98)	39.239,76	0,27	295.249,98	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	290.400,00	334.489,74	(7.249,98)	39.239,76	0,27	295.249,98	(7.249,98)	39.239,76	0,27	295.249,98	0,00
TRANSPORTE	1.175.000,00	1.216.293,07	155.942,99	774.428,93	5,25	441.864,14	155.942,99	774.428,93	5,25	441.864,14	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	515.000,00	524.793,07	155.942,99	305.530,21	2,07	219.262,86	155.942,99	305.530,21	2,07	219.262,86	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	691.500,00	0,00	468.898,72	3,18	222.601,28	0,00	468.898,72	3,18	222.601,28	0,00
DESPORTO E LAZER	1.260.460,00	1.215.881,14	29.185,30	194.892,65	1,32	1.020.988,49	29.185,30	194.892,65	1,32	1.020.988,49	0,00
TURISMO	555.500,00	552.500,00	0,00	0,00	0,00	552.500,00	0,00	0,00	0,00	552.500,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	704.960,00	663.381,14	29.185,30	194.892,65	1,32	468.488,49	29.185,30	194.892,65	1,32	468.488,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	385.000,00	432.500,00	40.104,93	408.779,56	2,77	23.720,44	40.104,93	408.779,56	2,77	23.720,44	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	385.000,00	432.500,00	40.104,93	408.779,56	2,77	23.720,44	40.104,93	408.779,56	2,77	23.720,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.716.900,00	29.708.300,43	2.696.029,63	14.761.709,37	100,00	14.946.591,06	2.696.029,73	14.754.756,09	100,00	14.953.544,34	6.953,28

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7847B8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	712.800,00	712.800,00	445.795,21	62,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.000,00	176.000,00	120.161,13	68,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	94.321,87	38,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.000,00	77.000,00	36.963,96	48,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	181.375,79	137,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.200,00	13.200,00	6.169,24	46,74
Dívida Ativa dos Impostos	60.500,00	60.500,00	2.842,12	4,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	3.961,10	32,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.907.200,00	14.907.200,00	11.430.891,34	76,68
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	9.253.460,94	76,47
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	3.869,69	175,90
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	193.888,44	88,13
Cota-Parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.949.028,75	77,04
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	30.643,52	92,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.620.000,00	15.620.000,00	11.876.686,55	76,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.479.400,00	1.977.000,00	1.128.702,40	57,09
Provenientes da União	1.138.400,00	1.396.000,00	980.453,75	70,23
Provenientes dos Estados	341.000,00	581.000,00	145.940,20	25,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.308,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	708,97	0,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	44.697,95	56.019,87	125,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.644.400,00	2.186.697,95	1.185.431,24	54,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.976.524,00	4.382.279,60	3.192.593,01	72,85	3.192.593,01	72,85	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.045.824,00	1.016.755,80	927.250,13	91,20	927.250,13	91,20	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.700,00	3.365.523,80	2.265.342,88	67,31	2.265.342,88	67,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	509.600,00	854.266,74	88.211,40	10,33	88.211,40	10,33	0,00
Investimentos	509.600,00	854.266,74	88.211,40	10,33	88.211,40	10,33	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.486.124,00**	**5.236.546,34**	**3.280.804,41**	**62,65**	**3.280.804,41**	**62,65**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.525.600,00	2.270.597,95	982.021,56	29,93	982.021,56	29,93	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.525.600,00	2.087.897,61	918.291,56	27,99	918.291,56	27,99	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	182.700,34	63.730,00	1,94	63.730,00	1,94	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.330,10	0,07	2.330,10	0,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	174.781,47	5,33	174.781,47	5,33	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	423,30	0,01	423,30	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.525.600,00**	**2.270.597,95**	**1.159.556,43**	**35,34**	**1.159.556,43**	**35,34**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.960.524,00**	**2.965.948,39**	**2.121.247,98**	**64,66**	**2.121.247,98**	**64,66**	**0,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							339.745,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	175.337,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	423,30	-423,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.092.000,00	1.468.520,34	745.983,99	22,74	745.983,99	22,74	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.627.560,00	3.084.400,00	2.266.284,79	69,08	2.266.284,79	69,08	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.564,00	158.626,00	95.586,44	2,91	95.586,44	2,91	0,00
Vigilância epidemiológica	650.000,00	525.000,00	172.949,19	5,27	172.949,19	5,27	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.486.124,00**	**5.236.546,34**	**3.280.804,41**	**100,00**	**3.280.804,41**	**100,00**	**0,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:00233C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.094.038,51	13.915.945,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.200,00	467.312,10
IPTU	253.000,00	133.133,59
ISS	85.800,00	36.963,96
ITBI	242.000,00	94.321,87

IRRF	132.000,00	181.375,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.400,00	21.516,89
Contribuições	72.600,00	13.900,44
Receita patrimonial	4.700,00	11.093,68
Aplicações Financeiras (II)	4.700,00	11.093,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	16.790.348,51	13.404.894,00
Cota-Parte do FPM	10.670.000,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	2.024.000,00	1.559.223,21
Cota-Parte do IPVA	176.000,00	155.111,89
Cota-Parte do ITR	1.760,00	3.095,79
Transferências da LC 87/1996	17.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	1.322.966,06
Outras transferências correntes	2.140.988,51	2.160.070,77
Demais receitas correntes	454.190,00	18.744,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	454.190,00	18.744,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.089.338,51	13.904.851,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.354.541,88	1.765.566,06
Operações de Crédito (VI)	350.000,00	29.171,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	222.989,74	261.840,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	222.989,74	261.840,00
Transferências de Capital	10.781.552,14	1.474.554,66
Convênios	10.063.552,14	1.221.958,17
Outras Transferências de Capital	718.000,00	252.596,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.004.541,88	1.736.394,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.093.880,39	15.641.246,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.759.670,60	12.893.587,14	12.886.633,86	12.135.503,14	394.302,61	2.047,05	2.047,05
Pessoal e encargos sociais	6.611.174,02	5.224.226,13	5.224.226,13	5.016.218,81	76.552,56	1.426,75	1.426,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	178.500,00	154.780,71	154.780,71	154.780,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.969.996,58	7.514.580,30	7.507.627,02	6.964.503,62	317.750,05	620,30	620,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.969.996,58	7.514.580,30	7.507.627,02	6.964.503,62	317.750,05	620,30	620,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.581.170,60	12.738.806,43	12.731.853,15	11.980.722,43	394.302,61	2.047,05	2.047,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.783.629,83	1.868.122,23	1.868.122,23	1.844.450,84	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Investimentos	12.529.629,83	1.614.123,38	1.614.123,38	1.590.451,99	225.043,74	131.640,70	131.640,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	253.998,85	253.998,85	253.998,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.529.629,83	1.614.123,38	1.614.123,38	1.590.451,99	225.043,74	131.640,70	131.640,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.275.800,43	14.352.929,81	14.345.976,53	13.571.174,42	619.346,35	133.687,75	133.687,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.317.037,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	279.400,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.149,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	159.622,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.168.564,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.143,07	1.172.315,62
DEDUÇÕES (XXIX)	293.338,33	780.811,05
Disponibilidade de Caixa	293.338,33	780.811,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	996.908,26	1.611.643,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	703.569,93	830.832,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.103.804,74	391.504,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		712.300,17
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(127.262,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		186.724,02
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.026.286,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.174.759,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	412.891,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	412.891,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C4860C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	222.989,74	261.840,00	(38.850,26)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	222.989,74	261.840,00	(38.850,26)
Alienação de Bens Móveis	222.989,74	211.040,00	11.949,74
Alienação de Bens Imóveis	0,00	50.800,00	(50.800,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	337,75	(337,75)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	222.989,74	261.840,00	(38.850,26)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	241.079,75	232.284,28	232.284,2	242.014,79	0,00	0,00	8.795,47
Investimentos	241.079,75	232.284,28	232.284,2	242.014,79	0,00	0,00	8.795,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	241.079,75	232.284,28	232.284,2	242.014,79	0,00	0,00	8.795,47

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	19.299,64	29.555,72	48.855,36

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02CA546C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	712.800,00	712.800,00	445.795,21	62,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	176.000,00	176.000,00	120.161,13	68,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	94.321,87	38,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.000,00	77.000,00	36.963,96	48,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	181.375,79	137,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.200,00	13.200,00	6.169,24	46,74
Dívida Ativa dos Impostos	60.500,00	60.500,00	2.842,12	4,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.100,00	12.100,00	3.961,10	32,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.907.200,00	14.907.200,00	11.430.891,34	76,68
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	9.253.460,94	76,47
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	3.869,69	175,90
Cota-Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	193.888,44	88,13
Cota-Parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.949.028,75	77,04
Cota-Parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	30.643,52	92,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.620.000,00	15.620.000,00	11.876.686,55	76,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.479.400,00	1.977.000,00	1.128.702,40	57,09
Provenientes da União	1.138.400,00	1.396.000,00	980.453,75	70,23
Provenientes dos Estados	341.000,00	581.000,00	145.940,20	25,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.308,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	708,97	0,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	44.697,95	56.019,87	125,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.644.400,00	2.186.697,95	1.185.431,24	54,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.976.524,00	4.382.279,60	3.192.593,01	72,85	3.192.593,01	72,85	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.045.824,00	1.016.755,80	927.250,13	91,20	927.250,13	91,20	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.700,00	3.365.523,80	2.265.342,88	67,31	2.265.342,88	67,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	509.600,00	854.266,74	88.211,40	10,33	88.211,40	10,33	0,00
Investimentos	509.600,00	854.266,74	88.211,40	10,33	88.211,40	10,33	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.486.124,00**	**5.236.546,34**	**3.280.804,41**	**62,65**	**3.280.804,41**	**62,65**	**0,00**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	Até o bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS			
				% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.525.600,00	2.270.597,95	982.021,56	29,93	982.021,56	29,93	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.525.600,00	2.087.897,61	918.291,56	27,99	918.291,56	27,99	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	182.700,34	63.730,00	1,94	63.730,00	1,94	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.330,10	0,07	2.330,10	0,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	174.781,47	5,33	174.781,47	5,33	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	423,30	0,01	423,30	0,01	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.525.600,00**	**2.270.597,95**	**1.159.556,43**	**35,34**	**1.159.556,43**	**35,34**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.960.524,00**	**2.965.948,39**	**2.121.247,98**	**64,66**	**2.121.247,98**	**64,66**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	339.745,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	175.337,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	423,30	-423,30
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	1.092.000,00	1.468.520,34	745.983,99	22,74	745.983,99	22,74	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.627.560,00	3.084.400,00	2.266.284,79	69,08	2.266.284,79	69,08	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	116.564,00	158.626,00	95.586,44	2,91	95.586,44	2,91	0,00
Vigilância epidemiológica	650.000,00	525.000,00	172.949,19	5,27	172.949,19	5,27	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.486.124,00**	**5.236.546,34**	**3.280.804,41**	**100,00**	**3.280.804,41**	**100,00**	**0,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AA63E876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.237.888,25	13.915.945,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C039F210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	712.800,00	712.800,00	445.795,21	62,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	133.133,59	52,62
1.1.1 - IPTU	176.000,00	176.000,00	120.161,13	68,27
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	77.000,00	77.000,00	12.972,46	16,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	242.000,00	242.000,00	94.321,87	38,98
1.2.1 - ITBI	242.000,00	242.000,00	94.321,87	38,98
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	85.800,00	85.800,00	36.963,96	43,08
1.3.1 - ISS	77.000,00	77.000,00	36.963,96	48,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	181.375,79	137,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.897.200,00	15.897.200,00	12.232.548,58	76,95
2.1 - Cota-parte FPM	13.090.000,00	13.090.000,00	10.055.118,18	76,82
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	9.253.460,94	76,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	801.657,24	80,98
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.949.028,75	77,04
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	30.643,52	92,86
2.5 - Cota-parte ITR	2.200,00	2.200,00	3.869,69	175,90
2.6 - Cota-parte IPVA	220.000,00	220.000,00	193.888,44	88,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.610.000,00	16.610.000,00	12.678.343,79	76,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	110,84	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.132.750,00	1.651.321,43	226.083,02	13,69
5.1 - Transferências do salário-educação	132.000,00	132.000,00	112.372,47	85,13
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.000.750,00	1.519.321,43	113.710,55	7,48
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	108.000,00	108.000,00	152,08	0,14
6.1 - Transferências de convênios	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	152,08	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	44.597,95	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.750,00	1.803.919,38	226.345,94	12,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

			(b)	(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.981.440,00	2.981.440,00	2.286.176,48	76,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.850.691,90	76,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	506.000,00	506.000,00	389.805,54	77,04
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	6.128,59	92,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	440,00	440,00	773,90	175,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	38.776,55	88,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	1.322.971,96	75,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	1.322.966,06	75,17
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5,90	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.221.440,00)	(1.221.440,00)	(963.210,42)	78,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.760.000,00	1.760.000,00	1.346.803,79	76,52	1.346.803,79	76,52	0,00
13.1 - Com educação infantil	820.600,00	910.600,00	729.014,77	80,06	729.014,77	80,06	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	939.400,00	849.400,00	617.789,02	72,73	617.789,02	72,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.346.803,79	76,52	1.346.803,79	76,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	39.999,96
16.1 - FUNDEB 60%	39.999,96
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	39.999,96
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.306.803,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	820.600,00	942.200,00	735.214,92	78,03	735.214,92	78,03	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.600,00	910.600,00	729.014,77	80,06	729.014,77	80,06	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	31.600,00	6.200,15	19,62	6.200,15	19,62	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.701.700,00	2.950.081,67	2.471.311,99	83,77	2.471.311,99	83,77	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	939.400,00	849.400,00	617.789,02	72,73	617.789,02	72,73	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.762.300,00	2.100.681,67	1.945.766,69	92,63	1.945.766,69	92,63	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(92.243,72)	0,00	(92.243,72)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	4.688,36	46,88	4.688,36	46,88	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	363.000,00	167.300,00	133.410,22	79,74	133.410,22	79,74	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.895.300,00	4.069.581,67	3.344.625,49	82,19	3.344.625,49	82,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(963.210,42)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	122.731,94
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	26.549,78

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(813.928,70)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.020.455,61
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	132.000,00	132.000,00	112.303,16	85,08	112.303,16	85,08	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	587.000,00	570.413,18	111.883,34	19,61	111.883,34	19,61	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	719.000,00	702.413,18	224.186,50	31,92	224.186,50	31,92	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.614.300,00	4.771.994,85	3.568.811,99	74,79	3.568.811,99	74,79	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	138.808,86	26.549,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58,11	66,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.322.966,06	112.372,47
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.309.231,96	112.303,16
47.1 - Orçamento do Exercício	1.286.370,37	112.303,16
47.2 - Restos a Pagar	22.861,59	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5,90	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.798,11	136,03
50 - (+) Ajustes	(13.780,91)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(13.780,91)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17,20	136,03

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D67634E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.716.900,00
Previsão Atualizada da Receita	29.448.580,39
Receitas Realizadas	15.681.511,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	412.891,06
Dotação Inicial	26.716.900,00
Créditos Adicionais	2.991.400,43
Dotação Atualizada	29.708.300,43
Despesas Empenhadas	14.761.709,37
Despesas Liquidadas	14.754.756,09
Despesas Pagas	13.979.953,98
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.761.709,37
Despesas Liquidadas	14.754.756,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.915.945,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.168.564,66	0,00 %
Resultado Primário	279.400,00	1.317.037,55	471,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	703.569,93	28.193,58	619.346,35	56.030,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	139.584,39	5.896,64	133.687,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	843.154,32	34.090,22	753.034,10	56.030,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.020.455,61	25% / 18%	31,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.346.803,79	60%	98,78 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	29.171,40	320.828,60
Despesa de Capital Líquida	1.868.122,23	10.915.507,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	261.840,00	(38.850,26)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	232.284,28	8.795,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.121.247,98	15%	17,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA0B74A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.237.888,25**	**13.117.408,73**	**12.854.163,32**	**13.915.945,09**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.912.335,42**	**2.885.829,92**	**2.827.915,93**	**3.061.507,92**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.621.101,87**	**2.597.246,93**	**2.545.124,34**	**2.755.357,13**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:720EC2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.915.945,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.226.551,21	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.003.896,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	974.116,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C45805B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(88.865,61)	30,00	406.088,71	0,00	0,00	0,00	(494.984,32)	6.953,28	0,00	(501.937,60)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	0,00	0,00	5.205,50	0,00	0,00	0,00	(5.205,50)	0,00	0,00	(5.205,50)
Fundeb 60%	0,00	0,00	60.433,42	0,00	0,00	0,00	(60.433,42)	0,00	0,00	(60.433,42)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	79.765,00	0,00	0,00	0,00	(79.765,00)	0,00	0,00	(79.765,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	56.000,00	27.616,09	0,00	0,00	0,00	(83.616,09)	0,00	0,00	(83.616,09)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	175.337,72	0,00	0,00	0,00	(175.337,72)	0,00	0,00	(175.337,72)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	15.988,27	0,00	0,00	0,00	(15.988,27)	0,00	0,00	(15.988,27)
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	0,00	0,00	411,40	0,00	0,00	0,00	(411,40)	0,00	0,00	(411,40)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	3.956,00	0,00	0,00	0,00	(3.956,00)	0,00	0,00	(3.956,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(88.865,61)	56.030,00	774.802,11	0,00	0,00	0,00	(919.697,72)	6.953,28	0,00	(926.651,00)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	49,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,58	0,00	0,00	49,58

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.353,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.353,46	0,00	0,00	100.353,46
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	111,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,81	0,00	0,00	111,81
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	56.016,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.016,79	0,00	0,00	56.016,79
Fia Aprendizagem	281,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,10	0,00	0,00	281,10
Transferências Voluntárias Públicas Federais	198.908,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.908,44	0,00	0,00	198.908,44
CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS CENTRO/SEDE UNIÃO LEANDRE	438,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438,03	0,00	0,00	438,03
CALÇAMENTO VIAS PUBLICAS URBANAS - 6470340	4.464,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,09	0,00	0,00	4.464,09
Transferências de Outros Programas	18.002,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.002,84	0,00	0,00	18.002,84
Fortalecimento de Vinculos a Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	5,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,75	0,00	0,00	5,75
Transferências de Outros Programas	100.015,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.015,76	0,00	0,00	100.015,76
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.391,64	0,00	0,00	80.391,64
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	476.781,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.781,03	0,00	0,00	476.781,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.013,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.013,42	0,00	0,00	30.013,42
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	601,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,04	0,00	0,00	601,04
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	14.792,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.792,56	0,00	0,00	14.792,56
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	556,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556,25	0,00	0,00	556,25
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	132,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,63	0,00	0,00	132,63
Convenio Academia 3º Idade	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,56
Convenio Saúde Pmac	28,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00	28,25
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.205,50	0,00	0,00	5.205,50
Retenções em Caráter Consignatário	94.186,62	0,00	0,00	0,00	94.186,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem Equipamentos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Fundeb 60%	13.780,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,91	0,00	0,00	13.780,91
Fundeb 40%	17,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,20	0,00	0,00	17,20
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.250,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,61	0,00	0,00	2.250,61
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	0,00	28,20
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	758,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,69	0,00	0,00	758,69
Salário-Educação	136,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,03	0,00	0,00	136,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.586,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.586,13	0,00	0,00	106.586,13
Atenção Básica	450,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,96	0,00	0,00	450,96
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	638,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638,46	0,00	0,00	638,46
Transferências de	20,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,35	0,00	0,00	20,35

Outros Programas - PNAT										
Vigilância em Saúde	59.971,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.971,31	0,00	0,00	59.971,31
PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	265,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,13	0,00	0,00	265,13
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.117,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,92	0,00	0,00	4.117,92
Assistência Farmacéutica	4.502,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.502,48	0,00	0,00	4.502,48
PNAE - Alimentação Escolar - Creche	161,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,05	0,00	0,00	161,05
GESTÃO DO SUS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-	399,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,04	0,00	0,00	399,04
PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	763,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,47	0,00	0,00	763,47
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,56	0,00	0,00	25.576,56
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	90.711,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.711,73	0,00	0,00	90.711,73
PNAE - Alimentação Escolar - EJA	178,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,72	0,00	0,00	178,72
Alienação de Ativos	64.269,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.269,70	0,00	0,00	64.269,70
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,86	0,00	0,00	1,86
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	508,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,10	0,00	0,00	508,10
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	328,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,58	0,00	0,00	328,58
Gerenciamento do Trânsito	11,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	11,50
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.277,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,86	0,00	0,00	1.277,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.568.649,71	0,00	0,00	0,00	94.186,62	0,00	1.474.463,09	0,00	0,00	1.474.463,09
TOTAL (III) = (I + II)	1.479.784,10	56.030,00	774.802,11	0,00	94.186,62	0,00	554.765,37	6.953,28	0,00	547.812,09

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:941A06E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesas Total com Pessoal - DTP	653.881,30	4,15
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	945.437,51	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	898.165,64	5,70
DIVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 30 de Dezembero de 2.019

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:A50F9E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.480.934,43	-
Pessoal Ativo	1.279.746,43	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.020.730,60	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	259.015,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	201.188,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	201.188,00	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.480.934,43	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.019.891,61	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	35.019.891,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.480.934,43	4,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.101.193,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.996.133,83	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.891.074,15	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jan/2020, 13h e 34m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0B6FC706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRFDEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/2019 À 12/2019						
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	452.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.802,37	0,00	0,00	452.802,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	452.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.802,37	0,00	0,00	452.802,37
TOTAL (III) = (I + II)	452.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.802,37	0,00	0,00	452.802,37

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F1F600E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

2019
Relatorio de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	108.625,02	108.625,02	105.002,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	93.827,97	93.827,97	91.540,03
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	115.000,00	93.827,97	93.827,97	91.540,03
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	78.027,05	78.027,05	78.027,05
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	66.077,33	66.077,33	66.077,33
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	435,45	435,45	435,45
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	65.641,88	65.641,88	65.641,88
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.540,91	4.540,91	4.540,91
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.950,64	5.950,64	5.950,64
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.950,64	5.950,64	5.950,64
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.458,17	1.458,17	1.458,17
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	15.800,92	15.800,92	13.512,98
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	15.800,92	15.800,92	13.512,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	14.797,05	14.797,05	13.462,64
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	14.797,05	14.797,05	13.462,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	9.721,49	9.721,49	8.480,99
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	7.082,91	7.082,91	5.842,41
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	7.082,91	7.082,91	5.842,41
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.638,58	2.638,58	2.638,58
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.638,58	2.638,58	2.638,58
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	688,55	688,55	594,64
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	688,55	688,55	594,64
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	688,55	688,55	594,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	4.387,01	4.387,01	4.387,01
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	897,00	897,00	897,00
3.3.90.39.19.03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	0,00	0,00	822,00	822,00	822,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	474,09	474,09	474,09
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	474,09	474,09	474,09
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.608,77	1.608,77	1.608,77
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.608,77	1.608,77	1.608,77
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.407,15	1.407,15	1.407,15
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
TOTAL DAS DESPESAS		**205.000,00**	**205.000,00**	**108.625,02**	**108.625,02**	**105.002,67**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:87CBD45A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação	DESPESAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas até o	Inscritas em restos a

	(d)	atualizada (e)	EMPENHADAS		(g) = (e-f)			(i) = (e-h)	bimestre (j)	pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.000.000,00	26.111.442,31	3.346.327,69	17.182.761,38	8.928.680,93	3.611.173,24	16.895.244,35	9.216.197,96	16.449.081,45	287.517,03
DESPESAS CORRENTES	22.227.500,00	23.113.095,16	3.254.040,18	15.659.949,36	7.453.145,80	3.549.652,30	15.584.154,25	7.528.940,91	15.146.445,25	75.795,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.649.000,00	11.622.000,00	2.103.429,34	8.658.735,73	2.963.264,27	2.103.429,34	8.658.735,73	2.963.264,27	8.450.854,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	160.000,00	160.000,00	6.754,20	49.973,71	110.026,29	6.754,20	49.973,71	110.026,29	49.973,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.418.500,00	11.331.095,16	1.143.856,64	6.951.239,92	4.379.855,24	1.439.468,76	6.875.444,81	4.455.650,35	6.645.616,64	75.795,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.500,00	2.758.347,15	92.287,51	1.522.812,02	1.235.535,13	61.520,94	1.311.090,10	1.447.257,05	1.302.636,20	211.721,92
INVESTIMENTOS	1.312.500,00	2.538.347,15	67.054,79	1.378.805,79	1.159.541,36	36.288,22	1.167.083,87	1.371.263,28	1.158.629,97	211.721,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	25.232,72	144.006,23	75.993,77	25.232,72	144.006,23	75.993,77	144.006,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.000.000,00	26.111.442,31	3.346.327,69	17.182.761,38	8.928.680,93	3.611.173,24	16.895.244,35	9.216.197,96	16.449.081,45	287.517,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.000.000,00	26.111.442,31	3.346.327,69	17.182.761,38	8.928.680,93	3.611.173,24	16.895.244,35	9.216.197,96	16.449.081,45	287.517,03
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	665.833,62	1.358.580,75	(1.358.580,75)	400.988,07	1.646.097,78	(1.646.097,78)	2.092.260,68	(287.517,03)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.000.000,00	26.111.442,31	4.012.161,31	18.541.342,13	7.570.100,18	4.012.161,31	18.541.342,13	7.570.100,18	18.541.342,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EB78050D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRFDEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.172.609,61	18.292.538,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:17030C1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.000.000,00	24.259.950,62	4.012.161,31	16,54	18.541.342,13	76,43	5.718.608,49

RECEITAS CORRENTES	23.907.000,00	24.162.668,15	4.012.161,31	16,60	18.292.538,29	75,71	5.870.129,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.092.400,00	2.092.400,00	289.913,89	13,86	1.898.289,09	90,72	194.110,91
IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	288.062,47	15,15	1.837.409,71	96,65	63.590,29
TAXAS	191.400,00	191.400,00	1.851,42	0,97	60.879,38	31,81	130.520,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	181.000,00	201.000,00	190.007,88	94,53	201.478,57	100,24	(478,57)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	181.000,00	201.000,00	190.007,88	94,53	201.478,57	100,24	(478,57)
RECEITA PATRIMONIAL	127.600,00	143.804,92	9.967,15	6,93	132.991,06	92,48	10.813,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.500,00	16.500,00	1.400,00	8,48	47.500,00	287,88	(31.000,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	111.100,00	127.304,92	8.567,15	6,73	85.491,06	67,15	41.813,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.900,00	109.900,00	13.575,99	12,35	97.260,42	88,50	12.639,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.900,00	4.900,00	2,00	0,04	2,00	0,04	4.898,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	55.000,00	55.000,00	13.573,99	24,68	97.174,49	176,68	(42.174,49)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	83,93	0,00	(83,93)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.396.100,00	21.615.563,23	3.504.391,94	16,21	15.950.510,38	73,79	5.665.052,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.263.900,00	14.483.363,23	2.610.613,27	18,02	10.217.177,84	70,54	4.266.185,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.112.200,00	4.112.200,00	524.540,86	12,76	3.575.449,06	86,95	536.750,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.020.000,00	3.020.000,00	369.237,81	12,23	2.157.883,48	71,45	862.116,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.304,46	0,00	12.008,77	0,00	(12.008,77)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.281,81	0,00	10.986,12	0,00	(10.986,12)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.022,65	0,00	1.022,65	0,00	(1.022,65)
RECEITAS DE CAPITAL	93.000,00	97.282,47	0,00	0,00	248.803,84	255,75	(151.521,37)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.000,00	47.282,47	0,00	0,00	248.803,84	526,21	(201.521,37)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	33.000,00	37.282,47	0,00	0,00	248.803,84	667,35	(211.521,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.000.000,00	24.259.950,62	4.012.161,31	16,54	18.541.342,13	76,43	5.718.608,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.000.000,00	24.259.950,62	4.012.161,31	16,54	18.541.342,13	76,43	5.718.608,49
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.000.000,00	24.259.950,62	4.012.161,31	16,54	18.541.342,13	76,43	5.718.608,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.851.491,69	0,00	0,00	1.851.491,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.851.491,69	0,00	0,00	1.851.491,69	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BDE908BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	423.974,19	0,00	182.709,49	20.400,95	0,00	0,00	220.863,75	30.752,42	0,00	190.111,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,77	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	26.933,01	0,00	0,00	0,00	(26.933,01)	0,00	0,00	(26.933,01)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	1.213,68	0,00	0,00	(1.213,68)	1.107,70	0,00	(2.321,38)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	59.630,38	17,50	0,00	0,00	(59.647,88)	8.682,10	0,00	(68.329,98)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	29.141,50	1.120,00	0,00	0,00	(30.261,50)	4.809,92	0,00	(35.071,42)
Salário-Educação	0,00	0,00	3.637,26	2.586,46	0,00	0,00	(6.223,72)	2.154,03	0,00	(8.377,75)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.726,76	0,00	0,00	0,00	(8.726,76)	5.104,56	0,00	(13.831,32)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	797,50	79.174,51	5.016,85	0,00	0,00	(84.988,86)	23.671,17	0,00	(108.660,03)
Atenção Basica	0,00	0,00	8.723,26	0,00	0,00	0,00	(8.723,26)	4.813,97	0,00	(13.537,23)
Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	5.997,06	0,45	0,00	0,00	(5.997,51)	2.315,21	0,00	(8.312,72)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	81.599,99	0,00	0,00	(81.599,99)	50.146,99	0,00	(131.746,98)
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	20.687,50	0,00	0,00	0,00	(20.687,50)	0,00	0,00	(20.687,50)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828,32	0,00	(5.828,32)
MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.813,27	0,00	(146.813,27)
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	1.868,76	0,00	0,00	(1.868,76)	0,00	0,00	(1.868,76)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	20.802,17	2.084,00	0,00	0,00	(22.886,17)	1.317,37	0,00	(24.203,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	423.974,19	797,50	446.162,90	115.908,64	0,00	0,00	(138.894,85)	287.517,03	9.400,77	(426.411,88)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.434,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,01	0,00	0,00	2.434,01
Operações de Crédito Internas	851,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,15	0,00	0,00	851,15
Retenções em Caráter Consignatário	102.000,29	0,00	0,00	0,00	102.000,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.362,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.362,18	0,00	0,00	36.362,18
Fundeb 40%	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	302.782,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.782,97	0,00	0,00	302.782,97
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.520,91	0,00	0,00	5.520,91
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.707,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707,93	0,00	0,00	5.707,93
Salário-Educação	129.996,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.996,83	0,00	0,00	129.996,83
Transferências Lei 9615/98	956,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,99	0,00	0,00	956,99
Merenda Escolar	164,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,30	0,00	0,00	164,30
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.127,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.127,26	0,00	0,00	296.127,26
Manutenção da Educação Infantil	42,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,23	0,00	0,00	42,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.347,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347,97	0,00	0,00	5.347,97
Atenção Basica	291.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.880,00	0,00	0,00	291.880,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transporte Escolar - PETE	110.900,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.900,80	0,00	0,00	110.900,80
Atenção de Média e Alta Complexidade	8.984,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.984,97	0,00	0,00	8.984,97

Ambulatorial e Hospitalar										
Convenio VIGIASUS	50.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.771,16	0,00	0,00	50.771,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,18	0,00	0,00	103,18
Vigilância em Saúde	1.461,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,54	0,00	0,00	1.461,54
Transporte Escolar - PNATE	652,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,70	0,00	0,00	652,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	711.746,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.746,43	0,00	0,00	711.746,43
Alienação Recursos Livres	4.113,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113,83	0,00	0,00	4.113,83
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	20.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.687,50	0,00	0,00	20.687,50
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	900,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,09	0,00	0,00	900,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.543,36	0,00	0,00	23.543,36
MINISTERIO DO ESPORTE	72.319,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.319,59	0,00	0,00	72.319,59
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,71	0,00	0,00	3.854,71
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	25.051,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.051,46	0,00	0,00	25.051,46
Programa Brasil Carinhoso	166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,98	0,00	0,00	166,98
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	333,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,71	0,00	0,00	333,71
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.829,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.829,82	0,00	0,00	26.829,82
Taxas - Prestação de Serviços	12.547,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.547,35	0,00	0,00	12.547,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.738.998,80	0,00	0,00	0,00	102.000,29	0,00	2.636.998,51	0,00	0,00	2.636.998,51
TOTAL (III) = (I + II)	3.162.972,99	797,50	446.162,90	115.908,64	102.000,29	0,00	2.498.103,66	287.517,03	9.400,77	2.210.586,63

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C581746F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	423.974,19	0,00	182.709,49	20.400,95	0,00	0,00	220.863,75	30.752,42	0,00	190.111,33
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.400,77	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	26.933,01	0,00	0,00	0,00	(26.933,01)	0,00	0,00	(26.933,01)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	1.213,68	0,00	0,00	(1.213,68)	1.107,70	0,00	(2.321,38)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	59.630,38	17,50	0,00	0,00	(59.647,88)	8.682,10	0,00	(68.329,98)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	29.141,50	1.120,00	0,00	0,00	(30.261,50)	4.809,92	0,00	(35.071,42)
Salário-Educação	0,00	0,00	3.637,26	2.586,46	0,00	0,00	(6.223,72)	2.154,03	0,00	(8.377,75)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.726,76	0,00	0,00	0,00	(8.726,76)	5.104,56	0,00	(13.831,32)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	797,50	79.174,51	5.016,85	0,00	0,00	(84.988,86)	23.671,17	0,00	(108.660,03)
Atenção Basica	0,00	0,00	8.723,26	0,00	0,00	0,00	(8.723,26)	4.813,97	0,00	(13.537,23)

Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	5.997,06	0,45	0,00	0,00	(5.997,51)	2.315,21	0,00	(8.312,72)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	81.599,99	0,00	0,00	(81.599,99)	50.146,99	0,00	(131.746,98)
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	20.687,50	0,00	0,00	0,00	(20.687,50)	0,00	0,00	(20.687,50)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828,32	0,00	(5.828,32)
MINISTERIO DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.813,27	0,00	(146.813,27)
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	0,00	0,00	0,00	1.868,76	0,00	0,00	(1.868,76)	0,00	0,00	(1.868,76)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	20.802,17	2.084,00	0,00	0,00	(22.886,17)	1.317,37	0,00	(24.203,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	423.974,19	797,50	446.162,90	115.908,64	0,00	0,00	(138.894,85)	287.517,03	9.400,77	(426.411,88)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.434,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.434,01	0,00	0,00	2.434,01
Operações de Crédito Internas	851,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851,15	0,00	0,00	851,15
Retenções em Caráter Consignatário	102.000,29	0,00	0,00	0,00	102.000,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	36.362,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.362,18	0,00	0,00	36.362,18
Fundeb 40%	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	302.782,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.782,97	0,00	0,00	302.782,97
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.520,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.520,91	0,00	0,00	5.520,91
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.707,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707,93	0,00	0,00	5.707,93
Salário-Educação	129.996,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.996,83	0,00	0,00	129.996,83
Transferências Lei 9615/98	956,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,99	0,00	0,00	956,99
Merenda Escolar	164,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,30	0,00	0,00	164,30
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	296.127,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.127,26	0,00	0,00	296.127,26
Manutenção da Educação Infantil	42,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,23	0,00	0,00	42,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.347,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347,97	0,00	0,00	5.347,97
Atenção Basica	291.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.880,00	0,00	0,00	291.880,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A INSCRIÇÃO (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transporte Escolar - PETE	110.900,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.900,80	0,00	0,00	110.900,80
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.984,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.984,97	0,00	0,00	8.984,97
Convenio VIGIASUS	50.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.771,16	0,00	0,00	50.771,16
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,18	0,00	0,00	103,18
Vigilância em Saúde	1.461,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,54	0,00	0,00	1.461,54
Transporte Escolar - PNATE	652,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,70	0,00	0,00	652,70
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	711.746,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.746,43	0,00	0,00	711.746,43
Alienação Recursos Livres	4.113,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113,83	0,00	0,00	4.113,83
SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	20.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.687,50	0,00	0,00	20.687,50
SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	900,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,09	0,00	0,00	900,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.851,01	0,00	0,00	483.851,01
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	23.543,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.543,36	0,00	0,00	23.543,36
MINISTERIO DO ESPORTE	72.319,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.319,59	0,00	0,00	72.319,59
COSIP - Contribuição de Iluminação	3.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,71	0,00	0,00	3.854,71

Pública, Art. 149-A, CF										
FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	25.051,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.051,46	0,00	0,00	25.051,46
Programa Brasil Carinhoso	166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,98	0,00	0,00	166,98
APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	333,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,71	0,00	0,00	333,71
Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.829,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.829,82	0,00	0,00	26.829,82
Taxas - Prestação de Serviços	12.547,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.547,35	0,00	0,00	12.547,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.738.998,80	0,00	0,00	0,00	102.000,29	0,00	2.636.998,51	0,00	0,00	2.636.998,51
TOTAL (III) = (I + II)	3.162.972,99	797,50	446.162,90	115.908,64	102.000,29	0,00	2.498.103,66	287.517,03	9.400,77	2.210.586,63

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84A19C61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	571.862,20	496.906,09	409.130,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	571.862,20	496.906,09	409.130,44
Empréstimos	571.862,20	502.111,42	427.855,97
Internos	571.862,20	502.111,42	427.855,97
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	596,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	596,96
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(5.205,33)	(19.322,49)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.355.134,61	3.269.084,24	2.614.012,30
Disponibilidade de Caixa	3.355.134,61	3.269.084,24	2.614.012,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.912.371,36	3.807.664,80	3.060.972,70
(-) Restos a pagar processados	557.236,75	538.580,56	446.960,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.783.272,41)	(2.772.178,15)	(2.204.881,86)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.172.609,61	18.290.653,42	18.292.538,29
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,15	2,72	2,24
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,32)	(15,16)	(12,05)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	86.458,59	84.942,44	102.000,29
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.480.103,34	607.897,71	403.425,67
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E2CA245A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRFDESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.000.000,00	26.111.442,31	3.346.327,69	17.182.761,38	100,00	8.928.680,93	3.611.173,24	16.895.244,35	100,00	9.216.197,96	287.517,03
LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.135.000,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.560.000,00	3.754.052,88	537.923,19	2.435.601,28	14,17	1.318.451,60	558.743,75	2.424.518,75	14,35	1.329.534,13	11.082,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.870.000,00	1.970.000,00	323.426,22	1.434.340,60	8,35	535.659,40	344.246,78	1.427.274,10	8,45	542.725,90	7.066,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.000,00	1.244.052,88	182.510,05	807.280,74	4,70	436.772,14	182.510,05	803.264,71	4,75	440.788,17	4.016,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	380.000,00	31.986,92	193.979,94	1,13	186.020,06	31.986,92	193.979,94	1,15	186.020,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.700.000,00	1.914.576,28	203.070,18	1.239.243,91	7,21	675.332,37	215.328,98	1.237.178,21	7,32	677.398,07	2.065,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	23.006,01	108.625,02	0,63	96.374,98	23.006,01	108.625,02	0,64	96.374,98	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.000,00	1.709.576,28	180.064,17	1.130.618,89	6,58	578.957,39	192.322,97	1.128.553,19	6,68	581.023,09	2.065,70
SAÚDE	5.305.000,00	5.978.624,67	800.285,98	4.361.863,90	25,39	1.616.760,77	887.557,50	4.278.127,21	25,32	1.700.497,46	83.736,69
ATENÇÃO BÁSICA	5.135.000,00	5.808.624,67	800.285,98	4.361.863,90	25,39	1.446.760,77	887.557,50	4.278.127,21	25,32	1.530.497,46	83.736,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.755.000,00	6.847.692,36	1.034.664,58	4.603.092,99	26,79	2.244.599,37	1.086.332,61	4.585.131,73	27,14	2.262.560,63	17.961,26
ENSINO FUNDAMENTAL	6.062.000,00	5.975.692,36	956.172,63	3.885.586,95	22,61	2.090.105,41	976.716,14	3.870.285,83	22,91	2.105.406,53	15.301,12
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	4.226,04	31.726,77	0,18	1.273,23	5.046,74	31.726,77	0,19	1.273,23	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	839.000,00	74.265,91	685.779,27	3,99	153.220,73	104.569,73	683.119,13	4,04	155.880,87	2.660,14
CULTURA	440.000,00	560.000,00	6.278,78	467.830,30	2,72	92.169,70	32.554,45	467.830,30	2,77	92.169,70	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	440.000,00	560.000,00	6.278,78	467.830,30	2,72	92.169,70	32.554,45	467.830,30	2,77	92.169,70	0,00
URBANISMO	2.095.000,00	2.294.900,00	527.800,21	2.028.401,15	11,80	266.498,85	567.029,77	2.028.291,15	12,01	266.608,85	110,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.040.000,00	2.239.900,00	527.800,21	2.028.401,15	11,80	211.498,85	567.029,77	2.028.291,15	12,01	211.608,85	110,00
HABITAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SANEAMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AGRICULTURA	360.000,00	547.000,00	39.103,27	404.129,26	2,35	142.870,74	50.088,27	404.129,26	2,39	142.870,74	0,00
EXTENSÃO RURAL	360.000,00	547.000,00	39.103,27	404.129,26	2,35	142.870,74	50.088,27	404.129,26	2,39	142.870,74	0,00
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.846.000,00	1.856.000,00	185.199,75	1.139.671,29	6,63	716.328,71	174.951,84	1.120.231,47	6,63	735.768,53	19.439,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.846.000,00	1.856.000,00	185.199,75	1.139.671,29	6,63	716.328,71	174.951,84	1.120.231,47	6,63	735.768,53	19.439,82
DESPORTO E LAZER	320.000,00	739.596,12	12.001,75	502.927,30	2,93	236.668,82	38.586,07	349.806,27	2,07	389.789,85	153.121,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	320.000,00	739.596,12	12.001,75	502.927,30	2,93	236.668,82	38.586,07	349.806,27	2,07	389.789,85	153.121,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.000.000,00	26.111.442,31	3.346.327,69	17.182.761,38	100,00	8.928.680,93	3.611.173,24	16.895.244,35	100,00	9.216.197,96	287.517,03

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3B897C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	4.031,17		0,00			4.031,17	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBF32975

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	1.837.409,71	96,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	483.000,00	328.246,14	67,96
1.1.1 - IPTU	440.000,00	440.000,00	247.735,26	56,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.000,00	43.000,00	80.510,88	187,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.550,00	165.550,00	132.818,30	80,23
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	132.051,47	80,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	550,00	550,00	766,83	139,42
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.021.450,00	1.021.450,00	1.133.258,68	110,95
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.131.017,47	113,10
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.450,00	21.450,00	2.241,21	10,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	243.086,59	105,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.758.000,00	20.758.000,00	13.812.952,46	66,54
2.1 - Cota-parte FPM	15.610.000,00	15.610.000,00	10.055.118,18	64,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.970.000,00	14.970.000,00	9.253.460,94	61,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	640.000,00	640.000,00	801.657,24	125,26
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.281.610,32	74,58
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	51.598,27	78,18
2.5 - Cota-parte ITR	132.000,00	132.000,00	50.933,27	38,59
2.6 - Cota-parte IPVA	495.000,00	495.000,00	373.692,42	75,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.659.000,00	22.659.000,00	15.650.362,17	69,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	659,93	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	411.047,05	445.752,01	108,44
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	159.401,51	72,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	191.047,05	282.037,55	147,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	4.312,95	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.069,74	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.069,74	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.000,00	411.047,05	447.481,68	108,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.997.400,00	3.997.400,00	2.602.258,46	65,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.994.200,00	2.994.200,00	1.850.691,90	61,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	656.321,83	74,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	10.319,66	78,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.400,00	26.400,00	10.186,58	38,59
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.600,00	72.600,00	74.738,49	102,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	2.159.790,94	71,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	2.157.883,48	71,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.907,46	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.400,00)	(977.400,00)	(444.374,98)	45,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.000,00	2.495.000,00	2.001.276,66	80,21	2.001.276,66	80,21	0,00
13.1 - Com educação infantil	380.000,00	380.000,00	319.419,25	84,06	319.419,25	84,06	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.115.000,00	2.115.000,00	1.681.857,41	79,52	1.681.857,41	79,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	525.000,00	525.000,00	149.539,26	28,48	149.539,26	28,48	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	175.000,00	149.529,08	85,45	149.529,08	85,45	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	350.000,00	10,18	0,00	10,18	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.020.000,00	3.020.000,00	2.150.815,92	71,22	2.150.815,92	71,22	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	457,74
17.1 - FUNDEB 60%	453,72
17.2 - FUNDEB 40%	4,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	457,74

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.150.358,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	6,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	457,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	839.000,00	685.779,27	81,74	683.119,13	81,42	2.660,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	380.000,00	555.000,00	468.948,33	84,50	468.948,33	84,50	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	284.000,00	216.830,94	76,35	214.170,80	75,41	2.660,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.000,00	5.473.000,00	3.574.659,00	65,31	3.564.083,00	65,12	10.576,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.465.000,00	1.681.867,59	68,23	1.681.867,59	68,23	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.012.000,00	3.008.000,00	1.911.322,91	63,54	1.900.491,03	63,18	10.831,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(18.531,50)	0,00	(18.275,62)	0,00	(255,88)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	31.726,77	96,14	31.726,77	96,14	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.345.000,00	6.345.000,00	4.292.165,04	67,65	4.278.928,90	67,44	13.236,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(444.374,98)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	82.739,80
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(361.177,44)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.621.615,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	220.000,00	220.000,00	124.246,95	56,48	122.092,92	55,50	2.154,03
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	190.000,00	282.692,36	168.149,50	59,48	165.834,29	58,66	2.315,21
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	410.000,00	502.692,36	292.396,45	58,17	287.927,21	57,28	4.469,24
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.755.000,00	6.847.692,36	4.584.561,49	66,95	4.566.856,11	66,69	17.705,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.334,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	457,74	87.822,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.157.883,48	159.401,51
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.123.882,91	118.455,66
47.1 - Orçamento do Exercício	2.123.882,91	118.455,66
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.907,46	1.228,76
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.365,77	129.996,83
50 - (+) Ajustes	(13.864,58)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(13.864,58)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	22.501,19	129.996,83

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:714D99EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.162.668,15	18.292.538,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.092.400,00	1.898.289,09
IPTU	483.000,00	328.246,14
ISS	1.021.450,00	1.133.258,68
ITBI	165.550,00	132.818,30
IRRF	231.000,00	243.086,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	191.400,00	60.879,38
Contribuições	201.000,00	201.478,57
Receita patrimonial	143.804,92	132.991,06
Aplicações Financeiras (II)	126.204,92	84.443,54
Outras Receitas Patrimoniais	17.600,00	48.547,52
Transferências correntes	21.615.563,23	15.950.510,38
Cota-Parte do FPM	12.615.800,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	3.520.000,00	2.625.288,49
Cota-Parte do IPVA	422.400,00	298.953,93
Cota-Parte do ITR	105.600,00	40.746,69
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.020.000,00	2.157.883,48
Outras transferências correntes	1.887.763,23	2.623.211,51
Demais receitas correntes	109.900,00	109.269,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.022,65
Receitas Correntes Restantes	109.900,00	108.246,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.036.463,23	18.207.072,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	97.282,47	248.803,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	47.282,47	248.803,84
Convênios	37.282,47	248.803,84
Outras Transferências de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	97.282,47	248.803,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.133.745,70	18.455.875,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.113.095,16	15.659.949,36	15.584.154,25	15.146.445,25	306.018,16	152.644,40	152.644,40
Pessoal e encargos sociais	11.622.000,00	8.658.735,73	8.658.735,73	8.450.854,90	116.719,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	49.973,71	49.973,71	49.973,71	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.331.095,16	6.951.239,92	6.875.444,81	6.645.616,64	189.298,25	152.644,40	152.644,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.331.095,16	6.951.239,92	6.875.444,81	6.645.616,64	189.298,25	152.644,40	152.644,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.953.095,16	15.609.975,65	15.534.180,54	15.096.471,54	306.018,16	152.644,40	152.644,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.758.347,15	1.522.812,02	1.311.090,10	1.302.636,20	250.421,09	1.209.431,71	1.209.431,71
Investimentos	2.538.347,15	1.378.805,79	1.167.083,87	1.158.629,97	250.421,09	1.209.431,71	1.209.431,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	220.000,00	144.006,23	144.006,23	144.006,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.538.347,15	1.378.805,79	1.167.083,87	1.158.629,97	250.421,09	1.209.431,71	1.209.431,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.731.442,31	16.988.781,44	16.701.264,41	16.255.101,51	556.439,25	1.362.076,11	1.362.076,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							282.259,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	500.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	84.443,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.973,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	316.728,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	571.862,20	427.855,97
DEDUÇÕES (XXIX)	3.355.134,61	2.614.012,30
Disponibilidade de Caixa	3.355.134,61	2.614.012,30

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.912.371,36	3.060.972,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	557.236,75	446.960,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.783.272,41)	(2.186.156,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(597.116,08)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		110.276,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(707.392,43)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(741.862,26)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.851.491,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.851.491,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37ABEFFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				24.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				24.259.950,62
Receitas Realizadas				18.541.342,13
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.851.491,69
Dotação Inicial				24.000.000,00
Créditos Adicionais				2.111.442,31
Dotação Atualizada				26.111.442,31
Despesas Empenhadas				17.182.761,38
Despesas Liquidadas				16.895.244,35
Despesas Pagas				16.449.081,45
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				17.182.761,38
Despesas Liquidadas				16.895.244,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				18.292.538,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	316.728,90	0,00 %
Resultado Primário		500.000,00	282.259,07	56,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	557.236,75	0,00	556.439,25	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.480.103,34	2.118,59	1.362.076,11	115.908,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.037.340,09	2.118,59	1.918.515,36	116.706,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.621.615,71	25% / 18%	29,53 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.001.276,66	60%	92,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.522.812,02	1.235.535,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.530.737,14	15%	23,94 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61AF2226

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RPTLRDEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA SERV. PUB.SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.901.000,00	1.901.000,00	1.837.409,71	96,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.000,00	440.000,00	247.735,26	56,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	132.051,47	80,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.131.017,47	113,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	243.086,59	105,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.350,00	14.350,00	9.431,50	65,72
Dívida Ativa dos Impostos	44.000,00	44.000,00	40.943,44	93,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00	33.143,98	498,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.118.000,00	20.118.000,00	13.011.295,22	64,67
Cota-Parte FPM	14.970.000,00	14.970.000,00	9.253.460,94	61,81
Cota-Parte ITR	132.000,00	132.000,00	50.933,27	38,59
Cota-Parte IPVA	495.000,00	495.000,00	373.692,42	75,49
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.281.610,32	74,58
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	51.598,27	78,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.019.000,00	22.019.000,00	14.848.704,93	67,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.019.722,28	101,97
Provenientes da União	940.000,00	940.000,00	910.393,99	96,85
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	95.428,59	954,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	13.899,70	27,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.020,13	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	409,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.021.151,62	102,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100 o	Liquidadas até bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.195.000,00	5.778.873,64	4.310.102,91	74,58	4.276.513,21	74,00	33.589,70
Pessoal e encargos sociais	2.265.000,00	2.323.000,00	1.975.797,54	85,05	1.975.797,54	85,05	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.930.000,00	3.455.873,64	2.334.305,37	67,55	2.300.715,67	66,57	33.589,70
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	199.751,03	51.760,99	25,91	1.614,00	0,81	50.146,99
Investimentos	110.000,00	199.751,03	51.760,99	25,91	1.614,00	0,81	50.146,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.305.000,00**	**5.978.624,67**	**4.361.863,90**	**72,96**	**4.278.127,21**	**71,56**	**83.736,69**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	550.000,00	1.223.624,67	703.593,21	16,13	643.527,69	15,04	60.065,52
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	550.000,00	1.173.873,64	703.593,21	16,13	643.527,69	15,04	60.065,52
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	49.751,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.016,23	0,02	1.016,23	0,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	102.845,68	2,36	102.845,68	2,40	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,47	0,00	0,47	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	**550.000,00**	**1.223.624,67**	**807.455,59**	**18,51**	**747.390,07**	**17,47**	**60.065,52**

COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	**4.755.000,00**	**4.755.000,00**	**3.554.408,31**	**81,49**	**3.530.737,14**	**82,53**	**23.671,17**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.327.102,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	102.845,68	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,47	-0,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l) o	Liquidadas até bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	5.135.000,00	5.808.624,67	4.361.863,90	100,00	4.278.127,21	100,00	83.736,69
Assistência hospitalar e ambulatorial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.305.000,00**	**5.978.624,67**	**4.361.863,90**	**100,00**	**4.278.127,21**	**100,00**	**83.736,69**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:31F8569B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RPTDEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		18.292.538,29
Receita Corrente Liquida Ajustada		18.292.538,29
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.969.003,82	49,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.877.970,68	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.384.072,14	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.890.173,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.204.881,86	-12,05
Limite definido por resolução do senado federal	21.951.045,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.024.358,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.926.806,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.280.477,68	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	287.517,03	2.498.103,66

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4DB7CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 9/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **100/2019,** referente a Tomada de Preços nº **9/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 178/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº1192/2017, ONDE ESTE DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL Nº329/2013- ANTICORRUPÇÃO, ADOTANDO TODAS AS PRÁTICAS DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº329/2015, E NAS DEMAIS RESOLUÇÕES QUE VIERAM SUBSTITUÍ-LA, E FAZER CONSTAR EM SEUS INSTRUMENTOS DE CONTRATO AS CLAÚSULAS DEFINIDAS DA PRESENTE RESOLUÇÃO. SEGUE EM ANEXO A RESOLUÇÃO, BEM COMO O TERMO DE ADESÃO.**, sendo:

CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CALANDRA INDUSTRIAL CALANDRA HORIZONTAL MURAL ELÉTRICA 1X1600X300MM, CALANDRA DE USO PROFISSIONAL PARA PASSAR TECIDOS PLANOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CALOR; OPÇÕES DE AQUECIMENTO: ELÉTRICA POR RESISTÊNCIA , A GÁS GLP OU GN OU VAPOR POR SERPENTINA; LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO MOLDADOS INTEIRIÇAS EM CANTONEIRASDE AÇO SAE 1020, PINTADAS COM POLIURETANO NA COR BRANCA; CARENAGEM DE PROTEÇÃO DOS MECANISMOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PINTADO COM FUNDO ANTICORROSIVO E POLIURETANO DE COR CINZA METÁLICO; EIXO DE AÇO SAE 1020; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORRERIAS COM CAIXA REDUTORA; CALHA EM AÇO POLIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE CROMO-NÍQUEL E MICANITE; ALAVANCA PARA AFASTAMENTO DE CALHA AQUECIDA APÓS O USO; MESA DE INTRODUÇÃO DOS TECIDOS A SEREM PASSADOS, REVESTIDA EM AÇO INOX AISI 430; MESA DE RECEPÇÃO DOS TECIDOS A SEREM PASSADOS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430, FIXA NA PARTE INFERIOR DO EQUIPAMENTO ; GRANDE DE PROTEÇÃO NO COMPRIMENTO ÚTIL DO CILINDRO, QUE EM QUALQUER ANORMALIDADE, AO TOCAR, INTERROMPE O MOVIMENTO AUTOMATICAMENTE; PAINEL DE COMANDO FRONTAL COM TERMOSTATO DIGITAL, COMANDO POR CONTACTOR, LÂMPADAS SINCRONIZADAS, CHAVE LIGA/DESLIGA, CHAVE COMUTADORA DE AQUECIMENTO E INVERSORA DE MOVIMENTO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO, COM VENTILAÇÃO EXTERNA E ISOLAMENTO CLASSE B, INDUÇÃO TRIFÁSICA NA TENSÃO 220V E 380V; BOTÃO DE EMERGÊNCIA NAS DUAS EXTREMIDADES DO EQUIPAMENTO CONFORME NR12 QUE AO SER ACIO NADA DESLIGA IMEDIATAMENTE O EQUIPAMENTO.	GUARA/30	UNID	1,00	16.900,00	16.900,00
1	13	COAGULAMENTO COAG 1 CANAL POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DA AMOSTRA: 5 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO DO REAGENTE: 2 ITENS DE TESTE: TEMPO DE PATROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, TEMPO DE TROMBINA, FIBRINOGÊNIO, ANTITROMBINA |||, PROTEÍNA S, PROTEÍNA C, LA, HEPARINA, REPT E VT	MAX COAG 1	UNID	1,00	5.668,00	5.668,00
1	15	COMPARADOR COLORIMÉTRICO VISUAL PORTÁTIL PARA LEITURA DE CLORO MÉTODO DPD	DELL LAB/DLH200	UNID	1,00	780,00	780,00
1	24	OXIMETRO DE PULSO OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL	BIOLAND	UNID	3,00	155,00	465,00
1	25	SECADORA INDUSTRIAL SECADORA PARA USO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 KG. CESTO EM AÇO GALVANIZADO COM BATEDEIRAS ESPECIAIS A FIM DE EVITAR QUE AS ROUPAS "EMBOLEM" DURANTE SEU FUNCIONAMENTO. PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO. EXAUSTOR CENTRÍFUGO DE ALTO RENDIMENTO, INDEPENDENTE DO ACIONAMENTO DA TRANSMISSÃO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DE SECAGEM. SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MOTORREDUTOR, REDUZINDO DRASTICAMENTE A MANUTENÇÃO. MONTADO COM GAVETA COLETORA DE FELPAS NA PARTE FRONTAL DO SECADOR, FACILITANDO SEU MANUSEIO. PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DE TEMPETATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM. INVERSOR DE FREQUENCIA EVITANDO ARRANQUES BRUSCOS DURANTE O TRABALHO, AUMENTANDO E MUITO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E REDUZINDO CONSUMO MODERADO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA. ECONOMIA DE ENERGIA TÉRMICA. SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO CÂMARA DE AQUECIMENTO MONTADA COM RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS, COM MAIOR ÁREA DE DISSIPAÇÃO DO CALOR GERADO. AS RESISTÊNCIAS SÃO MONTADAS EM SISTEMA DE BLOCOS, ENTRE 5,5 KW PODENDO TER 03 RESISTÊNCIAS EM CADA BLOCO, FACILITANDO A SUA TROCA E/OU MANUTENÇÃO. SUA MONTAGEM TEM QUE SER COMPACTA PARA EVITAR PASSAGEM DE AR FRIO ENTRE AS RESISTÊNCIAS ENTRE AS RESISTÊNCIAS, AQUECENDO POR IGUAL E ECONOMIZANDO ENERGIA NO PROCESSO DE SECAGEM. EQUIPAMENTO DENTRO DA NORMA NR12 CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA NO PRÓPRIO PAINEL DO SECADOR, LIGANDO E DESLIGANDO A CÂMARA DE ACORDO COM A TEMPERATURA DESEJADA. TRIFÁSICA 220 OU 380V - 60 HZ DIÂMETRO DO CESTO DE 1900 MM A 2100 MM COMPRIMENTO DE 800 MM A 1100 MM ALTURA 1900 A 2000 MM LARGURA EXTERNA DE 1365 MM A 1420 MM COMPRIMENTO EXTERNO 1310 MM A 1380 MM POTÊNCIA DO MOTOR 1,5CV. COM POTÊNCIA DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL	GUARA/SE30	UNID	1,00	25.300,00	25.300,00
TOTAL							**49.113,00**

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO; CONSTRUÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL COM AÇO CARBONO SAE - 1020; PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS ANTIDERRAPANTE E REGULÁVEL PARA NIVELAMENTO.	BALMAK-BK200FAN	UNID	1,00	850,00	850,00
1	6	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL BALANÇA PEDIÁTRICA INFANTIL, CAPA ALMOFADA ANTI GERMES; FUNÇÕES DO TECLADO LIGA/DESLIGA,TARA 100%	BALMACK - ELP25BBC	UNID	1,00	562,50	562,50
1	9	BERÇO AQUECIDO BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE; LEITO COM ALTURA FIXA OU AJUSTÁVEL; SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; RELÓGIO APGAR INCORPORADO, MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE); AQUECEDOR GIRATÓRIO (180º) PARA FACILITAR	BERÇO AQUECIDO GRN	UNID	1,00	9.517,50	9.517,50

		PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA; LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO, ACIONADA COM SOMENTE UMA DAS MÃOS; SISTEMA DE INCLINAÇÃO DO LEITO COM AUXÍLIO HIDRÁULICO; E LEITO CONSTRUÍDO EM MATERIAL RADIO-TRANSPARENTE, COM GAVETA PARA CASSETE PARA RADIOGRAFIA.					
1	12	CENTRIFUGA 22 TUBOS 10/15 CAPACIDADE DE TUBOS 22 TUBOS 10 E 15 ML	INBRAS - CENTRIFUGA ALB 18 VT	UNID	1,00	3.437,50	3.437,50
1	22	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PRA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.	BIOTRON	UNID	3,00	118,75	356,25
TOTAL							**14.723,75**

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ANALISADOR AUT BIOQ. ACEITA PROGRAMAÇÃO ATÉ 100 TIPOS DE TÉCNICAS DE TESTES, PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO)	RAYTO	UNID	1,00	40.811,00	40.811,00
1	3	ANALISADOR AUT EMATOLOGIA 05 PARTES PARÂMETROS 23 PARÂMETROS DE WBC WBC, NE%,LY%,MO%,EO%,BA%,NE#,LY#,MO#,EO#,BA#	VYTTRA	UNID	1,00	60.308,00	60.308,00
1	19	LAVADORA AUTOMÁTICA DE MICROPLACAS E TIRAS A LAVADORA REMOVE AUTOMATICAMENTE E SIMULTANEAMENTE REAGENTES DOS POÇOS DE MICROPLACAS E TIRAS DE ENSAIOS IMUNOLÓGICOS, TAIS COMO: ELISA, ANÁLISES DE DNA E PROTEÍNAS; ENSAIOS DE QUIMILUMINESCÊNCIA; ENSAIOS CELULARES; AGLUTINAÇÃO; ENSAIOS COM SEPARAÇÃO DE PARTICULAS BIOMAGNÉTICA; PROTOCOLOS DE FILTRAÇÃO	RAYTO	UNID	1,00	8.954,00	8.954,00
1	20	LEITORA DE MICROPLACAS AMBIENTE DE TRABALHO TEMPERATURA 10° A 40°C, UMIDADE: 20% - 85% AMBIENTE DE ARMANEZAMENTO 10°C A 40°C	RAYTO	UNID	1,00	10.298,00	10.298,00
TOTAL							**120.371,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/11/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A3BE6F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO COMUNICADO COMISSÃO DA CAMPANHA DENOMINADA IPTU PREMIADO

Conforme reunião realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras na data de 08 de janeiro de 2020, a Comissão da Campanha denominada IPTU PREMIADO - 2019 apurou os ganhadores do sorteio ocorrido na data de 14 de dezembro de 2019 conforme Lei nº 1201/2019 e Decreto 6662/2019. Realizou-se então a conferência dos números sorteados e dos cadastros ganhadores. Os Sorteios ocorreram da seguinte forma:

Sorteio	Número Sorteado	Cadastro Ganhador	Contribuinte	Prêmio
1º Premio	9539	539	HERMEDES RICARDO DE MELO CALSAVARA	TELEVISOR 42"
2º Premio	5640	5643	DOROTHY LABA DE OLIVEIRA	TELEVIDOR 42"
3º Premio	8843	844	DONIZETE DA PENHA BARBOSA	TELEVISOR 32"
4º Premio	7919	7919	ESPOLIO DE JORGE FELIPE DAHER	Lavadora 12kg
5º Premio	9441	470	JOSE SBRISSIA	Refrigerador duplex
6º Premio	1449	1449	ZENILDA ANDREA DE CAMPOS OLIVEIRA	Liquidificador
7º Premio	9197	198	DION HENRIQUE HERGER DA SILVA	Secadora de roupas de 10kg
8º Premio	3488	3489	CONSTRUTORA PALADIO LTDA	Microondas 31 litros
9º Premio	465	471	PEDRO DE RAMOS BUENO	Microondas 25 litros
10º Premio	9359	360	EDILSON PEREIRA	Fritadeira Air Fryer

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras convoca todos os ganhadores a comparecer na data de 05 de março de 2020 as 18:30 (Dezoito horas e trinta minutos) na Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, localizada no endereço: Rua Nilo Favaro, nº 100 - Centro, para efetivar a retirada do prêmio, portando documento pessoal de identificação, carnê do IPTU e comprovante de pagamento do mesmo.

Quatro Barras, 22 de Janeiro de 2020.

JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE
Diretora de Departamento
Presidente da Comissão

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:845D73F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07132/20 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0026.2.103 (517) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3938 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.04.08.244.0005.2.102 (515) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 (521) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3940 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.04.08.244.0026.2.103 (518) - 3.3.90.36.00.00.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
04.04.08.244.0005.2.102 (516) - 3.3.90.36.00.00.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 (522) - 3.3.90.36.00.00.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
04.04.08.244.0005.2.102 (520) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.04.08.244.0026.2.103 (519) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
04.04.08.244.0027.2.148 (523) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3934	50.000,00
Fonte: 3938	36.000,00
Fonte: 3940	24.000,00
Total:	110.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 23 de Janeiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:946299A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		49.259.952,82
Receita Corrente Liquida Ajustada		49.259.952,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.299.833,92	2,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.955.597,17	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.807.817,31	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.660.037,45	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.000,00	1.292.721,26

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:01B7B9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2019 À 12/2019										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações VERIFICADA NO Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fundo Especial da Câmara Municipal	1.272.721,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.721,26	0,00	0,00	1.272.721,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.272.721,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.721,26	0,00	0,00	1.272.721,26
TOTAL (III) = (I + II)	1.292.721,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292.721,26	20.000,00	0,00	1.272.721,26

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4B4565EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2020	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
06	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	DISPENSA Nº 01/2020	**ADESÃO AO CONSORCIO RESIDUOS SOLIDOS**	16/01/2020	16/01/2020	31/12/2020	R$ 122.366,49

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:020E97C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 6/2020-PMQ PREGÃO Nº 48/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ N° 00.331.788/0033-04

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16165	RECARGA DE GAS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6 a 10 M³	AIR LIQUIDE	M3	3.300,00	16,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

Total Geral: R$ 52.800,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 08/02/2021
Data de Assinatura: 16/01/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

SERGIO MARCOS CARVALHO
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B093B117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 107/2019-PMQ PREGÃO Nº 46/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI CNPJ N° 19.921.237/0001-33

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	20470	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, COM CAP (LIGANTE) 30/45, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATE 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM AGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERENCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGACAO. SACOS DE 25 KG.	USINA DO VALE	SACO	2.000,00	15,90	31.800,00
TOTAL								31.800,00

Total Geral: R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 14/12/2020
Data de Assinatura: 16/12/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

JEFERSON LUIZ WOJCIK
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6EC0055C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.546.200,06	21.546.200,06	4.631.035,25	21,49	18.984.281,29	88,11	2.561.918,77
Receitas Correntes	20.499.360,06	20.499.360,06	3.906.447,56	19,06	17.618.941,69	85,95	2.880.418,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.700,00	2.009.700,00	194.760,19	9,69	916.568,94	45,61	1.093.131,06
Impostos	1.523.620,00	1.523.620,00	162.300,97	10,65	677.490,79	44,47	846.129,21
Taxas	184.680,00	184.680,00	6.620,06	3,58	84.817,87	45,93	99.862,13
Contribuição de Melhoria	301.400,00	301.400,00	25.839,16	8,57	154.260,28	51,18	147.139,72
Contribuições	15.120,00	15.120,00	3.392,74	22,44	4.082,87	27,00	11.037,13
Contribuições Sociais	-	-	3.267,39	-	3.267,39	-	(3.267,39)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.120,00	15.120,00	125,35	0,83	815,48	5,39	14.304,52
Receita Patrimonial	448.120,00	448.120,00	8.238,13	1,84	86.252,67	19,25	361.867,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.720,00	9.720,00	-	-	-	-	9.720,00
Valores Mobiliários	438.400,00	438.400,00	8.238,13	1,88	86.252,67	19,67	352.147,33
Receita Agropecuária	8.640,00	8.640,00	-	-	-	-	8.640,00
Receita de Serviços	19.980,00	19.980,00	-	-	55.652,09	278,54	(35.672,09)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.860,00	4.860,00	-	-	55.652,09	1.145,10	(50.792,09)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.120,00	15.120,00	-	-	-	-	15.120,00
Transferências Correntes	17.950.080,00	17.950.080,00	3.699.072,28	20,61	16.515.153,35	92,01	1.434.926,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.640,00	10.991.640,00	2.633.922,96	23,96	10.324.379,26	93,93	667.260,74
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.546.880,00	5.546.880,00	881.888,29	15,90	5.101.349,45	91,97	445.530,55
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	18.326,85	-	(18.326,85)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.411.560,00	1.411.560,00	183.261,03	12,98	1.071.097,79	75,88	340.462,21
Outras Receitas Correntes	47.720,06	47.720,06	984,22	2,06	41.231,77	86,40	6.488,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.720,06	47.720,06	974,63	2,04	40.624,91	85,13	7.095,15
Demais Receitas Correntes	-	-	9,59	-	606,86	-	(606,86)
Receitas de Capital	1.046.840,00	1.046.840,00	724.587,69	69,22	1.365.339,60	130,42	(318.499,60)
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	391.414,03	45,51	511.993,64	59,53	348.006,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	391.414,03	45,51	511.993,64	59,53	348.006,36
Alienação de Bens	186.840,00	186.840,00	-	-	-	-	186.840,00
Alienação de Bens Móveis	132.840,00	132.840,00	-	-	-	-	132.840,00
Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	-	333.173,66	-	853.345,96	-	(853.345,96)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	333.173,66	-	480.683,66	-	(480.683,66)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	372.662,30	-	(372.662,30)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.546.200,06	21.546.200,06	4.631.035,25	21,49	18.984.281,29	88,11	2.561.918,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.546.200,06	21.546.200,06	4.631.035,25	21,49	18.984.281,29	88,11	2.561.918,77
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.546.200,06	21.546.200,06	4.631.035,25	21,49	18.984.281,29	88,11	2.561.918,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.467.074,52	-	-	3.467.074,52	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	3.467.074,52	-	-	3.467.074,52		-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.513.093,06	23.478.850,58	3.405.183,16	17.158.865,55	6.319.985,03	3.828.514,50	16.660.796,47	6.818.054,11	16.626.442,93	498.069,08
DESPESAS CORRENTES	16.824.461,81	17.893.860,05	2.820.828,41	13.221.757,47	4.672.102,58	2.924.168,41	12.968.772,11	4.925.087,94	12.934.418,57	252.985,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.288.478,40	9.449.618,74	1.693.586,59	7.015.744,83	2.433.873,91	1.695.216,33	7.014.052,80	2.435.565,94	7.014.052,80	1.692,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.844,00	47.844,00	8.201,13	35.729,70	12.114,30	8.201,13	35.729,70	12.114,30	35.729,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.488.139,41	8.396.397,31	1.119.040,69	6.170.282,94	2.226.114,37	1.220.750,95	5.918.989,61	2.477.407,70	5.884.636,07	251.293,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.688.631,25	5.584.990,53	584.354,75	3.937.108,08	1.647.882,45	904.346,09	3.692.024,36	1.892.966,17	3.692.024,36	245.083,72
INVESTIMENTOS	2.608.631,25	5.504.990,53	570.365,08	3.857.292,74	1.647.697,79	890.356,42	3.612.209,02	1.892.781,51	3.612.209,02	245.083,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	13.989,67	79.815,34	184,66	13.989,67	79.815,34	184,66	79.815,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.800.407,00	294.661,39	1.503.587,07	296.819,93	294.661,39	1.503.587,07	296.819,93	1.503.587,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.311.500,06	25.279.257,58	3.699.844,55	18.662.452,62	6.616.804,96	4.123.175,89	18.164.383,54	7.114.874,04	18.130.030,00	498.069,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.311.500,06	25.279.257,58	3.699.844,55	18.662.452,62	6.616.804,96	4.123.175,89	18.164.383,54	7.114.874,04	18.130.030,00	498.069,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	321.828,67	-	-	819.897,75	-	854.251,29	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.311.500,06	25.279.257,58	3.699.844,55	18.984.281,29	-	4.123.175,89	18.984.281,29	7.114.874,04	18.984.281,29	498.069,08
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.800.407,00	294.661,39	1.503.587,07	296.819,93	294.661,39	1.503.587,07	296.819,93	1.503.587,07	-
DESPESAS CORRENTES	1.798.407,00	1.800.407,00	294.661,39	1.503.587,07	296.819,93	294.661,39	1.503.587,07	296.819,93	1.503.587,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.197,00	852.197,00	155.554,21	668.943,99	183.253,01	155.554,21	668.943,99	183.253,01	668.943,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.210,00	948.210,00	139.107,18	834.643,08	113.566,92	139.107,18	834.643,08	113.566,92	834.643,08	-

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador: A2D35CE2

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.747.793,06**	**23.713.550,58**	**3.405.183,16**	**17.158.865,55**	**91,94**	**6.554.685,03**	**3.828.514,50**	**16.660.796,47**	**91,72**	**7.052.754,11**	**498.069,08**
Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00
Ação Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00
Administração	5.715.712,20	6.666.317,28	1.227.389,20	5.422.017,73	29,05	1.244.299,55	1.277.300,40	5.335.758,08	29,37	1.330.559,20	86.259,65
Planejamento e Orçamento	194.918,00	284.918,00	79.895,14	267.108,48	1,43	17.809,52	79.895,14	267.108,48	1,47	17.809,52	0,00
Administração Geral	4.563.448,20	5.356.053,28	999.245,58	4.467.165,16	23,94	888.888,12	1.049.156,78	4.380.905,51	24,12	975.147,77	86.259,65
Administração Financeira	760.459,00	808.459,00	90.308,46	491.791,88	2,64	316.667,12	90.308,46	491.791,88	2,71	316.667,12	0,00
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	16.074,04	61.939,22	0,33	15.060,78	16.074,04	61.939,22	0,34	15.060,78	0,00
Administração de Receitas	119.887,00	139.887,00	41.865,98	134.012,99	0,72	5.874,01	41.865,98	134.012,99	0,74	5.874,01	0,00
Assistência Social	1.134.060,75	1.722.857,64	175.535,68	1.195.013,07	6,40	527.844,57	200.203,76	1.194.565,26	6,58	528.292,38	447,81

Assistência ao Idoso	62.527,40	62.527,40	0,00	3.000,00	0,02	59.527,40	0,00	3.000,00	0,02	59.527,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.036,35	174.036,35	20.413,37	70.333,57	0,38	103.702,78	24.794,55	70.333,57	0,39	103.702,78	0,00
Assistência Comunitária	897.497,00	1.486.293,89	155.122,31	1.121.679,50	6,01	364.614,39	175.409,21	1.121.231,69	6,17	365.062,20	447,81
Saúde	3.512.104,32	4.442.532,36	639.174,28	3.774.233,65	20,22	668.298,71	680.623,79	3.678.858,53	20,25	763.673,83	95.375,12
Atenção Básica	3.432.045,00	3.826.754,84	621.828,55	3.307.385,56	17,72	519.369,28	627.121,42	3.212.871,44	17,69	613.883,40	94.514,12
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	17.345,73	466.848,09	2,50	148.929,43	53.502,37	465.987,09	2,57	149.790,43	861,00
Educação	4.784.950,60	5.717.466,47	815.437,63	4.309.097,25	23,09	1.408.369,22	905.372,72	4.295.476,15	23,65	1.421.990,32	13.621,10
Ensino Fundamental	4.276.391,60	5.433.694,72	798.362,45	4.098.568,48	21,96	1.335.126,24	860.678,84	4.086.681,48	22,50	1.347.013,24	11.887,00
Educação Infantil	410.367,00	214.979,75	11.575,18	155.528,77	0,83	59.450,98	33.693,88	153.794,67	0,85	61.185,08	1.734,10
Educação Especial	98.192,00	68.792,00	5.500,00	55.000,00	0,29	13.792,00	11.000,00	55.000,00	0,30	13.792,00	0,00
Cultura	263.898,00	245.098,00	29.435,16	156.946,52	0,84	88.151,48	38.945,34	156.946,52	0,86	88.151,48	0,00
Difusão Cultural	263.898,00	245.098,00	29.435,16	156.946,52	0,84	88.151,48	38.945,34	156.946,52	0,86	88.151,48	0,00
Urbanismo	1.338.587,00	1.338.587,00	39.604,74	661.302,38	3,54	677.284,62	431.018,77	661.302,38	3,64	677.284,62	0,00
Serviços Urbanos	1.338.587,00	1.338.587,00	39.604,74	661.302,38	3,54	677.284,62	431.018,77	661.302,38	3,64	677.284,62	0,00
Habitação	78.870,00	78.870,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00	0,00
Habitação Urbana	78.870,00	78.870,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00	0,00	510,00	0,00	78.360,00	0,00
Saneamento	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00
Gestão Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00
Controle Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00
Agricultura	660.666,19	969.257,67	286.807,87	591.967,82	3,17	377.289,85	94.213,54	347.834,82	1,91	621.422,85	244.133,00
Administração Geral	124.373,19	8.073,19	0,00	7.999,00	0,04	74,19	0,00	7.999,00	0,04	74,19	0,00
Extensão Rural	536.293,00	961.184,48	286.807,87	583.968,82	3,13	377.215,66	94.213,54	339.835,82	1,87	621.348,66	244.133,00
Transporte	711.041,00	801.041,00	93.213,45	659.588,94	3,53	141.452,06	107.075,03	611.016,54	3,36	190.024,46	48.572,40
Transporte Rodoviário	711.041,00	801.041,00	93.213,45	659.588,94	3,53	141.452,06	107.075,03	611.016,54	3,36	190.024,46	48.572,40
Desporto e Lazer	387.881,00	571.501,16	98.585,15	388.188,19	2,08	183.312,97	93.761,15	378.528,19	2,08	192.972,97	9.660,00
Desporto Comunitário	387.881,00	571.501,16	98.585,15	388.188,19	2,08	183.312,97	93.761,15	378.528,19	2,08	192.972,97	9.660,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.798.407,00	1.800.407,00	294.661,39	1.503.587,07	8,06	296.819,93	294.661,39	1.503.587,07	8,28	296.819,93	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**21.546.200,06**	**25.513.957,58**	**3.699.844,55**	**18.662.452,62**	**100,00**	**6.851.504,96**	**4.123.175,89**	**18.164.383,54**	**100,00**	**7.349.574,04**	**498.069,08**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.798.407,00	1.800.407,00	294.661,39	1.503.587,07	8,06	296.819,93	294.661,39	1.503.587,07	8,28	296.819,93	0,00
Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00
Ação Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00
Administração	760.000,00	762.000,00	139.805,68	705.172,30	3,78	56.827,70	139.805,68	705.172,30	3,88	56.827,70	0,00
Administração Geral	760.000,00	762.000,00	139.805,68	705.172,30	3,78	56.827,70	139.805,68	705.172,30	3,88	56.827,70	0,00
Saúde	335.000,00	318.000,00	54.587,10	281.097,41	1,51	36.902,59	54.587,10	281.097,41	1,55	36.902,59	0,00
Atenção Básica	335.000,00	318.000,00	54.587,10	281.097,41	1,51	36.902,59	54.587,10	281.097,41	1,55	36.902,59	0,00
Educação	613.220,00	630.220,00	100.268,61	517.317,36	2,77	112.902,64	100.268,61	517.317,36	2,85	112.902,64	0,00
Ensino Fundamental	613.220,00	630.220,00	100.268,61	517.317,36	2,77	112.902,64	100.268,61	517.317,36	2,85	112.902,64	0,00
Cultura	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00
Difusão Cultural	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00
TOTAL	1.798.407,00	1.800.407,00	294.661,39	1.503.587,07	8,06	296.819,93	294.661,39	1.503.587,07	8,28	296.819,93	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal, 22/Jan/2020, 13h e 53m.											

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F1D0241F

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.620,00	1.523.620,00	677.490,79	44,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	764.920,00	764.920,00	35.064,63	4,58
1.1.1-IPTU	251.920,00	251.920,00	25.441,95	10,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	513.000,00	513.000,00	9.622,68	1,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	112.142,28	
1.2.1-ITBI	-	-	112.142,28	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.500,00	121.500,00	70.957,75	58,40
1.3.1-ISS	86.400,00	86.400,00	69.098,98	79,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	1.858,77	5,30
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.200,00	637.200,00	459.326,13	72,09
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.295.200,00	18.295.200,00	16.531.120,66	90,36
2.1-Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	10.055.118,18	93,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.936.000,00	9.936.000,00	9.253.460,94	93,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	432.000,00	432.000,00	408.372,35	94,53
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	432.000,00	432.000,00	393.284,89	91,04
2.2-Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	5.693.001,59	95,84

2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.600,00	48.600,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	89.505,46	63,75
2.5-Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	206.324,34	23,44
2.6-Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	487.171,09	100,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.818.820,00	19.818.820,00	17.208.611,45	86,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.080,00	28.080,00	4.452,00	15,85
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	392.040,00	392.040,00	202.041,80	51,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	118.800,00	118.800,00	94.828,80	79,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.160,00	2.160,00	1.840,00	85,19
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	42.120,00	42.120,00	30.600,00	72,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	127.440,00	127.440,00	67.788,08	53,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	85.320,00	85.320,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.200,00	16.200,00	6.984,92	43,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.080,00	1.080,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	1.080,00	1.080,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.320,00	31.320,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	452.520,00	452.520,00	206.493,80	45,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.486.240,00	3.486.240,00	3.145.892,35	90,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.987.200,00	1.987.200,00	1.850.691,90	93,13
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.188.000,00	1.188.000,00	1.138.600,10	95,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.720,00	9.720,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	28.080,00	28.080,00	17.901,14	63,75
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	176.040,00	176.040,00	41.264,77	23,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	97.200,00	97.200,00	97.434,44	100,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.438.560,00	1.438.560,00	1.072.642,58	74,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.411.560,00	1.411.560,00	1.071.097,79	75,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.000,00	27.000,00	1.544,79	5,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.074.680,00	-2.074.680,00	-2.074.794,56	100,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.319.490,00	1.319.490,00	1.053.253,79	79,82	1.053.253,79	79,82	-
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
13.2-Com Ensino Fundamental	1.319.490,00	1.319.490,00	1.053.253,79	79,82	1.053.253,79	79,82	-
14-OUTRAS DESPESAS	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.324.890,00	1.324.890,00	1.053.253,79	79,50	1.053.253,79	79,50	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.649,88
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	12.649,88
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.649,88
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.040.603,91
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-1,18
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.649,88
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	12.649,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	356.384,00	160.996,75	144.224,60	89,58	142.490,50	89,58	1.734,10
22.1-Creche	356.384,00	160.996,75	144.224,60	89,58	142.490,50	89,58	1.734,10
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	356.384,00	160.996,75	144.224,60	89,58	142.490,50	89,58	1.734,10
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-		-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.420.900,00	4.711.017,41	3.422.999,95	72,66	3.411.112,95	72,66	11.887,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.324.890,00	1.324.890,00	1.053.253,79	79,50	1.053.253,79	79,50	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.096.010,00	3.386.127,41	2.369.746,16	69,98	2.357.859,16	69,98	11.887,00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-

27-OUTRAS	-	32.187,09	32.187,09	100,00	32.187,09	100,00	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.777.284,00	4.904.201,25	3.599.411,64	73,39	3.585.790,54	73,39	13.621,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.074.794,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.649,88
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	141.527,37
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	16.952,56
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.903.664,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.470.889,30
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.288,00	671.034,49	653.746,49	97,42	653.746,49	97,42	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.011,20	457.863,33	285.256,48	62,30	285.256,48	62,30	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-							
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	323.299,20	1.128.897,82	939.002,97	83,18	939.002,97	83,18	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.100.583,20	6.033.099,07	4.538.414,61	75,23	4.524.793,51	75,23	13.621,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12.649,88	553.746,49
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.071.097,79	94.828,80
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.053.253,79	653.746,49
47.1 Orçamento do Exercício	1.053.253,79	653.746,49
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.544,79	5.557,88
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.038,67	386,68
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.038,67	386,68

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal, 22/Jan/2020, 14h e 08m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:23D92D08

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 6º BIMESTRE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.523.620,00	1.523.620,00	677.490,79	44,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.920,00	251.920,00	25.441,95	10,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	112.142,28	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.400,00	86.400,00	69.098,98	79,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.720,00	630.720,00	459.326,13	72,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.280,00	44.280,00	1.583,58	3,58
Dívida Ativa dos Impostos	453.600,00	453.600,00	9.453,09	2,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	444,78	0,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.431.200,00	17.431.200,00	15.729.463,42	90,24
Cota-Parte FPM	9.936.000,00	9.936.000,00	9.253.460,94	93,13
Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	206.324,34	23,44
Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	487.171,09	100,24
Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	5.693.001,59	95,84
Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	89.505,46	63,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.600,00	48.600,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.600,00	48.600,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.954.820,00**	**18.954.820,00**	**16.406.954,21**	**86,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	813.320,00	813.320,00	738.681,05	90,82
Provenientes da União	668.600,00	668.600,00	702.505,61	105,07
Provenientes dos Estados	144.720,00	144.720,00	36.175,44	25,00
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	300.000,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.040,00	69.040,00	17.296,25	25,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**882.360,00**	**882.360,00**	**1.055.977,30**	**119,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.646.767,62	4.186.760,17	3.608.831,50	86,20	3.513.568,10	83,92	95.263,40
Pessoal e Encargos Sociais	1.452.559,20	1.499.599,70	1.342.148,92	89,50	1.340.456,89	89,39	1.692,03
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.194.208,42	2.687.160,47	2.266.682,58	84,35	2.173.111,21	80,87	93.571,37
DESPESAS DE CAPITAL	208.763,85	582.199,34	447.715,00	76,90	447.603,28	76,88	111,72
Investimentos	208.763,85	582.199,34	447.715,00	76,90	447.603,28	76,88	111,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.855.531,47**	**4.768.959,51**	**4.056.546,50**	**85,06**	**3.961.171,38**	**83,06**	**95.375,12**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	529.398,32	1.422.295,87	1.066.937,82	26,30	1.053.890,82	26,61	13.047,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	1.333.902,26	1.048.513,12	25,85	1.035.466,12	26,14	13.047,00
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	69.398,32	88.393,61	18.424,70	0,45	18.424,70	0,47	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**529.398,32**	**1.422.295,87**	**1.066.937,82**	**26,30**	**1.053.890,82**	**26,61**	13.047,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.326.133,15**	**3.346.663,64**	**2.989.608,68**	**73,70**	**2.907.280,56**	**73,39**	82.328,12

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**18,22**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb) /100][6]	**528.565,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	

Atenção Básica	3.767.045,00	4.144.754,84	3.588.482,97	88,46	3.493.968,85	88,21	94.514,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	466.848,09	11,51	465.987,09	11,76	861,00
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	8.427,15	8.427,15	1.215,44	0,03	1.215,44	0,03	-
TOTAL	**3.855.531,47**	**4.768.959,51**	**4.056.546,50**	**100,00**	**3.961.171,38**	**100,00**	**95.375,12**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Camara Municipal, 22/Jan/2020, 14h e 31m.

1	Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3	O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6	Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7	Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A1873EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2011 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2020

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.628.310,00	3.830.936,00	3.830.936,00	3.830.936,00	3.492.369,00	3.432.709,00	48.320.700,00	52.158.700,00
	4.795.090,00	3.410.929,00	2.974.322,00	3.561.809,00	3.442.369,00	7.089.985,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.070,00	270.456,00	270.456,00	270.456,00	236.649,00	236.649,00	3.380.700,00	3.380.700,00
	338.070,00	236.649,00	202.842,00	236.649,00	236.649,00	507.105,00		
Impostos	277.100,00	221.680,00	221.680,00	221.680,00	193.970,00	193.970,00	2.771.000,00	2.771.000,00
	277.100,00	193.970,00	166.260,00	193.970,00	193.970,00	415.650,00		
Taxas	48.370,00	38.696,00	38.696,00	38.696,00	33.859,00	33.859,00	483.700,00	483.700,00
	48.370,00	33.859,00	29.022,00	33.859,00	33.859,00	72.555,00		
Contribuição de Melhoria	12.600,00	10.080,00	10.080,00	10.080,00	8.820,00	8.820,00	126.000,00	126.000,00
	12.600,00	8.820,00	7.560,00	8.820,00	8.820,00	18.900,00		
Contribuições	37.200,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	26.040,00	26.040,00	372.000,00	2.648.000,00
	37.200,00	26.040,00	22.320,00	26.040,00	26.040,00	55.800,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.200,00	29.760,00	29.760,00	29.760,00	26.040,00	26.040,00	372.000,00	372.000,00
	37.200,00	26.040,00	22.320,00	26.040,00	26.040,00	55.800,00		
Receita Patrimonial	89.360,00	74.400,00	74.400,00	74.400,00	67.940,00	66.930,00	939.000,00	2.209.000,00
	93.740,00	66.200,00	57.920,00	69.380,00	67.360,00	136.970,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.400,00	17.120,00	17.120,00	17.120,00	14.980,00	14.980,00	214.000,00	214.000,00
	21.400,00	14.980,00	12.840,00	14.980,00	14.980,00	32.100,00		
Valores Mobiliários	67.960,00	57.280,00	57.280,00	57.280,00	52.960,00	51.950,00	725.000,00	1.995.000,00
	72.340,00	51.220,00	45.080,00	54.400,00	52.380,00	104.870,00		
Receita Agropecuária	16.400,00	13.120,00	13.120,00	13.120,00	11.480,00	11.480,00	164.000,00	164.000,00
	16.400,00	11.480,00	9.840,00	11.480,00	11.480,00	24.600,00		
Receita Industrial	14.000,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	9.800,00	9.800,00	140.000,00	140.000,00
	14.000,00	9.800,00	8.400,00	9.800,00	9.800,00	21.000,00		
Receita de Serviços	45.700,00	36.560,00	36.560,00	36.560,00	31.990,00	31.990,00	457.000,00	457.000,00
	45.700,00	31.990,00	27.420,00	31.990,00	31.990,00	68.550,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.000,00	23.200,00	23.200,00	23.200,00	20.300,00	20.300,00	290.000,00	290.000,00
	29.000,00	20.300,00	17.400,00	20.300,00	20.300,00	43.500,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	6.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.200,00	4.200,00	60.000,00	60.000,00
	6.000,00	4.200,00	3.600,00	4.200,00	4.200,00	9.000,00		

Outros Serviços	10.700,00	8.560,00	8.560,00	8.560,00	7.490,00	7.490,00	107.000,00	107.000,00
	10.700,00	7.490,00	6.420,00	7.490,00	7.490,00	16.050,00		
Transferências Correntes	3.482.980,00	2.910.180,00	2.910.180,00	2.910.180,00	2.682.040,00	2.623.630,00	36.797.000,00	36.797.000,00
	3.644.120,00	2.603.180,00	2.280.080,00	2.749.200,00	2.633.460,00	5.367.770,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.673.570,00	1.449.130,00	1.449.130,00	1.449.130,00	1.390.830,00	1.336.910,00	18.531.000,00	18.531.000,00
	1.818.350,00	1.324.130,00	1.178.560,00	1.457.530,00	1.349.690,00	2.654.040,00		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.370.270,00	1.109.290,00	1.109.290,00	1.109.290,00	983.000,00	978.160,00	13.876.000,00	13.876.000,00
	1.387.470,00	971.820,00	837.980,00	984.580,00	976.820,00	2.058.030,00		
Transferências de Instituições Privadas	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	660,00	6.000,00	6.000,00
	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	540,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	435.500,00	348.400,00	348.400,00	348.400,00	304.850,00	304.850,00	4.355.000,00	4.355.000,00
	435.500,00	304.850,00	261.300,00	304.850,00	304.850,00	653.250,00		
Transferências de Pessoas Físicas	3.160,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	3.050,00	29.000,00	29.000,00
	2.320,00	1.900,00	1.760,00	1.760,00	1.620,00	1.910,00		
Outras Receitas Correntes	604.600,00	485.260,00	485.260,00	485.260,00	426.430,00	426.190,00	6.071.000,00	6.363.000,00
	605.860,00	425.590,00	365.500,00	427.270,00	425.590,00	908.190,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.300,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	3.710,00	3.710,00	53.000,00	53.000,00
	5.300,00	3.710,00	3.180,00	3.710,00	3.710,00	7.950,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.700,00	38.620,00	38.620,00	38.620,00	35.420,00	34.580,00	488.000,00	488.000,00
	47.960,00	34.580,00	30.120,00	36.260,00	34.580,00	71.940,00		
Demais Receitas Correntes	552.600,00	442.400,00	442.400,00	442.400,00	387.300,00	387.900,00	5.530.000,00	5.822.000,00
	552.600,00	387.300,00	332.200,00	387.300,00	387.300,00	828.300,00		
DEDUÇÕES (B)	-514.470,00	-411.576,00	-411.576,00	-411.576,00	-360.129,00	-360.129,00	-5.144.700,00	-5.144.700,00
	-514.470,00	-360.129,00	-308.682,00	-360.129,00	-360.129,00	-771.705,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	336.600,00	283.200,00	283.200,00	283.200,00	265.780,00	256.500,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
	350.520,00	256.500,00	225.160,00	275.060,00	256.500,00	525.780,00	3.598.000,00	3.598.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.450.440,00	3.702.560,00	3.702.560,00	3.702.560,00	3.398.020,00	3.329.080,00		50.612.000,00
	4.631.140,00	3.307.300,00	2.890.800,00	3.476.740,00	3.338.740,00	6.844.060,00	46.774.000,00	

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:176AE408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Auxiliar de Serviços Gerais, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
23º	JOSIELI DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
24º	ROZANE PRINCIVAL	Auxiliar de Serviços Gerais
25º	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 23 de Janeiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:516E4E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.*[1]

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 260.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3304	4.4.90.51	000	60.000,00
09.11.10.303.00092.088	4356	3.3.90.32	000	200.000,00
TOTAL				**260.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4215	3.3.90.39	000	260.000,00
TOTAL				**260.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	000	Janeiro	60.000,00
09.11	3.3	000	Janeiro	200.000,00
TOTAL				**260.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	000	Janeiro	260.000,00
TOTAL				**260.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

***REPUBLICADO POR ERRO.**

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:ED05EB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2019

Ref. Pregão Presencial nº 161/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R. T. DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio de Paula, nº 050, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.604-622, fone: (43) 3256-4470, email: romancito.robo@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 09.020.715/0001-80, representada pelo Sr. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Antonio de Paula, nº 050, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 7.508.789-5 e do CPF nº 982.255.289-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 161/2019, devidamente homologado pelo Município em 18/12/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	MT	15.000,00	6467	CABO PP 3 X 2.5 MM	3,40	51.000,00	ULTRAFLEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Todos os relês deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 05 (cinco) anos. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada relê para o controle da garantia.
16 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
17 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
18 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
19 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
20 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
21 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R. T. DA SILVA E CIA LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MARCOS CESAR SANTUCCI	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:CA461CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 03, 23 DE JANEIRO DE 2020 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 03, 23 DE JANEIRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Item 5.3.8, do Edital de Abertura – Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2019, bem como Edital de Retificação nº 01, de 20 de dezembro de 2019 e Edital de Retificação nº 02, de 08 de janeiro de 2020, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições dos candidatos:

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF	SITUAÇÃO
Alidiane Domingos Dias	20	131.284.319-57	DEFERIDA
Andressa Rimoldi	9	093.176.089-57	DEFERIDA
Daniela Faht Machado	18	013.303.200-00	DEFERIDA
Danieli Heinrichs	2	086.646.039-01	DEFERIDA
Edenilse Fatima De Oliveira Rodrigues	4	093.101.899-40	DEFERIDA
Edineia Blazius De Medeiros	12	099.817.149-25	DEFERIDA
Flávia Heloisa Konrad	8	080.751.449-70	DEFERIDA
Francieli De Oliveira	25	092.789.899-32	DEFERIDA
Idianara Barbosa	14	114.072.339-12	DEFERIDA
Janete Fatima Pereira	7	062.725.649-02	DEFERIDA
Jaqueline Ferrares	6	103.684.989-99	DEFERIDA
Jocimara Huber	26	064.021.639-02	DEFERIDA
Juliana Alves De Oliveira	22	089.228.489-79	DEFERIDA
Letícia Karina Favaretto Mattana	1	094.735.769-60	DEFERIDA
Luana Maria Schnornberger	13	077.890.559-41	DEFERIDA
Luiz Antônio Schimitz	24	031.619.969-92	DEFERIDA
Maricléia De Góis	23	079.575.369-13	DEFERIDA
Marilise Dias	5	087.591.269-90	DEFERIDA
Marizane Brizola	19	130.515.889-03	DEFERIDA
Rodrigo De Oliveira	10	092.739.339-55	DEFERIDA
Tainara Dalle Laste	11	097.152.049-61	DEFERIDA
Talita Rodrigues Antunes	16	111.431.299-11	DEFERIDA
Tamara Barbosa	15	114.072.629-39	DEFERIDA

A prova escrita será realizada na data de **Data: 28/01/2020**
Horário: Das 19:00 às 22h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes.
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho, 23 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2187E532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 113/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Serviço de transporte de carga com veiculo carreta com capacidade de transporte mínima de 22 mil toneladas, transporte de postes de concreto Intermunicipal. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada).	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRONCHA	2.500,00	6,80	17.000,00
1	2	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 23 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de acima 21 até 30 km rodados no interior do município.	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRONCHA	70,00	431,00	30.170,00
1	3	Serviços de transporte em carreta prancha, com capacidade de transporte mínima de 23 mil toneladas. (com operador, combustível, manutenção por conta da empresa contratada), de acima 31 Km rodados no interior do município.	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	VOLVO E CAMINHÃO PRONCHA	70,00	537,00	37.590,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ANDREI PESSETTI E CIA LTDA	84.760,00

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F161535E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa
Processo 73/2019
Pregão 24/2019

Considerando o Acórdão TCE/PR 4.243/16 - Tribunal Pleno que regulamenta a apresentação de amostras nos processos licitatórios.

Considerando o item 6.6 do edital do pregão em epígrafe que estatui a forma de apresentação das amostras;

Considerando o Relatório de Lances dos Fornecedores Participantes do pregão em epígrafe, publicado no Portal de Transparência do município de Santa Amélia;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação para a Avaliação de Amostras, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Santa Amélia no dia 23 de janeiro de 2.020;

DECIDO:
Art. – 1º Desclassificar do pregão em epígrafe as empresas listadas a baixo, nos respectivos itens enumerados a seguir:

22	DETERGENTE 500 ML	Taynara Ellen Romero Batista - Comércio de Alimentos e Materiais de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90
30	ESPONJA DE BANHO	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
31	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COM 2 A UNIDADES	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	Emerson Luiz da Silva EPP CNPJ: 15.693.064/0001-92
45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
71	SABAO EM PEDRA C/5	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
73	SABONETE 90GR	Dhatacon informática ltda CNPJ: 34.842.223/0001-18

Art. – 2º Convocar os segundos colocados nos itens abaixo relacionados para apresentarem suas amostras até o dia 28 de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.

22	DETERGENTE 500 ML	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 31.440.546/0001-97
30	ESPONJA DE BANHO	L.H Pedroso Carvalho CNPJ 34.842.223/0001-18
41	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12

45	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML	CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.413.415/0001-55
58	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 ROLOS 1º QUALIDADE 60Mx10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PACOTE COM 04 UNIDADES CADA DE 1º QUALIDADE 60Mx10CM PICOTADO FOLHA UPLA E TOQUE SUAVE.	L.H Pedroso Carvalho CNPJ 34.842.223/0001-18
71	SABAO EM PEDRA C/5	D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12
73	SABONETE 90GR	L.H Pedroso Carvalho CNPJ 34.842.223/0001-18

Art. 3º- Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia, 23 de janeiro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0D5AA9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - DEZEMBRO DE 2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - DEZEMBRO DE 2019	
••••••••••••••	
CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ. E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO NA AMUNPAR SOBRE MAPEAMENTO DE CULTURA ADAPAR
REQUERIMENTO Nº:	1166 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1167 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1168 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE PROVA PARANÁ MAIS
REQUERIMENTO Nº:	1169 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE PROVA PARANÁ MAIS

REQUERIMENTO Nº:	1170 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTER DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1171 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTER DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1172 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTA PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1173 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA DA VIGILANCIA SANITARIA
REQUERIMENTO Nº:	1174 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE SOBRE CALENDÁRIO ESCOLAR 2020
REQUERIMENTO Nº:	1175 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PEDAGOGA
DESTINO:	LOANDA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO NRE SOBRE CALENDÁRIO ESCOLAR 2020
REQUERIMENTO Nº:	1176 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00

JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
REQUERIMENTO Nº:	1177 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1178 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1179 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1180 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	INDIANÓPOLIS
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A LEVAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DO COMPEONATO DE VETERANOS - LIGA DE LOANDA
REQUERIMENTO Nº:	1181 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A LEVAR JOGADORES PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE
REQUERIMENTO Nº:	1182 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	REGINALDO GONÇALVES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE
REQUERIMENTO Nº:	1183 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	4
VALOR TOTAL:	R$ 200,00

JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1184 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	Fernando Fernandes de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1185 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1186 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1187 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SEIL, DER, SECRETARIA DE ENSINO PUPERIOR
REQUERIMENTO Nº:	1188 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A DIRIGIR VEICULO DO GABINETE EM VIAGEM DO PREFEITO
REQUERIMENTO Nº:	1189 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1190 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO

REQUERIMENTO Nº:	1191 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1192 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1193 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA ELOTEC, PEGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PATROCINIO LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA SEAB EM PARANAI SOBRE O CENVENIO DO SEXTAVADO
REQUERIMENTO Nº:	1194 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOC
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 134,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA ELOTEC, PEGAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PATROCINIO LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA SEAB EM PARANAI SOBRE O CENVENIO DO SEXTAVADO
REQUERIMENTO Nº:	1195 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 150,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1196 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1197 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO

REQUERIMENTO Nº:	1198 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
REQUERIMENTO Nº:	1199 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VERÔNICA DE OLIVEIRA HEREK
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1200 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	FARMACEUTICA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
REQUERIMENTO Nº:	1201 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 310,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) N°13367
REQUERIMENTO Nº:	1202 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CARGO/FUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) N°13367
REQUERIMENTO Nº:	1203 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADRIANA CRISTINA FREITAS
CARGO/FUNÇÃO:	ADVOGADA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 310,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) N°13367
REQUERIMENTO Nº:	1204 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADRIANA CRISTINA FREITAS
CARGO/FUNÇÃO:	ADVOGADA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22

JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) N°13367
REQUERIMENTO Nº:	1205 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 220,22
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1206 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 100,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1207 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNIICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1208 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNIICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1209 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJ E HAB
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO
REQUERIMENTO Nº:	1210 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTC SOCIAL
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO
REQUERIMENTO Nº:	1211 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDA DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO

REQUERIMENTO Nº:	1212 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1213 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1214 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	FABIELE MARTINS MOURA
CARGO/FUNÇÃO:	TECNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERENCIA DE PACIENTE
REQUERIMENTO Nº:	1215 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE PATICIPAR DE REUNIÃO NA SANEPAR, IAP, SECRETARIA DE SAÚDE, DER E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REQUERIMENTO Nº:	1216 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
SERVIDOR:	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	DIAMANTE DO NORTE
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR ALUNOS DO COLEGIO AGRICOLA
REQUERIMENTO Nº:	1217 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1219 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	PAULO BRAZ DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1220 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1221 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1222 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO DE PLANJ, ENG, PROJ E HABITAÇÃO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA CONSTRUTORA H3, COHAPAR, IR A RECEITA E PARANACIDADE
REQUERIMENTO Nº:	1223 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	DIOGO MEIRA AMARAL
CARGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJ E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA CONSTRUTORA H3, COHAPAR, IR A RECEITA E PARANACIDADE
REQUERIMENTO Nº:	1224 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	WILLIAN CEZAR VIEGA
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS - AUTORIZADA DA CATERPILLAR, PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR QUE ESTA COM PROBLEMAS MACANICOS
REQUERIMENTO Nº:	1225 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR:	VANDERLEI MENDES
CARGO/FUNÇÃO:	MECANICO
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 67,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS - AUTORIZADA DA CATERPILLAR, PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR QUE ESTA COM PROBLEMAS MACANICOS
REQUERIMENTO Nº:	1226 DE 2019

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ADELMAR CASSIO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1227 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JULIANO FERNANDES GRACIO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1228 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1229 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	VALDIR MARCOS GARCIA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 250,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1230 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1231 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ADRIANA SANTIAGO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 660,66
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINARIO DE IMUNIZAÇÃO (COMPLEMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO N°1061)
REQUERIMENTO Nº:	1232 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR:	FRANCISCO ANTONIO BONI
CARGO/FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO:	CURITIBA
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 400,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA DER, SEIL, FUNASA, SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
REQUERIMENTO Nº:	1233 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR:	ADEMILSON FALAVINHA
CARGO/FUNÇÃO:	LANÇADOR DE TRIBUTOS
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1

VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE TREINAMENTO E RETIRADA DE ASSINATURAS DE DOCUMENTOS DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
REQUERIMENTO Nº:	1234 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1235 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ADELMAR CASSIO DA SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VEICULO DO MUNICIPIO EM REVISÃO
REQUERIMENTO Nº:	1236 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ARCELINO SABINO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1237 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	FABIELE MARTINS MOURA
CARGO/FUNÇÃO:	TECNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1238 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1239 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	ELIAS PIRES PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1240 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 150,00

JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1241 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	3
VALOR TOTAL:	R$ 135,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1242 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1243 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
CARGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO DE HABITAÇÃO
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA EMPRESA H3, REFERENTE A CONJUNTO DE CASAS GRALHA AZUL
REQUERIMENTO Nº:	1244 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1246 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR:	JONADIR PERES LINARDI
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA EMPRESA H3, REFERENTE A CONJUNTO DE CASAS GRALHA AZUL
REQUERIMENTO Nº:	1245 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 100,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1247 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JOSÉ PAIS FILHO
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	2
VALOR TOTAL:	R$ 90,00

JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1248 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	MARINGÁ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 50,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1249 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	JEFERSON FABIANO SANTOS
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	1
VALOR TOTAL:	R$ 45,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1250 DE 2019
••••••••••••••	

CONCEDENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
CNPJ:	75.462.820.0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE:	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR:	RAFAEL SANTOS SILVA
CARGO/FUNÇÃO:	MOTORISTA
DESTINO:	PARANAVAÍ
N° DE DIARIA CONCEDIDA:	5
VALOR TOTAL:	R$ 225,00
JUSTIFICATIVA:	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
REQUERIMENTO Nº:	1251 DE 2019

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR, 23 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8060851B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/01/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA**, sito à Av Iguaçu, 613 - Cep: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.688/0001-50, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços na Elaboração de Laudos e Programas, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria n° 3.214/78, NR 7 e NR 9 do Ministério do Trabalho., no valor de **R$ 8.745,00 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS CONFORME LEI 6.514 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, REALIZAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO). Exames Médicos: *Adminissionais; *Periódicos; *Retorno ao Trabalho; *Mudança de Função; *Demissionais;	SR	11,00	795,00	8.745,00
TOTAL						8.745,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 23/01/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:15DA0B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - Processo nº 2/2020
Objeto: contratação de empresa com profissionais qualificados para ministrar curso de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, assessoria e acompanhamento dos resultados e avanços, durante o ano, emitindo certificação com carga horária de 80 horas anuais, divididos em momentos a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso com a Temática Definições e conceituações em relação a equipe de gestão; - Ferramentas da coordenação pedagógica (metodologias de trabalho); - Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	2	Curso com a Temática Abordagens temáticas aos professores; - Formação Continuada; - Organização da equipe de planejamento Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	3	Curso com a Temática Planejamento da Educação Infantil conforme a BNCC; - Princípios formadores da Educação Infantil e os direitos de Aprendizagem; - A Ludicidade; as metodologias; a linguagem; experiências de aprendizagem, a partir das áreas de conhecimento. Público: professores da Educação Infantil	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	4	Curso com a Temática Apresentação geral da estruturação, organização e princípios da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná para Educação os Anos Iniciais do Ensino fundamental; - Planejamento interdisciplinar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: áreas dos conhecimentos, proposta dos componentes curriculares: objeto de conhecimento e objetivos de aprendizagem - habilidades e competências; A Construção do texto oral e escrito e a ludicidade nos Anos Iniciais. Público: professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	5	Curso com a Temática Definições e conceituações em relação a equipe de gestão; - Ferramentas da coordenação pedagógica (metodologias de trabalho); - Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	6	Curso com a Temática Abordagens temáticas aos professores; - Formação Continuada; - Organização da equipe de planejamento Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	7	Curso com a Temática Planejamento da Educação Infantil conforme a BNCC; - Princípios formadores da Educação Infantil e os direitos de Aprendizagem; - A Ludicidade; as metodologias; a linguagem; experiências de aprendizagem, a partir das áreas de conhecimento. Público: professores da Educação Infantil	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	8	Curso com a Temática Apresentação geral da estruturação, organização e princípios da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná para Educação os Anos Iniciais do Ensino fundamental; - Planejamento interdisciplinar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: áreas dos conhecimentos, proposta dos componentes curriculares: objeto de conhecimento e objetivos de aprendizagem - habilidades e competências; A Construção do texto oral e escrito e a ludicidade nos Anos Iniciais. Público: professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	9	Curso com a Temática Definições e conceituações em relação a equipe de gestão; - Ferramentas da coordenação pedagógica (metodologias de trabalho); - Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	10	Curso com a Temática Abordagens temáticas aos professores; - Formação Continuada;	CEI Educação		HORAS	8,00	165,67	1.325,36

		- Organização da equipe de planejamento Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.						
TOTAL								13.250,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/01/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:869AF493

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - Processo nº 4/2020
Objeto: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PARQUE COLORIDO MODELO B Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m 1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; 1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado 1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. 1Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro; 1Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 94m²	Krenke	KAL 200	UN	4,00	19.300,00	77.200,00
1	4	PARQUE COLORIDO MODELO D Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m 1Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura 1Fechamento em plástico rotomoldado 1Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2Portal em plástico rotomoldado 1Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado; - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 85m²04UNI20.300,0083.200,00	Krenke	KAL 202	UN	4,00	17.810,00	71.240,00
TOTAL								148.440,00

METALÚRGICA LAMB EIRELI – ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PARQUE COLORIDO MODELO C Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; 1Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura; 1Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado 2 Fechamentos em plástico rotomoldado 1Rampa de escalada rotomoldado. - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 85m²	Academia KIDS	SUPREME	UN	4,00	16.135,00	64.540,00
TOTAL								64.540,00

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARQUE COLORIDO MODELO A Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom 5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva 1 Escorregador curvo em EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secão de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm. 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escorregador caracol EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO,com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diametro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados 1 . Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 150m²	URSSUS PLAY	M-28	UN	2,00	39.400,00	78.800,00
TOTAL								78.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/01/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2D15C6D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - Processo nº 9/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de tecnologia educacional com jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo formação pedagógica para docentes da rede municipal de ensino.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Arka Produções Digitais Ltda - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS, de tecnologia educacional, contendo jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal de ensino	Soluções Sem Fronteiras: Sabichinhos, ABC Digital, Aprendiz Digital		SERV	12,00	22.000,00	264.000,00
1	2	FORMAÇÃO DE DOCENTES, com capacitação pedagógica para planejamento de de atividades curriculares.	Soluções Sem Fronteiras		SERV	200,00	650,00	130.000,00
TOTAL								394.000,00

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 22 de janeiro de 2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6BF826B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - Processo nº 2/2020
OBJETO: contratação de empresa com profissionais qualificados para ministrar curso de Formação Continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino, assessoria e acompanhamento dos resultados e avanços, durante o ano, emitindo certificação com carga horária de 80 horas anuais, divididos em momentos a combinar data com a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso com a Temática Definições e conceituações em relação a equipe de gestão; - Ferramentas da coordenação pedagógica (metodologias de trabalho); - Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	2	Curso com a Temática Abordagens temáticas aos professores; - Formação Continuada; - Organização da equipe de planejamento Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	3	Curso com a Temática Planejamento da Educação Infantil conforme a BNCC; - Princípios formadores da Educação Infantil e os direitos de Aprendizagem; - A Ludicidade; as metodologias; a linguagem; experiências de aprendizagem, a partir das áreas de conhecimento. Público: professores da Educação Infantil	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	4	Curso com a Temática Apresentação geral da estruturação, organização e princípios da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná para Educação os Anos Iniciais do Ensino fundamental; - Planejamento interdisciplinar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: áreas dos conhecimentos, proposta dos componentes curriculares: objeto de conhecimento e objetivos de aprendizagem - habilidades e competências; A Construção do texto oral e escrito e a ludicidade nos Anos Iniciais. Público: professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	5	Curso com a Temática Definições e conceituações em relação a equipe de gestão; - Ferramentas da coordenação pedagógica (metodologias de trabalho); - Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	6	Curso com a Temática Abordagens temáticas aos professores; - Formação Continuada; - Organização da equipe de planejamento Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	7	Curso com a Temática Planejamento da Educação Infantil conforme a BNCC; - Princípios formadores da Educação Infantil e os direitos de Aprendizagem; - A Ludicidade; as metodologias; a linguagem; experiências de aprendizagem, a partir das áreas de conhecimento. Público: professores da Educação Infantil	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	8	Curso com a Temática Apresentação geral da estruturação, organização e princípios da BNCC e do Referencial Curricular do Paraná para Educação os Anos Iniciais do Ensino fundamental; - Planejamento interdisciplinar, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: áreas dos conhecimentos, proposta dos componentes curriculares: objeto de conhecimento e objetivos de aprendizagem - habilidades e competências; A Construção do texto oral e escrito e a ludicidade nos Anos Iniciais. Público: professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	9	Curso com a Temática Definições e conceituações em relação a equipe de gestão; - Ferramentas da coordenação pedagógica (metodologias de trabalho); - Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,62	1.324,96
1	10	Curso com a Temática Abordagens temáticas aos professores; - Formação Continuada; - Organização da equipe de planejamento Acompanhamento e sistematização dos resultados da BNCC. Público: diretores e pedagogos da Rede Municipal.	CEI Educação		HORAS	8,00	165,67	1.325,36
TOTAL								13.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0139BD1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - Processo nº 4/2020
OBJETO: Aquisição de parques infantis com módulos para instalação em Escolas e Centros de Educação Infantil do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Brinqbel Industria e Comércio de Brinquedos Ltda-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PARQUE COLORIDO MODELO B Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m; 1Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com cobertura superior em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, com altura do patamar 1,20mt medindo 1,26mx1,26m 1 Conjunto 02 balanços com 01 assento em plástico rotomoldado, 01 assento cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança correntes de Elo Curto com 1520 mm de comprimento. Estrutura de aço tubular de diâmetro de 42,6mm com parede de 2,00mm. 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado; 1 Tobogã em plástico rotomoldado, 2 curvas com 90º x 80mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída dupla em plástico rotomoldado 1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm. 1Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60m de compr. X 0,80 m de diâmetro; 1Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; Com apresentação de catalogo ilustrativo com planta baixa. - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 94m²	Krenke	KAL 200	UN	4,00	19.300,00	77.200,00
1	4	PARQUE COLORIDO MODELO D Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; 1 Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica e cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide quadrada de 1,26x1,26m 1Plataforma de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica com altura de 1,10mt sem cobertura 1Fechamento em plástico rotomoldado 1Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio. 1Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2600mm x 920mm de largura. 2Portal em plástico rotomoldado 1Escada em plástico rotomoldado duplo com 5 degraus, medindo 1000 mm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 530mm de largura; com proteção e paga mão em plástico rotomoldado; - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 85m²04UNI20.300,0083.200,00	Krenke	KAL 202	UN	4,00	17.810,00	71.240,00
TOTAL								148.440,00
Metalúrgica Lamb EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PARQUE COLORIDO MODELO C Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; 1Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 1,10m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1Plataformas medindo 1,01 x1,01m, altura de 0,80m, estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 3x8cm espessura 1,5mm, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla em formato de pirâmide quadrada, medindo 1,26mx1,26m 1 Estrutura de balanço em colunas de alumínio com 02 assentos cadeirinha de bebe em plástico duplo com cinto de segurança Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm; 1 Escada em plástico rotomoldado duplo com 3 degraus, medindo 0,80 cm de comprimento x 600mm de largura, corrimãos em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm; 1 Escorregador curvo 2m em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, 2,00m 1 Escorregador reto em fibra de vidro, seção de deslizamento com 1,5m x 530mm de largura; 1Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura fixado sob abas em plástico rotomoldado 2 Fechamentos em plástico rotomoldado 1Rampa de escalada rotomoldado. - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 85m²	Academia KIDS	SUPREME	UN	4,00	16.135,00	64.540,00
TOTAL								64.540,00

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PARQUE COLORIDO MODELO A Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom 5 Plataformas confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva 1 Escorregador curvo em EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO com secão de deslizamento com 3000mm X 490mm de largura; 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta; 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1850 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Conjunto 02 balanços, Estrutura colunas de alumínio com 02 assentos em plástico rotomoldado duplo. Estrutura superior de aço tubular de diâmetro 42,6mm com parede de 2mm. 2 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diametro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diametro 25,4mm com parede de 2,00mm. 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diametro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diametro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 1 Escorregador caracol EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira de plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos EM OPLÁSTICO ROTOMOLDADO,com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diametro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diametro 14,00mm e uniões em plástico injetado. 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diametro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados 1 . Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. - Àrea Aprox. Necessária para cada un. 150m²	URSSUS PLAY	M-28	UN	2,00	39.400,00	78.800,00
TOTAL								78.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9DFD4A0F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - Processo nº 9/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de tecnologia educacional com jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, incluindo formação pedagógica para docentes da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote

Arka Produções Digitais Ltda - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS, de tecnologia educacional, contendo jogos pedagógicos, vídeos, objetos educacionais digitais para Educação	Soluções Sem Fronteiras: Sabichinhos, ABC Digital, Aprendiz Digital		SERV	12,00	22.000,00	264.000,00

		Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, da rede municipal de ensino						
1	2	FORMAÇÃO DE DOCENTES, com capacitação pedagógica para planejamento de de atividades curriculares.	Soluções Sem Fronteiras		SERV	200,00	650,00	130.000,00
TOTAL								394.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E56FE91B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	8 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 240,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir da Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Jose Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	20 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	10 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	13 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 390,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	15 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 450,00

Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	23 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Janeiro de 2020
Quantidade	23 abaixo de 300 Km
Valor	R$ 690,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Cristiano Ramos
Cargo/Função	Mecânico
Data	20/01/2020
Quantidade	01 de 04 a12h s/ pernoite
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina/PR
Motivação	A serviço da secretaria de Adm. para acompanhar a execução do orçamento de peças.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/Função	Diretora da Medida Sócioeducativa
Data	24/01/2020
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	A serviço da Secretaria de Assistência Social para acompanhar a execução do orçamento de peças e acompanhamento de familiares na PEL II

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Rafaela Gomes da Silva
Cargo/Função	24/01/2020
Data	24/01/2020
Quantidade	01
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina
Motivação	A serviço da Secretaria de Assistência Social para acompanhar a execução do orçamento de peças e acompanhamento de familiares na PEL II

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:7F609003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO V DEMONSTRATIVO DISP CAIXA E RESTOS A PAGAR 2º SEM 2019 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	46.225,56	0,00	601.310,44	66.997,59	0,00	0,00	(622.082,47)	661.124,80	0,00	(1.283.207,27)
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	0,00	0,00	3.298,75	0,00	0,00	0,00	(3.298,75)	2.654,90	0,00	(5.953,65)
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	0,00	0,00	1.099,99	0,00	0,00	0,00	(1.099,99)	0,00	0,00	(1.099,99)
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	0,00	0,00	269,39	0,00	0,00	0,00	(269,39)	0,00	0,00	(269,39)
IPFP PROGRAMA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,40	0,00	(260,40)

PARANAENSE										
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.443,98	0,00	(4.443,98)
CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO ESPAÇO PUB JD ALTO ALEGRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.590,09	0,00	(89.590,09)
Fundeb 60%	0,00	0,00	46.581,32	0,00	0,00	0,00	(46.581,32)	0,00	0,00	(46.581,32)
Fundeb 40%	0,00	0,00	26,16	0,00	0,00	0,00	(26,16)	0,00	0,00	(26,16)
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00	88.781,51	0,00	0,00	0,00	(88.781,51)	0,00	0,00	(88.781,51)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513,00	0,00	(2.513,00)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	31.301,61	0,00	0,00	0,00	(31.301,61)	0,00	0,00	(31.301,61)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	22.434,86	0,00	0,00	0,00	(22.434,86)	0,00	0,00	(22.434,86)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.661,27	0,00	(3.661,27)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	95.304,17	0,00	0,00	0,00	(95.304,17)	0,00	0,00	(95.304,17)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	83.748,75	0,00	0,00	0,00	(83.748,75)	46.407,78	0,00	(130.156,53)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	157.239,34	0,00	0,00	0,00	(157.239,34)	0,00	0,00	(157.239,34)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,91	0,00	(3.308,91)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,67	0,00	(1.688,67)
Alienacao de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,95	0,00	(4.226,95)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	(11.900,00)	664,65	0,00	(12.564,65)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.979,60	0,00	(8.979,60)
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	0,00	0,00	572,68	0,00	0,00	0,00	(572,68)	804,28	0,00	(1.376,96)
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	0,00	0,00	8.168,23	0,00	0,00	0,00	(8.168,23)	3.259,89	0,00	(11.428,12)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	46.225,56	0,00	1.152.037,20	66.997,59	0,00	0,00	(1.172.809,23)	833.589,17	0,00	(2.006.398,40)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) 15428-8	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,84	0,00	0,00	2,84
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL	69.692,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.692,33	0,00	0,00	69.692,33
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	32.748,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.748,87	0,00	0,00	32.748,87
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL 8678-9	18.682,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.682,30	0,00	0,00	18.682,30
IPFP PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	60.697,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.697,12	0,00	0,00	60.697,12
PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL IV - 9807-8	15.051,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.051,29	0,00	0,00	15.051,29
PROGRAMA FIA CRESCER	14.536,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.536,54	0,00	0,00	14.536,54
PROGRAMA FIA SCFV	278,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,67	0,00	0,00	278,67

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
CONT. REP. 875858/2018 REABILITAÇÃO ESPAÇO PUB JD ALTO ALEGRE	89.590,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.590,09	0,00	0,00	89.590,09
REPASSE AOS CONSELHOS	572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,40	0,00	0,00	572,40

TUTELARES										
Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	108.449,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.449,18	0,00	0,00	108.449,18
DEL 114/2018 - AQ VAN ADAPTADO P PESSOA COM DEFICIENCIA	2.762,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,13	0,00	0,00	2.762,13
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	37.669,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.669,54	0,00	0,00	37.669,54
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.302,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.302,13	0,00	0,00	7.302,13
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	374.082,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.082,60	0,00	0,00	374.082,60
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	3.377,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.377,14	0,00	0,00	3.377,14
INCENTIVO CMDCA / FIA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	2.368,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,98	0,00	0,00	2.368,98
INCENTIVO CRIANÇA / ADOLESCENTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	41.948,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.948,97	0,00	0,00	41.948,97
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	157.239,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.239,34	0,00	0,00	157.239,34
Alienacao de ativos da Saude	67.050,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.050,29	0,00	0,00	67.050,29
Convenio Academia da Saude	168,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,27	0,00	0,00	168,27
Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	5.953,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.953,65	0,00	0,00	5.953,65
REFORMA UNIDADE EST. SAUDE DA FAMILIA 9179-0	5.503,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.503,18	0,00	0,00	5.503,18
CONVENIO 20/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAUDE	84.278,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.278,25	0,00	0,00	84.278,25
Atenção Básica em Saude ESTADUAL	12.815,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815,43	0,00	0,00	12.815,43
Retenções em Caráter Consignatário	477,54	0,00	0,00	0,00	477,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	46.581,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.581,32	0,00	0,00	46.581,32
Fundeb 40%	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,16	0,00	0,00	26,16
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.301,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.301,61	0,00	0,00	31.301,61
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.434,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.434,86	0,00	0,00	22.434,86
Salário-Educação	14.131,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.131,78	0,00	0,00	14.131,78
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	684.693,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.693,87	0,00	0,00	684.693,87
Merenda Escolar PNAE 29442-X	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,45	0,00	0,00	2,45
Atenção Básica	12.762,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.762,89	0,00	0,00	12.762,89
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.688,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,67	0,00	0,00	1.688,67
Vigilância em Saúde 5824-6 8356-9	42.388,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.388,97	0,00	0,00	42.388,97
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.516,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.516,95	0,00	0,00	24.516,95
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	53.660,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.660,49	0,00	0,00	53.660,49
Alienacao de bens	24.817,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.817,66	0,00	0,00	24.817,66

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Não Pagos De	Liquidados e Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		Exercício Anteriores (b)		Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
PNATE	8.846,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.846,81	0,00	0,00	8.846,81
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	12.564,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.564,65	0,00	0,00	12.564,65
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.797,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.797,48	0,00	0,00	35.797,48
Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.376,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,96	0,00	0,00	1.376,96
Taxas - Prestação de Serviços 5932-4	11.428,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.428,12	0,00	0,00	11.428,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS CAMARA MUNICIPAL	70.192,78	0,00	192,76	0,00	477,54	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.352.113,55	0,00	192,76	0,00	477,54	0,00	2.281.443,23	0,00	0,00	2.351.443,23
TOTAL (III) = (I + II)	2.398.339,11	0,00	1.152.229,96	66.997,59	477,54	0,00	1.178.634,00	833.589,17	0,00	345.044,83

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:58D13ECA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 2º SEM 2019 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		21.747.340,48
Receita Corrente Liquida Ajustada		21.047.340,48
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal – DTP - CONSOLIDADO	12.028.655,61	57,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.628.395,39	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.996.975,62	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.365.555,85	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	975.015,30	4,48
Limite definido por resolução do senado federal	26.096.808,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.784.414,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.479.574,48	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.522.313,83	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	833.589,17	1.178.634,00

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B5D86BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 DE 22/01/2020

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER QUE A CâMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO III, § 3º do art. 36 DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE SULINA, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2020, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para criação/suplementação da seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		

0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		
	Serviços de Tec. Da Inf. E Comunicação – PJ		
3.3.90.40.00.00 (872)		001	40.000,00
TOTAL.....			**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Legislativo		
01.031.0001.2.001000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		
	Obras e Instalações		
4.4.90.51.00.00 (395)	Passagens e Despesas com Locomoção	001	16.000,00
3.3.90.33.00.00 (390)	Outros Serviços de Terceiros PJ	001	12.000,00
3.3.90.39.00.00 (392)		001	12.000,00
TOTAL.....			**40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 22 de janeiro de 2020.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:16BB74A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 007/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de dezembro de 2019 e janeiro de 2020, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	09	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	15	09
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	15	04
FRANCISCO DE OLIVEIRA MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	03	03
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	02
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	17	13
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	10
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	12	01
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	17	08
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	03
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**29**	**16**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**05**	**05**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**08**	**08**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**04**	**06**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**12**	**10**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus	**23**	**17**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 23/01/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:04B24CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2019		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 23/01/2020	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	53.507.065,63	63.902.846,34
RECEITAS DERIVADAS	3.799.542,14	3.389.980,17
Receita Tributária	3.633.649,87	3.142.284,12
Receita de Contribuições	165.892,27	247.696,05
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	647.499,49	655.270,74
Receita Patrimonial	175.981,73	158.338,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	300.953,87	76.933,54
Outras Receitas Originárias	170.563,89	419.998,38
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	49.060.024,00	59.857.595,43
Intergovernamentais	43.998.445,22	48.796.887,42
da União	27.303.552,45	25.106.334,31
de Estados e Distrito Federal	16.694.892,77	23.690.553,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	219.500,00	6.698.201,92
Transferências Financeiras Recebidas	110.000,00	30.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	4.732.078,78	4.332.506,09
DESEMBOLSOS	53.988.578,96	49.451.920,26
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	21.539.565,39	19.684.958,09
URBANISMO	1.660.548,83	1.582.842,21
ADMINISTRAÇÃO	2.729.525,20	2.603.069,16
SAÚDE	5.991.718,57	5.676.299,14
EDUCAÇÃO	8.433.042,31	7.161.149,83
GESTÃO AMBIENTAL	181.850,34	60.895,61
INDÚSTRIA	284.668,96	242.427,65
AGRICULTURA	591.381,87	607.354,30
DESPORTO E LAZER	101.072,35	95.181,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.100.985,59	1.173.731,87
JUDICIÁRIA	393.367,34	391.728,64
CULTURA	71.404,03	66.803,61
TRANSPORTE	0,00	19.550,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.923,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.989,59	43.311,69
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	19.989,59	43.311,69
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	32.429.023,98	29.723.650,48
Intergovernamentais	283.000,02	0,00
da União	179.135,76	0,00
de Estados e Distrito Federal	103.864,26	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	24.498.774,39	22.843.656,31
Transferências Financeiras Concedidas	2.793.023,43	2.522.897,55
Pagamentos Extraorçamentários	4.854.226,14	4.357.096,62
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(481.513,33)	14.450.926,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	136.473,82	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	136.473,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	136.473,82	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	1.500.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	664.942,39	934.727,80
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	664.942,39	934.727,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	835.057,61	(934.727,80)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	490.018,10	13.516.198,28
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.534.145,40	3.756.359,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.024.163,50	4.534.145,40

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:594BBE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		7.916.587,84	6.056.657,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.974.101,91	4.506.355,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.974.101,91	4.506.355,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.890.253,84	1.522.511,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.763.238,06	1.481.372,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		227.258,75	141.381,90
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	(100.242,97)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		52.231,09	27.790,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		2.169,50	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		50.061,59	27.790,37
ESTOQUES		1,00	1,00
ALMOXARIFADO		1,00	1,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		33.974.697,08	29.342.405,67
IMOBILIZADO		33.974.697,08	29.342.405,67
BENS MÓVEIS		15.662.817,67	12.226.692,56
BENS IMÓVEIS		19.064.261,62	17.366.763,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(752.382,21)	(251.050,00)
TOTAL		**41.891.284,92**	**35.399.063,07**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		8.359.833,98	7.005.719,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		663.791,27	199.542,02
PESSOAL A PAGAR		463.560,51	10.613,51
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		118.391,13	119.158,82
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		81.839,63	69.769,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.536.428,82	162.977,93
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.533.723,48	159.860,13
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.705,34	3.117,80
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		748.519,69	570.533,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		748.519,69	570.533,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		7,01	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		7,01	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.411.087,19	6.072.666,60
VALORES RESTITUÍVEIS		192.985,89	315.133,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.218.101,30	5.757.533,35
TOTAL DO PASSIVO		**8.359.833,98**	**7.005.719,60**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		33.531.450,94	28.393.343,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.667.194,45	(1.589.340,27)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.387.293,52	29.490.554,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		476.962,97	492.129,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**33.531.450,94**	**28.393.343,47**
TOTAL		41.891.284,92	35.399.063,07

ATIVO FINANCEIRO	5.024.163,50	4.534.145,40	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.489.670,29	2.319.892,94
ATIVO PERMANENTE	36.867.121,42	30.864.917,67	**PASSIVO PERMANENTE**	7.209.160,72	5.920.011,28
SALDO PATRIMONIAL				**32.192.453,91**	**27.159.158,85**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.351,00	4.351,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**4.351,00**	**4.351,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(77.189,39)	(140.543,32)
5	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	27.957,15	394,46
94	Retenções em Caráter Consignatário	(174,96)	(174,96)
101	Fundeb 60%	(7.029,42)	0,00
102	Fundeb 40%	(48.620,40)	(26.473,60)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.689,16	(16.321,42)

104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	126.351,00	4.190,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	232,82	99,48
107	Salário-Educação	65.023,86	34.692,04
108	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	758,23	743,00
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.326,53	77,49
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(146,55)	(146,55)
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	17,52	131,14
136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.750,73	1.715,55
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,15	1,12
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	14.266,84
141	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	190.166,53
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.062,04	(38.309,03)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.076,05	4.715,06
331	Transferências Voluntárias Públicas Federais	93,40	91,52
492	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117,14	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	361.729,80	82.656,16
495	Atenção Básica	(12.373,87)	97.408,38
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.081,86	9.977,33
497	Vigilância em Saúde	12.121,42	224.504,74
498	Assistência Farmacéutica - QUALIFAR	80.665,02	98.995,56
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	34.746,35	34.408,98
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.763,49	152,97
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	7.002,56	26.237,23
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	40.506,55	66.116,84
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(2.058,55)	(2.101,97)
511	Taxas - Prestação de Serviços	24.515,39	26.875,35
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	301,32	9,40
517	Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.017,54	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.456,14	0,00
519	EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE	172.075,87	483.259,89
520	EMENDAS PARLAMENTARES SAÚDE	162,31	200.421,30
556	Transferências Lei 9615/98	13.310,98	0,00
606	Operações de Crédito Internas	1.792,40	1.756,38
607	Operações de Crédito Internas	490,95	481,09

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
611	Operações de Crédito Internas	148.434,52	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	155.658,72
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.860,99)	(1.860,99)
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	69.956,38	54.384,34
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	171.519,39	164.393,65
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	101.489,82	96.994,38
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
793	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - MICROBACIAS	16.995,45	173.795,04
794	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PARANÁ E RUA DAS ARAUCÁRIAS	(55.812,74)	(149.278,63)
795	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	0,00	553,18
796	UBS SEDE	(77.767,51)	20.692,67
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
799	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	399,93	1.378,20
801	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	52.818,27
803	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	121.324,56
804	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO	(91.772,68)	0,00
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,45	1.205,85
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO	103.176,89	101.103,80
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO	(20.753,97)	35.790,74
811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M INF FELIZ	5.209,49	(121.747,65)
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - E.F.M SANTA ANITA	4.422,75	(121.747,65)
816	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	28.933,40
817	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUIS VEÍCULO VAN	0,00	(120.000,00)
818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - AQUIS DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO - SIT	0,00	(32.410,00)
819	Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares	4.453,77	18.425,00
820	SANEAMENTO BÁSICO	126.821,67	107.182,70
821	INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA/RECUPERAÇÃO DE USF	6.395,90	29.837,79
822	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8,43	0,00
823	TRANSFERÊNCIA FIA	722,55	47.971,63
824	Transferência Conselho Estadual da Criança e do Adolescente	649,48	50.096,43

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
826	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V	423,39	80.258,06
827	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
828	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	97,45	0,00
830	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Aquisição de Insumos	78.697,83	0,00
831	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Situação de Calamidade Pública	47,51	0,00
832	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868454-2018	54.608,47	0,00
833	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio 868455-2018	(178.092,88)	0,00
834	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	80.308,46	0,00
836	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI	60.022,41	0,00
841	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	798.354,16	0,00

880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	22.348,34	6.483,63
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	35.007,71	7.613,72
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.082,01	9.875,19
937	Bloco de Investimentos - SUAS	19.194,57	2.611,03
938	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- AQUIS VEÍCULO ASS SOCIAL	0,00	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.101,21	11.440,42
TOTAL		**2.534.493,21**	**2.214.252,46**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município

O município de Turvo possui uma população estimada pelo IBGE 13.811, fonte (HTTP://www.ibge.gov.br/cídade). Extensão territorial de 926.767 km2. Com altitude de 1040 m;

latitude: 25°,02,34 Sul e Longitude 51°,31,47 Oeste. Clima Subtropical úmido mesotérmico, verões quentes com tendência de concentração de chuvas. Localização Região Centro Sul do Paraná o município possui uma das maiores reserva nativa de Pinheiro do Paraná (Araucaria angustifolia).

Aspectos Econômicos: Participação no PIB municipal: Agropecuária 17,93%; Indústria 39,58%; Serviços 42,49%. Fonte: (http://www.turvo.pr.gov.br).

2 - Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Turvo, órgão do Poder Executivo do Município de Turvo, situado no Estado de Paraná, composto pelo Gabinete do Prefeito; 10 secretarias municipais; procuradoria geral do município e Fundo de Previdência Municipal.

As secretarias municipais são:

Secretaria de Administração;

Secretaria da Fazenda;

Secretaria de Infra estrutura e Obras;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Secretaria de Saúde;

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

Secretaria de Agricultura e Pecuária;

Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento;

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

Secretaria de Planejamento e Projetos;

Procuradoria Geral do Município.

O Município de Turvo participa dos seguintes consórcios públicos:

Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava/ Pinhão - CISGAP;

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste PR CISCENTROOESTE;

Consórcto Intergestores - PARANA SAÚDE;

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Rural e Urbano;

Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado - Pr

3 - Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4320/64, Lei Complementar n o 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais

disposições normativas. A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, obedecido no art. 35 da Lei Federal n° 4320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradora. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado fornecido pela empresa EQUIPLANO.

4 - Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração pública qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei 4320/64, pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação - compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

4.1 Ativo Circulante

No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o caixa e equivalente de caixa com maior liquidez; conversibilidade sendo que o caixa equivalente de caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, demais créditos e valores em curto prazo e estoques, possuem risco insignificante de mudança de valor que estão à disposição da Administração e estão distribuídos:

a) Caixa e equivalentes de caixa: R$ 4.974.101,91

b) Créditos - Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa: R$ 2.890.253,84

c) Demais créditos e valores a curto prazo - Compreende os valores a receber por transações a curto prazo, tais como adiantamentos concecidos e entre outros créditos a receber: R$ 52.231,09

4.2 Ativo Não Circulante

O Ativo não Circulante possui o grupo dos imobilizados bens imóveis e móveis. Por meio do decreto n° 063/2018 foi regulamentado os procedimentos e normas do patrimônio público do município.

Observa-se que os bens móveis compreende 43,89% do imobilizado enquanto que os imóveis corresponde em 56,11 % do patrimônio público.

4.3 Passivo Circulante

O passivo circulante é avaliado pelo grau de exigibilidade reconhecimento por competência; o qual compreende obrigações trabalhistas; empréstimos e financiamento a curto prazo; fornecedores e contas a pagar curto prazo e demais obrigações a curto prazo.

Os passivos relativos a férias e encargos sociais dos servidores foram estimados tendo por base o banco de dados do departamento de recursos humanos.

A Lei n° 4320/64, em seu artigo 105, confere que o viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização sendo eles:

Ativo Financeiro ou não de autorização orçamentária para realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando seus valores originais.

Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente estão demonstrados a custo de aquisição, sem correção monetária.

Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à dívida flutuante da entidade.

Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade.

5 - Conclusão

O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos nas demonstrações contábeis

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FCBCDF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		49.249.349,94
Receita Corrente Liquida Ajustada		48.499.349,94
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.439.584,24	46,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.189.648,97	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.880.166,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.570.684,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.959.731,73	-16,16
Limite definido por resolução do senado federal	59.099.219,93	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.108.597,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.879.895,99	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.447.454,50	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.071.374,41	3.555.806,03

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BEED2FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	49.249.349,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.879.895,99	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.091.906,39	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.447.454,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:06F279BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	(5.594.055,42)	(5.696.374,79)	(4.136.303,08)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	(5.594.055,42)	(5.696.374,79)	(4.136.303,08)
Empréstimos	162.977,93	71.573,72	1.536.428,82
Internos	162.977,93	71.573,72	1.536.428,82
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(5.757.033,35)	(5.767.948,51)	(5.672.731,90)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.420.646,71	2.694.207,63	3.823.428,65
Disponibilidade de Caixa	3.420.646,71	2.694.207,63	3.823.428,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.191.221,78	3.670.773,45	4.781.116,02
(-) Restos a pagar processados	770.575,07	976.565,82	957.687,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.014.702,13)	(8.390.582,42)	(7.959.731,73)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	44.487.988,71	45.895.232,24	49.249.349,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	(12,57)	(12,41)	(8,40)
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(20,26)	(18,28)	(16,16)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	315.133,25	209.593,79	192.985,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.234.184,72	477.998,43	1.338.997,13
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:12665DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c= (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	134.073,82		136.473,82			(2.400,00)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	134.073,82		136.473,82			(2.400,00)	
Alienação de Bens Móveis	134.073,82		136.473,82			(2.400,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	51,72		541,42			(489,70)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	134.073,82		136.473,82			(2.400,00)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	139.093,05	133.910,39	133.910,3	133.910,39	0,00	0,00	5.182,66
Investimentos	139.093,05	133.910,39	133.910,3	133.910,39	0,00	0,00	5.182,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.093,05	133.910,39	133.910,3	133.910,39	0,00	0,00	5.182,66
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	4.967,51		2.563,43			7.530,94	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C469C521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	52.632.711,58
Previsão Atualizada da Receita	68.951.231,91
Receitas Realizadas	59.230.324,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.382.711,58
Créditos Adicionais	18.221.437,89
Dotação Atualizada	63.604.149,47
Despesas Empenhadas	49.782.021,59
Despesas Liquidadas	48.710.647,18
Despesas Pagas	48.060.587,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	49.782.021,59
Despesas Liquidadas	48.710.647,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	49.249.349,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.171.625,52

Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.321.423,98
Resultado Previdenciário	5.850.201,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.549.139,80	0,00 %
Resultado Primário	(3.950.000,00)	5. 652.342,12	(143,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	776.375,07	0,05	462.715,28	313.659,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.234.184,72	162.401,07	804.160,93	267.622,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.010.559,79	162.401,12	1.266.876,21	581.282,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.383.134,96	25% / 18%	29,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.278.438,91	60%	72,27 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.500.000,00	5.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.143.460,05	8.656.119,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	136.473,82	(2.400,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	133.910,39	5.182,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.143.247,94	15%	19,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:ED43CCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	47.149.027,90	50.493.627,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:881D1C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	59.713.108,25	56.077.615,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.977.296,00	3.633.649,87
IPTU	339.816,41	311.240,08
ISS	1.550.664,51	1.489.419,58
ITBI	326.820,00	391.402,97
IRRF	1.434.815,08	1.126.534,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.180,00	315.052,51
Contribuições	3.935.300,00	2.719.018,30
Receita patrimonial	6.325.785,03	5.787.844,04
Aplicações Financeiras (II)	6.302.865,03	5.754.014,54
Outras Receitas Patrimoniais	22.920,00	33.829,50
Transferências correntes	44.508.435,30	42.701.709,33
Cota-Parte do FPM	13.770.277,20	13.674.043,66
Cota-Parte do ICMS	14.192.033,60	13.285.495,26
Cota-Parte do IPVA	1.112.832,00	1.007.646,70
Cota-Parte do ITR	248.400,00	253.908,88
Transferências da LC 87/1996	66.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.461.650,00	7.291.536,33
Outras transferências correntes	7.657.002,50	7.189.078,50
Demais receitas correntes	966.291,92	1.235.393,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	966.291,92	1.235.393,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.410.243,22	50.323.600,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.238.123,66	3.152.709,71
Operações de Crédito (VI)	6.700.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	134.073,82	136.473,82
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	134.073,82	136.473,82
Transferências de Capital	2.404.049,84	1.516.235,89
Convênios	1.157.718,16	576.552,31
Outras Transferências de Capital	1.246.331,68	939.683,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.538.123,66	1.652.709,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.948.366,88	51.976.310,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.188.948,37	42.320.727,49	42.250.687,98	41.764.408,31	246.770,00	65.327,67	65.327,67
Pessoal e encargos sociais	24.865.610,42	22.098.741,71	22.098.741,71	22.018.839,09	69.554,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.568,40	19.989,59	19.989,59	19.989,59	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.302.769,55	20.201.996,19	20.131.956,68	19.725.579,63	177.215,51	65.327,67	65.327,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.302.769,55	20.201.996,19	20.131.956,68	19.725.579,63	177.215,51	65.327,67	65.327,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.168.379,97	42.300.737,90	42.230.698,39	41.744.418,72	246.770,00	65.327,67	65.327,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.799.579,31	5.143.460,05	4.142.125,15	4.096.736,21	96.824,67	738.833,26	738.833,26
Investimentos	12.793.640,73	4.478.517,66	3.477.182,76	3.431.793,82	96.824,67	738.833,26	738.833,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.005.938,58	664.942,39	664.942,39	664.942,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.793.640,73	4.478.517,66	3.477.182,76	3.431.793,82	96.824,67	738.833,26	738.833,26

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.312.020,70	46.779.255,56	45.707.881,15	45.176.212,54	343.594,67	804.160,93	804.160,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.652.342,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.950.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.916.374,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.577,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.549.139,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.920.011,28	6.754.530,12
DEDUÇÕES (XXIX)	3.414.846,71	3.817.396,54
Disponibilidade de Caixa	3.414.846,71	3.817.396,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.191.221,78	4.781.116,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	776.375,07	963.719,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.505.164,57	2.937.133,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(431.969,01)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(187.344,41)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(244.624,60)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(6.141.422,28)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.250.000,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4DC35D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	3.652.116,00	3.318.597,36	90,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	278.611,39	96,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	324.500,00	390.995,97	120,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	1.487.244,51	1.465.190,24	98,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	1.434.815,08	1.126.534,73	78,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.906,41	22.563,46	50,25
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	25.187,62	54,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	9.513,95	38,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	33.873.462,60	33.867.366,26	99,98
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	14.375.235,60	15.422.434,96	107,28
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	317.385,92	102,22
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.259.554,93	90,55
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	17.515.792,00	16.606.868,80	94,81
Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	198.095,00	261.121,65	131,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	37.525.578,60	37.185.963,62	99,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.022.146,38	3.555.646,38	3.095.220,82	87,05

Provenientes da União	2.438.226,38	2.826.726,38	2.760.196,39	97,65
Provenientes dos Estados	533.890,00	678.890,00	324.997,08	47,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.030,00	50.030,00	10.027,35	20,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	5.200,96	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.420,00	19.734,63	7.964,72	40,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.034.566,38	3.575.381,01	3.108.386,50	86,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	11.391.470,26	10.869.646,63	95,42	10.855.953,96	95,30	13.692,67
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	6.400.267,92	5.987.227,87	93,55	5.987.227,87	93,55	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	4.991.202,34	4.882.418,76	97,82	4.868.726,09	97,55	13.692,67
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	1.423.455,25	1.040.558,84	73,10	828.375,18	58,19	212.183,66
Investimentos	330.000,00	1.423.455,25	1.040.558,84	73,10	828.375,18	58,19	212.183,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.846.212,41**	**12.814.925,51**	**11.910.205,47**	**92,94**	**11.684.329,14**	**91,18**	**225.876,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	5.278.422,93	4.715.033,91	39,59	4.498.613,91	38,50	216.420,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	4.207.646,38	3.830.543,24	32,16	3.704.623,24	31,71	125.920,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	1.070.776,55	884.490,67	7,43	793.990,67	6,80	90.500,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	14.039,12	0,12	14.039,12	0,12	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	28.428,17	0,24	28.428,17	0,24	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**3.022.146,38**	**5.278.422,93**	**4.757.501,20**	**39,94**	**4.541.081,20**	**38,86**	**216.420,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.824.066,03**	**7.536.502,58**	**7.152.704,27**	**60,06**	**7.143.247,94**	**61,14**	**9.456,33**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.574.809,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	50.392,76	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.428,17	-28.428,17

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	8.452.729,76	12.411.682,86	11.541.344,24	96,90	11.315.467,91	96,84	225.876,33
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	255.814,18	231.703,88	1,95	231.703,88	1,98	0,00
Vigilância epidemiológica	174.168,47	147.428,47	137.157,35	1,15	137.157,35	1,17	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.846.212,41**	**12.814.925,51**	**11.910.205,47**	**100,00**	**11.684.329,14**	**100,00**	**225.876,33**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7AB08692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Período: 01/01/2019 até 31/12/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	19.000,00	14.036,60	14.036,60	14.036,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	7.000,00	4.036,60	4.036,60	4.036,60
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	2.804,80	2.804,80	2.804,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.038,21	2.038,21	2.038,21
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	45.212,24	45.212,24
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	0,00	0,00	4.787,76	0,00	0,00
4.4.90.52.52.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	0,00	0,00	39.490,00	39.490,00	39.490,00
TOTAL DAS DESPESAS		**74.000,00**	**69.000,00**	**64.036,60**	**59.248,84**	**59.248,84**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4E63CA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.365.993,00	3.652.116,00	3.318.597,36	90,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	339.020,00	339.816,41	311.240,08	91,59
1.1.1 - IPTU	289.800,00	289.800,00	278.611,39	96,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.220,00	50.016,41	32.628,69	65,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	312.820,00	326.820,00	391.402,97	119,76
1.2.1 - ITBI	310.500,00	324.500,00	390.995,97	120,49
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.320,00	2.320,00	407,00	17,54
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.763,00	1.550.664,51	1.489.419,58	96,05
1.3.1 - ISS	730.343,00	1.487.244,51	1.465.190,24	98,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	63.420,00	63.420,00	24.229,34	38,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.390,00	1.434.815,08	1.126.534,73	78,51
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.342.964,00	35.393.062,60	35.203.461,65	99,46
2.1 - Cota-parte FPM	11.761.292,00	15.894.835,60	16.758.530,35	105,43
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,00	14.375.235,60	15.422.434,96	107,28
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.500,00	1.519.600,00	1.336.095,39	87,92
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.618.792,00	17.515.792,00	16.606.868,80	94,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.540,00	198.095,00	261.121,65	131,82
2.5 - Cota-parte ITR	310.500,00	310.500,00	317.385,92	102,22
2.6 - Cota-parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	1.259.554,93	90,55
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.708.957,00	39.045.178,60	38.522.059,01	98,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.170,00	27.170,52	1.880,92	6,92
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	994.660,00	1.057.860,00	1.038.734,39	98,19
5.1 - Transferências do salário-educação	579.110,00	622.310,00	622.355,67	100,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	404.690,00	424.690,00	414.573,96	97,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.860,00	10.860,00	1.804,76	16,62
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.820,00	960.436,67	830.147,56	86,43
6.1 - Transferências de convênios	950.130,00	950.130,00	822.368,20	86,55
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.690,00	10.306,67	7.779,36	75,48
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	32.000,00	32.000,00	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.650,00	2.077.467,19	1.902.762,87	91,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.840.892,80	5.840.892,80	6.773.469,88	115,97

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.558,40	2.124.558,40	3.084.486,69	145,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.758,40	3.323.758,40	3.321.373,54	99,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.708,00	35.708,00	52.224,38	146,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	62.100,00	62.100,00	63.477,04	102,22
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	278.208,00	278.208,00	251.908,23	90,55
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.048.360,00	7.492.710,00	7.296.452,24	97,38
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	7.017.300,00	7.461.650,00	7.291.536,33	97,72
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.060,00	31.060,00	4.915,91	15,83
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(5.840.892,80)	(5.840.892,80)	(6.773.469,88)	115,97
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.236.260,00	5.292.910,00	5.278.438,91	99,73	5.278.438,91	99,73	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.191.518,25	2.930.468,25	2.930.350,92	100,00	2.930.350,92	100,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.044.741,75	2.362.441,75	2.348.087,99	99,39	2.348.087,99	99,39	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.812.100,00	2.155.600,00	2.047.189,55	94,97	2.047.189,55	94,97	0,00
14.1 - Com educação infantil	359.874,00	309.774,00	282.282,03	91,13	282.282,03	91,13	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.452.226,00	1.845.826,00	1.764.907,52	95,62	1.764.907,52	95,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.048.360,00	7.448.510,00	7.325.628,46	98,35	7.325.628,46	98,35	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB							34.811,38
16.1 - FUNDEB 60%							5.176,37
16.2 - FUNDEB 40%							29.635,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)							34.811,38
INDICADORES DO FUNDEB							**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							7.290.817,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							72,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %							27,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.392,25	3.692.042,25	3.663.184,94	99,22	3.660.999,28	99,16	2.185,66
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.551.392,25	3.240.242,25	3.212.632,95	99,15	3.212.632,95	99,15	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	451.800,00	450.551,99	99,72	448.366,33	99,24	2.185,66
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.154.671,49	8.578.182,14	8.244.875,74	96,11	8.239.875,74	96,06	5.000,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.496.967,75	4.208.267,75	4.112.995,51	97,74	4.112.995,51	97,74	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.657.703,74	4.369.914,39	4.258.495,18	97,45	4.253.495,18	97,34	5.000,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(126.614,95)	0,00	(126.614,95)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	218.850,00	262.489,35	254.926,82	97,12	254.926,82	97,12	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.294.913,74	12.532.713,74	12.162.987,50	97,05	12.155.801,84	96,99	7.185,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(6.773.469,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							7.291.536,33
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							6.859,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	524.925,72
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	11.383.134,96
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	584.540,00	627.740,00	593.242,56	94,50	588.607,95	93,77	4.634,61
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.199.040,00	1.422.540,00	1.022.318,20	71,87	1.022.318,20	71,87	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.783.580,00	2.050.280,00	1.615.560,76	78,80	1.610.926,15	78,57	4.634,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.078.493,74	14.582.993,74	13.778.548,26	94,48	13.766.727,99	94,40	11.820,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	128.767,43	6.859,27
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.171,48	43.265,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.291.536,33	622.355,67
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.277.173,91	589.429,65

47.1 - Orçamento do Exercício	7.275.041,89	588.607,95
47.2 - Restos a Pagar	2.132,02	821,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.915,91	1.218,71
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.449,81	77.410,72
50 - (+) Ajustes	132.975,81	(0,06)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	132.975,81	(0,06)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.425,62	77.410,66

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EE82FA27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.098.465,79	68.338.527,68	8.535.078,29	47.464.187,54	95,34	20.874.340,14	9.175.324,13	46.392.813,13	95,24	21.945.714,55	1.071.374,41
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	377.300,00	82.724,12	364.434,17	0,73	12.865,83	82.724,12	364.434,17	0,75	12.865,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.457.836,85	5.444.037,53	942.140,27	5.147.255,57	10,34	296.781,96	991.938,52	5.107.774,66	10,49	336.262,87	39.480,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.712.378,08	432.309,92	2.296.940,36	4,61	415.437,72	386.555,86	2.244.120,75	4,61	468.257,33	52.819,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.770.000,00	2.770.000,00	515.575,10	2.115.040,78	4,25	654.959,22	515.575,10	2.115.040,78	4,34	654.959,22	0,00
SAÚDE	8.068.384,87	12.252.472,97	1.782.622,27	11.387.350,96	22,87	865.122,01	2.056.706,54	11.161.474,63	22,91	1.090.998,34	225.876,33
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	13.968.035,49	2.654.876,19	13.349.400,89	26,82	618.634,60	2.667.454,84	13.337.580,62	27,38	630.454,87	11.820,27
CULTURA	200.400,00	236.900,00	53.253,05	231.417,26	0,46	5.482,74	53.253,05	231.417,26	0,48	5.482,74	0,00
URBANISMO	5.117.670,00	13.745.952,17	1.452.743,29	6.735.240,38	13,53	7.010.711,79	1.762.161,96	6.033.617,56	12,39	7.712.334,61	701.622,82
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.624.595,00	128.066,83	1.565.599,57	3,14	58.995,43	148.733,49	1.565.599,57	3,21	58.995,43	0,00
AGRICULTURA	1.439.400,00	2.592.720,20	240.797,58	2.028.320,85	4,07	564.399,35	208.918,43	1.993.910,85	4,09	598.809,35	34.410,00
INDÚSTRIA	539.254,00	559.924,00	73.311,76	520.662,40	1,05	39.261,60	82.646,81	515.317,93	1,06	44.606,07	5.344,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	36.580,00	(30.000,00)	6.579,39	0,01	30.000,61	0,00	6.579,39	0,01	30.000,61	0,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	266.420,00	44.918,59	234.456,03	0,47	31.963,97	56.916,09	234.456,03	0,48	31.963,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.852.212,24	161.739,32	1.481.488,93	2,98	370.723,31	161.739,32	1.481.488,93	3,04	370.723,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	4,66	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	4,76	197.787,74	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.632.711,58	70.854.149,47	9.064.443,02	49.782.021,59	100,00	21.072.127,88	9.704.688,86	48.710.647,18	100,00	22.143.502,29	1.071.374,41

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F1B3C1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No bimestre	Até o bimestre	%		No bimestre	Até o bimestre	%		

				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.098.465,79	68.338.527,68	8.535.078,29	47.464.187,54	95,34	20.874.340,14	9.175.324,13	46.392.813,13	95,24	21.945.714,55	1.071.374,41
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	377.300,00	82.724,12	364.434,17	0,73	12.865,83	82.724,12	364.434,17	0,75	12.865,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	377.300,00	82.724,12	364.434,17	0,73	12.865,83	82.724,12	364.434,17	0,75	12.865,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.457.836,85	5.444.037,53	942.140,27	5.147.255,57	10,34	296.781,96	991.938,52	5.107.774,66	10,49	336.262,87	39.480,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	512.500,00	609.700,00	108.356,01	589.926,83	1,19	19.773,17	111.613,52	588.899,03	1,21	20.800,97	1.027,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.041.212,40	3.723.585,10	645.199,37	3.469.061,14	6,97	254.523,96	691.740,11	3.431.589,03	7,04	291.996,07	37.472,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	904.124,45	1.110.752,43	188.584,89	1.088.267,60	2,19	22.484,83	188.584,89	1.087.286,60	2,23	23.465,83	981,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.712.378,08	432.309,92	2.296.940,36	4,61	415.437,72	386.555,86	2.244.120,75	4,61	468.257,33	52.819,61
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	88.000,00	2.509,47	49.374,75	0,10	38.625,25	2.509,47	49.374,75	0,10	38.625,25	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	668.600,00	814.305,54	107.479,43	697.248,94	1,40	117.056,60	92.647,52	682.360,03	1,40	131.945,51	14.888,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.981,00	1.810.072,54	322.321,02	1.550.316,67	3,11	259.755,87	291.398,87	1.512.385,97	3,10	297.686,57	37.930,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.770.000,00	2.770.000,00	515.575,10	2.115.040,78	4,25	654.959,22	515.575,10	2.115.040,78	4,34	654.959,22	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.770.000,00	2.770.000,00	515.575,10	2.115.040,78	4,25	654.959,22	515.575,10	2.115.040,78	4,34	654.959,22	0,00
SAÚDE	8.068.384,87	12.252.472,97	1.782.622,27	11.387.350,96	22,87	865.122,01	2.056.706,54	11.161.474,63	22,91	1.090.998,34	225.876,33
ATENÇÃO BÁSICA	7.741.060,69	11.876.248,79	1.695.245,16	11.041.446,80	22,18	834.801,99	1.919.329,43	10.815.570,47	22,20	1.060.678,32	225.876,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.714,18	236.214,18	78.881,37	214.531,05	0,43	21.683,13	78.881,37	214.531,05	0,44	21.683,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	127.610,00	140.010,00	8.495,74	131.373,11	0,26	8.636,89	58.495,74	131.373,11	0,27	8.636,89	0,00
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	13.968.035,49	2.654.876,19	13.349.400,89	26,82	618.634,60	2.667.454,84	13.337.580,62	27,38	630.454,87	11.820,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	388.750,00	452.389,35	81.624,80	443.501,35	0,89	8.888,00	81.624,80	443.501,35	0,91	8.888,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.401,49	9.992.774,14	1.825.431,33	9.399.168,56	18,88	593.605,58	1.837.923,08	9.389.533,95	19,28	603.240,19	9.634,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.656.024,00	3.402.074,00	696.833,50	3.386.179,29	6,80	15.894,71	696.920,40	3.383.993,63	6,95	18.080,37	2.185,66
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	1.879,00	0,00	121,00	0,00	1.879,00	0,00	121,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	118.798,00	50.986,56	118.672,69	0,24	125,31	50.986,56	118.672,69	0,24	125,31	0,00
CULTURA	200.400,00	236.900,00	53.253,05	231.417,26	0,46	5.482,74	53.253,05	231.417,26	0,48	5.482,74	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	200.400,00	236.900,00	53.253,05	231.417,26	0,46	5.482,74	53.253,05	231.417,26	0,48	5.482,74	0,00
URBANISMO	5.117.670,00	13.745.952,17	1.452.743,29	6.735.240,38	13,53	7.010.711,79	1.762.161,96	6.033.617,56	12,39	7.712.334,61	701.622,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.117.670,00	13.745.952,17	1.452.743,29	6.735.240,38	13,53	7.010.711,79	1.762.161,96	6.033.617,56	12,39	7.712.334,61	701.622,82
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.624.595,00	128.066,83	1.565.599,57	3,14	58.995,43	148.733,49	1.565.599,57	3,21	58.995,43	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	90.000,00	90.000,00	27.876,17	60.191,52	0,12	29.808,48	27.876,17	60.191,52	0,12	29.808,48	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.275,00	1.314.595,00	99.590,66	1.285.900,69	2,58	28.694,31	120.257,32	1.285.900,69	2,64	28.694,31	0,00
TURISMO	220.000,00	220.000,00	600,00	219.507,36	0,44	492,64	600,00	219.507,36	0,45	492,64	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.439.400,00	2.592.720,20	240.797,58	2.028.320,85	4,07	564.399,35	208.918,43	1.993.910,85	4,09	598.809,35	34.410,00
EXTENSÃO RURAL	1.439.400,00	2.592.720,20	240.797,58	2.028.320,85	4,07	564.399,35	208.918,43	1.993.910,85	4,09	598.809,35	34.410,00
INDÚSTRIA	539.254,00	559.924,00	73.311,76	520.662,40	1,05	39.261,60	82.646,81	515.317,93	1,06	44.606,07	5.344,47
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	524.254,00	554.924,00	73.311,76	520.662,40	1,05	34.261,60	82.646,81	515.317,93	1,06	39.606,07	5.344,47
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	36.580,00	(30.000,00)	6.579,39	0,01	30.000,61	0,00	6.579,39	0,01	30.000,61	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	36.580,00	(30.000,00)	6.579,39	0,01	30.000,61	0,00	6.579,39	0,01	30.000,61	0,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	266.420,00	44.918,59	234.456,03	0,47	31.963,97	56.916,09	234.456,03	0,48	31.963,97	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	219.450,00	266.420,00	44.918,59	234.456,03	0,47	31.963,97	56.916,09	234.456,03	0,48	31.963,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.852.212,24	161.739,32	1.481.488,93	2,98	370.723,31	161.739,32	1.481.488,93	3,04	370.723,31	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.069.038,58	1.026.506,98	51.153,51	684.931,98	1,38	341.575,00	51.153,51	684.931,98	1,41	341.575,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	378.000,00	825.705,26	110.585,81	796.556,95	1,60	29.148,31	110.585,81	796.556,95	1,64	29.148,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00	0,00	0,00	7.250.000,00	0,00	0,00	0,00	7.250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	4,66	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	4,76	197.787,74	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.632.711,58	70.854.149,47	9.064.443,02	49.782.021,59	100,00	21.072.127,88	9.704.688,86	48.710.647,18	100,00	22.143.502,29	1.071.374,41

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:60A54486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	100,00	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	100,00	197.787,74	0,00
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	33.300,00	7.705,84	33.245,08	1,43	54,92	7.705,84	33.245,08	1,43	54,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	33.300,00	7.705,84	33.245,08	1,43	54,92	7.705,84	33.245,08	1,43	54,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	725.600,00	856.721,00	191.287,39	829.627,94	35,79	27.093,06	191.287,39	829.627,94	35,79	27.093,06	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	663.400,00	809.970,00	180.475,08	783.426,74	33,80	26.543,26	180.475,08	783.426,74	33,80	26.543,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	46.751,00	10.812,31	46.201,20	1,99	549,80	10.812,31	46.201,20	1,99	549,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	69.100,00	14.041,32	64.709,76	2,79	4.390,24	14.041,32	64.709,76	2,79	4.390,24	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	69.100,00	14.041,32	64.709,76	2,79	4.390,24	14.041,32	64.709,76	2,79	4.390,24	0,00
SAÚDE	777.827,54	562.452,54	119.873,70	522.854,51	22,56	39.598,03	119.873,70	522.854,51	22,56	39.598,03	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	535.434,07	114.479,46	499.897,44	21,57	35.536,63	114.479,46	499.897,44	21,57	35.536,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	4.161,36	17.172,83	0,74	2.427,17	4.161,36	17.172,83	0,74	2.427,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	7.418,47	1.232,88	5.784,24	0,25	1.634,23	1.232,88	5.784,24	0,25	1.634,23	0,00
EDUCAÇÃO	717.218,25	805.618,25	171.166,96	744.336,85	32,11	61.281,40	171.166,96	744.336,85	32,11	61.281,40	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	515.650,00	105.645,18	467.331,20	20,16	48.318,80	105.645,18	467.331,20	20,16	48.318,80	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	289.968,25	65.521,78	277.005,65	11,95	12.962,60	65.521,78	277.005,65	11,95	12.962,60	0,00
URBANISMO	121.000,00	98.780,00	19.160,94	92.007,00	3,97	6.773,00	19.160,94	92.007,00	3,97	6.773,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	98.780,00	19.160,94	92.007,00	3,97	6.773,00	19.160,94	92.007,00	3,97	6.773,00	0,00
AGRICULTURA	21.600,00	20.150,00	4.780,98	20.149,20	0,87	0,80	4.780,98	20.149,20	0,87	0,80	0,00
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	20.150,00	4.780,98	20.149,20	0,87	0,80	4.780,98	20.149,20	0,87	0,80	0,00
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	795,69	8.493,12	0,37	3.506,88	795,69	8.493,12	0,37	3.506,88	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	795,69	8.493,12	0,37	3.506,88	795,69	8.493,12	0,37	3.506,88	0,00
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	551,91	2.410,59	0,10	89,41	551,91	2.410,59	0,10	89,41	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	551,91	2.410,59	0,10	89,41	551,91	2.410,59	0,10	89,41	0,00
TOTAL (I) =	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	100,00	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	100,00	197.787,74	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:900DBA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	197.787,74	2.199.442,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.954.245,79	1.774.621,79	358.978,04	1.577.433,88	197.187,91	358.978,04	1.577.433,88	197.187,91	1.459.042,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	741.000,00	170.386,69	740.400,17	599,83	170.386,69	740.400,17	599,83	740.400,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	197.787,74	2.199.442,92	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	18.624,00	0,00	0,00	18.624,00	0,00	0,00	18.624,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.534.245,79	2.534.245,79	529.364,73	2.317.834,05	216.411,74	529.364,73	2.317.834,05	216.411,74	2.199.442,92	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:31FF1658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73		2.317.834,05		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	21,04	2.317.834,05	92,14	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2F4F2112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.848.465,79	61.088.527,68	8.535.078,29	47.464.187,54	13.624.340,14	9.175.324,13	46.392.813,13	14.695.714,55	45.861.144,52	1.071.374,41
DESPESAS CORRENTES	37.748.077,21	47.188.948,37	7.746.970,52	42.320.727,49	4.868.220,88	7.938.516,86	42.250.687,98	4.938.260,39	41.764.408,31	70.039,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.706.474,27	24.865.610,42	4.926.380,43	22.098.741,71	2.766.868,71	4.926.380,43	22.098.741,71	2.766.868,71	22.018.839,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	20.568,40	10.852,91	19.989,59	578,81	10.852,91	19.989,59	578,81	19.989,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.020.602,94	22.302.769,55	2.809.737,18	20.201.996,19	2.100.773,36	3.001.283,52	20.131.956,68	2.170.812,87	19.725.579,63	70.039,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.000.388,58	13.799.579,31	788.107,77	5.143.460,05	8.656.119,26	1.236.807,27	4.142.125,15	9.657.454,16	4.096.736,21	1.001.334,90
INVESTIMENTOS	3.952.350,00	12.793.640,73	747.807,17	4.478.517,66	8.315.123,07	1.196.506,67	3.477.182,76	9.316.457,97	3.431.793,82	1.001.334,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.048.038,58	1.005.938,58	40.300,60	664.942,39	340.996,19	40.300,60	664.942,39	340.996,19	664.942,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.534.245,79	2.515.621,79	529.364,73	2.317.834,05	197.787,74	529.364,73	2.317.834,05	197.787,74	2.199.442,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.382.711,58	63.604.149,47	9.064.443,02	49.782.021,59	13.822.127,88	9.704.688,86	48.710.647,18	14.893.502,29	48.060.587,44	1.071.374,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.382.711,58	63.604.149,47	9.064.443,02	49.782.021,59	13.822.127,88	9.704.688,86	48.710.647,18	14.893.502,29	48.060.587,44	1.071.374,41
SUPERAVIT (XIII)	7.250.000,00	5.347.082,44	3.797.498,27	9.448.303,21	(4.101.220,77)	3.157.252,43	10.519.677,62	(5.172.595,18)	11.169.737,36	(1.071.374,41)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.632.711,58	68.951.231,91	12.861.941,29	59.230.324,80	9.720.907,11	12.861.941,29	59.230.324,80	9.720.907,11	59.230.324,80	0,00
RESERVA DO RPPS	7.035.000,00	7.035.000,00	807.975,56	6.607.440,15	427.559,85	807.975,56	6.607.440,15	427.559,85	6.607.672,26	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FD56C88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.632.711,58	68.951.231,91	12.861.941,29	18,65	59.230.324,80	85,90	9.720.907,11
RECEITAS CORRENTES	51.332.711,58	59.713.108,25	11.146.215,71	18,67	56.077.615,09	93,91	3.635.493,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.688.573,00	3.977.296,00	612.549,64	15,40	3.633.649,87	91,36	343.646,13
IMPOSTOS	2.365.993,00	3.652.116,00	588.021,88	16,10	3.318.597,36	90,87	333.518,64
TAXAS	322.580,00	325.180,00	24.527,76	7,54	315.052,51	96,89	10.127,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.935.300,00	3.935.300,00	584.900,42	14,86	2.719.018,30	69,09	1.216.281,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.620.000,00	3.620.000,00	575.651,46	15,90	2.553.126,03	70,53	1.066.873,97
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	315.300,00	315.300,00	9.248,96	2,93	165.892,27	52,61	149.407,73
RECEITA PATRIMONIAL	6.289.030,00	6.325.785,03	629.071,82	9,94	5.787.844,04	91,50	537.940,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.920,00	22.920,00	5.274,74	23,01	33.829,50	147,60	(10.909,50)
VALORES MOBILIÁRIOS	6.266.110,00	6.302.865,03	623.797,08	9,90	5.754.014,54	91,29	548.850,49
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.460,00	254.275,00	40.657,41	15,99	307.591,05	120,97	(53.316,05)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	6.637,18	0,00	6.637,18	0,00	(6.637,18)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	37.460,00	254.275,00	34.020,23	13,38	300.953,87	118,36	(46.678,87)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.758.638,58	44.508.435,30	9.086.469,52	20,42	42.701.709,33	95,94	1.806.725,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.117.250,98	26.598.192,70	6.322.918,71	23,77	26.670.911,95	100,27	(72.719,25)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.624.967,60	17.693.822,60	2.757.550,81	15,58	15.811.297,38	89,36	1.882.525,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.420,00	16.420,00	6.000,00	36,54	19.500,00	118,76	(3.080,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	623.710,00	712.016,92	192.566,90	27,05	927.802,50	130,31	(215.785,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	623.710,00	702.016,92	192.566,90	27,43	917.802,50	130,74	(215.785,58)
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	9.238.123,66	1.715.725,58	18,57	3.152.709,71	34,13	6.085.413,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	6.700.000,00	1.500.000,00	22,39	1.500.000,00	22,39	5.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	6.700.000,00	1.500.000,00	22,39	1.500.000,00	22,39	5.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	134.073,82	0,00	0,00	136.473,82	101,79	(2.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	134.073,82	0,00	0,00	136.473,82	101,79	(2.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	2.404.049,84	215.725,58	8,97	1.516.235,89	63,07	887.813,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.217.718,16	212.216,41	17,43	632.640,50	51,95	585.077,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	1.186.331,68	3.509,17	0,30	883.595,39	74,48	302.736,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.632.711,58	68.951.231,91	12.861.941,29	18,65	59.230.324,80	85,90	9.720.907,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.632.711,58	68.951.231,91	12.861.941,29	18,65	59.230.324,80	85,90	9.720.907,11
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.632.711,58	68.951.231,91	12.861.941,29	18,65	59.230.324,80	85,90	9.720.907,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AA38029E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais atos relativos ao respectivo processo seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP)
< http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no site do Município <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao preenchimento de vagas de estágio remunerado por estudantes com **no mínimo 16 (dezesseis) anos** completos. Serão aceitas as inscrições conforme o quadro a seguir:

Nível Médio/Técnico	
Duração do Curso	**Semestres aceitos**
2 anos	1º ao 3º semestre
2, 5 anos	1º ao 4º semestre
3 anos	1º ao 5º semestre

Nível Superior	
Duração do Curso	**Semestres aceitos**
2 anos	1º ao 3º semestre
2, 5 anos	1º ao 4º semestre
3 anos	1º ao 5º semestre
3,5 anos	1º ao 6º semestre
4 anos	1º ao 7º semestre
4,5 anos	1º ao 8º semestre
5 anos	1º ao 9º semestre

1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas/cursos:

SEDE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
12	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
02	Superior	04h	R$ 560,00	ADMINISTRAÇÃO
08	Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO
10	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA
01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL
01	Superior	06h	R$ 840,00	DIREITO
02	Superior	06h	R$ 840,00	FISIOTERAPIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	FARMÁCIA
01	Superior	06h	R$ 840,00	COMUNICAÇÃO/ PUBLICIDADE
01	Técnico	06h	R$ 840,00	ENFERMAGEM
FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
04	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA

01	Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA
01	Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA
SAUDADE				
Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
02	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA
PASSA QUATRO				

Vagas	**Nível**	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**
01	Médio	04h	R$ 480,00	Ensino Médio Regular
01	Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) e a contratação de estagiários será integrada pelo CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola (nos termos do Contrato Administrativo Nº 138/2017, oriundo da Tomada de Preços Nº 08/2017) e a sua execução será acompanhada pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de 2019, designada através do Decreto Municipal Nº 109/2019.
À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência. E a ela será reservada 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.
O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.
O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Turvo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não obrigatório.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Turvo.
O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).
Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Decreto 254/2014, inciso VIII: por abandono ou cancelamento de contrato ou por **conclusão de curso.**
A seleção de candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, quais sejam:
Análise da documentação;
Prova objetiva.
As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	**Data**	**Local**
Publicidade	23/01/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>
Inscrição site CIEE/PR	24/01/2020 até às 23h59 do dia 30/01/2020	CIEE/PR < http://cieepr.org.br>
Entrega da documentação	24/01/2020 até 31/01/2020 Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	05/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Aplicação da prova escrita	**16/02/2020 (domingo)** Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do gabarito provisório	17/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição de recursos às questões objetivas	18/02/2020	Através de formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação do gabarito definitivo	20/02/2020	Site do CIEE/PR, disponível no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Divulgação da classificação provisória	21/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/> e do CIEE/PR , no endereço eletrônico <http://cieepr.org.br/>
Interposição à classificação provisória	24/02/2020	Através do e-mail: processos.especiais@cieepr.org.b r
Classificação final	26/02/2020	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico <http://www.turvo.pr.gov.br/>

A contratação de estagiários dependerá da necessidade da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária observada no período. Por consequência, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não importará, necessariamente, na sua obrigatória e/ou imediata contratação, mas apenas no direito de ser convocado para futuras e eventuais contratações, de acordo com sua classificação.

O contrato de estágio, quando firmado, terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.
Havendo manifestação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR pela renovação e tendo o estagiário concordado, este deverá apresentar declaração de que se encontra devidamente matriculado, bem como assinar o termo aditivo juntamente com a Instituição de Ensino a qual esteja vinculado, antes do término da vigência.

2. INSCRIÇÕES
A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e demais atos complementares ou retificações. Antes de efetuar sua inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao processo seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré- requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião de contratação, se aprovado e contratado.
São requisitos gerais para participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS):
Estar matriculado em curso compatível com a vaga disputada;
Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual for selecionado;
Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e sistemas personalizados).
A inscrição do candidato na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) é obrigatório e deverá ser realizada previamente através do site
<http://www.cieepr.org.br/menu-superior/estudantes/processo-seletivo-especial/>**, com o fornecimento de todas as informações exigidas pelo sistema.**

Após a inscrição na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR, para consolidar a sua inscrição – obrigatoriamente durante o prazo para inscrições previsto no item 1.14, onde haverá servidores municipais designados para o atendimento de tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os candidatos precisam estar munidos da seguinte documentação:
O número de sua inscrição no sistema do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR);
Sua escolaridade, instituição de ensino a que é vinculado e área de formação, quando for o caso;
Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);
Cópia de Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino a que o candidato é vinculado, que ateste que o mesmo está regularmente matriculado em curso (Ensino Médio, Ensino Médio técnico ou superior);
No momento da inscrição, caso apareça a informação de "incompatibilidade no cadastro", o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail **processos.especiais@cieepr.org.br**, até as 16h00 do último dia de inscrição (30/01/2020).
Declaração pessoal do candidato em formulário específico emitido pelo site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> de que não possui vínculo empregatício, que possui tempo disponível/compatibilidade para dedicar-se às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Edital, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
Cada candidato pode concorrer a apenas 01 (uma) vaga;
Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, desde que cumpridos os requisitos abaixo listados:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer à vaga para pessoa com deficiência, com a apresentação de Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo III);
Apresentar no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição nesta categoria.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
O deferimento das inscrições é condicionado ao preenchimento prévio, pelo candidato, de todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).
No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante que deverá apresentar no local designado para a realização da prova, no dia de sua aplicação, acompanhado por documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS).
As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) correrão a expensas do próprio candidato.

3. PROVA
Na data e local previstos para aplicação da prova objetiva (conforme cronograma previsto no item 1.14.), os portões serão abertos às 08:00 e fechados às 08:30, devendo o candidato comparecer ao local designado munido de:
Caneta esferográfica azul ou preta;
Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva.
Comprovante de Inscrição.
Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.
Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
A prova objetiva será aplicada nas dependências das Escola Municipal Frida Rickli Naiverth (localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR), no dia 16 de fevereiro de 2020, com início às 08:45, com tempo de duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da mesma.
O ensalamento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Turvo
<http://www.turvo.pr.gov.br/> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prova.

A prova conterá **20** (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo **06** (seis) de língua portuguesa, **06** (seis) de matemática,**04** (quatro) de história de Turvo/PR, **04** (quatro) de conhecimentos gerais, sendo:

Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Português	06	0,50	3,0
Matemática	06	0,50	3,0
História de Turvo/PR	04	0,50	2,0
Conhecimentos Gerais	04	0,50	2,0
Total: 10,0			

Os candidatos que zerarem em alguma disciplina serão desclassificados.
Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo máximo de 02 (duas) horas.
Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a folha de respostas/gabarito.

Será eliminado desta seleção o candidato que:
Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
Deixar de assinar a lista de presenças;
Não atender às determinações do presente Edital e seus anexos;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. O Município e a Comissão Organizadora e Executora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS/GABARITO, sendo único documento válido e utilizado para a correção. **Este deve ser preenchido com bastante atenção, na medida em que não poderá ser substituído.**

A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.
Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura, ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.

4. RECURSOS
Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento da inscrição;
Às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;
Ao resultado ~~do~~ provisório e à classificação final.
Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do ato.
Não serão analisados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Os Recursos serão analisados pela Comissão designada para as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/>.
Havendo anulação de questões por decisão da Comissão Organizadora e Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.
Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos não serão aceitos.

5. CLASSIFICAÇÃO
Os candidatos serão classificados apenas em relação às vagas a que concorreram, de acordo com a nota obtida na prova escrita (questões objetivas).
Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
candidato com maior nota em Português
candidato com maior nota em Matemática
candidato com maior nota em História do Turvo
candidato com maior nota em Conhecimentos Gerais
candidato com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento)
5.4. A classificação final do Processo Seletivo Público para Estagiários, seguindo a ordem decrescente de aprovação, será publicada na forma de Edital, no site da Prefeitura Municipal de Turvo <http://www.turvo.pr.gov.br/> e no site do CIEE/PR <http://www.cieepr.org.br>.

6. DEVERES DO CANDIDATO
Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:
Participar do treinamento no dia, horário e local designados;
Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela instituição de ensino em 03 (três) vias;
Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do Estagiário;
Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pela Prefeitura Municipal de Turvo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Turvo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato com o Agente de Integração. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até 02 (duas) convocações, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato convocado implicará da desistência automática do mesmo.
A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários.
A qualquer momento a Comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos.
O Prefeito poderá, antes da homologação, sob responsabilidade do Município, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
O processo Seletivo Público para estagiários terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145.
Integram o presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Comprovante de Inscrição;
Anexo III – Requerimento de Pessoa com Deficiência; Anexo IV – Formulário de Recurso;
Anexo V – Declaração do candidato;

Turvo/PR, 23 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: Nome: Cédula de Identidade (RG): Órgão Emissor: CPF: Data de Nascimento: Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
E:mail: Rua: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: Celular: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Outros Matriculado em curso: ( ) Especial ( ) Médio ( ) Médio-Técnico ( ) Técnico ( ) Superior Instituição de ensino: Turno: Área de formação (quando couber): Assinale um "**x**" no campo "Opção do Candidato" relativo à vaga a que pretende concorrer:

SEDE				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	ADMINISTRAÇÃO	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL	( )
Superior	06h	R$ 840,00	DIREITO	( )
Superior	06h	R$ 840,00	FISIOTERAPIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	FARMÁCIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	COMUNICAÇÃO / PUBLICIDADE	( )
Técnico	06h	R$ 840,00	ENFERMAGEM	( )

FAXINAL DA BOA VISTA				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA	( )
SAUDADE				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )
PASSA QUATRO				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )

Data: / / 2020

Assinatura do candidato:

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: Nome: Cédula de Identidade (RG): Órgão Emissor: CPF: Data de Nascimento:

Vaga disputada:

SEDE				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	ADMINISTRAÇÃO	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ADMINISTRAÇÃO	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA CIVIL	( )
Superior	06h	R$ 840,00	DIREITO	( )
Superior	06h	R$ 840,00	FISIOTERAPIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	FARMÁCIA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	COMUNICAÇÃO / PUBLICIDADE	( )
Técnico	06h	R$ 840,00	ENFERMAGEM	( )
FAXINAL DA BOA VISTA				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )

Superior	06h	R$ 840,00	ENGENHARIA AGRONÔMICA	( )
Superior	06h	R$ 840,00	MEDICINA VETERINÁRIA	( )

SAUDADE				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )
PASSA QUATRO				
Nível	**Jornada**	**Bolsa Auxílio**	**Área de Formação**	**Opção do candidato**
Médio	04h	R$ 480,00	ENSINO MÉDIO REGULAR	( )
Superior	04h	R$ 560,00	PEDAGOGIA	( )

/ / 2020

Responsável pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova escrita, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR:
Nome:

Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial
( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:

/ / 2020

Candidato
(Assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR:
Nome:

Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição
( ) Contra questão/gabarito da prova objetiva ( ) Contra correção da redação
( ) Contra classificação Razões do recurso:

/ /2020

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR:
Nome:

Cédula de Identidade (RG): Órgão Emissor:
CPF: Data de Nascimento:

Eu, acima qualificado, declaro que não possuo vínculo empregatício com nenhuma pessoa, física ou jurídica, que tenho tempo disponível e compatível para me dedicar às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/ /2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8DB90030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

30 - FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038959	DIOGO RODRIGO BARBOSA	26/02/1992	12,50	12,50	4,50	8,25	60,00	97,75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037854	LAERCIO LUIZ DE SOUZA	02/03/1969	10,00	12,50	4,50	8,25	60,00	95,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037414	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1973	10,00	12,50	6,75	5,50	56,00	90,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038334	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	12,50	7,50	2,25	8,25	60,00	90,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038518	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	10,00	5,00	4,50	8,25	60,00	87,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037035	YAGO GOUVEIA DA SILVA CALIZOTTI	23/07/1994	5,00	12,50	4,50	8,25	56,00	86,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038113	MARCILENE DE CARVALHO FRANZINI	17/12/1971	10,00	7,50	0,00	8,25	60,00	85,75	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036959	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	22/04/1996	10,00	7,50	2,25	5,50	60,00	85,25	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038181	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	12,50	7,50	4,50	8,25	52,00	84,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038110	DIEGO LUCAS DA SILVA	05/09/1988	7,50	12,50	4,50	8,25	52,00	84,75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037428	EDISON ELLISON ZANATTA NEGRÃO	09/04/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	56,00	84,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039113	EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO	23/12/1991	5,00	10,00	4,50	8,25	56,00	83,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	12,50	12,50	2,25	8,25	48,00	83,50	13º	Classificado	Afrodescendente
0037597	DANIELE ANASTÁCIO DA SILVA	16/08/1993	10,00	5,00	0,00	8,25	60,00	83,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036999	LUCAS MATHEUS CAMPOS ALVARENGA	19/08/1998	7,50	12,50	2,25	8,25	52,00	82,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037636	DAYHANE MARIANI DA SILVA	16/07/1993	5,00	10,00	2,25	8,25	56,00	81,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038178	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	08/06/1992	10,00	7,50	2,25	5,50	56,00	81,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	LUANA SOARES NEVES	28/06/1999	5,00	7,50	4,50	8,25	56,00	81,25	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037059	ROBERTO MATEUS GUILHERME BUZINARO	14/09/1998	10,00	12,50	2,25	8,25	48,00	81,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	JOSIANE SOUZA DA SILVA	20/03/1987	7,50	12,50	0,00	8,25	52,00	80,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038842	RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	24/04/1995	7,50	12,50	0,00	8,25	52,00	80,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037947	TARCISIO MIGUEL DUARTE	29/09/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	52,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038053	EDVALDO LUNHANI	06/04/1970	5,00	10,00	4,50	8,25	52,00	79,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037610	DALUANA MERENCIANA	04/05/1981	2,50	12,50	4,50	8,25	52,00	79,75	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038541	EFRAIM MERISE	01/03/1992	7,50	5,00	6,75	8,25	52,00	79,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038713	JOSE EVERALDO DA SILVA	06/09/1969	5,00	7,50	2,25	8,25	56,00	79,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038507	DOUGLAS LAUDENZACK	21/05/1985	10,00	12,50	0,00	8,25	48,00	78,75	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	RENAN DA SILVA FERNANDES	28/04/1991	10,00	12,50	0,00	8,25	48,00	78,75	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038919	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	21/11/1992	10,00	10,00	2,25	8,25	48,00	78,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038865	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	18/06/1988	7,50	10,00	4,50	8,25	48,00	78,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039139	NAIARA LORENA CAMPIONI	15/09/1991	7,50	7,50	2,25	8,25	52,00	77,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

30 - FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037865	GIAN CARLOS MELEGARI	25/12/1992	10,00	12,50	6,75	8,25	40,00	77,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038963	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO	02/10/1999	12,50	10,00	2,25	8,25	44,00	77,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037130	LEANDRO DOS SANTOS	14/03/1994	10,00	10,00	4,50	8,25	44,00	76,75	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038271	REBEKA GOMES FERNANDES VIEIRA	13/11/1998	10,00	10,00	4,50	8,25	44,00	76,75	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0036884	LEANDRO HENRIQUE DE PAULA	28/01/1979	2,50	7,50	2,25	8,25	56,00	76,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038904	CAMILA MANZOLI RUFINO	01/03/1992	10,00	7,50	0,00	2,75	56,00	76,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0036960	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	7,50	12,50	0,00	8,25	48,00	76,25	38º	Classificado	Afrodescendente
0038027	ANGÉLICA ALVES STALEN	22/04/1987	5,00	12,50	2,25	8,25	48,00	76,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038833	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	12/10/1983	7,50	7,50	0,00	8,25	52,00	75,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038150	RUBIA PEREIRA DE MORAIS	06/05/1987	10,00	7,50	4,50	8,25	44,00	74,25	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037270	KARINA DOS SANTOS MACHADO FARIA	05/04/1979	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	74,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038906	SAMUEL LINCON BATISTA BISPO	11/03/2000	5,00	12,50	0,00	8,25	48,00	73,75	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038766	JOSE MUNHOZ ORTIZ NETO	07/12/1992	12,50	7,50	0,00	5,50	48,00	73,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037085	LUANA STURARO MARQUES	21/10/1996	10,00	7,50	2,25	5,50	48,00	73,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência

0037940	ALEXANDRE CRISTINO	22/09/1984	5,00	10,00	4,50	5,50	48,00	73,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038773	PATRÍCIA APARECIDA CAMPANER	21/03/1987	10,00	10,00	4,50	8,25	40,00	72,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038435	GUSTAVO DA SILVA COSTA	14/10/1994	12,50	5,00	2,25	8,25	44,00	72,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037872	MARIA APARECIDA DA SILVA	24/10/1961	10,00	7,50	2,25	8,25	44,00	72,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038338	GUILHERME DASSIE	21/01/1994	7,50	12,50	2,25	5,50	44,00	71,75	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038130	FABIO MARLON FERREIRA	02/05/1988	7,50	7,50	0,00	8,25	48,00	71,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039059	JÉSSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	30/05/1996	10,00	7,50	0,00	5,50	48,00	71,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0038230	RENATA BARROSO BRUSTOLIN	15/12/1989	7,50	5,00	2,25	8,25	48,00	71,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0036996	GIOVANA CAROLINA ACHETE	02/12/1996	5,00	7,50	2,25	8,25	48,00	71,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037515	MURILO NUNES	28/08/1984	7,50	2,50	4,50	8,25	48,00	70,75	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038669	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS GONZAGA	09/10/1990	12,50	10,00	0,00	8,25	40,00	70,75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038084	ROSANA DA SILVA CORREA	04/10/1970	12,50	5,00	0,00	8,25	44,00	69,75	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038270	FERNANDA ESCOLA RODRIGUES	17/12/1983	10,00	5,00	2,25	8,25	44,00	69,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037205	ROBSON ALVES GONÇALVES	17/09/1983	7,50	7,50	2,25	8,25	44,00	69,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037210	JOSE ROBERTO DIAS	29/01/1968	7,50	5,00	0,00	8,25	48,00	68,75	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037442	BRUNA BATISTA DA SILVA	24/07/1997	10,00	10,00	4,50	8,25	36,00	68,75	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037334	CAMILA IMACULADA DA SILVA	05/01/1998	10,00	7,50	2,25	8,25	40,00	68,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

30 - FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037653	MARCELO DIONIZIO BESERRA	17/05/1975	7,50	10,00	2,25	8,25	40,00	68,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037599	CLAUDIA APARECIDA COLOMBO	29/11/1979	7,50	10,00	2,25	8,25	40,00	68,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038641	LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO	13/12/1979	12,50	7,50	2,25	5,50	40,00	67,75	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038982	LUCIANO GABRIEL LIMA ROMAN	20/12/1998	7,50	12,50	2,25	5,50	40,00	67,75	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	BRUNO CESAR VERONEZ	19/10/1989	5,00	7,50	6,75	8,25	40,00	67,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038371	DAVID CESAR PILOTO	22/06/1992	10,00	12,50	0,00	8,25	36,00	66,75	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037134	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	07/04/1974	10,00	10,00	2,25	8,25	36,00	66,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0038139	JULIANA PRISCILA MARCHINI	17/11/1992	10,00	10,00	2,25	8,25	36,00	66,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038972	DENIS ALEXANDRE LOBO DA SILVA	17/04/1990	7,50	2,50	0,00	8,25	48,00	66,25	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037051	WESLEY AUGUSTO DO PRADO	15/01/1982	5,00	10,00	6,75	8,25	36,00	66,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037209	THAYNÃ SPINELLI GONÇALVES	15/12/1994	7,50	10,00	0,00	8,25	40,00	65,75	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	JEFFERSON ALAN MOREIRA DO NASCIMENTO	07/04/1992	7,50	5,00	4,50	8,25	40,00	65,25	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038610	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994	10,00	2,50	0,00	8,25	44,00	64,75	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038971	MATHEUS HENRIQUE PANHAN DE CAMPOS	31/05/1997	7,50	2,50	2,25	8,25	44,00	64,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037999	ANA BEATRIZ DA COSTA BATISTA	18/08/2001	7,50	5,00	2,25	5,50	44,00	64,25	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038495	LUIZ PAULO AZEVEDO	02/11/1987	7,50	7,50	2,25	2,75	44,00	64,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037561	GREGORY VINICIUS MORAES CECILIO	27/08/1992	12,50	5,00	2,25	8,25	36,00	64,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038213	GEOVANI AUGUSTO CAMPIDELLI DE SOUZA	07/08/1996	5,00	0,00	2,25	8,25	48,00	63,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	AMANDA APARECIDA RODELLA HASPER	02/12/1993	5,00	7,50	6,75	8,25	36,00	63,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038077	FÁBIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	17/01/1989	2,50	10,00	6,75	8,25	36,00	63,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038816	MARCELA GAMERO DE ÁVILA	06/07/1992	10,00	5,00	0,00	8,25	40,00	63,25	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038822	BHIANCA DE CASTRO RIBEIRO	08/07/1993	7,50	5,00	2,25	8,25	40,00	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0036905	THAIS DE PAULA GOMES DA SILVA	19/04/1994	7,50	5,00	2,25	8,25	40,00	63,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038279	AMANDA APARECIDA MUNIZ DA SILVA	02/02/1997	5,00	5,00	4,50	8,25	40,00	62,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037760	DANIEL NAVES DO NASCIMENTO ÁVILA	12/07/1990	2,50	5,00	6,75	8,25	40,00	62,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0037894	GABRIEL BIONDO GONÇALVES	20/07/2000	2,50	10,00	0,00	8,25	40,00	60,75	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0036867	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	7,50	7,50	0,00	5,50	40,00	60,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037998	MARCOS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	04/11/1998	5,00	5,00	2,25	8,25	40,00	60,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037930	PAULO CEZAR MARTELO	01/03/1969	10,00	7,50	4,50	5,50	32,00	59,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0036888	JOÃO GRACIANO DE BRITO	24/05/1971	0,00	10,00	2,25	2,75	44,00	59,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

30 - FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038786	EZABELY DA SILVA	30/04/1993	10,00	7,50	0,00	5,50	36,00	59,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037403	KETLYN CORDEIRO DOS SANTOS	22/03/1995	10,00	7,50	0,00	5,50	36,00	59,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038599	MILENA QUIRINO DA ROSA	28/12/1998	10,00	2,50	0,00	5,50	40,00	58,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038441	MILENA MARTINS DA SILVA	19/02/2000	7,50	0,00	2,25	8,25	40,00	58,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038333	KAREN LAYANE MIRANDA	11/04/1998	5,00	2,50	2,25	8,25	40,00	58,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039017	ANDREA GERACINA TOMAZ CAPELARI	10/05/1982	2,50	5,00	2,25	8,25	40,00	58,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037739	ROBSON DE ALMEIDA	27/07/1989	10,00	7,50	0,00	8,25	32,00	57,75	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0036876	MILENA CRISTINA DIAS MOTA	17/01/1998	10,00	7,50	0,00	8,25	32,00	57,75	100º	Classificado	Ampla Concorrência

0037706	GABRIELA PEIXOTO BRANCO DE MORAIS	08/10/1999	12,50	10,00	0,00	2,75	32,00	57,25	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037350	TAYNÁ SANTIAGO	19/12/2000	7,50	5,00	4,50	8,25	32,00	57,25	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038774	LARISSA DA SILVA SCHMIDT	15/04/1998	5,00	5,00	2,25	8,25	36,00	56,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0037844	IZABELLA VICTÓRIA SALMERON DA SILVA	15/09/1998	5,00	5,00	2,25	8,25	36,00	56,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	RICARDO DA SILVA	11/01/1993	7,50	0,00	4,50	8,25	36,00	56,25	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0038234	DANIELI APARECIDA PEREIRA	23/10/1999	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	55,25	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037081	MARCIA JOSE GONÇALVES MARCIA	26/11/1977	5,00	10,00	0,00	8,25	32,00	55,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0036988	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/1996	7,50	5,00	2,25	8,25	32,00	55,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038488	MARCELO OLIVEIRA BASTOS	09/05/1986	5,00	7,50	2,25	8,25	32,00	55,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	TIAGO MARTINS FERNANDES	13/01/1984	2,50	10,00	2,25	8,25	32,00	55,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038930	TÁGUILA DANIELA DE SOUSA PEREIRA	05/07/1994	10,00	5,00	2,25	5,50	32,00	54,75	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038894	JEAN HENRIQUE ALVES	31/01/1992	7,50	5,00	0,00	5,50	36,00	54,00	112º	Classificado	Afrodescendente
0037745	DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS	08/02/1994	5,00	7,50	0,00	5,50	36,00	54,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0037325	MARIELI APARECIDA RODRIGUES SILVESTRE	10/08/1999	2,50	10,00	0,00	5,50	36,00	54,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0037157	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EGEA	24/03/1995	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	54,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038219	FERNANDO CESAR DA SILVA	18/10/1978	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	53,75	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	LOURDES GAIA NERI LIMA	26/10/1982	2,50	7,50	2,25	5,50	36,00	53,75	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0037055	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	5,00	0,00	0,00	8,25	40,00	53,25	118º	Classificado	Afrodescendente
0038456	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	26/07/1980	7,50	5,00	4,50	8,25	28,00	53,25	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0038584	MARCOS CANDIDO DA SILVA	06/08/1969	5,00	5,00	0,00	2,75	40,00	52,75	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037008	NATHAN SOARES LEITE	12/04/1996	7,50	7,50	0,00	5,50	32,00	52,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0036964	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	12/04/1993	2,50	7,50	2,25	8,25	32,00	52,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0037755	DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ	01/11/1989	7,50	0,00	0,00	8,25	36,00	51,75	123º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
30 - FISCAL DE TRIBUTOS -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037974	MAYCON HENRIQUE DO NASCIMENTO	07/01/1992	5,00	2,50	0,00	8,25	36,00	51,75	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0037530	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	22/12/2001	5,00	5,00	0,00	5,50	36,00	51,50	125º	Classificado	Afrodescendente
0037878	ALESSANDRA BIONDO GONÇALVES	10/11/1994	10,00	5,00	0,00	8,25	28,00	51,25	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0039050	JULIMARY RIBEIRO SIBALDELLI	28/07/1981	7,50	7,50	2,25	5,50	28,00	50,75	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0038499	MARLENE HERREIRO BRAIDO	01/09/1958	7,50	5,00	4,50	5,50	28,00	50,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0038021	MURILO ZANIN	21/07/1992	5,00	0,00	0,00	5,50	40,00	50,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	KAREN HELOISA DE MARCOS	06/12/1998	5,00	7,50	4,50	5,50	28,00	50,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0037716	RITA CÁSSIA LOURENÇO	10/06/1982	5,00	5,00	0,00	8,25	32,00	50,25	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0037339	LEILA DE SOUZA BARTOLI	29/06/1984	2,50	2,50	2,25	2,75	40,00	50,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0038850	VAGNER GONÇALVES DA CRUZ	24/11/2000	7,50	0,00	2,25	8,25	32,00	50,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	JENNIFER HASPER SCHUTZ	08/06/1990	5,00	7,50	0,00	5,50	32,00	50,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039158	NATALIA TAVARES SOSSAI	26/04/1996	5,00	2,50	2,25	8,25	32,00	50,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
31 - FISCAL SANITÁRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038676	PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES	04/11/1982	7,50	12,50	6,75	8,25	52,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037496	THIAGO BRAVO RIBEIRO	06/05/1990	7,50	7,50	2,25	8,25	60,00	85,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038436	SILVIA APARECIDA VIEIRA	30/08/1987	10,00	12,50	2,25	8,25	52,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038591	FABIANA MARQUES DE JESUS	08/08/1987	12,50	7,50	4,50	8,25	52,00	84,75	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038539	MARIA AMELIA RUSSI MARONEZZI	13/12/1993	10,00	10,00	4,50	8,25	52,00	84,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038897	VALDIR ERNESTO FONTANETTI	06/11/1966	10,00	12,50	4,50	5,50	52,00	84,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037822	BRUNO LEANDRO SANTINI	10/12/1990	10,00	7,50	6,75	8,25	52,00	84,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA	20/04/1987	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037155	KARLA ROCHA DE MARTINO	01/02/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	84,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037293	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	28/05/1993	12,50	10,00	4,50	8,25	48,00	83,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038756	JACQUELINE DE SOUZA LEMOS	06/08/1984	10,00	12,50	4,50	8,25	48,00	83,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038345	RERISSON DOUGLAS DE CASTRO	08/05/1996	10,00	12,50	4,50	8,25	48,00	83,25	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037867	RAFAEL DE OLIVEIRA COLASSO	08/04/1991	7,50	5,00	2,25	8,25	60,00	83,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038859	AMANDA CARVALHO FERREIRA	29/10/1996	12,50	7,50	2,25	8,25	52,00	82,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038623	VICTOR HENRIQUE SILVA	03/07/1990	7,50	12,50	2,25	8,25	52,00	82,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
31 - FISCAL SANITÁRIO-											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038018	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	26/02/1997	10,00	7,50	4,50	8,25	52,00	82,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0036940	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	12,50	5,00	2,25	8,25	52,00	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência

0036871	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	11/12/1987	10,00	5,00	4,50	8,25	52,00	79,75	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039138	IVAN RICARDO FERREIRA	02/01/1973	5,00	12,50	4,50	5,50	52,00	79,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038454	ALEXSSANDRO SILVA	21/01/1978	10,00	12,50	4,50	8,25	44,00	79,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	MARCIA GIROLDO ESTEVANATO	08/12/1991	12,50	10,00	0,00	8,25	48,00	78,75	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037658	GRAZIELA DE FREITAS BARBOSA BONIFÁCIO	26/12/1981	10,00	7,50	0,00	8,25	52,00	77,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	MATHEUS PERUGINI DA SILVA	28/02/2001	10,00	5,00	4,50	5,50	52,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	ADAN NERES DA SILVA	29/03/1986	12,50	5,00	2,25	8,25	48,00	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038753	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	10,00	7,50	2,25	8,25	48,00	76,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0038538	ANDERSON JOSE ESTEVES	11/03/1998	7,50	10,00	2,25	8,25	48,00	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037523	MARCELO LUIS JULIANI	08/04/1982	7,50	5,00	6,75	8,25	48,00	75,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037095	ANA CARLA ANTONIO ESTEVES	19/11/1991	10,00	2,50	2,25	8,25	52,00	75,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038735	VINICIUS FELIPE DE OLIVEIRA	31/01/1996	5,00	10,00	2,25	5,50	52,00	74,75	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037699	RICARDO JOSE ELIAS	07/04/1992	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	74,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037508	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1996	7,50	10,00	0,00	8,25	48,00	73,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038929	SABRINA NOELY DE SOUZA	20/04/1993	7,50	7,50	2,25	8,25	48,00	73,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037227	EDSON SILVA DOS SANTOS	02/11/1979	10,00	2,50	4,50	8,25	48,00	73,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038825	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	07/11/1976	7,50	5,00	4,50	8,25	48,00	73,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	CLAUDIO MARCOS DE ARAUJO	12/07/1985	7,50	5,00	4,50	8,25	48,00	73,25	35º	Classificado	Afrodescendente
0038761	LUCIANA GERALDO	07/01/1986	5,00	5,00	6,75	8,25	48,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037287	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	24/11/1996	7,50	12,50	4,50	8,25	40,00	72,75	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038744	GEOVANNE NICODEMO PROENÇA	26/12/2001	7,50	7,50	0,00	5,50	52,00	72,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037021	ANTONIO MARCOS TAVARES	22/04/1972	10,00	10,00	0,00	8,25	44,00	72,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	EVERSON MACEDO	30/12/1983	5,00	5,00	4,50	8,25	48,00	70,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037562	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	08/06/1987	5,00	7,50	0,00	8,25	48,00	68,75	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038119	HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	29/08/1999	7,50	5,00	2,25	5,50	48,00	68,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037935	GABRIELA FONSECA DA COSTA	26/03/1995	5,00	10,00	4,50	8,25	40,00	67,75	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037837	CARLOS DANIEL RIBEIRO EGEA	11/07/2001	2,50	7,50	0,00	5,50	52,00	67,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038701	EDER HENRIQUE NUNES	30/06/1988	0,00	2,50	4,50	8,25	52,00	67,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036885	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	25/03/1995	7,50	10,00	4,50	8,25	36,00	66,25	46º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

31 - FISCAL SANITÁRIO-

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038104	FERNANDO RIBEIRO BERNARDO CARRARA	03/11/1987	10,00	5,00	2,25	8,25	40,00	65,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	MARIANA LISA TAVARES BLUMATI	24/08/1997	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	65,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	MARIAN JUSTINE BALAROTTI	21/01/1978	5,00	10,00	4,50	5,50	40,00	65,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	03/09/1992	10,00	2,50	0,00	8,25	44,00	64,75	50º	Classificado	Afrodescendente
0037749	DENILSON ALEIXO	28/07/1980	10,00	2,50	6,75	5,50	40,00	64,75	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039085	MAICON ROGÉRIO DOS SANTOS JOAQUIM	04/01/1991	0,00	7,50	2,25	2,75	52,00	64,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038689	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	12,50	2,50	0,00	5,50	44,00	64,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037717	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA	31/03/1979	5,00	5,00	2,25	8,25	44,00	64,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038651	ELTON LAZARO DELLA ROSA	23/03/1983	2,50	7,50	2,25	8,25	44,00	64,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037738	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	21/09/1973	7,50	0,00	4,50	8,25	44,00	64,25	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038625	FERNANDA FRANCIELE DE ASSIS	18/04/1994	5,00	2,50	4,50	8,25	44,00	64,25	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038927	CASSIA CALIXTO DE CAMPOS	22/09/1988	10,00	10,00	2,25	5,50	36,00	63,75	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039039	EDUARDA CUSTODIO ESCANHOELA	17/04/1999	2,50	2,50	2,25	8,25	48,00	63,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037993	GUSTAVO HENRIQUE RODELA	01/06/1996	7,50	7,50	0,00	8,25	40,00	63,25	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038965	DEBORAH FERNANDA LEITE ROSSI	14/03/2002	12,50	5,00	0,00	5,50	40,00	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037265	ELOA VERONEZ CHAVES	03/10/1988	7,50	2,50	0,00	8,25	44,00	62,25	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038654	KARINE PAIÃO DA SILVA	02/06/1983	5,00	7,50	0,00	5,50	44,00	62,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038614	ANA ISABEL JULIANI	29/09/1968	5,00	2,50	2,25	8,25	44,00	62,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038846	BRUNO BONILHA	31/07/1985	5,00	2,50	2,25	8,25	44,00	62,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037137	ALESSANDRA ESPOSITO	27/10/1980	2,50	5,00	2,25	8,25	44,00	62,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037449	NEURA MARIA HERREIRO CAPELARI	28/10/1964	2,50	7,50	2,25	5,50	44,00	61,75	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039058	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	26/11/1996	2,50	7,50	2,25	5,50	44,00	61,75	68º	Classificado	Afrodescendente
0038684	KASTUMI UNOKI	08/10/1959	2,50	5,00	4,50	5,50	44,00	61,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037191	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	7,50	7,50	2,25	8,25	36,00	61,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0036969	SAMUEL HENRIQUE BEIENKE	04/07/1994	5,00	7,50	2,25	5,50	40,00	60,25	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037989	ANDERSON ADRIANO SILVA FARIA	11/09/1973	5,00	2,50	4,50	8,25	40,00	60,25	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037619	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	32,00	60,00	73º	Classificado	Afrodescendente
0037949	SABRINA STHÉFANY FERREIRA TEODORO	19/07/1988	5,00	10,00	4,50	8,25	32,00	59,75	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038622	SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	25/04/1984	7,50	2,50	0,00	5,50	44,00	59,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência

0039013	GEOVANE DONIZETH DOS SANTOS	19/07/1995	5,00	5,00	2,25	2,75	44,00	59,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037285	FERNANDA RAMOS DA SILVA	13/02/1982	2,50	7,50	2,25	2,75	44,00	59,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
31 - FISCAL SANITÁRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038412	JOÃO EURIPEDES CALIXTO DE CAMPOS	25/07/1995	7,50	5,00	2,25	8,25	36,00	59,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038694	BRUNO LUIZ AMORIM	10/09/1996	5,00	7,50	2,25	8,25	36,00	59,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0037537	DJAYNE GONCALVES ROCHA RIBEIRO	04/06/1991	7,50	7,50	2,25	5,50	36,00	58,75	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039093	ANDERSON CARLOS CAETANO	03/04/1981	5,00	5,00	4,50	8,25	36,00	58,75	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038262	IGOR BARROSO TOLEDO	24/06/1991	2,50	7,50	4,50	8,25	36,00	58,75	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038160	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/11/1990	7,50	0,00	2,25	8,25	40,00	58,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0039038	BRUNO BASTOS PALOTA	31/12/1990	2,50	5,00	2,25	8,25	40,00	58,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0037661	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	28/06/1974	7,50	2,50	2,25	5,50	40,00	57,75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038384	LUCAS ALEXANDRE CAMPOS	31/05/1999	2,50	7,50	2,25	5,50	40,00	57,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039091	JEAN CARLOS OTONI	10/02/1996	7,50	10,00	0,00	8,25	32,00	57,75	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	AMANDA DOS SANTOS ARAÚJO	03/01/1996	5,00	7,50	2,25	2,75	40,00	57,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037281	MÁRCIO LUIZ ROSA	02/11/1979	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	57,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037404	CHRISTIANE SILVA	12/10/1978	2,50	10,00	2,25	2,75	40,00	57,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	ANCELMO THEODORO	29/11/1983	7,50	7,50	0,00	5,50	36,00	56,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038218	NATALIA LUCINDA DA SILVA	24/01/1991	12,50	5,00	0,00	2,75	36,00	56,25	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037583	GUILHERME ANTONIO FERREIRA	10/04/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	28,00	56,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037108	EDUARDO BATISTA CRAVEIRO	24/05/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	28,00	56,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038038	LUCAS JOSUÉ REDIVO	16/08/1996	5,00	2,50	0,00	8,25	40,00	55,75	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	LÉO AUGUSTO SALVADEGO	03/01/2002	7,50	5,00	4,50	2,75	36,00	55,75	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038102	ANDRÉ LUIZ LENZI	05/05/1986	2,50	7,50	0,00	5,50	40,00	55,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0037150	GUSTAVO MANOEL VIANA	25/12/1993	2,50	5,00	2,25	5,50	40,00	55,25	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038596	FERNANDO PAVAN MONSÓ PERES	30/12/1988	2,50	2,50	4,50	5,50	40,00	55,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038289	CRISTIANE MERISE RIBEIRO	22/01/1985	2,50	7,50	4,50	8,25	32,00	54,75	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037216	JÉSSICA SUELEN DOS SANTOS	21/11/1990	5,00	0,00	0,00	5,50	44,00	54,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037255	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	54,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039098	CAMILA LUIZA DE AMORIM	12/04/1985	5,00	2,50	0,00	5,50	40,00	53,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038474	ADELSON MESSIAS DA SILVA	16/09/1986	2,50	10,00	0,00	8,25	32,00	52,75	104º	Classificado	Afrodescendente
0036874	CAMILA DANIELY DOS SANTOS	09/10/2000	5,00	10,00	0,00	5,50	32,00	52,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0037946	HUGO MIYATA DA SILVA	31/05/1985	5,00	0,00	2,25	8,25	36,00	51,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0036929	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	19/05/1975	5,00	2,50	2,25	5,50	36,00	51,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	DANILLO RAMOS	22/03/1987	7,50	2,50	2,25	2,75	36,00	51,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO											
31 - FISCAL SANITÁRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037560	RONALDO DIAS MAGALHAES	27/07/1979	0,00	5,00	0,00	5,50	40,00	50,50	109º	Classificado	Afrodescendente
0039100	ELIZANGELA APARECIDA DE AZEVEDO DE PAULA	08/07/1985	2,50	5,00	0,00	2,75	40,00	50,25	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038260	LUANA SERRANO NEVES NASCIMENTO	19/01/2000	7,50	2,50	0,00	8,25	32,00	50,25	111º	Classificado	Ampla Concorrência
33 - TELEFONISTA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038375	ALINE MONTANARI	07/05/1983	10,00	7,50	4,50	5,50	56,00	83,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038780	ELAINE RODRIGUES SOUZA	26/07/1975	7,50	10,00	2,25	8,25	52,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038600	JANAINA DE MELO DE LIMA BEIENKE	13/06/1993	10,00	7,50	0,00	8,25	52,00	77,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038305	MARIANA LEOCÁDIO CAETANO	07/05/2000	7,50	10,00	2,25	8,25	48,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037043	LENITA CARMO DE PAULA	29/08/1989	12,50	7,50	2,25	5,50	48,00	75,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038708	DAVID ELDER LIRA BEIENKE	26/04/2001	7,50	5,00	4,50	5,50	52,00	74,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038489	ANDREIA GABRIEL NEVES DE LIMA	25/10/1994	2,50	7,50	0,00	8,25	56,00	74,25	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038624	ITAMARA SOUZA MOURA	08/05/1987	5,00	0,00	4,50	8,25	56,00	73,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037353	THAIS SOUZA BAEZA	20/02/1997	7,50	10,00	2,25	5,50	48,00	73,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037194	WESLEY MELQUIZEDEC DE LIRA	20/10/2000	7,50	10,00	2,25	8,25	44,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037928	ALEXANDRA CECCONI	20/08/1971	12,50	2,50	4,50	8,25	44,00	71,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037666	THAIS FERNANDES LOPES	13/12/1997	12,50	2,50	0,00	2,75	52,00	69,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038353	THALES ALEXANDRE DE OLIVEIRA CANDIDO	28/06/2000	10,00	7,50	2,25	5,50	44,00	69,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037778	ADRIANA DUARTE DE MATTOS	03/10/1982	7,50	5,00	0,00	8,25	48,00	68,75	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038898	THAYNARA MARTINS DE SOUZA	08/07/1999	7,50	7,50	0,00	5,50	48,00	68,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037580	TACIANE MELEGARI DA SILVA	13/10/2001	5,00	7,50	2,25	5,50	48,00	68,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência

0038617	LAUDENI BIZATTO	16/10/1968	12,50	2,50	0,00	8,25	44,00	67,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036943	ANGELICA DO NASCIMENTO MENDES	14/07/1986	2,50	7,50	2,25	2,75	52,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038040	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1978	12,50	2,50	2,25	5,50	44,00	66,75	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038855	CIBELLI MARIA BUENO GOMES	27/03/2000	5,00	7,50	0,00	5,50	48,00	66,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037708	JESSICA KARINE SANTANA DA CRUZ	19/06/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	40,00	65,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038778	ANA MANUELLA A. MOURA	09/07/1995	5,00	7,50	0,00	8,25	44,00	64,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037297	SOLANGE GONÇALVES FARINHA FANELLI	09/05/1979	7,50	0,00	6,75	5,50	44,00	63,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038023	SOLANGE CRISTINA DELAMICO	20/05/1987	5,00	2,50	2,25	5,50	48,00	63,25	24º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

33 - TELEFONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038933	AMANDA SAYURI KUBOTA MOMODA	02/09/1999	7,50	5,00	2,25	8,25	40,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	DENISE RIBEIRO LUNHANI	26/03/2001	5,00	12,50	0,00	5,50	40,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037801	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	21/10/1992	5,00	5,00	0,00	8,25	44,00	62,25	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	07/02/1996	5,00	5,00	0,00	8,25	44,00	62,25	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037295	CLAUDIANA FERNANDO DA SILVA MEDEIROS	14/05/1988	7,50	2,50	2,25	5,50	44,00	61,75	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037333	ANA PAULA DE ALMEIDA	22/01/1981	5,00	2,50	0,00	8,25	44,00	59,75	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	CLEUSIMAR PRUDENCIO GOMES	31/07/1978	2,50	7,50	4,50	8,25	36,00	58,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037641	MARCELA ALEXANDRA PALLARO ESTTER	11/06/1992	0,00	5,00	0,00	5,50	48,00	58,50	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039144	FRANCIELLI BACHIÃO	19/06/2001	10,00	7,50	2,25	2,75	36,00	58,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038666	ALINE TONIOLO DE CARVALHO AZEVEDO	11/02/1991	7,50	0,00	0,00	5,50	44,00	57,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038011	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	2,50	5,00	0,00	5,50	44,00	57,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038385	GENAINA DOS SANTOS CABULON	28/04/1986	7,50	2,50	0,00	2,75	44,00	56,75	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037162	ROSELI LIMA FONTOURA	26/06/1977	10,00	2,50	0,00	8,25	36,00	56,75	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038131	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	16/10/2000	5,00	2,50	2,25	2,75	44,00	56,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039116	FABIANA JOANUSSI LOPES	09/08/1979	5,00	2,50	6,75	5,50	36,00	55,75	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037644	NATHALIA MERENCIANA RAMOS	20/10/1999	2,50	10,00	4,50	2,75	36,00	55,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038604	GIOVANA CRISTINA DA SILVA	28/04/2001	5,00	5,00	0,00	5,50	40,00	55,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037196	ROSIANI DA SILVA PRADO	17/12/1989	7,50	10,00	0,00	5,50	32,00	55,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038618	ELAINE CRISTINA RESTE	11/09/1975	5,00	5,00	0,00	8,25	36,00	54,25	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037354	ALINE SERIGIOLI THOMÉ	16/07/1998	5,00	2,50	2,25	8,25	36,00	54,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0036931	VANDERLÉIA BORGES LIMA	15/08/1993	2,50	5,00	0,00	8,25	36,00	51,75	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039078	JAMILE ANGELA ZAMBONINI	01/03/1992	7,50	5,00	2,25	8,25	28,00	51,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039016	MIRIAN MÁLLER DOS SANTOS	10/09/2001	5,00	7,50	4,50	5,50	28,00	50,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038197	LETÍCIA FERNANDA LEMES DE CARVALHO RODRIGUES	29/03/1993	7,50	0,00	0,00	2,75	40,00	50,25	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038079	LETÍCIA HULALA LIMA	31/05/2001	5,00	5,00	0,00	8,25	32,00	50,25	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037757	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	05/10/1998	5,00	7,50	0,00	5,50	32,00	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência

37 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

37 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039037	RAFAELA CARRARA	12/11/1987	10,00	12,50	0,00	5,50	56,00	3,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037111	THAIZ DI NARDO BOLSOK	20/06/1977	10,00	10,00	4,50	5,50	52,00	3,00	85,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037124	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	2,50	6,75	8,25	56,00	-	83,50	3º	Aprovado	Afrodescendente
0038726	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1993	10,00	10,00	6,75	5,50	48,00	2,00	82,25	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038109	DANIELE SILVA AMBROSIO	20/01/1992	7,50	5,00	4,50	8,25	56,00	-	81,25	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038706	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992	5,00	12,50	0,00	5,50	56,00	2,00	81,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037534	PATRICIA LUANA NICOLIN	15/03/1984	7,50	12,50	4,50	8,25	48,00	-	80,75	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037144	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	7,50	10,00	4,50	8,25	48,00	2,00	80,25	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038383	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	28/06/1989	7,50	7,50	2,25	5,50	56,00	1,00	79,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037275	ADENILSON MARTINS	06/04/1990	7,50	12,50	2,25	5,50	52,00	-	79,75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037278	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	04/12/1992	0,00	10,00	6,75	5,50	56,00	-	78,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038628	LILIAN FELISZYN DUARTE	03/10/1973	7,50	7,50	6,75	8,25	48,00	-	78,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0038956	DANIELE ALESSANDRA COSTA	10/12/1987	10,00	10,00	2,25	8,25	44,00	3,00	77,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038210	FRANCIELE MOLINA PERES	07/05/1992	5,00	5,00	2,25	5,50	56,00	2,00	75,75	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	ROSIMEIRY LEANDRO	18/05/1980	12,50	5,00	4,50	2,75	48,00	3,00	75,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036994	JAQUELINE ILARIA DE LIMA	22/08/1995	7,50	10,00	4,50	5,50	48,00	-	75,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037140	ROSANA PEREZ DE AQUINO	15/10/1975	7,50	7,50	0,00	2,75	56,00	1,00	74,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038757	VINÍCIUS DOS SANTOS FRANCISCO	11/11/1999	7,50	5,00	4,50	5,50	52,00	-	74,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038398	DOUGLAS JOSE KLANN	23/05/1994	5,00	5,00	6,75	5,50	52,00	-	74,25	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037970	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	03/12/1978	10,00	7,50	2,25	5,50	48,00	1,00	74,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037918	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	07/02/1984	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	-	74,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039028	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	-	74,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037311	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	06/04/1979	5,00	5,00	4,50	5,50	52,00	2,00	74,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037237	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	05/05/1994	7,50	7,50	4,50	5,50	48,00	1,00	74,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039001	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	05/01/1990	12,50	5,00	6,75	5,50	44,00	-	73,75	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038056	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	24/11/1986	7,50	5,00	4,50	5,50	48,00	3,00	73,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038282	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	10,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	73,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0038840	DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES	26/04/1983	10,00	2,50	6,75	5,50	48,00	-	72,75	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037015	NAYARA TELES ANTUNES	28/12/1992	7,50	7,50	0,00	5,50	52,00	-	72,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	09/02/1995	5,00	7,50	4,50	5,50	48,00	2,00	72,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
37 - EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037326	ELIANE LEANDRO DA SILVA	30/12/1986	7,50	10,00	4,50	5,50	44,00	1,00	72,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038249	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	14/01/1997	7,50	10,00	6,75	0,00	48,00	-	72,25	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038016	LARYSSA NONATO DOS SANTOS	27/08/1996	7,50	7,50	6,75	5,50	44,00	-	71,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037847	EMANUELY DUARTE	08/11/1990	5,00	5,00	2,25	8,25	48,00	2,00	70,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037662	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	28/06/1974	10,00	5,00	4,50	2,75	48,00	-	70,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038787	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/09/1988	5,00	10,00	4,50	2,75	48,00	-	70,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037914	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	5,00	5,00	6,75	5,50	48,00	-	70,25	37º	Classificado	Afrodescendente
0038005	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	12/03/1982	2,50	7,50	4,50	5,50	48,00	2,00	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038648	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	15/04/1985	5,00	10,00	4,50	5,50	44,00	1,00	70,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0037629	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	17/12/1987	5,00	5,00	4,50	8,25	44,00	3,00	69,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037838	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	06/10/1994	10,00	7,50	2,25	2,75	44,00	3,00	69,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	7,50	10,00	2,25	5,50	44,00	-	69,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039046	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	5,00	12,50	2,25	5,50	44,00	-	69,25	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	JÉSSICA CAROLINE MELO	01/04/1991	5,00	7,50	4,50	8,25	44,00	-	69,25	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	22/09/1994	12,50	7,50	4,50	5,50	36,00	3,00	69,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037086	ELIANE DE LACERDA FARIA	02/08/1979	7,50	7,50	2,25	5,50	44,00	2,00	68,75	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038427	EIDY LETICIA DELLA ROSA	03/06/1988	7,50	7,50	2,25	5,50	44,00	2,00	68,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0036894	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	09/04/1995	5,00	5,00	4,50	8,25	44,00	2,00	68,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038555	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	15/01/1987	2,50	5,00	4,50	5,50	48,00	3,00	68,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037678	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	04/12/1984	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	2,00	68,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038414	MARIA APARECIDA FIORESI GUERMANDI	11/06/1965	7,50	5,00	2,25	5,50	48,00	-	68,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038532	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	5,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	68,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0038015	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	12/04/1993	5,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037590	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	03/09/1987	5,00	7,50	2,25	8,25	44,00	1,00	68,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038317	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	16/03/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	40,00	3,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037013	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	5,00	10,00	4,50	8,25	40,00	-	67,75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038349	RHIARA THAIS DA SILVA	22/02/1993	7,50	2,50	4,50	2,75	48,00	2,00	67,25	57º	Classificado	Afrodescendente
0038386	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	18/03/1980	7,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	67,25	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039161	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	7,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	67,25	59º	Classificado	Afrodescendente
0038807	ANA LAURA DE SOUZA	14/12/1996	7,50	10,00	6,75	2,75	40,00	-	67,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
37 - EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037317	ALINE PEREIRA FONSECA	28/05/1994	5,00	7,50	6,75	5,50	40,00	2,00	66,75	61º	Classificado	Afrodescendente
0038434	THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES	28/06/1995	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	-	66,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	05/02/1997	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	-	66,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039055	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	16/10/1982	5,00	5,00	2,25	8,25	44,00	2,00	66,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037221	EDILAINE GOMES DA SILVA	03/07/1985	7,50	5,00	0,00	2,75	48,00	3,00	66,25	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038118	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	15/12/1997	7,50	5,00	0,00	5,50	48,00	-	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0036917	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	26/03/1999	5,00	2,50	2,25	8,25	48,00	-	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

0038092	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	22/12/1997	7,50	5,00	6,75	2,75	44,00	-	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0038157	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	28/08/1996	7,50	2,50	2,25	5,50	48,00	-	65,75	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039041	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	07/02/1997	5,00	5,00	2,25	5,50	48,00	-	65,75	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037292	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	31/03/1995	0,00	5,00	4,50	8,25	48,00	-	65,75	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0036950	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	5,00	2,25	5,50	40,00	3,00	65,75	72º	Classificado	Afrodescendente
0036902	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	01/03/1990	2,50	7,50	0,00	5,50	48,00	2,00	65,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	DULCELENE DESINI	18/08/1975	5,00	5,00	4,50	2,75	48,00	-	65,25	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038671	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	04/04/1978	7,50	5,00	4,50	8,25	40,00	0,00	65,25	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039084	FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES	13/07/1977	10,00	7,50	0,00	5,50	40,00	2,00	65,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0036851	GABRIELY DUARTE	09/03/1992	2,50	12,50	4,50	5,50	40,00	-	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037379	MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS FIORESI	10/11/1972	7,50	7,50	0,00	2,75	44,00	3,00	64,75	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038341	ELLEN MARTINS VIEIRA	20/12/1997	5,00	7,50	6,75	5,50	40,00	-	64,75	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038300	BRUNA DE LIMA REBELO ESTEVES	12/04/1995	5,00	5,00	0,00	5,50	48,00	1,00	64,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038841	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	11/08/1997	2,50	7,50	2,25	8,25	44,00	-	64,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038363	SIMONE APARECIDA JANUÁRIO GONÇALVES	06/05/1986	7,50	5,00	4,50	5,50	40,00	2,00	64,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038368	SILVIA SOUZA MASSUOCA	28/12/1979	7,50	5,00	2,25	5,50	44,00	-	64,25	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037432	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	11/05/1983	5,00	7,50	2,25	5,50	44,00	-	64,25	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038683	THATIANA SANCHES SPERANDIO	23/03/1996	10,00	10,00	6,75	5,50	32,00	-	64,25	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037330	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	18/06/1975	0,00	5,00	2,25	2,75	52,00	2,00	64,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0036913	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986	7,50	5,00	0,00	5,50	44,00	2,00	64,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038297	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	01/11/1995	10,00	0,00	2,25	5,50	44,00	2,00	63,75	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0036887	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	2,50	12,50	4,50	8,25	36,00	0,00	63,75	89º	Classificado	Afrodescendente
0038037	ELIANA MALAQUIAS LOPES	17/05/1982	7,50	2,50	0,00	5,50	48,00	0,00	63,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
37 - EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038686	ILANA GALBARDI DE SONNE ZANIN	01/02/1980	5,00	5,00	0,00	5,50	48,00	-	63,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037452	NORMA SUELY RIBEIRO LOPES	30/05/1964	10,00	2,50	4,50	5,50	40,00	1,00	63,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038746	TATIANE RAMOS SILVA	26/08/1987	5,00	2,50	6,75	8,25	40,00	1,00	63,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037348	MAGDA BATISTA MARQUES DE SOUZA	04/02/1973	0,00	7,50	2,25	5,50	48,00	-	63,25	94º	Classificado	Afrodescendente
0038893	DAYANI APARECIDA IRIA	24/10/1984	5,00	5,00	2,25	2,75	48,00	-	63,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0037062	ÉRICA SANDRA DE SOUZA	26/08/1983	7,50	10,00	0,00	5,50	40,00	-	63,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037365	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	26/10/1993	5,00	2,50	4,50	2,75	48,00	-	62,75	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0037788	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	2,50	7,50	0,00	2,75	48,00	2,00	62,75	98º	Classificado	Afrodescendente
0038510	VALDIRENE CARDOSO CLARO	28/10/1969	2,50	5,00	4,50	2,75	48,00	-	62,75	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0037492	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	5,00	5,00	2,25	5,50	44,00	1,00	62,75	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038829	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	20/10/1980	12,50	2,50	2,25	5,50	40,00	-	62,75	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037088	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	21/05/1989	5,00	10,00	2,25	5,50	40,00	-	62,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038960	LUCIANE DA SILVA SANTOS	22/02/1986	5,00	5,00	4,50	8,25	40,00	-	62,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0037752	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	10/11/1979	2,50	7,50	4,50	8,25	40,00	-	62,75	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037762	MILLENA GIOVANA BATISTA	01/06/1999	7,50	5,00	4,50	5,50	40,00	-	62,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0038500	ALINE ALBERTINI CAMARGO	12/04/1985	2,50	10,00	4,50	5,50	40,00	-	62,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037164	VIVIANE PALLOTA	01/11/1975	12,50	2,50	4,50	2,75	40,00	-	62,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0037505	LUCILENE FERREIRA DUTRA MARTINS	19/04/1982	7,50	0,00	0,00	5,50	48,00	1,00	62,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0037536	VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI	11/03/1976	5,00	5,00	2,25	2,75	44,00	3,00	62,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038373	ANA PAULA VERONEZ	06/08/1985	5,00	5,00	2,25	2,75	44,00	3,00	62,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038318	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/11/1991	7,50	2,50	2,25	5,50	44,00	-	61,75	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0036864	MARIA CLEUZA DE ALENCAR LEIVA	05/07/1998	5,00	5,00	2,25	5,50	44,00	-	61,75	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038025	DIOVANA BONIFÁCIO MUNIZ MOLENA	02/08/1999	5,00	5,00	2,25	5,50	44,00	-	61,75	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0038379	FERNANDA APARECIDA PASCOIN GÓIS DOS SANTOS	17/05/1986	5,00	2,50	0,00	8,25	44,00	2,00	61,75	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038400	EMILLY CHRISTINA KLANN	29/10/1985	5,00	2,50	4,50	5,50	44,00	-	61,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0037412	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1997	10,00	10,00	6,75	2,75	32,00	-	61,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0037268	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	17/02/1986	5,00	2,50	0,00	2,75	48,00	3,00	61,25	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	THAIS GARCIA FÁZIO FRACARO	28/09/1990	5,00	2,50	2,25	5,50	44,00	2,00	61,25	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0038470	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	23/08/1984	7,50	10,00	0,00	2,75	40,00	1,00	61,25	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0037701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/01/1990	7,50	10,00	2,25	5,50	36,00	-	61,25	120º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
37 - EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037814	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	0,00	2,50	2,25	8,25	48,00	-	61,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0038571	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	28/09/1995	2,50	12,50	4,50	5,50	36,00	-	61,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência

0036974	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	03/04/1985	5,00	5,00	0,00	2,75	48,00	-	60,75	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0037972	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	13/02/1996	7,50	7,50	0,00	5,50	40,00	-	60,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0038173	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO	25/10/1968	7,50	5,00	2,25	2,75	40,00	3,00	60,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0037093	ANE ELIZE MAGALHÃES	09/05/1996	5,00	10,00	0,00	5,50	40,00	-	60,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0037429	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	22/01/1993	7,50	7,50	6,75	2,75	36,00	-	60,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0037314	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	25/09/1980	5,00	2,50	0,00	2,75	48,00	2,00	60,25	128º	Classificado	Afrodescendente
0038512	NATALIA APARECIDA CANDIDO	12/10/1992	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0037570	BRUNA SALVADEGO	25/12/1993	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0037888	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	05/04/1985	10,00	5,00	4,50	2,75	36,00	2,00	60,25	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0038045	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	09/05/1984	5,00	5,00	4,50	5,50	40,00	-	60,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0038749	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	30/01/1989	7,50	5,00	4,50	2,75	40,00	-	59,75	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0039151	ISABELLA AMABILE DE GODOY	28/08/1999	5,00	2,50	6,75	5,50	40,00	-	59,75	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0038712	SILVIA MARA EGEA DA SILVA	23/05/1969	2,50	10,00	4,50	2,75	40,00	-	59,75	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0038867	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/08/1983	5,00	2,50	2,25	5,50	44,00	-	59,25	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	05/08/1993	5,00	2,50	2,25	5,50	44,00	-	59,25	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	19/04/1997	2,50	5,00	2,25	5,50	44,00	-	59,25	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0038800	ALESSANDRA SGORLON	30/05/1990	7,50	5,00	2,25	5,50	36,00	3,00	59,25	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0038533	GRESIELY REGINA CASSOLATO	01/06/1980	5,00	0,00	4,50	5,50	44,00	-	59,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0038220	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	11/10/1981	7,50	5,00	0,00	5,50	40,00	1,00	59,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0037830	CAMILA ROCHA SCIENA	19/12/1995	7,50	7,50	2,25	2,75	36,00	3,00	59,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0038693	GLADIS RODRIGUES LEMES	02/12/1973	5,00	10,00	2,25	5,50	36,00	-	58,75	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0036872	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	5,00	7,50	4,50	5,50	36,00	-	58,50	144º	Classificado	Afrodescendente
0038575	VANESSA MONIKE DA SILVA	17/02/1998	2,50	10,00	4,50	5,50	36,00	-	58,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0038748	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	09/09/1993	5,00	5,00	0,00	8,25	40,00	0,00	58,25	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	NARA FERNANDA GOMES	03/09/1995	5,00	5,00	0,00	8,25	40,00	-	58,25	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0038399	ELISABETH CHAVES KLANN	02/04/1964	7,50	5,00	2,25	5,50	36,00	2,00	58,25	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0038464	CARMEN LETICIA GONÇALVES DA SILVA	17/11/1995	5,00	12,50	4,50	8,25	28,00	-	58,25	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0039068	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	7,50	0,00	2,25	8,25	40,00	-	58,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

37 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037384	CARLA JAQUELINE DE SOUZA MOURA	29/08/1983	5,00	7,50	0,00	5,50	40,00	-	58,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	12/09/1992	5,00	5,00	4,50	5,50	36,00	2,00	58,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0038000	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	25/09/1980	2,50	2,50	2,25	5,50	44,00	1,00	57,75	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	VIVIANE OTONI	15/11/1988	5,00	7,50	0,00	8,25	36,00	1,00	57,75	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0038158	ANDREIA GOMES	23/12/1978	7,50	5,00	2,25	2,75	40,00	-	57,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0036979	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	12/10/1991	7,50	5,00	2,25	2,75	40,00	-	57,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0038992	LAUDICEIA P.OTONI PINHEIRO	07/08/1978	5,00	7,50	2,25	2,75	40,00	-	57,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0038759	ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	04/06/1990	5,00	7,50	2,25	2,75	40,00	-	57,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	JHESCEY ALENCAR DA SILVA	06/06/1998	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	-	57,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039048	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	27/04/1988	2,50	7,50	0,00	5,50	40,00	2,00	57,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0037825	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	27/04/1982	2,50	5,00	4,50	5,50	40,00	-	57,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0038390	ROSANA FREZARIN	08/09/1977	5,00	7,50	0,00	2,75	40,00	2,00	57,25	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0038208	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	18/02/1985	5,00	5,00	4,50	2,75	40,00	-	57,25	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0038655	FRANCIELI PEREIRA	28/12/1984	2,50	7,50	4,50	2,75	40,00	-	57,25	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0038041	THAÍS BARRIONUEVO SANCHES	07/12/1994	10,00	7,50	2,25	5,50	32,00	0,00	57,25	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0037569	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	7,50	2,50	2,25	2,75	40,00	2,00	57,00	166º	Classificado	Afrodescendente
0038553	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	7,50	5,00	2,25	2,75	36,00	3,00	56,50	167º	Classificado	Afrodescendente
0038497	BIANCA LUPPI MACHADO	03/06/1989	2,50	7,50	2,25	8,25	36,00	-	56,50	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0038292	RITA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA LOPES	10/12/1971	5,00	7,50	2,25	5,50	36,00	-	56,25	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0038231	JOICE MARTINS DE SOUZA	04/06/1988	5,00	7,50	2,25	5,50	36,00	-	56,25	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0038645	CARLA ANGÉLICA FERREIRA CARACANHA	07/09/1976	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	3,00	56,25	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0038719	PATRICIA PIMENTA MORANDI	18/12/1985	5,00	2,50	4,50	8,25	36,00	-	56,25	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0038236	GABRIELA STOPPAK MARTIOLI	10/07/1997	2,50	10,00	2,25	5,50	36,00	-	56,25	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	08/07/1991	5,00	7,50	4,50	8,25	28,00	3,00	56,25	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0039157	KARLA NATIELLE DOS SANTOS LUIZ	30/05/1996	7,50	2,50	4,50	5,50	36,00	-	56,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0038556	MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	5,00	7,50	0,00	5,50	36,00	2,00	56,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0037206	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	5,50	36,00	-	56,00	177º	Classificado	Afrodescendente
0038149	MARIANA LAUREANO DA SILVA	19/10/1995	2,50	10,00	0,00	5,50	36,00	2,00	56,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0038299	FABIELI APARECIDA LOPES	11/01/1993	10,00	7,50	2,25	8,25	28,00	-	56,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0037603	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	20/11/1988	2,50	2,50	0,00	2,75	48,00	-	55,75	180º	Classificado	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

37 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038557	LUCIENE DE FATIMA DE SOUZA	16/07/1987	2,50	5,00	0,00	8,25	40,00	-	55,75	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	MAYNE DOS SANTOS LUZ	27/08/1991	2,50	2,50	2,25	5,50	40,00	3,00	55,75	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0037346	SUZANA BUENO DE SOUZA	25/02/1974	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	2,00	55,75	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0037361	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	17/01/1982	5,00	10,00	0,00	2,75	36,00	2,00	55,75	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0038180	ANA PAULA KER	30/08/1991	10,00	0,00	0,00	5,50	40,00	-	55,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0037775	JAMILE AGUIAR GONÇALVES ACHETE	28/04/1994	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	-	55,25	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0038884	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	06/04/1998	5,00	7,50	0,00	2,75	40,00	-	55,25	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0038793	JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	22/05/1988	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	188º	Classificado	Afrodescendente
0039023	SARA MOREIRA GODOI	24/11/1993	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0037690	MILENA APARECIDA MIAN	29/04/1998	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0037436	NOAH OLIVER CAVALLARI CORREA	14/06/1997	2,50	10,00	0,00	2,75	40,00	-	55,25	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0037713	SONIA LUIZA DO PRADO TOFOLI	06/02/1972	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	2,00	55,25	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0036953	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1997	5,00	5,00	2,25	2,75	40,00	-	55,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0037068	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	24/04/1997	2,50	7,50	2,25	2,75	40,00	-	55,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0038578	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	02/08/1983	2,50	2,50	4,50	5,50	40,00	-	55,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0037165	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	5,00	5,00	4,50	8,25	32,00	-	54,75	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0038340	MARIANA MYLA TAGUCHI	03/02/1994	5,00	5,00	4,50	8,25	32,00	-	54,75	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0037032	PRICILA FRANCIELI CINTRA	02/08/1984	5,00	0,00	0,00	5,50	44,00	-	54,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0038970	CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA DA COSTA	01/05/1995	2,50	5,00	4,50	5,50	36,00	1,00	54,50	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0038209	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	7,50	2,50	0,00	8,25	36,00	-	54,25	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0037809	GABRIELI LARISSE GREGO	22/01/1998	5,00	5,00	0,00	8,25	36,00	-	54,25	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0037060	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	5,00	5,00	6,75	5,50	32,00	-	54,25	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0038106	DORCAS CRISTIANE JERÔNIMO DA SILVA BUSSO	28/01/1983	5,00	2,50	0,00	5,50	40,00	1,00	54,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0039021	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI BARROS	23/09/1980	2,50	10,00	0,00	5,50	36,00	-	54,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0036957	IZOLDI HUBSCHER HASPER	09/03/1965	2,50	7,50	0,00	2,75	40,00	1,00	53,75	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0037566	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	25/08/1975	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	-	53,75	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0038286	ELIZÂNGELA ROCHA DA COSTA CAETANO	16/01/1977	5,00	5,00	2,25	5,50	36,00	-	53,75	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	JAQUELINE FRANCIELE AZANHA PIRES	27/11/1986	2,50	2,50	4,50	8,25	36,00	-	53,75	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0037067	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	03/02/1979	7,50	5,00	4,50	2,75	32,00	2,00	53,75	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0036853	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	5,00	7,50	2,25	2,75	36,00	-	53,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

37 - EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036903	LETICIA REGINA NOGUEIRA	13/02/1989	7,50	7,50	2,25	8,25	28,00	-	53,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	AMANDA DA SILVA PEREIRA	20/04/1993	2,50	2,50	0,00	8,25	40,00	0,00	53,25	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0038069	ROSICLÊISE PRUDENCIO	25/10/1979	2,50	2,50	4,50	2,75	40,00	1,00	53,25	213º	Classificado	Afrodescendente
0038590	FABIANA MARQUES DE JESUS	08/08/1987	7,50	10,00	2,25	5,50	28,00	-	53,25	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0038278	NATHALIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	28/06/1996	5,00	2,50	2,25	2,75	40,00	-	52,50	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0037917	ADRIELE FERNANDA MILANI DE PAIVA	02/02/1994	2,50	0,00	4,50	5,50	40,00	-	52,50	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0037234	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	31/12/1988	5,00	0,00	4,50	2,75	40,00	-	52,25	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0037082	ADRIANA SEGOVIA	31/07/1984	10,00	5,00	2,25	2,75	32,00	-	52,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	01/02/1992	7,50	2,50	4,50	5,50	32,00	-	52,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0037568	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	29/06/1970	2,50	7,50	4,50	5,50	32,00	0,00	52,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0038484	ANDREZA KAROLINI TELINI	08/11/1994	5,00	7,50	4,50	2,75	32,00	-	51,75	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0038504	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	2,50	0,00	2,25	2,75	44,00	-	51,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0037500	VANESSA APARECIDA CAVALIN MOLINA	07/03/1991	5,00	5,00	0,00	5,50	36,00	-	51,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0038854	LILIAN SANTOS DA SILVA	09/07/1988	7,50	2,50	6,75	2,75	32,00	-	51,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0038177	ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS	26/07/1967	2,50	7,50	6,75	2,75	32,00	-	51,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0037460	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993	10,00	7,50	4,50	5,50	24,00	-	51,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	LUZIA APARECIDA SASTRE CAMPIONI	22/06/1958	2,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	51,25	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0039026	JULIA GRACIELA MATEUS	20/05/1983	10,00	2,50	0,00	2,75	36,00	-	51,25	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0038804	GISELLI CRISTINA DA CONCEIÇÃO BONIN	16/04/1986	7,50	5,00	0,00	2,75	36,00	-	51,25	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0038721	ANGÉLICA BRENDA DA ROCHA	18/10/1992	7,50	5,00	0,00	2,75	36,00	-	51,25	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0038702	ANDRESSA CIBELE DE LIMA LOPES	27/01/1996	5,00	7,50	0,00	2,75	36,00	-	51,25	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0038516	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	2,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	51,25	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0038137	JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	21/09/2000	2,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	51,25	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0036911	SUELEM DA SILVA DE JESUS	12/01/1988	2,50	7,50	0,00	0,00	40,00	1,00	51,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0038998	ANDRESSA DA SILVA NICOLAU	16/11/1992	5,00	5,00	2,25	2,75	36,00	-	51,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência

0037966	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	5,00	5,00	2,25	2,75	36,00	-	51,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	19/01/1995	0,00	5,00	4,50	5,50	36,00	-	51,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0037956	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	11/06/1995	10,00	2,50	2,25	8,25	28,00	-	51,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0038863	MARLY APARECIDA LOURENCO	20/06/1982	0,00	2,50	0,00	8,25	40,00	-	50,75	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0037737	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	26/06/1990	2,50	5,00	4,50	2,75	36,00	-	50,75	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0038311	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	08/08/1999	2,50	5,00	4,50	2,75	36,00	-	50,75	241º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
37 - EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038281	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	08/08/1989	7,50	7,50	2,25	5,50	28,00	-	50,75	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0036896	BRUNA DOS SANTOS LEITE	19/09/1997	2,50	2,50	0,00	5,50	40,00	-	50,50	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0037254	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	7,50	5,00	4,50	5,50	28,00	-	50,50	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0038827	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	09/10/1979	5,00	2,50	0,00	2,75	40,00	-	50,25	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0037355	ALINE SERIGIOLI THOMÉ	16/07/1998	5,00	5,00	0,00	8,25	32,00	-	50,25	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	REGIANE MANUELINA DA SILVA	19/07/1994	5,00	10,00	4,50	2,75	28,00	-	50,25	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	GEOVANNA KAROLINE BORIS DOS SANTOS	08/03/1997	2,50	2,50	2,25	2,75	40,00	-	50,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0037040	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	10,00	2,50	0,00	5,50	32,00	-	50,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0038875	VANESSA CESAR DE SOUZA	13/11/1985	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	23/07/1986	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0038542	ANALIA APARECIDA GUALBERTO	04/11/1989	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0039095	MAYRA ZAMPIERI	17/10/1994	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	0,00	50,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0038128	MARCELA VILLA LAZZARIN	29/03/1997	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0037540	MARLI NUNES DOS SANTOS	22/06/1975	5,00	2,50	2,25	8,25	32,00	-	50,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0038310	SIMONE ALVES FRANCISCO	13/03/1987	2,50	10,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência
39 - PROFESSOR -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037402	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	-	84,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0039030	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	7,50	10,00	2,25	5,50	52,00	-	77,25	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038725	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1993	7,50	10,00	6,75	5,50	44,00	2,00	75,75	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038758	DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/1987	10,00	10,00	2,25	2,75	48,00	2,00	75,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037512	MARCIA CRISTINA GAFFO	23/06/1970	7,50	7,50	6,75	8,25	44,00	1,00	75,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037933	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	07/05/1983	7,50	12,50	2,25	5,50	44,00	3,00	74,75	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037042	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	17/06/1999	7,50	12,50	4,50	5,50	44,00	-	74,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037971	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	03/12/1978	10,00	5,00	2,25	5,50	48,00	1,00	71,75	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038569	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	28/09/1995	7,50	12,50	2,25	5,50	44,00	-	71,75	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037153	ELÍSIA MACIEL ANÉSIO	21/06/1988	10,00	10,00	4,50	5,50	40,00	-	70,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
39 - PROFESSOR -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038159	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	28/08/1996	10,00	10,00	4,50	5,50	40,00	-	70,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038902	LIDIANA ANDREIA VARGAS DE QUEIROZ	15/03/1990	5,00	12,50	6,75	5,50	40,00	-	69,75	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037087	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	21/05/1989	7,50	7,50	2,25	8,25	44,00	-	69,50	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038316	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	16/03/1993	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	3,00	69,50	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037848	EMANUELY DUARTE	08/11/1990	7,50	5,00	4,50	8,25	44,00	-	69,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038010	EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO	05/11/1980	10,00	10,00	4,50	2,75	40,00	2,00	69,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037571	BRUNA SALVADEGO	25/12/1993	5,00	10,00	6,75	2,75	44,00	-	68,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037528	PRISCILA PRETI GARCIA ROMUALDO	03/01/1987	12,50	5,00	4,50	5,50	40,00	-	67,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038667	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	04/04/1978	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	2,00	67,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037280	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	06/04/1979	7,50	2,50	4,50	2,75	48,00	2,00	67,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038886	CARLOS HENRIQUE COMIN	28/01/1991	7,50	5,00	0,00	5,50	48,00	1,00	67,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0038381	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	19/07/1993	7,50	5,00	2,25	8,25	44,00	-	67,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037591	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	03/09/1987	5,00	2,50	2,25	8,25	48,00	-	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037477	CRISTIANE MIRANDA DE ARAUJO AMADEU	28/05/1982	7,50	5,00	0,00	8,25	44,00	1,00	65,75	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038762	JAQUELINE APARECIDA ARAÚJO CRAVEIRO	24/09/1997	10,00	7,50	2,25	5,50	40,00	-	65,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037712	VANESSA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA	10/12/1997	10,00	7,50	2,25	5,50	40,00	-	65,25	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037729	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	08/04/1995	10,00	2,50	4,50	8,25	40,00	-	65,25	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038052	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	14/06/2000	7,50	10,00	2,25	5,50	40,00	-	65,25	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038917	RAFAELA CARRARA	12/11/1987	5,00	10,00	4,50	2,75	40,00	3,00	65,25	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039000	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	02/03/1989	7,50	5,00	4,50	0,00	48,00	-	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	22/09/1994	5,00	7,50	0,00	5,50	44,00	3,00	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037139	ROSANA PEREZ DE AQUINO	15/10/1975	10,00	7,50	4,50	5,50	36,00	1,00	64,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência

0037558	GISLANE BERNARDES DE CARVALHO	29/03/1980	7,50	10,00	4,50	5,50	36,00	1,00	64,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037992	BRUNA DOS SANTOS LEITE	19/09/1997	7,50	5,00	2,25	5,50	44,00	-	64,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037489	JÉSSICA CAROLINE MELO	01/04/1991	10,00	7,50	2,25	8,25	36,00	-	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037151	TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO	25/01/1984	12,50	2,50	2,25	0,00	44,00	2,00	63,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037433	LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA	23/12/1987	7,50	10,00	0,00	2,75	40,00	3,00	63,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037386	ANA CAROLINA MARCHINI	03/11/1993	7,50	10,00	4,50	0,00	40,00	1,00	63,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036879	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	36,00	2,00	63,00	39º	Classificado	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
39 - PROFESSOR -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037785	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	7,50	5,00	6,75	5,50	36,00	2,00	62,75	40º	Classificado	Afrodescendente
0039124	MILENA APARECIDA MIAN	29/04/1998	5,00	5,00	0,00	8,25	44,00	-	62,25	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038636	GEOVANA LOPES PINHEIRO	21/12/1998	2,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	62,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	01/11/1995	7,50	2,50	4,50	5,50	40,00	2,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	2,50	2,25	8,25	36,00	3,00	62,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0037642	CAROLINE RAMOS QUADRELLI	30/01/1989	5,00	7,50	2,25	5,50	40,00	1,00	61,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037824	MÔNICA LEITE	07/01/1979	7,50	7,50	4,50	5,50	36,00	0,00	61,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038004	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	12/03/1982	7,50	5,00	2,25	0,00	44,00	2,00	60,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037574	EZIO MASSARU KAWAMURA	09/06/1969	10,00	2,50	4,50	2,75	40,00	1,00	60,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037794	ELAINE BUENO DOS SANTOS	08/03/1982	7,50	2,50	2,25	5,50	40,00	3,00	60,75	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	CAROLINE BORGUETE CHRISTÓFOLI	28/01/1990	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	3,00	60,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037573	NATHÁLIA GODINHO DOS SANTOS	10/11/1987	12,50	5,00	2,25	2,75	36,00	2,00	60,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0036852	GABRIELY DUARTE	09/03/1992	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037380	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	26/10/1993	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038755	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	11/05/1990	10,00	7,50	2,25	5,50	32,00	3,00	60,25	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037841	ADRIANA APARECIDA ROSA	03/07/1977	7,50	5,00	0,00	5,50	40,00	2,00	60,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038988	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	28/05/1983	0,00	10,00	4,50	5,50	40,00	-	60,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038864	YAMARA DEMUZIO PIMENTEL FERREIRA	01/03/1980	10,00	2,50	6,75	2,75	36,00	2,00	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037656	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	17/12/1987	10,00	5,00	4,50	5,50	32,00	3,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038169	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	23/12/1985	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	2,00	59,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037336	GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ	27/03/1988	10,00	7,50	4,50	5,50	32,00	-	59,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037565	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	25/08/1975	5,00	7,50	0,00	2,75	44,00	-	59,25	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037648	JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN	16/06/1981	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	3,00	58,25	62º	Classificado	Afrodescendente
0038647	TANIA REGINA CONÇALVES	25/10/1993	7,50	7,50	6,75	5,50	28,00	3,00	58,25	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038174	PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	17/07/1985	7,50	5,00	0,00	5,50	40,00	-	58,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038880	GISLAINE APARECIDA FANELLI	22/02/1988	7,50	2,50	4,50	2,75	40,00	-	57,25	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038570	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	05/09/1988	7,50	2,50	0,00	0,00	44,00	3,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038607	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	30/10/1990	5,00	0,00	2,25	2,75	44,00	3,00	57,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038120	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	17/09/1979	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	3,00	57,00	68º	Classificado	Afrodescendente
0039045	JOSIANE MARIA DE SOUZA	20/05/1978	10,00	0,00	2,25	5,50	36,00	3,00	56,75	69º	Classificado	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
39 - PROFESSOR -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037267	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	17/02/1986	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	3,00	56,75	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	FRANCIELE MOLINA PERES	07/05/1992	7,50	7,50	0,00	5,50	36,00	-	56,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038445	EMANOEL CAVALCANTI POMBAL	26/09/1997	7,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	56,25	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038941	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	5,00	2,50	4,50	8,25	36,00	-	56,25	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037589	ANE ELIZE MAGALHÃES	09/05/1996	2,50	10,00	2,25	5,50	36,00	-	56,25	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0036937	PRISCILA RUBIA CAOBIANCO CAMPIOLO	19/02/1983	5,00	7,50	4,50	8,25	28,00	3,00	56,25	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038276	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	7,50	2,50	4,50	5,50	36,00	-	56,00	76º	Classificado	Afrodescendente
0038961	DENISE ELINE DE AQUINO MAESTRO	21/09/1983	10,00	2,50	4,50	2,75	36,00	-	55,75	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037016	NAYARA TELES ANTUNES	28/12/1992	7,50	0,00	6,75	5,50	36,00	-	55,75	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037175	EDINÉIA NUNES DA SILVA	30/08/1976	2,50	7,50	2,25	5,50	36,00	2,00	55,75	79º	Classificado	Afrodescendente
0038727	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	5,00	5,00	0,00	5,50	40,00	-	55,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037329	ALINE CRISTINA DA SILVA GUERRA	08/08/1990	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038775	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	16/05/1987	10,00	7,50	2,25	5,50	28,00	2,00	55,25	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037750	GIZELE DE SOUZA LIMA	27/04/1983	5,00	5,00	2,25	2,75	40,00	-	55,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038194	LUCIANA TOFOLI	23/01/1977	5,00	2,50	4,50	2,75	40,00	-	54,75	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038754	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	30/09/1987	5,00	2,50	4,50	2,75	40,00	-	54,75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037915	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	7,50	5,00	4,50	5,50	32,00	-	54,50	86º	Classificado	Afrodescendente
0037839	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	06/10/1994	7,50	5,00	0,00	2,75	36,00	3,00	54,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência

0038848	DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES	26/04/1983	10,00	5,00	4,50	2,75	32,00	-	54,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	ROSIANE ALVES DE SOUZA	28/09/1985	7,50	7,50	2,25	2,75	32,00	2,00	54,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037315	ANA PAULA DE FRANÇA SOARES	23/08/1976	12,50	7,50	2,25	2,75	28,00	1,00	54,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038367	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	24/11/1986	7,50	5,00	2,25	8,25	28,00	3,00	54,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038537	BRUNA QUEIROZ LOPES	30/05/1998	5,00	5,00	2,25	5,50	36,00	-	53,75	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038217	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	22/12/1995	10,00	10,00	2,25	5,50	24,00	2,00	53,75	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037190	EDILENE TAROZO DE SOUZA	24/04/1979	5,00	10,00	0,00	5,50	32,00	1,00	53,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038287	WESLEY VICENTIN EDUARDO	05/07/1988	7,50	10,00	2,25	2,75	28,00	3,00	53,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0036895	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	09/04/1995	10,00	2,50	0,00	2,75	36,00	2,00	53,25	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037529	ESTELA MARQUES CALDEIRA	23/10/1967	7,50	7,50	2,25	0,00	36,00	-	53,25	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038692	GLADIS RODRIGUES LEMES	02/12/1973	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	-	53,25	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037208	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	-	53,25	99º	Classificado	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
39 - PROFESSOR -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037761	REGINA LOPES DE ABREU PEREIRA	16/07/1990	10,00	7,50	2,25	5,50	28,00	-	53,25	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037413	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1997	7,50	5,00	4,50	0,00	36,00	-	53,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038874	LILIAN SANTOS DA SILVA	09/07/1988	7,50	2,50	0,00	2,75	40,00	-	52,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0037495	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	7,50	7,50	4,50	8,25	24,00	1,00	52,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038083	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI	30/09/1995	7,50	2,50	2,25	8,25	32,00	-	52,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037557	LUCIANO FABRIS	09/02/1977	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	2,00	52,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039140	ELUANY MONIQUE DE ABREU	02/04/1994	5,00	10,00	2,25	2,75	32,00	-	52,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037343	DANIELE BENTO NIETO	14/06/1984	0,00	7,50	0,00	2,75	40,00	1,00	51,25	107º	Classificado	Afrodescendente
0037147	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	12,50	2,50	0,00	8,25	28,00	-	51,25	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0039128	LUANA ROMANI ROVELI	02/10/1996	5,00	5,00	2,25	2,75	36,00	-	51,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038498	BIANCA LUPPI MACHADO	03/06/1989	2,50	7,50	2,25	2,75	36,00	-	51,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0037680	ALCIONE EDUARDO FARIAS BERTON	13/05/1977	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	1,00	51,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038433	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	22/10/1996	10,00	7,50	0,00	5,50	28,00	-	51,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038810	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	7,50	5,00	2,25	8,25	28,00	-	51,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0038250	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	14/01/1997	0,00	7,50	4,50	2,75	36,00	-	50,75	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	26/06/1976	7,50	2,50	4,50	8,25	28,00	0,00	50,75	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038978	MAYARA VERRI CORNICELLI	03/08/1988	7,50	2,50	4,50	8,25	28,00	-	50,75	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0038265	TAILA CRISTINA GONÇALVES FERNANDES OLIVEIRA	10/05/1994	7,50	2,50	0,00	8,25	32,00	-	50,25	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038836	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	11/08/1997	5,00	10,00	4,50	2,75	28,00	-	50,25	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039032	ALISSON ABREU VIANA	20/11/1990	10,00	2,50	0,00	5,50	32,00	-	50,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	BRENDA KAUANA DA SILVA	15/11/1994	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037025	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	26/03/1999	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
405 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038332	ERON JOSÉ GASPAR	07/03/1966	5,00	7,50	4,50	8,25	40,00	4,00	69,25	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037225	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	1,00	66,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0038170	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	23/12/1985	7,50	7,50	6,75	5,50	36,00	3,00	66,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO												
405 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037482	GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO	31/01/1985	7,50	10,00	0,00	5,50	40,00	3,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038408	ANA BEATRIZ LAMEU	14/01/1990	7,50	5,00	4,50	5,50	36,00	2,00	60,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037907	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	7,50	10,00	2,25	5,50	32,00	3,00	60,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038529	IZABELA PEREIRA LEMES SANTOS	01/04/1996	7,50	5,00	2,25	8,25	36,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	10,00	7,50	4,50	2,75	32,00	-	56,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037448	LUIZ AUGUSTO GUAPO	17/03/1986	7,50	10,00	2,25	5,50	28,00	3,00	56,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037840	LEONARDO DE SOUZA GONÇALVES	12/11/1997	0,00	7,50	6,75	8,25	32,00	-	54,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037521	MARCELO LUIS JULIANI	08/04/1982	7,50	7,50	2,25	5,50	28,00	3,00	53,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038820	MATHES RODRIGUES MONZANI	14/09/1996	10,00	10,00	2,25	2,75	28,00	-	53,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0036967	NATALIA TALITA DO AMARAL	19/11/1992	2,50	7,50	2,25	8,25	32,00	-	52,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	ELLEN BRAGA CORRÊA	02/12/1987	5,00	7,50	0,00	2,75	36,00	-	51,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037734	HITALO CARDOSO TOLEDO	20/11/1996	10,00	5,00	2,25	5,50	28,00	-	50,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	CARLOS TEODORO VIEIRA	26/07/1967	5,00	5,00	4,50	8,25	28,00	-	50,75	16º	Classificado	Ampla Concorrência
406 - PROFESSOR DE ARTES -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037959	CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA	28/06/1983	7,50	10,00	4,50	8,25	56,00	-	86,25	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0037632	TEÓFILO GARCIA DE LACERDA	22/02/1988	7,50	10,00	4,50	5,50	40,00	-	67,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038742	CAROLINE MORGADO MACHADO	06/12/1996	12,50	5,00	4,50	5,50	24,00	1,00	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038061	CLAUDIA REIS SOUZA	25/11/1991	5,00	5,00	4,50	5,50	32,00	-	52,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

47 - INSTRUTOR DE MARCENARIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038932	ARI JOSE DE SOUZA	22/03/1980	2,50	5,00	6,75	5,50	32,00	51,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência

52 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036946	SONIA REGINA DA SILVA	04/12/1964	5,00	7,50	2,25	5,50	36,00	56,25	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

52 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037152	GABRIELLE CRISTINNE DA SILVA	06/08/1993	5,00	7,50	0,00	5,50	32,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

58 - BIOQUÍMICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037879	JÉSSICA REZENDE TRETTEL	23/08/1991	12,50	5,00	6,75	8,25	32,00	-	64,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	JOÃO EURIPEDES CALIXTO DE CAMPOS	25/07/1995	5,00	10,00	4,50	5,50	36,00	0,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037845	VINICIUS FELIPE DE OLIVEIRA	31/01/1996	10,00	10,00	6,75	5,50	24,00	-	56,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038007	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	14/05/1990	7,50	10,00	4,50	8,25	24,00	2,00	56,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência

63 - FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038627	JULIANA KEIKO INOUE	05/07/1984	7,50	7,50	0,00	8,25	48,00	2,00	73,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037765	KEILA FERNANDA DE SOUZA	24/07/1994	10,00	10,00	2,25	5,50	40,00	-	67,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038006	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	14/05/1990	7,50	5,00	2,25	8,25	36,00	2,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038049	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	7,50	7,50	6,75	5,50	28,00	3,00	58,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037142	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996	7,50	5,00	0,00	5,50	36,00	-	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037770	GIOVANNA VALÉRIO DA SILVA	03/12/1996	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	-	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039025	EDNILA FULGENCIO DA SILVA	07/02/1991	2,50	5,00	2,25	2,75	40,00	-	52,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038356	RAIANE RODRIGUES DA SILVA	12/11/1990	2,50	5,00	4,50	2,75	36,00	-	50,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência

64 - FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036982	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1996	7,50	10,00	4,50	5,50	56,00	-	83,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038163	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	10,00	12,50	2,25	2,75	52,00	2,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038837	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/05/1987	5,00	7,50	4,50	5,50	56,00	-	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037417	AMANDA DAMASCENO SILVA	12/02/1991	2,50	10,00	2,25	8,25	52,00	2,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038469	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	14/03/1997	10,00	2,50	6,75	5,50	52,00	-	76,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038888	THAYSA DAVID RAMIRES	09/04/1990	5,00	7,50	4,50	8,25	48,00	0,00	73,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	GISELY FERNANDES DA SILVA	13/05/1998	5,00	5,00	6,75	8,25	48,00	-	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL Nº 14.001/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

64 - FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039132	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	02/02/1990	7,50	2,50	4,50	2,75	52,00	-	69,25	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	7,50	5,00	4,50	8,25	44,00	-	69,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039114	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997	5,00	7,50	2,25	8,25	44,00	-	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038672	TATIANE ANDRESSA NASCIMENTO	03/04/1991	7,50	0,00	2,25	2,75	52,00	-	64,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037434	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA DOS SANTOS	11/04/1995	7,50	7,50	2,25	2,75	44,00	-	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037319	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	17/04/1992	2,50	7,50	6,75	0,00	44,00	-	60,75	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036934	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	13/08/1993	2,50	0,00	0,00	5,50	52,00	-	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038490	ALANA CRISTINA CANESIN DE OLIVEIRA	13/04/1999	7,50	5,00	0,00	2,75	44,00	-	59,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039031	MARIA CAROLINA PAUCIC	28/03/1996	5,00	7,50	0,00	2,75	44,00	-	59,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038688	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	5,00	0,00	4,50	2,75	44,00	-	56,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência

66 - MÉDICO CLÍNICO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039125	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	30/10/1994	10,00	10,00	4,50	8,25	52,00	-	84,75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037252	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	7,50	10,00	4,50	5,50	44,00	-	71,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038593	LAYLA RAÍSSA CARVALHO CABRERA	05/01/1996	5,00	7,50	4,50	8,25	44,00	-	69,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência

0038896	GIOVANNA CLOSOSKI POGIOLI	10/06/1995	7,50	10,00	6,75	5,50	36,00	-	65,75	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038224	LAIZE CAZAROTO CAVALIERI	04/12/1994	7,50	7,50	4,50	5,50	32,00	-	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038519	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	10,00	10,00	4,50	5,50	20,00	-	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01337D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13.001/2019

EDITAL Nº 13.001/2019
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:
Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.3° Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2019, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.4º Comunicamos que a partir das **0h do dia 15/01/2020 às 23h59min do dia 16/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.5° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia **14/01/2020 até às 23h59min do dia 16/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Astorga, 14 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL Nº 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
TELEFONISTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037641	MARCELA ALEXANDRA PALLARO ESTTER	11/06/1992	0,00	5,00	0,00	5,50	48,00	58,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037124	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	2,50	6,75	8,25	56,00	-	83,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0038282	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	10,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	73,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0037914	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	5,00	5,00	6,75	5,50	48,00	-	70,25	3º	Classificado	Afrodescendente
0038648	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	15/04/1985	5,00	10,00	4,50	5,50	44,00	1,00	70,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0038532	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	5,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	68,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0038349	RHIARA THAIS DA SILVA	22/02/1993	7,50	2,50	4,50	2,75	48,00	2,00	67,25	6º	Classificado	Afrodescendente
0039161	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	7,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	67,25	7º	Classificado	Afrodescendente

0037317	ALINE PEREIRA FONSECA	28/05/1994	5,00	7,50	6,75	5,50	40,00	2,00	66,75	8º	Classificado	Afrodescendente
0036950	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	5,00	2,25	5,50	40,00	3,00	65,75	9º	Classificado	Afrodescendente
0036887	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	2,50	12,50	4,50	8,25	36,00	0,00	63,75	10º	Classificado	Afrodescendente
0037348	MAGDA BATISTA MARQUES DE SOUZA	04/02/1973	0,00	7,50	2,25	5,50	48,00	-	63,25	11º	Classificado	Afrodescendente
0037788	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	2,50	7,50	0,00	2,75	48,00	2,00	62,75	12º	Classificado	Afrodescendente
0037314	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	25/09/1980	5,00	2,50	0,00	2,75	48,00	2,00	60,25	13º	Classificado	Afrodescendente
0036872	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	5,00	7,50	4,50	5,50	36,00	-	58,50	14º	Classificado	Afrodescendente
0037569	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	7,50	2,50	2,25	2,75	40,00	2,00	57,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0038553	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	7,50	5,00	2,25	2,75	36,00	3,00	56,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0037206	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	5,50	36,00	-	56,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0037603	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	20/11/1988	2,50	2,50	0,00	2,75	48,00	-	55,75	18º	Classificado	Afrodescendente
0038793	JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	22/05/1988	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	19º	Classificado	Afrodescendente
0038069	ROSICLÊISE PRUDENCIO	25/10/1979	2,50	2,50	4,50	2,75	40,00	1,00	53,25	20º	Classificado	Afrodescendente

FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038989	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	12,50	12,50	2,25	8,25	48,00	83,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0036960	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	7,50	12,50	0,00	8,25	48,00	76,25	2º	Classificado	Afrodescendente
0039059	JÉSSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	30/05/1996	10,00	7,50	0,00	5,50	48,00	71,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0038894	JEAN HENRIQUE ALVES	31/01/1992	7,50	5,00	0,00	5,50	36,00	54,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0037055	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	5,00	0,00	0,00	8,25	40,00	53,25	5º	Classificado	Afrodescendente
0037530	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	22/12/2001	5,00	5,00	0,00	5,50	36,00	51,50	6º	Classificado	Afrodescendente

FISCAL SANITÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038753	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	10,00	7,50	2,25	8,25	48,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038737	CLAUDIO MARCOS DE ARAUJO	12/07/1985	7,50	5,00	4,50	8,25	48,00	73,25	2º	Classificado	Afrodescendente
0037686	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	03/09/1992	10,00	2,50	0,00	8,25	44,00	64,75	3º	Classificado	Afrodescendente
0039058	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	26/11/1996	2,50	7,50	2,25	5,50	44,00	61,75	4º	Classificado	Afrodescendente
0037619	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	32,00	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0038474	ADELSON MESSIAS DA SILVA	16/09/1986	2,50	10,00	0,00	8,25	32,00	52,75	6º	Classificado	Afrodescendente
0037560	RONALDO DIAS MAGALHAES	27/07/1979	0,00	5,00	0,00	5,50	40,00	50,50	7º	Classificado	Afrodescendente

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037402	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	-	84,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0038886	CARLOS HENRIQUE COMIN	28/01/1991	7,50	5,00	0,00	5,50	48,00	1,00	67,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0036879	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	36,00	2,00	63,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0037785	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	7,50	5,00	6,75	5,50	36,00	2,00	62,75	4º	Classificado	Afrodescendente
0036949	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	2,50	2,25	8,25	36,00	3,00	62,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0037648	JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN	16/06/1981	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	3,00	58,25	6º	Classificado	Afrodescendente
0038120	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	17/09/1979	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	3,00	57,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0039045	JOSIANE MARIA DE SOUZA	20/05/1978	10,00	0,00	2,25	5,50	36,00	3,00	56,75	8º	Classificado	Afrodescendente
0038276	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	7,50	2,50	4,50	5,50	36,00	-	56,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0037175	EDINÉIA NUNES DA SILVA	30/08/1976	2,50	7,50	2,25	5,50	36,00	2,00	55,75	10º	Classificado	Afrodescendente
0037915	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	7,50	5,00	4,50	5,50	32,00	-	54,50	11º	Classificado	Afrodescendente
0037208	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	-	53,25	12º	Classificado	Afrodescendente
0037343	DANIELE BENTO NIETO	14/06/1984	0,00	7,50	0,00	2,75	40,00	1,00	51,25	13º	Classificado	Afrodescendente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037225	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	1,00	66,50	1º	Aprovado	Afrodescendente

MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2019 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036946	SONIA REGINA DA SILVA	04/12/1964	5,00	7,50	2,25	5,50	36,00	56,25	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

0037152	GABRIELLE CRISTINNE DA SILVA	06/08/1993	5,00	7,50	0,00	5,50	32,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

BIOQUÍMICO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037879	JÉSSICA REZENDE TRETTEL	23/08/1991	12,50	5,00	6,75	8,25	32,00	-	64,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038411	JOÃO EURIPEDES CALIXTO DE CAMPOS	25/07/1995	5,00	10,00	4,50	5,50	36,00	0,00	61,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037845	VINICIUS FELIPE DE OLIVEIRA	31/01/1996	10,00	10,00	6,75	5,50	24,00	-	56,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038007	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	14/05/1990	7,50	10,00	4,50	8,25	24,00	2,00	56,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039037	RAFAELA CARRARA	12/11/1987	10,00	12,50	0,00	5,50	56,00	3,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037111	THAIZ DI NARDO BOLSOK	20/06/1977	10,00	10,00	4,50	5,50	52,00	3,00	85,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037124	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	2,50	6,75	8,25	56,00	-	83,50	3º	Aprovado	Afrodescendente
0038726	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1993	10,00	10,00	6,75	5,50	48,00	2,00	82,25	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038109	DANIELE SILVA AMBROSIO	20/01/1992	7,50	5,00	4,50	8,25	56,00	-	81,25	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038706	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992	5,00	12,50	0,00	5,50	56,00	2,00	81,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037534	PATRICIA LUANA NICOLIN	15/03/1984	7,50	12,50	4,50	8,25	48,00	-	80,75	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037144	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	7,50	10,00	4,50	8,25	48,00	2,00	80,25	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038383	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	28/06/1989	7,50	7,50	2,25	5,50	56,00	1,00	79,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037275	ADENILSON MARTINS	06/04/1990	7,50	12,50	2,25	5,50	52,00	-	79,75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037278	MIRIAM BEATRIZ MARCOS VARGAS	04/12/1992	0,00	10,00	6,75	5,50	56,00	-	78,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038628	LILIAN FELISZYN DUARTE	03/10/1973	7,50	7,50	6,75	8,25	48,00	-	78,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038956	DANIELE ALESSANDRA COSTA	10/12/1987	10,00	10,00	2,25	8,25	44,00	3,00	77,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038210	FRANCIELE MOLINA PERES	07/05/1992	5,00	5,00	2,25	5,50	56,00	2,00	75,75	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	ROSIMEIRY LEANDRO	18/05/1980	12,50	5,00	4,50	2,75	48,00	3,00	75,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0036994	JAQUELINE ILARIA DE LIMA	22/08/1995	7,50	10,00	4,50	5,50	48,00	-	75,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037140	ROSANA PEREZ DE AQUINO	15/10/1975	7,50	7,50	0,00	2,75	56,00	1,00	74,75	17º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038757	VINÍCIUS DOS SANTOS FRANCISCO	11/11/1999	7,50	5,00	4,50	5,50	52,00	-	74,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038398	DOUGLAS JOSE KLANN	23/05/1994	5,00	5,00	6,75	5,50	52,00	-	74,25	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037970	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	03/12/1978	10,00	7,50	2,25	5,50	48,00	1,00	74,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037918	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	07/02/1984	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	-	74,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039028	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	-	74,25	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037311	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	06/04/1979	5,00	5,00	4,50	5,50	52,00	2,00	74,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037237	ISADORA DE ÁVILA OLIVEIRA	05/05/1994	7,50	7,50	4,50	5,50	48,00	1,00	74,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039001	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	05/01/1990	12,50	5,00	6,75	5,50	44,00	-	73,75	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038056	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	24/11/1986	7,50	5,00	4,50	5,50	48,00	3,00	73,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038282	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	10,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	73,00	27º	Classificado	Afrodescendente
0038840	DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES	26/04/1983	10,00	2,50	6,75	5,50	48,00	-	72,75	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037015	NAYARA TELES ANTUNES	28/12/1992	7,50	7,50	0,00	5,50	52,00	-	72,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA	09/02/1995	5,00	7,50	4,50	5,50	48,00	2,00	72,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0037326	ELIANE LEANDRO DA SILVA	30/12/1986	7,50	10,00	4,50	5,50	44,00	1,00	72,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038249	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	14/01/1997	7,50	10,00	6,75	0,00	48,00	-	72,25	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038016	LARYSSA NONATO DOS SANTOS	27/08/1996	7,50	7,50	6,75	5,50	44,00	-	71,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037847	EMANUELY DUARTE	08/11/1990	5,00	5,00	2,25	8,25	48,00	2,00	70,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037662	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	28/06/1974	10,00	5,00	4,50	2,75	48,00	-	70,25	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038787	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERREIRA	11/09/1988	5,00	10,00	4,50	2,75	48,00	-	70,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037914	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	5,00	5,00	6,75	5,50	48,00	-	70,25	37º	Classificado	Afrodescendente
0038005	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	12/03/1982	2,50	7,50	4,50	5,50	48,00	2,00	70,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038648	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	15/04/1985	5,00	10,00	4,50	5,50	44,00	1,00	70,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0037629	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	17/12/1987	5,00	5,00	4,50	8,25	44,00	3,00	69,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037838	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	06/10/1994	10,00	7,50	2,25	2,75	44,00	3,00	69,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038809	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	7,50	10,00	2,25	5,50	44,00	-	69,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0039046	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	5,00	12,50	2,25	5,50	44,00	-	69,25	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037398	JÉSSICA CAROLINE MELO	01/04/1991	5,00	7,50	4,50	8,25	44,00	-	69,25	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	22/09/1994	12,50	7,50	4,50	5,50	36,00	3,00	69,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037086	ELIANE DE LACERDA FARIA	02/08/1979	7,50	7,50	2,25	5,50	44,00	2,00	68,75	46º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038427	EIDY LETICIA DELLA ROSA	03/06/1988	7,50	7,50	2,25	5,50	44,00	2,00	68,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0036894	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	09/04/1995	5,00	5,00	4,50	8,25	44,00	2,00	68,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038555	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	15/01/1987	2,50	5,00	4,50	5,50	48,00	3,00	68,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037678	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	04/12/1984	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	2,00	68,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038414	MARIA APARECIDA FIORESI GUERMANDI	11/06/1965	7,50	5,00	2,25	5,50	48,00	-	68,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0038532	ANGELA MARA MORONHE DE MEDEIROS	20/10/1992	5,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	68,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0038015	NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER	12/04/1993	5,00	5,00	4,50	5,50	48,00	-	68,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037590	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	03/09/1987	5,00	7,50	2,25	8,25	44,00	1,00	68,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038317	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	16/03/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	40,00	3,00	68,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037013	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	5,00	10,00	4,50	8,25	40,00	-	67,75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038349	RHIARA THAIS DA SILVA	22/02/1993	7,50	2,50	4,50	2,75	48,00	2,00	67,25	57º	Classificado	Afrodescendente
0038386	PATRÍCIA CURTI GOMES DE SOUZA	18/03/1980	7,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	67,25	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039161	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	7,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	67,25	59º	Classificado	Afrodescendente
0038807	ANA LAURA DE SOUZA	14/12/1996	7,50	10,00	6,75	2,75	40,00	-	67,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037317	ALINE PEREIRA FONSECA	28/05/1994	5,00	7,50	6,75	5,50	40,00	2,00	66,75	61º	Classificado	Afrodescendente
0038434	THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES	28/06/1995	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	-	66,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	05/02/1997	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	-	66,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039055	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	16/10/1982	5,00	5,00	2,25	8,25	44,00	2,00	66,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037221	EDILAINE GOMES DA SILVA	03/07/1985	7,50	5,00	0,00	2,75	48,00	3,00	66,25	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038118	JOYCE ANDRESSA DA SILVA	15/12/1997	7,50	5,00	0,00	5,50	48,00	-	66,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0036917	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	26/03/1999	5,00	2,50	2,25	8,25	48,00	-	66,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038092	NATÁLIA CRISTINA MARQUES	22/12/1997	7,50	5,00	6,75	2,75	44,00	-	66,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0038157	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	28/08/1996	7,50	2,50	2,25	5,50	48,00	-	65,75	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039041	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA	07/02/1997	5,00	5,00	2,25	5,50	48,00	-	65,75	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0037292	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	31/03/1995	0,00	5,00	4,50	8,25	48,00	-	65,75	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0036950	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	5,00	2,25	5,50	40,00	3,00	65,75	72º	Classificado	Afrodescendente
0036902	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	01/03/1990	2,50	7,50	0,00	5,50	48,00	2,00	65,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	DULCELENE DESINI	18/08/1975	5,00	5,00	4,50	2,75	48,00	-	65,25	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038671	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	04/04/1978	7,50	5,00	4,50	8,25	40,00	0,00	65,25	75º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039084	FÁTIMA APARECIDA LEAL RODES	13/07/1977	10,00	7,50	0,00	5,50	40,00	2,00	65,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0036851	GABRIELY DUARTE	09/03/1992	2,50	12,50	4,50	5,50	40,00	-	65,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037379	MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS FIORESI	10/11/1972	7,50	7,50	0,00	2,75	44,00	3,00	64,75	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038341	ELLEN MARTINS VIEIRA	20/12/1997	5,00	7,50	6,75	5,50	40,00	-	64,75	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038300	BRUNA DE LIMA REBELO ESTEVES	12/04/1995	5,00	5,00	0,00	5,50	48,00	1,00	64,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038841	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	11/08/1997	2,50	7,50	2,25	8,25	44,00	-	64,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038363	SIMONE APARECIDA JANUÁRIO GONÇALVES	06/05/1986	7,50	5,00	4,50	5,50	40,00	2,00	64,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038368	SILVIA SOUZA MASSUOCA	28/12/1979	7,50	5,00	2,25	5,50	44,00	-	64,25	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037432	VALDINEIA DOMICIANO ROSA	11/05/1983	5,00	7,50	2,25	5,50	44,00	-	64,25	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038683	THATIANA SANCHES SPERANDIO	23/03/1996	10,00	10,00	6,75	5,50	32,00	-	64,25	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037330	MARISTELA MOREIRA DOS SANTOS CARMO	18/06/1975	0,00	5,00	2,25	2,75	52,00	2,00	64,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0036913	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	18/05/1986	7,50	5,00	0,00	5,50	44,00	2,00	64,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038297	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	01/11/1995	10,00	0,00	2,25	5,50	44,00	2,00	63,75	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0036887	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	2,50	12,50	4,50	8,25	36,00	0,00	63,75	89º	Classificado	Afrodescendente
0038037	ELIANA MALAQUIAS LOPES	17/05/1982	7,50	2,50	0,00	5,50	48,00	0,00	63,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038686	ILANA GALBARDI DE SONNE ZANIN	01/02/1980	5,00	5,00	0,00	5,50	48,00	-	63,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037452	NORMA SUELY RIBEIRO LOPES	30/05/1964	10,00	2,50	4,50	5,50	40,00	1,00	63,50	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038746	TATIANE RAMOS SILVA	26/08/1987	5,00	2,50	6,75	8,25	40,00	1,00	63,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037348	MAGDA BATISTA MARQUES DE SOUZA	04/02/1973	0,00	7,50	2,25	5,50	48,00	-	63,25	94º	Classificado	Afrodescendente
0038893	DAYANI APARECIDA IRIA	24/10/1984	5,00	5,00	2,25	2,75	48,00	-	63,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0037062	ÉRICA SANDRA DE SOUZA	26/08/1983	7,50	10,00	0,00	5,50	40,00	-	63,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037365	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	26/10/1993	5,00	2,50	4,50	2,75	48,00	-	62,75	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0037788	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	2,50	7,50	0,00	2,75	48,00	2,00	62,75	98º	Classificado	Afrodescendente
0038510	VALDIRENE CARDOSO CLARO	28/10/1969	2,50	5,00	4,50	2,75	48,00	-	62,75	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0037492	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	5,00	5,00	2,25	5,50	44,00	1,00	62,75	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0038829	ALINE CRISTINA DE AZEVEDO	20/10/1980	12,50	2,50	2,25	5,50	40,00	-	62,75	101º	Classificado	Ampla Concorrência

0037088	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	21/05/1989	5,00	10,00	2,25	5,50	40,00	-	62,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038960	LUCIANE DA SILVA SANTOS	22/02/1986	5,00	5,00	4,50	8,25	40,00	-	62,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037752	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	10/11/1979	2,50	7,50	4,50	8,25	40,00	-	62,75	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037762	MILLENA GIOVANA BATISTA	01/06/1999	7,50	5,00	4,50	5,50	40,00	-	62,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0038500	ALINE ALBERTINI CAMARGO	12/04/1985	2,50	10,00	4,50	5,50	40,00	-	62,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037164	VIVIANE PALLOTA	01/11/1975	12,50	2,50	4,50	2,75	40,00	-	62,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0037505	LUCILENE FERREIRA DUTRA MARTINS	19/04/1982	7,50	0,00	0,00	5,50	48,00	1,00	62,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0037536	VALQUIRIA ALVES DA SILVA RICOLDI	11/03/1976	5,00	5,00	2,25	2,75	44,00	3,00	62,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038373	ANA PAULA VERONEZ	06/08/1985	5,00	5,00	2,25	2,75	44,00	3,00	62,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038318	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/11/1991	7,50	2,50	2,25	5,50	44,00	-	61,75	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0036864	MARIA CLEUZA DE ALENCAR LEIVA	05/07/1998	5,00	5,00	2,25	5,50	44,00	-	61,75	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038025	DIOVANA BONIFÁCIO MUNIZ MOLENA	02/08/1999	5,00	5,00	2,25	5,50	44,00	-	61,75	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0038379	FERNANDA APARECIDA PASCOIN GÓIS DOS SANTOS	17/05/1986	5,00	2,50	0,00	8,25	44,00	2,00	61,75	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038400	EMILLY CHRISTINA KLANN	29/10/1985	5,00	2,50	4,50	5,50	44,00	-	61,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0037412	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1997	10,00	10,00	6,75	2,75	32,00	-	61,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0037268	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	17/02/1986	5,00	2,50	0,00	2,75	48,00	3,00	61,25	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	THAIS GARCIA FÁZIO FRACARO	28/09/1990	5,00	2,50	2,25	5,50	44,00	2,00	61,25	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0038470	CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	23/08/1984	7,50	10,00	0,00	2,75	40,00	1,00	61,25	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0037701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/01/1990	7,50	10,00	2,25	5,50	36,00	-	61,25	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037814	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	0,00	2,50	2,25	8,25	48,00	-	61,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0038571	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	28/09/1995	2,50	12,50	4,50	5,50	36,00	-	61,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0036974	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	03/04/1985	5,00	5,00	0,00	2,75	48,00	-	60,75	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0037972	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO	13/02/1996	7,50	7,50	0,00	5,50	40,00	-	60,50	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0038173	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO	25/10/1968	7,50	5,00	2,25	2,75	40,00	3,00	60,50	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0037093	ANE ELIZE MAGALHÃES	09/05/1996	5,00	10,00	0,00	5,50	40,00	-	60,50	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0037429	BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	22/01/1993	7,50	7,50	6,75	2,75	36,00	-	60,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0037314	DALVA ZORILDA DE REZENDE DA SILVA	25/09/1980	5,00	2,50	0,00	2,75	48,00	2,00	60,25	128º	Classificado	Afrodescendente
0038512	NATALIA APARECIDA CANDIDO	12/10/1992	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0037570	BRUNA SALVADEGO	25/12/1993	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0037888	FERNANDA LUIZA DA SILVA BELPHMAN	05/04/1985	10,00	5,00	4,50	2,75	36,00	2,00	60,25	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0038045	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	09/05/1984	5,00	5,00	4,50	5,50	40,00	-	60,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0038749	ANDREIA APARECIDA VERONEZ	30/01/1989	7,50	5,00	4,50	2,75	40,00	-	59,75	133º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039151	ISABELLA AMABILE DE GODOY	28/08/1999	5,00	2,50	6,75	5,50	40,00	-	59,75	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0038712	SILVIA MARA EGEA DA SILVA	23/05/1969	2,50	10,00	4,50	2,75	40,00	-	59,75	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0038867	EDNALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	26/08/1983	5,00	2,50	2,25	5,50	44,00	-	59,25	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0038885	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	05/08/1993	5,00	2,50	2,25	5,50	44,00	-	59,25	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	19/04/1997	2,50	5,00	2,25	5,50	44,00	-	59,25	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0038800	ALESSANDRA SGORLON	30/05/1990	7,50	5,00	2,25	5,50	36,00	3,00	59,25	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0038533	GRESIELY REGINA CASSOLATO	01/06/1980	5,00	0,00	4,50	5,50	44,00	-	59,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0038220	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	11/10/1981	7,50	5,00	0,00	5,50	40,00	1,00	59,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0037830	CAMILA ROCHA SCIENA	19/12/1995	7,50	7,50	2,25	2,75	36,00	3,00	59,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0038693	GLADIS RODRIGUES LEMES	02/12/1973	5,00	10,00	2,25	5,50	36,00	-	58,75	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0036872	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	5,00	7,50	4,50	5,50	36,00	-	58,50	144º	Classificado	Afrodescendente
0038575	VANESSA MONIKE DA SILVA	17/02/1998	2,50	10,00	4,50	5,50	36,00	-	58,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0038748	LETÍCIA ROMAM TEIXEIRA	09/09/1993	5,00	5,00	0,00	8,25	40,00	0,00	58,25	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	NARA FERNANDA GOMES	03/09/1995	5,00	5,00	0,00	8,25	40,00	-	58,25	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0038399	ELISABETH CHAVES KLANN	02/04/1964	7,50	5,00	2,25	5,50	36,00	2,00	58,25	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0038464	CARMEN LETICIA GONÇALVES DA SILVA	17/11/1995	5,00	12,50	4,50	8,25	28,00	-	58,25	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0039068	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	7,50	0,00	2,25	8,25	40,00	-	58,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0037384	CARLA JAQUELINE DE SOUZA MOURA	29/08/1983	5,00	7,50	0,00	5,50	40,00	-	58,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	12/09/1992	5,00	5,00	4,50	5,50	36,00	2,00	58,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0038000	ELAINE CRISTINA GASPARETTI	25/09/1980	2,50	2,50	2,25	5,50	44,00	1,00	57,75	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0038661	VIVIANE OTONI	15/11/1988	5,00	7,50	0,00	8,25	36,00	1,00	57,75	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0038158	ANDREIA GOMES	23/12/1978	7,50	5,00	2,25	2,75	40,00	-	57,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência

0036979	SILVIANE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA DO PRADO	12/10/1991	7,50	5,00	2,25	2,75	40,00	-	57,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0038992	LAUDICEIA P.OTONI PINHEIRO	07/08/1978	5,00	7,50	2,25	2,75	40,00	-	57,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0038759	ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	04/06/1990	5,00	7,50	2,25	2,75	40,00	-	57,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0038196	JHESCEY ALENCAR DA SILVA	06/06/1998	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	-	57,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0039048	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	27/04/1988	2,50	7,50	0,00	5,50	40,00	2,00	57,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0037825	IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	27/04/1982	2,50	5,00	4,50	5,50	40,00	-	57,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0038390	ROSANA FREZARIN	08/09/1977	5,00	7,50	0,00	2,75	40,00	2,00	57,25	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0038208	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	18/02/1985	5,00	5,00	4,50	2,75	40,00	-	57,25	163º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038655	FRANCIELI PEREIRA	28/12/1984	2,50	7,50	4,50	2,75	40,00	-	57,25	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0038041	THAÍS BARRIONUEVO SANCHES	07/12/1994	10,00	7,50	2,25	5,50	32,00	0,00	57,25	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0037569	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	7,50	2,50	2,25	2,75	40,00	2,00	57,00	166º	Classificado	Afrodescendente
0038553	SILVIA APARECIDA DA SILVA	21/02/1979	7,50	5,00	2,25	2,75	36,00	3,00	56,50	167º	Classificado	Afrodescendente
0038497	BIANCA LUPPI MACHADO	03/06/1989	2,50	7,50	2,25	8,25	36,00	-	56,50	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0038292	RITA DE CÁSSIA SOARES DA SILVA LOPES	10/12/1971	5,00	7,50	2,25	5,50	36,00	-	56,25	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0038231	JOICE MARTINS DE SOUZA	04/06/1988	5,00	7,50	2,25	5,50	36,00	-	56,25	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0038645	CARLA ANGÉLICA FERREIRA CARACANHA	07/09/1976	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	3,00	56,25	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0038719	PATRICIA PIMENTA MORANDI	18/12/1985	5,00	2,50	4,50	8,25	36,00	-	56,25	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0038236	GABRIELA STOPPAK MARTIOLI	10/07/1997	2,50	10,00	2,25	5,50	36,00	-	56,25	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	DANIELI AZANHA GAZZONI TAKAHASHI	08/07/1991	5,00	7,50	4,50	8,25	28,00	3,00	56,25	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0039157	KARLA NATIELLE DOS SANTOS LUIZ	30/05/1996	7,50	2,50	4,50	5,50	36,00	-	56,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0038556	MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	5,00	7,50	0,00	5,50	36,00	2,00	56,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0037206	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	5,50	36,00	-	56,00	177º	Classificado	Afrodescendente
0038149	MARIANA LAUREANO DA SILVA	19/10/1995	2,50	10,00	0,00	5,50	36,00	2,00	56,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0038299	FABIELI APARECIDA LOPES	11/01/1993	10,00	7,50	2,25	8,25	28,00	-	56,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0037603	LUCINEIA DOS SANTOS FLOES	20/11/1988	2,50	2,50	0,00	2,75	48,00	-	55,75	180º	Classificado	Afrodescendente
0038557	LUCIENE DE FATIMA DE SOUZA	16/07/1987	2,50	5,00	0,00	8,25	40,00	-	55,75	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	MAYNE DOS SANTOS LUZ	27/08/1991	2,50	2,50	2,25	5,50	40,00	3,00	55,75	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0037346	SUZANA BUENO DE SOUZA	25/02/1974	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	2,00	55,75	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0037361	MARINA ALVES DE SOUZA ROMANI	17/01/1982	5,00	10,00	0,00	2,75	36,00	2,00	55,75	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0038180	ANA PAULA KER	30/08/1991	10,00	0,00	0,00	5,50	40,00	-	55,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0037775	JAMILE AGUIAR GONÇALVES ACHETE	28/04/1994	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	-	55,25	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0038884	BEATRIZ CALDEIRA OLIVEIRA	06/04/1998	5,00	7,50	0,00	2,75	40,00	-	55,25	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0038793	JULIANA DOS SANTOS LOBO HERNANDES	22/05/1988	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	188º	Classificado	Afrodescendente
0039023	SARA MOREIRA GODOI	24/11/1993	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0037690	MILENA APARECIDA MIAN	29/04/1998	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0037436	NOAH OLIVER CAVALLARI CORREA	14/06/1997	2,50	10,00	0,00	2,75	40,00	-	55,25	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0037713	SONIA LUIZA DO PRADO TOFOLI	06/02/1972	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	2,00	55,25	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0036953	SAMANTA CRISTINA RIBEIRO	02/04/1997	5,00	5,00	2,25	2,75	40,00	-	55,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0037068	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	24/04/1997	2,50	7,50	2,25	2,75	40,00	-	55,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038578	FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	02/08/1983	2,50	2,50	4,50	5,50	40,00	-	55,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0037165	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	5,00	5,00	4,50	8,25	32,00	-	54,75	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0038340	MARIANA MYLA TAGUCHI	03/02/1994	5,00	5,00	4,50	8,25	32,00	-	54,75	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0037032	PRICILA FRANCIELI CINTRA	02/08/1984	5,00	0,00	0,00	5,50	44,00	-	54,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0038970	CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA	01/05/1995	2,50	5,00	4,50	5,50	36,00	1,00	54,50	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0038209	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES	17/04/1991	7,50	2,50	0,00	8,25	36,00	-	54,25	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0037809	GABRIELI LARISSE GREGO	22/01/1998	5,00	5,00	0,00	8,25	36,00	-	54,25	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0037060	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	5,00	5,00	6,75	5,50	32,00	-	54,25	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0038106	DORCAS CRISTIANE JERÔNIMO DA SILVA BUSSO	28/01/1983	5,00	2,50	0,00	5,50	40,00	1,00	54,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0039021	PATRÍCIA KARLA BOMBALDI BARROS	23/09/1980	2,50	10,00	0,00	5,50	36,00	-	54,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0036957	IZOLDI HUBSCHER HASPER	09/03/1965	2,50	7,50	0,00	2,75	40,00	1,00	53,75	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0037566	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	25/08/1975	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	-	53,75	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0038286	ELIZÂNGELA ROCHA DA COSTA CAETANO	16/01/1977	5,00	5,00	2,25	5,50	36,00	-	53,75	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	JAQUELINE FRANCIELE AZANHA PIRES	27/11/1986	2,50	2,50	4,50	8,25	36,00	-	53,75	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0037067	PATRICIA FABIANA DE ALMEIDA	03/02/1979	7,50	5,00	4,50	2,75	32,00	2,00	53,75	209º	Classificado	Ampla Concorrência

0036853	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	25/02/1983	5,00	7,50	2,25	2,75	36,00	-	53,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0036903	LETICIA REGINA NOGUEIRA	13/02/1989	7,50	7,50	2,25	8,25	28,00	-	53,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0038765	AMANDA DA SILVA PEREIRA	20/04/1993	2,50	2,50	0,00	8,25	40,00	0,00	53,25	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0038069	ROSICLÊISE PRUDENCIO	25/10/1979	2,50	2,50	4,50	2,75	40,00	1,00	53,25	213º	Classificado	Afrodescendente
0038590	FABIANA MARQUES DE JESUS	08/08/1987	7,50	10,00	2,25	5,50	28,00	-	53,25	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0038278	NATHALIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	28/06/1996	5,00	2,50	2,25	2,75	40,00	-	52,50	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0037917	ADRIELE FERNANDA MILANI DE PAIVA	02/02/1994	2,50	0,00	4,50	5,50	40,00	-	52,50	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0037234	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	31/12/1988	5,00	0,00	4,50	2,75	40,00	-	52,25	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0037082	ADRIANA SEGOVIA	31/07/1984	10,00	5,00	2,25	2,75	32,00	-	52,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	01/02/1992	7,50	2,50	4,50	5,50	32,00	-	52,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0037568	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	29/06/1970	2,50	7,50	4,50	5,50	32,00	0,00	52,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0038484	ANDREZA KAROLINI TELINI	08/11/1994	5,00	7,50	4,50	2,75	32,00	-	51,75	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0038504	JESSICA BARROS DOS SANTOS	02/05/1995	2,50	0,00	2,25	2,75	44,00	-	51,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0037500	VANESSA APARECIDA CAVALIN MOLINA	07/03/1991	5,00	5,00	0,00	5,50	36,00	-	51,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0038854	LILIAN SANTOS DA SILVA	09/07/1988	7,50	2,50	6,75	2,75	32,00	-	51,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038177	ANA MARIA PACHECO DOS SANTOS	26/07/1967	2,50	7,50	6,75	2,75	32,00	-	51,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0037460	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	23/10/1993	10,00	7,50	4,50	5,50	24,00	-	51,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	LUZIA APARECIDA SASTRE CAMPIONI	22/06/1958	2,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	51,25	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0039026	JULIA GRACIELA MATEUS	20/05/1983	10,00	2,50	0,00	2,75	36,00	-	51,25	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0038804	GISELLI CRISTINA DA CONCEIÇÃO BONIN	16/04/1986	7,50	5,00	0,00	2,75	36,00	-	51,25	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0038721	ANGÉLICA BRENDA DA ROCHA	18/10/1992	7,50	5,00	0,00	2,75	36,00	-	51,25	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0038702	ANDRESSA CIBELE DE LIMA LOPES	27/01/1996	5,00	7,50	0,00	2,75	36,00	-	51,25	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0038516	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1986	2,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	51,25	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0038137	JAQUELINE EMERENCIANO VENDRAMES	21/09/2000	2,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	51,25	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0036911	SUELEM DA SILVA DE JESUS	12/01/1988	2,50	7,50	0,00	0,00	40,00	1,00	51,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0038998	ANDRESSA DA SILVA NICOLAU	16/11/1992	5,00	5,00	2,25	2,75	36,00	-	51,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0037966	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	5,00	5,00	2,25	2,75	36,00	-	51,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	MAYARA CRISTINA ANHEZINI	19/01/1995	0,00	5,00	4,50	5,50	36,00	-	51,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0037956	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	11/06/1995	10,00	2,50	2,25	8,25	28,00	-	51,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0038863	MARLY APARECIDA LOURENCO	20/06/1982	0,00	2,50	0,00	8,25	40,00	-	50,75	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0037737	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	26/06/1990	2,50	5,00	4,50	2,75	36,00	-	50,75	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0038311	JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA	08/08/1999	2,50	5,00	4,50	2,75	36,00	-	50,75	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0038281	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	08/08/1989	7,50	7,50	2,25	5,50	28,00	-	50,75	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0036896	BRUNA DOS SANTOS LEITE	19/09/1997	2,50	2,50	0,00	5,50	40,00	-	50,50	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0037254	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	7,50	5,00	4,50	5,50	28,00	-	50,50	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0038827	EDINEIA DOS SANTOS DE ANDRADE	09/10/1979	5,00	2,50	0,00	2,75	40,00	-	50,25	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0037355	ALINE SERIGIOLI THOMÉ	16/07/1998	5,00	5,00	0,00	8,25	32,00	-	50,25	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	REGIANE MANUELINA DA SILVA	19/07/1994	5,00	10,00	4,50	2,75	28,00	-	50,25	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	GEOVANNA KAROLINE BORIS DOS SANTOS	08/03/1997	2,50	2,50	2,25	2,75	40,00	-	50,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
0037040	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966	10,00	2,50	0,00	5,50	32,00	-	50,00	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0038875	VANESSA CESAR DE SOUZA	13/11/1985	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	23/07/1986	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0038542	ANALIA APARECIDA GUALBERTO	04/11/1989	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	252º	Classificado	Ampla Concorrência
0039095	MAYRA ZAMPIERI	17/10/1994	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	0,00	50,00	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0038128	MARCELA VILLA LAZZARIN	29/03/1997	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0037540	MARLI NUNES DOS SANTOS	22/06/1975	5,00	2,50	2,25	8,25	32,00	-	50,00	255º	Classificado	Ampla Concorrência

EDUCADOR INFANTIL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038310	SIMONE ALVES FRANCISCO	13/03/1987	2,50	10,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	256º	Classificado	Ampla Concorrência

FARMACÊUTICO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038627	JULIANA KEIKO INOUE	05/07/1984	7,50	7,50	0,00	8,25	48,00	2,00	73,25	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0037765	KEILA FERNANDA DE SOUZA	24/07/1994	10,00	10,00	2,25	5,50	40,00	-	67,75	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038006	ÉRIKA CAROLINA BARBOSA E ALMEIDA	14/05/1990	7,50	5,00	2,25	8,25	36,00	2,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038049	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	7,50	7,50	6,75	5,50	28,00	3,00	58,25	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037142	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996	7,50	5,00	0,00	5,50	36,00	-	54,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0037770	GIOVANNA VALÉRIO DA SILVA	03/12/1996	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	-	54,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039025	EDNILA FULGENCIO DA SILVA	07/02/1991	2,50	5,00	2,25	2,75	40,00	-	52,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038356	RAIANE RODRIGUES DA SILVA	12/11/1990	2,50	5,00	4,50	2,75	36,00	-	50,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038959	DIOGO RODRIGO BARBOSA	26/02/1992	12,50	12,50	4,50	8,25	60,00	97,75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037854	LAERCIO LUIZ DE SOUZA	02/03/1969	10,00	12,50	4,50	8,25	60,00	95,25	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0037414	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	19/02/1973	10,00	12,50	6,75	5,50	56,00	90,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038334	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	12,50	7,50	2,25	8,25	60,00	90,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038518	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	10,00	5,00	4,50	8,25	60,00	87,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037035	YAGO GOUVEIA DA SILVA CALIZOTTI	23/07/1994	5,00	12,50	4,50	8,25	56,00	86,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038113	MARCILENE DE CARVALHO FRANZINI	17/12/1971	10,00	7,50	0,00	8,25	60,00	85,75	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0036959	ALEXANDRE SANTANA CARMONA	22/04/1996	10,00	7,50	2,25	5,50	60,00	85,25	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038181	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	12,50	7,50	4,50	8,25	52,00	84,75	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038110	DIEGO LUCAS DA SILVA	05/09/1988	7,50	12,50	4,50	8,25	52,00	84,75	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037428	EDISON ELLISON ZANATTA NEGRÃO	09/04/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	56,00	84,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039113	EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO	23/12/1991	5,00	10,00	4,50	8,25	56,00	83,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	28/12/1979	12,50	12,50	2,25	8,25	48,00	83,50	13º	Classificado	Afrodescendente
0037597	DANIELE ANASTÁCIO DA SILVA	16/08/1993	10,00	5,00	0,00	8,25	60,00	83,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0036999	LUCAS MATHEUS CAMPOS ALVARENGA	19/08/1998	7,50	12,50	2,25	8,25	52,00	82,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037636	DAYHANE MARIANI DA SILVA	16/07/1993	5,00	10,00	2,25	8,25	56,00	81,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038178	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	08/06/1992	10,00	7,50	2,25	5,50	56,00	81,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037502	LUANA SOARES NEVES	28/06/1999	5,00	7,50	4,50	8,25	56,00	81,25	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0037059	ROBERTO MATEUS GUILHERME BUZINARO	14/09/1998	10,00	12,50	2,25	8,25	48,00	81,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	JOSIANE SOUZA DA SILVA	20/03/1987	7,50	12,50	0,00	8,25	52,00	80,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038842	RICARDO AUGUSTO MOREIRA BARBOSA	24/04/1995	7,50	12,50	0,00	8,25	52,00	80,25	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037947	TARCISIO MIGUEL DUARTE	29/09/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	52,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038053	EDVALDO LUNHANI	06/04/1970	5,00	10,00	4,50	8,25	52,00	79,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037610	DALUANA MERENCIANA	04/05/1981	2,50	12,50	4,50	8,25	52,00	79,75	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038541	EFRAIM MERISE	01/03/1992	7,50	5,00	6,75	8,25	52,00	79,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038713	JOSE EVERALDO DA SILVA	06/09/1969	5,00	7,50	2,25	8,25	56,00	79,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038507	DOUGLAS LAUDENZACK	21/05/1985	10,00	12,50	0,00	8,25	48,00	78,75	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	RENAN DA SILVA FERNANDES	28/04/1991	10,00	12,50	0,00	8,25	48,00	78,75	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038919	THIAGO YOSHIKAZU YAZAKI	21/11/1992	10,00	10,00	2,25	8,25	48,00	78,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038865	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	18/06/1988	7,50	10,00	4,50	8,25	48,00	78,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039139	NAIARA LORENA CAMPIONI	15/09/1991	7,50	7,50	2,25	8,25	52,00	77,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037865	GIAN CARLOS MELEGARI	25/12/1992	10,00	12,50	6,75	8,25	40,00	77,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038963	LARISSA FERNANDA DO NASCIMENTO	02/10/1999	12,50	10,00	2,25	8,25	44,00	77,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037130	LEANDRO DOS SANTOS	14/03/1994	10,00	10,00	4,50	8,25	44,00	76,75	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038271	REBEKA GOMES FERNANDES VIEIRA	13/11/1998	10,00	10,00	4,50	8,25	44,00	76,75	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0036884	LEANDRO HENRIQUE DE PAULA	28/01/1979	2,50	7,50	2,25	8,25	56,00	76,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038904	CAMILA MANZOLI RUFINO	01/03/1992	10,00	7,50	0,00	2,75	56,00	76,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0036960	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	7,50	12,50	0,00	8,25	48,00	76,25	38º	Classificado	Afrodescendente
0038027	ANGÉLICA ALVES STALEN	22/04/1987	5,00	12,50	2,25	8,25	48,00	76,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0038833	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	12/10/1983	7,50	7,50	0,00	8,25	52,00	75,25	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038150	RUBIA PEREIRA DE MORAIS	06/05/1987	10,00	7,50	4,50	8,25	44,00	74,25	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037270	KARINA DOS SANTOS MACHADO FARIA	05/04/1979	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	74,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038906	SAMUEL LINCON BATISTA BISPO	11/03/2000	5,00	12,50	0,00	8,25	48,00	73,75	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0038766	JOSE MUNHOZ ORTIZ NETO	07/12/1992	12,50	7,50	0,00	5,50	48,00	73,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0037085	LUANA STURARO MARQUES	21/10/1996	10,00	7,50	2,25	5,50	48,00	73,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037940	ALEXANDRE CRISTINO	22/09/1984	5,00	10,00	4,50	5,50	48,00	73,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038773	PATRÍCIA APARECIDA CAMPANER	21/03/1987	10,00	10,00	4,50	8,25	40,00	72,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038435	GUSTAVO DA SILVA COSTA	14/10/1994	12,50	5,00	2,25	8,25	44,00	72,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

0037872	MARIA APARECIDA DA SILVA	24/10/1961	10,00	7,50	2,25	8,25	44,00	72,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0038338	GUILHERME DASSIE	21/01/1994	7,50	12,50	2,25	5,50	44,00	71,75	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038130	FABIO MARLON FERREIRA	02/05/1988	7,50	7,50	0,00	8,25	48,00	71,25	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039059	JÉSSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	30/05/1996	10,00	7,50	0,00	5,50	48,00	71,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0038230	RENATA BARROSO BRUSTOLIN	15/12/1989	7,50	5,00	2,25	8,25	48,00	71,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0036996	GIOVANA CAROLINA ACHETE	02/12/1996	5,00	7,50	2,25	8,25	48,00	71,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037515	MURILO NUNES	28/08/1984	7,50	2,50	4,50	8,25	48,00	70,75	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038669	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS GONZAGA	09/10/1990	12,50	10,00	0,00	8,25	40,00	70,75	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038084	ROSANA DA SILVA CORREA	04/10/1970	12,50	5,00	0,00	8,25	44,00	69,75	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038270	FERNANDA ESCOLA RODRIGUES	17/12/1983	10,00	5,00	2,25	8,25	44,00	69,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037205	ROBSON ALVES GONÇALVES	17/09/1983	7,50	7,50	2,25	8,25	44,00	69,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037210	JOSE ROBERTO DIAS	29/01/1968	7,50	5,00	0,00	8,25	48,00	68,75	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037442	BRUNA BATISTA DA SILVA	24/07/1997	10,00	10,00	4,50	8,25	36,00	68,75	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037334	CAMILA IMACULADA DA SILVA	05/01/1998	10,00	7,50	2,25	8,25	40,00	68,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0037653	MARCELO DIONIZIO BESERRA	17/05/1975	7,50	10,00	2,25	8,25	40,00	68,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037599	CLAUDIA APARECIDA COLOMBO	29/11/1979	7,50	10,00	2,25	8,25	40,00	68,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038641	LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO	13/12/1979	12,50	7,50	2,25	5,50	40,00	67,75	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038982	LUCIANO GABRIEL LIMA ROMAN	20/12/1998	7,50	12,50	2,25	5,50	40,00	67,75	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	BRUNO CESAR VERONEZ	19/10/1989	5,00	7,50	6,75	8,25	40,00	67,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038371	DAVID CESAR PILOTO	22/06/1992	10,00	12,50	0,00	8,25	36,00	66,75	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037134	MÁRCIA REGINA DE MORAIS	07/04/1974	10,00	10,00	2,25	8,25	36,00	66,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0038139	JULIANA PRISCILA MARCHINI	17/11/1992	10,00	10,00	2,25	8,25	36,00	66,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038972	DENIS ALEXANDRE LOBO DA SILVA	17/04/1990	7,50	2,50	0,00	8,25	48,00	66,25	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037051	WESLEY AUGUSTO DO PRADO	15/01/1982	5,00	10,00	6,75	8,25	36,00	66,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037209	THAYNÁ SPINELLI GONÇALVES	15/12/1994	7,50	10,00	0,00	8,25	40,00	65,75	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038530	JEFFERSON ALAN MOREIRA DO NASCIMENTO	07/04/1992	7,50	5,00	4,50	8,25	40,00	65,25	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038610	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	17/03/1994	10,00	2,50	0,00	8,25	44,00	64,75	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038971	MATHEUS HENRIQUE PANHAN DE CAMPOS	31/05/1997	7,50	2,50	2,25	8,25	44,00	64,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE TRIBUTOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037999	ANA BEATRIZ DA COSTA BATISTA	18/08/2001	7,50	5,00	2,25	5,50	44,00	64,25	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038495	LUIZ PAULO AZEVEDO	02/11/1987	7,50	7,50	2,25	2,75	44,00	64,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037561	GREGORY VINICIUS MORAES CECILIO	27/08/1992	12,50	5,00	2,25	8,25	36,00	64,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0038213	GEOVANI AUGUSTO CAMPIDELLI DE SOUZA	07/08/1996	5,00	0,00	2,25	8,25	48,00	63,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	AMANDA APARECIDA RODELLA HASPER	02/12/1993	5,00	7,50	6,75	8,25	36,00	63,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038077	FÁBIO RANGEL MATSUOKA CESTARI	17/01/1989	2,50	10,00	6,75	8,25	36,00	63,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038816	MARCELA GAMERO DE ÁVILA	06/07/1992	10,00	5,00	0,00	8,25	40,00	63,25	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038822	BHIANCA DE CASTRO RIBEIRO	08/07/1993	7,50	5,00	2,25	8,25	40,00	63,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0036905	THAIS DE PAULA GOMES DA SILVA	19/04/1994	7,50	5,00	2,25	8,25	40,00	63,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038279	AMANDA APARECIDA MUNIZ DA SILVA	02/02/1997	5,00	5,00	4,50	8,25	40,00	62,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037760	DANIEL NAVES DO NASCIMENTO ÁVILA	12/07/1990	2,50	5,00	6,75	8,25	40,00	62,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0037894	GABRIEL BIONDO GONÇALVES	20/07/2000	2,50	10,00	0,00	8,25	40,00	60,75	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0036867	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	27/07/1995	7,50	7,50	0,00	5,50	40,00	60,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037998	MARCOS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	04/11/1998	5,00	5,00	2,25	8,25	40,00	60,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037930	PAULO CEZAR MARTELO	01/03/1969	10,00	7,50	4,50	5,50	32,00	59,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0036888	JOÃO GRACIANO DE BRITO	24/05/1971	0,00	10,00	2,25	2,75	44,00	59,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038786	EZABELY DA SILVA	30/04/1993	10,00	7,50	0,00	5,50	36,00	59,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037403	KETLYN CORDEIRO DOS SANTOS	22/03/1995	10,00	7,50	0,00	5,50	36,00	59,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038599	MILENA QUIRINO DA ROSA	28/12/1998	10,00	2,50	0,00	5,50	40,00	58,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038441	MILENA MARTINS DA SILVA	19/02/2000	7,50	0,00	2,25	8,25	40,00	58,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038333	KAREN LAYANE MIRANDA	11/04/1998	5,00	2,50	2,25	8,25	40,00	58,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0039017	ANDREA GERACINA TOMAZ CAPELARI	10/05/1982	2,50	5,00	2,25	8,25	40,00	58,00	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037739	ROBSON DE ALMEIDA	27/07/1989	10,00	7,50	0,00	8,25	32,00	57,75	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0036876	MILENA CRISTINA DIAS MOTA	17/01/1998	10,00	7,50	0,00	8,25	32,00	57,75	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037706	GABRIELA PEIXOTO BRANCO DE MORAIS	08/10/1999	12,50	10,00	0,00	2,75	32,00	57,25	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037350	TAYNÁ SANTIAGO	19/12/2000	7,50	5,00	4,50	8,25	32,00	57,25	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0038774	LARISSA DA SILVA SCHMIDT	15/04/1998	5,00	5,00	2,25	8,25	36,00	56,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0037844	IZABELLA VICTÓRIA SALMERON DA SILVA	15/09/1998	5,00	5,00	2,25	8,25	36,00	56,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039112	RICARDO DA SILVA	11/01/1993	7,50	0,00	4,50	8,25	36,00	56,25	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0038234	DANIELI APARECIDA PEREIRA	23/10/1999	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	55,25	106º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL DE TRIBUTOS -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037081	MARCIA JOSE GONÇALVES MARCIA	26/11/1977	5,00	10,00	0,00	8,25	32,00	55,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0036988	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/1996	7,50	5,00	2,25	8,25	32,00	55,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038488	MARCELO OLIVEIRA BASTOS	09/05/1986	5,00	7,50	2,25	8,25	32,00	55,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038603	TIAGO MARTINS FERNANDES	13/01/1984	2,50	10,00	2,25	8,25	32,00	55,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038930	TÁGUILA DANIELA DE SOUSA PEREIRA	05/07/1994	10,00	5,00	2,25	5,50	32,00	54,75	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038894	JEAN HENRIQUE ALVES	31/01/1992	7,50	5,00	0,00	5,50	36,00	54,00	112º	Classificado	Afrodescendente
0037745	DANIELE RODRIGUES DOS ANJOS	08/02/1994	5,00	7,50	0,00	5,50	36,00	54,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0037325	MARIELI APARECIDA RODRIGUES SILVESTRE	10/08/1999	2,50	10,00	0,00	5,50	36,00	54,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0037157	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EGEA	24/03/1995	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	54,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038219	FERNANDO CESAR DA SILVA	18/10/1978	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	53,75	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	LOURDES GAIA NERI LIMA	26/10/1982	2,50	7,50	2,25	5,50	36,00	53,75	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0037055	ANA CRISTINA ALVES	28/10/1973	5,00	0,00	0,00	8,25	40,00	53,25	118º	Classificado	Afrodescendente
0038456	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	26/07/1980	7,50	5,00	4,50	8,25	28,00	53,25	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0038584	MARCOS CANDIDO DA SILVA	06/08/1969	5,00	5,00	0,00	2,75	40,00	52,75	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037008	NATHAN SOARES LEITE	12/04/1996	7,50	7,50	0,00	5,50	32,00	52,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0036964	LEANDRO HENRIQUE FERREIRA	12/04/1993	2,50	7,50	2,25	8,25	32,00	52,50	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0037755	DIEGO FERNANDO DE SOUZA DA CRUZ	01/11/1989	7,50	0,00	0,00	8,25	36,00	51,75	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0037974	MAYCON HENRIQUE DO NASCIMENTO	07/01/1992	5,00	2,50	0,00	8,25	36,00	51,75	124º	Classificado	Ampla Concorrência
0037530	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	22/12/2001	5,00	5,00	0,00	5,50	36,00	51,50	125º	Classificado	Afrodescendente
0037878	ALESSANDRA BIONDO GONÇALVES	10/11/1994	10,00	5,00	0,00	8,25	28,00	51,25	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0039050	JULIMARY RIBEIRO SIBALDELLI	28/07/1981	7,50	7,50	2,25	5,50	28,00	50,75	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0038499	MARLENE HERREIRO BRAIDO	01/09/1958	7,50	5,00	4,50	5,50	28,00	50,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0038021	MURILO ZANIN	21/07/1992	5,00	0,00	0,00	5,50	40,00	50,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0038931	KAREN HELOISA DE MARCOS	06/12/1998	5,00	7,50	4,50	5,50	28,00	50,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0037716	RITA CÁSSIA LOURENÇO	10/06/1982	5,00	5,00	0,00	8,25	32,00	50,25	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0037339	LEILA DE SOUZA BARTOLI	29/06/1984	2,50	2,50	2,25	2,75	40,00	50,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0038850	VAGNER GONÇALVES DA CRUZ	24/11/2000	7,50	0,00	2,25	8,25	32,00	50,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	JENNIFER HASPER SCHUTZ	08/06/1990	5,00	7,50	0,00	5,50	32,00	50,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039158	NATALIA TAVARES SOSSAI	26/04/1996	5,00	2,50	2,25	8,25	32,00	50,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL SANITÁRIO -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038676	PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES	04/11/1982	7,50	12,50	6,75	8,25	52,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037496	THIAGO BRAVO RIBEIRO	06/05/1990	7,50	7,50	2,25	8,25	60,00	85,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038436	SILVIA APARECIDA VIEIRA	30/08/1987	10,00	12,50	2,25	8,25	52,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038591	FABIANA MARQUES DE JESUS	08/08/1987	12,50	7,50	4,50	8,25	52,00	84,75	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038539	MARIA AMELIA RUSSI MARONEZZI	13/12/1993	10,00	10,00	4,50	8,25	52,00	84,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038897	VALDIR ERNESTO FONTANETTI	06/11/1966	10,00	12,50	4,50	5,50	52,00	84,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037822	BRUNO LEANDRO SANTINI	10/12/1990	10,00	7,50	6,75	8,25	52,00	84,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039027	BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA	20/04/1987	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	84,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037155	KARLA ROCHA DE MARTINO	01/02/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	84,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037293	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	28/05/1993	12,50	10,00	4,50	8,25	48,00	83,25	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038756	JACQUELINE DE SOUZA LEMOS	06/08/1984	10,00	12,50	4,50	8,25	48,00	83,25	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038345	RERISSON DOUGLAS DE CASTRO	08/05/1996	10,00	12,50	4,50	8,25	48,00	83,25	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037867	RAFAEL DE OLIVEIRA COLASSO	08/04/1991	7,50	5,00	2,25	8,25	60,00	83,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038859	AMANDA CARVALHO FERREIRA	29/10/1996	12,50	7,50	2,25	8,25	52,00	82,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038623	VICTOR HENRIQUE SILVA	03/07/1990	7,50	12,50	2,25	8,25	52,00	82,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038018	GABRIELLY SCHAUSS GONÇALVES	26/02/1997	10,00	7,50	4,50	8,25	52,00	82,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0036940	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	12,50	5,00	2,25	8,25	52,00	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036871	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	11/12/1987	10,00	5,00	4,50	8,25	52,00	79,75	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039138	IVAN RICARDO FERREIRA	02/01/1973	5,00	12,50	4,50	5,50	52,00	79,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038454	ALEXSSANDRO SILVA	21/01/1978	10,00	12,50	4,50	8,25	44,00	79,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039057	MARCIA GIROLDO ESTEVANATO	08/12/1991	12,50	10,00	0,00	8,25	48,00	78,75	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037658	GRAZIELA DE FREITAS BARBOSA BONIFÁCIO	26/12/1981	10,00	7,50	0,00	8,25	52,00	77,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038826	MATHEUS PERUGINI DA SILVA	28/02/2001	10,00	5,00	4,50	5,50	52,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	ADAN NERES DA SILVA	29/03/1986	12,50	5,00	2,25	8,25	48,00	76,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038753	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1993	10,00	7,50	2,25	8,25	48,00	76,00	25º	Classificado	Afrodescendente
0038538	ANDERSON JOSE ESTEVES	11/03/1998	7,50	10,00	2,25	8,25	48,00	76,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

0037523	MARCELO LUIS JULIANI	08/04/1982	7,50	5,00	6,75	8,25	48,00	75,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037095	ANA CARLA ANTONIO ESTEVES	19/11/1991	10,00	2,50	2,25	8,25	52,00	75,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038735	VINICIUS FELIPE DE OLIVEIRA	31/01/1996	5,00	10,00	2,25	5,50	52,00	74,75	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037699	RICARDO JOSE ELIAS	07/04/1992	7,50	10,00	4,50	8,25	44,00	74,25	30º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL SANITÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037508	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1996	7,50	10,00	0,00	8,25	48,00	73,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0038929	SABRINA NOELY DE SOUZA	20/04/1993	7,50	7,50	2,25	8,25	48,00	73,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037227	EDSON SILVA DOS SANTOS	02/11/1979	10,00	2,50	4,50	8,25	48,00	73,25	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038825	SANDRO APARECIDO DA CRUZ	07/11/1976	7,50	5,00	4,50	8,25	48,00	73,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	CLAUDIO MARCOS DE ARAUJO	12/07/1985	7,50	5,00	4,50	8,25	48,00	73,25	35º	Classificado	Afrodescendente
0038761	LUCIANA GERALDO	07/01/1986	5,00	5,00	6,75	8,25	48,00	73,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037287	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	24/11/1996	7,50	12,50	4,50	8,25	40,00	72,75	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038744	GEOVANNE NICODEMO PROENÇA	26/12/2001	7,50	7,50	0,00	5,50	52,00	72,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0037021	ANTONIO MARCOS TAVARES	22/04/1972	10,00	10,00	0,00	8,25	44,00	72,25	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037419	EVERSON MACEDO	30/12/1983	5,00	5,00	4,50	8,25	48,00	70,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037562	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	08/06/1987	5,00	7,50	0,00	8,25	48,00	68,75	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038119	HIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA	29/08/1999	7,50	5,00	2,25	5,50	48,00	68,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037935	GABRIELA FONSECA DA COSTA	26/03/1995	5,00	10,00	4,50	8,25	40,00	67,75	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037837	CARLOS DANIEL RIBEIRO EGEA	11/07/2001	2,50	7,50	0,00	5,50	52,00	67,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038701	EDER HENRIQUE NUNES	30/06/1988	0,00	2,50	4,50	8,25	52,00	67,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0036885	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	25/03/1995	7,50	10,00	4,50	8,25	36,00	66,25	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038104	FERNANDO RIBEIRO BERNARDO CARRARA	03/11/1987	10,00	5,00	2,25	8,25	40,00	65,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037167	MARIANA LISA TAVARES BLUMATI	24/08/1997	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	65,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038650	MARIAN JUSTINE BALAROTTI	21/01/1978	5,00	10,00	4,50	5,50	40,00	65,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	03/09/1992	10,00	2,50	0,00	8,25	44,00	64,75	50º	Classificado	Afrodescendente
0037749	DENILSON ALEIXO	28/07/1980	10,00	2,50	6,75	5,50	40,00	64,75	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039085	MAICON ROGÉRIO DOS SANTOS JOAQUIM	04/01/1991	0,00	7,50	2,25	2,75	52,00	64,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038689	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	12,50	2,50	0,00	5,50	44,00	64,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0037717	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA	31/03/1979	5,00	5,00	2,25	8,25	44,00	64,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038651	ELTON LAZARO DELLA ROSA	23/03/1983	2,50	7,50	2,25	8,25	44,00	64,50	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037738	ORZENI DE CARVALHO FERREIRA	21/09/1973	7,50	0,00	4,50	8,25	44,00	64,25	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038625	FERNANDA FRANCIELE DE ASSIS	18/04/1994	5,00	2,50	4,50	8,25	44,00	64,25	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0038927	CASSIA CALIXTO DE CAMPOS	22/09/1988	10,00	10,00	2,25	5,50	36,00	63,75	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039039	EDUARDA CUSTODIO ESCANHOELA	17/04/1999	2,50	2,50	2,25	8,25	48,00	63,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037993	GUSTAVO HENRIQUE RODELA	01/06/1996	7,50	7,50	0,00	8,25	40,00	63,25	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0038965	DEBORAH FERNANDA LEITE ROSSI	14/03/2002	12,50	5,00	0,00	5,50	40,00	63,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL SANITÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037265	ELOA VERONEZ CHAVES	03/10/1988	7,50	2,50	0,00	8,25	44,00	62,25	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0038654	KARINE PAIÃO DA SILVA	02/06/1983	5,00	7,50	0,00	5,50	44,00	62,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038614	ANA ISABEL JULIANI	29/09/1968	5,00	2,50	2,25	8,25	44,00	62,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038846	BRUNO BONILHA	31/07/1985	5,00	2,50	2,25	8,25	44,00	62,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037137	ALESSANDRA ESPOSITO	27/10/1980	2,50	5,00	2,25	8,25	44,00	62,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037449	NEURA MARIA HERREIRO CAPELARI	28/10/1964	2,50	7,50	2,25	5,50	44,00	61,75	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039058	SUELEN APARECIDA DE SOUZA DOMINGUES	26/11/1996	2,50	7,50	2,25	5,50	44,00	61,75	68º	Classificado	Afrodescendente
0038684	KASTUMI UNOKI	08/10/1959	2,50	5,00	4,50	5,50	44,00	61,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037191	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	30/10/1979	7,50	7,50	2,25	8,25	36,00	61,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0036969	SAMUEL HENRIQUE BEIENKE	04/07/1994	5,00	7,50	2,25	5,50	40,00	60,25	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037989	ANDERSON ADRIANO SILVA FARIA	11/09/1973	5,00	2,50	4,50	8,25	40,00	60,25	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037619	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	10,00	2,25	8,25	32,00	60,00	73º	Classificado	Afrodescendente
0037949	SABRINA STHÉFANY FERREIRA TEODORO	19/07/1988	5,00	10,00	4,50	8,25	32,00	59,75	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038622	SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	25/04/1984	7,50	2,50	0,00	5,50	44,00	59,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0039013	GEOVANE DONIZETH DOS SANTOS	19/07/1995	5,00	5,00	2,25	2,75	44,00	59,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0037285	FERNANDA RAMOS DA SILVA	13/02/1982	2,50	7,50	2,25	2,75	44,00	59,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0038412	JOÃO EURIPEDES CALIXTO DE CAMPOS	25/07/1995	7,50	5,00	2,25	8,25	36,00	59,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038694	BRUNO LUIZ AMORIM	10/09/1996	5,00	7,50	2,25	8,25	36,00	59,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0037537	DJAYNE GONCALVES ROCHA RIBEIRO	04/06/1991	7,50	7,50	2,25	5,50	36,00	58,75	80º	Classificado	Ampla Concorrência

0039093	ANDERSON CARLOS CAETANO	03/04/1981	5,00	5,00	4,50	8,25	36,00	58,75	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038262	IGOR BARROSO TOLEDO	24/06/1991	2,50	7,50	4,50	8,25	36,00	58,75	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0038160	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	01/11/1990	7,50	0,00	2,25	8,25	40,00	58,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0039038	BRUNO BASTOS PALOTA	31/12/1990	2,50	5,00	2,25	8,25	40,00	58,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0037661	ANDREA OLIMPIO SILVA SILVA	28/06/1974	7,50	2,50	2,25	5,50	40,00	57,75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0038384	LUCAS ALEXANDRE CAMPOS	31/05/1999	2,50	7,50	2,25	5,50	40,00	57,75	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039091	JEAN CARLOS OTONI	10/02/1996	7,50	10,00	0,00	8,25	32,00	57,75	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0038523	AMANDA DOS SANTOS ARAÚJO	03/01/1996	5,00	7,50	2,25	2,75	40,00	57,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037281	MÁRCIO LUIZ ROSA	02/11/1979	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	57,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037404	CHRISTIANE SILVA	12/10/1978	2,50	10,00	2,25	2,75	40,00	57,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038222	ANCELMO THEODORO	29/11/1983	7,50	7,50	0,00	5,50	36,00	56,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência

FISCAL SANITÁRIO -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038218	NATALIA LUCINDA DA SILVA	24/01/1991	12,50	5,00	0,00	2,75	36,00	56,25	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037583	GUILHERME ANTONIO FERREIRA	10/04/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	28,00	56,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037108	EDUARDO BATISTA CRAVEIRO	24/05/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	28,00	56,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038038	LUCAS JOSUÉ REDIVO	16/08/1996	5,00	2,50	0,00	8,25	40,00	55,75	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038789	LÉO AUGUSTO SALVADEGO	03/01/2002	7,50	5,00	4,50	2,75	36,00	55,75	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0038102	ANDRÉ LUIZ LENZI	05/05/1986	2,50	7,50	0,00	5,50	40,00	55,50	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0037150	GUSTAVO MANOEL VIANA	25/12/1993	2,50	5,00	2,25	5,50	40,00	55,25	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0038596	FERNANDO PAVAN MONSÓ PERES	30/12/1988	2,50	2,50	4,50	5,50	40,00	55,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0038289	CRISTIANE MERISE RIBEIRO	22/01/1985	2,50	7,50	4,50	8,25	32,00	54,75	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037216	JÉSSICA SUELEN DOS SANTOS	21/11/1990	5,00	0,00	0,00	5,50	44,00	54,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0037255	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	04/02/1997	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	54,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039098	CAMILA LUIZA DE AMORIM	12/04/1985	5,00	2,50	0,00	5,50	40,00	53,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038474	ADELSON MESSIAS DA SILVA	16/09/1986	2,50	10,00	0,00	8,25	32,00	52,75	104º	Classificado	Afrodescendente
0036874	CAMILA DANIELY DOS SANTOS	09/10/2000	5,00	10,00	0,00	5,50	32,00	52,50	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0037946	HUGO MIYATA DA SILVA	31/05/1985	5,00	0,00	2,25	8,25	36,00	51,50	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0036929	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	19/05/1975	5,00	2,50	2,25	5,50	36,00	51,25	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	DANILLO RAMOS	22/03/1987	7,50	2,50	2,25	2,75	36,00	51,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0037560	RONALDO DIAS MAGALHAES	27/07/1979	0,00	5,00	0,00	5,50	40,00	50,50	109º	Classificado	Afrodescendente
0039100	ELIZANGELA APARECIDA DE AZEVEDO DE PAULA	08/07/1985	2,50	5,00	0,00	2,75	40,00	50,25	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038260	LUANA SERRANO NEVES NASCIMENTO	19/01/2000	7,50	2,50	0,00	8,25	32,00	50,25	111º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036982	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1996	7,50	10,00	4,50	5,50	56,00	-	83,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038163	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	10,00	12,50	2,25	2,75	52,00	2,00	81,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038837	JÉSSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	07/05/1987	5,00	7,50	4,50	5,50	56,00	-	78,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037417	AMANDA DAMASCENO SILVA	12/02/1991	2,50	10,00	2,25	8,25	52,00	2,00	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038469	LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA	14/03/1997	10,00	2,50	6,75	5,50	52,00	-	76,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038888	THAYSA DAVID RAMIRES	09/04/1990	5,00	7,50	4,50	8,25	48,00	0,00	73,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	GISELY FERNANDES DA SILVA	13/05/1998	5,00	5,00	6,75	8,25	48,00	-	73,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

FISIOTERAPEUTA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039132	ALINE FROTA PEREIRA SIQUEIRA	02/02/1990	7,50	2,50	4,50	2,75	52,00	-	69,25	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	13/09/1996	7,50	5,00	4,50	8,25	44,00	-	69,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039114	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997	5,00	7,50	2,25	8,25	44,00	-	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038672	TATIANE ANDRESSA NASCIMENTO	03/04/1991	7,50	0,00	2,25	2,75	52,00	-	64,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037434	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA DOS SANTOS	11/04/1995	7,50	7,50	2,25	2,75	44,00	-	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037319	JONATAN CRISTIAN RODRIGUES CRAVEIRO	17/04/1992	2,50	7,50	6,75	0,00	44,00	-	60,75	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0036934	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA	13/08/1993	2,50	0,00	0,00	5,50	52,00	-	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038490	ALANA CRISTINA CANESIN DE OLIVEIRA	13/04/1999	7,50	5,00	0,00	2,75	44,00	-	59,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039031	MARIA CAROLINA PAUCIC	28/03/1996	5,00	7,50	0,00	2,75	44,00	-	59,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038688	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	5,00	0,00	4,50	2,75	44,00	-	56,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência

INSTRUTOR DE MARCENARIA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038932	ARI JOSE DE SOUZA	22/03/1980	2,50	5,00	6,75	5,50	32,00	51,75	1º	Classificado	Ampla Concorrência

MÉDICO CLÍNICO GERAL -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039125	ALMIR CONRRADO RODRIGUES DE LIMA	30/10/1994	10,00	10,00	4,50	8,25	52,00	-	84,75	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037252	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	7,50	10,00	4,50	5,50	44,00	-	71,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038593	LAYLA RAÍSSA CARVALHO CABRERA	05/01/1996	5,00	7,50	4,50	8,25	44,00	-	69,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038896	GIOVANNA CLOSOSKI POGIOLI	10/06/1995	7,50	10,00	6,75	5,50	36,00	-	65,75	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038224	LAIZE CAZAROTO CAVALIERI	04/12/1994	7,50	7,50	4,50	5,50	32,00	-	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038519	MARIA LUIZA REDONDO RIBEIRO	13/05/1992	10,00	10,00	4,50	5,50	20,00	-	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037402	STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	08/02/1994	10,00	7,50	2,25	8,25	56,00	-	84,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0039030	ELIANE BARBOSA PALOTA	29/01/1988	7,50	10,00	2,25	5,50	52,00	-	77,25	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038725	NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/07/1993	7,50	10,00	6,75	5,50	44,00	2,00	75,75	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038758	DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/11/1987	10,00	10,00	2,25	2,75	48,00	2,00	75,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037512	MARCIA CRISTINA GAFFO	23/06/1970	7,50	7,50	6,75	8,25	44,00	1,00	75,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037933	ELEN CRISTINA BATISTA DOS SANTOS DARIO	07/05/1983	7,50	12,50	2,25	5,50	44,00	3,00	74,75	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037042	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	17/06/1999	7,50	12,50	4,50	5,50	44,00	-	74,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037971	SILVIA DE OLIVEIRA LUIZ FRANÇA	03/12/1978	10,00	5,00	2,25	5,50	48,00	1,00	71,75	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038569	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	28/09/1995	7,50	12,50	2,25	5,50	44,00	-	71,75	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037153	ELÍSIA MACIEL ANÉSIO	21/06/1988	10,00	10,00	4,50	5,50	40,00	-	70,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038159	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	28/08/1996	10,00	10,00	4,50	5,50	40,00	-	70,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038902	LIDIANA ANDREIA VARGAS DE QUEIROZ	15/03/1990	5,00	12,50	6,75	5,50	40,00	-	69,75	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037087	JOÃO HENRIQUE FIGUEIREDO	21/05/1989	7,50	7,50	2,25	8,25	44,00	-	69,50	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038316	ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO	16/03/1993	7,50	5,00	4,50	5,50	44,00	3,00	69,50	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037848	EMANUELY DUARTE	08/11/1990	7,50	5,00	4,50	8,25	44,00	-	69,25	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038010	EVANE CRISTINA CAMPIONI VENDRUSCOLO	05/11/1980	10,00	10,00	4,50	2,75	40,00	2,00	69,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0037571	BRUNA SALVADEGO	25/12/1993	5,00	10,00	6,75	2,75	44,00	-	68,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0037528	PRISCILA PRETI GARCIA ROMUALDO	03/01/1987	12,50	5,00	4,50	5,50	40,00	-	67,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038667	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	04/04/1978	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	2,00	67,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037280	CLAUDENICE GARCIA DE LIMA	06/04/1979	7,50	2,50	4,50	2,75	48,00	2,00	67,25	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038886	CARLOS HENRIQUE COMIN	28/01/1991	7,50	5,00	0,00	5,50	48,00	1,00	67,00	21º	Classificado	Afrodescendente
0038381	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	19/07/1993	7,50	5,00	2,25	8,25	44,00	-	67,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037591	THAÍS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK	03/09/1987	5,00	2,50	2,25	8,25	48,00	-	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037477	CRISTIANE MIRANDA DE ARAUJO AMADEU	28/05/1982	7,50	5,00	0,00	8,25	44,00	1,00	65,75	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038762	JAQUELINE APARECIDA ARAÚJO CRAVEIRO	24/09/1997	10,00	7,50	2,25	5,50	40,00	-	65,25	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037712	VANESSA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA	10/12/1997	10,00	7,50	2,25	5,50	40,00	-	65,25	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037729	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA ALVES	08/04/1995	10,00	2,50	4,50	8,25	40,00	-	65,25	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038052	DANIELE MARCHIOLI DE SOUZA	14/06/2000	7,50	10,00	2,25	5,50	40,00	-	65,25	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038917	RAFAELA CARRARA	12/11/1987	5,00	10,00	4,50	2,75	40,00	3,00	65,25	29º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039000	DIANY APARECIDA MARTINS RIPPEL DO AMARAL	02/03/1989	7,50	5,00	4,50	0,00	48,00	-	65,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	FRANCIELEM APARECIDA AGUIAR CUSTODIO DELLA ROSA	22/09/1994	5,00	7,50	0,00	5,50	44,00	3,00	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037139	ROSANA PEREZ DE AQUINO	15/10/1975	10,00	7,50	4,50	5,50	36,00	1,00	64,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037558	GISLANE BERNARDES DE CARVALHO	29/03/1980	7,50	10,00	4,50	5,50	36,00	1,00	64,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037992	BRUNA DOS SANTOS LEITE	19/09/1997	7,50	5,00	2,25	5,50	44,00	-	64,25	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037489	JÉSSICA CAROLINE MELO	01/04/1991	10,00	7,50	2,25	8,25	36,00	-	64,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037151	TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO	25/01/1984	12,50	2,50	2,25	0,00	44,00	2,00	63,25	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037433	LAIZ ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA	23/12/1987	7,50	10,00	0,00	2,75	40,00	3,00	63,25	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037386	ANA CAROLINA MARCHINI	03/11/1993	7,50	10,00	4,50	0,00	40,00	1,00	63,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0036879	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	36,00	2,00	63,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0037785	TATIANA APARECIDA XAVIER DA SILVA	22/04/1987	7,50	5,00	6,75	5,50	36,00	2,00	62,75	40º	Classificado	Afrodescendente

0039124	MILENA APARECIDA MIAN	29/04/1998	5,00	5,00	0,00	8,25	44,00	-	62,25	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038636	GEOVANA LOPES PINHEIRO	21/12/1998	2,50	7,50	6,75	5,50	40,00	-	62,25	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038298	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	01/11/1995	7,50	2,50	4,50	5,50	40,00	2,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0036949	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	21/05/1975	10,00	2,50	2,25	8,25	36,00	3,00	62,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0037642	CAROLINE RAMOS QUADRELLI	30/01/1989	5,00	7,50	2,25	5,50	40,00	1,00	61,25	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037824	MÔNICA LEITE	07/01/1979	7,50	7,50	4,50	5,50	36,00	0,00	61,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0038004	MARCELA BUENO DE CAMARGO PUTUMUJU	12/03/1982	7,50	5,00	2,25	0,00	44,00	2,00	60,75	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037574	EZIO MASSARU KAWAMURA	09/06/1969	10,00	2,50	4,50	2,75	40,00	1,00	60,75	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037794	ELAINE BUENO DOS SANTOS	08/03/1982	7,50	2,50	2,25	5,50	40,00	3,00	60,75	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	CAROLINE BORGUETE CHRISTÓFOLI	28/01/1990	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	3,00	60,50	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037573	NATHÁLIA GODINHO DOS SANTOS	10/11/1987	12,50	5,00	2,25	2,75	36,00	2,00	60,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0036852	GABRIELY DUARTE	09/03/1992	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037380	CLEITA ANTUNES FERREIRA LAVERDE	26/10/1993	7,50	5,00	2,25	5,50	40,00	-	60,25	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038755	HELEN RENATA SCOPARO DALLA PRIA	11/05/1990	10,00	7,50	2,25	5,50	32,00	3,00	60,25	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0037841	ADRIANA APARECIDA ROSA	03/07/1977	7,50	5,00	0,00	5,50	40,00	2,00	60,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0038988	LILIAN CARDOSO PIANCA DO AMARAL	28/05/1983	0,00	10,00	4,50	5,50	40,00	-	60,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0038864	YAMARA DEMUZIO PIMENTEL FERREIRA	01/03/1980	10,00	2,50	6,75	2,75	36,00	2,00	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037656	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	17/12/1987	10,00	5,00	4,50	5,50	32,00	3,00	60,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0038169	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	23/12/1985	5,00	2,50	4,50	5,50	40,00	2,00	59,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037336	GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ	27/03/1988	10,00	7,50	4,50	5,50	32,00	-	59,50	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037565	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	25/08/1975	5,00	7,50	0,00	2,75	44,00	-	59,25	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037648	JULIANA ADRIANA DA SILVA TREVISAN	16/06/1981	7,50	5,00	0,00	2,75	40,00	3,00	58,25	62º	Classificado	Afrodescendente
0038647	TANIA REGINA CONÇALVES	25/10/1993	7,50	7,50	6,75	5,50	28,00	3,00	58,25	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0038174	PATRÍCIA ALINE BARBOSA BORGES TITATO	17/07/1985	7,50	5,00	0,00	5,50	40,00	-	58,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038880	GISLAINE APARECIDA FANELLI	22/02/1988	7,50	2,50	4,50	2,75	40,00	-	57,25	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0038570	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	05/09/1988	7,50	2,50	0,00	0,00	44,00	3,00	57,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0038607	IZABELA TEODORO DA SILVA ERHARDT	30/10/1990	5,00	0,00	2,25	2,75	44,00	3,00	57,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0038120	GISLAINE FLAVIA DOS SANTOS	17/09/1979	2,50	5,00	2,25	8,25	36,00	3,00	57,00	68º	Classificado	Afrodescendente
0039045	JOSIANE MARIA DE SOUZA	20/05/1978	10,00	0,00	2,25	5,50	36,00	3,00	56,75	69º	Classificado	Afrodescendente
0037267	ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA SHWINGEL	17/02/1986	7,50	2,50	2,25	5,50	36,00	3,00	56,75	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	FRANCIELE MOLINA PERES	07/05/1992	7,50	7,50	0,00	5,50	36,00	-	56,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038445	EMANOEL CAVALCANTI POMBAL	26/09/1997	7,50	5,00	2,25	5,50	36,00	-	56,25	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0038941	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	13/08/1988	5,00	2,50	4,50	8,25	36,00	-	56,25	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037589	ANE ELIZE MAGALHÃES	09/05/1996	2,50	10,00	2,25	5,50	36,00	-	56,25	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0036937	PRISCILA RUBIA CAOBIANCO CAMPIOLO	19/02/1983	5,00	7,50	4,50	8,25	28,00	3,00	56,25	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038276	TALITA GONÇALVES	09/02/1998	7,50	2,50	4,50	5,50	36,00	-	56,00	76º	Classificado	Afrodescendente
0038961	DENISE ELINE DE AQUINO MAESTRO	21/09/1983	10,00	2,50	4,50	2,75	36,00	-	55,75	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037016	NAYARA TELES ANTUNES	28/12/1992	7,50	0,00	6,75	5,50	36,00	-	55,75	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037175	EDINÉIA NUNES DA SILVA	30/08/1976	2,50	7,50	2,25	5,50	36,00	2,00	55,75	79º	Classificado	Afrodescendente
0038727	THIAGO APARECIDO DE SOUZA	03/04/1990	5,00	5,00	0,00	5,50	40,00	-	55,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037329	ALINE CRISTINA DA SILVA GUERRA	08/08/1990	5,00	2,50	2,25	5,50	40,00	-	55,25	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038775	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	16/05/1987	10,00	7,50	2,25	5,50	28,00	2,00	55,25	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037750	GIZELE DE SOUZA LIMA	27/04/1983	5,00	5,00	2,25	2,75	40,00	-	55,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038194	LUCIANA TOFOLI	23/01/1977	5,00	2,50	4,50	2,75	40,00	-	54,75	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038754	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	30/09/1987	5,00	2,50	4,50	2,75	40,00	-	54,75	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037915	REGINA MARIA SANTOS DE SOUZA	13/01/1981	7,50	5,00	4,50	5,50	32,00	-	54,50	86º	Classificado	Afrodescendente
0037839	ISABELLE NAVARRO MASQUTTE	06/10/1994	7,50	5,00	0,00	2,75	36,00	3,00	54,25	87º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038848	DANILA FERNANDA DE SOUZA TIRADENTES	26/04/1983	10,00	5,00	4,50	2,75	32,00	-	54,25	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0037551	ROSIANE ALVES DE SOUZA	28/09/1985	7,50	7,50	2,25	2,75	32,00	2,00	54,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0037315	ANA PAULA DE FRANÇA SOARES	23/08/1976	12,50	7,50	2,25	2,75	28,00	1,00	54,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0038367	VALERIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	24/11/1986	7,50	5,00	2,25	8,25	28,00	3,00	54,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038537	BRUNA QUEIROZ LOPES	30/05/1998	5,00	5,00	2,25	5,50	36,00	-	53,75	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0038217	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	22/12/1995	10,00	10,00	2,25	5,50	24,00	2,00	53,75	93º	Classificado	Ampla Concorrência
0037190	EDILENE TAROZO DE SOUZA	24/04/1979	5,00	10,00	0,00	5,50	32,00	1,00	53,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência

0038287	WESLEY VICENTIN EDUARDO	05/07/1988	7,50	10,00	2,25	2,75	28,00	3,00	53,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0036895	RITHIELLI MANOELINA CARDOSO BRANDOLIM	09/04/1995	10,00	2,50	0,00	2,75	36,00	2,00	53,25	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0037529	ESTELA MARQUES CALDEIRA	23/10/1967	7,50	7,50	2,25	0,00	36,00	-	53,25	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0038692	GLADIS RODRIGUES LEMES	02/12/1973	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	-	53,25	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0037208	LOANA CARLA MARCHETTO	30/12/1986	5,00	5,00	4,50	2,75	36,00	-	53,25	99º	Classificado	Afrodescendente
0037761	REGINA LOPES DE ABREU PEREIRA	16/07/1990	10,00	7,50	2,25	5,50	28,00	-	53,25	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0037413	CARINA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1997	7,50	5,00	4,50	0,00	36,00	-	53,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038874	LILIAN SANTOS DA SILVA	09/07/1988	7,50	2,50	0,00	2,75	40,00	-	52,75	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0037495	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	7,50	7,50	4,50	8,25	24,00	1,00	52,75	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038083	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI	30/09/1995	7,50	2,50	2,25	8,25	32,00	-	52,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0037557	LUCIANO FABRIS	09/02/1977	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	2,00	52,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039140	ELUANY MONIQUE DE ABREU	02/04/1994	5,00	10,00	2,25	2,75	32,00	-	52,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0037343	DANIELE BENTO NIETO	14/06/1984	0,00	7,50	0,00	2,75	40,00	1,00	51,25	107º	Classificado	Afrodescendente
0037147	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	12,50	2,50	0,00	8,25	28,00	-	51,25	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0039128	LUANA ROMANI ROVELI	02/10/1996	5,00	5,00	2,25	2,75	36,00	-	51,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0038498	BIANCA LUPPI MACHADO	03/06/1989	2,50	7,50	2,25	2,75	36,00	-	51,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0037680	ALCIONE EDUARDO FARIAS BERTON	13/05/1977	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	1,00	51,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0038433	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	22/10/1996	10,00	7,50	0,00	5,50	28,00	-	51,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0038810	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	09/08/1998	7,50	5,00	2,25	8,25	28,00	-	51,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0038250	MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI	14/01/1997	0,00	7,50	4,50	2,75	36,00	-	50,75	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	26/06/1976	7,50	2,50	4,50	8,25	28,00	0,00	50,75	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038978	MAYARA VERRI CORNICELLI	03/08/1988	7,50	2,50	4,50	8,25	28,00	-	50,75	116º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038265	TAILA CRISTINA GONÇALVES FERNANDES OLIVEIRA	10/05/1994	7,50	2,50	0,00	8,25	32,00	-	50,25	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0038836	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	11/08/1997	5,00	10,00	4,50	2,75	28,00	-	50,25	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039032	ALISSON ABREU VIANA	20/11/1990	10,00	2,50	0,00	5,50	32,00	-	50,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0039083	BRENDA KAUANA DA SILVA	15/11/1994	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0037025	FLÁVIA MARIA GONÇALVES FANELLI	26/03/1999	7,50	5,00	0,00	5,50	32,00	-	50,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE ARTES -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037959	CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA	28/06/1983	7,50	10,00	4,50	8,25	56,00	-	86,25	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037632	TEÓFILO GARCIA DE LACERDA	22/02/1988	7,50	10,00	4,50	5,50	40,00	-	67,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038742	CAROLINE MORGADO MACHADO	06/12/1996	12,50	5,00	4,50	5,50	24,00	1,00	52,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038061	CLAUDIA REIS SOUZA	25/11/1991	5,00	5,00	4,50	5,50	32,00	-	52,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038332	ERON JOSÉ GASPAR	07/03/1966	5,00	7,50	4,50	8,25	40,00	4,00	69,25	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037225	EZIEL GOMES FERREIRA	17/11/1987	7,50	7,50	2,25	8,25	40,00	1,00	66,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0038170	FERNANDA CAROLINA ARAÚJO CARVALHO	23/12/1985	7,50	7,50	6,75	5,50	36,00	3,00	66,25	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0037482	GLERIAN COLOMBELLI DE SOUZA HERREIRO	31/01/1985	7,50	10,00	0,00	5,50	40,00	3,00	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038408	ANA BEATRIZ LAMEU	14/01/1990	7,50	5,00	4,50	5,50	36,00	2,00	60,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0037907	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	7,50	10,00	2,25	5,50	32,00	3,00	60,25	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038529	IZABELA PEREIRA LEMES SANTOS	01/04/1996	7,50	5,00	2,25	8,25	36,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	11/06/1993	10,00	7,50	4,50	2,75	32,00	-	56,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037448	LUIZ AUGUSTO GUAPO	17/03/1986	7,50	10,00	2,25	5,50	28,00	3,00	56,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037840	LEONARDO DE SOUZA GONÇALVES	12/11/1997	0,00	7,50	6,75	8,25	32,00	-	54,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037521	MARCELO LUIS JULIANI	08/04/1982	7,50	7,50	2,25	5,50	28,00	3,00	53,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038820	MATHES RODRIGUES MONZANI	14/09/1996	10,00	10,00	2,25	2,75	28,00	-	53,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	INFO	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0036967	NATALIA TALITA DO AMARAL	19/11/1992	2,50	7,50	2,25	8,25	32,00	-	52,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038782	ELLEN BRAGA CORRÊA	02/12/1987	5,00	7,50	0,00	2,75	36,00	-	51,25	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0037734	HITALO CARDOSO TOLEDO	20/11/1996	10,00	5,00	2,25	5,50	28,00	-	50,75	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038801	CARLOS TEODORO VIEIRA	26/07/1967	5,00	5,00	4,50	8,25	28,00	-	50,75	16º	Classificado	Ampla Concorrência

TELEFONISTA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038375	ALINE MONTANARI	07/05/1983	10,00	7,50	4,50	5,50	56,00	83,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038780	ELAINE RODRIGUES SOUZA	26/07/1975	7,50	10,00	2,25	8,25	52,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038600	JANAINA DE MELO DE LIMA BEIENKE	13/06/1993	10,00	7,50	0,00	8,25	52,00	77,75	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038305	MARIANA LEOCÁDIO CAETANO	07/05/2000	7,50	10,00	2,25	8,25	48,00	76,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0037043	LENITA CARMO DE PAULA	29/08/1989	12,50	7,50	2,25	5,50	48,00	75,75	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038708	DAVID ELDER LIRA BEIENKE	26/04/2001	7,50	5,00	4,50	5,50	52,00	74,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038489	ANDREIA GABRIEL NEVES DE LIMA	25/10/1994	2,50	7,50	0,00	8,25	56,00	74,25	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038624	ITAMARA SOUZA MOURA	08/05/1987	5,00	0,00	4,50	8,25	56,00	73,75	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037353	THAIS SOUZA BAEZA	20/02/1997	7,50	10,00	2,25	5,50	48,00	73,25	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037194	WESLEY MELQUIZEDEC DE LIRA	20/10/2000	7,50	10,00	2,25	8,25	44,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037928	ALEXANDRA CECCONI	20/08/1971	12,50	2,50	4,50	8,25	44,00	71,75	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037666	THAIS FERNANDES LOPES	13/12/1997	12,50	2,50	0,00	2,75	52,00	69,75	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038353	THALES ALEXANDRE DE OLIVEIRA CANDIDO	28/06/2000	10,00	7,50	2,25	5,50	44,00	69,25	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0037778	ADRIANA DUARTE DE MATTOS	03/10/1982	7,50	5,00	0,00	8,25	48,00	68,75	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038898	THAYNARA MARTINS DE SOUZA	08/07/1999	7,50	7,50	0,00	5,50	48,00	68,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0037580	TACIANE MELEGARI DA SILVA	13/10/2001	5,00	7,50	2,25	5,50	48,00	68,25	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038617	LAUDENI BIZATTO	16/10/1968	12,50	2,50	0,00	8,25	44,00	67,25	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0036943	ANGELICA DO NASCIMENTO MENDES	14/07/1986	2,50	7,50	2,25	2,75	52,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038040	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	12/11/1978	12,50	2,50	2,25	5,50	44,00	66,75	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0038855	CIBELLI MARIA BUENO GOMES	27/03/2000	5,00	7,50	0,00	5,50	48,00	66,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037708	JESSICA KARINE SANTANA DA CRUZ	19/06/1993	7,50	7,50	4,50	5,50	40,00	65,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038778	ANA MANUELLA A. MOURA	09/07/1995	5,00	7,50	0,00	8,25	44,00	64,75	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037297	SOLANGE GONÇALVES FARINHA FANELLI	09/05/1979	7,50	0,00	6,75	5,50	44,00	63,75	23º	Classificado	Ampla Concorrência

TELEFONISTA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038023	SOLANGE CRISTINA DELAMICO	20/05/1987	5,00	2,50	2,25	5,50	48,00	63,25	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0038933	AMANDA SAYURI KUBOTA MOMODA	02/09/1999	7,50	5,00	2,25	8,25	40,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	DENISE RIBEIRO LUNHANI	26/03/2001	5,00	12,50	0,00	5,50	40,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0037801	FRANCIELEM APARECIDA LAPERI	21/10/1992	5,00	5,00	0,00	8,25	44,00	62,25	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	07/02/1996	5,00	5,00	0,00	8,25	44,00	62,25	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0037295	CLAUDIANA FERNANDO DA SILVA MEDEIROS	14/05/1988	7,50	2,50	2,25	5,50	44,00	61,75	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037333	ANA PAULA DE ALMEIDA	22/01/1981	5,00	2,50	0,00	8,25	44,00	59,75	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0038587	CLEUSIMAR PRUDENCIO GOMES	31/07/1978	2,50	7,50	4,50	8,25	36,00	58,75	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0037641	MARCELA ALEXANDRA PALLARO ESTTER	11/06/1992	0,00	5,00	0,00	5,50	48,00	58,50	32º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039144	FRANCIELLI BACHIÃO	19/06/2001	10,00	7,50	2,25	2,75	36,00	58,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0038666	ALINE TONIOLO DE CARVALHO AZEVEDO	11/02/1991	7,50	0,00	0,00	5,50	44,00	57,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038011	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	2,50	5,00	0,00	5,50	44,00	57,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0038385	GENAINA DOS SANTOS CABULON	28/04/1986	7,50	2,50	0,00	2,75	44,00	56,75	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037162	ROSELI LIMA FONTOURA	26/06/1977	10,00	2,50	0,00	8,25	36,00	56,75	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0038131	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	16/10/2000	5,00	2,50	2,25	2,75	44,00	56,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039116	FABIANA JOANUSSI LOPES	09/08/1979	5,00	2,50	6,75	5,50	36,00	55,75	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037644	NATHALIA MERENCIANA RAMOS	20/10/1999	2,50	10,00	4,50	2,75	36,00	55,75	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0038604	GIOVANA CRISTINA DA SILVA	28/04/2001	5,00	5,00	0,00	5,50	40,00	55,50	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037196	ROSIANI DA SILVA PRADO	17/12/1989	7,50	10,00	0,00	5,50	32,00	55,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0038618	ELAINE CRISTINA RESTE	11/09/1975	5,00	5,00	0,00	8,25	36,00	54,25	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037354	ALINE SERIGIOLI THOMÉ	16/07/1998	5,00	2,50	2,25	8,25	36,00	54,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0036931	VANDERLÉIA BORGES LIMA	15/08/1993	2,50	5,00	0,00	8,25	36,00	51,75	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039078	JAMILE ANGELA ZAMBONINI	01/03/1992	7,50	5,00	2,25	8,25	28,00	51,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039016	MIRIAN MÁLLER DOS SANTOS	10/09/2001	5,00	7,50	4,50	5,50	28,00	50,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0038197	LETÍCIA FERNANDA LEMES DE CARVALHO RODRIGUES	29/03/1993	7,50	0,00	0,00	2,75	40,00	50,25	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038079	LETÍCIA HULALA LIMA	31/05/2001	5,00	5,00	0,00	8,25	32,00	50,25	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037757	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES	05/10/1998	5,00	7,50	0,00	5,50	32,00	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C8D88F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1ABE9AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.165,75	48.448,78	46.753,31	46.753,31	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	583.235,24	0,00
Pessoal Ativo	46.165,75	48.448,78	46.753,31	46.753,31	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	583.235,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.385,07	39.128,40	37.759,10	37.759,10	37.759,10	39.539,28	37.759,10	39.976,96	37.825,63	37.825,63	37.825,63	51.187,07	471.730,07	0,00
Obrigações Patronais	8.780,68	9.320,38	8.994,21	8.994,21	8.994,21	9.206,22	8.994,21	9.170,30	9.010,05	9.010,05	9.010,05	12.020,60	111.505,17	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.165,75	48.448,78	46.753,31	46.753,31	46.753,31	48.745,50	46.753,31	49.147,26	46.835,68	46.835,68	46.835,68	63.207,67	583.235,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.072.999,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.072.999,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	583.235,24	3,63%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	964.379,98	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	916.160,99	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	867.941,99	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

IZAEL DUTRA
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F9D55D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 011/2020 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 471/2011, e,

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDOa Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 23 de dezembro de 2019, que definiu a revisão salarial do magistério em valor correspondente ao percentual de 12,84 %, para o exercício de 2020,

CONSIDERANDOo artigo 1° da Lei Municipal nº 471, de 12 de dezembro de 2011, que determina a adoção, pelo Município, do piso salarial nacional do Magistério,

CONSIDERANDOo § 2° do art. 5° da Lei Municipal nº 471, de 12 de dezembro de 2011, que autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão salarial do Magistério através de Decreto,

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida revisão anual salarial no percentual de 12,84 (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos) aos servidores do quadro do Magistério municipal, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

§ 1ºO percentual concedido, a título de revisão salarial, será implantado na folha de pagamento dos servidores do magistério no mês de janeiro de 2020.
§ 2ºO vencimento básico do cargo (Classe 1, Nível PA) de Professor 20 horas passa a ser de R$ 1. 443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
§ 3ºO vencimento básico do cargo (Classe 1, Nível PB) de Professor/Professor de educação física 20 horas passa a ser de R$ 1.948,16 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
§ 4ºO vencimento básico do cargo (Classe 1, Nível A) de Educador infantil 40 horas passa a ser de R$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 343/2007 (alterado pela Lei n° 411/2011) que é parte integrante deste decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 23 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Decreto Municipal nº 011/2020 de 23 de janeiro de 2020- Anexo único																	
Atualiza os valores de vencimentos constantes no anexo I da Lei Municipal n° 343/2007 (alterado pela Lei 411/2011)																	
Vencimento Inicial e Evolução da Carreira do Magistério																	
Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Níveis	0	1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,1	1,12	1,14	1,16	1,18	1,2	1,22	1,24	1,26	1,28	
PA	0	R$ 1.443,08	R$ 1.471,94	R$ 1.500,80	R$ 1.529,67	R$ 1.558,53	R$ 1.587,34	R$ 1.616,22	R$ 1.645,08	R$ 1.673,91	R$ 1.702,80	R$ 1.731,65	R$ 1.760,52	R$ 1.789,38	R$ 1.818,25	R$ 1.847,11	
PB	1,35	R$ 1.948,16	R$ 1.987,12	R$ 2.026,09	R$ 2.065,05	R$ 2.104,01	R$ 2.142,98	R$ 2.181,94	R$ 2.220,90	R$ 2.259,86	R$ 2.298,83	R$ 2.337,79	R$ 2.415,72	R$ 2.454,69	R$ 2.454,68	R$ 2.493,65	
PC	1,45	R$ 2.092,47	R$ 2.134,31	R$ 2.176,17	R$ 2.218,02	R$ 2.259,86	R$ 2.301,60	R$ 2.343,56	R$ 2.385,40	R$ 2.427,26	R$ 2.469,10	R$ 2.510,96	R$ 2.552,80	R$ 2.594,65	R$ 2.636,50	R$ 2.678,36	
TABELA DE VENCIMENTO PARA EDUCADOR INFANTIL COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS																	
Classes		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
Níveis			1,02	1,04	1,06	1,08	1,1	1,12	1,14	1,16	1,18	1,2	1,22	1,24	1,26	1,28	
A	1	R$ 2.886,15	R$ 2.943,89	R$ 3.001,59	R$ 3.059,32	R$ 3.117,04	R$ 3.174,76	R$ 3.232,48	R$ 3.290,22	R$ 3.347,94	R$ 3.405,66	R$ 3.463,39	R$ 3.521,11	R$ 3.578,82	R$ 3.636,55	R$ 3.694,28	
B	1,18	R$ 3.405,67	R$ 3.473,77	R$ 3.541,88	R$ 3.610,00	R$ 3.678,11	R$ 3.746,22	R$ 3.814,34	R$ 3.882,45	R$ 3.950,58	R$ 4.018,68	R$ 4.086,78	R$ 4.154,90	R$ 4.223,01	R$ 4.291,12	R$ 4.359,25	
C	1,28	R$ 3.694,28	R$ 3.768,16	R$ 3.842,05	R$ 3.915,93	R$ 4.046,24	R$ 4.063,70	R$ 4.137,58	R$ 4.211,47	R$ 4.285,36	R$ 4.359,25	R$ 4.433,13	R$ 4.507,01	R$ 4.580,90	R$ 4.654,79	R$ 4.728,66	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 23 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1A3CA326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BC7358DE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	210.702,81	187.100,90	183.221,21	180.652,34	204.383,90	193.041,20	192.371,76	277.437,25	2.400.353,71	0,00
Pessoal Ativo	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	210.702,81	187.100,90	183.221,21	180.652,34	204.383,90	193.041,20	192.371,76	277.437,25	2.400.353,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.260,19	157.588,71	162.642,07	162.129,92	180.969,29	159.569,05	155.689,35	153.378,77	173.983,53	163.879,36	163.498,88	238.569,62	2.045.158,74	0,00
Obrigações Patronais	28.904,73	28.638,57	29.123,25	29.154,90	29.733,52	27.531,85	27.531,86	27.273,57	30.400,37	29.161,84	28.872,88	38.867,63	355.194,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	202.164,92	186.227,28	191.765,32	191.284,82	210.702,81	187.100,90	183.221,21	180.652,34	204.383,90	193.041,20	192.371,76	277.437,25	2.400.353,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	291.762.341,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	291.762.341,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.400.353,71	0,82%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.505.740,46	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.630.453,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.755.166,42	5,4%

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:01499094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abri/2019	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	1.604.066,82	1.320.215,80	1.399.819,85	1.376.997,03	1.355.611,11	1.356.243,74	1.365.563,13	1.353.042,51	1.317.972,56	1.406.603,90	1.410.232,29	2.489.288,15	17.755.656,89	408,92
PessoalAtivo	1.604.066,82	1.320.215,80	1.399.819,85	1.376.997,03	1.355.611,11	1.356.243,74	1.365.563,13	1.353.042,51	1.317.972,56	1.406.603,90	1.410.232,29	2.489.288,15	17.755.656,89	408,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.364.008,97	1.089.309,68	1.161.594,63	1.128.796,10	1.113.956,85	1.113.316,91	1.121.933,07	1.080.824,08	1.076.446,37	1.142.583,10	1.142.539,35	2.217.689,53	14.752.998,64	408,92
Obrigações Patronais	240.057,85	230.906,12	238.225,22	248.200,93	241.654,26	242.926,83	243.630,06	272.218,43	241.526,19	264.020,80	267.692,94	271.598,62	3.002.658,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	1.604.066,82	1.320.215,80	1.399.819,85	1.376.997,03	1.355.611,11	1.356.243,74	1.365.563,13	1.353.042,51	1.317.972,56	1.406.603,90	1.410.232,29	2.489.288,15	17.755.656,89	408,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBREARCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	34.941.516,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)	34.741.516,71	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.756.065,81	51,11
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.844.910,03	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.802.664,53	57,00
LIMITE DEALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.760.419,03	54,00

GENERALCARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DALUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:71F9790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019 (ÚLT. 12 MES.)	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.471.429,47**	**3.202.268,77**	**2.890.699,25**	**2.872.532,92**	**3.620.183,00**	**2.895.103,61**	**3.590.761,76**	**3.106.736,16**	**2.493.156,73**	**3.167.657,06**	**2.922.196,77**	**5.614.751,63**	**39.847.477,13**
Receita Tributária	196.808,74	92.822,42	142.334,03	165.966,10	156.841,23	191.689,76	359.410,08	267.650,30	181.649,11	170.357,18	225.262,00	710.452,57	2.861.243,52
I.P.T.U.	5.689,17	14.705,60	7.434,46	4.753,30	10.086,93	34.354,65	91.368,19	40.625,12	25.684,26	22.869,57	22.126,20	20.244,19	299.941,64
I.S.S	47.242,50	35.028,87	34.933,85	30.299,78	48.694,16	32.854,12	60.699,03	73.365,79	46.938,42	43.907,74	60.884,14	54.031,84	568.880,24
I.T.B.I	3.659,00	9.923,51	9.717,08	16.593,31	9.375,46	1.880,00	115.943,74	10.186,25	29.312,82	13.800,62	37.214,00	392.243,52	649.849,31
I.R.R.F	108.550,00	6.540,02	63.285,80	61.716,91	60.397,08	91.348,03	30.051,59	85.534,30	36.079,87	55.716,98	68.940,61	190.197,56	858.358,75
Outras Receitas Tributárias	31.668,07	26.624,42	26.962,84	52.602,80	28.287,60	31.252,96	61.347,53	57.938,84	43.633,74	34.062,27	36.097,05	53.735,46	484.213,58
Receita de Contribuições	16.847,54	13.155,46	15.214,02	20.833,43	20.016,13	18.523,66	14.085,98	20.706,67	14.447,40	11.471,91	13.757,01	0,00	179.059,21
Receita Patrimonial	5.867,67	5.530,86	5.242,10	4.946,36	5.251,80	6.786,40	6.743,46	5.261,61	3.012,77	4.088,72	2.953,60	16.119,12	71.804,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.224.266,96	3.059.357,76	2.678.695,09	2.640.677,62	3.399.906,12	2.641.062,80	3.159.948,09	2.769.897,39	2.246.145,29	2.925.625,36	2.632.835,75	4.848.155,87	36.226.574,10
Cota Parte do FPM	1.482.697,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.701,21	1.526.774,21	1.202.636,69	989.126,35	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	1.595.513,75	15.422.434,96
Cota Parte do ICMS	656.422,66	514.555,69	623.224,46	772.576,93	617.451,47	538.414,56	727.528,03	677.909,49	527.048,09	807.153,05	601.489,01	814.219,60	7.877.993,04
Cota Parte do IPVA	361.526,90	185.140,97	181.001,66	65.612,38	36.437,61	22.815,74	26.274,03	31.507,97	25.334,78	24.070,68	24.387,07	21.740,35	1.005.850,14
Cota-Parte do ITR	6.022,40	2.960,63	3.917,86	312,13	12,26	38,46	83,94	366,26	3.349,81	62.248,27	10.797,86	9.592,45	99.702,33
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.653,92	10.219,23	9.869,54	10.005,86	9.797,61	10.274,92	10.401,54	9.309,47	11.348,46	10.043,27	10.546,89	12.396,90	123.867,61
Transferências do FUNDEB	429.887,60	471.626,50	440.502,93	386.442,81	452.999,69	360.046,61	450.034,31	513.960,56	343.771,44	451.039,00	412.239,06	475.375,71	5.187.926,22
Outras Transferências Correntes	278.056,46	246.200,84	200.735,27	216.026,30	756.433,27	506.835,82	956.499,89	336.396,92	266.718,10	587.309,38	238.270,44	1.919.317,11	6.508.799,80
Outras Receitas Correntes	27.638,56	31.402,27	49.214,01	40.109,41	38.167,72	37.040,99	50.574,15	43.220,19	47.902,16	56.113,89	47.388,41	40.024,07	508.795,83
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**503.264,51**	**468.305,96**	**407.491,26**	**407.641,59**	**438.094,51**	**354.835,98**	**350.682,67**	**383.907,89**	**327.123,03**	**377.455,31**	**396.465,17**	**490.692,54**	**4.905.960,42**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	503.264,51	468.305,96	407.491,26	407.641,59	438.094,51	354.835,98	350.682,67	383.907,89	327.123,03	377.455,31	396.465,17	490.692,54	4.905.960,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.968.164,96**	**2.733.962,81**	**2.483.207,99**	**2.464.891,33**	**3.182.088,49**	**2.540.267,63**	**3.240.079,09**	**2.722.828,27**	**2.166.033,70**	**2.790.201,75**	**2.525.731,60**	**5.124.059,09**	**34.941.516,71**

GENERAL CARNEIRO, 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:912C00D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.260.742,48	3.435.936,61	2.551.434,49	782.913,72	1.362.330,88	82.214,54	2.074.972,54	1.756.164,58	1.745.463,96	201.424,75	210.298,37	1.572.629,25
EXECUTIVO	1.260.742,48	3.435.936,61	2.551.434,49	782.913,72	1.362.330,88	82.214,54	2.074.972,54	1.756.164,58	1.745.463,96	201.424,75	210.298,37	1.572.629,25
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.260.742,48	3.435.936,61	2.551.434,49	782.913,72	1.362.330,88	82.214,54	2.074.972,54	1.756.164,58	1.745.463,96	201.424,75	210.298,37	1.572.629,25
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.888,62	133.168,97	96.237,24	31.012,06	30.808,29	1.800,00	12.788,83	1.152,80	1.152,80	12.936,02	500,01	31.308,30
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	230.761,08	782.777,63	647.973,63	76.945,92	288.619,16	45.529,78	193.239,24	120.050,45	113.670,65	115.715,56	9.382,81	298.001,97
PODER EXECUTIVO	1.005.092,78	2.519.990,01	1.807.223,62	674.955,74	1.042.903,43	34.884,76	1.868.944,47	1.634.961,33	1.630.640,51	72.773,17	200.415,55	1.243.318,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.260.742,48**	**3.435.936,61**	**2.551.434,49**	**782.913,72**	**1.362.330,88**	**82.214,54**	**2.074.972,54**	**1.756.164,58**	**1.745.463,96**	**201.424,75**	**210.298,37**	**1.572.629,25**
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 23/01/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4F60DAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.070.080,04	1.853.972,25	1.718.623,16	1.910.655,51	1.960.047,21	1.539.803,15	2.426.670,69	1.707.924,70	1.454.234,91	1.732.241,82	1.686.475,75	3.212.753,86	23.273.483,05	32.205.387,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.766,09	136.652,25	138.886,02	277.068,65	197.538,01	167.503,01	173.928,75	206.834,63	127.601,84	106.243,12	102.383,90	138.445,98	1.903.852,25	1.827.972,50
IPTU	12.284,37	20.274,95	40.744,24	152.179,55	58.463,97	38.900,93	36.296,30	40.972,65	26.277,54	15.129,91	6.228,31	10.769,23	458.521,95	452.112,50
ISS	65.196,08	41.357,86	21.791,34	27.312,35	36.245,14	69.300,01	74.965,96	74.697,91	16.309,22	29.405,00	42.851,10	53.870,00	553.301,97	238.672,50
ITBI	1.830,69	29.863,00	16.437,78	16.149,20	45.064,89	7.140,00	14.310,00	39.151,62	3.990,53	16.888,80	11.720,15	22.207,05	224.753,71	391.743,00
IRRF	16.842,70	11.032,17	11.105,25	11.623,16	13.671,37	15.666,90	14.810,00	14.300,31	13.913,79	14.960,45	14.553,56	23.920,58	176.400,24	96.554,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.612,25	34.124,27	48.807,41	69.804,39	44.092,64	36.495,17	33.546,49	37.712,14	67.110,76	29.858,96	27.030,78	27.679,12	490.874,38	648.890,00
Contribuições	0,00	2.390,14	4.855,20	33.152,02	8.114,90	6.895,88	6.736,31	6.075,13	1.293,83	137,53	210,69	757,22	70.618,85	66.000,00
Receita Patrimonial	6.481,46	7.316,89	5.745,27	7.073,34	5.305,64	3.629,11	5.986,47	4.301,06	3.389,28	6.493,81	3.894,27	3.212,74	62.829,34	119.059,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.481,46	7.164,49	5.449,52	6.861,80	5.305,64	3.578,35	5.986,47	4.195,29	3.203,16	4.822,74	3.134,86	3.011,78	59.195,56	117.519,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	152,40	295,75	211,54	0,00	50,76	0,00	105,77	186,12	1.671,07	759,41	200,96	3.633,78	1.540,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.916.310,85	1.707.612,97	1.558.733,27	1.572.619,52	1.738.880,92	1.361.700,91	2.229.485,06	1.480.244,97	1.296.334,76	1.598.690,59	1.579.693,88	3.045.362,52	21.085.670,22	30.192.135,95
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	14.833.300,00
Cota-Parte do ICMS	384.208,51	301.555,75	365.241,17	452.769,29	361.857,91	315.538,26	426.368,35	397.289,37	308.876,94	473.032,66	352.503,09	477.174,01	4.616.415,31	6.875.000,00
Cota-Parte do IPVA	252.190,46	76.514,46	83.200,54	24.351,54	16.771,17	10.747,76	8.840,44	16.385,35	11.684,81	8.304,55	12.320,99	16.286,00	537.598,07	947.125,00
Cota-Parte do ITR	3.761,27	634,13	559,96	180,85	1.144,46	60,23	1.823,14	613,75	12.344,96	75.633,44	21.345,31	10.472,67	128.574,17	15.950,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Transferências LC 61/1989	5.657,69	5.988,99	5.784,06	5.863,95	5.741,90	6.021,63	6.095,82	5.455,82	6.650,79	5.885,88	6.181,03	7.265,22	72.592,78	163.350,00
Transferências do FUNDEB	266.691,88	224.965,63	210.119,69	191.170,27	216.141,56	171.774,70	195.313,21	197.251,19	164.032,55	215.231,83	196.637,78	226.753,98	2.476.084,27	4.515.060,00
Outras Transferências Correntes	114.182,83	120.761,67	162.161,84	184.462,90	221.159,41	135.976,31	604.283,41	142.981,45	151.599,95	230.345,20	189.642,43	941.730,04	3.199.287,44	2.809.350,95
Outras Receitas Correntes	16.521,64	0,00	10.403,40	20.741,98	10.207,74	74,24	10.534,10	10.468,91	25.615,20	20.676,77	293,01	24.975,40	150.512,39	220,00
DEDUÇÕES (II)	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	260.315,82	210.789,87	207.320,57	228.002,33	196.140,35	230.622,59	238.682,61	293.701,11	2.921.725,74	4.510.885,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.086,85	272.376,70	237.289,92	239.397,02	260.315,82	210.789,87	207.320,57	228.002,33	196.140,35	230.622,59	238.682,61	293.701,11	2.921.725,74	4.510.885,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.762.993,19**	**1.581.595,55**	**1.481.333,24**	**1.671.258,49**	**1.699.731,39**	**1.329.013,28**	**2.219.350,12**	**1.479.922,37**	**1.258.094,56**	**1.501.619,23**	**1.447.793,14**	**2.919.052,75**	**20.351.757,31**	**27.694.502,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2020 as 11h e 09m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4E61A487

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	313.584,41	748.912,76	454.611,68	607.885,49	0,00	1.133,77	19.039,94	11.459,32	11.459,32	8.714,39	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	313.584,41	748.912,76	454.611,68	607.885,49	0,00	1.133,77	19.039,94	11.459,32	11.459,32	8.714,39	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**313.584,41**	**748.912,76**	**454.611,68**	**607.885,49**	**0,00**	**1.133,77**	**19.039,94**	**11.459,32**	**11.459,32**	**8.714,39**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/jan/2020 as 11h e 17m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8A249766

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	801.641,31	767.757,68	760.758,92	749.601,90	785.934,17	823.319,21	803.261,09	779.721,19	769.213,46	780.825,83	777.721,03	1.524.516,73	10.124.272,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	774.980,58	741.096,95	724.593,19	729.436,17	757.214,22	789.515,26	762.418,14	753.917,24	740.493,51	764.230,88	765.001,08	1.447.076,83	9.749.974,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	637.535,39	613.577,70	594.434,16	597.929,94	619.698,77	646.024,43	623.769,17	616.975,51	605.736,53	624.736,21	617.682,74	1.169.886,93	7.967.987,48	0,00
Obrigações Patronais	137.445,19	127.519,25	130.159,03	131.506,23	137.515,45	143.490,83	138.648,97	136.941,73	134.756,98	139.494,67	147.318,34	277.189,90	1.781.986,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.165,73	12.165,73	12.165,73	12.165,73	12.719,95	12.719,95	12.719,95	12.719,95	12.719,95	12.719,95	12.719,95	25.439,90	163.142,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.366,05	6.712,98	6.712,98	6.712,98	6.712,98	6.712,98	6.712,98	6.712,98	13.425,96	85.881,02	0,00
Pensões	5.799,68	5.799,68	5.799,68	5.799,68	6.006,97	6.006,97	6.006,97	6.006,97	6.006,97	6.006,97	6.006,97	12.013,94	77.261,45	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.495,00	14.495,00	24.000,00	8.000,00	16.000,00	21.084,00	28.123,00	13.084,00	16.000,00	3.875,00	0,00	52.000,00	211.156,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	34.807,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.807,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	34.807,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.807,21	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	801.641,31	732.950,47	760.758,92	749.601,90	785.934,17	823.319,21	803.261,09	779.721,19	769.213,46	780.825,83	777.721,03	1.524.516,73	10.089.465,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.351.757,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.351.757,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.089.465,31**	**49,58**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.989.948,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.440.451,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.890.954,05	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/jan/2020 as 12h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:949F673F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.211.080,00	27.742.607,45	2.949.279,56	19.510.275,94	94,88	8.232.331,51	3.380.822,30	18.622.178,97	94,68	9.120.428,48	888.096,97
LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.014.500,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00	0,00	0,00	1.014.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.865.732,00	4.962.319,39	564.771,28	4.422.952,52	21,51	539.366,87	655.786,79	4.294.901,47	21,84	667.417,92	128.051,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.100,00	216.500,00	37.898,35	201.616,09	0,98	14.883,91	42.236,99	201.616,09	1,03	14.883,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.366.156,00	4.410.443,39	477.538,37	3.928.894,85	19,11	481.548,54	555.297,96	3.800.843,80	19,33	609.599,59	128.051,05
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	109.776,00	113.876,00	17.589,45	98.326,76	0,48	15.549,24	17.589,45	98.326,76	0,50	15.549,24	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.700,00	132.900,00	22.100,82	121.653,10	0,59	11.246,90	26.439,46	121.653,10	0,62	11.246,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	80.600,00	9.644,29	68.629,64	0,33	11.970,36	13.982,93	68.629,64	0,35	11.970,36	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	8.000,00	0,00	3.832,08	0,02	4.167,92	240,00	3.832,08	0,02	4.167,92	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DEFESA CIVIL	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.371.674,00	2.368.102,00	243.275,48	1.948.894,85	9,48	419.207,15	310.149,88	1.769.547,21	9,00	598.554,79	179.347,64
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	49.000,00	99.000,00	14.691,60	41.699,48	0,20	57.300,52	26.790,94	41.405,94	0,21	57.594,06	293,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	545.883,00	768.279,00	89.963,16	636.932,65	3,10	131.346,35	121.950,56	544.079,68	2,77	224.199,32	92.852,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	776.791,00	1.500.823,00	138.620,72	1.270.262,72	6,18	230.560,28	161.408,38	1.184.061,59	6,02	316.761,41	86.201,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	22.800,00	4.992,48	19.894,79	0,10	2.905,21	4.992,48	19.894,79	0,10	2.905,21	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.000,00	22.800,00	4.992,48	19.894,79	0,10	2.905,21	4.992,48	19.894,79	0,10	2.905,21	0,00
SAÚDE	4.063.375,40	5.276.458,48	640.558,44	4.211.491,45	20,48	1.064.967,03	818.732,82	4.069.313,25	20,69	1.207.145,23	142.178,20
ATENÇÃO BÁSICA	3.585.289,40	4.613.272,48	578.812,53	3.640.298,38	17,70	972.974,10	708.757,87	3.512.007,08	17,86	1.101.265,40	128.291,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	350.000,00	505.100,00	55.150,46	503.755,78	2,45	1.344,22	104.866,40	493.855,78	2,51	11.244,22	9.900,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.086,00	121.086,00	6.102,20	57.593,38	0,28	63.492,62	4.615,30	53.606,48	0,27	67.479,52	3.986,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	37.000,00	37.000,00	493,25	9.843,91	0,05	27.156,09	493,25	9.843,91	0,05	27.156,09	0,00
EDUCAÇÃO	5.786.382,60	6.026.066,89	1.112.982,26	5.616.866,73	27,32	409.200,16	1.152.533,08	5.540.298,63	28,17	485.768,26	76.568,10
ENSINO FUNDAMENTAL	5.530.781,00	5.520.665,29	826.507,40	5.172.856,43	25,16	347.808,86	839.484,84	5.097.488,33	25,92	423.176,96	75.368,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.748,50	449.548,50	284.622,57	407.980,32	1,98	41.568,18	302.978,52	407.980,32	2,07	41.568,18	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.687,60	24.687,60	573,96	13.493,25	0,07	11.194,35	6.494,06	13.493,25	0,07	11.194,35	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.165,50	31.165,50	1.278,33	22.536,73	0,11	8.628,77	3.575,66	21.336,73	0,11	9.828,77	1.200,00
CULTURA	101.776,00	62.776,00	2.000,00	47.719,38	0,23	15.056,62	2.000,00	41.719,38	0,21	21.056,62	6.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	101.776,00	62.776,00	2.000,00	47.719,38	0,23	15.056,62	2.000,00	41.719,38	0,21	21.056,62	6.000,00
URBANISMO	270.776,00	4.644.776,00	45.959,73	329.415,92	1,60	4.315.360,08	55.696,07	301.175,76	1,53	4.343.600,24	28.240,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	4.350.000,00	0,00	45.000,00	0,22	4.305.000,00	0,00	23.477,47	0,12	4.326.522,53	21.522,53
SERVIÇOS URBANOS	245.776,00	294.776,00	45.959,73	284.415,92	1,38	10.360,08	55.696,07	277.698,29	1,41	17.077,71	6.717,63
SANEAMENTO	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	294.776,00	297.876,00	36.076,81	256.622,30	1,25	41.253,70	48.901,60	252.287,42	1,28	45.588,58	4.334,88
EXTENSÃO RURAL	294.776,00	297.876,00	36.076,81	256.622,30	1,25	41.253,70	48.901,60	252.287,42	1,28	45.588,58	4.334,88
ENERGIA	100.879,00	80.879,00	0,00	44.440,89	0,22	36.438,11	0,00	44.440,89	0,23	36.438,11	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	100.879,00	80.879,00	0,00	44.440,89	0,22	36.438,11	0,00	44.440,89	0,23	36.438,11	0,00
TRANSPORTE	2.369.302,00	2.113.955,80	181.021,81	1.827.887,42	8,89	286.068,38	198.727,69	1.527.357,38	7,77	586.598,42	300.530,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.369.302,00	2.113.955,80	181.021,81	1.827.887,42	8,89	286.068,38	198.727,69	1.527.357,38	7,77	586.598,42	300.530,04
DESPORTO E LAZER	175.776,00	227.476,00	23.302,85	194.370,99	0,95	33.105,01	24.561,11	178.610,86	0,91	48.865,14	15.760,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	175.776,00	227.476,00	23.302,85	194.370,99	0,95	33.105,01	24.561,11	178.610,86	0,91	48.865,14	15.760,13
ENCARGOS ESPECIAIS	731.131,00	622.521,89	94.338,42	589.718,70	2,87	32.803,19	108.740,78	582.631,93	2,96	39.889,96	7.086,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	220.000,00	205.000,00	37.068,89	203.955,46	0,99	1.044,54	43.967,94	203.955,46	1,04	1.044,54	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	230.000,00	187.850,00	31.221,93	187.603,63	0,91	246,37	24.135,16	180.516,86	0,92	7.333,14	7.086,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.131,00	229.671,89	26.047,60	198.159,61	0,96	31.512,28	40.637,68	198.159,61	1,01	31.512,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.208.920,00	1.219.160,00	244.339,06	1.052.925,23	5,12	166.234,77	244.485,45	1.045.445,69	5,32	173.714,31	7.479,54
TOTAL III = (I + II)	21.420.000,00	28.961.767,45	3.193.618,62	20.563.201,17	100,00	8.398.566,28	3.625.307,75	19.667.624,66	100,00	9.294.142,79	895.576,51

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F2ABF5FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.886.510,47	1.775.104,11	1.579.765,52	1.689.656,80	1.851.677,14	1.410.197,15	2.125.234,84	1.554.641,56	1.418.105,75	1.681.406,80	1.693.822,30	3.299.755,41	21.965.877,85	24.043.158,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.649,86	27.771,92	23.045,84	51.724,76	64.059,87	31.578,80	40.559,03	32.479,22	94.053,52	43.242,94	39.832,07	57.189,77	644.187,60	596.095,00
IPTU	1.281,13	2.489,65	2.131,97	22.539,20	36.870,04	8.532,18	11.094,79	2.227,16	1.638,46	3.568,48	6.484,57	14.253,43	113.111,06	61.847,00

ISS	5.440,09	7.416,68	5.888,07	8.465,62	8.368,69	6.713,63	8.875,94	11.072,87	6.384,50	8.331,17	9.081,54	9.655,27	95.694,07	105.213,00
ITBI	123.440,00	0,00	300,00	3.416,00	4.220,00	0,00	1.000,00	1.700,00	67.861,16	12.585,49	6.200,00	6.640,00	227.362,65	226.957,00
IRRF	8.180,64	17.618,69	14.233,14	16.918,94	14.211,94	15.875,27	19.128,63	16.772,71	17.738,65	18.237,40	17.938,63	26.435,01	203.289,65	191.389,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	308,00	246,90	492,66	385,00	389,20	457,72	459,67	706,48	430,75	520,40	127,33	206,06	4.730,17	10.689,00
Contribuições	0,00	1.681,63	5.084,61	6.500,43	2.592,03	0,00	4.589,48	6.124,82	1.271,84	0,00	1.402,34	0,00	29.247,18	65.005,00
Receita patrimonial	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	5.344,96	4.978,46	4.973,21	4.575,62	3.529,78	6.089,00	4.864,55	3.563,25	58.218,80	219.781,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.555,36	4.844,22	5.297,47	5.602,92	5.344,96	4.978,46	4.973,21	4.575,62	3.529,78	3.649,00	2.344,55	1.643,25	51.338,80	217.781,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.440,00	2.520,00	1.920,00	6.880,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	130,00	0,00	138,80	277,60	0,00	276,00	0,00	1.107,20	2.522,14	5.864,25	532,63	143,60	10.992,22	0,00
Transferências correntes	1.742.906,96	1.739.776,64	1.545.643,57	1.621.461,74	1.751.467,35	1.372.832,84	2.074.318,77	1.506.172,30	1.310.406,15	1.624.523,37	1.645.223,55	3.237.914,27	21.172.647,51	23.110.160,00
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	10.635.974,00
Cota parte do ICMS	343.769,48	269.353,27	327.459,74	405.791,59	323.215,89	282.881,17	381.316,76	354.993,33	275.892,62	423.933,09	314.860,04	426.592,65	4.130.059,63	4.750.000,00
Cota parte do IPVA	107.358,64	47.532,25	39.920,35	23.028,09	13.499,86	7.516,38	6.631,54	9.826,81	5.214,84	8.003,74	7.163,13	7.875,48	283.571,11	468.029,00
Cota parte do ITR	7.709,30	5.316,07	111,30	5.364,56	1.968,42	270,75	887,57	287,09	10.035,36	168.983,61	10.761,20	9.944,52	221.639,75	347.949,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.640,00
Transferências da LC 61/1989	5.053,53	5.349,44	5.166,40	5.237,75	5.128,74	5.378,59	5.444,88	4.873,21	5.940,57	5.257,33	5.520,96	6.489,39	64.840,79	71.418,00
Transferências do FUNDEB	319.000,15	270.681,88	252.819,08	230.018,86	259.991,37	206.642,55	235.003,69	237.268,09	197.301,70	258.866,02	236.597,48	272.833,63	2.977.024,50	3.298.456,00
Outras transferências correntes	70.397,65	164.351,39	188.500,69	238.200,17	231.598,56	148.561,38	458.273,64	178.655,73	174.876,30	169.222,55	269.257,49	1.148.498,00	3.440.393,55	3.509.694,00
Outras receitas correntes	268,29	1.029,70	555,23	4.089,35	28.212,93	531,05	794,35	4.182,40	6.322,32	1.687,24	1.967,16	944,52	50.584,54	52.116,35
DEDUÇÕES (II)	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	251.975,44	203.525,74	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	227.873,66	281.642,02	2.790.713,86	3.092.402,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.701,80	260.948,62	220.864,69	230.648,49	251.975,44	203.525,74	197.551,27	218.049,63	187.645,59	239.286,91	227.873,66	281.642,02	2.790.713,86	3.092.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.615.808,67	1.514.155,49	1.358.900,83	1.459.008,31	1.599.701,70	1.206.671,41	1.927.683,57	1.336.591,93	1.230.460,16	1.442.119,89	1.465.948,64	3.018.113,39	19.175.163,99	20.950.756,31

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D0E1AA75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Laranjal	**50,00**	**248.632,16**	**248.632,16**	**50,00**	**0,00**	**219.757,63**	**1.549.252,38**	**1.321.655,06**	**1.321.655,06**	**0,00**	**447.354,95**	**447.354,95**
PODER EXECUTIVO	50,00	10.431,72	10.431,72	50,00	0,00	214,32	930,00	930,00	930,00	0,00	214,32	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	19.764,95	19.764,95	0,00	0,00	4.757,99	7.090,69	5.990,41	5.990,41	0,00	5.858,27	5.858,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.140,88	5.140,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	2.926,32	2.926,32	0,00	0,00	1.300,00	930,00	930,00	930,00	0,00	1.300,00	1.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	23.354,17	23.354,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	82.024,33	82.024,33	0,00	0,00	197.079,23	34.545,21	34.545,21	34.545,21	0,00	197.079,23	197.079,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	682,50	682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	913,52	913,52	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.763,70	47.763,70	0,00	0,00	14.581,88	213.221,14	208.405,99	208.405,99	0,00	19.397,03	19.397,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	51.684,19	51.684,19	0,00	0,00	1.774,21	25.898,70	25.898,70	25.898,70	0,00	1.774,21	1.774,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	2.126,55	2.126,55	0,00	0,00	0,00	684.961,27	583.825,00	583.825,00	0,00	101.136,27	101.136,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.819,33	1.819,33	0,00	0,00	0,00	565.556,26	445.010,64	445.010,64	0,00	120.545,62	120.545,62

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.119,11	16.119,11	16.119,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50,00**	**248.632,16**	**248.632,16**	**50,00**	**0,00**	**219.757,63**	**1.549.252,38**	**1.321.655,06**	**1.321.655,06**	**0,00**	**447.354,95**	**447.354,95**

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:466F2C2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.451,17	672.306,77	714.747,12	712.840,51	778.059,47	784.411,46	762.208,73	752.889,73	760.977,39	759.096,30	775.137,54	1.402.804,21	9.535.930,40	24.686,80
Pessoal Ativo	637.970,61	626.247,21	668.687,56	661.696,78	729.898,91	736.250,90	734.048,17	723.750,47	732.816,83	730.935,74	746.976,98	1.373.661,99	9.102.942,15	1.086,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	550.015,62	535.388,45	576.565,31	564.571,60	623.152,02	628.501,96	624.734,09	615.521,07	622.703,61	622.001,74	636.273,06	1.170.046,51	7.769.475,04	1.086,00
Obrigações Patronais	87.954,99	90.858,76	92.122,25	97.125,18	106.746,89	107.748,94	109.314,08	108.229,40	110.113,22	108.934,00	110.703,92	203.615,48	1.333.467,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	1.963,32	12.761,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	981,66	1.963,32	12.761,58	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	21.498,90	45.077,90	45.077,90	50.162,07	47.178,90	47.178,90	27.178,90	28.157,60	27.178,90	27.178,90	27.178,90	27.178,90	420.226,67	23.600,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	660.451,17	672.306,77	714.747,12	712.840,51	778.059,47	784.411,46	762.208,73	752.889,73	760.977,39	759.096,30	775.137,54	1.402.804,21	9.535.930,40	24.686,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.175.163,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	600.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.575.163,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.560.617,20	51,47%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.030.588,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.529.059,13	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.027.529,70	48,6%

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:526D4C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 502/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020 - FICA ESTABELECIDA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, E DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

DECRETO N.º 502/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, e desdobramento das Receitas Previstas para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Lobato, Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, e desdobramento das Receitas Previstas para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Lobato, Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme disposto do artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos I deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Lobato, Instituto de Seguridade Social de Lobato - Lobatoprev e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 22 de janeiro do ano de 2020.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ		**ANEXO I - DECRETO N. 502/2020**											
MUNICÍPIO DE LOBATO													
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2020 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO												EXERCÍCIO DE 2020.	
Art. 13, LC 101/00												R$ 1,00	
RECEITAS PREVISTAS Categoria Econômica e Fontes	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES (A)	22.158.038,80	1.839.838,86	1.876.838,86	1.876.838,86	1.876.838,86	1.876.838,86	1.839.838,86	1.826.838,86	1.841.838,86	1.821.838,86	1.806.838,86	1.806.838,86	1.866.811,34
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.795.972,50	143.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	143.000,00	130.000,00	145.000,00	125.000,00	110.000,00	110.000,00	169.972,50
Contribuições	347.287,50	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,63	28.940,57
Patrimoniais	220.500,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00
Receitas de Serviços	28.665,00	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75	2.388,75
Transferências Correntes	19.765.613,80	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,48	1.647.134,52
RECEITAS DE CAPITAL (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B)	22.158.038,80	1.839.838,86	1.876.838,86	1.876.838,86	1.876.838,86	1.876.838,86	1.839.838,86	1.826.838,86	1.841.838,86	1.821.838,86	1.806.838,86	1.806.838,86	1.866.811,34
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART 8º LRF)													
DESPEAS DESEMBOLSO Categoria Ecocômica/ Grupo de Natureza	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES (C)	19.816.947,75	1.651.412,32	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	1.582.815,21	2.337.383,33
Pessoal e Encargos Sociais	10.701.148,50	891.762,38	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	823.165,27	1.577.733,42
Juros e Encargos da Dívida Interna	109.568,00	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,67	9.130,63
Outras Despesas Correntes	9.006.231,25	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,27	750.519,28
DESPESAS DE CAPITAL (D)	910.222,50	26.666,67	81.666,67	176.666,67	126.666,67	41.666,67	61.666,67	111.666,67	26.666,67	82.666,67	84.755,15	62.800,69	26.666,63
Investimentos	590.222,50	0,00	55.000,00	150.000,00	100.000,00	15.000,00	35.000,00	85.000,00	0,00	56.000,00	58.088,48	36.134,02	0,00
Amortização da Dívida Interna	320.000,00	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (E)	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFER. DE COTAS FINANCEIRAS	1.371.868,55	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,38	114.322,37
DESPESA TOTAL (C + D +E+ F)	22.158.038,80	1.792.401,37	1.778.804,26	1.873.804,26	1.823.804,26	1.738.804,26	1.758.804,26	1.808.804,26	1.723.804,26	1.779.804,26	1.781.892,74	1.759.938,28	2.478.372,33
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A + B - C - D-F)	0,00	47.437,49	98.034,60	3.034,60	53.034,60	138.034,60	81.034,60	18.034,60	118.034,60	42.034,60	24.946,12	46.900,58	-611.560,99

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal Em Exercício

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC-PR. Nº 042259/O-8

ESTADO DO PARANÁ		**ANEXO II- DECRETO N. 502/2020**											
Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - Lobatoprev													
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2020 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO..												EXERCÍCIO DE 2020	
Art. 13, LC 101/00												R$ 1,00	
RECEITAS PREVISTAS Categoria Econômica e Fontes	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES (A)	1.924.413,75	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	154.668,03	223.065,42
Contribuições	889.166,25	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	68.397,40	136.794,85
Patrimoniais	1.013.197,50	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,13	84.433,07
Outras Receitas Correntes	22.050,00	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50	1.837,50
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (B)	2.366.109,38	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	77.175,00	1.517.184,38
RECEITA TOTAL (A + B)	4.290.523,13	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	231.843,03	1.740.249,80
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º LRF)													
DESPEAS DESEMBOLSO Categoria Ecocômica/ Grupo de Natureza	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES (C)	#######	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	582.518,28
Pessoal e Encargos Sociais	#######	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	285.378,62	570.757,18
Outras Despesas Correntes	141.132,87	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,07	11.761,10
DESPESAS DE CAPITAL (D)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	548.452,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.452,26
DESPESA TOTAL (C + D +F)	4.407.507,13	297.139,69	297.139,69	297.139,69	301.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	301.139,69	297.139,69	297.139,69	297.139,69	1.130.970,54
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A + B - C - D)	-116.984,00	-65.296,66	-65.296,66	-65.296,66	-69.296,66	-65.296,66	-65.296,66	-65.296,66	-69.296,66	-65.296,66	-65.296,66	-65.296,66	609.279,26

ELIZETY BERGAMO
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC-PR. Nº 042259/O-8

ESTADO DO PARANÁ		**ANEXO I DECRETO N. 502/2020**						
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO								
DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2020 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2020								
Art. 13, LC 101/00								
Receitas Correntes	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Fontes Livres ou Não Vinculadas	1.400.290,41	232.610,80	229.168,15	231.988,26	235.543,45	235.795,00	235.184,75	1.400.290,41
Subtotal das Receitas Correntes	**1.405.459,33**	**246.402,42**	**238.681,07**	**223.936,35**	**221.694,84**	**235.491,85**	**239.252,79**	**1.405.459,32**
Receitas Correntes Intraorçamentária								
Fontes Livres ou Não Vinculadas								
Subtotal das Despesas Correntes Intraorçamentária								
Total das Receitas Correntes	**1.405.459,33**	**246.402,42**	**238.681,07**	**223.936,35**	**221.694,84**	**235.491,85**	**239.252,79**	**1.405.459,32**
TOTAL DAS RECEITAS	**1.405.459,33**	**246.402,42**	**238.681,07**	**223.936,35**	**221.694,84**	**235.491,85**	**239.252,79**	**1.405.459,32**
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART 8º LRF)								
DESPESAS	**Previsto**	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**

Despesas Correntes	1.235.284,14	205.617,40	200.451,15	199.365,00	200.872,53	198.821,86	230.156,20	1.235.284,14
Fontes Livres ou Não Vinculadas	1.235.284,14	205.617,40	200.451,15	199.365,00	200.872,53	198.821,86	230.156,20	1.235.284,14
Subtotal das Despesas Correntes	**1.235.284,14**	**205.617,40**	**200.451,15**	**199.365,00**	**200.872,53**	**198.821,86**	**230.156,20**	**1.235.284,14**
Despesas Correntes Intraorçamentária	22.898,00	3.250,00	3.316,33	3.590,40	3.698,70	3.897,50	5.145,07	22.898,00
Fontes Livres ou Não Vinculadas	22.898,00	3.250,00	3.316,33	3.590,40	3.698,70	3.897,50	5.145,07	22.898,00
Subtotal das Despesas Correntes Intraorçamentária	**22.898,00**	**3.250,00**	**3.316,33**	**3.590,40**	**3.698,70**	**3.897,50**	**5.145,07**	**22.898,00**
Total das Despesas Correntes	**1.258.182,14**	**208.867,40**	**203.767,48**	**202.955,40**	**204.571,23**	**202.719,36**	**235.301,27**	**1.258.182,14**
Despesas de Capital	129.331,75	22.650,10	21.892,00	24.125,75	20.208,00	23.410,30	17.045,60	129.331,75
Fontes Livres ou Não Vinculadas	129.331,75	22.650,10	21.892,00	24.125,75	20.208,00	23.410,30	17.045,60	129.331,75
Subtotal das Despesas de Capital	**129.331,75**	**22.650,10**	**21.892,00**	**24.125,75**	**20.208,00**	**23.410,30**	**17.045,60**	**129.331,75**
Total das Despesas de Capital	**129.331,75**	**620,00**	**620,00**	**620,00**	**620,00**	**620,00**	**930,00**	**4.030,00**
Despesas Cotas Financeiras	**4.030,00**	**620,00**	**620,00**	**620,00**	**620,00**	**620,00**	**930,00**	**4.030,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**1.391.543,89**	**232.137,50**	**226.279,48**	**227.701,15**	**225.399,23**	**226.749,66**	**253.276,87**	**1.391.543,89**
Reserva de Contigência	**13.915,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:93F610EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.383.013,62	1.394.918,31	1.169.626,08	1.230.868,14	1.354.565,37	1.062.554,18	1.489.550,17	1.166.049,45	1.024.183,55	1.113.188,11	1.230.567,33	2.583.037,26	16.202.121,57	21.075.478,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.713,67	44.974,41	42.334,06	82.757,08	26.600,44	34.148,38	31.688,81	50.702,43	40.027,15	20.637,54	29.323,99	36.404,14	467.312,10	772.200,00
IPTU	359,89	485,19	14.781,65	66.914,24	7.095,56	8.580,60	5.949,98	6.586,81	5.253,01	4.872,53	4.587,98	7.666,15	133.133,59	253.000,00
ISS	2.358,24	3.730,20	3.729,37	1.967,77	2.255,20	1.989,93	2.656,35	2.835,94	4.142,16	2.752,92	3.622,96	4.922,92	36.963,96	85.800,00
ITBI	4.460,00	11.384,00	4.596,44	0,00	2.200,00	11.000,00	9.865,80	24.643,23	17.097,00	160,00	8.840,00	75,40	94.321,87	242.000,00
IRRF	20.370,24	19.367,72	17.320,98	12.126,73	12.903,78	12.577,85	13.134,03	12.491,85	12.753,66	12.707,45	12.273,05	23.348,45	181.375,79	132.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165,30	10.007,30	1.905,62	1.748,34	2.145,90	0,00	82,65	4.144,60	781,32	144,64	0,00	391,22	21.516,89	59.400,00
Contribuições	5.239,76	103,33	604,82	4.963,39	534,06	533,74	449,27	205,90	487,16	430,08	40,33	308,60	13.900,44	72.600,00
Receita patrimonial	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	1.087,26	642,61	691,91	650,11	508,49	656,50	795,31	639,31	11.093,68	4.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	1.087,26	642,61	691,91	650,11	508,49	656,50	795,31	639,31	11.093,68	4.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	598,99	1.205,00	1.390,00	1.290,00	2.590,00	530,00	390,00	1.943,00	1.600,00	2.094,00	1.347,00	523,00	15.500,99	432.080,00
Transferências correntes	1.347.521,94	1.347.215,46	1.124.082,25	1.140.915,27	1.323.753,61	1.026.699,45	1.456.330,18	1.112.548,01	981.560,75	1.089.369,99	1.199.060,70	2.542.012,87	15.691.070,48	19.771.788,51
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	13.090.000,00
Cota parte do ICMS	162.482,80	127.296,06	154.179,64	191.127,99	152.751,46	133.198,50	179.983,32	167.708,18	130.386,55	199.681,77	148.802,50	201.429,98	1.949.028,75	2.530.000,00
Cota parte do IPVA	94.359,37	23.048,55	23.821,98	8.799,20	8.001,45	5.549,51	3.232,20	5.249,39	7.995,86	3.329,45	3.347,56	7.153,92	193.888,44	220.000,00
Cota parte do ITR	8,81	0,00	33,15	101,77	0,00	91,60	0,00	8,41	628,13	2.970,87	5,00	21,95	3.869,69	2.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.388,28	2.528,13	2.441,62	2.475,33	2.423,83	2.541,90	2.573,24	2.303,06	2.807,49	2.484,60	2.609,18	3.066,86	30.643,52	33.000,00
Transferências do FUNDEB	142.066,33	120.257,81	112.321,76	102.192,13	115.508,23	91.806,59	104.406,78	105.412,80	87.656,67	115.008,29	105.114,86	121.213,81	1.322.966,06	1.760.000,00
Outras transferências correntes	56.598,14	96.892,57	99.618,09	122.398,13	129.004,13	71.929,33	179.373,95	111.598,13	110.941,29	175.637,98	138.118,35	843.445,75	2.135.555,84	2.114.588,51
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,34	3.243,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	215.848,11	172.592,61	155.852,88	179.107,30	156.592,45	159.744,60	191.165,41	233.796,07	2.286.176,48	2.981.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	215.848,11	172.592,61	155.852,88	179.107,30	156.592,45	159.744,60	191.165,41	233.796,07	2.286.176,48	2.981.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.153.242,34	1.168.905,59	987.197,86	1.047.603,31	1.138.717,26	889.961,57	1.333.697,29	986.942,15	867.591,10	953.443,51	1.039.401,92	2.349.241,19	13.915.945,09	18.094.038,51

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0DD9BAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**24.046,89**	**679.523,04**	**619.346,35**	**28.193,58**	**56.030,00**	**5.483,43**	**134.100,96**	**133.687,75**	**133.687,75**	**5.896,64**	**0,00**	**56.030,00**
Executivo Municipal	0,00	15.122,73	15.122,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	1.520,64	65.459,84	63.614,84	3.365,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Finanças	0,00	13.655,17	13.655,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	22.495,60	146.235,21	143.940,25	24.790,56	0,00	3.947,43	52.620,06	52.620,00	52.620,00	3.947,49	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	196.988,47	140.978,32	10,15	56.000,00	0,00	81.480,90	81.067,75	81.067,75	413,15	0,00	56.000,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,65	63.940,44	63.940,44	0,65	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	8.882,46	8.882,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	169.238,72	169.212,14	26,58	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**24.046,89**	**679.523,04**	**619.346,35**	**28.193,58**	**56.030,00**	**5.483,43**	**134.100,96**	**133.687,75**	**133.687,75**	**5.896,64**	**0,00**	**56.030,00**

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B56C880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	550.645,36	438.503,74	421.382,28	417.652,07	409.919,93	371.262,79	464.146,67	422.392,20	420.145,02	388.043,41	356.616,11	815.916,55	5.476.626,13	0,00
Pessoal Ativo	507.447,36	407.805,74	390.684,28	386.954,07	393.521,93	357.764,79	432.648,67	390.894,20	388.647,02	356.545,41	425.118,11	774.218,55	5.212.250,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	429.973,55	338.783,37	323.814,72	319.730,93	325.535,40	311.957,21	342.381,26	323.133,40	321.657,98	289.597,60	357.168,35	641.427,44	4.325.161,21	0,00

Obrigações Patronais	77.473,81	69.022,37	66.869,56	67.223,14	67.986,53	45.807,58	90.267,41	67.760,80	66.989,04	66.947,81	67.949,76	132.791,11	887.088,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	11.976,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	11.976,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.300,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	30.500,00	30.500,00	18.000,00	40.700,00	212.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	27.900,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	15.400,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	(87.500,00)	0,00	39.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	550.645,36	438.503,74	421.382,28	417.652,07	409.919,93	371.262,79	464.146,67	422.392,20	420.145,02	388.043,41	356.616,11	815.916,55	5.476.626,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.915.945,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.715.945,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.476.626,13	39,93%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.406.610,35	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.036.279,83	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.665.949,31	48,6%

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D42F21C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.383.013,62	1.394.918,31	1.169.626,08	1.230.868,14	1.354.565,37	1.062.554,18	1.489.550,17	1.166.049,45	1.024.183,55	1.113.188,11	1.230.567,33	2.583.037,26	16.202.121,57	21.075.478,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.713,67	44.974,41	42.334,06	82.757,08	26.600,44	34.148,38	31.688,81	50.702,43	40.027,15	20.637,54	29.323,99	36.404,14	467.312,10	772.200,00
IPTU	359,89	485,19	14.781,65	66.914,24	7.095,56	8.580,60	5.949,98	6.586,81	5.253,01	4.872,53	4.587,98	7.666,15	133.133,59	253.000,00
ISS	2.358,24	3.730,20	3.729,37	1.967,77	2.255,20	1.989,93	2.656,35	2.835,94	4.142,16	2.752,92	3.622,96	4.922,92	36.963,96	85.800,00
ITBI	4.460,00	11.384,00	4.596,44	0,00	2.200,00	11.000,00	9.865,80	24.643,23	17.097,00	160,00	8.840,00	75,40	94.321,87	242.000,00
IRRF	20.370,24	19.367,72	17.320,98	12.126,73	12.903,78	12.577,85	13.134,03	12.491,85	12.753,66	12.707,45	12.273,05	23.348,45	181.375,79	132.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165,30	10.007,30	1.905,62	1.748,34	2.145,90	0,00	82,65	4.144,60	781,32	144,64	0,00	391,22	21.516,89	59.400,00
Contribuições	5.239,76	103,33	604,82	4.963,39	534,06	533,74	449,27	205,90	487,16	430,08	40,33	308,60	13.900,44	72.600,00
Receita patrimonial	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	1.087,26	642,61	691,91	650,11	508,49	656,50	795,31	639,31	11.093,68	4.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.939,26	1.420,11	1.214,95	847,86	1.087,26	642,61	691,91	650,11	508,49	656,50	795,31	639,31	11.093,68	4.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.110,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	598,99	1.205,00	1.390,00	1.290,00	2.590,00	530,00	390,00	1.943,00	1.600,00	2.094,00	1.347,00	523,00	15.500,99	432.080,00

Transferências correntes	1.347.521,94	1.347.215,46	1.124.082,25	1.140.915,27	1.323.753,61	1.026.699,45	1.456.330,18	1.112.548,01	981.560,75	1.089.369,99	1.199.060,70	2.542.012,87	15.691.070,48	19.771.788,51
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	13.090.000,00
Cota parte do ICMS	162.482,80	127.296,06	154.179,64	191.127,99	152.751,46	133.198,50	179.983,32	167.708,18	130.386,55	199.681,77	148.802,50	201.429,98	1.949.028,75	2.530.000,00
Cota parte do IPVA	94.359,37	23.048,55	23.821,98	8.799,20	8.001,45	5.549,51	3.232,20	5.249,39	7.995,86	3.329,45	3.347,56	7.153,92	193.888,44	220.000,00
Cota parte do ITR	8,81	0,00	33,15	101,77	0,00	91,60	0,00	8,41	628,13	2.970,87	5,00	21,95	3.869,69	2.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.388,28	2.528,13	2.441,62	2.475,33	2.423,83	2.541,90	2.573,24	2.303,06	2.807,49	2.484,60	2.609,18	3.066,86	30.643,52	33.000,00
Transferências do FUNDEB	142.066,33	120.257,81	112.321,76	102.192,13	115.508,23	91.806,59	104.406,78	105.412,80	87.656,67	115.008,29	105.114,86	121.213,81	1.322.966,06	1.760.000,00
Outras transferências correntes	56.598,14	96.892,57	99.618,09	122.398,13	129.004,13	71.929,33	179.373,95	111.598,13	110.941,29	175.637,98	138.118,35	843.445,75	2.135.555,84	2.114.588,51
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	94,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,34	3.243,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	215.848,11	172.592,61	155.852,88	179.107,30	156.592,45	159.744,60	191.165,41	233.796,07	2.286.176,48	2.981.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	229.771,28	226.012,72	182.428,22	183.264,83	215.848,11	172.592,61	155.852,88	179.107,30	156.592,45	159.744,60	191.165,41	233.796,07	2.286.176,48	2.981.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.153.242,34	1.168.905,59	987.197,86	1.047.603,31	1.138.717,26	889.961,57	1.333.697,29	986.942,15	867.591,10	953.443,51	1.039.401,92	2.349.241,19	13.915.945,09	18.094.038,51

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DF68D1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2474 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 2474, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

*Súmula***:** Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores Civis, Ativos, Inatívos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto – Pr., altera os anexos II e III a Lei 2233/17, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Concedido Reajuste nos Vencimentos dos Servidores Civis, Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Planalto – Pr., em 4,48% (Quatro e Quarenta e Oito por Centos), sobre os níveis salariais, com efeito retroativo a primeiro de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Os anexos II e III, da Lei 2233/17 passa a vigorar de acordo com a redação das tabelas anexas, integrantes desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – Pr., aos Vinte e três dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ANEXO II							
GRUPO 01		GRUPO 02		GRUPO 03		GRUPO 04	
CC	4.821,77	1	942,94	1	996,67	1	942,94
CI	3.019,15	2	976,53	2	1.027,43	2	988,64
CD	2.227,11	3	1.005,61	3	1.065,78	3	1.016,25
C4A	4.425,73	4	1.041,93	4	1.112,46	4	1.040,89
		5	1.089,50	5	1.154,41	5	1.094,90

		6	1.130,31	6	1.220,53	6	1.151,43
		7	1.173,17	7	1.314,65	7	1.208,58
		8	1.218,10	8	1.421,14	8	1.246,11
		9	1.265,37	9	1.665,81	9	1.305,82
		10	1.315,08	10	1.857,50	10	1.409,14
		11	1.367,10	11	2.149,29	11	1.522,72
		12	1.493,07	12	2.289,48	12	1.684,08
		13	1.647,95	13	2.673,06	13	1.785,41
		14	1.868,51	14	2.951,42	14	1.936,58
		15	1.901,94	15	3.274,08	15	2.102,88
		16	2.058,08	16	3.633,75	16	2.285,89
		17	2.323,78	17	4.607,70	17	2.430,10
		18	3.115,90	18	5.080,74	18	2.729,29
		19	3.421,21	19	5.552,15	19	2.952,37
		20	4.185,89	20	5.872,69	20	3.220,37
		21	4.701,38	21	6.415,14	21	3.515,17
		22	5.080,74	22	6.970,50	22	3.839,43
		23	5.552,15	23	7.633,77	23	4.196,17
		24	5.872,69			24	4.588,52
GRUPO 05		GRUPO 06		GRUPO 06		26	5.265,35
1	942,94	1	941,79	25	6.529,37	27	5.760,29
2	976,53	2	976,53	26	6.850,15	28	6.301,76
3	1.007,22	3	1.008,53	27	7.186,98	29	6.894,13
4	1.044,01	4	1.044,01	28	7.540,55	30	7.542,18
5	1.138,12	5	1.301,66	29	7.911,93	31	8.251,15
6	1.136,93	6	1.349,69	30	8.301,80		
7	1.208,66	7	1.433,15	31	8.713,22		
8	1.246,18	8	1.540,66	32	9.141,04		
9	1.409,18	9	1.720,57	33	9.592,35		
10	1.467,80	10	1.965,55	34	10.066,25		
11	1.481,73	11	2.135,32	35	10.569,51		
12	1.594,58	12	2.192,16	36	11.098,01		
13	1.768,59	13	2.279,16	37	11.652,92		
14	2.087,69	14	2.374,10	38	12.235,56		
15	2.285,24	15	2.473,15	39	12.847,34		
16	2.474,36	16	2.707,99	40	13.489,71		
17	2.707,99	17	2.951,56	41	14.164,16		
18	3.690,74	18	3.633,75	42	14.872,36		
19	4.318,82	19	4.318,82	43	15.615,97		
20	4.721,99	20	4.721,99	44	16.396,77		
21	5.166,87	21	5.166,87	45	17.216,61		
22	5.655,92	22	5.655,92	46	18.077,42		
		23	5.932,98	47	18.981,28		
		24	6.223,92				

ANEXO III															
PROFESSOR															
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	CLASSE V	CLASSE VI	CLASSE VII	CLASSE VIII	CLASSE IX	CLASSE X	CLASSE XI	CLASSE XII	CLASSE XIII	CLASSE XIV	CLASSE XV
	HRS/CURSOS	100 HS	200 HS	300 HS	400 HS	500 HS	600 HS	700 HS	800 HS	900 HS	1.000 HS	1.100 HS	1.200 HS	1.300 HS	1.400 HS
NÍVEL I	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1	I1	J1	K1	L1	M1	N1	O1
MAGISTÉRIO	1.467,80	1.497,14	1.527,07	1.580,49	1.588,76	1.620,53	1.652,93	1.685,98	1.719,70	1.754,10	1.789,17	1.824,94	1.861,45	1.898,66	1.936,63
NÍVEL II	A2	B2	C2	D2	E2	F2	G2	H2	I2	J2	K2	L2	M2	N2	O2
GRADUAÇÃO	1.643,93	1.676,80	1.710,33	1.744,53	1.779,41	1.814,98	1.851,28	1.888,29	1.926,06	1.964,57	2.003,86	2.043,81	2.084,77	2.126,48	2.169,00
NÍVEL III	A3	B3	C3	D3	E3	F3	G3	H3	I3	J3	K3	L3	M3	N3	O3
PÓS - GRADUAÇÃO	1.726,11	1.760,63	1.795,84	1.831,74	1.868,38	1.905,73	1.943,83	1.982,71	2.022,36	2.062,80	2.104,05	2.146,12	2.189,04	2.232,83	2.277,48
NÍVEL IV	A4	B4	C4	D4	E4	F4	G4	H4	I4	J4	K4	L4	M4	N4	O4
MESTRADO	1.812,42	1.848,66	1.885,65	1.923,35	1.961,81	2.001,05	2.041,06	2.081,86	2.123,50	2.123,50	2.209,28	2.253,46	2.298,52	2.344,49	2.391,38
MAGISTÉRIO: R$ 1.467,80															
GRADUAÇÃO: + 12% R$ 1.643,93															
PÓS - GRADUAÇÃO: + 5% R$ 1.726,11															
MESTRADO: + 5% R$ 1.812,421															

EDUCADOR INFANTIL	
NÍVEL	VALOR
1	2.311,27
2	2.403,73
3	2.499,74
4	2.599,03

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CF2B85A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.921,81	76.121,47	58.696,09	54.384,70	54.384,70	54.384,70	56.713,04	54.384,70	55.788,24	54.837,23	58.255,70	71.086,88	690.959,26	0,00
Pessoal Ativo	41.921,81	76.121,47	58.696,09	54.384,70	54.384,70	54.384,70	56.713,04	54.384,70	55.788,24	54.837,23	58.255,70	71.086,88	690.959,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.148,09	54.723,82	47.971,37	44.384,69	44.384,69	44.384,69	46.663,13	44.384,69	45.706,83	44.755,82	47.837,53	57.118,06	556.463,41	0,00
Obrigações Patronais	7.773,72	21.397,65	10.724,72	10.000,01	10.000,01	10.000,01	10.049,91	10.000,01	10.081,41	10.081,41	10.418,17	13.968,82	134.495,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.921,81	76.121,47	58.696,09	54.384,70	54.384,70	54.384,70	56.713,04	54.384,70	55.788,24	54.837,23	58.255,70	71.086,88	690.959,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.538,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.292.538,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	690.959,26	3,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.097.552,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.042.674,68	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	987.797,07	5,4%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0587CAE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.393,58	673.709,50	679.260,73	736.750,68	692.072,26	710.194,46	696.356,50	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	9.026.225,16	0,00
Pessoal Ativo	610.884,63	636.892,22	642.355,73	699.502,92	655.112,82	673.235,02	659.397,06	647.597,34	643.420,39	652.605,94	678.364,80	1.420.482,20	8.619.851,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	480.408,17	500.076,80	505.866,92	548.565,10	515.060,64	527.881,73	516.303,16	505.565,03	501.740,89	509.385,92	530.371,97	1.111.014,54	6.752.240,87	0,00
Obrigações Patronais	130.476,46	136.815,42	136.488,81	150.937,82	140.052,18	145.353,29	143.093,90	142.032,31	141.679,50	143.220,02	147.992,83	309.467,66	1.867.610,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	367.489,43	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	602.345,40	666.525,19	664.417,47	733.511,56	682.378,26	704.257,19	692.081,30	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	8.969.003,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.292.538,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													18.292.538,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													8.969.003,82	49,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.877.970,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.384.072,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.890.173,61	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4E023307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRFDESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.393,58	673.709,50	679.260,73	736.750,68	692.072,26	710.194,46	696.356,50	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	9.026.225,16	0,00
Pessoal Ativo	610.884,63	636.892,22	642.355,73	699.502,92	655.112,82	673.235,02	659.397,06	647.597,34	643.420,39	652.605,94	678.364,80	1.420.482,20	8.619.851,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	480.408,17	500.076,80	505.866,92	548.565,10	515.060,64	527.881,73	516.303,16	505.565,03	501.740,89	509.385,92	530.371,97	1.111.014,54	6.752.240,87	0,00
Obrigações Patronais	130.476,46	136.815,42	136.488,81	150.937,82	140.052,18	145.353,29	143.093,90	142.032,31	141.679,50	143.220,02	147.992,83	309.467,66	1.867.610,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	367.489,43	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	602.345,40	666.525,19	664.417,47	733.511,56	682.378,26	704.257,19	692.081,30	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	8.969.003,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.538,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.292.538,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.969.003,82	49,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.877.970,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.384.072,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.890.173,61	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:315138B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	614.393,58	673.709,50	679.260,73	736.750,68	692.072,26	710.194,46	696.356,50	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	9.026.225,16	0,00
Pessoal Ativo	610.884,63	636.892,22	642.355,73	699.502,92	655.112,82	673.235,02	659.397,06	647.597,34	643.420,39	652.605,94	678.364,80	1.420.482,20	8.619.851,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	480.408,17	500.076,80	505.866,92	548.565,10	515.060,64	527.881,73	516.303,16	505.565,03	501.740,89	509.385,92	530.371,97	1.111.014,54	6.752.240,87	0,00
Obrigações Patronais	130.476,46	136.815,42	136.488,81	150.937,82	140.052,18	145.353,29	143.093,90	142.032,31	141.679,50	143.220,02	147.992,83	309.467,66	1.867.610,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.508,95	3.409,15	3.496,87	3.839,63	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	3.551,31	2.291,17	2.291,17	2.291,17	38.884,66	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	33.408,13	367.489,43	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.048,18	7.184,31	14.843,26	3.239,12	9.694,00	5.937,27	4.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	602.345,40	666.525,19	664.417,47	733.511,56	682.378,26	704.257,19	692.081,30	684.556,78	680.379,83	688.305,24	714.064,10	1.456.181,50	8.969.003,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.292.538,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.292.538,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.969.003,82	49,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.877.970,68	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.384.072,14	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.890.173,61	48,6%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EB47ECA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.806.085,14	1.835.180,48	1.644.169,61	1.703.162,95	1.782.935,66	1.391.406,96	1.743.451,92	1.475.053,90	1.334.292,28	1.689.653,75	1.465.249,22	3.024.154,88	20.894.796,75	28.160.068,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.819,87	143.428,67	170.825,03	305.729,10	158.444,78	147.897,48	128.531,57	179.528,30	123.397,56	113.772,84	134.546,81	155.367,08	1.898.289,09	2.092.400,00
IPTU	6.578,40	19.053,84	9.380,93	153.431,27	37.126,99	27.844,74	25.887,26	23.963,37	6.847,72	5.079,59	4.469,01	8.583,02	328.246,14	483.000,00
ISS	112.397,54	105.555,49	79.122,88	91.894,12	95.137,76	71.408,62	76.929,42	97.679,46	94.114,18	89.563,72	107.158,12	112.297,37	1.133.258,68	1.021.450,00
ITBI	1.747,52	517,30	64.019,04	21.870,12	1.669,76	4.939,67	1.430,00	33.561,39	600,00	0,00	1.663,50	800,00	132.818,30	165.550,00
IRRF	15.378,60	17.321,98	16.574,80	24.565,04	18.821,99	19.434,14	18.911,21	21.531,32	19.001,57	18.454,49	20.297,13	32.794,32	243.086,59	231.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	717,81	980,06	1.727,38	13.968,55	5.688,28	24.270,31	5.373,68	2.792,76	2.834,09	675,04	959,05	892,37	60.879,38	191.400,00
Contribuições	360,00	90,27	102,87	7.036,68	1.347,30	840,57	825,89	759,20	36,82	71,09	25,40	189.982,48	201.478,57	201.000,00
Receita patrimonial	8.159,94	47.632,36	8.213,16	8.815,90	9.100,58	7.925,06	10.297,11	7.833,76	6.929,97	8.116,07	5.101,88	4.865,27	132.991,06	143.804,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.459,94	7.832,36	7.513,16	8.115,90	7.825,06	7.225,06	9.597,11	7.133,76	6.229,97	6.944,07	4.401,88	4.165,27	84.443,54	126.204,92
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	39.800,00	700,00	700,00	1.275,52	700,00	700,00	700,00	700,00	1.172,00	700,00	700,00	48.547,52	17.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	8.804,86	11.119,42	10.623,94	10.933,56	8.266,00	5.669,47	9.801,94	10.095,70	8.369,54	8.208,44	5.367,55	97.260,42	109.900,00
Transferências correntes	1.660.745,33	1.635.224,32	1.453.909,13	1.370.957,33	1.603.109,44	1.226.087,95	1.590.813,47	1.277.130,70	1.193.832,23	1.559.324,21	1.315.571,15	2.666.063,58	18.552.768,84	25.612.963,23
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	15.610.000,00
Cota parte do ICMS	273.395,25	214.343,16	259.610,18	321.824,39	257.205,38	224.281,80	303.058,85	282.389,76	219.546,99	336.227,42	250.556,07	339.171,07	3.281.610,32	4.400.000,00
Cota parte do IPVA	139.853,15	55.409,52	54.901,69	36.306,70	16.846,25	11.821,11	16.316,50	10.050,96	9.657,28	5.500,13	5.123,85	11.905,28	373.692,42	495.000,00
Cota parte do ITR	1.710,54	5.457,16	194,62	17,70	7,25	14,86	683,85	90,85	1.971,85	29.255,32	5.531,56	5.997,71	50.933,27	132.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.021,44	4.256,93	4.111,27	4.168,05	4.081,30	4.280,11	4.332,86	3.877,95	4.727,31	4.183,61	4.393,40	5.164,04	51.598,27	66.000,00
Transferências do FUNDEB	231.336,57	196.191,34	183.244,28	166.718,60	188.442,79	149.775,38	170.331,64	171.972,88	143.005,05	187.627,14	171.486,83	197.750,98	2.157.883,48	3.020.000,00
Outras transferências correntes	120.810,17	182.373,87	220.181,08	128.101,17	220.461,96	114.332,67	109.329,08	88.480,26	173.778,99	406.273,56	77.416,19	740.393,90	2.581.932,90	1.834.963,23
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,90	7.314,41	0,00	0,00	0,00	1.795,54	2.508,92	12.008,77	0,00
DEDUÇÕES (II)	261.719,69	251.331,78	210.096,70	215.227,46	238.840,90	192.395,93	183.573,52	203.335,46	175.409,59	193.084,64	213.333,57	263.909,22	2.602.258,46	3.997.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.719,69	251.331,78	210.096,70	215.227,46	238.840,90	192.395,93	183.573,52	203.335,46	175.409,59	193.084,64	213.333,57	263.909,22	2.602.258,46	3.997.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.544.365,45	1.583.848,70	1.434.072,91	1.487.935,49	1.544.094,76	1.199.011,03	1.559.878,40	1.271.718,44	1.158.882,69	1.496.569,11	1.251.915,65	2.760.245,66	18.292.538,29	24.162.668,15

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8CE1905B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LRF RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**797,50**	**556.439,25**	**556.439,25**	**0,00**	**797,50**	**6.495,15**	**1.473.608,19**	**1.362.076,11**	**1.362.076,11**	**2.118,59**	**115.908,64**	**116.706,14**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.167,74	6.167,74	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00	525,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	22.130,34	22.130,34	0,00	0,00	1.603,51	4.446,50	4.199,16	4.199,16	0,00	1.850,85	1.850,85
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	11.769,78	11.769,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	67.235,02	67.235,02	0,00	0,00	2.988,76	235.395,76	232.683,23	232.683,23	108,12	5.593,17	5.593,17
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	236,73	236,73	0,00	0,00	0,00	182.212,59	182.212,59	182.212,59	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	61.426,79	61.426,79	0,00	0,00	0,00	3.209,44	2.252,34	2.252,34	0,00	957,10	957,10
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	119.563,10	119.563,10	0,00	0,00	0,00	517.125,01	515.041,01	515.041,01	0,00	2.084,00	2.084,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	797,50	236.888,97	236.888,97	0,00	797,50	516,35	499.832,66	413.731,70	413.731,70	0,47	86.616,84	87.414,34
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.515,94	18.515,94	0,00	0,00	1.386,53	30.861,23	11.956,08	11.956,08	2.010,00	18.281,68	18.281,68
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	12.504,84	12.504,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**797,50**	**556.439,25**	**556.439,25**	**0,00**	**797,50**	**6.495,15**	**1.473.608,19**	**1.362.076,11**	**1.362.076,11**	**2.118,59**	**115.908,64**	**116.706,14**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:276FD2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	1.299.833,92	0,00
Pessoal Ativo	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	1.299.833,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.898,74	84.189,46	85.133,51	85.133,51	87.955,85	88.661,90	88.661,90	88.661,90	119.048,54	81.917,85	81.931,59	108.570,50	1.081.765,25	0,00
Obrigações Patronais	17.009,80	17.538,93	17.737,18	17.737,18	18.423,79	18.030,49	18.030,49	18.130,49	20.765,28	16.608,43	16.608,43	21.448,18	218.068,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	1.299.833,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.259.952,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	49.259.952,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.299.833,92	2,64%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.955.597,17	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22da LRF)	2.807.817,31	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.660.037,45	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	01/2019	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:8F33840F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 2019 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019	
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (EXECUTIVO)(I)	**1.010.992,96**	**895.432,33**	**876.596,25**	**862.897,80**	**868.301,90**	**861.964,25**	**876.392,07**	**851.476,58**	**841.895,97**	**871.314,58**	**857.059,29**	**1.644.805,44**	**11.329.029,42**	**1.425,00**
Pessoal Ativo	1.015.494,95	880.036,42	851.126,18	840.556,69	854.462,39	837.594,81	858.677,75	832.568,01	829.850,84	842.562,66	842.698,56	1.609.146,87	11.094.776,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal	21.481,46	20.780,17	25.470,07	27.661,09	27.396,09	26.471,07	23.080,75	18.908,57	20.885,57	37.958,07	37.661,09	35.658,57	323.412,57	1.425,00
Despesas não computadas (§ 1º do art. Da LRF)	25.983,45	5.384,26	0,00	5.319,98	13.556,58	2.101,63	5.466,43	0,00	8.840,44	9.206,15	13.300,36	0,00	72.759,28	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (LEGISLATIVO)(II)	**54.110,29**	**56.933,18**	**57.396,88**	**57.319,25**	**55.543,99**	**56.577,26**	**55.027,10**	**56.227,20**	**54.833,29**	**54.698,02**	**84.611,58**	**54.923,15**	**698.201,19**	**0,00**
Pessoal Ativo	54.110,29	56.933,18	57. 396,88	57.319,25	55.543,99	56.577,26	55.027,10	56.227,20	54.833,29	54.698,02	84.611,58	54.923,15	698.201,19	0,00
DESPESA LIQUIDACOM PESSOAL (III) = (I – II)	**1.065.103,25**	**852.365,51**	**933.993,13**	**920.217,05**	**923.845,89**	**918.541,51**	**931.419,17**	**907.703,78**	**896.729,26**	**926.012,60**	**941.670,87**	**1.699.728,59**	**12.027.230,61**	**1.425,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO)														11.330.454,42
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL (LEGISLATIVO)														698.201,19
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III + I)														12.028.655,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.747.340,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	700.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.047.340,48	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.028.655,61	57,15%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	12.628.395,39	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.996.975,62	57,00%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.365.555,85	54,00%

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C9D65F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I RESOLUÇÃO 002/2020 DE 23/01/2020

ANEXO I																		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																		
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SULINA						**CARGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**						**TABELA DE VENCIMENTO**						
Linha de Promoção Horizontal ou Progressão de Vencimentos																		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	**VAGAS**	**CBO CHS**	**INICIAL**	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**	**VIII**	**IX**	**X**	**XI**	**XII**	**XIII**	**XIV**	**XV**
PROFISSIONAL																		
ADVOGADO	1	12110 20	2.879,64	2.966,03	3.055,01	3.146,66	3.241,06	3.338,29	3.438,43	3.541,58	3.647,83	3.757,26	3.869,97	3.986,07	4.105,66	4.228,82	4.355,69	4.486,35
ADMINISTRATIVO																		
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	19390 40	3.765,55	3.878,52	3.994,87	4.114,72	4.238,16	4.365,30	4.496,26	4.631,15	4.770,09	4.913,19	5.060,58	5.212,40	5.368,77	5.529,84	5.695,73	5.866,60
SERVIÇOS GERAIS																		
ZELADORA I	1	55120 40	1.529,45	1.575,33	1.622,59	1.671,27	1.721,41	1.773,05	1.826,24	1.881,03	1.937,46	1.995,59	2.055,45	2.117,12	2.180,63	2.246,05	2.313,43	2.382,83

ANEXO II			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
VAGAS	**DENOMINAÇÃO**	**SIMBOLO**	**VALOR EM R$**
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	2.356,85
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	1.797,09
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - 2	1.797,09
ANEXO III			
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
VAGAS	**DENOMINAÇÃO**	**SIMBOLO**	**VALOR EM R$**
1	ASSESSOR JURÍDICO	FG - 1	255,02
1	DIRETOR FINANCEIRO	FG - 1	255,02
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	FG - 1	255,02

ANEXO IV

AGENTES POLITICOS		VALOR SUBSÍDIO EM R$
8	VEREADORES	3.230,05
1	PRESIDENTE	4.199,63

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CDCEA044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXOS I E II

ANEXO I - LEI Nº. 1025/2020
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
ADVOGADO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO 12110 – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
CIRURGIÃO DENTISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6310 – CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.630,16	3.739,06	3.851,24	3.966,77	4.085,78	4.208,35	4.334,60	4.464,64	4.598,58	4.736,54	4.878,63	5.024,99	5.175,74	5.331,01	5.490,94	5.655,67
PÓS-GRADUAÇÃO	B	5.938,45	6.116,61	6.300,11	6.489,11	6.683,78	6.884,30	7.090,83	7.303,55	7.522,66	7.748,34	7.980,79	8.220,21	8.466,82	8.720,82	8.982,45	9.251,92

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
ENGENHEIRO CIVIL - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2110
FONOAUDIÓLOGO – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-10
NUTRICIONISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2237-10
PSICÓLOGO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2515-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.664,02	2.743,94	2.826,26	2.911,05	2.998,38	3.088,33	3.180,98	3.276,41	3.374,70	3.475,94	3.580,22	3.687,63	3.798,26	3.912,20	4.029,57	4.150,46
PÓS-GRADUAÇÃO	B	4.357,98	4.488,72	4.623,38	4.762,08	4.904,94	5.052,09	5.203,66	5.359,76	5.520,56	5.686,17	5.856,76	6.032,46	6.213,44	6.399,84	6.591,83	6.789,59

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 08 HORAS
MÉDICO PEDIATRA – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2231-49

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE COM GRADUAÇÃO	A	7.199,69	7.415,68	7.638,15	7.867,30	8.103,31	8.346,41	8.596,81	8.854,71	9.120,35	9.393,96	9.675,78	9.966,05	10.265,04	10.572,99	10.890,18	11.216,88

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2251-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	10.400,00	10.712,00	11.033,36	11.364,36	11.705,29	12.056,45	12.418,14	12.790,69	13.174,41	13.569,64	13.976,73	14.396,03	14.827,91	15.272,75	15.730,93	16.202,86

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
MÉDICO GINECOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA – CBO – 2231-32

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ESPECIALIZAÇÃO	A	13.438,04	12.823,50	13.208,21	13.604,45	14.012,58	14.432,96	14.865,95	15.311,93	15.771,29	16.244,43	16.731,76	17.233,71	17.750,72	18.283,24	18.831,74	19.396,69

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
CONTADOR -02 (DUAS) VAGAS - CBO – 7410
ENFERMEIRO - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 7110
MÉDICO VETERINÁRIO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 6510

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 02 (DUAS) VAGA - CBO – 2020

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	4.401,15	4.533,18	4.669,18	4.809,26	4.953,53	5.102,14	5.255,20	5.412,86	5.575,25	5.742,50	5.914,78	6.092,22	6.274,99	6.463,24	6.657,13	6.856,85
PÓS-GRADUAÇÃO	B	7.199,69	7.415,68	7.638,15	7.867,30	8.103,32	8.346,41	8.596,81	8.854,71	9.120,35	9.393,96	9.675,78	9.966,06	10.265,04	10.572,99	10.890,18	11.216,88

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
PSICÓLOGO - 02 (DUAS) VAGA - CBO - 2515-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	2.664,02	2.743,94	2.826,26	2.911,05	2.998,38	3.088,33	3.180,98	3.276,41	3.374,70	3.475,94	3.580,22	3.687,63	3.798,26	3.912,20	4.029,57	4.150,46

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
FISIOTERAPEUTA - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2236-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.630,16	3.739,06	3.851,24	3.966,77	4.085,78	4.208,35	4.334,60	4.464,64	4.598,58	4.736,54	4.878,63	5.024,99	5.175,74	5.331,01	5.490,94	5.655,67

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA - CBO – 19310

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.004,87	3.095,02	3.187,87	3.283,50	3.382,01	3.483,47	3.587,97	3.695,61	3.806,48	3.920,67	4.038,29	4.159,44	4.284,23	4.412,75	4.545,14	4.681,49

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
FARMACÊUTICO - 01 (UMA) VAGA - CBO - 2234-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	3.004,87	3.095,02	3.187,87	3.283,50	3.382,01	3.483,47	3.587,97	3.695,61	3.806,48	3.920,67	4.038,29	4.159,44	4.284,23	4.412,75	4.545,14	4.681,49

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 3222

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.630,68	1.679,60	1.729,99	1.781,89	1.835,34	1.890,41	1.947,12	2.005,53	2.065,70	2.127,67	2.191,50	2.257,24	2.324,96	2.394,71	2.466,55	2.540,55
FACULDADE	B	2.667,57	2.747,60	2.830,03	2.914,93	3.002,38	3.092,45	3.185,22	3.280,78	3.379,20	3.480,58	3.585,00	3.692,55	3.803,32	3.917,42	4.034,94	4.155,99
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.363,79	4.494,71	4.629,55	4.768,43	4.911,49	5.058,83	5.210,60	5.366,91	5.527,92	5.693,76	5.864,57	6.040,51	6.221,72	6.408,38	6.600,63	6.798,65

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 31125

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.864,35	1.920,28	1.977,89	2.037,23	2.098,34	2.161,29	2.226,13	2.292,92	2.361,70	2.432,55	2.505,53	2.580,70	2.658,12	2.737,86	2.820,00	2.904,60
FACULDADE	B	3.049,83	3.141,32	3.235,56	3.332,63	3.432,61	3.535,58	3.641,65	3.750,90	3.863,43	3.979,33	4.098,71	4.221,67	4.348,32	4.478,77	4.613,14	4.751,53
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.989,11	5.138,78	5.292,94	5.451,73	5.615,28	5.783,74	5.957,25	6.135,97	6.320,05	6.509,65	6.704,94	6.906,09	7.113,27	7.326,67	7.546,47	7.772,87

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
TÉCNICO AGRÍCOLA I – 04 (QUATRO) VAGAS - CBO - 3120
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO - 3222-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO/TÉCNICO AGRÍCOLA	A	1.649,07	1.698,54	1.749,49	1.801,98	1.856,04	1.911,72	1.969,07	2.028,14	2.088,99	2.151,66	2.216,21	2.282,69	2.351,17	2.421,71	2.494,36	2.569,19
FACULDADE	B	2.697,65	2.778,58	2.861,94	2.947,79	3.036,23	3.127,31	3.221,13	3.317,77	3.417,30	3.519,82	3.625,41	3.734,18	3.846,20	3.961,59	4.080,44	4.202,85
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.412,99	4.545,38	4.681,74	4.822,20	4.966,86	5.115,87	5.269,34	5.427,42	5.590,25	5.757,95	5.930,69	6.108,61	6.291,87	6.480,63	6.675,05	6.875,30

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – 01 (UMA) VAGA - CBO - 2332-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE	A	1.414,85	1.457,30	1.501,01	1.546,04	1.592,43	1.640,20	1.689,40	1.740,09	1.792,29	1.846,06	1.901,44	1.958,48	2.017,24	2.077,75	2.140,09	2.204,29
PÓS-GRADUAÇÃO	B	2.314,50	2.383,94	2.455,46	2.529,12	2.605,00	2.683,15	2.763,64	2.846,55	2.931,95	3.019,90	3.110,50	3.203,82	3.299,93	3.398,93	3.500,90	3.605,92

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
TESOUREIRO - 02 (DUAS) VAGA - CBO – 31290

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.244,38	2.311,71	2.381,06	2.452,49	2.526,07	2.601,85	2.679,91	2.760,30	2.843,11	2.928,41	3.016,26	3.106,75	3.199,95	3.295,95	3.394,83	3.496,67
FACULDADE	B	3.671,50	3.781,65	3.895,10	4.011,95	4.132,31	4.256,28	4.383,97	4.515,49	4.650,95	4.790,48	4.934,19	5.082,22	5.234,69	5.391,73	5.553,48	5.720,08
PÓS-GRADUAÇÃO	C	6.006,09	6.186,27	6.371,86	6.563,02	6.759,91	6.962,70	7.171,58	7.386,73	7.608,33	7.836,58	8.071,68	8.313,83	8.563,25	8.820,14	9.084,75	9.357,29

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO – 31190

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
,	A	1.414,85	1.457,30	1.501,01	1.546,04	1.592,43	1.640,20	1.689,40	1.740,09	1.792,29	1.846,06	1.901,44	1.958,48	2.017,24	2.077,75	2.140,09	2.204,29
FACULDADE	B	2.314,50	2.383,94	2.455,46	2.529,12	2.605,00	2.683,15	2.763,64	2.846,55	2.931,95	3.019,90	3.110,50	3.203,82	3.299,93	3.398,93	3.500,90	3.605,92
PÓS-GRADUAÇÃO	C	3.786,22	3.899,81	4.016,80	4.137,30	4.261,42	4.389,27	4.520,94	4.656,57	4.796,27	4.940,16	5.088,36	5.241,01	5.398,24	5.560,19	5.727,00	5.898,81

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
FISCAL DE TRIBUTOS I - 02 (DUAS) VAGA – CBO – 31240

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.629,56	1.678,45	1.728,80	1.780,66	1.834,08	1.889,11	1.945,78	2.004,15	2.064,28	2.126,21	2.189,99	2.255,69	2.323,36	2.393,06	2.464,86	2.538,80
FACULDADE	B	2.665,74	2.745,71	2.828,09	2.912,93	3.000,32	3.090,32	3.183,03	3.278,53	3.376,88	3.478,19	3.582,53	3.690,01	3.800,71	3.914,73	4.032,17	4.153,14
PÓS-GRADUAÇÃO	C	4.360,80	4.491,62	4.626,37	4.765,16	4.908,11	5.055,36	5.207,02	5.363,23	5.524,12	5.689,85	5.860,54	6.036,36	6.217,45	6.403,97	6.596,09	6.793,98

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 20 HORAS
TREINADOR ESPORTIVO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 2241-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
FACULDADE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	1.414,85	1.457,30	1.501,01	1.546,04	1.592,43	1.640,20	1.689,40	1.740,09	1.792,29	1.846,06	1.901,44	1.958,48	2.017,24	2.077,75	2.140,09	2.204,29

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
BIBLIOTECÁRIO - 01 (UMA) VAGA - CBO -2612-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
SECRETÁRIA ESCOLAR - 03 (TRÊS) VAGAS - CBO – 32105

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENS. FUNDAMENTAL/2º GRAU COMPLETO	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42

ANEXO I

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AGENTE SOCIAL - 03(TRÊS) VAGA - CBO -5153-10
AGENTE EDUCACIONAL - 04 (QUATRO) VAGA - CBO -5153-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS
GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AGENTE SANITARISTA - 02 (DUAS) VAGAS - CBO - 3522-10

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.420,88	1.463,51	1.507,41	1.552,63	1.599,21	1.647,19	1.696,61	1.747,50	1.799,93	1.853,93	1.909,54	1.966,83	2.025,84	2.086,61	2.149,21	2.213,68

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS
GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
COZINHEIRA - 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 5132

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 18 (DEZOITO) VAGAS - CBO – 71990

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.709,84	1.761,13	1.813,97	1.868,39	1.924,44	1.982,17	2.041,64	2.102,89	2.165,97	2.230,95	2.297,88	2.366,82	2.437,82	2.510,96	2.586,29	2.663,87

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
CARPINTEIRO - 03 (TRÊS) VAGA - CBO – 95410

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.170,68	1.205,80	1.241,97	1.279,23	1.317,61	1.357,14	1.397,85	1.439,79	1.482,98	1.527,47	1.573,30	1.620,49	1.669,11	1.719,18	1.770,76	1.823,88

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
ELETRICISTA - 01 (UMA) VAGA - CBO – 5540

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.168,34	1.203,39	1.239,49	1.276,68	1.314,98	1.354,43	1.395,06	1.436,91	1.480,02	1.524,42	1.570,15	1.617,26	1.665,77	1.715,75	1.767,22	1.820,24

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
MECÂNICO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO – 84510

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.100,68	2.163,70	2.228,61	2.295,47	2.364,33	2.435,26	2.508,32	2.583,57	2.661,08	2.740,91	2.823,14	2.907,83	2.995,07	3.084,92	3.177,47	3.272,79

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
PEDREIRO - 02 (DUAS) VAGAS - CBO – 95110

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.336,60	1.376,70	1.418,00	1.460,54	1.504,36	1.549,49	1.595,97	1.643,85	1.693,16	1.743,96	1.796,28	1.850,17	1.905,67	1.962,84	2.021,73	2.082,38

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
VIGIA - 07 (SETE) VAGAS - CBO – 58330

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42

ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
ZELADORA I - 20 (VINTE) VAGAS - CBO – 55120

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42
ENSINO TÉCNICO/FACULDADE	B	1.584,01	1.631,53	1.680,48	1.730,89	1.782,82	1.836,30	1.891,39	1.948,13	2.006,58	2.066,77	2.128,78	2.192,64	2.258,42	2.326,17	2.395,96	2.467,84

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
JARDINEIRO - 04 (QUATRO) VAGA - CBO – 63940

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.160,91	1.195,74	1.231,61	1.268,56	1.306,61	1.345,81	1.386,19	1.427,77	1.470,61	1.514,72	1.560,17	1.606,97	1.655,18	1.704,84	1.755,98	1.808,66

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
TRABALHADOR BRAÇAL - 06 (SEIS) VAGAS - CBO – 99920

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.045,22	1.076,58	1.108,87	1.142,14	1.176,40	1.211,70	1.248,05	1.285,49	1.324,05	1.363,78	1.404,69	1.446,83	1.490,23	1.534,94	1.580,99	1.628,42

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
MOTORISTA - 12 (DOZE) VAGAS – CBO - 7825-10

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.802,73	1.856,81	1.912,52	1.969,89	2.028,99	2.089,86	2.152,55	2.217,13	2.283,64	2.352,15	2.422,72	2.495,40	2.570,26	2.647,37	2.726,79	2.808,59

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINA - 09 (NOVE) VAGAS – CBO - 7151-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	2.056,21	2.117,90	2.181,43	2.246,88	2.314,28	2.383,71	2.455,22	2.528,88	2.604,75	2.682,89	2.763,37	2.846,28	2.931,66	3.019,61	3.110,20	3.203,51

ANEXO II - LEI Nº 1025/2020 - CARGOS EM EXTINÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
MOTORISTA A (ÔNIBUS) – 10 (DEZ) VAGAS - 98590
MOTORISTA C (KOMBI) – 04 (QUATRO) VAGAS - CBO – 98590

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.483,17	1.527,67	1.573,50	1.620,70	1.669,32	1.719,40	1.770,98	1.824,11	1.878,84	1.935,20	1.993,26	2.053,05	2.114,65	2.178,09	2.243,43	2.310,73
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.426,27	2.499,06	2.574,03	2.651,25	2.730,78	2.812,71	2.897,09	2.984,00	3.073,52	3.165,73	3.260,70	3.358,52	3.459,28	3.563,05	3.669,95	3.780,05

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA I - 10 (DEZ) VAGAS - CBO - 7151-25

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.629,54	1.678,43	1.728,78	1.780,64	1.834,06	1.889,08	1.945,76	2.004,13	2.064,25	2.126,18	2.189,97	2.255,66	2.323,33	2.393,03	2.464,83	2.538,77
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.665,71	2.745,68	2.828,05	2.912,89	3.000,28	3.090,29	3.183,00	3.278,49	3.376,84	3.478,15	3.582,49	3.689,96	3.800,66	3.914,68	4.032,12	4.153,09

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 44 HORAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 10 (DEZ) VAGAS - CBO – 31990

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.317,57	1.357,10	1.397,81	1.439,74	1.482,94	1.527,42	1.573,25	1.620,44	1.669,06	1.719,13	1.770,70	1.823,83	1.878,54	1.934,90	1.992,94	2.052,73
CURSO TÉCNICO/FACULDADE	B	2.155,37	2.220,03	2.286,63	2.355,23	2.425,89	2.498,66	2.573,62	2.650,83	2.730,36	2.812,27	2.896,63	2.983,53	3.073,04	3.165,23	3.260,19	3.357,99

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
AGENTE DE SAÚDE I – 05 (CINCO) VAGAS - CBO – 31920

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ENSINO FUNDAMENTAL	A	1.317,57	1.357,10	1.397,81	1.439,74	1.482,94	1.527,42	1.573,25	1.620,44	1.669,06	1.719,13	1.770,70	1.823,83	1.878,54	1.934,90	1.992,94	2.052,73

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4E86B29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO III - LEI nº 1025/2020

Professor com 20 horas semanais - 45 (Quarenta e cinco) Vagas

CLASSE	Ven. Inicial	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1609,83	1642,03	1674,87	1708,36	1742,53	1777,38	1812,93	1849,19	1886,17	1923,90	1962,37	2001,62	2041,65	2082,49	2124,14	2166,62
B	1765,44	1800,75	1836,76	1873,50	1910,97	1949,19	1988,17	2027,94	2068,49	2109,86	2152,06	2195,10	2239,00	2283,78	2329,46	2376,05
C	2123,36	2165,83	2209,14	2253,33	2298,39	2344,36	2391,25	2439,07	2487,85	2537,61	2588,36	2640,13	2692,93	2746,79	2801,73	2857,76

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C1B7E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.055.660,51	1.809.474,45	1.819.018,74	1.873.577,40	2.002.610,64	1.882.178,36	1.905.572,06	1.876.939,18	1.750.702,65	2.130.907,34	1.873.666,45	3.574.317,24	24.554.625,02	0,00
Pessoal Ativo	1.894.116,25	1.646.024,28	1.636.119,23	1.626.331,71	1.758.011,21	1.641.776,75	1.647.146,36	1.619.710,35	1.646.008,34	1.631.020,66	1.645.972,67	3.110.284,81	21.502.522,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.704.280,67	1.446.813,39	1.432.922,43	1.423.949,22	1.547.290,94	1.437.692,13	1.443.847,83	1.419.997,88	1.443.050,32	1.427.409,28	1.442.073,98	2.728.560,48	18.897.888,55	0,00
Obrigações Patronais	189.835,58	199.210,89	203.196,80	202.382,49	210.720,27	204.084,62	203.298,53	199.712,47	202.958,02	203.611,38	203.898,69	381.724,33	2.604.634,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	153.491,95	155.397,86	159.307,66	160.434,32	161.879,40	167.464,67	168.432,06	169.152,33	4.508,63	344.483,10	179.360,50	349.740,49	2.173.652,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.335,49	139.841,43	143.751,23	144.877,89	146.322,97	151.908,24	151.020,80	151.679,24	4.508,63	309.536,92	161.887,41	312.242,01	1.955.912,26	0,00
Pensões	15.156,46	15.556,43	15.556,43	15.556,43	15.556,43	15.556,43	17.411,26	17.473,09	0,00	34.946,18	17.473,09	37.498,48	217.740,71	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	8.052,31	8.052,31	23.591,85	86.811,37	82.720,03	72.936,94	89.993,64	88.076,50	100.185,68	155.403,58	48.333,28	114.291,94	878.449,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	148.983,32	150.889,23	154.799,03	155.925,69	157.370,77	162.956,04	163.923,43	164.643,70	0,00	339.974,47	174.851,87	340.723,23	2.115.040,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	148.983,32	150.889,23	154.799,03	155.925,69	157.370,77	162.956,04	163.923,43	164.643,70	0,00	339.974,47	174.851,87	340.723,23	2.115.040,78	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.906.677,19	1.658.585,22	1.664.219,71	1.717.651,71	1.845.239,87	1.719.222,32	1.741.648,63	1.712.295,48	1.750.702,65	1.790.932,87	1.698.814,58	3.233.594,01	22.439.584,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.249.349,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	750.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	48.499.349,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.439.584,24	46,27%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.189.648,97	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.880.166,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.570.684,07	48,6%

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4E752456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) -	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)			(c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)				(i+j)	
EXECUTIVO												
Município de Turvo	**304.020,15**	**466.554,92**	**462.715,28**	**0,05**	**307.859,74**	**30.215,53**	**1.203.969,09**	**804.160,93**	**804.160,93**	**162.401,07**	**267.622,62**	**575.482,36**
PODER EXECUTIVO	108,90	8.562,99	8.562,99	0,00	108,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,90
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.136,62	35.681,75	35.596,57	0,05	11.221,75	0,00	171,60	0,00	0,00	0,00	171,60	11.393,35
SECRETARIA DA FAZENDA	4.700,00	9.053,84	7.601,20	0,00	6.152,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152,64
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	47.478,48	156.239,88	156.229,80	0,00	47.488,56	18.066,42	271.527,15	154.570,85	154.570,85	0,00	135.022,72	182.511,28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	131.099,33	88.112,50	87.924,70	0,00	131.287,13	9.007,67	505.867,49	406.586,50	406.586,50	6.859,27	101.429,39	232.716,52
SECRETARIA DE SAUDE	60.180,40	74.674,57	73.929,19	0,00	60.925,78	0,00	216.089,83	168.621,46	168.621,46	32.812,60	14.655,77	75.581,55
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	16.615,82	17.527,28	17.514,12	0,00	16.628,98	3.141,44	149.158,69	26.925,32	26.925,32	120.000,00	5.374,81	22.003,79
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	29.943,81	17.919,67	16.574,32	0,00	31.289,16	0,00	48.916,00	46.186,80	46.186,80	2.729,20	0,00	31.289,16
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	2.756,79	10.333,34	10.333,34	0,00	2.756,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.756,79
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	12.943,51	12.943,51	0,00	0,00	0,00	12.238,33	1.270,00	1.270,00	0,00	10.968,33	10.968,33
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	0,00	35.505,59	35.505,54	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,10**	**5.800,10**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	5.800,10
TOTAL (III) = (I + II)	**304.020,15**	**472.354,92**	**462.715,28**	**0,05**	**313.659,74**	**30.215,63**	**1.203.969,09**	**804.160,93**	**804.160,93**	**162.401,07**	**267.622,72**	**581.282,46**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D959DDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.591.763,67	4.713.897,29	4.713.380,69	5.210.836,97	5.563.482,73	4.439.749,01	5.763.771,11	4.531.846,20	4.590.177,68	5.372.473,59	4.491.546,74	7.868.159,29	62.851.084,97	72.387.837,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.897,98	314.648,90	474.142,99	532.018,26	314.772,61	216.813,50	237.210,56	298.860,06	262.976,03	154.759,34	437.812,59	174.737,05	3.633.649,87	4.748.993,92
IPTU	6.061,80	6.211,04	19.925,31	185.763,18	15.924,46	16.745,00	14.805,46	13.107,21	13.276,55	7.422,35	6.067,75	5.929,97	311.240,08	340.612,82
ISS	170.002,32	80.259,07	96.484,29	119.850,82	177.874,66	116.379,66	149.970,82	124.048,63	111.918,32	104.864,44	130.965,40	106.801,15	1.489.419,58	2.307.566,02
ITBI	8.151,00	39.042,91	26.511,21	60.837,58	35.485,10	48.976,78	25.086,63	5.800,00	27.250,28	14.123,80	83.208,68	16.929,00	391.402,97	340.820,00
IRRF	16.015,65	159.013,96	213.887,96	134.538,38	55.474,21	22.014,40	30.103,50	142.961,85	96.659,20	17.745,69	203.242,59	34.877,34	1.126.534,73	1.434.815,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.667,21	30.121,92	117.334,22	31.028,30	30.014,18	12.697,66	17.244,15	12.942,37	13.871,68	10.603,06	14.328,17	10.199,59	315.052,51	325.180,00
Contribuições	187.485,80	204.742,11	210.074,50	292.214,88	222.122,59	214.109,76	14.316,30	285.874,86	303.624,67	199.552,41	199.157,32	385.743,10	2.719.018,30	3.935.300,00
Receita patrimonial	697.763,02	182.001,01	225.978,04	368.381,69	920.761,19	677.222,98	459.281,56	85.632,80	720.565,26	821.184,67	50.629,29	578.442,53	5.787.844,04	6.325.785,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	690.618,83	179.532,72	223.286,34	365.868,03	916.973,48	675.932,65	457.780,11	83.624,74	717.651,83	818.948,73	47.294,39	576.502,69	5.754.014,54	6.302.865,03
Outras Receitas Patrimoniais	7.144,19	2.468,29	2.691,70	2.513,66	3.787,71	1.290,33	1.501,45	2.008,06	2.913,43	2.235,94	3.334,90	1.939,84	33.829,50	22.920,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.723,79	3.366,93	3.796,90	4.763,26	3.279,49	13.925,17	12.664,26	9.330,43	84.306,82	127.776,59	19.685,64	20.971,77	307.591,05	254.275,00
Transferências correntes	4.430.860,93	3.937.091,65	3.731.748,67	3.945.866,17	4.015.806,96	3.247.732,11	5.013.798,46	3.726.990,55	3.125.357,03	3.999.966,84	3.720.318,89	6.579.640,95	49.475.179,21	56.411.466,70
Cota parte do FPM	1.482.997,02	1.628.653,90	1.219.443,37	1.189.401,21	1.526.774,21	1.202.636,69	1.644.601,17	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	16.758.530,35	20.028.379,20
Cota parte do ICMS	1.383.307,22	1.084.718,39	1.313.699,54	1.628.744,72	1.301.629,71	1.135.014,52	1.533.678,58	1.429.079,31	1.111.053,23	1.701.533,53	1.267.979,74	1.716.430,31	16.606.868,80	18.412.792,00
Cota parte do IPVA	486.568,30	205.871,83	183.010,18	79.397,89	47.398,68	29.577,85	45.648,02	47.606,42	33.996,58	33.034,57	32.785,65	34.658,96	1.259.554,93	1.391.040,00
Cota parte do ITR	9.450,02	2.323,05	153,21	4.453,91	4.696,92	4.776,25	1.815,11	4.326,05	30.849,97	217.930,46	18.486,11	18.124,86	317.385,92	310.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
Transferências da LC 61/1989	20.351,14	21.542,87	20.805,72	21.093,05	20.654,06	21.660,26	21.927,16	19.625,00	23.923,39	21.171,91	22.233,57	26.133,52	261.121,65	178.540,00
Transferências do FUNDEB	782.124,88	661.807,09	619.260,07	563.412,78	636.828,01	506.154,36	575.622,70	581.169,27	483.274,75	634.071,62	579.526,58	668.284,22	7.291.536,33	7.906.000,00
Outras transferências correntes	266.062,35	332.174,52	375.376,58	459.362,61	477.825,37	347.912,18	1.190.505,72	444.737,78	373.684,50	408.463,04	464.201,82	1.839.874,76	6.980.181,23	8.101.415,50
Outras receitas correntes	57.032,15	72.046,69	67.639,59	67.592,71	86.739,89	69.945,49	26.499,97	125.157,50	93.347,87	69.233,74	63.943,01	128.623,89	927.802,50	712.016,92
DEDUÇÕES (II)	1.441.736,79	860.845,74	861.641,71	1.034.249,02	1.417.893,75	1.405.764,30	937.581,22	795.134,56	1.255.894,85	1.497.165,78	666.206,37	1.427.620,94	13.601.735,03	2.811.449,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	765.262,06	272.223,76	314.199,35	449.590,90	837.663,08	927.034,21	419.142,20	254.917,91	802.215,31	905.679,38	130.888,30	749.448,69	6.828.265,15	1.620.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	676.474,73	588.621,98	547.442,36	584.658,12	580.230,67	478.730,09	518.439,02	540.216,65	453.679,54	591.486,40	535.318,07	678.172,25	6.773.469,88	1.191.449,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.150.026,88	3.853.051,55	3.851.738,98	4.176.587,95	4.145.588,98	3.033.984,71	4.826.189,89	3.736.711,64	3.334.282,83	3.875.307,81	3.825.340,37	6.440.538,35	49.249.349,94	69.576.388,37

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0067F534

